



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Administrativo celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00 e a empresa Centro de Análises Clínicas de Parelhas Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 04.583.708/0001-73.

Objeto: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2021, para modificar as especificações dos serviços estipulados no Anexo I do contrato originário, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme permissibilidade do Edital de Credenciamento nº 001/2021.

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93

Data de Assinatura: 29/10/2021

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO, Caio Flávio de Lima Bezerra Marques – Representante Legal da empresa Centro de Análises Clínicas de Parelhas Eireli.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:29CBC803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 055/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7220/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **28 de dezembro 2021, às 8:30 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 055/2021**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA E CONSERTOS DE PNEUS, LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM E TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 13 de dezembro de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:99EEA9AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 098/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7222/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA DE COSTURA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

LOCADOR: JAIME MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO, COM SEDE NA RUA MAJOR HORTENCIO DE BRITO, Nº 423, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CPF: 083.965.114-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTO E LAZER;**PROJETO/ATIVIDADE:** 2038 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTO E LAZER;**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:**1001000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
BASE LEGAL: ART. 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 06 de DEZEMBRO de 2021.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:9420E465

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00028/2021 DE 01 DE
DEZEMBRO DE 2021**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00028/2021 de 01 de Dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Municipal nº 1.170/2020 e o artigo 52º da Lei Municipal nº 1.163/2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso II, o excesso de arrecadação da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) pela parcela de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
22.691.0025.1102.1102 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA 'CIDADE DA MODA' NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN	
4490510000 - Obras e instalações	395.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	395.000,00

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:739590D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº 2021.06.04-0001.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62, neste ato representada pela Prefeita Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A L SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 33.681.071/0001-56, com sede a Rua Miguel Saraiva de Moura, 12 - Estação - CEP 59770-000 - Patu/RN, neste ato representado por Airon Lucena Araújo Leite, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Miguel Saraiva de Moura, 12, Casa - Estação - Patu - RN, CPF nº 099.508.084-48, Carteira de Identidade nº 003031352 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Convite nº 00001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: SENDO A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NO SÍTIO ILHA DESTE MUNICÍPIO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO POLICLÍNICO ITINERANTE DO SÍTIO ILHA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Quinta - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO ATIVIDADE: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.39-99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ

Alexandria/RN, 29 de outubro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:7D8635D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 797, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **VALDETE FERREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 548, ocupante do Emprego Público de

Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/06/2020 a 27/06/2021, a serem gozadas de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

*** Republicada por incorreções**

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2ED54B63

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.30-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTOR, PARA MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES PERTENCENTES AO SAAE–SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 12 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36–00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF. VIGÊNCIA: até 29/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: RN EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.164.243/0001-77, com sede a Av. Jessé Pinto Freire, 580 – Conj. Alto de Souza – Centro – Macaíba/RN. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 730,00(setecentos e trinta reais).

Alexandria - RN, 30 de Novembro de 2021

AROLD DE ALMEIDA BRAGA -
Presidente do Saae

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:30648936

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 2021

Aos seis dia(s) do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o Município de ALMINO AFONSO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2021 - PE**, RESOLVE registrar os preços

para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir a demanda das Secretarias Municipais e Fundos de Saúde e Assistência Social deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o

recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2021 - PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da

comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata; quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2021 - PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALMINO AFONSO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALMINO AFONSO-RN, 09 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO

C.N.P.J. Nº 08.348.997/0001-87

Contratante

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - MEC.N.P.J. Nº 17.737.876/0001-18
Contratado**E S SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP**C.N.P.J. Nº 11.070.662/0001-54
Contratado**Publicado por:**Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:0B815330**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TP Nº 003/2021**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021 - TP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação e Passagem Molhada em Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Almino Afonso, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 906177/2020, de acordo com o que determina a legislação vigente. Vencedor(es): CM CONSTRUTORA EIRELI EPP, com o valor total de R\$ 379.959,06 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e

Cinquenta e Nove Reais e Seis Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM. 09 de Dezembro de 2021.

ALMINO AFONSO - RN, 09 de Dezembro de 2021

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:02AD4457**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 195/2021 TP Nº 003/2021**

CONTRATO Nº.....: 195/2021

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: CM CONSTRUTORA EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação e Passagem Molhada em Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Almino Afonso, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 906177/2020, de acordo com o que determina a legislação vigente

VALOR TOTAL.....: R\$ 379.959,06 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 0701.154510058.1.020 Pavimentação, Dren e Demais Urbanização, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 379.959,06

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 09 de Abril de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:03B4E4C8**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
- PE**O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 127/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**, às 09:00 horas do dia 29 de dezembro 2021, tipo menor preço, para **Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio destinados ao transporte de equipes da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso/RN**, a realizar-se na plataforma eletrônica da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 13 de dezembro de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:DC362883**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 24.581.449/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS RAIMUNDO MARIA DE SOUZA E VER. JOSÉ ALVES (COMPLEMENTO), NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 884419/2019 (1064071-29/2019); NA ZONA URBANA DE ANGICOS/RN; CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.VALOR: R\$ **286.446,69** (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Ação: 1012 - Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas.

Elemento Despesas: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fontes: 10010000 – Recursos Ordinários

15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo.

(02.005.15.451.0001.1012 - Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas)

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 23, Inciso I,B.

VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2021 até 19 de outubro de 2022.

*repblicado por incorreção

Angicos/RN, em 20 de outubro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:B641AD4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 083 A /2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 24.581.449/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS RAIMUNDO MARIA DE SOUZA E VER. JOSÉ ALVES (COMPLEMENTO), NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 884419/2019 (1064071-29/2019); NA ZONA URBANA DE ANGICOS/RN; CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ **5.349,48** (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Ação: 1012 - Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas.

Elemento Despesas: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fontes: 10010000 – Recursos Ordinários

(02.005.15.451.0001.1012 - Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas)

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 23, Inciso I,B.

VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2021 até 19 de outubro de 2022.

Angicos/RN, em 20 de outubro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:01EEF112

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021

Declara Situação de Emergência no Município de Angicos/RN, afetado pela Estiagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

CONSIDERANDO o disposto pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de proteção e defesa civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO que devido à estiagem decorrente da falta de chuvas no território municipal ocorrida durante o ano de 2021 até a presente data.

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos o Município teve de dar cobertura ao abastecimento d'água às comunidades rurais que necessitaram do precioso líquido para atender aos seus moradores e animais;

CONSIDERANDO que o parecer da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, relatando a ocorrência deste fenômeno é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas no âmbito do Município de Angicos-RN, todas as medidas adotadas no Decreto Municipal de nº 015/2021, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2021.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto será prorrogado por igual período, se continuar a situação de anormalidade, comprovada pela escassez das reservas hídricas (estiagem) no âmbito do Município.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 10 de dezembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:047015E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº20120001/2018-TP016/2018.

EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº20120001/2018-TP016/2018.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47**

CONTRATADA: **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 27.060.602/0001-90.**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, SITUADA NO SÍTIO BAMBURRAL NA ZONA RURAL DE APODI/RN, VIGÊNCIA: 20.09.2021 ATÉ 20.12.2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº20120001/2018, TP Nº016/2018, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 20.09.2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D89F398E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar, o requerimento formulado pela servidora Maria Lucia de Moura Correia, matrícula 96625-8, concedendo licença prêmio pelo período de 90 dias de acordo com a Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 13.12.2021.

Arez/RN, 13 de dezembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:9053191B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Sr. **CELIO SERGIO DA CRUZ** portador do RG nº 1.420.022 – SSP/RN, do cargo de **Sub Coordenador**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.12.2021.

Arez/RN, 13 de dezembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F1122A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar, o requerimento formulado pela servidora Maria José Angelo da Silva, matrícula 96557-1, concedendo licença prêmio pelo período de 90 dias de acordo com a Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 13.12.2021

Arez/RN, 13 de dezembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:72101964

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 041/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 041/2021 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa a eventual e futura aquisição de material odontológico os quais serão destinados ao Programa de Saúde Bucal, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital, adjudicado os objetos em favor dos licitantes: 1º) ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 09.337.018/0001-58, foi vencedora do Lote 004 com um valor total de R\$ 7.438,10 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos); 2º) SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 11.511.020/0001-43, foi vencedora dos Lotes 001, 002, 003, 005, 006 e 007, com um valor de R\$ 48.703,20 (quarenta e oito mil setecentos e três reais e vinte centavos), R\$ 119.687,50 (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), R\$ 27.176,00 (vinte e sete mil cento e setenta e seis reais), R\$ 6.357,80 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), R\$ 23.067,40 (vinte e três mil sessenta e sete reais e quarenta centavos), R\$ 4.171,90 (quatro mil cento e setenta e um reais e noventa centavos), respectivamente, totalizando R\$ 229.163,80 (duzentos e vinte e nove mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos); perfazendo juntas um valor global de R\$ 236.601,90 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e um reais e noventa centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021 (13/12/2021).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:54DDC605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23090002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DE SANTA MARIA, CATINGUEIRA E VILA NOVA III, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

No dia 13 (treze) do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00h, na sala do Setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro Administrativo do Município - Baraúna/RN, reuniram-se, o Presidente **RAMON BEZERRA PEREIRA**, matrícula 20451 e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por **JOHNSON ALVES BEZERRA**, matrícula 129, **LIANA AMARAL DO VALE**, matrícula 21911, **LUIZ LIDIOZANO ROCHA DE LELIZ**, matrícula 521, conforme Portaria GP nº 0255/2021, de 14 de julho de 2021, com vistas ao **JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO** da Tomada de Preços em epígrafe.

Insta salientar que essa Comissão analisou toda a documentação contida nos envelopes de habilitação das empresas participantes do presente certame, bem como encaminhou ao Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN para análise das questões técnicas e emissão de Parecer Técnico, o que foi devidamente realizado pelo Setor competente e encaminhado a essa Comissão e anexada aos presentes autos do processo físico.

Considerando que essa Comissão, analisou os documentos presentes, e viu toda a documentação de todos os participantes.

Considerando que essa Comissão se utiliza e aplica o Art. 41 da Lei 8.666/93 para julgar o presente certame.

Considerando que esta Comissão diligenciou junto aos autos do processo, para melhor analisar os documentos acostados para atestar a veracidade dos documentos apresentados, com bastante propriedade esta Comissão assevera que as empresas abaixo elencadas apresentaram todos os documentos exigidos no edital.

Considerando que apenas quatro empresas descumpriram exigências editalícias.

Considerando que as empresas OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 22.054.339/0001-03 e H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – CNPJ: 08.250.245/0001-89 deixaram de cumprir com o item 8.2.3.

Considerando que as empresas DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 30.706.798/0001-52; JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIOS EIRELI – ME – CNPJ: 37.883.801/0001-52 e H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – CNPJ: 08.250.245/0001-89 deixaram de cumprir itens e subitens relativo ao Item 8.2.2, conforme Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Secretária de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna, conforme anexo ao processo físico.

Considerando que foram afastadas as possibilidades de a Comissão utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no Instrumento de Convocação.

Considerando, também que, foram afastadas a aplicação de critérios ilegais ou inconstitucionais, ainda que expressos no ato convocatório.

Decidimos, por **DECLARAR:**

HABILITADAS:

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI – CNPJ: -40.141.083/0001-53;
R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 17.604.005/0001-26;
PATROL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 03.268.510/0001-32;
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI – CNPJ: 09.181.832/0001-26;
CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.655.139/0001-55;

MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI – CNPJ: 30.624.790/0001-25;
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 36.783.315/0001-08;
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME – CNPJ: 28.240.229/0001-12;

INABILITADAS:

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 30.706.798/0001-52;
OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 22.054.339/0001-03;
JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIOS EIRELI – ME – CNPJ: 37.883.801/0001-52;
H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – CNPJ: 08.250.245/0001-89.

Desde já, fica concedido prazo para os licitantes manifestarem recurso, se for o caso, respeitando os prazos estabelecidos no Art.º 109 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Os recursos somente serão aceitos conforme redação do item 13.0 do edital.

Por fim, vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai aprovada e assinada por todos os presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade;

13 de dezembro de 2021.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Presidente da CPL

JOHNSON ALVES BEZERRA

Membro da CPL

LIANA AMARAL DO VALE

Membro da CPL

LUIZ LIDIOZANO ROCHA DE LELIZ

Membro da CPL

Publicado por:

Ramon Bezerra Pereira

Código Identificador:4F59A2BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16110001/2021

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13KG EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO “PROGRAMA VALE GÁS” INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº697/2021 E REGULADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº54, AMBAS DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA VALE GÁS DENTRO DO ÂMBITO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

No dia 08 (oito) do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00h, na sala do setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro - Baraúna/RN,

reuniram-se, o Presidente **RAMON BEZERRA PEREIRA**, matrícula 20451 e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por **JOHNSON ALVES BEZERRA**, matrícula 129, **LIANA AMARAL DO VALE**, matrícula 21911, **LUIZ LIDIOZANO ROCHA DE LELIZ**, matrícula 521, conforme Portaria GP Nº 0255/2021, de 14 de julho de 2021, com vistas ao **ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** da CHAMADA PÚBLICA em epígrafe.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou dos licitantes presente a documentação de credenciamento para participação do presente certame licitatório. Ressalta-se que apenas um licitante se fez presente na Sessão Pública, apesar do presente certame ter obedecido o princípio constitucional da publicidade e da transparência nos processos de contratações com a Administração Pública, sendo publicizado no Diário da FEMURN na edição 2661 do dia 30/11/2021 e no Jornal Tribuna do Norte no dia que circulou no dia 30/11/2021.

Desse modo, se credenciou a seguinte empresa:

GÁS DO SERTÃO LTDA - ME, CNPJ- 18.630.298/0001-89.

A respectiva empresa apresentou em sua documentação de credenciamento Instrumento de Procuração Privada (devidamente autenticada em cartório) reconhecendo o Senhor **REINOLD FERNANDES MENEZES** como o Procurador da respectiva empresa, dando ao mesmo os poderes pertinentes aos atos referentes aos procedimentos de licitação.

Aberta formalmente a sessão às 09h:00min, não havendo mais possibilidade de credenciar licitantes, o Presidente solicita os envelopes contendo as documentações da empresa presente.

Adiante, o Presidente realizou a abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços em seguida juntamente com a Comissão passou a analisar minuciosamente os referidos documentos do participante do certame, para serem registrados em Ata.

A Comissão Permanente de Licitação após visar, analisar e verificar todos os documentos da empresa participante, comprovou que a mesma atende a todos os itens e subitens do Edital da Chamada Pública Nº003/2021. Neste Sentido, **DECIDE** que a empresa: **GÁS DO SERTÃO LTDA - ME, CNPJ- 18.630.298/0001-89** está **HABILITADA e CREDENCIADA**.

Por fim, vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade. Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai aprovada e assinada por todos os presentes.

08 de dezembro de 2021.

RAMON BEZERRA PEREIRA
Presidente da CPL

JOHNSON ALVES BEZERRA
Membro da CPL

LIANA AMARAL DO VALE
Membro da CPL

LUIZ LIDIOZANO ROCHA DE LELIZ
Membro da CPL

Representante da Empresa:

REINOLD FERNANDES MENEZES
Gás do Sertão LTDA - ME,
CNPJ- 18.630.298/0001-89.

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:875AABE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº10/2021/SECJ, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta sobre procedimentos referentes as prestações de contas dos editais 001/2021 – Baraúna de Todas as Artes, Edital 002/2021 – Prêmio Estela Queiroz em acordo com o Comitê de Ação Cultural – CAC.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Organiza Municipal, Edital 001/2021 – Prêmio Baraúna de Todas as Artes, Edital 002/2021 – Prêmio Estela Queiroz,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar prazo final até 31 de dezembro de 2021, para entrega de relatório individuais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura premiados no Edital 001/2021 – Prêmio Baraúna de Todas as Artes;

Art. 2º - Convocar os grupos culturais, coletivos culturais, empresas culturais, associações culturais e/ou entidades culturais premiadas no Edital 002/2021 – para readequação no item 7, Anexo II, referente ao orçamento do plano de trabalho pela aplicação do item 5.9 do referido edital.

Art. 3º - Fixar a data 29 de abril de 2022 para prestação de contas dos recursos recebidos pelos premiados de acordo com o item 6, Edital 002/2021 – Prêmio Estela Queiroz, onde deverá cumprir análise de prestação de contas obedecendo a Lei 14.150/2021, § 9º, Art. 9, Decreto de Regulamentação Federal nº 10.751/2021, de 22 de julho de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Baraúna/RN, 08 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO DE MELO

Secretário

Portaria: 010/2021 - CPF. 095.xxx.xxx-86

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:41DCAB84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA DE DIARIA Nº 079-GAB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

Art.1º CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **BRÍGIDA DE SOUZA NUNES**, matrícula nº **21385-1**, ocupante do cargo/função **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 16/12/2021, para comparecer ao Tribunal do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:77C08270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2021/SMS, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONCA DE MELO**, matrícula nº **23370**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, no dia 13/12/2021, para tratar de assuntos de interesse do município de Baraúna-RN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de dezembro de 2021.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:8030C03B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa fiscal de contrato para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental a condução do processo de licença ambiental junto ao IDEMA no município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o senhor **CARLOS CLAY DA SILVA**, CPF: 663.xxx.xxx-34,, para **FISCAL DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO AO IDEMA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente à **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23090001/2021.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 10 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:5309DDC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa fiscal de contrato de locação de equipamentos médico-hospitalares no município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o senhor **FRANCISCO VALDISIO DA SILVA JUNIOR**, CPF: 099.xxx.xxx-86, para **FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente à **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24110001/2021.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 10 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:6EF15C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa fiscal de contrato de aquisição de gás em atendimento a demanda do “Programa VALE GÁS” no município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar a senhora **THAYANE DAMARIS ALVES DA SILVA**, CPF: 700.xxx.xxx-09, para **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS EM ATENDIMENTO AO “PROGRAMA VALE GÁS” NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente à **CHAMADA PÚBLICA 003/2021 Nº 066/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16110001/2021.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 10 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:36C7D325

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Aquisição de passagem aérea de Natal à Brasília, sendo ida e volta para o prefeito Fabiano Lopes Pereira, em que participará de reuniões com a bancada federal do Estado do Rio Grande do Norte.

Favorecido: **SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 00.878.230/0001-58.**

Valor total: R\$ 3.232,53.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 10 de novembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:F8277020

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI DE Nº 380/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LEI DE Nº 380/2021, de 10 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, O Prefeito Municipal de Boa Saúde – RN, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Boa Saúde, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de BOA SAÚDE com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo

inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Boa Saúde, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Obedecendo ao princípio da Transparência, será publicitado mensalmente a lista de procedimentos no que diz respeito: Lista de espera, contendo nome, procediemnto a ser realizado e a data de protocolo.

Parágrafo Único: A publicidade será nos canais oficiais do Governo Municipal bem como enviado no e-mail oficial do Poder Legislativo.”

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/RN, 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:BCD2E5EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1.6582021 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
008/2021**

TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDAS E OUTROS) DESTINADOS AOS EVENTOS A SER REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICTANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

a) Vencedor: ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº: 15.003.806/0001-00, saiu vencedor por ter ofertado menor preço dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com valor total de R\$ 1.902.000,00 (um milhão, novecentos e dois mil reais).

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal na Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993; e no item 11.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 12.1 e 12.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:663AFE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 063/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 063/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Plano Anual de Compras e o Comitê do Plano de Compras – CPC no âmbito da Administração Pública de Boa Saúde; e dá outras providências.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN, Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que existe uma meta do planejamento estratégico para melhorias nas compras governamentais;

CONSIDERANDO que se deve observar a modelagem e a implantação de gestão estratégica de compras para a Prefeitura de Boa Saúde;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de promover a economia de recursos sem prejuízos da qualidade de sua aplicação;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de padronização dos bens, produtos e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 da lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Ficam instituídos, no âmbito do município de Boa Saúde, o Plano Anual de Compras e o Comitê do Plano de Compras – CPC.

Art.2º A formação do Plano Anual de Compras tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas à realidade de mercado e, principalmente, a redução dos custos de fornecimento para a Prefeitura de Boa Saúde, e deverá ser apresentado no final de cada ano, com as demandas para o ano seguinte.

Art. 3º o Comitê do Plano de Compras – CPC, ou Comitê Central, é o órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado à Secretária Municipal de Administração, com a finalidade de promover a construção do Plano Anual de Compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão criados Subcomitês de Compras, nos termos deste Decreto.

Art.4º O Comitê do Plano de Compras – CPC poderá, quando oportuno, convidar técnicos e especialistas de determinadas famílias de compras para participarem das reuniões.

Art.5º O Comitê do Plano de Compras – CPC iniciará as suas atividades abordando os segmentos de compras que seguem coordenando a atuação dos respectivos subcomitês, conforme descrito neste Decreto, tratando de:

- I – material de expediente, didático e informática;
- II – gêneros alimentícios e merenda escolar;
- III- material de limpeza e utensílios;
- IV- fardamento escolar e camisetas para eventos;
- V- medicamentos, insumos hospitalares e alimentação Hospitalar;
- VI- combustíveis e serviços de manutenção em geral.

Art. 6º O Comitê do Plano de Compras – CPC se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário.

PARAGRAFO ÚNICO: As decisões do Comitê do Plano de Compras – CPC serão tomadas sob a forma de deliberação.

Art. 7º Compete ao Comitê do Plano de Compras – CPC;

- Capacitar e nivelar de conhecimento a equipe sobre o tema de Aquisição e Compras Públicas;
- Realizar a análise e o levantamento das Aquisições Públicas realizadas anteriormente (histórico) para definir quantitativos, padronizações, especificações, demandas, e outros;
- Identificar, ajustar e aplicar no âmbito municipal boas práticas de compras no mercado;
- Realizar estudos visando a identificação de outras compras na Prefeitura de Boa Saúde;
- Convocar reuniões extraordinárias e determinar a periodicidade das reuniões dos Subcomitês de Compras;
- Propor normas e procedimentos a serem seguidos pelos Subcomitês de Compras, buscando a padronização de critérios de aquisições de cada segmento de produtos e serviços;
- Identificar e desenvolver um sistema padronizado de itens em que se possam realizar as compras na forma de um simples catálogo, que deve ser analisado e referendado junto aos setores requisitantes;
- Solicitar ao Subcomitês de Compras a realização de estudos, registrando e acompanhando a sua execução;
- Acompanhar o plano de trabalho dos Subcomitês de cada segmento de compras;
- Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;
- Propor a análise de novos segmentos de compras a serem priorizados pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, assim como a criação dos respectivos Subcomitês de Compras quando oportuno;
- Propor a indicação e/ou substituição de membros participantes para fins de composição dos Subcomitês de Compras;
- Definir e elaborar um cronograma na forma de calendário para as compras públicas;
- Realizar estudo de projeções de aquisições e seus incrementos a serem efetivados nos anos seguintes.

Art. 8º O Comitê do Plano de Compras – CPC, será composto pelos seguintes representantes e membros suplentes, sob a coordenação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento:

- Dois representantes da Secretária Municipal de Administração e Planejamento;
- Um representante da Secretaria Municipal de Governo;
- Um representante da Controladoria Geral do Município;
- Um Agente de Desenvolvimento Municipal.

Art.9º O Comitê do Plano de Compras – CPC deverá emitir relatórios semestrais sobre a execução de suas atividades, bem como as dos Subcomitês de Compras, que serão apresentados de forma consolidada a Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Art.10º Os subcomitês de Compras, órgãos técnicos vinculados ao Comitê do Plano de Compras – CPC, têm como objetivo pesquisar e oferecer sugestões e apoio técnico sobre assuntos específicos para subsidiar decisões das áreas de compras, além de manter conhecimento técnico sobre o funcionamento do mercado, visando à promoção da adequada gestão da aquisição das respectivas famílias de compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

Art.11º Os Subcomitês de Compras serão compostos de 03 (três) membros, entre representantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, das Secretarias ligadas ao segmento e da Controladoria Geral do Município.

Art. 12º Compete aos Subcomitês de Compras:

- Executar as ações necessárias para consecução dos objetivos previstos neste Decreto, especialmente aqueles previstos no artigo 7º, incisos II, VIII e IX;

Realizar reuniões periódicas, obedecendo ao cronograma de reuniões determinado pelo Comitê do Plano de Compras – CPC e, extraordinariamente, quando for convocado pelo referido Comitê, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas, identificando restrições para execução na aplicação destas ações, que deverão ser lavradas em atas a serem submetidas ao Comitê Central; Reportar periodicamente ao comitê Central sobre o andamento de modelo implantado, bem como as necessidades de adequação e possíveis melhorias; Manter a guarda e a gestão dos documentos e registros de interesse dos Subcomitês.

Art.13º os representantes do Comitê do Plano de Compras – CPC e os membros dos Subcomitês serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto.

PARAGRAFO ÚNICO: A composição do Comitê Central e dos Subcomitês será publicada por Resolução da Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Art.14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito José Wellington Alves Rocha, em Boa Saúde – RN, 26 de novembro de 2021.

* Publicado por Incorreção

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:E67E6808

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 22 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara no âmbito da Administração Pública Municipal feriado no dia 13 de dezembro de 2021, em decorrência do dia de Santa Luzia, co-padroeira do município de Bodó/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido feriado no dia 13 de dezembro de 2021, pela comemoração à Santa Luzia, co-padroeira do município, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, com exceção daqueles que oferecem serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Bodó/RN, 10 de dezembro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal de Bodó-RN.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A7307792

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2021 - GP CONCEDE DIÁRIA A
SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO CLÉCIO DA CÂMARA
AZEVEDO

PORTARIA Nº 283/2021 - GP

Concede Diária a servidor(a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Clécio da Câmara Azevedo, CPF nº 308.060.624-87, Prefeito Municipal, 03 (três) diárias fora do Estado, com pernoite, no valor total de R\$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte quatro reais), conforme Decreto nº 004/2013, para tratar de assuntos relacionados ao município. No período 13, 14 e 15 de Dezembro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 13 de Dezembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:6BF5A70E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2021 (*) NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO FISCAL DO BJPREV.

PORTARIA Nº 279/2021 (*)

Nomeia os membros do Conselho Fiscal do BJPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a realização de assembleia para escolha dos membros do conselho deliberativo;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 66 e seguintes da Lei 364/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os membros efetivos e suplentes, para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência de Bom Jesus/RN.

Parágrafo único. A composição mencionada no *caput*, para um mandato de 04 (quatro) anos, coincidindo com o do Conselho Deliberativo, com início em 04/11/2021 e termino em 03/11/2025, não sendo permitida a recondução para o mandato subsequente, se dará da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo, quadro efetivo:
1º Titular: Flavia Cristina Ferreira de Farias
1º Suplente: Maria Lucineide Soares do Nascimento

II – Representantes do Poder Legislativo, quadro efetivo:
1º Titular: José Janildo Gomes Figueiredo

1º Suplente: Ana Maria da Cunha

III – Representantes dos Inativos e Pensionistas:

1º Titular: Reginaldo Teixeira Nobrega

1º Suplente: Maria Elizabete Silva do Nascimento

IV – Vereadores Representando o Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora:

1º Titular: Lindinaldo Andrade de Lima

1º Suplente: Geilza Alves do Nascimento Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus/RN, em 13 de dezembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

*RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:4723F6B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2021 NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO DELIBERATIVO DO BJPREV.**

PORTARIA Nº 284/2021

Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do BJPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a realização de assembleia para escolha dos membros do conselho deliberativo;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 64 e seguintes da Lei 364/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os membros efetivos e suplentes, para compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência de Bom Jesus/RN.

Parágrafo único. A composição mencionada no *caput*, para um mandato de 04 (quatro) anos, com início em 04/11/2021 e termino em 03/11/2025, não sendo permitida a recondução para o mandato subsequente, se dará da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo, quadro efetivo:

1º Titular: Ana Lúcia de Macêdo Ribeiro

1º Suplente: Reginaldo Inácio de Andrade

2º Titular: João Pedro da Silva

2º Suplente: Maria José da Silva

II – Representantes do Poder Legislativo, quadro efetivo:

1º Titular: Ana Maria da Cunha Silva

1º Suplente: Wedna Ferreira da Silva

III – Representantes dos Inativos e Pensionistas:

1º Titular: Maria do Socorro Nunes Pereira

1º Suplente: Nibsan Maciel da Silva Ferreira

IV – Vereadores Representando o Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora:

1º Titular: Maria José Nunes Vilela

1º Suplente: Raphael Melo Ferreira de Oliveira

O mandato de 4 anos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus/RN, em 13 de dezembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:B6DD6545

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.372, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Institui a semana da CAPOEIRA no município de Caicó e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica instituída a Semana da Capoeira no Calendário Oficial de Eventos de Caicó.

Art. 2º - A comemoração da Semana da Capoeira deverá ser realizada, anualmente, e terá o dia 01 de outubro como da base, com o objetivo de conscientizar a população acerca da capoeira e de sua importância no cenário municipal, estadual e nacional.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através das secretarias de Esportes e Lazer, Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social e Turismo, em conjunto com os capoeiristas do município, realizar anualmente um conjunto de ações pertinentes, visando promover a prática, pesquisa, salvaguarda e incentivo da copeira enquanto atividades educativas, Cultural e de esporte que preserva elementos históricos e culturais afro brasileiros tais como apresentações culturais, seminários, aulas, palestras, oficinas de artesanato, jogos desportivos, rodas de capoeira, concursos, pesquisas com a finalidade de mobilização, conscientização e propagação da capoeira, especialmente por mídias sociais, televisivas ou escritas no município de Caicó.

Art. 4º - Reconhece-se a comunidade da Capoeira como legítima interessada e cabe consulta prévia em relação a quaisquer proposições e organizações de eventos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, ou suplementadas se necessário, via dedução de incentivo fiscal.

Art. 6º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:4165F6FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Judas Tadeu Alves dos Santos
CARGO:	Prefeito Municipal
MATRÍCULA:	1120379
DOCUMENTOS:	CPF: 092.598.714-09 RG: 002.580.272 SSP/RN
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:10 hs			
HORARIO DA VOLTA	21:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Avião			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM ADMINISTRATIVA A BRASÍLIA, ENTRE OS DIAS 12 E 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA VISITAS NOS MINISTÉRIOS E ORGÃOS PÚBLICOS DO GOVERNO FEDERAL, ESPECIALMENTE NOS MINISTÉRIOS DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, ENTRE OUTROS MINISTÉRIOS.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
03 diárias	Brasília/DF	12 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021	C/pernoite 1.200,00	3.600,00

Importa a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 10 de dezembro de 2021

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:26BEEB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 785 / 2021

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 2021.08.25.0009**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado até 2(dois) anos**, a funcionária **ELVIRA NETA SILVA**, Inscrita no CPF nº 937.307.134-34, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4112, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:

- I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;
- II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
- III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 08 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:79C88EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 786 / 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.01.29.0040**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **SOLANGE ROQUE FÉLIX DA SILVA**, Inscrita no CPF nº 020.491.904-50, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4206, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:CFF32B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 787 / 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.11.10.0009**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA DO CARMO DE BRITO FERNANDES**, Inscrita no CPF nº 054.155.974-50, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.4870, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:952C85C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 788 / 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.11.11.0012**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **DANIELE DE MOURA OLIVEIRA**, Inscrita no CPF nº 031.329.044-06, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº

1.4949/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:78C9BF9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 789 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.11.10.0008**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **FRANCISCA BATISTA DE ALMEIDA NETA MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 050.176.334-13, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4843, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BD7B432E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 790 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.11.26.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **EDEILSON ALVES DE AZEVEDO**, inscrito no CPF nº 035.628.874-93, Operador de Compressor, matrícula nº 1.5645, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C963E9AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.06.25.0024**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** redução da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), a funcionária **MARIA DO ROSÁRIO SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 336.657.704-59, Professora PEM-LP/EII, Matrícula nº 1.0826, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo prazo máximo de 02(dois) anos, em conformidade com art. 3º, § 2º da Lei nº 5.321, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7F89AE50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.08.04.0063**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** redução da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), ao funcionário **ALEXANDRE DE MEDEIROS SANTOS**, inscrito no CPF nº 035.791.324-82, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula nº 1.2262, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo prazo máximo de 02(dois) anos, em conformidade com art. 3º, § 2º da Lei nº 5.321, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:81EDE4E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.08.06.0090**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** redução da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), a funcionária **RITA FERNANDES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 474.366.464-00, Professora PEM-LP/EII, Matrícula nº 1.1062, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo prazo máximo de 02(dois) anos, em conformidade com art. 3º, § 2º da Lei nº 5.321, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:D3E78705

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.07.28.0004**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** redução da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), a funcionária **ANA MARIA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 654.964.694-49, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula nº 1.5789, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo prazo máximo de 02(dois) anos, em conformidade com art. 3º, § 2º da Lei nº 5.321, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:56AFE016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.07.12.0024**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** redução da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), a funcionária **BENILDA FERNANDES DE MELO**, inscrita no CPF nº 490.068.434-15, Assistente Fazendário, Matrícula nº 1.0107, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, pelo prazo máximo de 02(dois) anos, em conformidade com art. 3º, § 2º da Lei nº 5.321, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:8F06FF46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.06.07.0008**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** redução da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), a funcionária **MACILENE COSTA LUCENA**, inscrita no CPF nº 009.178.644-41, Professora PEM-LP/EII, Matrícula nº 1.4766, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo prazo máximo de 02(dois) anos, em conformidade com art. 3º, § 2º da Lei nº 5.321, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:4C99E4D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de possível Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), do quadro efetivo deste município, será composta pelos seguintes servidores:

Alberani Araújo de Medeiros – Sindicato dos Servidores Municipais;
Artur de Figueiredo Araújo Melo Mariz – Procurador do Município;
Danilo Moreira de Araújo – Chefe da Folha de Pagamento.
Eromar Batista de Araújo – Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
Helisângela Dantas Bezerra – Professora PEM-LP/EII;
Jacielly Poliez da Costa - Assistente Administrativo;
Necasio Medeiros de Oliveira – Contador do Município;
Veranilson Santos Pereira – Câmara de Vereadores;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5C4D7816

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1589/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1589/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ - 9566			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar amostras de Covid – 19 para o LACEN, em Natal/RN, no dia 08/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0499EF24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1592/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1592/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a Secretária de Saúde Evaneide da Silva Nobrega e Equipe, para participar de reunião na SESAP, em Natal/RN, no dia 07/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7B4EAB44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1595/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1595/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53 RG: 453.979-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:15 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Flavia Cristina de Medeiros, para realizar consulta no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 09/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	09/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9AE0833D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1596/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1596/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO - 5127		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Geneviva dos Santos, do Hospital Regional do Seridó em Caicó/RN, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, para o, no dia 09/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Secretaria Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AEAC3DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1598/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1598/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10 RG: 756.911 - SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	VAN OGE - 5F12		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Janaina Santos Lourenço, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 09/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Secretaria Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:67351FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1602/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1602/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANÇUELIO BEZERRA DA COSTA		
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	1992813		
DOCUMENTOS:	CPF:059.839.664-05	RG: 2.033.434	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- Covid - 19		

HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF - 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria Wiriane Caiana da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para realizar consulta no Hospital Giselda Trigueiro, em Natal/RN, no dia 09/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D61AF3CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1603/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1603/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	VAN OGE - 5F12		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Lucinete Lopes dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 10/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3741D60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1604/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1604/2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DOTRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Severa Severiana Filha, para realizar procedimento clínico no CECAN, entre outros pacientes realizarem consultas, em Natal/RN, no dia 10/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3424386C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1610/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1610/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Renata Melo de Castro, para realizar exames na Clínica Dr. Mario Marcio S/C Ltda em Fortaleza/CE, no dia 04/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	04/12/2021	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0482D046

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Danilo Moreira de Araújo
CARGO:	Chefe de Serviço de Pagamento
MATRÍCULA:	11120239
DOCUMENTOS:	CPF: 016.962.354-80 RG 2.436.657 SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 hs
HORÁRIO DA	17:00 hs

VOLTA				
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo AMAROK PLACA QCQ – 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A PARELHAS/RN, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DE INSTRUÇÃO SOBRE PARCELAMENTO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Parelhas/RN	09 de dezembro de 2021	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:495F0709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES**, matrícula nº 0000116-1, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, referente ao exercício **2019/2020**, no período de 10/12/2021 a 08/01/2022, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:B53D3354

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2021.**

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Maria dos Navegantes Rodrigues da Silva Rocha**, inscrita no CPF sob nº 021.XXX.XXX-63, para exercer o cargo comissionado de **Diretora** da **Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:98D04C81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2021.**

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Gastonia da Silva Ferreira Gomes**, inscrita no CPF sob nº 012.XXX.XXX-31, para exercer o cargo comissionado de **Diretora** da **Creche Canguaretama**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:453D8C90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2021.**

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Maria de Fátima da Rocha**, inscrita no CPF sob nº 700.XXX.XXX-17, para exercer o cargo comissionado de **Diretora** da **Escola Municipal Dr. José Targino**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:53791C82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2021.**

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Clarissa Grazielle Palhano**, inscrita no CPF sob nº 074.XXX.XXX-07, para exercer o cargo comissionado de **Diretora** da **Escola Municipal Antônio de Carvalho Filho**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:2D1685FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2021.**

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Suzan Kelly Freire Rodrigues** portadora do **CPF Nº 028.XXX.XXX-11**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretora** da **Escola Municipal Joaquim Gomes Sobrinho**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:EC40F5A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2021.**

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Maria do Desterro Januário da Rocha Silva**, inscrita no CPF sob nº 089.XXX.XXX-60, para exercer o cargo comissionado de **Diretora** da **Escola Municipal Mozart Calafange**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:102D7E8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2021.**

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Patrícia Marinho de Carvalho**, inscrita no CPF sob nº 029.XXX.XXX-59, para exercer o cargo comissionado de **Diretora** da **Escola Municipal Dr. Abelardo Calafange**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:60C8F177

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2021.**

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Keliane Fortunato dos Santos Amaral**, inscrita no CPF sob nº 080.XXX.XXX-73, para exercer o

cargo comissionado de **Diretora** da **Escola Municipal Manoel Rodrigues**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:0B31AB21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2021.**

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Josiane Macena da Cruz**, inscrita no CPF sob nº 012.XXX.XXX-27, para exercer o cargo comissionado de **Diretora** da **Escola Municipal Firmino Antônio de Carvalho**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:00058465

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2021.**

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Iza Danielly da Silva**, inscrita no CPF sob nº 058.XXX.XXX-29, para exercer o cargo comissionado de **Diretora** da **Escola Municipal José Pereira da Silva**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:F1063059

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2021.**

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Maria de Fátima Guilhermino**, inscrita no CPF sob nº 393.XXX.XXX-15, para exercer o cargo comissionado de **Diretora do Jardim de Infância Criança Feliz**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:73D9E76C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2021.**

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Maura Regina Cipriano Freire**, inscrita no CPF sob nº 012.XXX.XXX-61, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Creche Manoel Vieira da Silva**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:832AE36F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2021.**

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Valda Maria Arcaño da Silva**, inscrita no CPF sob nº 422.XXX.XXX-91, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Indígena João Lino da Silva**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:41A11CB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2021.**

Nomeia Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Carlos Magno Marques da Silva**, inscrito no CPF sob nº 107.XXX.XXX-10, para exercer o cargo comissionado de **Diretor da Escola Municipal José de Carvalho e Silva**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:C2920A89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2021.**

Nomeia Vice-Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Rosileide Andrade Alves de Lima**, inscrito no CPF sob nº 777.XXX.XXX-87, para exercer o cargo comissionado de **Vice-Diretora da Escola Municipal José de Carvalho e Silva**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:74FB1BC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2021.**

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Juliana Martins da Silva**, inscrita no CPF sob nº 010.XXX.XXX-03, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Professora Anita Melo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:8E7B8775

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2021.**

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Maria Isabel Leopoldino de Andrade**, inscrita no CPF sob nº 037.XXX.XXX-74, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Creche Maria do Carmo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:30232ACB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Regulamenta a atividade de apreensão e destinação de animais de grande e médio porte no Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Canguaretama/RN, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que é proibida a permanência de animais soltos, nas ruas e em logradouros públicos, ou em locais de livre acesso à população, elaborado em conformidade com o artigo 74, incisos IV e XII, da Lei orgânica do Município, e com os termos da lei Municipal de nº 442, também conhecida como Código Sanitário de Canguaretama;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos adotados, bem como os prazos e medidas a serem observados e adotados por proprietários de animais apreendidos e pela própria Administração Pública;

DECRETA:

Art. - 1º. É proibida a permanência de animais de médio e grande porte soltos, nas ruas e logradouros públicos, ou locais de livre acesso à população.

• Considera-se, para os fins deste Decreto, como animais de porte:

I – grande: bovinos, equinos e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso.

II – médio: suínos, caprinos e ovinos;

• Entende-se por permanência, a criação e/ou pastagem dos animais, nas vias públicas e logradouros, exceto quando estiverem sendo guiados por pessoa com idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal;

Art. - 2º. Será apreendido todo e qualquer animal de médio e grande porte:

I – encontrado solto ou amarrado nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso à população, salvo nos locais previamente destinados a esse fim ou por ocasião das festividades ou atividades esportivas e de preservação das tradições do Município, ou ainda, em casos de emergências, a critério da autoridade competente;

II – suspeito de estar contaminado por doença transmissível ou não ao ser humano;

III – cuja criação, ou utilização, seja vedada pela legislação vigente.

Art. 3º. Os animais apreendidos ficarão à disposição dos proprietários ou de seus representantes legais, para resgate, cabendo à Administração Pública alimentá-los.

• O prazo para o resgate do animal apreendido, contado do dia subsequente ao dia de sua apreensão, é de 03 (três) dias ou até que seja efetivada uma das hipóteses de destinação previstas no art. 6º deste decreto.

• Para o resgate do animal apreendido o proprietário ou seu representante deverá adotar os seguintes procedimentos:

I – preencher o expediente de identificação que atesta a propriedade do animal apreendido junto à secretaria Municipal de Agricultura;

II – solicitar a guia de pagamento da multa por apreensão de animais junto à secretaria Municipal de Tributação;

III – efetuar o pagamento da multa na rede bancária credenciada;

IV – apresentar na Secretaria Municipal de Agricultura a guia de quitação da multa; e

V – retirar o animal no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do pagamento da guia bancária, com a devida apresentação da quitação do débito.

VI – os valores para fins de cobrança de multas e permanência pela apreensão de animais em vias e logradouros públicos são os seguintes:

- animais de grande porte (bovinos, equinos e asininos) R\$ 20,00 (Vinte reais), com multa diária de R\$ 20,00 (vinte reais);

- animais de médio porte (suínos, caprino e ovinos) R\$ 20,00 (vinte reais), com multa diária de R\$ 10,00 (dez reais);

- Não sendo possível a perfeita identificação do proprietário do animal, a Secretaria Municipal de Agricultura, dará publicidade à apreensão, possibilitando que o processo de retirada seja requerido na forma por quem se identifique como proprietário ou possuidor.

Art. 4º. O Município de Canguaretama/RN não responde por indenizações, nos casos de:

I – dano ou óbito do animal apreendido;

II – eventuais danos materiais ou pessoais, causados pelo animal, durante o ato da apreensão.

Parágrafo único – Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem aos prejudicados.

Art. 5º. O animal apreendido, quando não reclamado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, no prazo estabelecido pelo § 1º do art. 3º deste Decreto, terá a seguinte destinação, a critério da autoridade sanitária:

I – doação;

- Os recursos obtidos através das multas por apreensão de animais, serão revertidos obrigatoriamente para os órgãos responsáveis pela guarda dos animais.

- Na hipótese de doação dos animais, será dada preferência aos órgãos públicos ou entidades sem fins econômicos que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou de assistência social. Inexistindo tais órgãos ou não havendo possibilidade de assunção de responsabilidade pelo animal, poderá ser doado a particular, após devido procedimento administrativo em que se observe o princípio da impessoalidade.

Art. 6º. Sujeitar-se-á o proprietário ou responsável pelo animal apreendido, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, à penalidade de multa conforme estipulado no art. 3º, inciso VI deste decreto.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:5DAD77C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Reajuste da Lei Complementar nº 16/2015.

O PREFEITO INTERINO DA CIDADE DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer atualização da lei complementar nº 16 de 2015, a qual instituiu o incentivo financeiro adicional enviado pelo Ministério da saúde, aos agentes comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO o memorando/ofício nº 60/2021, a qual a Secretaria Municipal de saúde solicita a regulamentação de reajuste referente ao incentivo financeiro;

DECRETA:

Art. 1º fica regulamentado o valor de R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais) para cada profissional e de acordo com o piso salarial do ACS de 2021, totalizando um repasse de R\$ 122.450,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canguaretama, 13 de dezembro de 2021

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:F80473A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2021.

Nomeia o Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Canguaretama-RN.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Lécio Dias da Silva**, inscrito no CPF sob nº 036.XXX.XXX-81, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:7C169390

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN PREGÃO PRESENCIAL - 019/2021/PMC RESULTADO

O pregoeiro do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial nº 019/2021, que tem como objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS NA ÁREA

DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste município, teve como vencedor a **Empresa: TR SERVICE RADIOLOGIA E CLINICA EIRELI, CNPJ: 11.971.666/0001-53**, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Canguaretama/RN, 06 de dezembro de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:9F21CD25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.329, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

EMENTA: “Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

FAZ SABER, a todos os habitantes deste município de Caraúbas que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CARAÚBAS/RN

Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Caraúbas - RN, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

I – Formular, deliberar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;

II – Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III – Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito a pessoa idosa;

IV – Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes a pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º/10/03 (Estatuto da Pessoa Idosa) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento a pessoa idosa, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03;

VI – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;

VII – Inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência à pessoa idosa;

VIII – Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento a pessoa idosa;

IX – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

X – Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento a pessoa idosa;

XI – Elaborar o seu regimento interno;

XII – Outras ações visando à proteção do Direito da Pessoa Idosa.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil e será constituído:

I – Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente;

Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto;

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II – Por representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento a pessoa idosa, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

Assessoria, Consultoria e Capacitação Técnica Orientada Sustentável;

Lar dos Idosos “Jorge Gurgel Fernandes do Amaral”;

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais de Caraúbas;

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caraúbas – RN – SINDSPUMC

USUÁRIOS – GRUPO DE IDOSOS AMANTES DAS CARAUBEIRAS;

REPRESENTANTE DAS IGREJAS LOCAIS

§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro de maior idade.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos Da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais que porventura existam no Município de Caraúbas – RN, poderão ser representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, porém perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – Extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Governo e Representação proporcionará apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas a pessoa idosa de Caraúbas /RN.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional da Pessoa Idosa;

II – Transferências do Município;

III – As resultantes de doações do Setor Privado, Destinação de parte do saldo devedor do Imposto de Renda, pessoas físicas e/ou jurídicas;

IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – As advindas de acordos e convênios;

VI - As provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;

VII – outras.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Caraúbas”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser dada ampla divulgação, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

II – Submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada e representantes governamentais, nos termos do art. 3º, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação dessa lei, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, e deverá ser dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 827/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – RN, em 09 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:3FECD1E1

SECRETARIA DE GOVERNO

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525010/2021.

Considerando o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 035/2021, Processo Administrativo Nº 525010/2021, cujo ocorrera sua devida homologação no dia 11 de novembro de 2021 a qual consagrou-se como uma das vencedoras provisórias do procedimento licitatório a empresa: **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 27.600.270/0001-09;**

Considerando que a empresa fora convocada para assinar a ata de registro de preços (conforme item 13.15 do Edital), mediante e-mail (contratos@logerdistribuidora.com.br) no dia 16 de novembro de 2021 para apresentarem as propostas readequadas;

Considerando que a empresa A empresa **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 27.600.270/0001-09** no dia 25 de novembro de 2021 às 09:33 enviara **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO** (com os motivos da solicitação lá expostos) **via e-mail**, solicitando **desistência** do **ITEM 36**, provisoriamente vencido pela licitante;

Considerando que a solicitação fora encaminhada para análise jurídica por duas vezes, onde, a **Procuradoria Geral do Município OPINOU** que em caso de recusa do licitante em manter proposta formulada, que fosse aberto processo administrativo para apuração de possível má-fé daquele e aplicação de admissíveis penalidades constantes em lei; devendo ser oportunizado a ampla defesa e o contraditório.

Considerando o item editalício 13.16 a qual enfatiza que “se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se ou não comparecer para assinar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/02”.

Considerando o elencado no Art.81 da Lei 8.666/93, que dispõe:“A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas”.

Considerando o disposto no ITEM 82.1. “A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas”;

Considerando o que dispõem no Art. 7º da Lei 10.520/2002: “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”;

Considerando ainda o item editalício 15.2. “Após a fase de classificação, não caberá **desistência das propostas**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro”;

Considerando a **obrigação da licitante constante no item editalício 13.15** “o licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração”.

Diante de todo o exposto, **CONVOCO** o licitante **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 27.600.270/0001-09 a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo supracitado, conforme **ITEM 13.15** do Edital, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO DO ITEM** e possível abertura de processo administrativo disciplinar caso não cumpra a obrigação e posterior **CONVOCAÇÃO DO LICITANTE REMANESCENTE** no item.

Caraúbas/RN, 13 de dezembro de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7667EA58

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LEILÃO - EDITAL DE LEILÃO 002/2021

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, tipo **Maior Lance** pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, **edital de leilão 002/2021** de alienação dos bens inservíveis relacionados no anexo I do Edital. O leilão será realizado ao dia **29 de dezembro de 2021** com início às **10:00** horas, online através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações no site www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146.
Natal, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:883B35B6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 288/2021-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **KESIA KELLI DE MORAIS E SILVA**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 057.576.704-95, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **13 de dezembro de 2021 a 11 de junho de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 13 de dezembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:14FAEC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707024/2021

Considerando o resultado constante do certame supracitado, em 09 de novembro de 2021, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE (CAMINHÃO TIPO GUINDASTE MUNCK), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, conforme ata da sessão pública anexa aos autos processuais;

Considerando que no dia 16 de novembro de 2021 fora enviado *e-mail* para as empresas **B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 03.372.105/0001-60** e **F G ARAUJO DE MELO EIRELI – EPP, CNPJ nº 17.541.417/0001-64** onde fora solicitado a proposta readequada no prazo de 24h, conforme regra editalícia item 56.1.

Considerando que somente a empresa **B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 03.372.105/0001-60** cumpriu o envio da solicitação em tempo hábil.

Considerando que a empresa **F G ARAUJO DE MELO EIRELI – EPP, CNPJ nº 17.541.417/0001-64** no dia 23 de novembro de 2021 às 11:35 enviara **Carta de Desistência via e-mail**, solicitando **desistência** do **ITEM 2**, provisoriamente vencido pela licitante.

Considerando o aviso de resultado do pedido de desistência do **ITEM 2**, bem como, **CONVOCAÇÃO** do licitante **F G ARAUJO DE MELO EIRELI – EPP, CNPJ nº 17.541.417/0001-64** para envio da proposta readequada no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme item editalício 56.1, matéria publicada na FEMURN no dia 09/12/2021, edição 2668.

Considerando que a licitante supracitada não se manifestou, sendo inerte a todas as tentativas de solicitação.

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, buscando-se o cumprimento aos princípios da máxima eficiência, legalidade e moralidade

administrativa, como também visando a celeridade processual, **CONVOCA** a empresa **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI / 18.735.376/0001-00**, cujo fora a **licitante remanescente no ITEM 2** no procedimento em tela no critério menor preço, onde, será feita nova negociação em busca do menor preço, como também, posterior abertura do envelope de habilitação. A nova fase de negociação/abertura do envelope de documentação será **dia 17 de dezembro de 2021 às 09h** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Caraúbas 13 de dezembro de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:ECD4484A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
504023/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO
DAS OBRAS DA ESCOLA INFANTIL**

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
504023/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO
DAS OBRAS DA ESCOLA INFANTIL, PROGRAMA PRO-
INFÂNCIA MEC/FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO
LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2021, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 15h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, Sr. Gleidstone Rubens de Santana e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL e Sra. Isadora Carlos Morais de Almeida, Secretária da CPL, Portaria GP nº 033/2021 de 04 de janeiro de 2021 para proceder ao julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe, assessorado pelo Sr. José Silvio Viana da S. Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9). Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 504023/2021, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA INFANTIL, PROGRAMA PRO- INFÂNCIA MEC/FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Após análise técnica procedida pelo Parecer Técnico Nº 016/2021 emitido pelo Sr. José Silvio Viana da S. Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9) no dia 24 de novembro de 2021, fora visto que todas as empresas tiveram suas propostas **DECLASSIFICADAS** pela opinião técnica.

Após análise dos requisitos da proposta pertinentes ao item editalício 10, e, acolhendo o Parecer Técnico Nº 016/2021 emitido pelo Setor Técnico, segue o resultado do julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame:

ECC - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33:

• **ITEM 10.8:** Conforme parecer técnico 016/2021, datado de 24 de novembro de 2021, o licitante **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33 NÃO CUMPRIU** adequadamente a exigência que consta no ITEM 10.8, haja vista que apresentou preços unitários superiores ao orçamento estimativo do projeto básico, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 016/2021, o licitante **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33** descumpriu exigências editalícias, portanto, resta **DECLASSIFICADA**.

JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 31.890.755/0001-32:

• **ITEM EDITALÍCIO 10:** A empresa não apresentou a proposta de preços devidamente assinada na última folha e rubricada em todas as páginas pelo representante legal da licitante, nos termos do Estatuto ou contrato Social da Empresa, ou por instrumento particular de procuração, descumprindo o **ITEM 10.2 e 10.9 do Edital**, bem como não apresentou validade na proposta apresentada cujo fora exigido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, portanto, descumprindo também o **ITEM 10.2, alínea “d”**.

• **ITEM 10.8:** Conforme parecer técnico 016/2021, datado de 24 de novembro de 2021, o licitante **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 31.890.755/0001-32 NÃO CUMPRIU** adequadamente a exigência que consta no ITEM 10 do Edital, haja vista que apresentou preços unitários superiores ao orçamento estimativo do projeto básico, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 016/2021, o licitante **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 31.890.755/0001-32** descumpriu exigências editalícias, portanto, resta **DECLASSIFICADA**.

FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08:

• **ITEM 10.2, ALÍNEA “B”:** Conforme parecer técnico 016/2021, datado de 24 de novembro de 2021, o licitante **FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08 NÃO CUMPRIU** adequadamente a exigência que consta no **ITEM 10.2, ALÍNEA “B” do Edital**, haja vista que a empresa apresentou proposta de preços divergente do objeto do Edital, não discriminando nenhuma especificação do objeto, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 016/2021, o licitante **FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08** descumpriu exigências editalícias, portanto, resta **DECLASSIFICADA**.

AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.480.822/0001-70:

• **ITEM 10.2, ALÍNEA “C”:** Conforme parecer técnico 016/2021, datado de 24 de novembro de 2021, o licitante **AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.480.822/0001-70 NÃO CUMPRIU** adequadamente a exigência que consta no **ITEM 10.2, ALÍNEA “C” do Edital**, haja vista que a empresa apresentou quantidades divergentes das constantes no Projeto Básico, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 016/2021, o licitante **AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.480.822/0001-70** descumpriu exigências editalícias, portanto, resta **DECLASSIFICADA**.

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26:

• **ITEM 10.2, ALÍNEA “C”:** Conforme parecer técnico 016/2021, datado de 24 de novembro de 2021, o licitante **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26 NÃO CUMPRIU**

adequadamente a exigência que consta no **ITEM 10.2, ALÍNEA “C” do Edital**, haja vista que a empresa não apresentou composição de preços unitários, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 016/2021, o licitante NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26 descumpriu exigências editalícias, portanto, resta **DECLASSIFICADA**.*

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48:

• **ITEM 10.2, ALÍNEA “C”:** Conforme parecer técnico 016/2021, datado de 24 de novembro de 2021, o licitante **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 NÃO CUMPRIU** adequadamente a exigência que consta no **ITEM 10.2, ALÍNEA “C” do Edital**, haja vista que a empresa não apresentou composição de preços unitários, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 016/2021, o licitante NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 descumpriu exigências editalícias, portanto, resta **DECLASSIFICADA**.*

SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91:

• **ITEM 10.2, ALÍNEA “C”:** Conforme parecer técnico 016/2021, datado de 24 de novembro de 2021, o licitante **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91 NÃO CUMPRIU** adequadamente a exigência que consta no **ITEM 10.2, ALÍNEA “C” do Edital**, haja vista que a empresa não apresentou composição de preços unitários, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 016/2021, o licitante SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91 descumpriu exigências editalícias, portanto, resta **DECLASSIFICADA**.*

Considerando o acatamento ao parecer técnico Nº 016/2021, expedido pelo Sr. José Silvío Viana da S. Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9).

Considerando a análise documental realizada pela Comissão Permanente de Licitação referente as propostas apresentadas.

Diante do exposto, conforme parecer técnico, e análise documental realizada pela Comissão Permanente de Licitação, as propostas das empresas **ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 07.275.651/0001-33, JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 31.890.755/0001-32, FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08, AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.480.822/0001-70, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91** descumpriram exigências técnicas editalícias constantes no **ITEM 10 do Edital**, portanto, suas propostas restaram **DECLASSIFICADAS** pelos motivos supracitados.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos**, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos

achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:84C75016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
504024/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA INFANTIL DO
PROGRAMA PRO-INFÂNCIA**

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
504024/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA INFANTIL DO
PROGRAMA PRO-INFÂNCIA – MEC/FNDE E
PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO
BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE
CARAÚBAS/RN.**

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2021, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 08h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, Sr. Gleidistone Rubens de Santana e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL e Sra. Isadora Carlos Moraes de Almeida, Secretária da CPL, Portaria GP nº 033/2021 de 04 de janeiro de 2021 para proceder ao julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe, assessorado pelo Sr. José Silvío Viana da S. Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9). Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 003/2021 - Processo Administrativo nº 504024/2021, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA INFANTIL DO PROGRAMA PRO-INFÂNCIA – MEC/FNDE E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Após análise técnica procedida pelo Parecer Técnico Nº 014/2021 emitido pelo Sr. José Silvío Viana da S. Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9) no dia 16 de novembro de 2021, fora visto que as empresas **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52; ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.784.805/0001-80 e NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48** tiveram suas propostas **DECLASSIFICADAS** pela opinião técnica pelos motivos expostos abaixo.

Após análise dos requisitos da proposta pertinentes ao item editalício 10, e, acolhendo o Parecer Técnico Nº 014/2021 emitido pelo Setor Técnico, segue o resultado do julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame:

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52:

- **ITEM EDITALÍCIO 10:** A empresa não apresentou não apresentou validade na proposta apresentada cujo fora exigido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, portanto, descumprindo também o **ITEM 10.2, alínea “d”**.
- **ITEM 10.8:** Conforme parecer técnico 014/2021, datado de 16 de novembro de 2021, o licitante **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52 NÃO CUMPRIU** adequadamente a exigência que consta no **ITEM 10.2, alínea “d”** do Edital, haja vista que não apresentou carta proposta contendo as informações pertinentes ao item 10, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 014/2021, o licitante DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52 descumpriu exigências editalícias, portanto, resta DESCCLASSIFICADA.

ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.784.805/0001-80:

- **ITEM 10.8:** Conforme parecer técnico 014/2021, datado de 16 de novembro de 2021, o licitante **ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.784.805/0001-80 NÃO CUMPRIU** adequadamente a exigência que consta no ITEM 10.8, haja vista que apresentou preços unitários superiores ao orçamento estimativo do projeto básico, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 014/2021, o licitante ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.784.805/0001-80 descumpriu exigências editalícias, portanto, resta DESCCLASSIFICADA.

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48:

- **ITEM 10.2, ALÍNEA “C”:** Conforme parecer técnico 014/2021, datado de 16 de novembro de 2021, o licitante **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 NÃO CUMPRIU** adequadamente a exigência que consta no **ITEM 10.2, ALÍNEA “C”** do Edital, haja vista que a empresa apresentou quantidades divergentes das constantes no Projeto Básico, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 014/2021, o licitante NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 descumpriu exigências editalícias, portanto, resta DESCCLASSIFICADA.

Conforme parecer técnico as empresas **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.768.809/0001-63; ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91** cumpriram adequadamente as exigências editalícias pertinentes ao ITEM 10, **OPINANDO** pela **CLASSIFICAÇÃO** das supracitadas. Quanto as empresas **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52; ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.784.805/0001-80 e NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48** as mesmas tiveram suas **PROPOSTAS DESCCLASSIFICADAS** pelos motivos expostos nos tópicos acima.

Considerando o acatamento ao parecer técnico Nº 014/2021, expedido pelo Sr. José Silvio Viana da S. Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9).

Considerando a análise documental realizada pela Comissão Permanente de Licitação referente as propostas apresentadas.

Considerando todo o exposto, segue o resultado de julgamento das propostas de preços classificadas referentes a Tomada de Preços Nº 003/2021, conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
1º	ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.768.809/0001-63	R\$ 89.175,54
2º	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26	R\$ 91.549,35
3º	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91	R\$ 94.232,26
4º	ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33	R\$ 94.679,67
5º	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48	R\$ 154.789,04

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos**, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:10792B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504025/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO DA ESCOLA INFANTIL

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504025/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO DA ESCOLA INFANTIL DO PROGRAMA PRO-INFÂNCIA – MEC/FNDE E FACHADA DA REFERIDA UNIDADE, LOCALIZADA NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2021, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 11h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, Sr. Gleidistone Rubens de Santana e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL e Sra. Isadora Carlos Morais de Almeida, Secretária da CPL, Portaria GP nº 033/2021 de 04 de janeiro de 2021 para proceder ao julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe, assessorado pelo Sr. José Silvio Viana da S. Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9). Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo Administrativo nº

540423/2021, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO DA ESCOLA INFANTIL DO PROGRAMA PRO-INFÂNCIA – MEC/FNDE E FACHADA DA REFERIDA UNIDADE, LOCALIZADA NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Após análise técnica procedida pelo Parecer Técnico Nº 015/2021 emitido pelo Sr. José Silvio Viana da S. Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9) no dia 18 de novembro de 2021, fora visto que as empresas **R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 17.604.005/0001-26; ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33; ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.784.805/0001-80; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91** tiveram suas postostas **DECLASSIFICADAS** pela opinião técnica.

Após análise dos requisitos da proposta pertinentes ao item editalício 10, e, acolhendo o Parecer Técnico Nº 015/2021 emitido pelo Setor Técnico, segue o resultado do julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame:

ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.784.805/0001-80:

• **ITEM 10.8:** Conforme parecer técnico 015/2021, datado de 18 de novembro de 2021, o licitante **ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.784.805/0001-80 NÃO CUMPRIU** adequadamente a exigência que consta no ITEM 10.8, haja vista que apresentou preços unitários superiores ao orçamento estimativo do projeto básico, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 015/2021, o licitante ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.784.805/0001-80 descumpriu exigências editalícias, portanto, resta DECLASSIFICADA.

ECC –EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33:

• **ITEM 10.8:** Conforme parecer técnico 015/2021, datado de 18 de novembro de 2021, o licitante **ECC –EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33 NÃO CUMPRIU** adequadamente a exigência que consta no ITEM 10.8, haja vista que apresentou preços unitários superiores ao orçamento estimativo do projeto básico, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 015/2021, o licitante ECC –EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33 descumpriu exigências editalícias, portanto, resta DECLASSIFICADA.

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52:

• **ITEM EDITALÍCIO 10:** A empresa não apresentou não apresentou validade na proposta apresentada cujo fora exigido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, portanto, descumprindo também o **ITEM 10.2, alínea “d”**.

• **ITEM 10.8:** Conforme parecer técnico 015/2021, datado de 18 de novembro de 2021, o licitante **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52 NÃO CUMPRIU** adequadamente a exigência que consta no **ITEM 10.2, alínea “d”** do Edital, haja vista que não apresentou carta proposta

contendo as informações pertinentes ao item 10, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 015/2021, o licitante DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52 descumpriu exigências editalícias, portanto, resta DECLASSIFICADA.

R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 17.604.005/0001-26:

• **ITEM 10.2, ALÍNEA “B”:** Conforme parecer técnico 015/2021, datado de 18 de novembro de 2021, o licitante **R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 17.604.005/0001-26 NÃO CUMPRIU** adequadamente a exigência que consta no **ITEM 10.2, ALÍNEA “B” do Edital**, haja vista que a empresa apresentou proposta de preços divergente do objeto do Edital, não discriminando nenhuma especificação do objeto, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 015/2021, o licitante R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 17.604.005/0001-26 descumpriu exigências editalícias, portanto, resta DECLASSIFICADA.

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48:

• **ITEM 10.2, ALÍNEA “B”:** Conforme parecer técnico 015/2021, datado de 18 de novembro de 2021, o licitante **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 NÃO CUMPRIU** adequadamente a exigência que consta no **ITEM 10.2, ALÍNEA “B” do Edital**, haja vista que a empresa apresentou proposta de preços divergente do objeto do Edital, não discriminando nenhuma especificação do objeto, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 015/2021, o licitante NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 descumpriu exigências editalícias, portanto, resta DECLASSIFICADA.

SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91:

• **ITEM 10.2, ALÍNEA “C”:** Conforme parecer técnico 015/2021, datado de 18 de novembro de 2021, o licitante **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91 NÃO CUMPRIU** adequadamente a exigência que consta no **ITEM 10.2, ALÍNEA “C” do Edital**, haja vista que a empresa não apresentou composição de preços unitários, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 015/2021, o licitante SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91 descumpriu exigências editalícias, portanto, resta DECLASSIFICADA.

Conforme parecer técnico as empresas **PAULO VITOR D DE MEDEIROS – ME, CNPJ nº 35.909.080/0001-87; TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ nº 21.592.515/0001-06, CNPJ nº 63.312.771/0001-34 e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26** cumpriram adequadamente as exigências editalícias pertinentes ao **ITEM 10, OPINANDO** pela **CLASSIFICAÇÃO** das supracitadas.

Quanto as empresas **R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº**

17.604.005/0001-26; ECC –EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33; ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.784.805/0001-80; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 e SERRA DO LIMA EMPREENDEMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91 as mesmas tiveram suas PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS pelos motivos expostos nos tópicos acima.

Considerando o acatamento ao parecer técnico Nº 015/2021, expedido pelo Sr. José Silvío Viana da S. Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9).

Considerando a análise documental realizada pela Comissão Permanente de Licitação referente as propostas apresentadas.

Considerando todo o exposto, segue o resultado de julgamento das propostas de preços classificadas referentes a Tomada de Preços Nº 004/2021, conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
1º	PAULO VITOR D DE MEDEIROS – ME, CNPJ nº 35.909.080/0001-87	R\$ 144.467,38
2º	TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ nº 21.592.515/0001-06, CNPJ nº 63.312.771/0001-34	R\$ 178.589,02
3º	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26	R\$ 183.898,42

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos**, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:97B49E00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.971 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.971 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Renato Miranda da Silva** do cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Rodoviária (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C76299D5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.972 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.972 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 043/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas ao servidor MARIA LINDALVA SANTANA PIMENTEL, inscrito sob a Matrícula n.º 0076105-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir de junho de 2006, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir de julho de 2010, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D8DC9704

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.973 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.973 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 001/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas ao servidor REJANE SOARES DA SILVA OLIVEIRA, inscrito sob a Matrícula n.º 0078737-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir de março de 2016, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir de março de 2015, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:589203D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.974 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.974 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 003/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora ANA MARIA BARBOSA CORDEIRO, inscrita sob a Matrícula n.º 0075435-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de setembro de 2006, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de julho de 2010, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BCF573D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 045, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
 DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA N.º 045, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 028/2021 instituído no âmbito desta Autarquia Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º - Republicar por incorreção a portaria n.º 45 de 10 de dezembro de 2021, que concederia a Ana Jacinta Barreto da S. Oliveira, Membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 3 (três) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a Vitória/ES, onde o mesmo participaria do 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's da ABIPEM, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), no período de 15 a 17 de dezembro de 2021. Sendo substituído pelo servidor Antônio Taumaturgo de Macedo Silveira,

Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, inscrito sob a Matrícula n.º 9320652.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GOIS

Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
 Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:3825809E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 070/2019 *PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: CENTRO DE AÇÃO COMUNIT. DE ENTID. ORGANIZACIONAIS - CACEX.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 de dezembro de 2021 até 03 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito).

Pela Contratado: DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA.

*republikado por incorreção.

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:2E2FAF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 31033238/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 162/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APLICAÇÃO DE AVASTIM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA, CNPJ: 09.415.258/0001-23, RUA CEARA MIRIM, 316, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.020-240.

VALOR: R\$ 1.580,00 (MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:B43BE846

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
31033238/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 162/2021**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APLICAÇÃO DE AVASTIM**.

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA, CNPJ: 09.415.258/0001-23, RUA CEARA MIRIM, 316, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.020-240.

VALOR TOTAL: R\$ 1.580,00 (MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Cerro Cora/RN, 13 de DEZEMBRO de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:2C2ED234

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
31032568/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CERRO CORA/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN**, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E TERMO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO DA FEMURN NO DIA 24/11/21, EDIÇÃO 2657 E CÓDIGO IDENTIFICADOR A44879A5 E 49674499.

CONTRATADO: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, CNPJ 01.402.019/0001-27, AVENIDA RODRIGUES ALVES, 800, SALA 1103, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.020-200.

VALOR: RS 40.0000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

CERRO CORA/RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:80E753D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
31032764/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA ZÉ SANFONEIRO E ZÉ FILHO PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CERRO CORA/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN**, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E TERMO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO DA FEMURN NO DIA 26/11/21, EDIÇÃO 2659 E CÓDIGO IDENTIFICADOR 95BA414C E 64FF9D4C.

CONTRATADO: JMJ PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 19.395.196/0001-99, RUA JOSÉ LUAN ANGELO DE LIMA, 13, ALTO DO TRIANGULO, ANGICOS/RN.

VALOR: RS 20.0000,00 (VINTE MIL REAIS).

CERRO CORA/RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:6ACDDBA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
31033070/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2021**

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (SISTEMA SONORIZAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO, TRELIÇA EM ALUMÍNIO) PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CERRO CORA/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN**, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA PUBLICADO NO DIÁRIO DA FEMURN NO DIA 06/12/21, EDIÇÃO 2666 E CÓDIGO IDENTIFICADOR C2AF6705.

CONTRATADO: T.D. DE L. MEDEIROS EVENTOS EPP, CNPJ: 03.767.112/0001-60, RUA SANTOS DUMONT, 173, ESPLANADA JARDIM DO SERIDÓ, JARDIM DO SERIDÓ, CEP: 59.343-000.

VALOR: RS 12.650,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CERRO CORA/RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:BEC0F969

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 31033259/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS EM METAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: EMERSON DEMETRIO DOS SANTOS, CPF: 077.956.254-28, RUA PROFESSORA NAIR COSTA, 519, PARQUE DOURADO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP:59.380-000.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:3338B421

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO- PROPOSTA DE
PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO 31031702/2021
TOMADA DE PREÇO 007/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cerro Corá/RN torna público que, diante da regularidade das propostas de preços apresentadas, e em consonância com o posicionamento do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal, decidiu esta Comissão Permanente de Licitações julgar classificadas todas as propostas ofertadas sendo: 1) IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES, CNPJ 08.375.164/0001-05- R\$ 263.545,87 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); 2) CONSTRUTORA JVA LTDA, CNPJ 07.062.694/0001-60- R\$ 285.203,50 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e três reais e cinquenta centavos); 3) AB ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.027.455/0001-73- R\$ 307.176,34 (trezentos e sete mil cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos); 4) RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ 19.910.105/0001-06- R\$ 359.500,44 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos reais quarenta e quatro centavos). Ato contínuo declara a empresa IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES, CNPJ 08.375.164/0001-05, **VENCEDORA** do certame com valor global de **R\$ 263.545,87 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra de posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira, 01, Centro de Cerro Corá/RN, Tel: (84) 3488-2478 ou solicitada através do e-mail: cpccerrocorna@gmail.com.

Cerro Cora/RN, 13 de dezembro de 2021.

ANA PAULA DE BARROS,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:F2B8FDCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO/NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE CONTRARRAZÕES- PROCESSO ADMINISTRATIVO
31031563/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Cerro Corá/RN torna público que a empresa TRÍPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP (CNPJ nº 38.198.482/001-09) interpôs tempestivamente Recurso Administrativo em face da decisão que a DESCLASSIFICOU no âmbito da Tomada de Preços de nº 006/2021, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL JARNIELE ALVES DA SILVA. Em face disso, ficam notificadas as demais empresas

participantes deste certame para que, querendo, apresentem impugnação ou contrarrazões ao recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93. O Recurso Administrativo e demais peças do presente processo licitatório se encontram de posse da CPL, podendo ser consultadas na sala da referida Comissão, localizada à Praça Tomaz Pereira, 01, Centro de Cerro Corá/RN, Tel: (84) 3488-2478 ou solicitada através do e-mail: cpccerrocorna@gmail.com.

Cerro Cora/RN, 13 de dezembro de 2021.

ANA PAULA DE BARROS,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:84CE040C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
073/2021 - SRP. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
CERRO CORÁ/RN**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - SRP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS14H:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 24/12/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CERRO CORÁ/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:45649EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 068/2021. AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL
ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO TERMO DE
COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202102693-8 –
FNDE/PMCC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2021. Edição 2663.

Onde Se Lê - O Pregoeiro Da Prefeitura Municipal De Cerro Corá/RN, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que OPregão Eletrônico Nº 068/2021, Cujo Objeto É Aquisição De Kit Material Escolar Em Atendimento Ao Termo De Compromisso De Emendas Nº 202102693-8 – FNDE/PMCC. E Também Outras Transferências, Conforme Condições, Quantidades E Exigências

Estabelecidas Neste Edital E Seus Anexos.O Edital Com Seus Anexos Encontram-Se A Disposição Dos Interessados No Site: www.portaldecompraspublicas.com.br E-Mail: pregaocerrocora@gmail.com Ou Na Sede Da Prefeitura Municipal De Cerro Corá/ RN, No Horário Das 08h:00 Às 12h:00 De Segunda A Sexta Feira. A Sessão Eletrônica Será Aberta Às 11h:30m (Horário De Brasília) Do Dia 15/12/2021.Esclarecimentos Sobre O Certame Poderão Ser Solicitados Pelo Telefone: (84) 3488-2478 Ou Através Do E-Mail: Pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.Portaldecompraspublicas.Com.Br. Cerro Corá/RN, 01 De Dezembro De 2021. Aldrin Macedo De Medeiros – Pregoeiro.

Leia-Se - O Pregoeiro Da Prefeitura Municipal De Cerro Corá/RN, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que OPregão Eletrônico Nº 068/2021, Cujo Objeto É Aquisição De Kit Material Escolar Em Atendimento Ao Termo De Compromisso De Emendas Nº 202102693-8 – FNDE/PMCC. E Também Outras Transferências, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas Neste Edital E Seus Anexos.O Edital Com Seus Anexos Encontram-Se A Disposição Dos Interessados No Site: www.portaldecompraspublicas.com.br E-Mail: pregaocerrocora@gmail.com Ou Na Sede Da Prefeitura Municipal De Cerro Corá/RN, No Horário Das 08h:00 Às 12h:00 De Segunda A Sexta Feira. A Sessão Eletrônica Será Aberta Às 15h:30m (Horário De Brasília) Do Dia 24/12/2021.Esclarecimentos Sobre O Certame Poderão Ser Solicitados Pelo Telefone: (84) 3488-2478 Ou Através Do E-Mail: Pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.Portaldecompraspublicas.Com.Br.

Cerro Corá/RN, 13 De Dezembro De 2021.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:345D1447

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 07/2021 AO CONTRATO Nº. 044/2017**

**TERMO ADITIVO Nº. 07/2021
AO CONTRATO Nº. 044/2017**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **Engecon Engenharia e Contabilidade LTDA - ME**, CNPJ Nº. 27.104.267/0001-85, com sede à Rua Brasília Fernandes, 13, Centro, Doutor Severiano, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo SR. Tiago de Assis Lopes Queiroz, portador do CPF N.º 013.546.064-69 residente à Rua Brasília Fernandes, 13, Centro, Doutor Severiano/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato Nº. 044/2017 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 044/2017, fica prorrogado a Contar de 31 de dezembro de 2021 até 28 de julho de 2022.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogar por 06 (seis) meses a **Contratação de pessoa jurídica para apoio administrativo, conforme especificações** do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivos.

4.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Aditivo nº 04/2019.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Coronel João Pessoa/RN, em 13 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ: 08.355.471/0001-24

Contratante

ENGECON ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA – ME

CNPJ Nº. 27.104.267/0001-85

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF

Publicado por:

José Ildenes Sampaio Simão

Código Identificador:DAE35ACA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 052/2021**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 052/2021, Processo Licitatório nº. 130/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa **HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscritas nos CNPJ: Nº. 33.160.739/0001-10**, perfazendo o valor global de **R\$ 27.563,10** (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos), referente à **Aquisição em caráter emergencial de medicamentos injetáveis**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º. Sr. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 07 de dezembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:B897E76E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 053/2021**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 053/2021, Processo Licitatório nº. 131/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa **HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscritas nos CNPJ: Nº. **33.160.739/0001-10**, perfazendo o valor global de **R\$ 22.668,00** (Vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais), referente à **Aquisição em caráter emergencial de medicamentos da farmácia básica**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 07 de dezembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:941C51F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 030/2021 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS
PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO
ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 129/2021

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 030/2021**, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 14/12/2021 às 09h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 28/12/2021 às 09h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 13 de dezembro de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:BCAAF1B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 935/2021**

Tomada de Preço: 09/2021 – Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de portal na entrada do município de Currais Novos/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: CONSTRUTORA JVA LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30

Objeto: Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 268.531,73 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07.12.2021 a 06.12.2022

Currais Novos, 07 de dezembro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4D89CAE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 44/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2021, que tem por objeto o registro de preço para **futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para suprir as necessidades da Farmácia Básica**, realizado em 18 de novembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

FARMÁCIA MONNALISA LTDA. - CNPJ: 05.796.540/0001-47, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos) e quantidade de 500 unidades;

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos) e quantidade de 2.000 unidades;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) e quantidade de 1.000 unidades;

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) e quantidade de 50.000 unidades;

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e quantidade de 4.000 unidades.

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor nos itens:

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e quantidade de 10.000 unidades.

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA. - CNPJ: 07.316.691/0001-86, saiu vencedor no item:

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos) e quantidade de 3.000 unidades.

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. - CNPJ: 08.674.752/001-40, saiu vencedor nos itens:

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos) e quantidade de 20.000 unidades;

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 1,08 (um real e oito centavos) e quantidade de 1.800 unidades.

DROGAFONTE LTDA. - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor nos itens:

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) e quantidade de 10.000 unidades;

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) e quantidade de 4.000 unidades.

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 14.905.502/0001-76, saiu vencedor no item:

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 0,4250 (quatro mil, duzentos e cinquenta décimos de milésimo) e quantidade de 10.000 unidades.

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 37.029.855/0001-55, saiu vencedor nos itens:

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos) e quantidade de 30.000 unidades;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos) e quantidade de 10.000 unidades;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) e quantidade de 15.000 unidades;

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos) e quantidade de 80.000 unidades;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) e quantidade de 2.000 unidades;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) e quantidade de 10.000 unidades;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 22,48 (vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 20.000 unidades;

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 28,45 (vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) e quantidade de 20.000 unidades;

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) e quantidade de 90.000 unidades;

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) e quantidade de 10.000 unidades.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor no item:

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos) e quantidade de 3.000 unidades.

Currais Novos/RN, 09 de dezembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C2D63600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 932**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): Diógenes Cortez de Amorim 66541220549, CNPJ: 30.676.898/0001-83

OBJETO: Apresentação musical – cantor Johnny Cortez e Banda Doce Batida do Forró, na “29ª Festa da Paróquia da Imaculada

Conceição”, no Espaço Cultural Monsenhor “Ausônio de Araújo Filho” – Currais Novos/RN, em 06 de dezembro de 2021.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGENCIA: 29 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 29 de novembro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:95DE56D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 934**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): Enzzyo Leonardo Pereira de Moraes Silva 10444949488, CNPJ: 35.699.191/00001-06

OBJETO: Apresentação Musical – Sanzya Moraes e Banda Musa da Balada, na “29ª Festa da Paróquia da Imaculada Conceição”, no Espaço Cultural Monsenhor Ausônio de Araújo Filho – Currais Novos/RN, em 07 de dezembro de 2021.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

VIGENCIA: 02 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 02 de dezembro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E5A9B714

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DA TOMADA DE PREÇO
Nº 001/2021**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Nº 2021.12.13-001

O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 08.355.489/0001-26, com sua sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, portador do CPF nº 098.470.814-68 fundamentando-se na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, e em cumprimento ao CONTRATO Nº 2021.0189, advindo do referido pregão, autoriza a empresa: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.726.118/0001-43, LOCALIDADE A RUA FIRMINO JOSÉ DA COSTA – 349 – CENTRO JAGUARIBE – CEARA – CEP Nº 63.475-000, a iniciar a execução de obra cujo objeto: Contratação de empresa construtora, com fornecimento de mão de obra e materiais, para execução de obra de engenharia visando a execução de salas de aulas vestiários e muros na escola Municipal José de Oliveira localizada na passarela Josefa Fernandes Nogueira, 04, centro de Doutor Severiano/RN, obedecendo às condições da Tomada de Preços nº 001/2021 e da proposta vencedora.

O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado nas condições estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

Dr. Severiano/RN, 13/12/2021.

WALLACE MARCELINO SOARES BESSA

Engenheiro Responsável Pela Fiscalização
CREA Nº 2113717514

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FEC CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 06.269.447/0001-47
Contratada

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AF96A6D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2021 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2021 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10h** (Horário de Brasília) do dia **27 de dezembro de 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **27 de dezembro de 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 10 de dezembro de 2021.

MONIQUE GUEDES D. GASPAS PINTO

Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F0E47F3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2021 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2021 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **14h30** (Horário de Brasília) do dia **27 de dezembro de 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **27 de dezembro de 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação

poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 10 de dezembro de 2021.

MONIQUE GUEDES D. GASPAS PINTO

Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2BA4B4A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO**

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação do Município Espírito Santo/RN torna público que a empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI**(CNPJ: 29.769.351/0001-43) apresentou Recurso Administrativo em face do Resultado da Licitação, **Tomada de Preço nº 000004/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

Dessa forma, convoca aos interessados à apresentação de **CONTRARRAZÕES**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da publicação deste.

Após, encaminhe-se a Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

Espírito Santo/RN, 13 de dezembro de 2021.

FABIANA FERNADES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7F7418F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2021 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
055/2021**

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.769.351/0001-43 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES RETIRO E TABOCAS INTERLIGANDO RETIRO À RN 003 NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 03 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

JONAS AFONSO DE FRANÇA.
Lisboa Engenharia Construções e Serviços EIRELI

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:218DB0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2021 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
056/2021

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.769.351/0001-43 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE CARNAÚBA E BARROCAS ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 03 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Lisboa Engenharia Construções e Serviços EIRELI
JONAS AFONSO DE FRANÇA

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5FA08557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2019 EXTRATO DO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2019
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2019

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.784.837/0001-71 –**OBJETO DO ADITIVO:** Terceiro Aditivo de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de Obra de construção de construção de 40 módulos sanitários na Zona Rural do Município de Espírito Santo/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/07/2019 à 15/11/2022.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 12 de novembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AA1DB76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2021-GP.

PORTARIA Nº 048/2021-GP.

A Chefe de Gabinete no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV, respeitando o que preconiza a Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e de acordo com o Decreto Municipal de nº 008/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU**, Vice-Prefeito Municipal, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia, pela participação em audiências com a Bancada Federal, tendo em pauta assuntos em favor do permanente interesse público e necessitando arcar com as despesas, **no período de 13 a 15 de Dezembro de 2021.**

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 10 de Dezembro de 2021.

ROSANA SIMAS ARANHA SANTANA
Chefe de Gabinete
CPF 655.301.954-15

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:75CE36A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
RE- RATIFICAÇÃO

Portaria nº 143/2021-GP. Onde se lê:portaria nº143/2021-GP, **Lê-se: Portaria Nº443/2021-GP.**

FRANCISCA PEREIRA DA SILVA NETA
Assessora Especial do Gabinete do Prefeito
CPF:038.711.524-20
Portaria Nº 031/2021

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:65502EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2021 - GP EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **CRISTIANE MIRLA ALVES DO NASCIMENTO CARDOSO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 082.804.556-98 e Identidade nº 002.332.345, ITEP/SSP/RN, contratada na função de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Cidade de Natal/RN, no dia 14 de Dezembro de 2021, **ensejo em que participará da continuidade do Treinamento na Prática da Vacina BCG, que será realizada pelo COSEMS/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ECUMpra-SE

Felipe Guerra/RN, em 13 de dezembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:B96496F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2021 - GP EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **IZA CAMILA LOPES DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 090.214.414.62 e Identidade nº 002.841.718, ITEP/SSP/RN, contratada na função de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Cidade de Natal/RN, no dia 14 de Dezembro de 2021, **enjo em que participará da continuidade do Treinamento na Prática da Vacina BCG, que será realizada pelo COSEMS/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ECUMpra-SE

Felipe Guerra/RN, em 13 de dezembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:0F58477D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0295/2021

PROCESSO Nº 01110001/21
Lei Complementar Municipal nº 320/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **MARIA LUCINEIDE PAULINO DA SILVA OLIVEIRA** – CPF:046.201.804-08; Objeto: Contratação de pessoa na função de ASD(auxiliar de serviços diversos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar

320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.012 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 11110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/11/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Novembro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E86F042A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0296/2021

PROCESSO Nº 01110002/21
Lei Complementar Municipal nº 320/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: MANOEL TAVARES DE OLIVEIRA NETO– CPF:391.922.374-87; Objeto: Contratação de pessoa na função de **ASD(auxiliar de serviços diversos)** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/11/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Novembro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:22C67DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0297/2021

PROCESSO Nº 01110003/21
Lei Complementar Municipal nº 320/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **FRANCISCO MIRANDA DO NASCIMENTO** – CPF:761.410.394-72; Objeto: Contratação de pessoa na função de **Motorista** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo

determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/11/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Novembro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0E4A989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº074/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07120001/21 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA (O):** DOUGLAS EMANUEL RODRIGUES MEDEIROS 70347187412 – CNPJ: 43.350.938/0001-44. Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização, descupinização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a serem realizados nas instalações dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação – Escolas zona rural e urbana e sede da Secretaria de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Material/Serviços). Ratificação: 08/12/2021. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. VALOR: R\$ 15.760,00 (Quinze mil setecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Sec. Munic. de Educação - PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 –Manutenção das Atividades da Sec. de Educação. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, que permitem tal procedimento. VIGÊNCIA: 31/12/2021. Local/data: Felipe Guerra/RN, 08 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:3F1A6F48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2021**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 009/2021, que tem como **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Assessoria para Análise e Recuperação de Créditos Previdenciários Pagos Indevidamente e Reenquadramento de Alíquotas Incidentes na Folha de Pagamento dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, a Empresa **AM – TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **08.096.248/0001-00**, por ter apresentado a melhor oferta ao município sendo a porcentagem de 20% (vinte por cento), a ser pago pelos serviços de Análise e Recuperação de Créditos Previdenciários Pagos Indevidamente e Reenquadramento de Alíquotas Incidentes na Folha de Pagamento dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 13 de dezembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:80DC4B4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120025/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120025/2021
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)
Valor Total Julgado: R\$ 2.958,18
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:75FA82AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120026/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120026/2021
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens de pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)
Valor Total Julgado: R\$ 7.947,37
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8C99F4A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120027/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120027/2021
Objeto: Aquisição de Combustível Destinado aos Onibus escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 7.343,74
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:11FE3C80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120028/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120028/2021
Objeto: Aquisição de confecção de impressos graficos destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: OFF - SET GRAFICA E EDITORA LTDA (70.027.628/0001-66)
Valor Total Julgado: R\$ 1.750,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: F5B2E9C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120029/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120029/2021
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 7.646,34
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 6E973ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120030/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120030/2021
Objeto: Serviços de suporte técnico em informação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados
Contratado: Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Publico LTDA- ME (18.603.971/0001-91)
Valor Total Julgado: R\$ 4.150,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 0F82AFF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120034/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120034/2021
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN
Contratado: Felipe Eduardo de Mesquita (106.572.124-23)
Valor Total Julgado: R\$ 2.289,47
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 61FE8876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120035/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120035/2021
Objeto: Serviços de manutenção e conserto de consultório odontológico
Contratado: FRANCISCO GENILTON PINHEIRO (779.423.534-00)
Valor Total Julgado: R\$ 1.631,58
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 24141B8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O município de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2021 na fase de habilitação, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilidade de profissionais na área da saúde pública em regime de plantão conforme discriminação em anexo, para atuação na área de saúde pública.

Foram credenciadas para o **Item 01:**

Plantão Médico 12horas:		
Licitante	CNPJ	SITUAÇÃO
POLICLINICA SANTA MARIA LTDA	26.915.633/0001-13	Habilitada

Frutuoso Gomes/RN, 08 de dezembro de 2021.

MARIA ELINEUZA DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador: 087C51C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O município de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, torna público a convocação da empresa abaixo citada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde do município para assinatura do contrato para prestação dos serviços no referido item conforme Chamamento Público nº 001/2021, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilidade de profissionais na área da saúde pública em regime de plantão conforme discriminação em anexo, para atuação na área de saúde pública.

Foi convocada para o **Item 01:**

Plantão Médico 12horas:		
Licitante	CNPJ	SITUAÇÃO
POLICLINICA SANTA MARIA LTDA	26.915.633/0001-13	convocada

Frutuoso Gomes/RN, 10 de dezembro de 2021.

MARIA ELINEUZA DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador: 4E50EEDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 - PE - SRP

DESPACHO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2021

Trata-se de processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021", tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E**

DECORAÇÃO NATALINA NAS PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado do Pregão em epígrafe que teve como arrematante a empresa: D. A. DANTAS MENDONCA inscrito no CNPJ: 30.729.998/0001-20 com o valor total de R\$: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 13 de dezembro de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:EC44A22C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 025/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2021**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021”, tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA NAS PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto a empresa: D. A. DANTAS MENDONCA inscrito no CNPJ: 30.729.998/0001-20 com o valor total de R\$: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 13 de dezembro de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:F84CD3E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 025/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA NAS PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, o qual teve como vencedor a empresa: D. A. DANTAS MENDONCA inscrito no CNPJ: 30.729.998/0001-20 com o valor total de R\$: 49.500,00

(quarenta e nove mil e quinhentos reais) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 13 de dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:4D5F6119

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2021/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR, JOSAFÁ SIMÃO DA CRUZ.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares ao servidor, **JOSAFÁ SIMÃO DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o número: 288.836.834-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2020, com direito ao gozo no período de 13 de dezembro a 13 de janeiro de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 13 de dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:E1DD7A52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN RESULTADO DE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2021**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da fase das propostas de preços, referente à Tomada de Preços 009/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES TARCÍSIO MAIA, NO BRAIRRO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, A Comissão de Licitação, baseada no parecer técnico do corpo da engenharia municipal, julga **DESCLASSIFICADA** pelo atendimento a diligência e a todas as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 009/2021, A proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI** demonstra nas ‘composições de mão de obra’, valores inadequados no **COEFICIENTE DE MÃO DE OBRA**. Não respeitando as diretrizes definidas em sua composição. Diante do exposto acima, a empresa **CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI** está **DESCLASSIFICADA** para execução dos serviços descritos, A

Comissão de Licitação, baseada no parecer técnico do corpo da engenharia municipal, julga, **CLASSIFICADAS** pelo cumprimento das exigências do instrumento convocatório: 1º Colocada Empresa **EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 07.275.651/0001-33**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para o Município no valor global de R\$ 147.921,95 (cento e quarenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos); como 2ª colocada a empresa: **H & M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ Nº 01.233.506/0001-03**, com o valor global de R\$ 157.564,70 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), 3ª colocada a empresa: **RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.385.475/0001-95**, com o valor global de R\$ 167.673,49 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), 4ª colocada a empresa: **MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.855.078/0001-37**, com o valor global de R\$ 172.057,69 (cento e setenta e dois mil cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), e Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. Os autos do referido processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos). Solicitações de informações sobre o referido processo, também poderão ser encaminhadas via e-mail: cplpmg2021@gmail.com, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos). Goianinha/RN, 13 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:DB50E694

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO 1.358/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Revoga parágrafo de artigo do Decreto Municipal nº 1.330, de 17 de setembro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º -Revoga-se o parágrafo § 3º do artigo 11º capítulo V do Decreto nº 1.330 de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação e aplicação dos recursos emergenciais por meio da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2021 e suas alterações.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:60AB47A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 078/2021 – DIA/SEMPLAF, DE 09 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 1 1/2(uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 500,00(quinhetos reais), totalizando a importância de R\$

750,00(setecentos e cinquenta reais), a servidora **HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA**, matrícula de nº 1423614/1, ocupante do cargo de **TESOUREIRA**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de João Pessoa/PB, no período de 16 a 17 de dezembro do ano em curso, para tratar de assuntos relacionados a Secretaria de Saúde no âmbito da atenção básica e repasses financeiros.

THYAGO ROCHA BARBALHO
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:8C1A0A44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 079/2021 – DIA/SEMPLAF, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 1 1/2(uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 500,00(quinhetos reais), totalizando a importância de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais), a servidora **GABRIELLA ROCHA BARBALHO**, matrícula de nº 1423800/1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de João Pessoa/PB, no período de 16 a 17 de dezembro do ano em curso, para tratar de assuntos relacionados a Secretaria de Saúde no âmbito da atenção básica e repasses financeiros.

THYAGO ROCHA BARBALHO
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:4BC2441F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 080/2021 – DIA/SEMPLAF, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 1 1/2(uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais), a servidora **CLECIA LAISA GUEDES DA SILVA**, matrícula de nº 1425030/1, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de João Pessoa/PB, no período de 16 a 17 de dezembro do ano em curso, para tratar de assuntos relacionados a Secretaria de Saúde no âmbito da atenção básica e repasses financeiros.

THYAGO ROCHA BARBALHO
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:D7757068

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 804/2021**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa RAFAEL CONCEIÇÃO ALVES 31863828826 PARA CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL CIRCENSE, PARA O EVENTO CULTURAL “NATAL ILUMINADO”, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 13 de dezembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:B5FBF4EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 692/2021 - GP

LEI Nº. 692/2021 - GP Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de dezembro de 2021.

Autoriza o chefe do executivo municipal a Instituir o dia municipal do doador voluntário de sangue, a semana municipal de incentivo à doação de sangue e dispõe sobre incentivos à doação de sangue no âmbito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

O prefeito do município de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, e designada a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”, a ser realizada sempre na semana que antecede o dia 25 de novembro de cada ano.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município Governador Dix-Sept Rosado, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º - Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

Art. 4º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município.

Art. 5º - Fica instituída a criação e implantação do Cadastro Municipal de Doadores de Sangue, em caráter voluntário, que englobará em sua base de dados todos os doadores regulares de sangue do Município de Governador Dix-Sept Rosado.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de dezembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2F16EFDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 693/2021 - GP

LEI Nº. 693/2021 - GP Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres e meninas não possam assumir cargos públicos no Município de Gov. Dix. Sept Rosado e dá outras providências.

O prefeito do município de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º- Fica vedado o acesso a cargos públicos no Município de Gov Dix Sept Rosado, no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de mulheres e meninas tendo como base os direitos previstos na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

§ 1º Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

§ 2º O atestado de Antecedentes criminais, documento que destaca a ausência de idoneidade deve está previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração.

Art 2º A prática de violência contra mulheres e meninas, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tivessem sido condenadas nas condições previstas no caput dessa Lei.

Art 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de dezembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D856F60D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 694/ 2021 - GP

LEI Nº. 694/ 2021 - GP Gov. Dix-sept Rosado-RN, Em 10 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Governador Dix-Sept Rosado, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Governador Dix-sept Rosado/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Governador Dix-sept Rosado/R, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembléia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 10 de dezembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:10E0E503

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 218/2021

PORTARIA Nº 218/2021

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **CLARICE CARLA COSTA MORAIS** CPF: 080.014.274-80, Secretária Municipal de Turismo e Eventos, o valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), referente à uma meia diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de cumprir agenda administrativa, na reunião de mobilização e orientações sobre a portaria Mtur nº 41, de 24 de novembro de 2021, no Centro de Convenções, via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, em Natal, capital do Rio Grande do Norte, no dia 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 13 de dezembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:3052D623

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, Processo Administrativo nº 5.184/2021 – Secretaria Municipal de Turismo**, que objetiva ao **CREDECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (MUSICA/ARTISTICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENTRETENIMENTO, OBJETIVANDO ATENDER AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme especificações e condições descritas nos autos, que após criteriosa análise da Documentação de Habilitação apresentada pela interessada, decidiu declarar a empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS – CPF: 048.517.774-93, CREDENCIADA quanto aos Itens 01, 02 e 03**. Esclarece-se que nos termos do instrumento convocatório o credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente, como também através do protocolo digital do município. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do : Protocolo Digital ou do e-mail **cpl.guamare@gmail.com**.

Guamaré (RN), 13 de Dezembro de 2021.

A **COMISSÃO**

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:053AA768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
073/2021

Às 14:38 horas do dia 13 de dezembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00073/2021, referente ao Processo nº 5.177/2021, o pregoeiro, Sr(a) **DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Peças para Manutenção dos Cataventos dos Assentamentos Santa Maria III, Santa Paz, Umarizeiro, Lagoa de Baixo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- METALURGICA ESCOL LTDA, CNPJ/CPF: 08.385.262/0001-23, quanto aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:56593CB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE ERRATA Nº. 001/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 026/2021**

Aviso de termo de errata nº. 001/2021

Pregão eletrônico nº. 026/2021

Processo nº. 223/2021

Objeto: Registro de preços de futura contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento equipamentos de informática.

A Prefeitura de Ielmo Marinho, informa aos interessados que é obrigação dos mesmos, ao baixarem o edital do pregão supracitado, baixarem também o termo de errata que complementa as exigências do certame. Todas as informações encontram-se no portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) 24h/dia.

Ielmo Marinho/RN, 13 de dezembro de 2021.

FERNANDO A N DIAS

Portaria nº. 053/2021

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:1A2B6740

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 394/2021-GP**

Concede diárias Inter Estadual à Prefeita Municipal.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 142 de 22 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob nº 065.570.994-00, 03 (Três) diárias e ½ (meia), ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), importando no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), viagem à Brasília/DF, com fins de tratar de assuntos relativos ao Município, através de Emendas Parlamentares, com visitas à gabinetes de Deputados, bem como aos Ministérios para análise de prestação de contas pendentes, débitos anteriores e obras paralisadas. A saída está programada no dia 13 de dezembro de 2021 com retorno no dia 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A ORIGINAL.**

Ielmo Marinho/RN, 09 de dezembro de 2021.

RONERCIO LUIZ MARQUES LIMA

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:0F091614

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 66/2021 Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: 0026409 - ABACAXI PÉROLA, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,50 Valor Final: 3,49 Valor Total: 1.047,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: ceasa rn Item: 0002 Descrição: 0026411 - ABÓBORA KG in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 2,83 Valor Final: 2,83 Valor Total: 566,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: ceasa rn Item: 0003 Descrição: 0026412 - AÇAFRÃO 100g, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,86 Valor Final: 4,86 Valor Total: 1.458,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: ceasa rn Item: 0004 Descrição: 0026413 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400g, solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 800g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8,50 Valor Final: 4,85 Valor Total: 2.425,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: marata Item: 0005 Descrição: 0026415 - AÇUCAR CRISTAL KG - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 4,10 Valor Final: 3,99 Valor Total: 7.980,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021

às 09:31:47. Código verificador: 1A801B Página 2 de 19 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: alegre Item: 0006 Descrição: 0026417 - ADOÇANTE DIETÉTICO 80ml, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,81 Valor Final: 5,81 Valor Total: 581,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: zero cal Item: 0007 Descrição: 0026419 - ALFACE in natura, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, embalagem contendo 1 unidade. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,83 Valor Final: 1,83 Valor Total: 915,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: ceasa rn Item: 0008 Descrição: 0026420 - ALHO KG, sem rústia, bulbo inteiro, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 31,15 Valor Final: 26,90 Valor Total: 5.380,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: 0026420 - ALHO KG, sem rústia, bulbo ino Item: 0009 Descrição: 0026422 - AMIDO DE MILHO 500g - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,78 Valor Final: 4,10 Valor Total: 820,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (11.070.662/0001-54) Modelo: CONFORME EDITAL Item: 0010 Descrição: 0026424 - ARROZ BRANCO TIPO 1 KG- agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 700 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 5,56 Valor Final: 3,75 Valor Total: 2.625,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: 0026424 - ARROZ BRANCO TIPO 1 KG- agulhi Item: 0011 Descrição: 0026426 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 KG parboilizado, Classe: longo fino, Tipo I. Embalagem de 1kg, em polietileno transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 5,35 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 09:31:47. Código verificador: 1A801B Página 3 de 19 Valor Final: 3,74 Valor Total: 1.870,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: 0026426 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 KG pa Item: 0012 Descrição: 0026428 - AVEIA EM FLOCOS 250g, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de

sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,27 Valor Final: 3,40 Valor Total: 680,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (11.070.662/0001-54) Modelo: CONFORME EDITAL Item: 0013 Descrição: 0026430 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ml, acidez não superior a 0,8%, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,15 Valor Final: 20,15 Valor Total: 1.007,50 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: Portugalle Item: 0014 Descrição: 0026432 - AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 250g frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem sachê de 250g, com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,90 Valor Final: 5,90 Valor Total: 590,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: quero Item: 0015 Descrição: 0026469 - BANANA PRATA KG, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem ausência de sujidades. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 2,73 Valor Final: 2,73 Valor Total: 819,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: ceasa rn Item: 0016 Descrição: 0026470 - BATATA DOCE KG, Roxa sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,58 Valor Final: 3,58 Valor Total: 716,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: ceasa rn Item: 0017 Descrição: 0026471 - BATATA INGLESA KG in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 500 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 09:31:47. Código verificador: 1A801B Página 4 de 19 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 5,28 Valor Final: 5,00 Valor Total: 2.500,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: in natura Item: 0018 Descrição: 0026472 - BATATA PALHA 120G, pacote de 120 gramas sem gordura trans., cor e sabor característicos, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,32 Valor Final: 5,32 Valor Total: 266,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: yoki Item: 0019 Descrição: 0026473 - BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES 1L (morango, ameixa), leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessante e fermento lácteo. Embalagem contendo 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,23

Valor Final: 3,29 Valor Total: 3.290,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: babygut Item: 0020 Descrição: 0026474 - BETERRABA KG in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 4,75 Valor Final: 4,75 Valor Total: 475,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: ceasa rn Item: 0021 Descrição: 0026475 - BICOITO, TIPO ROSQUINHA DE COCO 400g, embalagem contendo 400g, deve apresentar sabor característico de coco e agradável, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,13 Valor Final: 4,09 Valor Total: 4.090,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: 0026475 - BICOITO, TIPO ROSQUINHA DE COC Item: 0022 Descrição: 0026476 - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA 400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, embalagem contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,06 Valor Final: 4,49 Valor Total: 4.490,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA 400g, de sab Item: 0023 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 09:31:47. Código verificador: 1A801B Página 5 de 19 Descrição: 0026477 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER 400g, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,93 Valor Final: 4,09 Valor Total: 4.090,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER 400 Item: 0024 Descrição: 0026478 - CAFÉ EM PÓ TIPO 1, 250g, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O café deverá possuir nota de QG $\geq 4,5$ e $< 5,9$, sendo que notas inferiores não serão aceitáveis. Os cafés tradicionais podem ter até 20% de defeitos no seu blend. Então, até 20% (ou um quinto) da sua composição pode ser formada por grãos com defeito, verdes, pretos, passados ou ardidos. Esses grãos verdes ou defeituosos acabam interferindo e prejudicando o sabor e o aroma do café. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 4.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,00 Valor Final: 5,89 Valor Total: 23.560,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: CAFÉ EM PÓ TIPO 1, 250g, tradicional, to Item: 0025 Descrição: 0026479 - CALDO DE CARNE, GALINHA E LEGUMES 114G, sabores variados, em tabletes, embalagem de 114gr, validade mínima de 12 meses a contar

da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,95 Valor Final: 2,80 Valor Total: 560,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: kitano Item: 0026 Descrição: 0026480 - CANELA EM PÓ 30g, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,72 Valor Final: 2,72 Valor Total: 272,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: kitano Item: 0027 Descrição: 0026481 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (COXÃO MOLE, PATINHO OU CONTRAFILÉ) KG, magra resfriada ou congelada tipo primeira, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponeuros. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 39,58 Valor Final: 31,75 Valor Total: 95.250,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (COXÃ Item: 0028 Descrição: 0026482 - CARNE BOVINA MOÍDA (COXÃO MOLE, PATINHO OU CONTRAFILÉ) KG, tipo patinho, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Devendo conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 09:31:47. Código verificador: 1A801B Página 6 de 19 Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 35,91 Valor Final: 18,90 Valor Total: 37.800,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: bomfim Item: 0029 Descrição: 0026483 - CARNE DE OVINO (COXÃO) KG, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas larvas. Devendo conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 27,83 Valor Final: 24,00 Valor Total: 12.000,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: bomfim Item: 0030 Descrição: 0026484 - CARNE DE SOL (BOVINA, COXÃO MOLE, SALGADA, CURADA, SECA) KG. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponevros. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega Quantidade: 2.000 Unidade de

Fornecimento: Quilo Valor Referência 43,25 Valor Final: 31,75 Valor Total: 63.500,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: CARNE DE SOL (BOVINA, COXÃO MOLE, SALGA Item: 0031 Descrição: 0026485 - CEBOLA KG, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,35 Valor Final: 3,29 Valor Total: 6.580,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: CEBOLA KG, não brotada, sem danos fisiol Item: 0032 Descrição: 0026486 - CEBOLINHA 120g, in natura, maço 120g, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,00 Valor Final: 2,00 Valor Total: 600,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: ceasa rn Item: 0033 Descrição: 0026487 - CENOURA KG, semfolhas, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, sem corpos estranhos. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 4,85 Valor Final: 4,75 Valor Total: 2.375,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 09:31:47. Código verificador: 1A801B Página 7 de 19 Modelo: CENOURA KG, semfolhas, tamanho médio, un Item: 0034 Descrição: 0026488 - CEVADA SOLÚVEL 200g, preparada a partir de grãos selecionados torrados e moidos de cevada, embalagem plastica de 200 g. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,35 Valor Final: 7,35 Valor Total: 367,50 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: kitano Item: 0035 Descrição: 0026489 - CHA DIVERSOS CAIXA COM 10 SACHÊS (Boldo, Camomila, Erva-doce, Hortelã) caixa C/10 sachês, contendo 10g cada. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,55 Valor Final: 3,55 Valor Total: 1.775,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: kitano Item: 0036 Descrição: 0026490 - CHAMBARIL KG, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 12,33 Valor Final: 12,33 Valor Total: 7.398,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: bomfrigo Item: 0037 Descrição: 0026491 - CHARQUE BOVINO DIANTEIRO KG, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 42,00 Valor Final: 26,00 Valor Total: 5.200,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: bomfim Item: 0038 Descrição: 0026492 - CHEIRO VERDE FRESCO (COENTRO) 120G, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,50 Valor Final: 0,50 Valor Total: 150,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: ceasa rn Item: 0039 Descrição: 0026493 - CHUCHU KG, in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,48 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 09:31:47. Código verificador: 1A801B Página 8 de 19 Valor Final: 3,47 Valor Total: 1.388,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: CHUCHU KG, in natura, pouca rugosidade t Item: 0040 Descrição: 0026494 - COLORÍFICO 500g, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,70 Valor Final: 3,69 Valor Total: 1.107,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: OLORÍFICO 500g, produto constituído pela Item: 0041 Descrição: 0026495 - COMINHO 100g, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,05 Valor Final: 1,05 Valor Total: 52,50 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: kit Item: 0042 Descrição: 0026496 - COSTELA BOVINA KG, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 25,00 Valor Final: 20,99 Valor Total: 12.594,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: COSTELA BOVINA KG, resfriada ou congelad Item: 0043 Descrição: 0026497 - COXA DE FRANGO KG, limpo, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sobinspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima

de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 13,26 Valor Final: 9,10 Valor Total: 5.460,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: GUIBOM Item: 0044 Descrição: 0026498 - CREME DE LEITE 200G UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,40 Valor Final: 2,90 Valor Total: 1.450,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: piracanjuba Item: 0045 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 09:31:47. Código verificador: 1A801B Página 9 de 19 Descrição: 0026499 - DOCE DE LEITE 1Kg, em tablets, produto com ou sem adição de outras substâncias alimentícias, obtido por concentração e ação do calor a pressão normal ou reduzida do leite, adição de sólidos de origem láctea e/ou creme adicionado de sacarose. Deverá ser fabricado com primas sas e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Deverá conter cor, sabor, aspecto e textura característicos do produto, embalagem externa contendo 50 tablets, totalizando 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses após a entrega do produto. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 15,00 Valor Final: 15,00 Valor Total: 3.000,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: itambe Item: 0046 Descrição: 0026500 - ERVILHA 280g (peso líquido) a base de: ervilha / água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 280g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,63 Valor Final: 2,47 Valor Total: 741,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: QUERO Item: 0047 Descrição: 0026501 - FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, 1Kg, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,82 Valor Final: 2,98 Valor Total: 1.490,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: da hora Item: 0048 Descrição: 0026502 - FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO 500g - Produto obtido pela moagem do grão de milho, são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 2.500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,01 Valor Final: 1,54 Valor Total: 3.850,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: marata Item: 0049 Descrição: 0026503 - FARINHA DE TAPIOCA HIDRATADA 1Kg, massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. embalagem plástica, contendo 1 kg, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. fabricação: máximo de 60 dias. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,85 Valor

Final: 4,60 Valor Total: 1.380,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: d maria Item: 0050 Descrição: 0026504 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1Kg, com fermento, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Unidade A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 09:31:47. Código verificador: 1A801B Página 10 de 19 Valor Referência 5,12 Valor Final: 4,20 Valor Total: 1.680,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: SARANDI Item: 0051 Descrição: 0026505 - FEIJÃO MACASSAR 1KG: Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, com prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,50 Valor Final: 6,66 Valor Total: 1.332,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: FEIJÃO MACASSAR 1KG: Feijão, tipo macass Item: 0052 Descrição: 0026506 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, Kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,70 Valor Final: 6,80 Valor Total: 3.400,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: da hora Item: 0053 Descrição: 0026507 - FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, 1Kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,56 Valor Final: 6,59 Valor Total: 3.295,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, 1Kg, acondicion Item: 0054 Descrição: 0026508 - FEIJÃO VERDE 1Kg, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 7,97 Valor Final: 7,90 Valor Total: 2.370,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: FEIJÃO VERDE 1Kg, debulhado, íntegro, de Item: 0055 Descrição: 0026509 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,47 Valor Final: 3,47 Valor

Total: 69,40 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: dr otkar Item: 0056 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 09:31:47. Código verificador: 1A801B Página 11 de 19 Descrição: 0026510 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO KG sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 21,67 Valor Final: 17,99 Valor Total: 35.980,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: FILÉ DE PEITO DE FRANGO KG sem osso, lim Item: 0057 Descrição: 0026511 - FILE DE PEIXE (TILÁPIA) KG, tipo tilápia, com no máximo 10% (dez por cento) de perdas referentes à limpeza e descongelamento, sem espinhos, sem pele. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 22,33 Valor Final: 22,30 Valor Total: 11.150,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: FILE DE PEIXE (TILÁPIA) KG, tipo tilápi Item: 0058 Descrição: 0026512 - GALINHA INTEIRA CONGELADA KG carne de ave in natura, tipo galinha, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação resfriado(a) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 10,55 Valor Final: 10,49 Valor Total: 5.245,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: GALINHA INTEIRA CONGELADA KG carne de av Item: 0059 Descrição: 0026513 - KETCHUP 400G acondicionado em embalagem de 400g. Na embalagem deve conter: informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8,99 Valor Final: 4,80 Valor Total: 1.440,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: QUERO Item: 0060 Descrição: 0026514 - LARANJA KG, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos. Validade mínima de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,25 Valor Final: 3,25 Valor Total: 325,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: ceasa rn Item: 0061 Descrição: 0026515 - LEITE CONDENSADO 395G - produto lácteo obtido pela remoção parcial da água do leite com adição de açúcar, através da evaporação. Embalagem longa v ida de 395g. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,75 Valor Final: 4,69 Valor Total: 469,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 09:31:47. Código verificador: 1A801B Página 12 de 19 Modelo: LEITE CONDENSADO 395G - produto lácteo Item: 0062 Descrição:

0026516 - LEITE DE CÔCO 500ML - Produto obtido de leite de côco pasteurizado e homogeneizado podendo conter conservantes, adulantes e/ou espessante. Garrafa com identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagem com 500ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,90 Valor Final: 4,00 Valor Total: 400,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (11.070.662/0001-54) Modelo: CONFORME EDITAL Item: 0063 Descrição: 0026517 - LEITE EM PÓ 500g, leite em pó integral, em pacotes plásticos aluminizados de 500g, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 22,77 Valor Final: 6,30 Valor Total: 3.150,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: betania Item: 0064 Descrição: 0026518 - LEITE INTEGRAL UHT 1L (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da datade entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,16 Valor Final: 4,79 Valor Total: 2.395,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: LEITE INTEGRAL UHT 1L (sem adição de açú Item: 0065 Descrição: 0026519 - LINGUIÇA CALABRESA KG, defumada, preparada com carne suína, carne mecanicamente separada de aves, gordura suína, sal, açúcar, pimenta calabresa, extrato de arroz fermentado, condimento natural, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, aroma natural e de pimenta preta e conservador de nitrito de sodio, não contém glúten. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxica, resistente e transparente a vácuo de 1kg cada, e discriminado a identificação do frigorífico e a data de validade do produto. (validade mínima 02 meses, a contar da data da entrega). Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 29,63 Valor Final: 21,00 Valor Total: 5.250,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: palmali Item: 0066 Descrição: 0026520 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA KG, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Maximo de 3%. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 19,36 Valor Final: 16,00 Valor Total: 4.800,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: PREÇO BOM Item: 0067 Descrição: 0026521 - MAÇA NACIONAL 1Kg - tamanho grande. O produto não deverá apresentar problemas com coloração nas características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos. Validade mínima de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega. Quantidade: 100 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 09:31:47. Código verificador: 1A801B Página 13 de 19 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,30 Valor Final: 7,30 Valor Total: 730,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: ceasa rn Item: 0068 Descrição: 0026522 - MACARRÃO

CONCHINHA 500g com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá estar fermentada ou rançosa - embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,25 Valor Final: 5,25 Valor Total: 525,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: fortaleza Item: 0069 Descrição: 0026523 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500g com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,11 Valor Final: 2,09 Valor Total: 4.180,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (11.070.662/0001-54) Modelo: CONFORME EDITAL Item: 0070 Descrição: 0026524 - MACARRÃO, DO TIPO PARAFUSO 500g, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,93 Valor Final: 3,93 Valor Total: 786,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: bom sabor Item: 0071 Descrição: 0026525 - MAIONESE 500G 0% COLESTEROL. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,97 Valor Final: 3,90 Valor Total: 780,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: arisco Item: 0072 Descrição: 0026526 - MAMÃO FORMOSA KG - Tamanho regular, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 1,00 Valor Final: 1,00 Valor Total: 300,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: ceasa rn A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 09:31:47. Código verificador: 1A801B Página 14 de 19 Item: 0073 Descrição: 0026527 - MANDIOCA KG, aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 5,00 Valor Final: 4,44 Valor Total: 444,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: MANDIOCA KG, aspecto alongado, cheiro e Item: 0074 Descrição: 0026528 - MARGARINA COM SAL 500g, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido eselo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,50 Valor Final: 6,98 Valor Total: 3.490,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: MARGARINA COM SAL 500g, com 80% de teor Item: 0075 Descrição: 0026529 - MELANCIA KG, redonda, graúda, livre de

sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 1,60 Valor Final: 1,60 Valor Total: 480,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: ceasa rn Item: 0076 Descrição: 0026530 - MELÃO KG, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 2,40 Valor Final: 2,40 Valor Total: 720,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: ceasa rn Item: 0077 Descrição: 0026531 - MILHO VERDE EM CONSERVA 280g (peso líquido), a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 280g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,75 Valor Final: 2,75 Valor Total: 550,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: quero Item: 0078 Descrição: 0026532 - MOLHO DE TOMATE 340g, obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos, embalagem de 340 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,00 Valor Final: 1,20 Valor Total: 600,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 09:31:47. Código verificador: 1A801B Página 15 de 19 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (11.070.662/0001-54) Modelo: CONFORME EDITAL Item: 0079 Descrição: 0026533 - MORTADELA FATIADA KG. Manipulada em condições higiênicas, com mínimo aceitável de gordura e sal e de bom paladar. A mortadela fatiada deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo ser refrigerado transportada à temperatura de 6° C a 10° C ou congelado. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Embalagem e peso: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, rotulada de acordo a legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,98 Valor Final: 9,00 Valor Total: 1.800,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: RESENDE Item: 0080 Descrição: 0026535 - ÓLEO DE SOJA VEGETAL 900ml, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,51 Valor Final: 7,99 Valor Total: 3.995,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (11.070.662/0001-54) Modelo: CONFORME EDITAL Item: 0081 Descrição: 0026536 - ORÉGANO DESIDRATADO 30g, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de

12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,00 Valor Final: 1,00 Valor Total: 50,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: kitano Item: 0082 Descrição: 0026537 - OVOS VERMELHOS DE GALINHA (GRANDE) BANDEJA COM 30 UNIDADES, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixa contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 19,07 Valor Final: 14,00 Valor Total: 7.000,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: da gema Item: 0083 Descrição: 0026538 - PÃO DE FORMA 400g, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,98 Valor Final: 4,90 Valor Total: 2.450,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: PÃO DE FORMA 400g, massa leve, farinha d A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 09:31:47. Código verificador: 1A801B Página 16 de 19 Item: 0084 Descrição: 0026539 - PÃO DE HAMBÚRGUER, COM 50 A 60G. Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação, data de validade. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,26 Valor Final: 0,49 Valor Total: 122,50 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: PÃO DE HAMBÚRGUER, COM 50 A 60G. Bem aco Item: 0085 Descrição: 0026540 - PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 400G (10 UNIDADES) - Deverão ser acondicionados em pacotes de 400g com 10 unidades, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48h a partir da entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,26 Valor Final: 5,26 Valor Total: 526,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: bom sabor Item: 0086 Descrição: 0026541 - PIMENTA DO REINO PRETA 100g, grãos providos de casca enrugada, apresentando coloração preta, após terem sido submetidos à secagem natural ou artificial. embalagem de 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar no ato da entrega. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,45 Valor Final: 6,45 Valor Total: 322,50 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: kitano Item: 0087 Descrição: 0026542 - POLPA DE FRUTA KG diversos sabores (maracujá, acerola, cajá, goiaba, caju, graviola, manga, uva, morango, tamarindo), polpa de fruta integral, pasteurizada, congelada, embalagem contendo 1kg, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de

descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 10,20 Valor Final: 3,39 Valor Total: 6.780,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: nordeste Item: 0088 Descrição: 0026543 - PRESUNTO DE FRANGO FATIADO 500g. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. O presunto deverá ser preparado com carnes de aves em perfeito estado de conservação. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O presunto fatiado deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo estar refrigerado ou congelado. Ingredientes: carne de aves, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio (espessante carragena (INS 407), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador nitrito de sódio (INS 250). Embalagem e peso: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, rotulada de acordo a legislação vigente com peso líquido de até 500g. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 13,63 Valor Final: 9,50 Valor Total: 3.800,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: PRESUNTO DE FRANGO FATIADO 500g. Textura Item: 0089 Descrição: 0026544 - QUEIJO TIPO COALHO 500G, fresco, refrigerado, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. isento de estufamento, rachadura e mofos. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 09:31:47. Código verificador: 1A801B Página 17 de 19 Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 17,75 Valor Final: 17,75 Valor Total: 5.325,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: sertao Item: 0090 Descrição: 0026545 - QUEIJO TIPO MUÇARELA 500g, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Embalagem e peso: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, rotulada de acordo a legislação vigente com peso líquido de até 500g. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,43 Valor Final: 20,00 Valor Total: 12.000,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: biana Item: 0091 Descrição: 0026546 - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 100g, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem com 100g. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,11 Valor Final: 4,10 Valor Total: 205,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 100g, embala Item: 0092 Descrição: 0026547 - REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2LT. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola- (Água, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten,

não alcoólico); laranja -(Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aromatizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); uva-(Água gaseificada, açúcar, suco, natural de uva 10%, acidulantes INS 3030, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS e tratar zina, aroma sintético artificial, não alcoólico); Guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma Sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar no ato da entrega. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,17 Valor Final: 3,40 Valor Total: 3.400,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79) Modelo: FREVO Item: 0093 Descrição: 0026548 - REQUEIJÃO CREMOSO 200g produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,76 Valor Final: 3,60 Valor Total: 360,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: isis Item: 0094 Descrição: 0026549 - SAL MARINHO IODADO REFINADO 1kg, embalagem contendo 1kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,63 Valor Final: 0,63 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 09:31:47. Código verificador: 1A801B Página 18 de 19 Valor Total: 126,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: pinto Item: 0095 Descrição: 0026550 - SALSICHA TIPO HOT DOG KG bovino/suíno tipo hot- dog com no Maximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Maximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade, a contar da entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 12,47 Valor Final: 8,59 Valor Total: 4.295,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: confiança Item: 0096 Descrição: 0026551 - SARDINHAEMOLEO 250g, Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a contar da entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,26 Valor Final: 3,40 Valor Total: 1.700,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: gomes da costa Item: 0097 Descrição: 0026552 - SOBRECOXA DE FRANGO KG, limpo, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sobinspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 12,51 Valor Final: 8,70 Valor Total: 5.220,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: bom todo Item: 0098 Descrição: 0026553 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 200G Embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,60 Valor Final: 2,70 Valor Total: 1.350,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: quero Item: 0099 Descrição: 0026554 - TOMATE KG, pêra de tamanho regular, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 5,13 Valor Final: 3,74 Valor Total: 1.870,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: ceasa rn Item: 0100 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 09:31:47. Código verificador: 1A801B Página 19 de 19 Descrição: 0026555 - VINAGRE DE ALCOOL 750 ml, envasado em garrafa de polietileno atóxicaresistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,11 Valor Final: 1,60 Valor Total: 320,00 Adjudicado em: 13/12/2021 - 09:31:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: cheiro verde

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:2BF562E3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 66/2021 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0026409 - ABACAXI PÉROLA, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,50 Valor Final: 3,49 Valor Total: 1.047,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:35 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: ceasa rn Item: 0002 Descrição: 0026411 - ABÓBORA KG in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 2,83 Valor Final: 2,83 Valor Total: 566,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: ceasa rn Item: 0003 Descrição: 0026412 - AÇAFRÃO 100g, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de

Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,86 Valor Final: 4,86 Valor Total: 1.458,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: ceasa rn Item: 0004 Descrição: 0026413 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400g, solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 800g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8,50 Valor Final: 4,85 Valor Total: 2.425,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: marata Item: 0005 Descrição: 0026415 - AÇUCAR CRISTAL KG - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 4,10 Valor Final: 3,99 Valor Total: 7.980,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: alegre Item: 0006 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 11:24:10. Código verificador: 1A8607 Página 2 de 17 Descrição: 0026417 - ADOÇANTE DIETÉTICO 80ml, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistentede plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,81 Valor Final: 5,81 Valor Total: 581,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: zero cal Item: 0007 Descrição: 0026419 - ALFACE in natura, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, embalagem contendo 1 unidade. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,83 Valor Final: 1,83 Valor Total: 915,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: ceasa rn Item: 0008 Descrição: 0026420 - ALHO KG, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 31,15 Valor Final: 26,90 Valor Total: 5.380,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: 0026420 - ALHO KG, sem réstia, bulbo int Item: 0009 Descrição: 0026422 - AMIDO DE MILHO 500g - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,78 Valor Final: 4,10 Valor Total: 820,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA Modelo: CONFORME EDITAL Item: 0010 Descrição: 0026424 - ARROZ BRANCO TIPO 1 KG- agulhinha acondicionado em embalagem

resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 700 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 5,56 Valor Final: 3,75 Valor Total: 2.625,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: 0026424 - ARROZ BRANCO TIPO 1 KG- agulhi Item: 0011 Descrição: 0026426 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 KG parboilizado, Classe: longo fino, Tipo I. Embalagem de 1kg, em polietileno transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 5,35 Valor Final: 3,74 Valor Total: 1.870,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: 0026426 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 KG pa Item: 0012 Descrição: 0026428 - AVEIA EM FLOCOS 250g, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 11:24:10. Código verificador: 1A8607 Página 3 de 17 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,27 Valor Final: 3,40 Valor Total: 680,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA Modelo: CONFORME EDITAL Item: 0013 Descrição: 0026430 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ml, acidez não superior a 0,8%, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,15 Valor Final: 20,15 Valor Total: 1.007,50 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: Portugalle Item: 0014 Descrição: 0026432 - AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 250g frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem sachê de 250g, com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,90 Valor Final: 5,90 Valor Total: 590,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: quero Item: 0015 Descrição: 0026469 - BANANA PRATA KG, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem ausência de sujidades. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 2,73 Valor Final: 2,73 Valor Total: 819,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: ceasa rn Item: 0016 Descrição: 0026470 - BATATA DOCE KG, Roxa sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,58 Valor Final: 3,58 Valor Total: 716,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: ceasa rn Item: 0017 Descrição: 0026471 - BATATA INGLESA KG in natura,

apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 5,28 Valor Final: 5,00 Valor Total: 2.500,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: in natura Item: 0018 Descrição: 0026472 - BATATA PALHA 120G, pacote de 120 gramas sem gordura trans., cor e sabor característicos, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,32 Valor Final: 5,32 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 11:24:10. Código verificador: 1A8607 Página 4 de 17 Valor Total: 266,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: yoki Item: 0019 Descrição: 0026473 - BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES 1L (morango, ameixa), leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessante e fermento lácteo. Embalagem contendo 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,23 Valor Final: 3,29 Valor Total: 3.290,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: babygut Item: 0020 Descrição: 0026474 - BETERRABA KG in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 4,75 Valor Final: 4,75 Valor Total: 475,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: ceasa rn Item: 0021 Descrição: 0026475 - BICOITO, TIPO ROSQUINHA DE COCO 400g, embalagem contendo 400g, deve apresentar sabor característico de coco e agradável, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,13 Valor Final: 4,09 Valor Total: 4.090,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: 0026475 - BICOITO, TIPO ROSQUINHA DE COC Item: 0022 Descrição: 0026476 - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA 400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, embalagem contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,06 Valor Final: 4,49 Valor Total: 4.490,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA 400g, de sab Item: 0023 Descrição: 0026477 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER 400g, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,93 Valor Final: 4,09 Valor Total: 4.090,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO

Modelo: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER 400 Item: 0024 Descrição: 0026478 - CAFÉ EM PÓ TIPO 1, 250g, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O café deverá possuir nota de QG $\geq 4,5$ e $< 5,9$, sendo que notas inferiores não serão aceitáveis. Os cafés tradicionais podem ter até 20% de defeitos no seu blend. Então, até 20% (ou um quinto) da sua composição pode ser formada por grãos com defeito, verdes, pretos, passados ou ardidos. Esses grãos verdes ou defeituosos acabam interferindo e prejudicando o sabor e o aroma do café. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 4.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 11:24:10. Código verificador: 1A8607 Página 5 de 17 Valor Final: 5,89 Valor Total: 23.560,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: CAFÉ EM PÓ TIPO 1, 250g, tradicional, to Item: 0025 Descrição: 0026479 - CALDO DE CARNE, GALINHA E LEGUMES 114G, sabores variados, em tabletes, embalagem de 114gr, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,95 Valor Final: 2,80 Valor Total: 560,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: kitano Item: 0026 Descrição: 0026480 - CANELA EM PÓ 30g, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,72 Valor Final: 2,72 Valor Total: 272,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: kitano Item: 0027 Descrição: 0026481 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (COXÃO MOLE, PATINHO OU CONTRAFILÉ) KG, magra resfriada ou congelada tipo primeira, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeuros. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 39,58 Valor Final: 31,75 Valor Total: 95.250,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (COXÃ Item: 0028 Descrição: 0026482 - CARNE BOVINA MOÍDA (COXÃO MOLE, PATINHO OU CONTRAFILÉ) KG, tipo patinho, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Devendo conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 35,91 Valor Final: 18,90 Valor Total: 37.800,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: bomfim Item: 0029 Descrição: 0026483 - CARNE DE OVINO (COXÃO) KG, resfriada

ou congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos larvas. Devendo conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 27,83 Valor Final: 24,00 Valor Total: 12.000,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: bomfim Item: 0030 Descrição: 0026484 - CARNE DE SOL (BOVINA, COXÃO MOLE, SALGADA, CURADA, SECA) KG. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponevros. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 11:24:10. Código verificador: 1A8607 Página 6 de 17 Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 43,25 Valor Final: 31,75 Valor Total: 63.500,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: CARNE DE SOL (BOVINA, COXÃO MOLE, SALGA Item: 0031 Descrição: 0026485 - CEBOLA KG, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,35 Valor Final: 3,29 Valor Total: 6.580,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: CEBOLA KG, não brotada, sem danos fisiol Item: 0032 Descrição: 0026486 - CEBOLINHA 120g, in natura, maço 120g, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,00 Valor Final: 2,00 Valor Total: 600,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: ceasa nr Item: 0033 Descrição: 0026487 - CENOURA KG, semfolhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 4,85 Valor Final: 4,75 Valor Total: 2.375,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: CENOURA KG, semfolhas, tamanho médio, un Item: 0034 Descrição: 0026488 - CEVADA SOLÚVEL 200g, preparada a partir de grãos selecionados torrados e moidos de cevada, embalagem plastica de 200 g. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,35 Valor Final: 7,35 Valor Total: 367,50 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: kitano Item: 0035 Descrição: 0026489 - CHA DIVERSOS CAIXA COM 10 SACHÊS (Boldo, Camomila, Erva-doce, Hortelã) caixa C/10 sachês, contendo 10g cada. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,55 Valor Final: 3,55 Valor Total: 1.775,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: kitano Item: 0036 Descrição: 0026490 - CHAMBARIL KG, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor

própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 12,33 Valor Final: 12,33 Valor Total: 7.398,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 11:24:10. Código verificador: 1A8607 Página 7 de 17 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: bomfrigo Item: 0037 Descrição: 0026491 - CHARQUE BOVINO DIANTEIRO KG, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 42,00 Valor Final: 26,00 Valor Total: 5.200,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: bomfim Item: 0038 Descrição: 0026492 - CHEIRO VERDE FRESCO (COENTRO) 120G, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,50 Valor Final: 0,50 Valor Total: 150,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: ceasa nr Item: 0039 Descrição: 0026493 - CHUCHU KG, in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,48 Valor Final: 3,47 Valor Total: 1.388,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: CHUCHU KG, in natura, pouca rugosidade t Item: 0040 Descrição: 0026494 - COLORÍFICO 500g, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,70 Valor Final: 3,69 Valor Total: 1.107,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: OLORÍFICO 500g, produto constituído pela Item: 0041 Descrição: 0026495 - COMINHO 100g, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,05 Valor Final: 1,05 Valor Total: 52,50 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: kit Item: 0042

Descrição: 0026496 - COSTELA BOVINA KG, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 25,00 Valor Final: 20,99 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 11:24:10. Código verificador: 1A8607 Página 8 de 17 Valor Total: 12.594,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: COSTELA BOVINA KG, resfriada ou congelada Item: 0043 Descrição: 0026497 - COXA DE FRANGO KG, limpo, não temperado, congelado, proveniente de aves saudas, abatidas sobinspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 13,26 Valor Final: 9,10 Valor Total: 5.460,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: GUIBOM Item: 0044 Descrição: 0026498 - CREME DE LEITE 200G UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,40 Valor Final: 2,90 Valor Total: 1.450,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: piraçanjuba Item: 0045 Descrição: 0026499 - DOCE DE LEITE 1Kg, em tablets, produto com ou sem adição de outras substâncias alimentícias, obtido por concentração e ação do calor a pressão normal ou reduzida do leite, adição de sólidos de origem láctea e/ou creme adicionado de sacarose. Devera ser fabricado com primas sas e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Devera conter cor, sabor, aspecto e textura característicos do produto, embalagem externa contendo 50 tablets, totalizando 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses apos a entrega do produto. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 15,00 Valor Final: 15,00 Valor Total: 3.000,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: itambe Item: 0046 Descrição: 0026500 - ERVILHA 280g (peso líquido) a base de: ervilha / água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 280g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,63 Valor Final: 2,47 Valor Total: 741,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: QUERO Item: 0047 Descrição: 0026501 - FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, 1Kg, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca saudas, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,82 Valor Final: 2,98 Valor Total: 1.490,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO

NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: da hora Item: 0048 Descrição: 0026502 - FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO 500g - Produto obtido pela moagem do grão de milho, são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 2.500 Unidade de Fornecimento: Unidade A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 11:24:10. Código verificador: 1A8607 Página 9 de 17 Valor Referência 2,01 Valor Final: 1,54 Valor Total: 3.850,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: marata Item: 0049 Descrição: 0026503 - FARINHA DE TAPIOCA HIDRATADA 1Kg, massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. embalagem plástica, contendo 1 kg, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. fabricação: máximo de 60 dias. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,85 Valor Final: 4,60 Valor Total: 1.380,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: d maria Item: 0050 Descrição: 0026504 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1Kg, com fermento, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,12 Valor Final: 4,20 Valor Total: 1.680,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: SARANDI Item: 0051 Descrição: 0026505 - FEIJÃO MACASSAR 1KG: Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, saudos, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, com prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,50 Valor Final: 6,66 Valor Total: 1.332,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: FEIJÃO MACASSAR 1KG: Feijão, tipo macass Item: 0052 Descrição: 0026506 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, Kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,70 Valor Final: 6,80 Valor Total: 3.400,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: da hora Item: 0053 Descrição: 0026507 - FEIJÃO TIPO 1, CARIUCA, 1Kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,56 Valor Final: 6,59 Valor Total: 3.295,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO

NASCIMENTO Modelo: FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, 1Kg, acondicion Item: 0054 Descrição: 0026508 - FEIJÃO VERDE 1Kg, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Quilo A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 11:24:10. Código verificador: 1A8607 Página 10 de 17 Valor Referência 7,97 Valor Final: 7,90 Valor Total: 2.370,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: FEIJÃO VERDE 1Kg, debulhado, íntegro, de Item: 0055 Descrição: 0026509 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,47 Valor Final: 3,47 Valor Total: 69,40 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: dr otkar Item: 0056 Descrição: 0026510 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO KG sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sobinspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 21,67 Valor Final: 17,99 Valor Total: 35.980,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: FILÉ DE PEITO DE FRANGO KG sem osso, lim Item: 0057 Descrição: 0026511 - FILE DE PEIXE (TILÁPIA) KG, tipo tilápi, com no máximo 10% (dez por cento) de perdas referentes à limpeza e descongelamento, sem espinhos, sem pele. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 22,33 Valor Final: 22,30 Valor Total: 11.150,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: FILE DE PEIXE (TILÁPIA) KG, tipo tilápi Item: 0058 Descrição: 0026512 - GALINHA INTEIRA CONGELADA KG carne de ave in natura, tipo galinha, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação resfriado(a) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 10,55 Valor Final: 10,49 Valor Total: 5.245,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: GALINHA INTEIRA CONGELADA KG carne de av Item: 0059 Descrição: 0026513 - KETCHUP 400G acondicionado em embalagem de 400g. Na embalagem deve conter: informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8,99 Valor Final: 4,80 Valor Total: 1.440,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: QUERO Item: 0060 Descrição: 0026514 - LARANJA KG, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.

Validade mínima de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,25 Valor Final: 3,25 Valor Total: 325,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 11:24:10. Código verificador: 1A8607 Página 11 de 17 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: ceasa rn Item: 0061 Descrição: 0026515 - LEITE CONDENSADO 395G - produto lácteo obtido pela remoção parcial da água do leite com adição de açúcar, através da evaporação. Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,75 Valor Final: 4,69 Valor Total: 469,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: LEITE CONDENSADO 395G - produto lácteo Item: 0062 Descrição: 0026516 - LEITE DE CÔCO 500ML - Produto obtido de leite de côco pasteurizado e homogeneizado podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Garrafa com identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagem com 500ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,90 Valor Final: 4,00 Valor Total: 400,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA Modelo: CONFORME EDITAL Item: 0063 Descrição: 0026517 - LEITE EM PÓ 500g, leite em pó integral, em pacotes plásticos aluminizados de 500g, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 22,77 Valor Final: 6,30 Valor Total: 3.150,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: betania Item: 0064 Descrição: 0026518 - LEITE INTEGRAL UHT 1L (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,16 Valor Final: 4,79 Valor Total: 2.395,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: LEITE INTEGRAL UHT 1L (sem adição de açú Item: 0065 Descrição: 0026519 - LINGUIÇA CALABRESA KG, defumada, preparada com carne suína, carne mecanicamente separada de aves, gordura suína, sal, açúcar, pimenta calabresa, extrato de arroz fermentado, condimento natural, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, aroma natural e de pimenta preta e conservador de nitrato de sodio, não contém glúten. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxica, resistente e transparente a vácuo de 1kg cada, e discriminado a identificação do frigorífico e a data de validade do produto. (validade mínima 02 meses, a contar da data da entrega). Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 29,63 Valor Final: 21,00 Valor Total: 5.250,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: palmali Item: 0066 Descrição: 0026520 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA KG, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Máximo de 3%. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor

Referência 19,36 Valor Final: 16,00 Valor Total: 4.800,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 11:24:10. Código verificador: 1A8607 Página 12 de 17 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: PREÇO BOM Item: 0067 Descrição: 0026521 - MAÇA NACIONAL 1Kg - tamanho grande. O produto não deverá apresentar problemas com coloração nas características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos. Validade mínima de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,30 Valor Final: 7,30 Valor Total: 730,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: ceasa rn Item: 0068 Descrição: 0026522 - MACARRÃO CONCHINHA 500g com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá estar fermentada ou rançosa - embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,25 Valor Final: 5,25 Valor Total: 525,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: fortaleza Item: 0069 Descrição: 0026523 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500g com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,11 Valor Final: 2,09 Valor Total: 4.180,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA Modelo: CONFORME EDITAL Item: 0070 Descrição: 0026524 - MACARRÃO, DO TIPO PARAFUSO 500g, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,93 Valor Final: 3,93 Valor Total: 786,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: bom sabor Item: 0071 Descrição: 0026525 - MAIONESE 500G 0% COLESTEROL. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,97 Valor Final: 3,90 Valor Total: 780,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: arisco Item: 0072 Descrição: 0026526 - MAMÃO FORMOSA KG - Tamanho regular, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 1,00 Valor Final: 1,00 Valor Total: 300,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 11:24:10. Código verificador: 1A8607 Página 13 de 17 Modelo: ceasa rn Item: 0073 Descrição: 0026527 - MANDIOCA KG, aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Prazo de validade mínimo de 05

(cinco) dias, a partir da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 5,00 Valor Final: 4,44 Valor Total: 444,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: MANDIOCA KG, aspecto alongado, cheiro e Item: 0074 Descrição: 0026528 - MARGARINA COM SAL 500g, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido eselo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,50 Valor Final: 6,98 Valor Total: 3.490,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: MARGARINA COM SAL 500g, com 80% de teor Item: 0075 Descrição: 0026529 - MELANCIA KG, redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 1,60 Valor Final: 1,60 Valor Total: 480,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: ceasa rn Item: 0076 Descrição: 0026530 - MELÃO KG, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 2,40 Valor Final: 2,40 Valor Total: 720,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: ceasa rn Item: 0077 Descrição: 0026531 - MILHO VERDE EM CONSERVA 280g (peso líquido), a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 280g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,75 Valor Final: 2,75 Valor Total: 550,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: quero Item: 0078 Descrição: 0026532 - MOLHO DE TOMATE 340g, obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos, embalagem de 340 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,00 Valor Final: 1,20 Valor Total: 600,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA Modelo: CONFORME EDITAL Item: 0079 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 11:24:10. Código verificador: 1A8607 Página 14 de 17 Descrição: 0026533 - MORTADELA FATIADA KG. Manipulada em condições higiênicas, com mínimo aceitável de gordura e sal e de bom paladar. A mortadela fatiada deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo ser refrigerado transportada à temperatura de 6° C a 10° C ou congelado. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Embalagem e peso: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, rotulada de acordo a legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,98 Valor Final: 9,00 Valor Total: 1.800,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME

Modelo: RESENDE Item: 0080 Descrição: 0026535 - ÓLEO DE SOJA VEGETAL 900ml, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,51 Valor Final: 7,99 Valor Total: 3.995,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA Modelo: CONFORME EDITAL Item: 0081 Descrição: 0026536 - ORÉGANO DESIDRATADO 30g, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, comidentificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,00 Valor Final: 1,00 Valor Total: 50,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: kitano Item: 0082 Descrição: 0026537 - OVOS VERMELHOS DE GALINHA (GRANDE) BANDEJA COM 30 UNIDADES, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspeccionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixa contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 19,07 Valor Final: 14,00 Valor Total: 7.000,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: da gema Item: 0083 Descrição: 0026538 - PÃO DE FORMA 400g, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,98 Valor Final: 4,90 Valor Total: 2.450,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: PÃO DE FORMA 400g, massa leve, farinha d Item: 0084 Descrição: 0026539 - PÃO DE HAMBÚRGUER, COM 50 A 60G. Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação, data de validade. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,26 Valor Final: 0,49 Valor Total: 122,50 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 11:24:10. Código verificador: 1A8607 Página 15 de 17 Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: PÃO DE HAMBÚRGUER, COM 50 A 60G. Bem aco Item: 0085 Descrição: 0026540 - PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 400G (10 UNIDADES) - Deverão ser acondicionados em pacotes de 400g com 10 unidades, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48h a partir da entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,26 Valor Final: 5,26 Valor Total: 526,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: bom

sabor Item: 0086 Descrição: 0026541 - PIMENTA DO REINO PRETA 100g, grãos providos de casca enrugada, apresentando coloração preta, após terem sido submetidos à secagem natural ou artificial. embalagem de 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar no ato da entrega. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,45 Valor Final: 6,45 Valor Total: 322,50 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: kitano Item: 0087 Descrição: 0026542 - POLPA DE FRUTA KG diversos sabores (maracujá, acerola, cajá, goiaba, caju, graviola, manga, uva, morango, tamarindo), polpa de fruta integral, pasteurizada, congelada, embalagem contendo 1kg, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 10,20 Valor Final: 3,39 Valor Total: 6.780,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: nordeste Item: 0088 Descrição: 0026543 - PRESUNTO DE FRANGO FATIADO 500g. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. O presunto deverá ser preparado com carnes de aves em perfeito estado de conservação. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O presunto fatiado deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo estar refrigerado ou congelado. Ingredientes: carne de aves, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio (espessante carragena (INS 407), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador nitrito de sódio (INS 250). Embalagem e peso: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, rotulada de acordo a legislação vigente com peso líquido de até 500g. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 13,63 Valor Final: 9,50 Valor Total: 3.800,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: PRESUNTO DE FRANGO FATIADO 500g. Textura Item: 0089 Descrição: 0026544 - QUEIJO TIPO COALHO 500G, fresco, refrigerado, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. isento de estufamento, rachadura e mofos. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 17,75 Valor Final: 17,75 Valor Total: 5.325,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: sertao Item: 0090 Descrição: 0026545 - QUEIJO TIPO MUÇARELA 500g, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Embalagem e peso: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, rotulada de acordo a legislação vigente com peso líquido de até 500g. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Unidade A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 11:24:10. Código verificador: 1A8607 Página 16 de 17 Valor Referência 20,43 Valor Final: 20,00 Valor Total: 12.000,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: biana Item: 0091 Descrição: 0026546 - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 100g, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente

fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem com 100g. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,11 Valor Final: 4,10 Valor Total: 205,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 100g, embala Item: 0092 Descrição: 0026547 - REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2LT. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola- (Água, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); laranja -(Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aromatizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); uva-(Água gaseificada, açúcar, suco, natural de uva 10%, acidulantes INS 3030, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS e tratar zina, aroma sintético artificial, não alcoólico); Guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma Sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar no ato da entrega. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,17 Valor Final: 3,40 Valor Total: 3.400,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME Modelo: FREVO Item: 0093 Descrição: 0026548 - REQUEIJÃO CREMOSO 200g produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,76 Valor Final: 3,60 Valor Total: 360,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: isis Item: 0094 Descrição: 0026549 - SAL MARINHO IODADO REFINADO 1kg, embalagem contendo 1kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,63 Valor Final: 0,63 Valor Total: 126,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: pinto Item: 0095 Descrição: 0026550 - SALSICHA TIPO HOT DOG KG bovino/suíno tipo hot-dog com no Maximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Maximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade, a contar da entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 12,47 Valor Final: 8,59 Valor Total: 4.295,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: confiança Item: 0096 Descrição: 0026551 - SARDINHAEMOLEO 250g, Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a contar da entrega. A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/12/2021 às 11:24:10. Código verificador: 1A8607 Página 17 de 17 Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,26 Valor Final: 3,40 Valor Total: 1.700,00 Situação: Homologado em

13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: gomes da costa Item: 0097 Descrição: 0026552 - SOBRECOXA DE FRANGO KG, limpo, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 12,51 Valor Final: 8,70 Valor Total: 5.220,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: bom todo Item: 0098 Descrição: 0026553 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 200G Embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,60 Valor Final: 2,70 Valor Total: 1.350,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: quero Item: 0099 Descrição: 0026554 - TOMATE KG, pêra de tamanho regular, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 5,13 Valor Final: 3,74 Valor Total: 1.870,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: ceasa rn Item: 0100 Descrição: 0026555 - VINAGRE DE ALCOOL 750 ml, envasado em garrafa de polietileno atóxicaresistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,11 Valor Final: 1,60 Valor Total: 320,00 Situação: Homologado em 13/12/2021 09:40:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI Modelo: cheiro verde VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4852D2C1

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

Prezad(o)s Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

E S SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.070.662/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 09 ,12 ,62 ,69 ,78 e 80; totalizando o valor total de **R\$ 10.675 ,00(Dez mil , seiscentos e setenta e cinco reais);**

J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 04 ,05 ,17 ,19 ,25 ,28 ,29 ,37 ,43 ,44 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,52 ,59 ,63 ,65 ,66 ,71 ,79 ,82 ,90 e 92; totalizando o valor total de **R\$ 130.826 ,00(Cento e trinta mil , oitocentos e vinte e seis reais);**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - CNPJ: 27.390.249/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01 ,02 ,03 ,06 ,07 ,13 ,14 ,15 ,16 ,18 ,20 ,26 ,32 ,34 ,35 ,36 ,38 ,41 ,45 ,55 ,660 ,67 ,68 ,70 ,72 ,75 ,76 ,77 ,81 ,85 ,86 ,87 ,89 ,93 ,94 ,95 ,96 ,97 ,98 ,99

,100; totalizando o valor total de **R\$ 54.785,40(Cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);**
T P S DO NASCIMENTO ME - CNPJ: **17.642.145/0001-99**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 08 ,10 ,11 ,21;22 ,23 ,24 ,27 ,30 ,31 ,33 ,39 ,40 ,42 ,51 ,53 ,54 ,56 ,57 ,58 ,61 ,64 ,73 ,74 ,83 ,84 ,83 ,91; totalizando o valor total de **R\$ 301.646,50(Trezentos e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);**

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata de Registro de Preços.

Ipanguaçu/RN, 13 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5561FC9C

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E Nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇO, JULGAMENTO E DECISÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

(Processo Administrativo nº 809/2021)

Às dez horas e cinquenta e três minutos, do dia treze de dezembro de dois mil e vinte um, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 012 - GP de 07 de janeiro de 2021, composta pela Presidente a Senhora Manuella Simone dos Santos Oliveira - Matrícula 1080, e pelos Membros: O Senhor Francisco Eduardo Signo de Siqueira, matrícula nº 1044 e o Senhor Francisco Rayron Ribeiro Barreto - matrícula: 5103, para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, abertura dos envelopes de Habilitação e proposta, julgamento e decisão apresentados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2021, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**. A presente sessão de licitação estava marcada para dar início às 09:30 minutos, mas devido ao atraso da equipe de filmagem que residem na cidade de Macau, não puderam comparecer no horário previsto em virtude de problemas com a bateria do carro que transportava os mesmos e que necessitou ser trocada. Aberta a sessão a Senhora Presidente recebeu protocolado antes do início da sessão os envelopes de habilitação e de proposta da Empresa CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA - CNPJ: 16.882.115/0001-97 sob o protocolo de nº 11.562/2021. Continuamente a Presidente juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações, abriu o envelope de habilitação e passou a analisar a documentação de habilitação da referida empresa, foi observado que na documentação de regularidade fiscal a Certidão Negativa de Débitos Federais foi apresentada com a validade vencida, os demais documentos de habilitação estavam de acordo com o estabelecido no referido edital, tornando a mesma HABILITADA para a próxima fase. Em seguida, foi procedida a abertura, análise e julgamento do envelope de proposta apresentado pela licitante habilitada, classificando a referida proposta, no valor global de R\$ 112.333,90 (cento e doze mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).

EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR DA PROPOSTA
CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA - CNPJ: 16.882.115/0001-97	R\$ 112.333,90

Diante do exposto, uma vez concluída a análise e proferido o resultado do julgamento das propostas, estando tudo em conformidade com o estabelecido no edital, a Comissão Permanente de Licitações DECLARA a empresa CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA

- CNPJ: 16.882.115/0001-97 ofertante do menor valor global de R\$ 112.333,90 (cento e doze mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos) VENCEDORA do referido certame. Conforme o disposto do item 8.1.4.1. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Conforme preceitua o Art. 109, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93, a licitante querendo no prazo de 05(cinco) dias úteis, poderá interpor recurso a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada pela mesma e pelos demais membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Determinando ainda, que esta ata seja publicada no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Ipanguaçu/RN, em 13 de dezembro de 2021.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente

FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA

Membro

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Membro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8257EFE8

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICA a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1611010/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, ADORNOS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ORNAMENTOS NATALINOS A SEREM UTILIZADOS NAS RUAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO(S):

FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO - ME, inscrita no CNPJ nº 10.858.461/0001-53, **VALOR TOTAL R\$: 48.217,21** (quarenta e oito mil duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos).

IPANGUAÇU/RN, 13 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:9429E8A9

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921/2021

- PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, REFERENTE À ADESÃO Nº 008/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1611010/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:

Adesão Ata de Registro de Preço nº 1611010/2021 – Pregão Eletrônico nº 020/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, ADORNOS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ORNAMENTOS NATALINOS A SEREM UTILIZADOS NAS RUAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

DISPOSITIVO:

Com base nas informações constantes do Processo nº 921/2021-PMI, referente à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 1611010/2021 – Pregão Eletrônico 020/2021, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, ADORNOS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ORNAMENTOS NATALINOS A SEREM UTILIZADOS NAS RUAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, RATIFICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

Empresa(s)	CNPJ nº	Valor Total Aderido
FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOAICO – ME	10.858.461/0001-53	48.217,21 (quarenta e oito mil duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos)
TOTAL		RS: 48.217,21

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 13 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4DC04DFD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO Nº 006/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICA a Adesão Ata de Registro de Preço nº 019/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021, cujo objeto é ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

CONTRATADO(S):

O M FELIX DE MEDEIROS – CNPJ Nº 19.438.422/0001-71, valor total R\$ 530.509,50(Quinhentos e trinta mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

IPANGUAÇU/RN, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:1D57CD90

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO Nº 006/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICA a Adesão Ata de Registro de Preço nº 019/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021, cujo objeto é ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 019/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

CONTRATADO(S):

O M FELIX DE MEDEIROS – CNPJ Nº 19.438.422/0001-71, valor total R\$ 530.509,50(Quinhentos e trinta mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

IPANGUAÇU/RN, 13 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:19D0E833

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2021**

– PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, REFERENTE À ADESÃO Nº 006/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/21 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 PROCESSO Nº 030/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto:

Adesão Ata de Registro de Preço nº 019/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa(s) para recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinado ao atendimento de pacientes no Município de Macau/RN.

Dispositivo:

Com base nas informações constantes do Processo nº 698/2021-PMI, referente à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 019/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021, visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia na execução de instalação, substituição, eficientização e modernização dos pontos de iluminação pública, postes metálicos e instalações elétricas nas avenidas, ruas, praças, passeios, parques, áreas de lazer e demais localidades, no município de Ipanguaçu/RN de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, RATIFICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

Empresa(s)	CNPJ nº	Valor Total Aderido
O M FELIX DE MEDEIROS	19.438.422/0001-71	RS530.509,50(Quinhentos e trinta mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).
TOTAL		RS530.509,50

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 13 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A5332A5C

**GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA, SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº

001/2021, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JOSÉ ELINALDO SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, CPF nº 105.758.454-14, residente e domiciliado na Av. Eliza Branco Pereira Santos, nº 91, Parnamirim/RN, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **001/2021**, conforme prazo final em 31/12/2021, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de dezembro 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

JOSÉ ELINALDO SILVA SANTOS
CPF nº 105.758.454-14 - Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C7A81C86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 13 da Lei Ordinária nº 022, de 03 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2022, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município do Ipanguaçu, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e Lei Orçamentária Anual de 2022, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu/RN, 10 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E83942EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº 035/2021

De 13 de dezembro de 2021.

Institui *Luto Oficial*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado *Luto Oficial* por 03(três) dias no município de Ipueira/RN, a partir desta data, em razão do falecimento da Sra. Maria das Graças de Araújo Medeiros, Agente Comunitária de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kênis Araújo
Código Identificador:A8DE6B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 3839/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 0014/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN**, com participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP e micro empreendedores individuais - MEI, de acordo com o decreto municipal nº 016/2021. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 24 de dezembro de 2021 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.bll.org.br “**Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras**”

Ipueira/RN, 13 de dezembro de 2021.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:9DC941B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA
REGISTRO DE PREÇO - PE:019-2021

O Município de ITAÚ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 23 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS UMA TIPO FURGÃO - DIESEL E UMA AMBULÂNCIA TIPO FUGONETA - FLEX PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAÚ/RN Conforme quantitativo e descrição do anexo I (Termo de referência). de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITAÚ - RN, 10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:2690FDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, A REFERIDA DECLARAÇÃO DE DISPENSA ATUALIZADA COM OS VALORES REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DA TERRA QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO CULTURAL EM ALUSÃO AOS 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12100006/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DA TERRA QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO CULTURAL EM ALUSÃO AOS 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº8.666/93, vem comunicar ao Exmo. (a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITOMUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:39127A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, SE REFERIDO AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATUALIZADA COM OS VALORES REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DA TERRA QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO CULTURAL EM ALUSÃO AOS 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DA TERRA QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO CULTURAL EM ALUSÃO AOS 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Valor.....: 400,00

Contratado.....: ANTONIO MARDONIO OLIVEIRA DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:DD3B3629

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) THIAGO SANDRO SOUSA, referente à CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DA TERRA QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO CULTURAL EM ALUSÃO AOS 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:58AA4E02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 006/2021/TP
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN E A
EMPRESA JOSE CREZIO LOPES FILHO - EPP.**

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN**, com sede na Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. **UADY ANTÔNIO DE FARIAS**, brasileiro, casado, professor, CPF nº 613.823.617-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **JOSE CREZIO LOPES FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, com sede na Rua Desembargador João Dantas Sales, nº 183, Barro Vermelho, Santa Cruz/RN, neste ato representada por José Crezio Lopes Filho, portador da carteira de identidade nº 2.227.612 SSP-RN e inscrito no CPF sob o nº 011.115.994-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo do percentual de 22.3818% (vinte e dois inteiros e três mil, oitocentos e dezoito décimos de milésimo por cento) de serviços com vistas à complementação da execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional em diversas ruas, conforme planilha orçamentária subscrita pela engenharia do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente acréscimo decorrente deste TERMO ADITIVO importará em um aumento de R\$ 67.395,35 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçaná/RN, 13 de dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

JOSÉ CREZIO LOPES FILHO
José Crezio Lopes Filho - EPP
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:66049210

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº284/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS**, solicitando a concessão de **LICENÇA MATERNIDADE**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 1º da Lei Municipal nº. 438, de 08 de maio de 2013, que altera o inciso III do caput do art. 87, da Lei Municipal nº280/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Público em Comissão de **COZINHEIRA**, matrícula 434, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 180 dias, com vigência a partir 06 de dezembro de 2021 a 04 de junho de 2022, devendo retornar em 05 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 03 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:92E1ADE4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2021-GP.**

CONDECER 01 (Uma) diária para custear despesas com o Coordenador de Programas Especiais

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS**, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Concessão de 02 (Duas) diárias para custear despesas com o Coordenador de Programas Especiais o Sr. **SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF 702.062.764-19, Portaria nº 026/2021-GP, em viagem a cidade de Natal-RN, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social que será realizada no dia 25/11/2021 (Quinta-Feira), a partir das 8h30min, no Auditório da EMATER/RN, Centro Administrativo, Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís – RN, 23 de novembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E5325DD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº266/2021-GP.**

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS**, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social a Sra. **ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO**, inscrito no CPF. 110.611.924-07, Portaria nº 006/2021-GP, em viagem a cidade de Natal-RN, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social que será realizada no dia 25/11/2021 (Quinta-Feira), a partir das 8h30min, no Auditório da EMATER/RN, Centro Administrativo, Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduí – RN, 23 de novembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A6678E55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº286/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **KÊNIA KELLY MEDEIROS ANDRADE** CPF/MF nº 064.941.194-33, OAB/RN 13057 do cargo público em comissão de Assessora Jurídica – Símbolo CC2 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.
Em, 08 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F2C28629

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº287/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **RENATA TREIZIÊME FREITAS DE BRITO** CPF/MF nº 106.265.264-93, OAB/RN 17471 para exercer o cargo público em comissão de Assessora Jurídica – Símbolo CC2 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.
Em, 08 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:34038149

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº
020/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 020/2021 - SRP**

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias: 176/2021-GP e 163/2021-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 15h01 (quinze horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 23/12/2021, (quinta-feira) através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto é registro de preço, inerente a contratação de pessoa jurídica especializada para futuro e eventual prestação dos serviços de locação de um veículo de 07 lugares - flex, Ar condicionado, air bag, motor com no mínimo 1.8, 4 portas, quilometragem livre, para deslocamento das equipes envolvidas na campanha de combate a pandemia do Covid 19, bem como viagens intermunicipais para traslado de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; também, no site <http://janduis.rn.gov.br/>; - via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. Ou em formato presencial no Horário administrativo, de 07h00 às 13h00 de segunda à sexta-feira. Obrigatório uso de máscara.

Janduí-RN, 13 de dezembro de 2021.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA

Pregoeiro oficial

Publicado por:

Francisco Cleber Torres
Código Identificador:1F2A9CF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO PE Nº 019/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 019/2021-SRP**

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 076/2021-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09h01min (nove horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 23/12/2021, (quinta-feira) através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto é registro de preço, inerente a contratação de empresas para fornecimentos de pneus, baterias e serviços de recauchutagem de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, para a frota de máquinas e veículos oficiais pertencentes ao Município de Janduí/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, informações adicionais, via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. O Edital e seus anexos, também, estão franqueados em formato presencial no horário administrativo, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, no Centro Administrativo, Sito a Rua do Sul, 159 – Bairro: Dr. Onézimo Fernandes Maia – Janduis-RN.

Janduis-RN, 13 de dezembro de 2021.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:3569EDB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2021-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3608/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3608/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2021.

1 – OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada na Prestação dos Serviços de Detetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de cisternas e caixas D'água e higienização em geral, a fim de atender a demanda das Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Município de Janduis/RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas a pessoa física que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Pessoa Física: **PAULO CESAR DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 053.666.784-55**, com a proposta no valor global de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa física: **PAULO CESAR DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 053.666.784-55, com endereço residencial na Rua São Bento, nº 121, Bairro: Centro – Janduis-RN, CEP: 59.690-000, no valor global de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**.

Janduis-RN, 12 de novembro 2021

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Port. 075/2021 – GP
CPF: 050.064.034-38

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretário de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Port. 055/2021-GP
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:D52DFB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 175/2021-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3608/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3608/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada na Prestação dos Serviços de Detetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de cisternas e caixas D'água e higienização em geral, a fim de atender a demanda das Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Município de Janduis/RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto o Sr, ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa física: **PAULO CESAR DA SILVA, inscrita no Cpf sob o nº 053.666.784-55, Com Endereço Residencial na Rua São Bento, nº 121, Bairro: Centro – Janduis-RN, CEP: 59.690-000, no valor global de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 12 de novembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:ED5D5B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4114/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4114/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2021 – SEMECD.

1 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de palestrante na conferência Municipal de Educação com o Tema: **Inclusão, equidade e qualidade: compromisso com o fruto da educação brasileira.**

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a empresa: **R & L REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.834.634/0001-61**, com a proposta no valor global de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/21, regulamenta pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 275, Inciso II da Lei n 14.133/21, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa: **R & L REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.834.634/0001-61, com endereço comercial na Alice Azevedo, nº 187, Bairro: Capim Macio,- Natal-RN, CEP: 59.500-000, no valor global de R\$ 900,00 (Novecentos reais)**.

Janduis-RN, 08 de dezembro de 2021

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretário de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Port. 055/2021-GP CPF: 014.618.764-43

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:822D7B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 176/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4114/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4114/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2021 - SEMECD

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de palestrante na conferência Municipal de Educação com o Tema: Inclusão, equidade e qualidade: compromisso com o fruto da educação brasileira.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr, ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela

celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da empresa: **R & L REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.834.634/0001-61, Com Endereço Comercial Na Rua Alice Azevedo, Nº 187, Bairro: Capim Macio,- Natal-Rn, Cep: 59.500-000, No Valor Global De R\$ 900,00 (Novecentos Reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 8 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:A29B03D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3796/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3796/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021 – SEMECD.

1 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de troféus e medalhas que serão utilizados nos eventos organizados executados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Janduis-RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a empresa: **J J DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.856.875/0001-83**, com a proposta no valor global de **R\$ 2.962,95 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/21, regulamenta pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 275, Inciso II da Lei n 14.133/21, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa: **J J DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº**

26.856.875/0001-83, com endereço comercial na Rua: Cinco de março, nº 277, Bairro: Alto da Liberdade,- Caraubas-RN, CEP: 59.500-000, no valor global de R\$ 2.962,95 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Janduis-RN, 22 de novembro de 2021

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretário de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Port. 055/2021-GP CPF: 014.618.764-43

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:C10D4D4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 178/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3796/2021**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3796/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021 - SEMECD

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de troféus e medalhas que serão utilizados nos eventos organizados executados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Janduis-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr, ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA.** Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da empresa: **J J DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.856.875/0001-83, com endereço comercial na Rua: Cinco de março, nº 277, Bairro: Alto da Liberdade,- Caraubas-RN, CEP: 59.500-000, no valor global de R\$ 2.962,95 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 22 de novembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:53EAC040

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº
021/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3545/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3545/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 021/2021 - SRP**

O Município de Janduis/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias: 176/2021-GP e

163/2021-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 15h01 (quinze horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 28/12/2021, (terça-feira) através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto é registro de preço, inerente a **Contratação de pessoa jurídica especializada para futuro e eventual prestação dos serviços de fretes em veículo de sua propriedade particular, tipo Alternativo, conduzindo pacientes, cidadãos carentes, cadastrados na assistência social, servidores públicos municipais, encomendas dos órgãos administrativos, no sentido: Janduis/Natal/Janduis, atendendo demandas das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduis-RN.,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; também, no site <http://janduis.rn.gov.br/>; - via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. Ou em formato presencial no Horário administrativo, de 07h00 às 13h00 de segunda à sexta-feira. Obrigatório uso de máscara.

Janduis-RN, 13 de dezembro de 2021.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:8A10F6F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00014/2021**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00014/2021, para o dia 27 de Dezembro de 2021 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Batista Confessor, 19 - Centro - Japi - RN. Telefone: (84) 32970040. E-mail: cplpmjapirn@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Japi - RN, 13 de Dezembro de 2021.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:2E0BF695

**CPL
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00015/2021**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2021, para o dia 27 de Dezembro de 2021 às 13:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Batista Confessor, 19 - Centro - Japi - RN. Telefone: (84) 32970040. E-mail: cplpmjapirn@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Japi - RN, 13 de Dezembro de 2021.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:E18F7FD2

CPL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00016-2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Batista Confessor, 19 - Centro - Japi - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 32970040. E-mail: cplpmjapirn@gmail.com. Edital: <http://japi.rn.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Japi - RN, 13 de Dezembro de 2021.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:32C5C361

CPL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00004-2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Batista Confessor, 19 - Centro - Japi - RN, às 10:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS ENTRE OUTROS SISTEMAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 32970040. E-mail: cplpmjapirn@gmail.com. Edital: <http://japi.rn.gov.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Japi - RN, 13 de Dezembro de 2021.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO -

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:9BA39120

CPL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00005-2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Batista Confessor, 19 - Centro - Japi - RN, às 13:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE CONVÊNIOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 32970040. E-mail: cplpmjapirn@gmail.com. Edital: <http://japi.rn.gov.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Japi - RN, 13 de Dezembro de 2021.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:5CF48094

CPL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00006-2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Batista Confessor, 19 - Centro - Japi - RN, às 15:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Ambulância para o Município de Japi/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 32970040. E-mail: cplpmjapirn@gmail.com. Edital: <http://japi.rn.gov.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Japi - RN, 13 de Dezembro de 2021.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:0C8FB7F3

GABINETE DO PREFEITO**11ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021****GABINETE DA PREFEITA****1º RETIFICADORA****11ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Motorista, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Gercyvan Gomes de Oliveira;

Inscrição: 355695-6;

Classificação: 5º colocado da lista geral;

Cargo: 02;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida

pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 10 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:710E880B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2021 - GP**

PORTARIA Nº 363/2021 - GP

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor total de 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para o Servidor o Senhor **CARLOS ANDRÉ CAMARA BEZERRA**, Matrícula: 0002437, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, Lotado no Gabinete Civil deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 13/12/2021 (segunda-feira), com retorno previsto no 15/12/2021 (quarta-feira), onde o mesmo irá participar da mobilização municipalista, promovida pela CNM e resolver assuntos de interesse deste município.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 13 de dezembro de 2021.

ZAIRA MARIA CAVALCANTE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:DC3B8C13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2021 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - DISPENSA Nº 027/2021 –
PROC. ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 048/2021**

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO - CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN; CONTRATADA: ARTHUR FELIPE LOPES PEREIRA (CNPJ nº 40.392.203/0001-95); OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio do contrato em referência destinado à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; VALOR DO ADITIVO: R\$ 95.097,93 (noventa e cinco mil noventa e sete reais e noventa e três

centavos); VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e Arthur Felipe Lopes Pereira – pela Contratada. Jardim de Piranhas-RN, 13 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:207A6360

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2021 - GP**

PORTARIA Nº 449/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Cirurgia na Policlínica, que se realizará neste dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C7728099

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 61/2021.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 61/2021, realizada em 24/11/2021, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa locadora de enfeites luminosos natalinos, por sua própria responsabilidade técnica, operacional, sendo responsável pela instalação, manutenção e retirada, em locais especificados pela administração.**

D. A. DANTAS MENDONCA - CNPJ: 30.729.998/0001-20, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 12.737,00 (doze mil, setecentos e trinta e sete reais)**.

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429- CNPJ: 21.775.163/0001-16, saiu vencedora nos itens: 3, 7; totalizando o

valor de **R\$ 1.078,66** (mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Jardim do Seridó/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:84D4FB1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 –
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 813.001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** TGB ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.580.934/0001-14; **OBJETO:** Construção de um Abatedouro Público no Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 13 de Dezembro de 2021 e termo final em 13 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 971.446,43 (Novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Thiago Garcia dos Santos Paes Barreto, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.481.354-76 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de Dezembro de 2021.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:BDB01885

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, servidor ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 3 (três) diárias na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Brasília/RN, no dia 12 de dezembro de 2021, para participar de reuniões com autoridades e de movimentos municipalistas, que ocorrerão entre os dias 13 e 15 de dezembro.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal Chefe de Gabinete

Mat.: 1796

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8574DEEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 741/2021/SMS/PMJS que tem como assunto “Informar os nomes do gestor e do fiscal do contrato do Processo de Despesa nº 1.004.010/2021”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.412.514-76, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.004.010/2021, Pregão Eletrônico nº 059/2021, que tem como objeto “Transporte urbano de pacientes, com veículo tipo carro leve, com motorista, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3BEB52A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 740/2021/SMS/PMJS que tem como assunto “Informar os nomes do gestor e do fiscal do contrato do Processo de Despesa nº 726.204/2021”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.412.514-76, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 726.204/2021, Pregão Eletrônico nº 051/2021, que tem como objeto “Aquisição de equipamento de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:294A1BC1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 510, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2021/SMAD/PMJS que “Informa os nomes do gestor e dos fiscais da contratação da aquisição de ferramentas para oficinas e ferramentas em geral”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 804.002/2021, Processo Licitatório nº 148/2021, que tem por objeto “Aquisição de ferramentas para oficinas e ferramentas em geral”.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ilson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:6B757840

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.734, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Antecipa feira pública municipal, do dia 25 de dezembro e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional do dia 25 de dezembro, em celebração ao “Dia do Natal de Nosso Senhor Jesus Cristo”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada para a sexta-feira, dia 24 de dezembro de 2021, a realização da feira pública municipal do dia 25 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:D6F478BB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.735, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Antecipa feira pública municipal, do dia 01 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso

das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional do dia 01 de janeiro de 2022, em celebração ao “**Dia da Confraternização Universal**”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada para a sexta-feira, dia 31 de dezembro de 2021, a realização da feira pública municipal do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS

Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:A643F491

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 511, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 208/2021/SEMAMAP/PMJS que tem como assunto “Informar os nomes do gestor e do fiscal do contrato do Processo de Despesa nº 915.032/2021”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RANGEL DA SILVA MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.962.364-12, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 915.032/2021, Pregão Presencial nº 025/2021, que tem como objeto “Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação e Obras de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:856ACEFA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021*

Processo:012/2021

Destino: Diretora Presidente

Origem: Assistente Previdenciária

Assunto: Ratificação e Termo de Inexigibilidade de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer jurídico, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL – APIMEC BRASIL, inscrita no CNPJ 43.446.228/0001-12, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) referente à: **Aquisição de 1 (uma) inscrição para submissão ao exame de qualificação profissional destinado à obtenção do Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS para a conselheira, REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS, membro do conselho deliberativo do JARDIMPREV**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. Jardim do Seridó/RN, 10 de dezembro de 2021

Terezinha de Medeiros Silva

Assistente Previdenciário

Portaria nº 213/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Publicado por:

Andreza Silva dos Santos

Código Identificador:E61052F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021*

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO PARA SUBMISSÃO AO EXAME DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADO À OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE GESTOR DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CGRPPS PARA A CONSELHEIRA, REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS, MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO JARDIMPREV.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **Aquisição de 1 (uma) inscrição para submissão ao exame de qualificação**

profissional destinado à obtenção do Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS para a conselheira, REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS, membro do conselho deliberativo do JARDIMPREV, a empresa ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL – APIMEC BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.446.228/0001-12.

A fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, que o referido processo se faz necessário tendo em vista que a certificação decorre do papel preponderante que os gestores e membros dos conselhos do Regimes Próprios de Previdência Social têm nos processos decisórios quantos aos investimentos, tornando-se necessária também a certificação de capacidade técnica e qualificação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó conforme Decreto Municipal nº 1.713, de 21 de outubro de 2021 em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria nº 9.907/2020. Visando atender a obrigatoriedade da aquisição de 1 (uma) inscrição para submissão ao exame de qualificação profissional destinado à obtenção do Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS para a conselheira, REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS, membro do conselho deliberativo do JARDIMPREV, na importância global estimada de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Em respeito ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, em consequência, determino ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim do Seridó/ RN, 10 de dezembro de 2021.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 211/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:ED2BDFE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Processo:011/2021

Destino: Diretora Presidente

Origem: Assistente Previdenciária

Assunto: Ratificação e Termo de Inexigibilidade de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja inexigível a licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer jurídico, para a contratação da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ 42.422.253/0001-01, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por um período de 60 (sessenta) meses referente à: **Contratação dos Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, Via Sistema para Operacionalização da Compensação Previdenciária, entre os Regimes de Previdência, Via Sistema COMPREV**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no caput do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA

Assistente Previdenciária
Portaria nº 213/2019

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:54692299

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

INTERESSADO: Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN.

ASSUNTO: Contratação dos Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, Via Sistema para Operacionalização da Compensação Previdenciária, entre os Regimes de Previdência, Via Sistema COMPREV.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Contratação dos Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, Via Sistema para Operacionalização da Compensação Previdenciária, entre os Regimes de Previdência, Via Sistema COMPREV, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.422.253/0001-01**.

A fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, que o referido processo pelo fato da necessidade por parte do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, da utilização do referido sistema, para operacionalizar a compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, tanto para recebimento de valores, como também para pagamentos, quando houver. Visando atender a obrigatoriedade da Contratação dos Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, Via Sistema para Operacionalização da Compensação Previdenciária, entre os Regimes de Previdência, Via Sistema COMPREV, na importância global estimada de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, em consequência, determino ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim do Seridó/ RN, 13 de dezembro de 2021.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 211/2019

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:C1F5ABB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CARLIANA SILVA SOUZA DA CUNHA**, matrícula nº 1075, ocupante do cargo de Agente de Saúde/Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 13/12/2021 à 22/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:C111B7FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MAXWELL AZEVEDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1076, ocupante do cargo de Bioquímico PE III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 27/12/2021 a 10/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:39DC6D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JEANE PAULA DE MEDEIROS ALVES**, matrícula nº 1260, ocupante do cargo de Agente de Saúde/Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 20/12/2021 à 03/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:8FF81279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES**, matrícula nº 1730, ocupante do cargo de Médico PE I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 12/01/2022 à 21/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B1219C8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MHIA CRISTINA CUNHA DA SILVA**, matrícula 1295, ocupante do cargo de Enfermeiro PE III, da Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias no período de 12/01/2022 a 21/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:3211595B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SIMONE MARIA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 1322, ocupante do cargo de Psicóloga PE III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 13/01/2022 a 27/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:13841845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SIMONE MARIA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 1322, ocupante do cargo de Psicóloga PE III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 13/01/2022 a 27/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:00865FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LAYSA CAROLINE CAVALCANTI GOMES**, matrícula nº 1400, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03/01/2022 à 17/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B1A97CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LUCIANA AUGUSTA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1145 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:0B44A69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE FIGEIRÊDO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias no período de 12/01/2022 a 31/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:9C2718E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JEANE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 0974, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:1CDA0727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALDIRENI CORINGA DE LIMA FERNANDES**, matrícula nº 0367, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:111E5135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALINE PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1705, ocupante do cargo de Enfermeiro PE-I, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:A946D623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **EMERSON ANTÔNIO DE AZEVEDO**, matrícula nº 0531, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD III readaptado pela Portaria 100/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:7202791D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LORENA BRANDÃO DE ARAÚJO**, matrícula nº 1481, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo PE II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 27/12/2021 à 25/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:99A5D9F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SANDRA ROSARIO PEREIRA**, matrícula nº 0678, ocupante do cargo de Assistente Social PE III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 03/01/2022 à 12/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B35BDD81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ÂNGELA DA SILVA MONTEIRO DANTAS**, matrícula nº 1777, ocupante do cargo de Diretor Coordenador do Programa ESF, da Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias no período de 05/01/2022 a 14/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:75671C54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSÉ LÚCIO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0358, ocupante do cargo de Motorista PC III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:2C973B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **PEDRO ANCHIETA DA COSTA**, matrícula nº 1337, ocupante do cargo de Calceteiro PA III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:394C1202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MONIQUE LARISSA DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 1477, ocupante do cargo de Assistente Social PE II, da

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 03/01/2022 à 22/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:3530C27E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 042/2021**

Decreta a antecipação da Feira Livre do município de João Câmara/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, quanto às competências do Prefeito Municipal:

CONSIDERANDO que o feriado do Dia 25 de dezembro (Natal) este ano, ocorrerá no sábado;

CONSIDERANDO que o feriado de 01 de janeiro de 2022 (Dia da Confraternização Universal), ocorrerá no sábado;

CONSIDERANDO que a manutenção das feiras livres nos sábados (dia 25 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro de 2022) seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a antecipação das feiras livres do município de João Câmara, dos dias 25 de dezembro de 2021 (sábado), para sexta-feira dia 24 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro de 2022 (sábado), para sexta-feira dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões, não sofrerão alterações em virtude das modificações das feiras livres.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de dezembro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andressa da Costa

Código Identificador:3BC7113A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 082/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa Nº 82 / 2021 - CONTRATO Nº 164 / 2021
PROCESSO Nº 164 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
CÂMARA/RN

CONTRATADA: A W FELIX
CNPJ: 13.833.004/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE SITE PARA O FESTIVAL TREMORES DA
MÚSICA CAMARENSE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas
alterações posteriores.

VALOR: 2.000,00 – (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS
BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: ANDERSON
WANDERLEY FELIX (Representante legal da empresa).

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: C1F7D588

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
91040/2021**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91040/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para Confecção de Fachadas em ACM, Placas, Brindes, Adesivos, Impressos em Geral, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a sessão será realizada dia 28/12/2021, às 09:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> ou pmjdias.cpl@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 13 de dezembro de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador: 0224EB96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91041/2021**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91041/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Móveis, Eletros e Informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/12/2021; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/12/2021, às 14:30; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/12/2021, às 14:35.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e www.bbnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 13 de maio de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador: 16E79D62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
91042/2021**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91042/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Fogos de artifício, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a sessão será realizada dia 28/12/2021, às 15:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> ou pmjdias.cpl@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 13 de dezembro de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador: CCE46589

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273 /2021, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 70,00 R\$ (setenta reais) ao servidor Francisco Jose de

Oliveira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de NATAL-RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 13 de dezembro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador:3C4BB144

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
13120001/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 13120001/2021

Objeto: Contratação de serviços de corte e costura destinados a confecção de figurino para a orquestra filarmônica do município, composta por 30 componentes.

Contratado: LUIZA VALQUIRIA CHAVES DE OLIVEIRA 02334835439 (13.273.979/0001-13), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 6.348,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 13/12/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6D6D4E48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 13120001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 13120001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LUIZA VALQUIRIA CHAVES DE OLIVEIRA 02334835439

PROCESSO DE ORIGEM: 13120001/2021

OBJETO: Contratação de serviços de corte e costura destinados a confecção de figurino para a orquestra filarmônica do município, composta por 30 componentes..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.348,00 (seis mil e trezentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO: 262 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 13/12/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5D6FFB41

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2021 - 1º CONCURSO MUNICIPAL DE
FOTOGRAFIA “UM OLHAR SOBRE MEU LUGAR”

EDITAL 01/2021

1º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA
“UM OLHAR SOBRE MEU LUGAR”

O Município de JOSÉ DA PENHA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público a seleção de fotografias mediante a modalidade CONCURSO, obedecidas as especificações e normas constantes no presente Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O 1º Concurso Municipal de Fotografia “**UM OLHAR SOBRE MEU LUGAR**”, doravante referido por Concurso, será regido pelo presente Edital.

Parágrafo Único. A organização e a coordenação das ações de execução do Concurso competem ao Município de JOSE DA PENHA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. O Concurso tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de capacidades críticas junto a sociedade, por meio do incentivo à produção de registros fotográficos como ferramenta propulsora de cultura, incentivando os participantes a valorizar e registrar o seu olhar sobre a cidade de José da Penha, a fim de divulgar a cidade e reunir novos registros enriquecendo o acervo fotográfico do Município.

DOS PRAZOS

Art. 3º. O Concurso seguirá os prazos estabelecidos no cronograma disposto no **Anexo I** deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. A participação no Concurso é facultada a qualquer pessoa física ou jurídica, amadora ou profissional com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos na data de inscrição, mediante autorização formal e por escritos dos pais ou responsáveis (para os menores de 18 anos), residentes e/ou eleitores do Município de JOSÉ DA PENHA/RN.

§1º É vedada a inscrição de servidores, estagiários e demais funcionários da Prefeitura Municipal de JOSÉ DA PENHA.

§2º É vedada também a inscrição dos membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora.

Art. 5º. As inscrições para participação no concurso são gratuitas e devem ser feitas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de José da Penha, na Secretaria Municipal de Comunicação, por meio de formulário impresso disponível no local, no prazo estabelecido no cronograma do **Anexo I** e na forma disposta no art. 7.º e seguintes deste Edital.

Art. 6º. Nas inscrições deverão constar a fotografia inédita produzida pelo concorrente, bem como a ficha de inscrição (**Anexo II**), a declaração de autoria própria (**Anexo III**), autorização para uso da imagem (**Anexo IV**), declaração com indicação de conta bancária em nome do participante, ou do responsável para os menores de 18 anos (**Anexo V**) e declaração de que não é servidor público municipal (**Anexo VI**) devidamente preenchidas e assinadas pelo candidato.

§1º. O candidato deverá comprovar que é residente ou domiciliado no Município de JOSÉ DA PENHA/RN mediante a juntada, no ato da

inscrição, de cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel, etc.).

Art. 7º. A fotografia deverá ser entregue em arquivo de acordo com **Art. 8º, § 1º, alínea b**, acompanhada de uma legenda que justifique a sua relação ao tema do concurso, por meio dos quais o candidato deve demonstrar a relação e a relevância da imagem.

§1º Os candidatos poderão inscrever apenas uma fotografia no concurso.

§2º As inscrições efetuadas sem a legenda da fotografia, ou faltando quaisquer dados citados neste Edital, serão desclassificadas.

§3º A relação das inscrições validadas pela Coordenação do Concurso será publicada no sítio eletrônico <http://josedapenha.rn.gov.br>, na data constante no cronograma disposto no **Anexo I**.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º. Poderão concorrer fotografias tiradas em ambientes externos e internos da cidade de JOSÉ DA PENHA/RN, ou em área rural pertencente ao Município, sendo livre a categoria e o tema das imagens.

§ 1º As fotografias deverão ser entregues em formato digital através de pendrive, celular, ou cartão de memória, na sede da Secretaria de Comunicação, no período constante no **Anexo I** deste Edital, desde que o participante já esteja inscrito, devendo-se adequar aos seguintes parâmetros e requisitos:

Ineditismo: as fotografias não poderão ter sido tornadas públicas em nenhum livro, encarte, revista, publicadas em redes sociais como Instagram, Facebook, Twitter, etc., tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição;

Formato Digital: as fotografias deverão ser entregues em arquivo digital, extensão.jpg, em tamanho de 300 dpi (dots per inch), entre 5 e 9 megabytes;

Consentimento de titulares de dados: as fotografias em que figurem pessoas naturais identificadas ou passíveis identificação, deverão ser inscritas acompanhadas de documento firmado por referida pessoa ou pessoas em que autoriza o uso de sua imagem (**Anexo IV**) para os fins previstos neste Edital.

§ 2º Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo:

I - Estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação;

II - Contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, tais como nome, razão social, número de registro civil ou número de cadastro de pessoa física.

II - Sejam compostos, sobreposições e imagens manipuladas digitalmente ou com qualquer outro artifício, assim como fotografias cujo tamanho/resolução foi aumentado posteriormente.

§3º O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados aos §§ **1º** e **2º** constitui causa para a não homologação da inscrição pela instituição executora do Concurso.

§4º No ato de inscrição, o candidato atestará por meio do **Anexo III**, ser a fotografia de sua autoria, bem como a autenticidade de quaisquer documentos de juntada necessária, em especial no que se refere ao **Art. 8º, § 1º, alínea c**.

§5º Não serão aceitas fotografias feitas antes da data de publicação deste Edital, valendo tão somente as fotografias registradas e que possam ser comprovadas a sua criação através do arquivo eletrônico original.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º. À Comissão Julgadora do Concurso caberá a avaliação e o julgamento das fotografias inscritas.

§1º Será constituída uma Comissão Julgadora, designada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, mediante portaria de nomeação, composta por 3 (três) membros.

§2º Em caso de ausência ou impossibilidade de participação de algum membro da Comissão, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá nomear um substituto.

DA PREMIAÇÃO

Art. 10º. Serão premiadas as 3 (Três) melhores fotografias, cumpridos os requisitos estabelecidos nos **Arts. 8º e 13º** deste Edital.

§1º As premiações consistirão de acordo com **Art. 11º**, e certificado de reconhecimento.

§2º A cerimônia de premiação será realizada em evento em Praça Pública, dentro da programação em comemoração aos 63º aniversário de Emancipação Política do Município de José da Penha.

§3º Os valores referentes às premiações serão liberados em parcela única, em até 30 (trinta) dias a contar da divulgação dos resultados, estritamente através de transferência eletrônica, em conta bancária indicada pelos vencedores, sendo vedado o depósito em contas de terceiros.

Art. 11º. A premiação será em dinheiro para os três primeiros classificados, conforme a tabela de premiações a seguir:

Colocação	Premiação
1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 600,00
3º lugar	R\$ 400,00

§1º Além da premiação as 10 fotografias mais bem colocadas serão divulgadas durante a programação de Emancipação Política do Município, a se realizar no período de 28 à 31 de Dezembro de 2021.

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 12º. Os candidatos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas.

§1º A autorização prevista no **Art. 12º** será dispensada nos casos em que a fotografia contenha imagens de grupos indiscriminados de pessoas, não sendo possível identificar especificamente cada indivíduo.

§2º No ato de inscrição, e preenchimento dos **Anexos** deste Edital, os candidatos cedem ao Município de José da Penha, os direitos de utilização das imagens enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais, bem como para enriquecer o acervo de fotos do Município, sejam classificadas entre as 10 (dez) melhores ou não.

§3º A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, e em todas as suas modalidades.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13º. A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das fotografias, em duas etapas distintas.

I - 1ª Etapa: Classificação das 10 melhores imagens inscritas, seguindo os Critérios descritos no **Inciso III** pela comissão julgadora composta por três profissionais de atuação na área de fotografia profissional, conforme **Art. 9º** deste Edital.

II - 2º A classificação das 10 melhores fotos na primeira Etapa se dará pela soma das notas atribuídas aos três critérios, sendo classificadas em ordem decrescente as 10 maiores notas.

III - Os Critérios de Julgamento da Comissão na 1ª Etapa e pontuação seguirão a tabela a seguir:

Critério	Pontuação
1. Impacto visual: Capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador, bem como adequação da imagem para as finalidades de aproveitamento em capa de publicações.	5 - 10
2. Originalidade: Habilidade criativa e capacidade de expressão como diferenciais.	5 - 10
3. Domínio da técnica e estética: Requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação) e estético (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem.	5 - 10
Pontuação Total	Somatória das três notas

IV - 2ª Etapa: Julgamento final das 3 (três) melhores Imagens dentre as 10 (dez) Classificadas na 1ª Etapa, onde serão atribuídos notas de 5 (cinco) - 10 (dez) pela comissão Julgadora, que serão somadas, individualmente e posteriormente somados os resultados dos três julgadores, obtendo assim a nota final da comissão em cada fotografia.

V - Obtido o resultado pela comissão, cada foto terá somada ao seu resultado o percentual de votação popular realizada pelo formulário eletrônico que será divulgado pela comissão do concurso através do endereço eletrônico: <http://josedapenha.rn.gov.br>, que resultará na nota final para classificação do 1º, 2º e 3º lugar.

Critério	Pontuação
1. Impacto visual: Capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador, bem como adequação da imagem para as finalidades de aproveitamento em capa de publicações.	5 - 10
2. Originalidade: Habilidade criativa e capacidade de expressão como diferenciais.	5 - 10
3. Domínio da técnica e estética: Requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação) e estético (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem.	5 - 10
4. Votação popular: Será divulgado nas mídias sociais da prefeitura as fotos, no qual a população votará na melhor fotografia.	%
Pontuação Total	Somatória das notas

DAS ETAPAS DO CONCURSO

Art. 14º. O Concurso será realizado em cinco etapas:

I – Inscrição: etapa na qual se promoverá a divulgação do Edital na página <http://josedapenha.rn.gov.br> e em outros veículos de comunicação, bem como serão recebidas as inscrições dos candidatos;

II – Pré-avaliação: etapa na qual a Coordenação do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições deste Edital, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material. A relação das inscrições validadas pela Coordenação do Concurso será publicada no sítio eletrônico <http://josedapenha.rn.gov.br>

III – Avaliação técnica: A Comissão Julgadora se reunirá para deliberar acerca da classificação das 10 (dez) melhores fotografias e na 2ª Etapa, por meio dos critérios de avaliação de acordo com o **Art. 13º**, sendo que na 2ª Etapa se soma o percentual da votação popular através de formulário disponível no sítio eletrônico do município;

IV- Avaliação Popular:

A votação popular será aberta e estará disponível através de formulário eletrônico no site do município e divulgado através das redes sociais institucionais, no período determinado no **Anexo I** deste edital;

Será possível votar em apenas 1 (uma) fotografia;

A votação popular contabilizará o número total de votos recebidos por cada fotografia, independentemente do quantitativo de pessoas votantes, a pontuação refletirá o percentual alcançado no montante de votos contabilizados e será adicionado a nota técnica da Comissão, formando assim, a nota final.

V - Premiação:

Etapa final em que haverá a entrega dos certificados e premiações, conforme **§2º do Art. 10º** deste Edital.

A Coordenação do Concurso ficará responsável pela divulgação do resultado do Concurso;

A publicação dos resultados da 1ª Etapa ocorrerá através da página oficial do município <http://josedapenha.rn.gov.br> ;

A divulgação da 2ª Etapa ocorrerá em cerimônia a ser realizada em praça pública, durante as Festividades alusivas em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política de José da Penha conforme cronograma constante no **Anexo I** deste Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. O Município de JOSÉ DA PENHA poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

Art. 16º. A realização da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

Parágrafo Único. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará a desclassificação do candidato.

Art. 17º. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da premiação.

Art. 18º. O Município de JOSÉ DA PENHA não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção, envio dos trabalhos, transportes, alimentação, dentre outros.

Art. 19º. Todas as despesas correrão através da Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:	6 – Fundo Municipal de Educação
Órgão Orçamentário:	1000 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	1001 – Secretaria Municipal de Educação
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	27 – DESPORTO E LAZER
Ação:	2.131 – INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR
Class. da Despesa:	342 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 20º. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 dias antes do início das inscrições.

Art. 21º. Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico prefjosedapenha@gmail.com e pelo telefone/Whatsapp: **(84) 3383.2005**.

Art. 22º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso, a quem caberá a publicação dos atos relativos às suas etapas.

José da Penha/RN, 10 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal de José da Penha/RN

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA
Lançamento	10/12/2021
Inscrições	13/12/2021 (às 08h00min.) início a 17/12/2021 (às 13h00min.) término Horário de funcionamento da Secretaria de Comunicação (08h00min. às 13h00min.)
Divulgação das inscrições validadas pela Comissão Julgadora	20/12/2021
Abertura da Votação técnica, pela Comissão Julgadora, das 10 (dez) fotografias que participarão da Votação	21/12/2021 a 24/12/2021

Popular	
Divulgação das fotografias avaliadas pelos técnicos e abertura da votação popular no site	24/12/2021
Data Final da votação popular	Até 28/12/2021
Divulgação do Resultado do Concurso e Premiação	28/12/2021

ANEXO II - Ficha de inscrição (MODELO)**CONCURSO DE FOTOGRAFIA
MEU OLHAR SOBRE MEU LUGAR****NOME COMPLETO:****E-MAIL:****Nº IDENTIDADE: Nº CPF:****ENDEREÇO: Nº_BAIRRO_TELÉFONE(A):_TELÉFONE(B)**

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e dos documentos juntados e declaro conhecer e estar ciente e de acordo com o Edital do Concurso de Fotografia: “**UM OLHAR SOBRE MEU LUGAR**”.

DECLARO AINDA QUE QUE LI E ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA.

José da Penha/RN, de de 2021.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

(Em caso de Menor de 18 anos)

CPF: _____._____._____-____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E INEDITISMO (MODELO)

Eu, __, inscrito(a) no CPF sob o nº __, portador(a) da Carteira de Identidade nº __, residente e domiciliado no endereço **DECLARO** para os devidos fins, em especial o de participação no **1º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA “UM OLHAR SOBRE MEU LUGAR”**, que o presente material fotográfico é **INÉDITO e DE MINHA AUTORIA**, assumindo assim toda e qualquer responsabilidade sobre a apresentação indevida de trabalhos cuja titularidade pertença a terceiros, protegidos pela legislação de direitos autorais de uso e imagem. Ao tempo em que transfiro ao Município de José da Penha/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo os direitos autorais, incluso o direito moral, patrimonial e intelectual, sobre o material fotográfico apresentado.

José da Penha/RN, de de 2021.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

(Em caso de Menor de 18 anos)

CPF: _____._____._____-____

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME e IMAGEM (MODELO)

Pela presente e na melhor forma de direito, eu _____ portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº __, residente e domiciliado no endereço _____.

AUTORIZO () NÃO AUTORIZO ()

de forma gratuita, por prazo indeterminado, para uso com ou sem fins lucrativos, a partir desta data, que o Município de JOSÉ DA PENHA/RN, bem como a Coordenação do Concurso de Fotografia: **Um Olhar Sobre Meu Lugar**, realizado no Município de José da Penha, no dia 28 de dezembro de 2021, e conforme disposto no Edital 01/2021, faça uso da(s) minha(s) imagem(ns), podendo vincular

inclusive o meu nome acima nominado, em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais e de gravações de imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, palestras e/ou materiais EAD, programas televisivos, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza, sem fins lucrativos, permitindo igualmente a disponibilização deste material em DVD ou outra forma de mídia em acervos de biblioteca, periódicos, entre outros.

Declaro estar ciente que a utilização do uso da(s) minha(s) imagem(ns)/nome na(s) referida(s) mídia(s) e/ou divulgação(ões) está(ão) de acordo com meu interesse e responsabilidade.

Concordo ainda, com a gratuidade das referidas inserções, ciente de que a utilização das imagens não resultará em qualquer pagamento ou ressarcimento, a que título for.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

José da Penha/RN, de de 2021.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

(Em caso de Menor de 18 anos)

CPF: _____._____._____-____

ANEXO V - DECLARAÇÃO (MODELO)

Eu __, portador do RG __, inscrito no CPF sob o nº __, residente e domiciliado no endereço __, informo a conta abaixo, de minha titularidade, para depósito de eventual premiação referente ao **CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.**

BANCO Nº:

NOME:

AGENCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

José da Penha/RN, de de 2021.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

(Em caso de Menor de 18 anos)

CPF: _____._____._____-____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO (MODELO)

Eu __, portador do RG __, inscrito no CPF sob o nº __, residente e domiciliado no endereço __, declaro para os devidos fins de direito que não sou servidor público municipal, estagiário ou funcionário da Prefeitura Municipal de JOSÉ DA PENHA.

José da Penha/RN, de de 2021.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

(Em caso de Menor de 18 anos)

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C6E5ED40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
13120002/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo: 13120002/2021**

Objeto: Contratação de serviços de confecção de (placas de nomenclaturas de ruas, placas de acesso ao açude da barra e projetos impressos em papel cochê tamanho a2).

Contratado: INOVA BRINDES PERSONALIZADOS (28.634.505/0001-27), com Valor Total Julgado: R\$ 4.601,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 13/12/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:764C329A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 13120002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 13120002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: INOVA BRINDES PERSONALIZADOS
PROCESSO DE ORIGEM: 13120002/2021

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de (placas de nomenclaturas de ruas, placas de acesso ao açude da barra e projetos impressos em papel cochê tamanho a2).

VALOR TOTAL: R\$ 4.601,00 (quatro mil e seiscentos e um reais).

DOTAÇÃO: 56 - 2. 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 13/12/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:759FDE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120001/221 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120001/221 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Tipo: Menor Preço

Processo Administrativo Nº 01100002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN

CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: (23.312.871/0001-46)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e produtos nutricionais para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.^a, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 13/12/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:6AFB3691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120004/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120004/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Tipo: Menor Preço

Processo Administrativo Nº 01100002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI CNPJ: (32.127.100/0001-70)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e produtos nutricionais para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.^a, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 13/12/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:BA3C4E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120006/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120006/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Tipo: Menor Preço

Processo Administrativo Nº 01100002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: (40.256.200/0001-24)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e produtos nutricionais para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.^a, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 13/12/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:7712F39F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 13120003/2021 REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2021**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120003/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

Tipo: Menor Preço

Processo Administrativo Nº 01100002/2021

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA
PENHA**

CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI

CNPJ: (29.894.043/0001-40) 1532

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e produtos nutricionais para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.^a, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 13/12/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:B9523ED6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 13120002/2021 REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2021**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120002/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

Tipo: Menor Preço

Processo Administrativo Nº 01100002/2021

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA
PENHA**

**CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA CNPJ:
(03.817.043/0001-52)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e produtos nutricionais para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.^a, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 13/12/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:2543A91D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 13120005/2021 REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2021**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120005/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

Tipo: Menor Preço

Processo Administrativo Nº 01100002/2021

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA
PENHA**

**CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA CNPJ: (12.305.387/0001-73)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e produtos nutricionais para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.^a, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 13/12/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:B0D593B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 039/2021

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 29/12/2021, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para a frota veicular do Município de José da Penha, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com o objetivo de atendimento às demandas do Município de José da Penha/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

José da Penha/RN, 13/12/2021

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:2A66BEC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder diária a servidora a seguir discriminado:**NOME:** MARIA DA GUIA DA CRUZ**CARGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal de Educação e Cultura (Respondendo pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo).**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura**MATRÍCULA:** 1590-3**RG:** 1.077.914**CPF:** 025.823.834-81**CIDADE DESTINO:** Natal/RN**JUSTIFICATIVA:** Participar da reunião de mobilização e orientações sobre a portaria do Mtur nº 41, de 24 de novembro de 2021, que trata sobre o mapeamento do turismo brasileiro.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** De 14 de dezembro de 2021**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diárias**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 200,00 (duzentos reais)**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 100,00 (cem reais)**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 13 de dezembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:C992356D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:**NOME:** JOÃO BATISTA JÚNIOR**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura**MATRÍCULA:** 3065**RG:** 002.433.619**CPF:** 056.576.544-20**CIDADE DESTINO:** Natal/RN**JUSTIFICATIVA:** conduzir a secretária Municipal de Educação e Cultura (designada a responder pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo) que irá participar da reunião de mobilização e orientação sobre a Portaria Mtur nº 41, de 24 de novembro de 2021, em Natal/RN.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 14 de dezembro 2021**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais). Dec. Nº 1.210/2019**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 13 de dezembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:3EFCE3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 104/2021

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 09120001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Contratação de serviços de pinturas destinados aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com**

finalidade de realização de atividades terapêuticas voltadas para a Saúde mental.

TERMO DE DISPENSA Nº 104/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o licitante **JOSE FABIO MARCELINO GABRIEL (CPF: 065.190.624-56)**, perfazendo a importância global **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Contratação de serviços de pinturas destinados aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com finalidade de realização de atividades terapêuticas voltadas para a Saúde mental**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 13 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:2195C0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 1.309, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 1.309, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo na Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

DECRETA:

Art. 1º - O ponto facultativo relativo aos dias 24 de dezembro (sexta-feira) véspera de Natal e 31 de dezembro (sexta-feira) véspera de Ano Novo, do corrente ano, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 13 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:61D9F34E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2021 - DIARIA JOSE ARNOR DA SILVA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao Sr. José Arnor da Silva, CPF nº 201.550.004-97, agência 3777X, conta corrente nº 00000316248-6, Prefeito Municipal, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para custear despesas na sua estadia em Brasília/DF com objetivos nos interesses da Administração Pública do município, do dia 13 de dezembro a 15 de dezembro de 2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 10 de dezembro de 2021.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretario Municipal da Administração

CPF/MF nº 022.015.018-40

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:4E0F8AE1

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 03/12/2021, edição de nº 2664, **Onde LÊ-SE “24 de novembro de 2021” LEIA-SE “19 de novembro de 2021”**.

Jundiá/RN, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:6D6E8174

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 03/12/2021, edição de nº 2664, **Onde LÊ-SE “24 de novembro de 2021” LEIA-SE “19 de novembro de 2021”**.

Jundiá/RN, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:865BEF09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021/SMS-FMS**

Jundiá/ RN, em 13 de dezembro de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de **Jundiá**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que irá selecionar uma Organização da Sociedade Civil-OSC, segundo as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, para executar as ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no Estudo Prévio elaborado por determinação da Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde.

1. Edinalva Ribeiro do Nascimento, Função: Técnica de Enfermagem, CPF: 071.502.624-06, RG 2.200.78, COREN:00146980

2. Jucivânia Augusto Silva, Função: Técnica de Enfermagem, CPF 083.516.544-26, RG 2.641.757, COREN: 001.194.859

3. Micarla Bento da Silva, Função: Técnica de Enfermagem, CPF: 011.895.334-64, RG: 2.153.875, COREN: 001005400

4. Raiane Fernandes da Silva, Função: Técnica de Enfermagem, CPF: 123.848.044-64, RG: 2.896.53, COREN: 001391770

5. Sara Raquel Dias Costa, Função: Técnica de Enfermagem, CPF: 017.305.604-07, RG: 2.891.810, COREN: 001092980

6. Simone de Lima Santos da Silva, Função: Técnica de Enfermagem, CPF: 071.924.754-32, RG: 2.624.554, COREN: 001190778

7. Arthur Cavalcante Coutinho, Função: Dentista, CPF: 016.762.994-83, RG: 3.119.568, CRO: 6442

8. Laisa Alira Souza, Função: Dentista, CPF: 100.974.664-25, RG: 2.610.776, CRO: 5567

9. Jacqueline Aparecida de O. Silva, Função: Fisioterapeuta, CPF: 119.593.057-78, RG: 3.908.256, CREFITO: 278459-F

10. Laryssa de Souza Paulino, Função: Fisioterapeuta, CPF: 111.555.794-70, RG: 2930206, CREFITO: 276308-F

11. Marise Lorena dos Santos Galvão, Função: Psicóloga, CPF: 074.193.584-86, RG: 2.512.954, CRP: 2359

12. Janne Andrelly Moura da Silva, Função: Nutricionista, CPF: 075.992.674-33, RG: 2.709.474, CRN: 16.051

13. Estácio Rubinstein de Medeiros Costa, Função: Médico, CPF: 663.469.324-20, RG: 1052909, CRM: 4570

14. Cinara de Oliveira Freitas, Função: Enfermeira, CPF: 012.407.264-06, RG: 2.175.230 COREN: 347103

15. Deise Agda Dantas da Silva, Função: Enfermeira, CPF: 033.147.104-37, RG: 1.887.684, COREN: 347149

16. Kelly Cristina da Silva Paulino, Função: Enfermeira, CPF: 046.601.164-41, RG: 1.844.124, COREN: 495983

17. Kleiton de Oliveira Barros, Função: Enfermeiro, CPF: 010.825.034-28, RG: 2458829, COREN: 324823

18. Renamar Teixeira Bastos, Função: Enfermeira, CPF: 980.130.174-00, RG: 1686601, COREN: 124.663

19. Janilson Bruno Félix Barbosa, Função: Psiquiatra, CPF: 036.025.264-88, RG:1976204, CRM: 007780

20. Edileide da Silva Lima, Função: Técnica em Saúde Bucal, CPF: 098.174.294-74, RG: 2.715.243, CRO: 814

21. Maria das Vitórias Silva Barreto, Função: Técnica em Saúde Bucal, CPF: 017.305.804-32, RG: 2.812.713, CRO: 891

22. Randerson Borges de Lemos, Função: Educador Físico, CPF: 016.950.694-04, RG: 3.155.678, CREF 5297-G

23. Antônio Marcos Oliveira de Lima, Função: Fonoaudiólogo, CPF: 101.663.374-20, RG: 2896296, CRFa: 8-12049

24. Gilson Geraldo de Oliveira, Função: Ginecologista, CPF: 406.691.814-04, RG:658.619

25. Rodrigo Rego Trindade de Medeiros, Função: Cardiologista, CPF: 008.428.204-50, RG: 1.627.367, CRM: 5712

26. Icaro Fioravante Germano feitaosa, Função: Pediatra, CPF: 052.200.084-39, RG: 002.720.569, CRM:9777

27. Djalson de Moura Lindolfo, Função: Farmacêutico, CPF: 063.116.234-19, RG: 2.261426

28. Erço de Oliveira Paiva, Função: Médico, CPF: 222.435.697-, RG: 598.067, CRM: 0801

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº. 007/2021 - GP

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:9F680F5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 355/2021**

Institui feriado municipal no dia 01 de outubro, "Dia da Padroeira do Município de Lagoa d'Anta-RN", Santa Terezinha.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande do Norte, o feriado municipal religioso do "Dia da Padroeira, Santa Terezinha", a ser comemorado no dia 01 de outubro.

Art. 2º – A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:60F86E22

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 354/2021**

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2021, e ele **SANCIONA** a Lei nº 354/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa d'Anta/RN, para o exercício de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa d'Anta/RN, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:A727B5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
RECURSO QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que **ACATOU** as razões do Recurso interposto pela empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 26.951.460/0001-99, referente a sua INABILITAÇÃO quanto ao resultado inicial proferido da Tomada de Preços nº 004/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de praça pública no município de Lagoa de Velhos/RN. Sendo assim, a sessão para abertura dos envelopes de Propostas Comerciais das empresas habilitadas, fica marcada para o dia **15 de DEZEMBRO de 2021 às 14h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Presidente da CPL/PMLV
Portaria nº 057/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F9C91C66

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2021

PROCESSO: Nº 0312202101/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): N COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.405.165/0001-58
OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios para as festividades de final de ano no município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.520,00 (Dezesseis mil quinhentos e vinte reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021;
UNIDADE: 0301- Secretaria Municipal Administração;
ATIVIDADE: 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de dezembro de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:AC8F0C33

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0106/2021

PROCESSO: Nº 0312202101/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): N COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.405.165/0001-58
OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios para as festividades de final de ano no município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.520,00 (Dezesseis mil quinhentos e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de dezembro de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:884BEC59

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 396/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização ao poder executivo a alienar bens públicos inservíveis de sua propriedade, através de leilão no Município de Lagoa de Velhos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover via leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º. O bem a ser leiloadado é aquele constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O bem a ser leiloadado foi avaliado por uma comissão criada pela Prefeitura Municipal, constantes no Anexo II.

Art. 4º. O bem a ser leiloadado com a devida avaliação pela Comissão descrita no artigo 3º consta no Anexo II.

Art. 5º. Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial ou a nomeação de leiloeiro administrativo para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 6º. Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias.

Art. 7º. Os recursos financeiros oriundos da alienação dos bens relacionados no Anexo II desta Lei deverão ser utilizados para aquisição de bens, máquinas, equipamentos em geral ou construções.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 13 de dezembro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Quant.	Descrição
01	Veículo: Trator Agrico MF 42754, Novo Chs 00000004275335617, cil: 4100, Vermelha, Diesel, Nro. Serie: 4275335617, potencia 7

ANEXO II

RELATÓRIO

Procurando dar cumprimento às designações exaradas na Portaria Municipal nº 038/2019, datada de 10 de outubro de 2021, publicada em 20 de outubro de 2021, de proceder à avaliação de bens móveis, de modo especial os veículos automotores declarados inservíveis pela Administração Pública Municipal, os membros da comissão iniciaram seus trabalhos com vistoria preliminar nos bens a serem reavaliados.

DA SITUAÇÃO ATUAL DOS BENS

Constatou-se sem dúvidas itens inservíveis à Administração Pública Municipal por estarem total ou parcialmente danificados, sendo alto o custo de reparação e manutenção que as tornam inviáveis, conforme especificado no anexo a seguir com detalhamento do bem. Para reavaliação, foram observados seu estado de conservação e custos com manutenção e reparos, bem como o bem a seguir não possuir documentação junto ao Detran/RN, o valor da reavaliação para alienação do bem foi determinado conforme quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR REAVALIAÇÃO	DA
01	Veículo: Trator Agrico MF 42754, Novo Chs 00000004275335617, cil: 4100, Vermelha, Diesel, Nro. Serie: 4275335617, potencia 7.	R\$ 70.000,00	

CONCLUSÃO

Constatando-se tal situação, considerando-se os defeitos existentes e o estado de conservação, o bem foi reavaliado pela comissão designada para que seja efetuada a alienação do mesmo constantes neste documento.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de outubro de 2021.

JOSÉ HIPÓLITO DE ARAÚJO

Presidente da Comissão de Avaliação

FRANCISCO CARLOS DA SILVA

Membro da Comissão de Avaliação

JOÃO MARIA DAMASCENA

Membro da Comissão de Avaliação

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:81B86FCD

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 397/2021.

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública, a instituição que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a Associação de Desenvolvimento Social, Cultural, da Agricultura Familiar e Produtos Derivados da Biodiversidade da Caatinga- AGROFITO, com sede na Avenida Antônio Anselmo, nº 80, Alto da Conceição, Lagoa de Velhos/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 13 de dezembro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:DE9B2FE3

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 399/2021.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a Ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM - AMLAP, bem como a adequar sua execução orçamentária ao Novo Regime Jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Lagoa de Velhos/RN a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM - AMLAP, constituído pelos Municípios de AREZ, BAIÁ FORMOSA, BARCELONA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, BREJINHO, CANGUARETAMA, ESPÍRITO SANTO, GOIANINHA, IELMO MARINHO, JUNDIÁ, LAGOA DE PEDRAS, LAGOA DE VELHOS, LAGOA SALGADA, LAJES, LAJES PINTADAS, MONTANHAS, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PASSA E FICA, PASSAGEM, PEDRO VELHO, POÇO BRANCO, RIACHUELO, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO PEDRO, SÃO TOMÉ, SENADOR ELOI DE SOUZA, SENADOR GEORGINO AVELINO, SERRINHA, TANGARÁ, TIBAU DO SUL, VÁRZEA, VERA CRUZ E VILA FLOR, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O CIM-AMLAP é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de Direito Público, Estatuto próprio e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

Art. 3º - O Município de Lagoa de Velhos poderá firmar contrato de gestão associada com o CIM-AMLAP, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIM-AMLAP advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir crédito especial, no valor mínimo de 0,5% (meio por cento) do FPM no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Art. 8º - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIM-AMLAP.

Art. 9º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante Lei por todos os entes Consorciados.

Art. 10 - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 13 de novembro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:9B48B88E

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 400/2021**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Lagoa de Velhos com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Lagoa de Velho, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da

Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 13 de dezembro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:200EEB7F

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 401/2021.**

INSTITUI E ORGANIZA A LEI QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - FICA criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, com a finalidade de orientar, promover, emitir sugestões para o desenvolvimento turístico no município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo, compor-se-á de membros representantes de órgãos da comunidade com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do município.

Parágrafo 1º - O Conselho, será constituído por 04 (quatro) membros, sendo:

Um Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer;

Um Representante do Poder Executivo Municipal;

Um Representante do Poder Legislativo Municipal;

Um Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Um Representante da Classe de hotéis, pousadas, bares, restaurantes e similares;

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho, serão indicados por seus pares ao Prefeito, que os designará para exercer suas funções.

Parágrafo 3º - O mandato dos membros do Conselho, será de 02 (dois) anos.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo, não receberão remuneração, sendo considerado relevante o serviço ao Município.

Parágrafo 5º - O Poder Executivo Municipal, regulamentará o funcionamento do Conselho no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º - As reuniões ordinárias do Conselho, serão realizadas, mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, pelo 1/3 (um terço) de seus membros, ou pelo Prefeito, para tratar de assuntos relevantes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 13 de dezembro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:F1E25183

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 402/2021.**

Autoriza a permuta de bem público imóvel urbano por área de terras localizada no território do Município de Lagoa de Velhos, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Município de Lagoa de Velhos, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a proceder a permuta de bem público imóvel urbano por área de terras de propriedade de Marcílio Cesar e Silva e Margarete da Silva Neves.

Parágrafo 1º - O bem público imóvel urbano de propriedade do Município de Lagoa de Velhos/RN fica caracterizado para todos os fins de Direto, em especial no que concerne ao negócio jurídico de que trata esta Lei, como o Lote Urbano na Rua José Antônio da Costa, número 149, Centro, Lagoa de Velhos/RN, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, com área de 147,71m² (cento e quarenta e sete e setenta e um metros quadrados), cujas descrições e confrontações estão delimitadas e registradas na matrícula de número 123, livro 2-C do Cartório Único de Lagoa de Velhos/RN.

Parágrafo 2º - A área de terras de propriedade de Marcílio Cesar e Silva e Margarete da Silva Neves, fica caracterizada para todos os fins de Direto, em especial no que concerne ao negócio jurídico de que trata esta Lei, como a fração do lote urbano denominado lotes 02 e 03, localizado dentro do perímetro urbano desta cidade de Lagoa de Velhos, no Bairro Alto da Conceição, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), inserida numa área maior de 39,3125 hectares (trinta e nove hectares, três mil cento e vinte e cinco metros quadrados), cujas descrições e confrontações estão delimitadas e registradas na matrícula de número 69, do livro número 2-A do Cartório Único de Lagoa de Velhos/RN.

Parágrafo 3º - O bem público imóvel urbano aludido no §1º deste artigo foi avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), consoante o parecer técnico de número 01/2021, elaborado pela equipe técnica de engenharia.

Parágrafo 4º - A área de terras apontada no parágrafo 2º deste artigo foi avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), consoante o parecer técnico de número 02/2021, elaborado pela equipe técnica de engenharia.

Art. 2º - Considerando que o bem público imóvel urbano aludido no §1º do art.1º desta Lei encontra-se afetado como Área Institucional, fica efetivada à correspondente desafetação, deixando este de compor à categoria de bens públicos de uso especial e passando à dos bens públicos dominicais.

Parágrafo único. Em consequência da desafetação definida no caput deste artigo, o bem público imóvel urbano desafetado fica integrado ao patrimônio disponível do Município de Lagoa de Velhos.

Art. 3º - Após a sanção e promulgação desta Lei, o negócio jurídico deverá ser formalizado mediante a lavratura de escritura (s) pública (s), com posteriores registros nas matrículas dos imóveis.

Parágrafo 1º - Na escritura pública a ser entabulada entre o Município de Lagoa de Velhos, por intermédio do Poder Executivo, e, os proprietários da área de terras objeto da permuta de que trata esta Lei, Marcílio Cesar e Silva e Margarete da Silva Neves, figurarão, respectivamente, na qualidade de primeiro permutante e segundo (s) permutante (s).

Parágrafo 2º - Os proprietários Marcílio Cesar e Silva e Margarete da Silva Neves apresentaram ao Município de Lagoa de Velhos às concernentes anuências prévias no que pertine às correspondentes preferências de compra pelos demais co-proprietários condominiais da área de terras já descrita e caracterizada, ficando dispensada a efetivação de nova (s) aquiescência (s) por ocasião da lavratura da escritura (s) pública (s).

Art. 4º - Tendo em vista que a área de terras aludida nos parágrafos 2º e 3º do art.1º desta Lei encontra-se gravada de ônus real, a escrituração somente poderá ser realizada com a expressa aquiescência e liberação em relação a área objeto da permuta, do gravame pelo (s) credor (es) hipotecário (s), e, em não sendo possível, com o levantamento da (s) atinente (s) garantia (s).

Art.5º - Em razão da diferença de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor do(s) permutado(s), fica a Fazenda Pública do Município de Lagoa de Velhos autorizada arcar com o total dos valores correspondentes às despesas decorrentes desta Lei junto ao

Tabelionato e Cartório de Registros de Imóveis e do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITIV) / Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos (ITBI), devendo os particulares renunciarem expressamente ao recebimento de quaisquer importâncias a maior verificadas em seu favor na avaliação dos bens imóveis objeto de permuta.

Parágrafo único: A escritura pública de permuta deverá ser lavrada com cláusula de renúncia, em caráter irrevogável e irretroatável, de quaisquer reclamações e situações relacionadas a questões anteriores, presentes e futuras relacionadas aos imóveis a serem recebidos e entregue pelo Município de Lagoa de Velhos, independentemente do resultado de qualquer procedimento em curso e/ou ação judicial já ajuizada e/ou que venha a ser proposta no futuro, reconhecendo o(s) permutado(s) que não faz(em) jus ao recebimento de qualquer restituição, indenização ou outros valores, excetuadas às disposições do caput deste artigo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 13 de dezembro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:BB317B33

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 070/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Nomeia Conselho Municipal de Turismo

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Membros Titulares para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO do Município de Lagoa de Velhos, de acordo com a Lei Municipal nº 401/2021, de 13 de dezembro de 2021, para o biênio 2021/2022.

1º Representante da Secretaria Municipal do Esporte, do Turismo, da Juventude e do Lazer: Emerson Ribeiro dos Santos

2º Representante do Poder Executivo Municipal: Andriêgo Alexson da Silva

3º Representante do Poder Legislativo Municipal: Marcelo Samuel Ferreira da Silva

4º Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Osvaldo Ferreira de Oliveira

5º Um Representante da Classe de hotéis, pousadas, bares, restaurantes e similares: José Henrique de Medeiros

Art. 2º - Esta PORTARIA, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos, 13 de dezembro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:A571F903

GABINETE DA PREFEITA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000005/2021**

PROCESSO Nº 0511202101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: EP CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 40.118.098/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada devidamente inscrita no CREA para a prestação do serviço de engenharia civil para atuar junto à estrutura organizacional do Município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1001 – Secretaria Municipal de Obras; **ATIVIDADE:** 15.452.0038.2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, inciso II, alínea a, c, d.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de dezembro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:EC21C13A

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000005/2021

PROCESSO Nº 0511202101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: EP CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 40.118.098/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada devidamente inscrita no CREA para a prestação do serviço de engenharia civil para atuar junto à estrutura organizacional do Município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, inciso II, alínea a, c, d.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de dezembro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:A31E1CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO - I. Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4075/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: Callado e Paes Advogados

CNPJ: 13.059.783/0001-20.

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais advocatícios com o objetivo de anular, total ou parcialmente, os débitos de FGTS que se originaram de multa pelo não recolhimento, bem como pelos valores não recolhidos no período/competência 06/1991 à 11/2007 ao fundo e que foram inscritos em dívida ativa

através da CDA de n. FGRN 201900079, no valor executado de R\$ 5.886.010,69 (cinco milhões oitocentos e oitenta e seis mil e dez reais e sessenta e nove centavos), além daqueles lançados na NDFC de nº 200.406.124 (duzentos milhões quatrocentos e seis mil e cento e vinte e quatro reais), referente ao período/competência 01/2008 à 09/2014, no valor confessado de R\$ 1.488.310,26 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e dez reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Administração. Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses a partir de 29 de novembro de 2021.

Lagoa Nova/RN, 26 de novembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:937A8CC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 010/2021

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTAR PROJETO DE ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 13H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 10H (dez) HORAS DO DIA 29/12/2021. O EDITAL OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente Da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:1C5334B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2021-TJRN

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2021-TJRN

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM O DISPOSTO ABAIXO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.546.459/0001-05, com sede na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN,

CEP nº 59.025-300, neste ato representado por seu presidente, Desembargador VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, com sede Av. Sílvio Bezerra de Melo, nº 363 - Centro, Lagoa Nova - RN, 59390-000, neste ato representado pelo Prefeito Senhor LUCIANO SILVA SANTOS, doravante denominado CEDENTE, de acordo com as formalidades constantes do Processo SIGA-JUS nº 04101.039962/2021-14, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA sujeitando-se às Cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação dos PARTÍCIPES, com vistas a agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, mediante a cessão de servidores e/ou empregado públicos municipais para prestarem serviços ao CESSIONÁRIO.

1.2 É vedada a cessão de ocupantes, exclusivamente, de cargos de provimento em comissão.

1.3 Os servidores cedidos deverão exercer atribuições nas unidades do Poder Judiciário Estadual, compatíveis com as atividades administrativas desenvolvidas no seu cargo de origem, sob orientação, coordenação, direção e supervisão do (a) Juiz (a) de direito do Foro, pelo período de vigência deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2.1. A designação dos servidores será precedida das seguintes cautelas:

a) após a assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, o CEDENTE expedirá ofício ao CESSIONÁRIO, encaminhando a relação dos servidores e/ou empregados públicos cedidos e informando se são **estatutários** ou **celetistas**, bem como consignando que os servidores ingressaram na Prefeitura mediante concurso público ou outro meio seletivo autorizado por lei;

b) o CESSIONÁRIO efetuará a designação da Unidade Judicial na qual o servidor cedido exercerá as suas atividades;

c) o início do exercício perante a Unidade Judicial somente ocorrerá a partir da data da designação;

d) a carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos servidores do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade;

e) a frequência do servidor cedido será controlada pela Unidade Judicial na qual estiver lotado e será mensalmente remetida à Prefeitura e ao Departamento de Recursos Humanos, por meio do Hermes, para registro na ficha funcional, arquivando-se na Unidade Judicial cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas;

f) as faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licenças-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência;

g) as faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas pelo Juiz de Direito Diretor do Foro, serão imediatamente comunicadas ao CEDENTE, para a adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Este Termo de Cooperação Técnica não envolverá transferência de recursos financeiros entre as partes, nem implicará ônus financeiro adicional para nenhum dos partícipes, ressalvada, nesse último caso, a

realização de despesa de interesse e responsabilidade de cada partícipe.

3.2 Caso venha ser verificada necessidade de repasse de recursos entre os partícipes, como forma de conferir efetividade ao termo de cooperação firmado, deverá ser celebrado instrumento específico, observando-se todos os requisitos legais para transferência dos recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS FINANCEIRO DA CESSÃO

4.1 O pagamento da remuneração e encargos (previdenciários e/ou trabalhista) dos servidores e/ou empregados públicos cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte é de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão CEDENTE.

4.2 Será facultada ao CESSIONÁRIO a concessão de cargo de provimento em comissão/função gratificada aos servidores e/ou empregados públicos, as quais, se concedidas, serão formalmente comunicadas ao CEDENTE, e pagas pelo CESSIONÁRIO.

4.3 A nomeação do empregado público cedido para ocupar cargo de provimento em comissão no CESSIONÁRIO, implica na suspensão do contrato de trabalho mantido com o CEDENTE, interrompendo, para este, a obrigação quanto ao recolhimento do FGTS.

4.4 O CESSIONÁRIO pagará, mensalmente, em pecúnia, aos servidores e/ou empregados formalmente cedidos pelo CEDENTE, **Auxílio-Alimentação**, conforme previsto no § 1º do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 426, de 8 de junho de 2010, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 543, de 27 de julho de 2015, para subsidiar as suas despesas com refeição, cujo valor, atualmente, é de R\$ 1.400,00 e sujeita-se à majoração ou redução em face da disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 São atribuições do CESSIONÁRIO, através do (a) Juiz (íza) direito do Foro ou responsável pela Unidade de lotação:

a) proporcionar treinamento específico aos servidores cedidos, capacitando-os para as funções que irão exercer;

b) fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Cooperação Técnica ;

c) zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior à prevista perante a Prefeitura;

d) controlar e informar a frequência dos servidores destinados à efetivação deste termo, nos moldes previstos pela Cláusula Segunda;

e) estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor;

f) promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pelo CEDENTE;

g) comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

5.2 São atribuições do CEDENTE:

a) disponibilizar servidores aptos a realizarem serviços vinculados às atividades do Poder Judiciário;

a.1) quando da cessão dos servidores a serem cedidos, certificar-se de que estes não possuem cônjuges, companheiro(a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau com magistrado ou servidor do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

b) arcar com todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores e/ou empregados públicos cedidos;

c) responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor/empregado público cedido, independentemente de dolo ou culpa;

d) certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1 O Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte será a unidade administrativa responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste Termo de Cooperação Técnica, a quem competirá manter contato com o CEDENTE para solução dos problemas detectados.

6.2 O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar a publicação e atualização das informações constantes do Anexo VII da Resolução CNJ nº 102, de 15 de dezembro de 2009 no Portal da Transparência do TJRN, observando para que não seja ultrapassado o limite percentual de servidores cedidos, nos termos da Resolução de nº 88/2009-CNJ, de 08 de Setembro de 2009.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir de 05/11/2021, e terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. Aplicam-se à execução deste a Resolução nº 88/2009-CNJ, a Resolução nº 219/2016-CNJ, bem assim a Lei 8.666/1993, no que couber.

CLÁUSULA NONA – DA RESILIÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

9.1 Este instrumento poderá ser denunciado mediante notificação escrita:

a) por interesse de qualquer um dos partícipes através comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias; e,

b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

9.2 O descumprimento das obrigações previstas no presente instrumento será comunicado pela parte prejudicada à outra mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a sua imediata regularização em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão automática do acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica estabelecido que, em face da superveniência de impedimento legal que torne o Termo formal ou materialmente inexecutável, qualquer um dos partícipes poderá rescindi-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. O presente Termo de Cooperação Técnica, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado por expressa manifestação das partes, mediante celebração do apropriado Termo Aditivo, devidamente justificado, mantendo-se o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

11.1 Em conformidade com a Portaria nº 1.526, de 21 de Dezembro de 2018, a assinatura deste Termo de Cooperação Técnica poderá, preferencialmente, ser assinado digitalmente, por meio de Certificado Digital, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP-Brasil.

11.2 O presente Termo de Cooperação Técnica terá eficácia sujeita à publicação, a ser realizada pelo CESSIONÁRIO, por extrato, na forma prevista no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Fica estabelecido que, na ocorrência de algum fato não previsto neste instrumento, a solução caberá às partes, respeitada o seu objeto, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, assinado também, pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 05 de novembro de e 2021.

VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO

Desembargador Presidente Tribunal de Justiça do RN

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BC1EAF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0510/2021 - GP

Portaria nº 0510/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 13 de dezembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme valor unitário para Mossoró/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS**, matrícula nº 319; Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Mossoró/RN, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021, para participar da XI Feira de Ciências do Seminário Potiguar de 2021, que acontecerá na Exporcenter do Campus Mossoró – Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA, situada Rua Francisco Mota Bairro, 572 - Pres. Costa e Silva, Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4C28578B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0511/2021 - GP

Portaria nº 0511/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 13 de dezembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme valor unitário para Mossoró/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **ISAAC ANTUNES BRAGA DE CARVALHO**, matrícula nº 319; Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Mossoró/RN, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021, para participar da XI Feira de Ciências do Seminário Potiguar de 2021, que acontecerá na Exporcenter do Campus Mossoró – Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA, situada Rua Francisco Mota Bairro, 572 - Pres. Costa e Silva, Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:777AD92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0512/2021 - GP

Portaria nº 0512/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 13 de dezembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme valor unitário para Mossoró/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **MYCHEL PLATYNI SOARES GOMES**, matrícula nº 2585; lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Mossoró/RN, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021, para participar da XI Feira de Ciências do Seminário Potiguar de 2021, que acontecerá na Exporcenter do Campus Mossoró – Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA, situada Rua Francisco Mota Bairro, 572 - Pres. Costa e Silva, Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3F2A9F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0513/2021 - GP

Portaria nº 0513/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 13 de dezembro de 2021.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Maria Dalva de Macêdo Medeiros**, matrícula nº: **2470**; Cargo de Subcoordenadora de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **06.01.2021 a 05.01.2022** com período de gozo: **10.01.2022 a 08.02.2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:554EBDC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2021

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária e ½ (meia) a Sra. Rayanne Deizy da Silva Queiroz, Secretária Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais). Para participar do I Seminário Interestadual CBA ITYHY, nos dias 16 e 17 de dezembro do corrente ano, no Hotel Hardman, na cidade de João Pessoa/PB.
Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 13 de dezembro de 2021.

ORLANDO FRANCISCO DE QUEIROZ JUNIOR

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4EAF2B66**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Dispensa de Licitação - Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62,
Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): JOSÉ ALDAIR DOS SANTOS

CNPJ: 30.919.063/0001-07

OBJETO: Aquisição de bicicletas para distribuição através de sorteio, entre o público participante da final do campeonato municipal de futebol de campo, a ser realizado no dia 19 de dezembro do corrente ano, neste município.

VALOR: R\$ 7.990,000 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - 10010000-Recursos Ordinários.

PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2031, Elemento de despesa: 3.3.90.32-Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em seu Artigo 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, em 06 de dezembro de 2021.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B58E9E1A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA E
DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO****LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

Processo Administrativo nº 678/2021.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL, COM REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA, DA RUA ARI VICTOR E TRAVESSA PROJETADA 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 004/2021, que tem por objetivo a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL, COM REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA, DA RUA ARI VICTOR E TRAVESSA PROJETADA 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO**, conforme abaixo:

CLASS.	NOME/CNPJ	VALOR	SITUAÇÃO
1º	H J DANTAS FILHO CNPJ: 24.855.726/0001-74	R\$ 299.554,61	CLASSIFICADA VENCEDORA

Assim, sendo o certame em tela teve como vencedora a empresa **H J DANTAS FILHO, CNPJ nº 24.855.726/0001-74**, com proposta global no valor de **R\$ 299.554,61 (duzentos e noventa e nove mil****quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavo)**. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, Nº 17, CENTRO, LAJES/RN, CEP: 59.535-000, ou ainda através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 09/12/2021.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:67A3482E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2021 – GP****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR - JADY BORGES DE SOUZA ALVES**, inscrita no CPF sob nº 124.521.914-69, ocupante do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE PROTOCOLO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Lajes/RN.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de dezembro de 2021.**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:85C2CC81**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2021 – GP – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** - o servidor **FRANCISCO EDVANILDO DA SILVA**, matrícula 001192, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de dezembro de 2021.**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:5FE28D99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – WESLEY THIAGO MARTINS FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 107.308.954-16, ocupante do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE IMPRENSA OFICIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:D80DBA52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR - LEILIANE CLARA PORFIRIO CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 107.311.444-90, ocupante do Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADORA DE IMPRENSA**, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:A30BD243

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - WESLEY THIAGO MARTINS FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 107.308.954-16, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROTOCOLO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:EBC3F3D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - JADY BORGES DE SOUZA ALVES, inscrita no CPF sob nº 124.521.914-69, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIA DE JUVENTUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:5FFBE850

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LEILIANE CLARA PORFIRIO CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 107.311.444-90, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE IMPRENSA OFICIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:19C646C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - FRANCISCO CANINDÉ DA CRUZ, inscrito no CPF sob nº 429.229.844-00, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE IMPRENSA**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de dezembro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:4107E7ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - FRANCISCO CARLOS DE LIMA COSTA, inscrito no CPF sob nº 968.836.264-68, para ocupar o Cargo em Comissão **COORDENADOR DE ESPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:09EDD416

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - GILBERTO PEREIRA DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 043.375.694-21, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE SUPERVISÃO ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de novembro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:27D6805C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2021 – GP – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DALVANIRA DA SILVA JUSTINO**, matrícula 000164, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de outubro de 2021, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:F9B73F5A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2021**

Pelo presente Termo **HOMOLOGO**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2021, que tem por objetivo a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL, COM REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA, DA RUA ARI VICTOR E TRAVESSA PROJETA 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa **H J DANTAS FILHO EIRELI** - CNPJ: 24.855.726/0001-74, que sagrou-se vencedora do certame em epigrafe com proposta global no valor de **R\$ 299.554,61 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavo)**.

Lajes/RN, em 13 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:03C8DC1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 742/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 NESTE MUNICÍPIO, COM DURAÇÃO DE 50 (CINQUENTA HORAS)**, em favor de **BRENA CHRISTINA FERNANDES DOS SANTOS 10047106409, CNPJ/CPF nº 40.009.697/0001-86**, estabelecida na Avenida Dix-sept Rosado, nº 289, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-050 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 742/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 13/12/2021

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:3E725AA9

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO ELEITORAL CMS LAJES/RN

BIÊNIO 2022-2024

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades e dos movimentos sociais municipais de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, das entidades municipais de profissionais de saúde, das entidades municipais de prestadores de serviço de saúde, de acordo com o estabelecimento na Resolução CNS

nº 453, de 17 de julho de 2012, e no regimento Interno do CMS de Lajes/RN.

Parágrafo Único – A eleição realizar-se-á em 09 de fevereiro de 2022, iniciando-se o processo Eleitoral CMS/Biênio 2022-2024

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

I. 2 (dois) representantes do segmento dos usuários;

II. 1 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde;

III. 1 (um) representante do segmento gestor/prestadores de serviço de saúde;

§1º - As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.

§2º - Constituída a Comissão Eleitoral, ela será divulgada no Diário Oficial do Estado e afixada na Secretária-Executiva do CMS.

§3º - A comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, um secretário e um secretário adjunto, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I. Conduzir sob sua previsão o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;

II. Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;

III. Requisitar ao conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

IV. Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos a pleito Eleitoral;

V. Indicar e instalar, caso necessário, Mesas Eleitorais em número suficiente, com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI. Proclamar o resultado Eleitoral;

VII. Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo Eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;

VIII. Indicar a mesa coordenadora das plenárias dos segmentos, conforme previsto no artigo 9º deste Regimento Eleitoral, composta por 1 (um) coordenador, 1 (um) secretário e um relator;

IX. Indicar 1 (um) membro da Comissão Eleitoral em atos, eventos, e sempre que solicitado pelos segmentos que compõe o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

Art. 4º - Compete ao Presidente ou à Presidente da Comissão Eleitoral:

I. Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;

II. Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que compõe o conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

III. Decidir a respeito das inscrições de candidatura;

IV. Recolher a documentação e materiais utilizados na votação, e proceder a divulgação dos resultados imediatamente após a conclusão dos trabalhos das mesas apuradoras.

CAPÍTULO III – DAS VAGAS

Art. 5º - O processo eleitoral visa o preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Saúde por entidades e instituições, as quais serão eleitas como representantes dos gestores, prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos movimentos sociais conforme previsto na Resolução CNS nº 453, de 17 de julho de 2012, e no regimento Interno do CMS de Lajes/RN, será constituído paritariamente por oito conselheiros titulares e oito conselheiros suplentes, na seguinte proporção:

I. 50% de representantes dos usuários;

II. 25% representantes dos trabalhadores da saúde;

III. 25% distribuído entre os representantes da Administração Pública da Saúde e dos prestadores de serviço de saúde;

§1º - A constituição paritária de que trata o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I. 8 (oito) representantes dos usuários: sendo 04 titulares e 04 suplentes, sendo divididos:

- a) 01 (um) representante titular e um suplente da igreja católica;
- b) 01 (um) representante titular e um suplente da igreja evangélica;
- c) 01 (um) representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajes;
- d) 01 (um) representante titular e um suplente de Associações;
- e) 02 (dois) representantes titulares e 02 suplentes dos Trabalhadores Rurais de Lajes;
- f) 01 (um) representante titular e um suplente do Representante do Governo;
- g) 01 (um) representante titular e um suplente do Representante dos prestadores de serviço.

II. 04 (quatro) representantes de trabalhadores da saúde: sendo 02 titulares e 02 suplentes das entidades de trabalhadores da saúde. (Conselhos de Classe, Confederações, Federações e Sindicatos, de âmbito Estadual);

III. 04 (quatro) representantes de gestores/prestadores de serviço: sendo 02 titulares e 02 suplentes, assim divididos:

- a) 01 (um) representante como titular e 01 (um) suplente do município, indicado pelo Secretário de Saúde do Município;
- b) 01 (um) representante como titular e 01 (um) suplente dos prestadores de serviço privados ou filantrópicos de saúde, indicado pelo prestador;

§2º - Podem se candidatar às vagas estabelecidas no Inciso I do artigo 2º, as entidades e os movimentos sociais Estaduais de usuários do SUS com atuação comprovada no subsegmento a que pleiteia representar;

§3º - Podem se candidatar às vagas estabelecidas no Inciso II, do artigo 2º, entidades municipais de profissionais de saúde;

§4º - Podem se candidatar às vagas estabelecidas no inciso III do artigo 2º, entidades municipais empresariais com atividades na área de saúde que preencham os requisitos estabelecimentos na Resolução CNS nº 453, de 17 de julho de 2012, e no regimento Interno do CMS de Lajes/RN.

CAPITULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviço de saúde, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Monsenhor Vicente de Paula, 660 – Centro, Lajes/RN, nos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2021, no horário das 08:30 até às 12:00.

§1º - Serão também aceitas inscrições via e-mail do CMS (cmslajesrn@gmail.com).

§2º - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence, a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando.

§3º - Somente poderão participar do processo Eleitoral, como candidato, as entidades e movimentos sociais municipais de que tratam os incisos I a IV do parágrafo 1º artigo 5º, aquelas que tenham, no mínimo, 02 (dois) anos de comprovada existência.

CAPITULO V – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar como candidato à vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I. Entidades:

- a) Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- b) Cópia do estatuto e registro em cartório, ou cópia de lei de criação no caso dos conselhos profissionais;
- c) Termo de indicação do eleitor e respectivo suplente que representarão a entidade na eleição subscrito pelo representante legal;
- d) Comprovante de atuação de, no mínimo, 02 (dois) anos;
- e) Cópia da cédula de identidade do eleitor e do suplente.

II. Movimentos sociais:

- a) Ata de fundação ou comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento público de comunicação e informação de circulação municipal de, no mínimo, 02 (dois).
- b) Relatório de atividades, comprovando atuação no subsegmento que pleiteia representar;
- c) Documentos que atestem a existência do movimento ou a sua participação em atividades promovidas por instâncias de controle social em saúde (conselhos, conferências)
- d) Termo de indicação do eleitor e respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;
- e) Cópia da célula de identidade do eleitor e do suplente.

CAÍTULO VI – DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, a Comissão Eleitoral divulgará às 15:00h no dia 17 de janeiro de 2021, na sede dos conselhos, na Secretaria Municipal de Saúde, redes sociais oficiais da prefeitura.

Parágrafo único – Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando 1 (um) dia útil, contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados, julgados e divulgados em até 01 (um) dia útil.

CAPÍTULO VII – DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares no Conselho Municipal de Saúde das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, das entidades de prestadores de serviço de saúde, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 09 de fevereiro de 2021, iniciando no horário das 14:00 às 17:00, no Auditório do Centro Pastoral.

§1º - O credenciamento dos eleitores inscritos representantes das entidades e dos movimentos sociais será na mesma data e local da eleição, das 14:00 às 14:50h.

§2º - O eleitor credenciado receberá uma identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.

§3º - A comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as plenárias dos segmentos, às 14H com quórum de metade mais um dos eleitores credenciados e, em segunda chamada, às 15H00 com qualquer número, iniciando-se as plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 16H.

Art. 10 – Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as plenárias dos segmentos, dar-se-á a Eleição por aclamação, mediante apresentação da Ata da plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 11 – Não havendo consenso para a escolha das entidades ou movimentos sociais na plenária do segmento, a eleição se fará por voto, no horário das 16h às 17:00h.

§1º - A plenária do segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.

§2º - A entidade ou movimento social que obtiver o maior número de votos terá direito a indicar o representante titular, o representante

suplente da sua própria entidade ou dentre as entidades que participaram do processo eleitoral.

§3º - A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades ou movimentos sociais que integrarem os segmentos, desde que seus nomes sejam encaminhados à comissão eleitoral até 02 (dois) dias antes da realização da eleição, e desde que não seja causado tumulto.

§4º - Em caso de não indicação dos fiscais pelas entidades ou movimentos sociais, a comissão eleitoral poderá indicá-los entre os segmentos não concorrentes.

§5º - Os fiscais poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata.

§6º - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

§7º - Serão eleitas as entidades ou movimentos sociais que obtiverem maior número de votos do segmento no qual estejam concorrendo, respeitando-se o número de vagas de cada entidade ou movimento que estarão concorrendo.

Art. 12 - A cédula de votação será confeccionada após a plenária dos segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterá o segmento, as vagas e a relação das entidades e movimentos sociais concorrendo.

Parágrafo único - A cédula de votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da mesa.

Art. 13 - O eleitor credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá e documento original de identidade e, após assinar a listagem de eleitores inscritos, receberá a cédula de votação.

Art. 14 - Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela mesa e pelos fiscais.

Art. 15 - Após o encerramento da votação, será procedida a apuração e o presidente da mesa deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo único - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo presidente da mesa e pelos dois secretários.

CAPÍTULO VIII – DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 16 - A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último eleitor credenciado.

§1º - Antes da abertura da urna, a mesa apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes na ata de votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na ata de votação, não serão considerados.

§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da mesa apuradora, caberá recurso à comissão eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 17 - Em caso de empate, os critérios para a proclamação da entidade ou movimento social eleitos serão:

- Existência da entidade ou movimento social em maior número de regiões de saúde da cidade.
- Maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou movimento social.

Art. 18 - As mesas apuradoras comunicarão o resultado da eleição à comissão eleitoral que proclamará as entidades e os movimentos sociais eleitos.

Art. 19 - Após homologado, o resultado de pleito será divulgado por meio de edital, bem como publicado no Diário Oficial do Estado que será afixado na Secretaria Municipal de Saúde e Casa dos Conselhos, com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - As despesas com transporte e estada dos representantes das entidades e dos movimentos sociais para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade dessas entidades e desses movimentos sociais.

Art. 21 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo

eleitoral previsto neste regimento, inclusive despesas de transporte e estada da comissão eleitoral.

Art. 22 - As entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde eleitas para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titular e suplentes, encaminharão a Comissão Eleitoral por meio de ofício até 02 (dois) dias após a divulgação prevista no artigo 18 (dezoito) deste regimento.

Art. 23 - Os representantes indicados pelas entidades e pelos movimentos sociais eleitos, os representantes das instituições do segmento gestor/prestador indicadores pelos seus respectivos responsáveis, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde.

§1º - A posse dos conselheiros do conselho municipal de saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, após a publicação da portaria referida no caput deste artigo, cabendo a Comissão Eleitoral a sua publicação.

§2º - A reunião extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição do Presidente, Vice-Presidente e da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, cumprindo o que está no regimento interno do CMS.

Art. 24 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral *ad referendum* do Pleno.

ANEXO

Calendário Eleitoral do CMS

Biênio 2022 – 2024

DATA	ATIVIDADE
30 de novembro de 2021	Aprovação do Regimento Eleitoral pelo CMS.
06 de dezembro de 2021	Publicação do Regimento Eleitoral, Calendário eleitoral e Edital.
10 a 12 de janeiro de 2022	Inscrições das entidades se habilitarem às eleições do CMS.
17 de janeiro de 2022	Divulgação do resultado das entidades habilitadas
01 de fevereiro de 2022	Prazo para recurso (Resultado das entidades habilitadas)
03 de fevereiro de 2022	Julgamento dos recursos (caso existam)
04 de fevereiro de 2022	Divulgação do resultado dos recursos
09 de fevereiro de 2022	Eleições do CMS/RN (Plenária eleitoral dos segmentos)
11 de fevereiro de 2022	Divulgação do resultado das eleições
14 a 21 de fevereiro de 2022	Indicação dos conselheiros pelas entidades eleitas
03 de março de 2022	Reunião Extraordinária da CMS (Posse dos novos Conselheiros – Início do mandato)

AILTON AMORIM DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lajes/RN

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador: 73D7C89C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 023/2021, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**, cujo objeto a Contratação de empresa especializada na construção de galpão industrial têxtil no Município de Lajes Pintadas/RN. Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas: **AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55, **QUALITY ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00, **STL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.050.448/0001-43. Por fim, fica declarada **HABILITADA** a empresa: **ÁGIL CONSTRUÇÕES**

COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99. Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já apazada para o próximo dia 22/12/2021, às 08h00min, na sede de Prefeitura Municipal, a sessão de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados Lajes Pintadas/RN, em 13 de Dezembro de 2021.

JOSÉ EDSON GOMES
Presidente da CPL

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO
Membro da CPL

JÚLIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:99FFD1FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 - RESULTADO DE
HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 023/2021, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**, cujo objeto a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de capeamento asfáltico de diversas ruas do Município de Lajes Pintada/RN. Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.512.025/0001-08, EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.465.480/0001-10, AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.999.591/0001-52.** Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já apazada para o próximo dia 22/12/2021, às 10h00min, na sede de Prefeitura Municipal, a sessão de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados

Lajes Pintadas/RN, em 13 de Dezembro de 2021.

JOSÉ EDSON GOMES
Presidente da CPL

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO
Membro da CPL

JÚLIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:853C87B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2021**

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **QUALITY ENGENHARIA LTDA**, sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 13 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A86A5FA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2021**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de Reforma da Quadra Esportiva Descoberta localizada na comunidade Barros Preto, neste município de Lajes Pintadas/RN. Licitante Vencedor: QUALITY ENGENHARIA LTDA. Valor Ofertado: R\$ 60.062,13 (sessenta mil sessenta e dois reais e treze centavos).

Lajes Pintadas/RN, em 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D54FAF92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2021**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de Reforma da Quadra Esportiva Descoberta localizada na comunidade Barros Preto, neste município de Lajes Pintadas/RN. Licitante Vencedor: QUALITY ENGENHARIA LTDA. Valor Ofertado: R\$ 60.062,13 (sessenta mil sessenta e dois reais e treze centavos).

Lajes Pintadas/RN, em 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C020B73F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 004/2021**

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do termo de Regionalização de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes no Rio Grande do Norte.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Lajes Pintadas/RN, em reunião ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO o termo de colaboração estadual nº 001/2021 que diz respeito ao Plano de Regionalização de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes no Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO que o município deseja formalizar o compromisso de encaminhar crianças e adolescentes para atendimento pelo Serviço Regionalizado de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade *Casa-lar* em parceria com *Aldeias Infantis SOS Brasil* – Caicó/RN.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Termo de Aceite/Compromisso entre a gestão municipal da política de Assistência Social e o Serviço Regionalizado de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes do Rio Grande do Norte.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIA DAYANA PEREIRA LINHARES

Presidente do Conselho

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:8BE67AFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 0004/2021**

Processo Administrativo Nº: 051000121/2021

Licitação Tomada de Preços Nº: 0004/2021

Objeto: Credenciamento de projetos PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA ADRIÃO DUARTE, LOCALIZADA NA AVENIDA LUIZ SOLANO NESTE MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN. Recurso Administrativo interposto pela empresa DANTAS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ: 30.706.798/0001-52. Em face de todo exposto, a decisão do presidente: **INDEFERIDO O RECURSO INTERPOSTO**, por manter o princípio de vinculação do edital não acatando os motivos apresentados pela recorrente, desta feita, é a decisão final, assinado pelo presidente da CPL. Os referidos documentos se encontram à disposição dos interessados, na Rua dos Poderes, nº 252 - Centro - Lucrécia-RN. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3396-0178. E-mail: lucreciaplml@gmail.com.

Lucrécia - RN, 10 de dezembro de 2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:A4944A29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 0004/2021**

Processo Administrativo Nº: 051000121/2021

Licitação Tomada de Preços Nº: 0004/2021

Objeto: Credenciamento de projetos PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA ADRIÃO DUARTE, LOCALIZADA NA AVENIDA LUIZ SOLANO NESTE MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN. Recurso Administrativo interposto pela empresa JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ: 31.890.755/0001-32. Em face de todo exposto, a decisão do presidente: **INDEFERIDO O RECURSO INTERPOSTO**, por manter o princípio de vinculação do edital não acatando os motivos apresentados pela recorrente, desta feita, é a decisão final, assinado pelo presidente da CPL. Os referidos documentos se encontram à disposição dos interessados, na Rua dos Poderes, nº 252 - Centro - Lucrécia-RN. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3396-0178. E-mail: lucreciaplml@gmail.com.

Lucrécia - RN, 10 de dezembro de 2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:3E7AD699

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13120121

NOME DO CREDOR: NAP AUTOMOTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 41.003.401/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AFERIÇÃO (INCLUSO SELAGEM E ENSAIO) E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE TACÓGRAFO PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO PLACA OJX6108, MERCEDES BENZ OF 1519 R ORE PLACA OWE1568 E VW 15190 EOD ESCOLAR HD PLACA NOE4470 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR TOTAL: R\$ 2.964,00 (Dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

Lucrécia/RN, 13 de dezembro de 2021

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:878584CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021 – TP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2021 – TP, destinada a Contratação de empresa especializada destinada as obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo na zona urbana deste município de Lucrécia. Após análise, a CPL declarou **HABILITADAS** as empresas: Construat Construções e Serviços Eireli, CM Construções Eireli, por atenderem a todas as exigências editalícias. Foram **INABILITADAS** as seguintes empresas: GSA Empreendimentos Eireli; esta empresa foi inabilitada por não atender ao item 6.1.3 letra “B”, não apresentaram calção de participação de proposta na forma de seguro garantia conforme previa

o edital. Item 6.1.2 - Não apresentaram declaração da Secretaria Municipal de Obras do município de Lucrécia que seu profissional técnico vistoriou o local da obra. Item 6.1.2 letra "B" não apresentou aptidão técnica pertinente e compatível em características e quantidades com a parcela de maior relevância. Fica aberto os prazos legais para interposição de recursos.

Lucrécia/RN, 13 de dezembro de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:D783D09D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 – TP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 006/2021 – TP, destinada a Contratação de empresa especializada destinada as obras de construção de barragem na zona rural deste município de Lucrécia. Após análise, a CPL declarou **HABILITADAS** as empresas: A&T Construções Comércio e Serviços Ltda EPP, CM Construções Eireli, ATR Viana Construtora Ltda por atenderam a todas as exigências. Fica aberto os prazos legais para interposição de recursos.

Lucrécia/RN, 13 de dezembro de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:27A34732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 331/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder **01 (uma) diária** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, transportar pacientes para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes e a Clínica do Olho, no dia 11 de dezembro de 2021, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 10 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B904ED0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 332/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a ser pago a Servidora **Denisi Mikaely da Silva Dantas**, CPF nº 090.081.854-90, RG 3.451.203 SSP/PB, Matrícula 120484-0, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Pau Dos Ferros/RN, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2021, com objetivo de participar de uma oficina sobre o Apoio e Qualificação Estratégica relacionada ao e-SUS APS em municípios da VI URSAP, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:391DA906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 333/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a ser pago a Secretária Municipal de Saúde, **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120508-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Brasília/DF, nos dias 15 a 17 de dezembro de 2021, com objetivo de participar de uma reunião da CONASEMS e um evento da CIT - Entrega de reconhecimento das ações inerentes à Atenção Básica, na sede da OPA. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A72C4906

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público a Ratificação da Dispensa nº 41-DL/2021. Objeto: Prestação de serviço de conserto e fabricação de caçamba de carreta agrícola de madeira, (carroção de trator) em madeira, com capacidade para 04 toneladas, a ser montada sobre eixo simples tipo basculante, conforme Processo Administrativo

e Justificativa da Contratação demais anexos. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente a a empresa José Jeobalo da Silva. ME, com CNPJ nº 43.820.347/0001-93, por apresenta a melhor proposta no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), compatível com a media de mercado. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, II.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:E085E82E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN e FMAS; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.12.10-0001. Contratada: Jeruslandia Monaria da Silva – ME, CNPJ nº 44.350.982/0001-17, Representante Legal. Objeto: prestação de serviços, junto ao Programa Municipal Capacita Marcelino, para abertura e fechamento de inscrição, divulgação dos cursos em mídia oficiais do programa, acompanhamento de tarefas oferecidas pelos instrutores ou professores, bem como a ficha de presença dos alunos participantes e integras de certificado junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marcelino Vieira-RN. Valor R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais. Vigência 06 meses. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Art. 57.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:98658059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN e FMAS; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.12.10-0002. Contratada: a empresa Cortez & Medeiros Advogados, inscrito no CNPJ nº 22.918.738/0001-75, Representante Legal. Objeto: prestação dos serviços advocatícios de grande notoriedade para retirar o nome do Município do CAUC/SIAF em caráter urgente, em face de contemplação de emenda parlamentar de grande vulto que poderá ser perdida se o problema de negatização não for resolvido pelo município de Marcelino Vieira-RN. Valor R\$ 30.000,00 compatível com os valores cobrados em serviços semelhantes. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 25, II e art. 13, IV. Vigência 12 meses. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Art. 57

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:BA318197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 28-PE/2021. Objeto: aquisição de Equipamento e Material permanente para unidade básica de saúde Dona Elita, em conformidade com a proposta nº 13441.844000/1210-04 no Município de Marcelino Vieira-RN. Fica Homologado as empresas: Aço Vale Com. e Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 38.127.083/0001-57, lotes 03, 04, 10, 11, 13 e 16, valor R\$ 7.149,00; Setemol Equip. Odontomedicos Ltda. ME, CNPJ nº 35.662.667/0001-34. Lotes 05. Valor R\$ 2.176,00; Joseana C. do Nascimento MEL, CNPJ nº 23.412.212/0001-81, lotes 06, 07 e 08, valor R\$ 20.180,00; Marcos Uliano da Silva. ME, CNPJ nº 12.633.952/0001-21, lotes 09; valor R\$ 1.210,00; JJ Com. e Equipamentos EIRELI. ME, CNPJ nº 29.007.485/0001-27, lotes 12, 14; valor R\$ 1.960,00, e Paulo J. M. E. Sobreira. ME, CNPJ nº 09.210.219/0001-90 lote 15, valor R\$ 2.500,00. Convocação para assinatura da ARP ou Contrato no prazo de 05 dias.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:9ED90EEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Representante Legal: Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 2021.12.10-0001. Contrato nº 2021.09.16-0001, Contratada: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 35.858.155/0001-48, representante Legal Tayrone Cortes de Lima. Objeto: serviços de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso à quente (C. B. U. Q.) de vias na Zona Urbana do Município de Marcelino Vieira-RN. Valor Contratual R\$ 870.250,35. Recursos Federais. Vigência 12 meses.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:ED3FFA2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 4-PE/2021

O Município de Marcelino Vieira-RN, torna público o RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 4-PE/2021. Objeto: serviços de “Pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Marcelino Vieira-RN (Ruas: Raimundo Nonato Fernandes, Rua Raimundo Sarmiento, Rua Projetada e Rua Neuma Lopes). Após as sessões de Habilitação e de Propostas, foram habilitadas e classificadas as empresas A F F Empreendimentos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ: 39.737.081/0001-42; Serra do Lima Empreendimentos Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 13.721.826/0001-91; CM Construtora Eireli. EPP, inscrita no CNPJ nº 37.484.379/0001-62 e Nunes Construções de Edifícios e Obras e Urbanísticas EIRELI. EPP, inscrita no CNPJ nº 09.181.832/0001-26. E desclassificada a empresa CM Construtora Eireli. EPP, inscrita no CNPJ nº 37.484.379/0001-62, deixou de apresentar a Carta Proposta conforme pede o edital no item 4.11.1 letra “a”, não apresentou ainda, o Cronograma Físico-Financeiro conforme pede o edital no item 4.11.1 letra “i”, e, ainda, deixou de apresentar o BDI, conforme pede o edital no item 4.11.1 letra “h”. conforme atas e anexos do processo. Encaminha-se o processo para análise da Competente Assessoria de Engenharia e Procuradoria Municipal, em seguida a Autoridade Competente e demais providencias. Hugo Napoleão Alves Silva – Presidente da CPL.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:DE123325

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144/2021

PORTARIA Nº 144/2021

Determina Viagem e concede diárias ao Prefeito e dá outras providências.

Railda Conrado Fontes Jácome, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o Sr. Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito Municipal de Marcelino Vieira-RN, empreenda viagem a Brasília-DF, a fim de participar da Mobilização Municipalista que ocorrerá nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021 em Brasília/DF;

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 03(três) diárias no valor Unitário de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalizando R\$ 3.000,00 (três Mil Reais);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 13 de dezembro de 2021.

RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:C3469982

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 937/2021**

Concede título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Wanderlei Ferreira do Nascimento, e dá outras providências.

O SENHOR **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **WANDERLEI FERREIRA DO NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:08EAE1A2

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 938/2021**

Concede título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. José Ailton Bernardo, e dá outras providências.

O SENHOR **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **JOSÉ AILTON BERNARDO**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:534E797F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 939/2021**

Concede título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Robinson Mesquita de Faria, e dá outras providências.

O SENHOR **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **ROBINSON MESQUITA DE FARIA**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:66CB946A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 940/2021**

Concede título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Fábio Salustino Mesquita de Farias, e dá outras providências.

O SENHOR **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIAS**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:FA58821A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 941/2021**

Concede título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Emanuel Araújo da Silva, e dá outras providências.

O SENHOR **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **EMANUEL ARAÚJO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:ADD225C3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 942/2021**

Concede título de cidadania do município de Maxaranguape/RN a Sra. Claudia Rosy Rocha Liberato, e dá outras providências.

O SENHOR **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora **CLAUDIA ROSY ROCHA LIBERATO**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:CE684145

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 943/2021**

Concede título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Allan Martins Felipe, e dá outras providências.

O SENHOR **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **ALLAN MARTINS FELIPE**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:D5F9E719

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 944/2021**

Concede título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Linconl da Costa Pimental, e dá outras providências.

O SENHOR **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **LINCONL DA COSTA PIMENTAL**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:F16D79B9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 945/2021**

Concede título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Eduardo Martins de Moura, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **EDUARDO MARTINS DE MOURA**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:13ECBA9D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 946/2021**

Concede título de cidadania do município de Maxaranguape/RN a Sra. Maria do Socorro Vieira de Oliveira, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:E9D32071

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 947/2021**

Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.

O Senhor **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape - RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**rua Nazareno Pereira de Souza**”, a rua da lateral esquerda da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, no município de Maxaranguape/RN.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 13 de dezembro de 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:72A77011

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 948/2021**

Dispõe sobre a denominação da Mercado Público de Barra de Maxaranguape e dá outras providências.

O Senhor **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape - RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Mercado Público - Pedro Enéas do Nascimento**”, o mercado público de Barra de Maxaranguape, no município de Maxaranguape/RN.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 13 de dezembro de 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:22A8A46B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 949/2021**

Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.

O Senhor **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape - RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**rua Arlindo Evaristo do Nascimento**”, a rua projetada que faz esquina com a rua Victor Gregório em Barra de Maxaranguape, no município de Maxaranguape/RN.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 13 de dezembro de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:DCCF1E47

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 950/2021**

Dispõe sobre a criação do feriado municipal de comemoração alusiva à Nossa Senhora da Conceição – Padroeira de Maxaranguape e dá outras providências.

O Senhor **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape - RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o feriado municipal em comemoração à “**Nossa Senhora da Conceição – Padroeira de Maxaranguape**”, que ocorre no dia 08 de dezembro no município de Maxaranguape/RN.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 13 de dezembro de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:1ED212A9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 951/2021**

Dispõe sobre a criação do feriado municipal em comemoração ao Dia da Emancipação Política de Maxaranguape e dá outras providências.

O Senhor **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape - RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o feriado municipal em comemoração ao “Dia da Emancipação Política de Maxaranguape – Dia 29 de janeiro”, no município de Maxaranguape/RN.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 13 de dezembro de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:A8A65978

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, que a empresa **A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.999.591/0001-52**, foi considerada “CLASSIFICADA” e conseqüentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global: **R\$ 904.800,07 (novecentos e quatro mil, oitocentos reais e sete centavos)**.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso e não havendo recurso, Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 13 de dezembro de 2021.

A **COMISSÃO**

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9C6CFE97

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, que a empresa **A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.999.591/0001-52**, foi considerada “CLASSIFICADA” e conseqüentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global: **R\$ 446.621,22 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)**.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso e não havendo recurso, Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 13 de dezembro de 2021.

A **COMISSÃO**

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4C037E13

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021, que a empresa **ENGMAQ LOCACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA - CNPJ: 05.831.917/0001-51**, foi considerada “CLASSIFICADA” e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global: **R\$ 1.232.489,13 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e treze centavos)**.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso e não havendo recurso, Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 13 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B7FD6EEA

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que oRecursointerposto pela empresa:

MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.855.078/0001-37**, todavia, DANDO PROVIMENTO, nos termos das razões aduzidas, classificando a empresa da fase de Habilitação para a fase de proposta.

Empresas classificadas para a fase de proposta: **R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME -** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **07.555.440/0001-54**, **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI -** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.458.681/0001-90**, **PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.089.757/0001-80**, **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP -** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.635.344/0001**, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA -** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.233.506/0001-03**, **IM ENGENHARIA LTDA -** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.188.930/0001-60**, **ACAO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA -** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.812.131/0001**, **MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.855.078/0001-37**, **JOSE CREZIO LOPES FILHO -** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº : **23.304.039/0001-06**.

Comunicamos aos interessados que os envelopes de proposta serão abertos no dia 16 de dezembro de 2021, às 14:00 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal.

Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 13 de dezembro de 2021.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D9E02F2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 068/2021 PROCESSO DE Nº 081212/2021**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando

também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **32.132.095/0001-93** para a **Contratação de empresa especializada em Manutenção Corretiva de Impressora Multifuncional Laser com Troca de Peças e Unidade Fusora, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.**, no valor global de R\$ 9.024,00 (nove mil e vinte quatro reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de dezembro de 2021.

JAILTON FELIX PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:AE15688A

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 069/2021 PROCESSO DE Nº 051108/2021**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **08.716.557/0001-35** para **Contratação de Clínica Especializada para procedimento de Exames de Ressonância com Anestesia em atendimento ao paciente assistido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Monte das Gameleiras/RN.**, no valor global de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de dezembro de 2021.

JAILTON FELIX PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:42903443

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 042 DE 13 DE DEZEMBRO DE
2021**

PORTARIA CONJUNTA Nº 042 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX

CPF: 374.038.958-35

Cargo/Função: SECRETARIO MUN DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	14.12.2021	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem no dia 14 de dezembro do corrente ano, para participar da reunião de mobilização e orientações sobre a portaria do Mtur nº 41 de 24 de novembro de 2021 que trata sobre o mapeamento do turismo brasileiro 2021/2022.

Local: Centro de Convenções de Natal, auditório Celina Guimarães.
Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz (Via Costeira), s/n – Ponta Negra, Natal-RN
Horário: 8h as 12h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 13 de dezembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:FC51FB37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
11/2021-CPL/PMNF**

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a Empresa **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede a Rua Professor Bartolomeu Fagundes, 630º, Petrópolis, Natal / RN, inscrita no CNPJ/MF e/ou CPF sob o nº 30.251.160/0001-74, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, venho ADJUDICAR a presente Licitação à empresa acima mencionada, por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital.

Nísia Floresta/RN, 09 de dezembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:91D5D0FC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
11/2021-CPL/PMNF**

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com os Julgamentos da Tomada de Preços nº 11/2021-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação em diversas Ruas do Município de Nísia Floresta-RN (Loteamento Primavera e Luar das Orquídeas), referente ao Contrato de Repasse número 1067939-75/2019, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa: **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede a Rua Professor Bartolomeu Fagundes, 630º, Petrópolis, Natal / RN, inscrita no CNPJ/MF e/ou CPF sob o nº 30.251.160/0001-74, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo

exposto acima, comunique-se à Empresa vencedora do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 09 de dezembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:3F9896F1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº11/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN (LOTEAMENTO PRIMAVERA E LUAR DAS ORQUÍDEAS), REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 1067939-75/2019

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADA: **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 30.251.160/0001-74 – recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 10 (dez) meses – licitação; Tomada de Preço Nº 11/2021. P/ Contratada: **João Vitor de Souza Torres Cabral** e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:05784239

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202111801 EXTRATO DE
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
1611010/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202111801
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1611010/2021**

ORGÃO CARONA:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

ORGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUN. DE JARDIM DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.111.338/0001-22.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, ADORNOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ORNAMENTOS NATALINOS A SEREM UTILIZADOS NAS RUAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.461/0001-53, com sede na Rua Manuel Cavalcante, 151, Centro, Coremas/PB, CEP: 58.770-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO - RG: 621153278-SSP/RN, valor **R\$ 30.079,19** (trinta mil e setenta e nove reais e dezenove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 022/2017.

Olho D'água do Borges/RN, 13 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

CPF: 465.240.614-20

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:CB5686FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2021.

PORTARIA Nº 283/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2021, de 10 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Sr.**ESCOLÁSTICO PAULINO FILHO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, da Secretária Municipal de Turismo, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de reunião de mobilização e orientações sobre a Portaria do MTur nº 041 de 24 de novembro de 2021.

Local de destino: Centro de Convenções de Natal - Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002.

Período do Afastamento: 14 de dezembro à 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 13 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:AEFC12FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2021.

PORTARIA Nº 284/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 015/2021, de 13 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Sr.**ERCILIO GOMES SUASSUNA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, da Secretária Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de reunião de mobilização e orientações sobre a Portaria do MTur nº 041 de 24 de novembro de 2021.

Local de destino: Centro de Convenções de Natal - Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002.

Período do Afastamento: 14 de dezembro à 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 13 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:EEBF4E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de **Prefeito Municipal**, lotado (a) no (a) **Gabinete do Prefeito**, **03 (três) diárias**, com destino a **Brasília/DF**, no (s) dia (s) **14, 15 e 16 de dezembro de 2021**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 13 de dezembro de 2021.

MARIA CRISTINA DA NÓBREGA A. ARAÚJO

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:12F81409

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº
127/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando, a necessidade da prestação de serviços constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Saúde, se enquadra no que dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispensa a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Considerando, a documentação acostada aos autos do Processo nº 127/2021;

Considerando, Parecer Jurídico Favorável;

RESOLVE:

Primeiro: Dispensar de Licitação, com base art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Despesa com a Pessoa Jurídica para Contratação de clínica especializada para realização de serviços de procedimentos médicos.

Segundo: Autorizar a contratação da PRO VITAE ULTRASSONOGRÁFIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.353.138/0001-91, AL Lorena, 427, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP – 01.424-003, no valor total de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Terceiro: Aplicar os recursos da Dotação Orçamentária abaixo descrita para cobertura da despesa mencionada acima:

Unidade Orçamentária:	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2021	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:	12110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001	Ouro Branco
Setor:	001	ADMINISTRAÇÃO

Quarto: Determinar a elaboração da autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos moldes do que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como informar a referida Dispensa de Licitação no SIAI – Anexo 38 do TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 18 de Novembro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:23A9BC68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2021-ADM

PORTARIA Nº 041/2021-ADM
13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal, 03 (Três) diárias no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Brasília/DF nos dias 14,15 e 16 de dezembro de 2021, com o seguinte objetivo: Participar da **Mobilização Municipalista**, que tem como objetivo a defesa da pauta do movimento municipalista no Congresso Nacional e fazer articulação junto a Bancada Federal do RN, na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 13 de outubro de 2021.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:A2A567DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Morlis Construções e Incorporações – CNPJ: 29.646.397/0001-75.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a readequação para a Contratação de empresa de engenharia especializada para a pavimentação das ruas no distrito de Pereiros e na sede do município de Parazinho/RN, bem como crescer em 12,72% do valor inicial do contrato firmado entre as partes em 02 de julho de 2020, para readequação do objeto, com adequação de serviços, preços e insumos relativos ao objeto do contrato, que correspondem ao demonstrativo apresentado pelo engenheiro responsável em anexo conforme contrato celebrado em 02 de julho de 2020, oriundo da Tomada de Preço nº 006/2020.

Base Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
 Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Valor R\$ 512.866,00 (quinhentos e doze mil oitocentos e sessenta e seis reais)

Data: 13 de dezembro de 2021.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Morlis Construções e Incorporações – Pela Contratada

Publicado por:
 Robson Scipião de Brito
Código Identificador:32E03FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2021/SMAD

Portaria nº 103/2021/SMAD

Parazinho/RN, 13 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias ao Senhor: **CARLOS VERIANO DE LIMA**, Prefeito Municipal, CPF nº 032.459.234-57, perfazendo a quantia de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), para custear viagem à Brasília/DF, no período de 13 a 16 de dezembro de 2021, para participar da Mobilização Municipalista e tratar de assuntos oficiais do Município junto aos Ministérios, Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ EDINALDO SILVA DA COSTA

Secretário de Administração
Portaria nº 089/2020/GP/PMP
CPF: 737.796.104-00

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:9AC41E9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 210-2021, PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021, PROCESSO
2.842/2021.**

O Município de Parelhas/RN, torna público a **ANULAÇÃO** da Ata de Ata de Registro de Preço nº 210/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021, PROCESSO 2.842/2021, EM VIRTUDE DE ERRO NA FORMA DO RESPECTIVO DOCUMENTO.

Parelhas/RN, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:2E4E2D39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.842/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 CONTRATO Nº 22/2021**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC.**

Data: 01/12/2021

Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** Representante: **Raphaella Galhardo Fernandes Lima**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0019227 - INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM	Mês	12	1.708,20	20.498,40

VALOR TOTAL (R\$): 20.498,40

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:B25494F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN - AVISO DE DATA DE
LICITAÇÃO - PROCESSO 7732/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 38/2021**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICO REFORÇADOS PARA LIMPEZA URBANA, ABERTURA DA PROPOSTA: 27 de Dezembro de 2021 às 08:00 horas (horário de Brasília).** As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:2CE7F7C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN - AVISO DE DATA DE
LICITAÇÃO - PROCESSO 7738/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 39/2021**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS, ABERTURA DA PROPOSTA: 27 de Dezembro de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília).** As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:013DE85A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13120002/21 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2021**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgraal Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-

70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2021, processo administrativo nº 1011.0001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material odontológico, para atender as demandas do centro de saúde do município de Passagem/RN.**

Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 041/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26

Item	Produto	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	Melhor Lance	Valor Total
76	MICROMOTOR COM CONTRA ÂNGULO	10	UNIDADES	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
110	ULTRASSOM DENTAL ODONTOLÓGICO	02	UNIDADES	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
TOTAL				R\$ 6.880,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O

CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº 008/2021, (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 008/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 008/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 008/2021

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 13 de Dezembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Titular/administrador

CNPJ: 29.312.896/0001-26

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:7D789F56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13120003/21 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2021**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2021, processo administrativo nº 1011.0001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de**

material odontológico, para atender as demandas do centro de saúde do município de Passagem/RN.

Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 041/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI, CNPJ: 07.388.667/0001-52

Item	Produto	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	Melhor Lance	Valor Total
103	SERINGA CARPULE	20	UNIDADES	R\$ 33,33	R\$ 666,60
TOTAL				R\$ 666,80	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº 008/2021, (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 008/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 008/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 008/2021

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 13 de Dezembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal
CNPJ: 08.145.153/0001-39

HELIO DIZARO FILHO

Socio - Administrador
CNPJ: 07.388.667/0001-52

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:8B0E1B5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13120004/21 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgraél Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2021, processo administrativo nº 1011.0001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material odontológico, para atender as demandas do centro de saúde do município de Passagem/RN.**

Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 041/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.306.488/0001-97

Item	Produto	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	Melhor Lance	Valor Total
106	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	100	CAIXAS	R\$ 19,94	R\$ 1.994,00
TOTAL				R\$ 1.994,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº 008/2021, (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 008/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 008/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 008/2021

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 13 de Dezembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal
CNPJ: 08.145.153/0001-39

ADRIEL FELIPE DA SILVA

Socio - Administrador
CNPJ: 20.306.488/0001-97

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:44EA940F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210364**

CONTRATO Nº.....: 20210364

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021-INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADA(O).....: SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ : 05.323.996/0001-90

OBJETO.....: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SAIA RODADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2021, durante as festividades da cidade.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.133920247.2.106 Promoção de Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 150.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:B919889D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0147/2021-GP**

Pedra Preta, 10 de dezembro de 2021.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA– ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, CONSIDERANDO a solicitação de cessão de servidor com ônus para esta Municipalidade, conforme Termo de Cooperação firmado entre o Município de Pedra Preta e a EMATERN
RESOLVE:

Art. 1º.**CEDER**o Servidor**HERMENEGILDO AVELINO BARBOSA NETO**, portador do CPF nº. 078.836.454-55, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, COM ÔNUS para a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, até o dia 31

de dezembro de 2022, ressalvado o direito de revogação a qualquer tempo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:C133F410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 051/2021 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 30/12/2021, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 051/2021**, objetivando o registro de prego para o fornecimento de combustíveis destinados a frota oficial do município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 13 de dezembro de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:AC285361

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 050/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no dia **29/12/2021, às 10:00 horas**, licitação pública na forma de **Pregão Presencial Nº 050/2021** para Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à internet com tecnologia de ponto a ponto ou fibra óptica, taxa de instalação inclusa, acesso e suporte técnico de 24 horas, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 13 de dezembro de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:23DE79D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
COMUNICADO - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2021**

**COMUNICADO - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que após transcorrido os prazos recursais, fica estabelecido o **dia 16/12/2021, às 09:00 horas**, para a abertura dos envelopes “**Propostas de Preços**” da Sessão Pública que trata da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de um galpão industrial têxtil para o município de Pedro Avelino-RN, conforme especificações no edital.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 13 de dezembro de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:D790B0CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.368/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.368/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 13/12/2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **HOME OFFICE MOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 19.698.574/0001-03, para a aquisição de 01 (uma) POLTRONA PRESIDENTE, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito do município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 2.730,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:38AEE389

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.368/2021****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.368/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **HOME OFFICE MOVEIS E SERVICOS LTDA**,

inscrito no CNPJ. 19.698.574/0001-03, localizada na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 0707, Barro Vermelho, Natal - RN, com valor global de **R\$ 2.730,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)**, referente à aquisição de 01 (uma) POLTRONA PRESIDENTE, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito do município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:171498B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.370/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.370/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 13/12/2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **JEOVA DANTAS DE OLIVEIRA 08242636427**, inscrito no CNPJ: 32.720.337/0001-60, para locação de equipamentos de som, para atender ao Projeto Cultural Música e Arte na Praça e as festividades alusivas em comemoração à Emancipação Política do Município de Pedro Avelino/RN, que se realizarão nos dias 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de dezembro de 2021., com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:22A40762

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.370/2021****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.370/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **JEOVA DANTAS DE OLIVEIRA 08242636427**, inscrito no CNPJ: 32.720.337/0001-60, sediada na Rua Serra do Lombo, nº 82, Alto da Beleza, Lajes-RN, CEP: 59.535-000, com valor global de **R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)**, referente à locação de equipamentos de som, para atender ao Projeto Cultural Música e Arte na Praça e as festividades alusivas em

comemoração à Emancipação Política do Município de Pedro Avelino/RN, que se realizarão nos dias 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de dezembro de 2021.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:E4C8C047

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
004/2021**

Processo nº 1.028/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E CONGÊNERES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTES**, regida pela Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, do Decreto Municipal nº. 013/2021, que objetiva a aquisição fracionada de aquisição de material de descartáveis e congêneres. Empresas Vencedoras: **FABIO FERNANDES DA CUNHA ME - CNPJ 14.906.443/0001-50**, saiu vencedora no certame no lote 01, ofertando o menor **VALOR POR LOTE** cujo seu valor do Lote 01 foi de **R\$ 1.009.998,20(hum milhão e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**. Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Poço Branco/RN, 13 de dezembro de 2021.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:6F82499C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 004/2021**

Processo nº 1.028/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E CONGÊNERES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

Aos 13 de dezembro de 2021, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pela proposta da Licitante: **FABIO FERNANDES DA CUNHA ME - CNPJ 14.906.443/0001-50**, saiu vencedora no certame no Lotes 01, ofertando o menor **VALOR NO LOTE** cujo seu valor do Lote 01 de **R\$ 1.009.998,20(hum milhão e nove mil e novecentos e noventa e oito**

reais e vinte centavos), como a mais vantajosa, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:59070741

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 004/2021**

Processo nº 1.028/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E CONGÊNERES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

HOMOLOGO. O presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu as propostas dos Licitantes; **FABIO FERNANDES DA CUNHA ME - CNPJ 14.906.443/0001-50**, saiu vencedora no certame no Lotes 01, ofertando o menor **VALOR POR LOTE** cujo seu valor do Lote 01 de **R\$ 1.009.998,20(hum milhão e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, dentro do valor estimado para contratação com este Município.

Poço Branco/RN, 13 de dezembro de 2021.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:D467C6E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021 E
CONTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40;

CONTRATADO: APTA FACHADA LTDA;

CNPJ: 39.364.535/0001-87;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EFICIENTIZAÇÃO COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ILUMINAÇÃO, INTERVENDO TÃO SOMENTE NA REDE ORA IMPLANTADA;

VALOR GLOBAL: R\$ 31.892,58 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos);

BASE LEGAL: Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: Em 10 de dezembro de 2021;

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2021;

Poço Branco/RN, 10 de dezembro de 2021.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:A4B57138

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 538/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 538/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carneiro de Brito**, CPF Nº **074.975.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Recife/PE**, no(s) dia(s) **09/12 e 10/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Ana Raquel das Chagas Rêgo para realizar consulta médica no Hospital das Clínicas**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de dezembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C72B70E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 493 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 493 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de imóvel localizado na Rua Raimundo Rodrigues Torres, 01, Centro, nesta Urbe, de “Unidade Pronto Atendimento Mãe Agar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 108, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade Pronto Atendimento Mãe Agar que funcionará no imóvel público localizado na Rua Raimundo Rodrigues Torres, 01, Centro, no Município de Portalegre/RN

Art.2º Denomina o equipamento público previsto no artigo 1º desta Lei de “Unidade Pronto Atendimento Mãe Agar”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5F6ED393

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 498, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 498, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Portalegre/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Portalegre/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:56A45162

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021 - DANILO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº 034/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE (PREFEITURA MUNICIPAL), REPRESENTADO POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL O SR. JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E O SR. DANILO CESAR DA COSTA RENOVATO, CANDIDATO APROVADO ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021, PARA O CARGO DE MÉDICO PSF, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTALEGRE (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº

08.358.053/0001-90, sediada Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP: 59810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, **DANILO CESAR DA COSTA RENOVARO**, brasileiro, médico, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.902.444-06 e RG nº 002.493.905 -SSP/RN, com endereço na Rua Joaquim Soares, nº 285, Riacho de Santana-RN, doravante denominada CONTRATADO, firmam o presente Contrato, com base no art. 2º, incisos I e III da Lei nº 403/2018, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto contratar temporariamente, para o exercício da função de **MÉDICO PSF**, o Senhor **DANILO CESAR DA COSTA RENOVARO**, CANDIDATO APROVADO ATRAVÉS DO Processo Seletivo Simplificado nº , com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de cargo vago de Programa do Governo Federal, em virtude da desistência do médico do Programa Mais Médico causando desfalque na Equipe da Estratégia Saúde da Família, para que não haja descontinuidade do serviço público; nos moldes do art. 2º, incisos I e III da Lei Municipal nº 403/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Em contrapartida dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) o valor mensal de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) + gratificação de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) com carga horária de 40 horas semanais, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)

Pelo presente Contrato, o CONTRATADO se obriga à prestação dos serviços como Médico - PSF, do Município de Portalegre/RN/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Atividades a serem desenvolvidas: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades, requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. É responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento a CONTRATADA de meios materiais necessários à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá **vigência durante o período de 04/10/2021 a 04/10/2022**, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 403/2018, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita e por aquela que porventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes:

10.301.0004.2132.0000. 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO;

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre-RN, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente Contrato

E, por estarem ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam, a fim de que surta os efeitos legais.

Portalegre/RN, 04 de outubro de 2021

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Contratante

DANILO CESAR DA COSTA RENOVARO

CPF: 103.902.444-06

Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF: 001.494.724-20

2. _____
CPF:066.488.974-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, NO CARGO DE MÉDICO PSF.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, ao senhor **DANILO CESAR DA COSTA RENOVARO**, brasileiro, médico, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.902.444-06 e RG nº 002.493.905 -SSP/RN, com endereço na Rua Joaquim Soares, nº 285, Riacho de Santana-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 034/2021, DO OBJETO: para preenchimento de cargo vago **Médico PSF** do Programa do Governo Federal, em virtude da desistência do médico do Programa Mais Médico causando desfalque na Equipe da Estratégia Saúde da Família, para que não haja descontinuidade do serviço público, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base nos moldes do art. 2º, incisos I e III da Lei Municipal nº 403/2018. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$

7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) + gratificação de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), com carga horária de 40 horas semanais, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 04/10/2021 a 04/10/2022.

Portalegre/RN, 04 de outubro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:52CC74D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 - CONSUELO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA GLADIVANIA PAIVA FERNANDES FILGUEIRA DE MELO, ADMITIDA EM 05/04/2005.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA CONSUELO FEITOZA CARDOSO**, com endereço na Rua Ninat Freitas Diógenes, nº 16, Boa Vista, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 035/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **Técnico em Enfermagem** em virtude das Férias da técnica de enfermagem efetiva **GLADIVANIA PAIVA FERNANDES FILGUEIRA DE MELO**, matrícula nº 162, período aquisitivo de 05/04/2020 a 05/04/2021, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais, bruto) mais insalubridade, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 08/11/2021 a 07/12/2021.

Portalegre/RN, 08 de novembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0486EAC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 - JAIANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR PEDAGOGO, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR AUXÍLIO-DOENÇA DA SERVIDORA EFETIVA FRANCISCA JOSERLEIA VIANA LEITE, PROFESSORA, MATRÍCULA Nº 279.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA JAIANE BORGES DA SILVA**, brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 088.433754-58 e RG nº 002.687.007-SSP/RN, com endereço na Rua Antônio de Freitas, nº

48, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 036/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **PROFESSOR PEDAGOGO** em virtude do afastamento por **auxílio-doença** da servidora efetiva **FRANCISCA JOSERLEIA VIANA LEITE**, professora, matrícula nº 279, visto que não há no quadro funcional substituto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base na alínea "a" inciso X, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 2.589,71 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), com carga horária de 30 horas semanais. VIGÊNCIA: 28/10/2021 a 26/11/2021.

Portalegre/RN, 28 de outubro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:60256EC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 - MARCIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO JOSÉ IDELGARDE DIAS JUNIOR, ADMITIDO EM 19/02/2018

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.249.364-85 e RG nº 2006369 - ITEP/RN, com endereço na Rua Lindalva de Freitas Fialho, nº S/N, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 037/2021, DO OBJETO: contratação temporária de motorista em virtude das Férias do motorista efetivo **JOSÉ IDELGARDE DIAS JUNIOR**, matrícula nº 487, referente ao período aquisitivo de 19/02/2020 a 19/02/2021, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais, bruto) com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 10/11/2021 a 09/12/2021.

Portalegre/RN, 10 de novembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1993C84E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 - MIRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASD, EM VIRTUDE DE ATESTADO MÉDICO DA SERVIDORA EFETIVA FRANCISCA NAYARA SOUZA BATISTA DANTAS, ASD, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº

08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA MIRES DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 031.428.604-79 e RG nº 001.870.363 -ITEP/RN, com endereço na Rua João Moreno de Oliveira, 13, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 038/2021, DO OBJETO: contratação temporária de ASD em virtude de afastamento por **atestado médico**, da servidora efetiva **Francisca Nayara Souza Batista Dantas**, matrícula nº 549, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: incisos X e XI, artigo 2º e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais, bruto) com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: período de 11/11/2021 a 17/11/2021.

Portalegre/RN, 11 de novembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EE8A052D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021 - MARCIANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE LICENÇA MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EFETIVA VANILZA FAGUNDES DE OLIVEIRA, ASD, MATRÍCULA Nº 208, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 438/2021-GP/PMP, LICENÇA PREVISTA NA LEI 181/2009 QUE TRATA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA MARCIANA DELMIRO BESSA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.745.654-70 e RG nº 002.807.698 -SSP/RN, com endereço na Rua José Alexandre Nobre, nº 217, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 039/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **Merendeira/Zeladora** em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora efetiva Vanilza Fagundes de Oliveira, ASD, matrícula nº 208, concedida através da Portaria nº 438/2021-GP/PMP, licença prevista na Lei 181/2009, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis de Portalegre/RN, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base nos Arts. 2º, X, alínea “d”, e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais, bruto) mais insalubridade, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 60 dias, iniciando-se em 17/11/2021 a 15/01/2022.

Portalegre/RN, 17 de novembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2CE8763D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021 - CONSUELO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA MARIA AUXILIADORA BESERRA LUCENA SÁ, ADMITIDA EM 17/05/1999.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA CONSUELO FEITOZA CARDOSO**, com endereço na Rua Ninat Freitas Diógenes, nº 16, Boa Vista, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 040/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **Técnica em Enfermagem** em virtude das Férias da Auxiliar de enfermagem efetiva **MARIA AUXILIADORA BESERRA LUCENA SÁ**, matrícula nº 358, período aquisitivo de 17/05/2020 a 17/05/2021, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais, bruto) mais insalubridade, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 09/12/2021 a 07/01/2022.

Portalegre/RN, 09 de dezembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:688333F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021 - CONSUELO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA FRANCISCA SUELEIDE DIAS, ADMITIDA EM 17/09/1997.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA MIRES DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 031.428.604-79 e RG nº 001.870.363 -ITEP/RN, com endereço na Rua João Moreno de Oliveira, 13, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 041/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **MERENDEIRA/ZELADORA** em virtude das Férias da servidora efetiva **FRANCISCA SUELEIDE DIAS**, matrícula nº 159, período aquisitivo de 17/09/2020 à 17/09/2021, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos moldes dos Arts. 2º, X e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais, bruto) mais insalubridade, com carga horária de 40 horas

semanais. VIGÊNCIA: 30 dias, iniciando-se em 01/12/2021 a 30/12/2021.

Portalegre/RN, 01 de dezembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:84CC914C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021 - JAIANE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR PEDAGOGO, EM VIRTUDE DO NOVO AFASTAMENTO POR AUXÍLIO-DOENÇA POR PERÍODO DE 30 DIAS DA SERVIDORA EFETIVA FRANCISCA JOSERLEIA VIANA LEITE, PROFESSORA, MATRÍCULA Nº 279.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA JAIANE BORGES DA SILVA**, brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 088.433754-58 e RG nº 002.687.007-SSP/RN, com endereço na Rua Antônio de Freitas, nº 48, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 042/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A)** em virtude do novo afastamento por **auxílio-doença** da servidora efetiva **FRANCISCA JOSERLEIA VIANA LEITE**, professora, matrícula nº 279, visto que não há no quadro funcional substituto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base na alínea "a" inciso X, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 2.922,23 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), com carga horária de 30 horas semanais. VIGÊNCIA: 29/11/2021 a 28/12/2021.

Portalegre/RN, 29 de novembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B3BD8032

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021 - MARCIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO ALISON JOSÉ ALVES DA SILVA, ADMITIDO EM 14/01/2019.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.249.364-85 e RG nº 2006369 - ITEP/RN, com endereço na Rua Lindalva de Freitas Fialho, nº S/N, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 043/2021, DO OBJETO: contratação

temporária de motorista em virtude das Férias do motorista efetivo **ALISON JOSÉ ALVES DA SILVA**, matrícula nº 521, referente ao período aquisitivo de 14/01/2020 a 14/01/2021, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais, bruto) com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 01/12/2021 a 30/12/2021.

Portalegre/RN, 01 de dezembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:81F7AC9E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021 - GERMAINE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR AUXÍLIO-DOENÇA DA SERVIDORA EFETIVA MARIA DO SOCORRO TERTULINO DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 79.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA GERMAINE FRANCO PINTO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 004.102661-67 e RG nº 4.018552-SSP/RN, com endereço no Sítio Pelo Sinal, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 044/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **MERENDEIRA/ZELADORA** em virtude do afastamento por **auxílio-doença** por período de 90 dias da servidora efetiva **MARIA DO SOCORRO TERTULINO DE FREITAS**, matrícula nº 79, visto que não há no quadro funcional substituto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base na alínea "a" inciso X, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 24/02/2022.

Portalegre/RN, 01 de dezembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9256549D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018A/2021 - MICARLA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018A/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DE VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO CARGO MERENDEIRA/ZELADORA E DIANTE AUSÊNCIA DE OFERTA DE VAGA DO REFERIDO CARGO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, QUE ENCONTRA- SE VIGENTE.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MICARLA CRISTINA DE OLIVEIRA REGO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 082.261.914-83 e RG nº 2.859.995-ITEP/RN, com endereço Rua Ana Nunes do Rêgo, n 229 Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 018A/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **MERENDEIRA/ZELADORA** em virtude de vacância de cargo em decorrência de aposentadoria de servidores efetivos lotados no cargo Merendeira/Zeladora e diante ausência de oferta de vaga do referido cargo no Concurso Público nº 001/2017, que encontra-se vigente. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação temporária nos moldes dos Arts. 2º, X, alínea “d”, e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de 1.100,00 (Um mil e cem reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: período de 08/09/2021 a 30/09/2021.

Portalegre/RN, 08 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:7076C7B8

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 496, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 496, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN A CONCEDER SUBVENÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVO NA FORMA DA LEI 13.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado repassar subvenção no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensal, à Associação de Jovens Padre Dário Tórboli, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 07.759.080/0001-02, reconhecida como Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 237, de 06 de setembro de 2010, com sede no Município de Portalegre/RN, como incentivo ao desenvolvimento e aprimoramento da cultura musical do Município de Portalegre/RN, na forma da Lei Federal nº. 13.039/2014.

Parágrafo único. Para fins de consecução do disposto no caput do presente artigo será firmado entre as partes termo de colaboração ou fomento ou outro meio de avença, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.039/2014, estabelecendo os critério e obrigações para aplicação dos recursos.

Art. 2º Deve a entidade beneficiada com a subvenção apresentar prestação de contas mensal relativa aplicação dos recursos financeiros previsto no art. 1º desta Lei, até o dia 10 do mês subsequente a recurso repassado.

Parágrafo único. A ausência da apresentação da prestação de contas, de forma injustificada, acarretará suspensão dos repasses e instauração de procedimento administrativo e, conforme a situação a adoção de demais medidas legais.

Art. 3º O instrumento de parceria/termo que se refere o §1º do art. 1º desta lei, será celebrado por prazo determinado, com vigência de até 01(um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termo aditivo e de acordo com a conveniência pública.

Parágrafo único. No caso de renovação do instrumento que trata o caput do presente artigo, fica o poder executivo autorizado a fazer a correção do valor anual no percentual de até 10% (dez por cento) em cada exercício.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, ficando autorizada a suplementação nos valores, que serão abertos por Decreto do Poder Executivo, por meio de anulações de dotações orçamentárias

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:7CD9790C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 499, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 499, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial em caráter de urgência no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em Caráter de Urgência ao Orçamento Fiscal, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas.

27.812.0009.1099	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE QUADRAS E ARENAS ESPORTIVAS	
001.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
27.812.0009.1099.000-Total de Recursos		R\$ 56.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12.361.0005.2137	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
001.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	
12.361.0005.2137.000-Total de Recursos		R\$ 56.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA em 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei até os limites estabelecidos no Art. 4º, I da Lei Municipal nº 466/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, se for necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:280592CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 186/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 186/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Antônia Betúlia Pereira de Almeida**, admitida em **08/05/1998**, matrícula nº **106-1**, ocupante do cargo de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **03/01/2022** com término em **01/02/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **08/05/2020 à 08/05/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CE0D21E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 187/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 187/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Francisca Neide Andrade**, admitida em **17/09/1997**, matrícula nº **115-1**, ocupante do cargo de **Merendeira/Zeladora**, lotada **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **03/01/2022** com término em **01/02/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **17/09/2020 a 17/09/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D333F5E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 188/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 188/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Elisângela Fernandes Alves**, admitida em **22/10/2009**, matrícula nº **108**, ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **03/01/2022** com término em **01/02/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **22/10/2020 a 22/10/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1CE03E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 189/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 189/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Eglimar Carlos Pereira**, admitido em **03/11/2009**, matrícula nº **321**, ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **03/01/2022** com término em **01/02/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **17/09/2020 a 17/09/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4AB5DED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 190/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 190/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Carlos Antônio de Freitas
Pereira**, admitido em **08/10/2009**, matrícula nº **152**, ocupante do
cargo de **Visitador Sanitário** lotado na **Secretaria Municipal de
Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30
(trinta) dias, contando a partir do dia **10/01/2022** com término em
08/02/2022, correspondente ao **período aquisitivo de 08/10/2020 a
08/10/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de
Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C0960BD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 191/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 191/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Maria Marklyana Dias
Soares**, admitida em **22/03/2010**, matrícula nº **367**, ocupante do
cargo de **psicóloga** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta)
dias, contando a partir do dia **03/01/2022** com término em **01/02/2022**,
correspondente ao **período aquisitivo de 22/03/2020 a 22/03/2021**,
conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9559D4F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 192/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 192/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Katia de Melo**, admitida em
03/01/2000, matrícula nº **357**, ocupante do cargo de **Enfermeira**
lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**,
com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir
do dia **03/01/2022** com término em **01/02/2022**, correspondente ao
período aquisitivo de 03/01/2020 a 03/01/2021, conforme aviso
protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5C51C5F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 193/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 193/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Paloma Emanuelle do
Nascimento Queirós**, admitida em **28/08/2018**, matrícula nº **512-1**,
ocupante do cargo de **Nutricionista** lotada na **Secretaria Municipal
de Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de
30 (trinta) dias, contando a partir do dia **03/01/2022** com término em
17/01/2022, e o segundo contado a partir do dia **20/06/2022 a
04/07/2022** correspondente ao **período aquisitivo de 28/08/2020 a
28/08/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de
Recursos Humanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1629D8A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 194/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 194/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Wygina Jardanny Barreto
Lopes**, admitida em **21/09/2009**, matrícula nº **229-1**, ocupante do
cargo de **Merendeira/Zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal de
Educação e Desporto**, com gozo de férias pelo período de 20 (vinte)
dias, contando a partir do dia **03/01/2022** com término em **22/01/2022**,
correspondente ao período aquisitivo de **21/09/2020 a 21/09/2021**,
conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:203E285D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 195/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 195/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Ana Andreia Silva Raposo de
Paiva**, admitida em **02/05/2011**, matrícula nº **65**, ocupante do cargo
de **Agente de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta)
dias, contando a partir do dia **03/01/2022** com término em **01/02/2022**,
correspondente ao período aquisitivo de **02/05/2021 a 02/05/2022**,
conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2C03C6FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 196/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 196/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Francisco Marcelo Pereira
Holanda**, admitido em **01/08/2007**, matrícula nº **73**, ocupante do
cargo de **Agente de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de
Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30
(trinta) dias, contando a partir do dia **03/01/2022** com término em
01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de **01/08/2020 a
01/08/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de
Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B0AC741B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 197/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 197/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Luiz Oscar Pereira de Freitas**,
admitido em **10/11/2009**, matrícula nº **95**, ocupante do cargo de
Agente de Saúde, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta)
dias, contando a partir do dia **03/01/2022** com término em **01/02/2022**,
correspondente ao período aquisitivo de **05/11/2020 a 05/11/2021**,
conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D80FCF23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 198/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 198/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Carlos Antonio Alves**,
admitido em **02/09/2019**, matrícula nº **537**, ocupante do cargo de
ASD - Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na **Secretaria
Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo
período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **03/01/2022** com
término em **01/02/2022**, correspondente ao **período aquisitivo de
02/09/2019 a 02/09/2020**, conforme aviso protocolado junto a
Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E313EAA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 199/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 199/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Iranilda Lucena Pereira**,
admitida em **21/10/2009**, matrícula nº **165**, ocupante do cargo de
Técnico em Enfermagem, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde
e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta)
dias, contando a partir do dia **10/01/2022** com término em **08/02/2022**,
correspondente ao **período aquisitivo de 21/10/2020 a 21/10/2021**,
conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8C66D3C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 200/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 200/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Antonio Ramio Barbosa**,
admitido em **01/08/2007**, matrícula nº **68**, ocupante do cargo de
Agente de saúde, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta)
dias, contando a partir do dia **03/01/2022** com término em **01/02/2022**,
correspondente ao **período aquisitivo de 01/08/2020 a 01/08/2021**,
conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:268EFC17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 201/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 201/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Sayonara Alexandre Pinto**,
admitida em **01/09/2020**, matrícula nº **577**, ocupante do cargo de
Agente Administrativo, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta)
dias, contando a partir do dia **03/01/2022** com término em **01/02/2022**,
correspondente ao **período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021**,
conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AF9C3B8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 202/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 202/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Ana Raquel Lucena Costa
Rêgo**, admitida em **03/06/2002**, **matricula nº 355**, ocupante do cargo
de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de
Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 20
(vinte) dias, contando a partir do dia **03/01/2022** com término em
22/01/2022, correspondente ao **período aquisitivo de 03/06/2020 a
03/06/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de
Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:ADC827F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
089 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 292 DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 292, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.466

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
suplementar na
importância de R\$85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 85.000,00

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO-SEMPLAFIT

82 11.331.0024.1125.0000 CONTRIBUICAO PARA FORMACAO
DO PASEP 15.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
F.R.: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

02 05 02 GERENCIA DE AGRICULTURA

307 20.606.0008.2142.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM
AGRICULTURA 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10010000
001 Recursos Ordinários

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

157 12.361.0005.2222.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

170 12.361.0005.2225.0000 INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR
-20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

198 12.365.0005.2176.0000 CONSTRUÇÃO DE PARQUE
INFANTIL -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 11250000
125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse
vinculados à Ed
125 000 Transferências de Convênios ou de Contra

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

204 12.365.0005.2194.0000 AMPLIAÇÃO, REF. E OU EQUIP. DE
CRECHE COM RECURSO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 11200000
120 Transferência do Salário-Educação
120 000 Transferência do Salário-Educação

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-
SMTHAS

558 08.244.0016.2171.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
PRIMEIRA INFANCIA NO SUA -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 13110000
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FN
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Anulação (-) -85.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:71220850

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA SIMPLIFICADA**

Nº 2021-170078/TEC/LS-0411
Data de Validade: 10/12/2027

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do
Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei complementar
Estadual - LCE nº. 272, de março de 2004 e suas posteriores
alterações, Legislação Federal e ainda consubstanciado no Parecer
Técnico constante nos autos, expede este **Ato Administrativo** ao
Empreendedor infraidentificado, sob as condições abaixo
relacionadas, cujo descumprimento implicará falta de natureza grave,
acarretando a suspensão automática da presente licença.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Nome do Empreendedor	MUNICÍPIO DE PUREZA
CPF/CNPJ	08.290.223/0001-42
I.E.:	
Proprietário do Empreendimento:	
Endereço do Empreendedor:	Praça 05 de Abril, Centro, Município de Pureza/RN.
Endereço do Empreendimento:	Rua Maxaranguape, s/n, Centro, Município de Pureza/RN.
Caracterização do Empreendimento:	Terminal de Lazer "Olheiro de Pureza" com área total de 2.881,07 m ² , sendo 34,33 m ² de área construída, localizado nas coordenadas de referência em UTM (Zona 25M), Datum SIRGAS 2000: 216.932,62 mE; 9.394.979,98 mN.

O IDEMA aprova através deste ato administrativo, a viabilidade ambiental solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, projetos e demais documentos subscritos por esses, são de sua total responsabilidade, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Licença fica automaticamente anulada;

O empreendedor fica ciente de que a presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas, cujo cumprimento deve ser integral, ressaltando-se a necessidade de comunicação prévia de qualquer alteração a este Instituto. Esta Licença não dispensa ou substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, porventura exigidos pelas Legislações Federal, Estadual ou Municipal;

O empreendedor é responsável pela preservação ambiental, devendo tomar medidas preventivas e de mitigação contra a ocorrência de acidentes/incidentes que possam causar danos, bem como controlar os impactos negativos em razão de sua atividade. Em caso de ocorrência de danos ambientais deverão ser tomadas, imediatamente, medidas corretivas, e ainda, comunicar ao IDEMA;

O empreendedor fica ciente de que esta Licença Simplificada não se aplica aos empreendimentos comerciais privados existentes na área de entorno do Olheiro de Pureza, os quais deverão solicitar suas Licenças junto ao IDEMA, particularmente, conforme a legislação e normas vigentes;

O empreendedor fica ciente de que só pode utilizar material de origem mineral (areia, argila, etc.) de áreas licenciadas pelo órgão ambiental competente, como também só disponibilizar resíduos em áreas autorizadas pelo mesmo, conforme prevê a Resolução CONAMA 307/2002;

O empreendedor fica ciente de que deve instalar e operar o sistema de esgotamento sanitário do empreendimento de acordo com as exigências, recomendações e especificações constantes nas normas da NBR 13.969/1997 e 7229/1993, considerando inclusive as adequações necessárias dos sistemas às características do solo recipiente;

O empreendedor fica ciente de que só pode proceder à limpeza dos tanques sépticos através de empresas limpa-fossas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, devendo apresentar, na ocasião da renovação da Licença, relatório contendo a periodicidade de esgotamento e limpeza dos tanques impermeáveis com base nas condições de operação do empreendimento;

O empreendedor fica ciente de que o sistema de esgotamento sanitário do empreendimento deve ser totalmente estanque, não sendo permitida a infiltração de efluentes no solo ou o lançamento no corpo hídrico;

O empreendedor deve cumprir com Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), aplicado à atividade e aprovado por esse instituto, buscando melhoria contínua, com base na Lei 12.305/2010, Resolução CONAMA 307/2002 e demais instrumentos normativos, devendo reapresentar as alterações ocorridas no referido plano;

O empreendedor não poderá realizar qualquer intervenção na área do empreendimento, passível de supressão de vegetação natural, antes da

emissão da Autorização de Supressão de Vegetação pelo IDEMA, via SINAFLOR;

O empreendedor fica ciente que deve comunicar à empresa responsável pela execução dos serviços que, se for o caso, a instalação do canteiro de obra é objeto de uma autorização especial – AE, devendo estar de acordo com as normas técnicas e de controle ambiental, principalmente com relação ao sistema de esgotamento sanitário, gestão e destino final dos resíduos sólidos;

O empreendedor fica ciente de que os níveis de ruídos gerados durante a instalação e operação do empreendimento devem respeitar os limites máximos preconizados pela Lei Estadual nº 6.621/1994, que dispõe sobre o controle da poluição sonora e condicionantes do meio ambiente no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências, assim como pela Resolução CONAMA nº 01/1990, que dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política;

O empreendedor deverá apresentar ao IDEMA, no prazo de 120 (cento e vinte dias), um relatório de comprovação da execução do Plano de Educação Ambiental aprovado, referente às ações realizadas no período de 2018 a 2021;

O empreendedor deverá apresentar ao IDEMA, anualmente, a comprovação da execução do Plano de Educação Ambiental aprovado, para o período a partir do ano de 2022;

O Município deverá executar o Projeto de Drenagem proposto com a devida instalação dos dispositivos dissipadores de energia, objetivando evitar a ocorrência de processos erosivos e/ou assoreamento;

O empreendedor fica obrigado a solucionar qualquer eventual alteração no corpo hídrico ocasionada pelo manejo inadequado das águas pluviais, devendo comunicar previamente a este Instituto as intervenções realizadas;

O empreendedor deverá realizar monitoramento periódico das condições de balneabilidade da água na área do empreendimento – com amostras coletadas na área de banho – de acordo com a Resolução CONAMA nº 274, de 29 de novembro de 2000, devendo apresentar, semestralmente, a este Instituto, relatório acompanhado

de laudo laboratorial das análises realizadas no período, informando o responsável técnico;

O empreendedor fica ciente de que caso seja constatada eventual alteração na qualidade da água, deverá apresentar quais medidas foram adotadas para solucionar o problema;

O empreendedor deve instalar placas indicativas sobre a qualidade da água, objetivando informar ao público se a água encontra-se própria ou imprópria para o banho. A atualização dessa informação deve estar baseada conforme a frequência de monitoramento proposto na condicionante nº 17;

O empreendedor deve no prazo de 90 (noventa) dias, colocar a placa indicativa do empreendimento licenciado, conforme modelo disponível no site www.idema.rn.gov.br/, acessando o menu "Licenciamento", opção "Documentação Exigida", item nº 16 "Publicação de Licença Ambiental em Placa (1)" A demonstração do cumprimento desta condicionante deve ser feita ao IDEMA através de registro fotográfico;

O empreendedor deverá comunicar ao Órgão ambiental a suspensão ou o encerramento da atividade acompanhada de um Plano de Desativação que contemple a situação ambiental existente; se for o caso, informar a implementação das medidas de restauração e de recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas, em atendimento ao Art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 272, de 03 de Março de 2004;

O empreendedor deve publicar a concessão desta Licença no Diário Oficial do Estado e em periódico de grande circulação, devendo encaminhar cópia comprobatória a este Instituto, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento desta Licença;

A presente licença tem validade de 6 (seis) anos a partir da data da ciência do interessado. A renovação desta Licença Ambiental que permita a operação do empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

Natal(RN), 10/12/2021

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:6A1EBB13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 406 - PPA 2022.2025 (PLANO PLURI
ANUAL 2022-2025)

LEI MUNICIPAL Nº 406/2021-GABINETE DA PREFEITA DE RAFAEL GODEIRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2022/2025.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Rafael Godeiro/RN, para o período 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do anexo desta lei.

Art. 2º. O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para ação do Governo Municipal:

I – Garantir o direito ao acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II – Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;

III – Criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV – Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

V – Integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;

VI – Integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;

VII – intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 3º. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e as metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I – alteração de indicadores de programas;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas

exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 4º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do plano plurianual.

Parágrafo único. O relatório conterá, no mínimo:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comprado com o índice final previsto;

IV – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rafael Godeiro-RN, 10 de dezembro de 2021.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
CPF 089519024-98
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:850515C2

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2021016-03 DO DISPENSA
ELETRÔNICO Nº. 20216-003

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA
ELETRONICA Nº. 2021-016
CONTRATO Nº. DISP 2021-016-03

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato do **DISP 2021-016-03**. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA. LTDA EPP, CNPJ: 35.662.667/0001-34. Objeto: **Aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades deste município.** Valor: de **R\$ 230,00**. Prazo de execução do FORNECIMENTO, 15 (dias). Duração do contrato: em 13 de dezembro de 2021, até 31 de dezembro de 2021. Assinatura em 13 de dezembro de 2021. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 101220751033 Aquisição de maquinas e equipamentos, Classificação econômica 44905200 equipamentos e material permanente. Assinaram: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, pelo contratante e Arthur Henrique Costa, CPF: 08539956489. Pelo Contratado. Rafael Godeiro/RN, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:97620EB2

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
2021016

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA
ELETRONICA Nº. 2021-016
CONTRATO Nº. DISP 2021-016-01

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato do **DISP 2021-016-01**. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00. Objeto: **Aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades deste município.** Valor: de **R\$ 1.718,00**. Prazo de execução do FORNECIMENTO, 15 (dias). Duração do contrato: em 13 de dezembro de 2021, até 31 de dezembro de 2021. Assinatura em 13 de dezembro de 2021. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 101220751033 Aquisição de maquinas e equipamentos, Classificação econômica 44905200 equipamentos e material permanente. Assinaram: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, pelo contratante e Antonio Tadeu Penido Silva Junior, CPF: 063.640.696-22. Pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:31266A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 012/2021 PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	012/2021			
b) Licitação nº:	012/2021			
c) Modalidade:	Pregão Presencial			
d) Data de Homologação:	10/12/2021			
e) Data da Adjudicação:	10/12/2021			
f) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cesta Básica, visando o atendimento do Natal Encantado Solidário, na distribuição a famílias deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
29.143.973/0001-61	RUTH ATACAREJO EIRELI	1	-	68.265,00

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:BF7425A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 036/2021 PE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021 PE

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que no dia 08/12/2021 às 09:00h realizou na modalidade Pregão Eletrônico n.º 036/2021 PE, tipo Menor preço, para Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos de ar condicionado, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes..

Riacho da Cruz/RN, 09 de dezembro de 2021.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:4359E661

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 038/2021 PE SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021 PE
SEGUNDA CHAMADA

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 09:00 horas do dia 27/12/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 038/2021 PE, tipo Menor preço, para Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos de ar condicionado, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.riachodacruz.rn.gov.br, no site www.bnc.org.br, pelo email pmriachodacruz.licitacao@gmail.com ou na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 13 de dezembro de 2021.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:D3968DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 131201/2021

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação N.º 131201/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 131201/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA LATERAL TIPO (BANDEROLA) PARA ÔNIBUS ESCOLAR.**, pelo valor de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor de J P COMERCIO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME, CNPJ/MF N.º 18.893.260/0001-07.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:2C6B6CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
131201/2021;

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 131201/2021;**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA LATERAL TIPO (BANDEROLA) PARA ÔNIBUS ESCOLAR.**Contratado:** J P COMERCIO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 18.893.260/0001-07, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;*Riacho da Cruz/RN, 13 de dezembro de 2021.***Publicado por:**
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:0CCDEF86**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131202/2021****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**
Dispensa de Licitação n.º 131202/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 131202/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO SOLIDÁRIO.**, pelo valor de R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de AIRAN CRISANTO PONTES 05997876438, CNPJ/MF Nº 21.254.158/0001-68.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

*Riacho da Cruz/RN, 13 de dezembro de 2021.***MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:4601D9A7**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
131202/2021;****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 131202/2021;**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO SOLIDÁRIO.**Contratado:** AIRAN CRISANTO PONTES 05997876438, CNPJ/MF Nº 21.254.158/0001-68, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS);**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;*Riacho da Cruz/RN, 13 de dezembro de 2021.***Publicado por:**
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:9FBF4861**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 392/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
DEZEMBRO DE 2021.****Portaria N.º 392/2021** Riacho de Santana/RN, 13 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de dezembro de 2021.**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5DB75234**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 393/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
DEZEMBRO DE 2021.****Portaria N.º 393/2021** Riacho de Santana/RN, 13 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de dezembro de 2021.**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B6D64EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 394/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
DEZEMBRO 2021.

Portaria N.º 394/2021 Riacho de Santana/RN, 13 de dezembro 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de dezembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FA1F685C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2021 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2021 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.485.894/0001-60, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE OCORRERÁ NO DIA 15/12/2021 NO GINÁSIO DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GURGEL DO AMARAL VALENTE EM RIACHUELO/RN**. No importe global de R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 13 de dezembro de 2021

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D86B7FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL (MATERIAL PERMANENTE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR MAIOR DE COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB – VAAF, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 16 de dezembro de 2021, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 13 de dezembro de 2021.

ESDRAS JAVÁ DA SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:7C0BF0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED (OUTDOOR), consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 16 de dezembro de 2021, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 13 de dezembro de 2021.

ESDRAS JAVÁ DA SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:3A51FF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 061/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: ELIATAN MENDES DOS SANTOS - CPF: 041.394.004-71;

Objeto: Contratação de Profissional, para a realização dos serviços de reforma e conservação das praças, localizadas nas avenidas 17 de setembro, s/n, Dom Eugênio Sales, em Punaú, Dom Eugênio Sales, em Vila Punaú, todas situadas neste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 17.494,61 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Eliatan Mendes dos Santos - CPF nº 041.394.004-71

Rio do Fogo- RN, 12 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:6B0DFC6A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 124/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: ELIATAN MENDES DOS SANTOS - CPF: 041.394.004-71;

Objeto: Contratação de Profissional, para a realização dos serviços de reforma e conservação das praças, localizadas nas avenidas 17 de setembro, s/n, Dom Eugênio Sales, em Punaú, Dom Eugênio Sales, em Vila Punaú, todas situadas neste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 17.494,61 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Vigência : 16/11/2021 a 31/12/2021

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Eliatan Mendes dos Santos - CPF nº 041.394.004-71

Rio do Fogo- RN, 12 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:413FEBA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25100001/21 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO (*)

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e insumos para Atenção Básica em Saúde – Ambiente (Sala) de Fisioterapia, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 124 (Processo SEI nº 00210006.002134/2020-18).

Favorecido: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 18.588.224/0001-21.

Valor Total: R\$ 20.537,85 (vinte mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Programa de Trabalho: Exercício 2021 Projeto 0602.103020075.1.101 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atenção ao COVID, Classificação econômica

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Exercício 2021 Atividade 0602.103020075.2.119 Aquisição de Material de Consumo para Atenção ao COVID, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Fundamento Legal: Lei nº 14.217, de 13 de Outubro de 2021, que dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 10 de Dezembro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

(*) Publicação anterior: Diário Oficial da Femurn, Edição 2670, dia 13/12/2021, Código Identificador: 67E9042C.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C471AC42

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25100001/21 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Lei nº 14.217, de 13 de Outubro de 2021, que dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 18.588.224/0001-21, referente à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e insumos para Atenção Básica em Saúde – Ambiente (Sala) de Fisioterapia, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 124 (Processo SEI nº 00210006.002134/2020-18), pelo valor total de R\$ 20.537,85 (vinte mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 10 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

(*) Publicação anterior: Diário Oficial da Femurn, Edição 2670, dia 13/12/2021, Código Identificador: 9DB807C9.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D4B7346A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 719/2021 – GAB

Portaria nº. 719/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Administração, **LUZIANA MEDEIROS DA FONSECA, Matrícula nº 152138-1**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (10/12/2021), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde irá a sede da COSERN, para protocolar ofício nº 250/2021, solicitando ao órgão se existe dívidas e/ou parcelamento, conforme consta na solicitação nº 651.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:55237AEE

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 720/2021 – GAB**

Portaria nº. 720/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Municipal, **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas no dia de hoje (10/12/21), em virtude da viagem a ser realizada à Capital do Estado do RN, para comparecer a COSERN, que irá diligenciar o cumprimento da determinação judicial antecipatória, concedida nos autos do Processo 08002685-28.2021.8.205126, conforme solicitação nº 161.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:60BD91E7

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 721/2021 – GAB**

Portaria nº. 721/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista**, com o objetivo de conduzir no dia de hoje (10/12/2021), o Assessor Jurídico, à cidade de Natal/RN, mais precisamente a COSERN, para diligenciar o cumprimento da

determinação judicial antecipatória nos autos do processo nº 08002685.28.2021.8.205126, conforme solicitação nº 162.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:1EBF8F67

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 722/2021 – GAB**

Portaria nº. 722/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **CARLOS GEISON TARGINO GOMES, CPF: 081.871.494-85**, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **14 do corrente mês e ano**, o qual participará da confraternização e planejamento do Conselho Estadual de Saúde – CES, que acontecerá na Escola de Saúde Pública, em Natal/RN, conforme solicitação nº 2948.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:85D952B6

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 723/2021 – GAB**

Portaria nº. 723/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 001125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia 14/12/2021, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará de reunião de mobilização e orientações sobre a portaria que trata do mapeamento do turismo brasileiro 2021/2022, que ocorrerá no Auditório Celina Guimarães, conforme solicitação nº 76.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:BD1283CE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 724/2021 – GAB

Portaria nº. 724/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor **JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA**, matrícula: **151814-3**, Coordenador do Complexo Turístico de Santa Rita de Cássia, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia 14/12/2021, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará de reunião de mobilização e orientações sobre a portaria que trata do mapeamento do turismo brasileiro 2021/2022, que ocorrerá no Auditório Celina Guimarães, conforme solicitação nº **75**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:740D3A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que o Recurso Administrativo interposto pela empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI contra o resultado da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 foi CONHECIDO, sendo, porém, INDEFERIDO. Desta feita, fica mantida a decisão inicialmente promulgada da “Fase de Classificação”, de forma que a empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.082.033/0001-84, continua declarada “classificada” e “vencedora” do evidenciado certame. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo, inclusive os que ensejaram na decisão ora proferida, estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 13 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AF59369F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

DISPENSA Nº 049/21 - FME
PROCESSO Nº 20100019/21

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação,
CNPJ: 06.078.477/0001-76.

ORGÃO GERENCIADO: Flauber Max DE Oliveira Santos
09605531429, CNPJ nº: 00.596.662/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa destinada para a ornamentação das festividades da formatura de ABC do ensino infantil Pré-Escola II, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 13/12/2021. Patrícia de Medeiros Bezerra - CPF Nº 047.887.684-02.

RATIFICAÇÃO: Em 13/12/2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:B1A8F90C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2021-GP

“Altera os dias da feira pública municipal nos dias de Natal e Ano Novo, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o dia da realização da feira pública da cidade de Santo Antônio para o dia 24 de dezembro e o dia 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira), no horário habitual.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 13 de dezembro 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7F6B2CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131201/2021.****PROCESSO Nº 210915/2021.****CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80**CONTRATADA:** A M DOS SANTOS DA SILVA ME
CNPJ: 23.212.488/0001.16**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**VALOR ESTIMADO:** R\$: 64.079,67 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04.11/2021 a 31/12/2021.**PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**
João Maria Montenegro da Silva
PREFEITO**A M DOS SANTOS DA SILVA ME**
Ana Mara dos Santos da Silva
CONTRATADA

São Bento do Norte/RN, 4 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/rn**Publicado por:**Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:D6CCEE3A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131202/2021****PROCESSO Nº 210915/2021.****CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80**CONTRATADA:** RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA
CNPJ: 16.466.560/0001-76**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**VALOR ESTIMADO:** R\$: 27.782,91 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04.11/2021 a 31/12/2021.

Prefeitura de São Bento do Norte/RN

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito**RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA**
Renata da Costa Bezerra de Souza
Contratada

São Bento do Norte/RN, 4 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN**Publicado por:**Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:D9445BDB**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 565, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de São Bento do Norte com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de São Bento do Norte, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.**Art. 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembléia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN**Publicado por:**Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:CF6A5A90**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 566, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.***DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, no âmbito da Administração Pública Municipal promover o desmembramento da Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º - Fica criada na Estrutura Administrativa prevista na Lei nº 451, de 25 de março de 2013, a Secretaria Municipal de Cultura que será responsável pelo desenvolvimento e gestão das políticas e ações Culturais do Município de São Bento do Norte/RN.

Art. 3º - Com as alterações previstas no art. 1º, as Secretarias passam a ter novas nomenclaturas:

I – Secretaria Municipal de Educação

II – Secretaria Municipal de Cultura

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - Planejar, elaborar, coordenar, executar e avaliar a política educacional do Município, mediante oferecimento da educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e ensino especial;

II - Coordenar, orientar e avaliar a atuação das unidades de ensino nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro;

III - Planejar, coordenar, executar e avaliar programas suplementares de assistência ao educando;

IV - Formular, planejar e executar política de capacitação continuada dos servidores da Secretaria;

V - Promover a articulação e a integração das ações da Administração Pública Municipal, com vistas à universalização, a inclusão social e a melhoria da qualidade do ensino;

VI - Coordenar as atividades de organização escolar nos aspectos legal, administrativo, financeiro, e na manutenção da estrutura física e suprimento de material;

VII - Desenvolver e coordenar o acompanhamento e supervisão das atividades do Sistema Municipal de Ensino;

VIII - Desenvolver e coordenar a implementação de políticas de formação continuada, destinadas ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação municipal;

XIV - Gerir o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério;

XI - Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura:

I. Formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação dos planos, programas e projetos de incentivo à cultura e de ações de democratização da prática cultural e de inclusão social por intermédio da cultura;

II. Promover a articulação entre as iniciativas públicas e privadas de incentivo as atividades culturais;

III. Administrar os equipamentos culturais e do patrimônio histórico e artístico do Município;

IV. Formular a política Municipal da cultura;

V. Acompanhar, avaliar e criar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento social, educacional e cultural;

VI. Colaborar com as demais secretarias e órgãos do Município, na implementação de políticas voltadas para cultura;

VII. Desenvolver estudos e pesquisas com os jovens para fins culturais;

VIII. Promover e organizar seminários, cursos, congressos, fóruns, feiras e outros correlatos em parceria com órgãos competentes;

IX. Preservar, valorizar e promover a orientação sobre os bens culturais, artísticos, do patrimônio histórico, arquitetônico e natural, o resgate da história e das manifestações culturais no âmbito Municipal.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Cultura, criada nos termos do art. 2º, desta lei, se dá através do desmembramento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, alterando, por consequência, a estrutura do art. 2º, inciso IV, alínea “d”, da Lei Municipal n nº 451, de 25 de março de 2013, e demais pertinentes.

Art. 7º - O orçamento do exercício financeiro para 2022 está adequado à realização da despesa proveniente da criação da referida Secretária.

Art. 8º - Esta Lei terá vigência a partir de 03 de janeiro de 2022.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:A833EC19

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 567, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Cria na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, Secretarias novas, com desmembramento de outras já existentes, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, no âmbito da Administração Pública Municipal o desmembramento das Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Ficam, nos termos da presente Lei, criadas, na Estrutura Administrativa prevista na Lei nº 451, de 25 de março de 2013, no âmbito do Poder Executivo, as seguintes Secretarias:

§ 1º – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

§ 2º - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, criada nos termos do § 1º, do art.2º, dar-se através do desmembramento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, alterando de consequência, a estrutura do artigo 18, da Lei Municipal n nº 451, de 25 de março de 2013, inclusive com a extinção do referido artigo e seus incisos.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos criada nos termos do §2º, do art. 2º, dar-se através do desmembramento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, alterando de consequência, a estrutura do artigo 18, da Lei Municipal n nº 451, de 25 de março de 2013, inclusive com a extinção do referido artigo e seus incisos.

Art. 5º - Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra:

I. Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, com o Plano Diretor Urbano e com a legislação vigente;

II. Expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município, podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica;

III. Controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação vigente;

IV. Fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Plano Diretor do Município;

V. Expedir licenças e alvarás para a execução de obras públicas e/ou particulares no Município;

VI. Coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins a área de atuação da Secretaria;

VII. Formular e analisar, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a realização de projetos de obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;

VIII. Formular, desenvolver e fiscalizar, direta ou indiretamente, a realização de projetos e obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;

IX. Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica;

X. Expedir atos de parcelamento do solo urbano;

XI. Controlar construções e loteamentos urbanos para que sejam realizados com a observância das disposições legais vigentes, adotando as medidas administrativas de sua competência para correção, solicitando, se necessário, a propositura das medidas judiciais cabíveis pela Procuradoria Geral do Município, visando o resguardo do interesse público;

XII. Subsidiar a concessão de alvarás na área de sua competência em consonância com legislação vigente;

XIII. Executar e avaliar planos, programas e projetos de expansão dos serviços de saneamento básico e drenagem urbana no Município em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal;

XIV. Em coordenação com as Secretarias Municipais de Planejamento, de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

XV. Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;

XVI. Articular-se com as demais Secretarias de gestão missional no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;

XVII. Em coordenação com a Secretaria Municipal de Planejamento, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;

XVIII. Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da gestão urbana;

XIX. Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência e atribuições definidas nesta lei municipal;

XX. Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;

XXI. Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

XXII. Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;

XXIII. Em coordenação com a Secretaria Municipal de Compras e Licitações, responsabilizar-se, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal pelas autorizações para abertura de licitações e assinaturas de editais, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria, inclusive as compras e serviços dispostos em almoxarifado central e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Secretaria, com exceção das obras e serviços de engenharia, a cargo e responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, cientificando o Prefeito Municipal;

XXIV. Assinar, por seu titular e em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria, inclusive dos bens, compras e serviços dispostos em almoxarifado central, e dos bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo, obras e serviços de engenharia da Pasta;

XXV. Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 5º - Compete a Secretaria Municipal de Serviços urbanos:

I. Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de prestação de serviços públicos de natureza urbanística em consonância com as diretrizes do governo municipal.

II. Planejar, coordenar, controlar e executar a fiscalização de postura e ocupação urbana e de prestação de serviços públicos;

III. Elaborar planos de operacionalização de programas de gestão de serviços públicos de limpeza urbana e de cemitérios municipais;

IV. Acompanhar a administração dos cemitérios e estabelecer diretrizes gerais para as atividades de conservação de parques e jardins, coleta de lixo domiciliar e limpeza dos logradouros públicos no Município.

V. Manter, atualizar e desenvolver sistema de informações pertinente às atividades e serviços urbanos, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais;

VI. Processar as autuações, multas e realizar os julgamentos de seus respectivos processos administrativos afetos à sua competência, conforme o caso;

VII. Controlar os serviços de máquinas e congêneres que atendem à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e respectiva manutenção;

VIII. Promover e fiscalizar as condições de segurança e higiene do trabalho, notadamente sobre as máquinas e frota de veículos que atendem à Secretaria;

VIX. Determinar e deliberar sobre a escala de trabalho dos motoristas e operadores de máquinas que atendem os serviços da Secretaria;

X. Supervisionar e otimizar os resultados sobre o desempenho da frota de veículos e máquinas que atendem a Secretaria, inclusive controle e consumo de combustível e congêneres, manutenção mecânica, aquisição de peças e reposições;

XI. Responsabilizar-se pela guarda e manutenção, preventiva e corretiva, dos veículos e máquinas a disposição da Secretaria.

Art. 6º - O orçamento do exercício financeiro para 2022 está adequado à realização da despesa proveniente da criação das referidas Secretarias.

Art. 7º - Esta Lei terá vigência a partir de 03 de janeiro de 2022.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2E5F7B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0427/2021

O MUNICIPIO DE SÃO FERNANDO/RN, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RESOLVE CANCELAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0427/2021 E TODOS OS SEUS ATOS NELA PUBLICADOS INCLUINDO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO, MATERIA PUBLICADA NA FEMURN COM CIRCULAÇÃO EM 27/10/2021, EDIÇÃO 2639, QUE TEM COMO OBJETO DA DISPENSA : Contratação de empresa que venha a fornecer, Persianas verticais em PVC Slim Creme abertura central e medindo L 1.90 x A 1.40 , tais artigos serviram para serem colocados nas janelas da unidade básica de saúde/inância Duarte afim de dar maior conforto térmico e proteger dos raios solares ,como também evitar o acúmulo de poeira que geralmente são agregados em cortinas quando as mesmas são utilizadas. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$6.700,00 (Seis Mil e setecentosReais).MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.10.0427.

MOTIVO: FOI USADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA REFERIDA DISPENSA.

Não houve prejuízo para o ente e nem para o erário público;

Não há prejuízo para interesse pessoais de terceiros

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público

São Fernando/RN, 13 de Dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:2E05E65E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0116/2021 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 380.842,84 (TREZENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, como também, por excesso de arrecadação, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 13 de dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1CDD0E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 27 de dezembro de 2021, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021 PE, do tipo "menor preço" por item para o Sistema de Registro de Preços, que versa sobre a contratação empresa especializada na execução de serviços de corte de terra, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos produtores agrícolas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:84E30482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 28 de dezembro de 2021, fará a realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Nº 007/2021, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em construção civil, visando a reforma e ampliação com construção de quatro salas do Instituto de Educação Infantil Professora Maria do Carmo Leite Marinho – IEI, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima no horário de expediente de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta Feira ou adquiridos diretamente no site da prefeitura <https://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br/>.

São Francisco do Oeste - RN, 13 de dezembro de 2021.

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE

Presidente CPL

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:5F2BD869

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
020/2021 - SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO: ALEXANDRE ADRIEL NERY DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 105.204.244-92. OBJETO: O CONTRATADO fica obrigado à prestação de serviços próprios de Vigia a serem executados numa carga horária de 40 horas semanais. Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), sendo autorizados os descontos de INSS. VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2021, estendendo-se no ínterim a 06 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO - Pelo Contratante, ALEXANDRE ADRIEL NERY DOS SANTOS - Pelo contratado.

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:6916F4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 018/2021 - SEMED

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E VITÓRIA DE LUCENA LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.960/0001-94, com sede na Rua Honório Maciel, 87 - Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 657.127, expedida pela SSP/RN.

CONTRATADA, **VITÓRIA DE LUCENA LIMA**, brasileira, solteira, CPF nº 018.113.974-09, residente e domiciliada à Rua José Maria, nº 50, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 - SEMED

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1 - Pela presente rescisão a CONTRATANTE se vale da cláusula 12.1.7- “Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE” do referido instrumento contratual para promover a rescisão do presente contrato e nada mais havendo a ser reclamado por uma das partes em relação à outra, agora ou no futuro, judicial ou extrajudicialmente, visto que as despesas com relação a tal contratação já foram objeto de liquidação até a data em que os serviços objeto deste contrato rescindendo foram prestadas pela CONTRATADA, ou seja, em 02 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente rescisão de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 02 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Contratante

VITÓRIA DE LUCENA LIMA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:ECB33617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 - SEMED

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E SILAS BERGSTEN DE MEDEIROS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.960/0001-94, com sede na Rua Honório Maciel, 87 - Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANÍBAL**

PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 657.127, expedida pela SSP/RN.

CONTRATADO, **SILAS BERGSTEN DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 053.284.044-59, residente e domiciliado à Rua Professor Manoel Martiniano, nº 315, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 - SEMED

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1 - Pela presente rescisão a CONTRATANTE se vale da cláusula 12.1.7- “Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE” do referido instrumento contratual para promover a rescisão do presente contrato e nada mais havendo a ser reclamado por uma das partes em relação à outra, agora ou no futuro, judicial ou extrajudicialmente, visto que as despesas com relação a tal contratação já foram objeto de liquidação até a data em

que os serviços objeto deste contrato rescindendo foram prestadas pela CONTRATADA, ou seja, em 02 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente rescisão de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 02 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Contratante

SILAS BERGSTEN DE MEDEIROS

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:EE50B50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 - SEMED

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E JOSELIA DOMICIANO MEDEIROS LUCENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.960/0001-94, com sede na Rua Honório Maciel, 87 - Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 657.127, expedida pela SSP/RN.

CONTRATADA, **JOSELIA DOMICIANO MEDEIROS LUCENA**, brasileira, solteira, do CPF nº 079.926.654-06, residente e

domiciliada à Rua Eva Geracina, nº 54, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 - SEMED

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1 - Pela presente rescisão a CONTRATANTE se vale da cláusula 12.1.7- “Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE” do referido instrumento contratual para promover a rescisão do presente contrato e nada mais havendo a ser reclamado por uma das partes em relação à outra, agora ou no futuro, judicial ou extrajudicialmente, visto que as despesas com relação a tal contratação já foram objeto de liquidação até a data em que os serviços objeto deste contrato rescindendo foram prestadas pela CONTRATADA, ou seja, em 06 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente rescisão de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 06 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Contratante

JOSELIA DOMICIANO M. LUCENA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:6DA912DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.263/2021

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de São José de Mipibu/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº

10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de São José de Mipibu/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:58B91AF9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 050 /2021-GP/PMSJM, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, nos órgãos da Administração Pública Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os festejos relativos ao Natal, que são tradicionais em todo mundo, em especial aos países cristãos;

CONSIDERANDO também os festejos do Ano Novo, cuja tradição é comemorada, inclusive na ONU;

CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo causará economia aos cofres públicos e evitará transtornos aos serviços públicos municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, os dias abaixo mencionados, no exercício de 2021:

I – 24 de dezembro – sexta-feira;

II – 31 de dezembro – sexta-feira.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:2E2AD3C0

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE Nº 17/2021

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material diverso, destinado à ornamentação natalina das ruas e praças, localizadas no centro do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de licitação sob a modalidade Convite, tipo Menor Preço por Item.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Moizaniel de Carvalho, 465 - Centro – São José de Mipibu/RN

CONTRATADA: Luminoza Comércio de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 70.047.329/0001-93, situada na Avenida Prudente de Moraes, 1790 – Barro Vermelho – Natal/RN, representada por sua Sócia, Senhora Ana Maria Pinheiro Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 413.273.304- 15 e portadora do RG nº 717.417-ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua João Alves Flor, 3714 - Candelária – Natal/RN.

São José de Mipibu/RN, 02 de dezembro de 2021

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Luminoza Comércio de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia Ltda - EPP

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:792AE464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Termo de aceite entre a SETHAS, aldeias infantis SOS Brasil e município de São José do Campestre/RN, referente ao serviço regionalizado de acolhimento Institucional para criança e adolescente do município, acolhidos no serviço socioassistencial de alta complexidade Casa lar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) do município de São José do Campestre /RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº Lei 094/1997, alterada pela Lei 734/2014, em reunião ordinária realizada no dia 13 de Junho de 2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, situada à Rua Ver. Manoel Cardoso, 121, Centro.

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal do Brasil de 1988 que determina à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurarem com absoluta prioridade, os direitos fundamentais à criança, ao adolescente e ao jovem para que vivam dignamente;

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei nº 8.069/1990 o qual estabelece que toda criança ou adolescente têm o direito de ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n.º 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual instituiu o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, cujas proteções afiançadas são divididas em dois níveis: Proteção Social Básica que tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, a fim de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a Proteção Social Especial cuja finalidade é contribuir com a reconstrução de

vínculos familiares e comunitários mediante as situações de violações de direitos;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, aprovado pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2006, que estabelece diretrizes para a preservação dos vínculos familiares e comunitários, entendendo que família é o núcleo privilegiado para o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes, e rompe com a cultura da institucionalização destes sujeitos de direitos;

CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes, ofertado nas modalidades, casa-lar, república e família acolhedora, devem estar em consonância com a Resolução nº109/2009 do CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS), que integram os serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS;

CONSIDERANDO a formalização das responsabilidades e compromissos do município por meio do termo para acolhimento institucional de crianças e adolescentes de acordo com a LOAS e da resolução da Comissão Intergestores Bibartite-CIB/RN, Conforme pactuado na reunião ordinária da CIB, realizada em 16 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a decisão da plenária na reunião realizada dia 13/12/2021.

Resolve:

Art.1º. APROVAR, o termo de Compromisso que celebram entre si a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Estado do Rio grande do Norte- SETHAS, Aldeias Infantis SOS Brasil e o município de São José do Campestre/RN para o acolhimento regionalizado na modalidade casa lar de crianças, adolescentes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

CMAS de São Jose do Campestre/RN, 13 de dezembro de 2021.

ROBSON CACIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE
Presidente CMAS

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2769D929

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 921/2021, de 09 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de São Jose do Campestre para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 09 de dezembro de 2021, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 22/2021, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A55C76D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal

nº 922/2021, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre ratificação da Lei Municipal nº 300/1979 e 517/2002 instituindo a Escola Pública Municipal denominada Jardelina Freire do Nascimento e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 09 de dezembro de 2021, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 25/2021, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A95F0190

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 922 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre ratificação da Lei Municipal nº 300/1979 e 517/2002 instituindo a Escola Pública Municipal denominada Jardelina Freire do Nascimento e dá outras providências.

O Prefeito faz saber que:

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento no art. 39 e incisos V e VIII do 98 da Lei Orgânica do Município e arts. 205, 206, 208, 210, §2º do art. 211 da Constituição da República.

Art. 1º - Ratifica-se a Lei Municipal nº 300/1979 que criou a Escola Municipal Antônio Lopes Pereira e sua alteração através da Lei Municipal nº 517/2002 que deu nova nomenclatura a Escola Municipal para o nome de Jardelina Freire do Nascimento.

Art. 2º - A Escola Pública Municipal Jardelina Freire do Nascimento o seu ensino é de natureza pública e gratuita, destinada às modalidades de ensino fundamental e de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Desporto poderá destinar cursos complementares do supremo interesse público para a Escola Municipal Jardelina Freire do Nascimento dedicado aos educandos, aos profissionais do magistério e aos munícipes desde que estejam de acordo com os dispositivos dos Arts. 205, 206, 208, 210 e §2º do Art. 211 da Constituição da República.

Art. 4º - Ratifica-se a organização administrativa dos cargos de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Único – Fica instituído um cargo de coordenador pedagógico para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos para a Escola Municipal Jardelina Freire do Nascimento, nos mesmos parâmetros de habilitação e remuneração do existente para a modalidade de Ensino Fundamental.

Art. 5º - Ratificam-se os Regimentos e PPP (Projeto Político Pedagógico) elaborados no decorrer dos anos desde a criação e a renovação pela periodicidade.

Art. 6º - Ratificam todos os atos administrativos e pedagógicos efetuados no âmbito da Escola Municipal Jardelina Freire do Nascimento.

Art. 7º - Ratificam-se todos os períodos letivos exercidos e executados na Escola Municipal Jardelina Freire do Nascimento.

Art. 8º - Estabelece o Grêmio Estudantil da Escola Municipal Jardelina Freire do Nascimento.

§ 1º - O Grêmio Estudantil contará com diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro com um mandato de um ano, não sendo possível a reeleição para o ano subsequente.

§ 2º - As eleições serão através de chapa, eleitos pelo princípio majoritário, através do voto direto, secreto e indevassável, entre os

estudantes do ensino fundamental nos anos finais de 6º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos.

§ 3º - Os estatutos sociais e as eleições do Grêmio estudantil serão regulamentados através de Resolução pelo Conselho Escolar.

Art. 9º - Institui o Conselho de líderes estudantis por sala de aula, pelo período de um ano, nas salas do ensino fundamental do 5º ao 9º ano letivo e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 10 - Fica estabelecido o Conselho Escolar com o fim de orientar, apreciar decisões administrativas de segundo grau, acompanhar o desenvolvimento do ano letivo, analisar as atividades culturais, emitir resoluções internas, estabelecer calendário de reuniões com a presença de pais e responsáveis, acompanhar os programas educacionais e transversais, contribuir com os Conselhos de Controle das Políticas Públicas da Educação, acompanhar as decisões da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, analisar desempenho de professores e servidores, acompanhar os Projetos Políticos Pedagógicos da Escola e pugnar pelo desenvolvimento da educação do Município de São José do Campestre/RN.

§ 1º - O Conselho Escolar será composto dos seguintes membros:

- I – Diretor;
- II – Vice-Diretor;
- III – Um professor do turno vespertino;
- IV – Um professor do turno matutino;
- V – Um professor da EJA;
- VI – Um servidor do turno matutino;
- VII – Um servidor do turno vespertino;
- VIII – Um representante dos pais e responsáveis do turno matutino;
- IX – Um representante dos pais e responsáveis do turno vespertino;
- X – Um representante dos estudantes indicados pela direção do Grêmio estudantil.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Escolar será de dois anos, nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Educação e Desporto.

§ 3º - A posse dos membros do Conselho Escolar será na presença do Secretário Municipal de Educação e Desporto e do Prefeito Municipal.

§ 4º - As reuniões do Conselho Municipal serão realizadas a cada três meses, registradas em ata, convocado por edital afixado no átrio da Escola Municipal Jardelina Freire do Nascimento e os representantes dos pais e responsáveis por carta.

§ 5º - O Regimento Interno do Conselho Escolar será aprovado pela maioria absoluta dos seus membros, através de Resolução.

Art. 11 - Autoriza-se o Prefeito Municipal erigir através de Decreto sobre o novo Regimento Interno de funcionamento da Escola Municipal Jardelina Freire do Nascimento.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Lei Municipal nº 326/1983.

Art. 13 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 09 de dezembro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:51A84DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2021 - GP

São José do Campestre/RN, 13 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à servidora **LUCILENE BEZERRA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativa, matrícula nº 000077-9, do quadro efetivo deste Poder Executivo Municipal, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o Município, nos termos da Cooperação Técnica e Administrativa nº 055/2015-PGJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:6D224AD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 353/2021, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	10 de dezembro de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de dezembro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:782BA492

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 354/2021, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **DANIEL GOMES AS SILVA NETO**

Cargo/Função: Chefe de Setor

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de dezembro de 2021.	150,00	75,00

TOTAL

R\$75,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de dezembro de 2021.

FILIPPE CAMPOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:EED84DDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**

PORTARIA Nº 007 EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

ART. 1º Designar o (a) senhor (a) **Francisco Clébio de Figueiredo**, para a função de **Coordenador Geral do Projovem Campo – Saberes da Terra**, edição 2021.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

CELINA MARIA DE FREITAS CARVALHO

Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEDUC
São Miguel – RN
Port. nº 004/2021

Publicado por:

Celina Maria de Freitas Carvalho
Código Identificador:E9124694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor CESAR RAFAEL DA SILVA SOUZA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Transporte, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:CD0E36F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DA TP 006

PRESIDENTE DA CPL E MEMBROS
RESULTADO FINAL DA TP 006/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município São Pedro/RN torna público que a **Tomada de Preços N.º 006/2021**, objetivando a **contratação de empresa para Pavimentação em Paralelepípedo sobre Colchão de Areia espessura 20 cm (vinte centímetros) rejuntado com Argamassa de Cimento e Areia em**

Ruas nas Comunidades de Lagoa Grande e Lagoa de Fora no Município de São Pedro/RN, cuja sessão para abertura dos **Envelopes de Propostas** foi realizada no dia **26 de novembro de 2021 às 09:00 (nove) horas**, e publicado a Ata da Sessão na íntegra no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN**, no dia **29/11/2021 - Edição 2660**, e após transcorrido o prazo para contestações, a empresa licitante **Girassol Construções e Serviços Eireli - CNPJ - 08.570.061/0001-04** foi declarada **vencedora** do certame por ter apresentando a proposta mais vantajosa para o Município com o **valor global de R\$ 285.431,95 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**. São Pedro/RN, em 10 de dezembro de 2021.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.

Presidente.

Publicado por:

Antônio Lopes Neto
Código Identificador:A13DEA4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO 012

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PP SRP 012/2021

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços nº 012/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem como objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Tratamento e Destinação Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **27 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail (**cplpmsp34@gmail.com**).

São Pedro/RN, em 13 de dezembro de 2021.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:

Antônio Lopes Neto
Código Identificador:A2FF2BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO 013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PP SRP 013/2021

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços nº 013/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem como objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Operação de Transbordo, Transporte e Destinação Final em Aterro Sanitário ou Usina de Compostagem/Reciclagem de Lixo de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU Domiciliares e Comerciais do Município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **27 de dezembro de 2021, às 11:00 (onze) horas (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail (**cplpmsp34@gmail.com**)

. São Pedro/RN, em 13 de dezembro de 2021.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:74CE1203

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: LUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.

CNPJ: 34.847.189/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA ILUMINAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:A0C53A5A

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO DA TP 006**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

OBJETO: contratação de empresa para Pavimentação em Paralelepípedo sobre Colchão de Areia espessura 20 cm (vinte centímetros) rejuntado com Argamassa de Cimento e Areia em Ruas nas Comunidades de Lagoa Grande e Lagoa de Fora no Município de São Pedro/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2021, no Gabinete desta Prefeitura, por despacho da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada de promover a Licitação Pública de que trata a **Tomada de Preços nº 006/2021**, com base no Parecer da CPL, o **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - Miguel Cabral Nasser**, resolve **ADJUDICAR** a presente licitação a empresa licitante **Girassol Construções e Serviços Eireli - CNPJ - 08.570.061/0001-04**, no valor global de **R\$ 285.431,95 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**. São Pedro/RN, em 10 de dezembro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:8637AA35

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TP 006**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

OBJETO: contratação de empresa para Pavimentação em Paralelepípedo sobre Colchão de Areia espessura 20 cm (vinte centímetros) rejuntado com Argamassa de Cimento e Areia em Ruas nas Comunidades de Lagoa Grande e Lagoa de Fora no Município de São Pedro/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à **Tomada de Preços nº 006/2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, a proposta da empresa licitante **Girassol Construções e Serviços Eireli - CNPJ - 08.570.061/0001-04**, no valor global de **R\$ 285.431,95 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**. São Pedro/RN, em 10 de dezembro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:AEF1BD5C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TP 006**

**EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006 2021**

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO/VALOR:

Girassol Construções e Serviços Eireli.

CNPJ - 08.570.061/0001-04.

R\$ 285.431,95 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO: contratação de empresa para Pavimentação em Paralelepípedo sobre Colchão de Areia espessura 20 cm (vinte centímetros) rejuntado com Argamassa de Cimento e Areia em Ruas nas Comunidades de Lagoa Grande e Lagoa de Fora no Município de São Pedro/RN.

BASE LEGAL:

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - Obras e Instalações.

VIGENCIA: 05 (cinco) meses contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

São Pedro/RN, em 10 de dezembro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:68FB0959

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO DA TP 007**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

OBJETO: contratação de empresa para os serviços de pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Estradas Vicinais na Comunidade de Pedra Branca no Município de São Pedro/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2021, no Gabinete desta Prefeitura, por despacho da Senhora Presidente da Comissão

Permanente de Licitação - CPL, encarregada de promover a Licitação Pública de que trata a **Tomada de Preços nº 007/2021**, com base no Parecer da CPL, o **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - Miguel Cabral Nasser**, resolve **ADJUDICAR** a presente licitação a empresa licitante **AGC Construções e Empreendimentos Ltda. - CNPJ - 00.999.591/0001-52**, no valor global de **R\$ 306.048,04** (trezentos e seis mil quarenta e oito reais e quatro centavos).

São Pedro/RN, em 10 de dezembro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:4817708E

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TP 007**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

OBJETO: contratação de empresa para os serviços de pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Estradas Vicinais na Comunidade de Pedra Branca no Município de São Pedro/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à **Tomada de Preços nº 007/2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, a proposta da empresa licitante **AGC Construções e Empreendimentos Ltda. - CNPJ - 00.999.591/0001-52**, no valor global de **R\$ 306.048,04** (trezentos e seis mil quarenta e oito reais e quatro centavos).

São Pedro/RN, em 10 de dezembro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:FC4C3AC1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TP 007**

**EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007 2021**

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO/VALOR:
AGC Construções e Empreendimentos Ltda.
CNPJ - 00.999.591/0001-52.
R\$ 306.048,04 (trezentos e seis mil quarenta e oito reais e quatro centavos).
OBJETO: contratação de empresa para os serviços de pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Estradas Vicinais na Comunidade de Pedra Branca no Município de São Pedro/RN.
BASE LEGAL:
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - Obras e Instalações.
VIGENCIA: 05 (cinco) meses contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

São Pedro/RN, em 10 de dezembro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:6E286CBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20210338**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

CONTRATADA: TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 16.737.759/0001-91, estabelecida à RUA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 26, NAZERÁ, Natal-RN, CEP 59062-290, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA, residente na RUA SÃO LUIZ, 40, BOM PASTOR, Natal-RN, CEP 59060-260, portador do(a) CPF 077.050.294-64

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 027/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE OXIGENIO MEDICINAL

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 1340/2021 e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a modificação da rubrica orçamentária para pagamento da despesa.

Passando de:

Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

Para:

Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:97B97AAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20210130**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de

Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000

CONTRATADA: LC COMERCIAL EIRELI. inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 32.281.300/0001-82, estabelecida à R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 005/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 390/2021 e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a modificação da rubrica orçamentária para pagamento da despesa.

Passando de:

Exercício 2021 Atividade 0606.133920029.2.025 Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

Para:

Exercício 2021 Atividade 0606.133920029.2.025 Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 12.361.0025.2.013 Manut. Da Educação Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2C0CDFCA

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 18110011**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: **24.206.617/0010-17**) referente ao empenho nº 18110011, datado em **18/11/2021**, estimado no valor de R\$ **3.522,00** (Três Mil E Quinhentos E Vinte E Dois Reais), referente a nota fiscal nº **7545**, no valor de R\$ **311,11** (Trezentos e Onze Reais e Onze Centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B , está sendo frequentemente usado para Melhoramento das Estradas Vicinais , para atender melhor do homem do campo, , essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D1BA546D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03110021**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: **24.206.617/0010-17**) referente ao empenho nº 03110021, datado em **03/11/2021**, estimado no valor de R\$ **6.528,00** (Seis Mil E Quinhentos E Vinte E Oito Reais), referente a nota fiscal nº **7519**, no valor de R\$ **2.012,80** (Dois Mil E Doze Reais E Oitenta Centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B , está sendo frequentemente usado para Melhoramento das Estradas Vicinais , para atender melhor do homem do campo, , essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F8E2FCF0

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110026**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01110026, datado em 01/11/2021, no valor de R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais), correspondente a nota fiscal nº 7510, no valor de R\$ 2.415,36 (dois mil quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S-10 destinados ao veículo de placa OJZ-7730, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: transporte de insumos e demais apoio aos prédios públicos do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:159BEFA4

GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110028**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01110028, datado em 01/11/2021, no valor de R\$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais), correspondente a nota fiscal nº 7511, no valor de R\$ 1.912,90 (mil novecentos e doze reais e noventa centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel comum destinados ao veículo de placa PAC-0000, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: recuperação das estradas, açudes, barreiros e demais apoio aos prédios públicos do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A5DAB7DE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 297, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORA

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e § 1º, Art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, sem ônus para o Poder Judiciário, a Servidora **KÉCIA CRISTINA RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora do CPF 100.790.884-06, Matrícula nº 000734, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções no Fórum da Comarca de Florânia/RN, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022 (um ano), conforme solicitação feita pelo representante legal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 06 de dezembro de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:77B9D481

GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 18110025**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 18110025, datado em 18/11/2021, no valor de R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais), correspondente a nota fiscal nº 7548, no valor de R\$ 4.977,76 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S-10 destinados ao veículo de placa OJZ-7730, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: transporte de insumos, recuperação das estradas vicinais do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:00EF7F22

GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 18110026**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 18110026, datado em 18/11/2021, no valor de R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais), correspondente a nota fiscal nº 7547, no valor de R\$ 293,50 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S10 destinado ao veículo de placa OWE-6650, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: abastecimento dos prédios públicos e demais apoio aos prédios públicos do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:39FFEC64

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 18110027**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 18110027, datado em 18/11/2021, no valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), correspondente a nota fiscal nº 7549, no valor de R\$ 872,16 (oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel comum destinado ao veículo de placa PAC-0000, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: recuperação das estradas, açudes, barreiros e demais apoio aos prédios públicos do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FDE5E2F9

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 19100021**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 19100021, datado em 19/10/2021, no valor de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), correspondente a nota fiscal nº 7483, no valor de R\$ 440,64 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S-10 destinados ao veículo de placa OWE-6650, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: abastecimento dos prédios públicos do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AF214493

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110020**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 01110020, datado em 01/11/2021, empenhado no valor de R\$ 1.391,05 (MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7508, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa QGS – 8053. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de DEZEMBRO de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C64C8844

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110021**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 01110021, datado em 01/11/2021, empenhado no valor de R\$ 1.345,76 (MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7512, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa QGC – 3075. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de DEZEMBRO de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D3CB7DCD

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 18110005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 18110005, datado em 18/11/2021, empenhado no valor de R\$ 1.800,90 (MIL, OITOCENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7546, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa QGS – 8053. Com intuito de

evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justificando-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de DEZEMBRO de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BED571AB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 18110020

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 18110020, datado em 18/11/2021, empenhado no valor de R\$ 834,90 (OITICENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7554, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa QGC – 3075. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de DEZEMBRO de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F85B231A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho nº 84, Centro, São Vicente – RN, neste ato representado pela sua Prefeita **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.557.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada neste Município, aqui denominado CEDENTE, e do outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TJRN**, inscrita no CNPJ 08.546.459/0001-05, com sede na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, 59.025-3000, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Expedito Ferreira de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 112.234 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 056.053.774-34, denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

Art. 1º Este Termo tem como objetivo a cessão da servidora KÉCIA CRISTINA RIBEIRO, Matrícula nº 000734, para prestar serviço ao órgão cessionário.

Art. 2º Esta cessão terá sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes.

Art. 3º A referida servidora será cedida sem ônus para o órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º O órgão CESSIONÁRIO deverá obedecer a **Lei Municipal nº 258/1998** denominada de Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN, nos termos dos **Artigos 125-A e 125-E**, *in verbis*:

Art. 125-A. *Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder servidor público ocupante de cargo de caráter efetivo, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, em havendo interesse da Administração, com ou sem ônus da remuneração para o ente cedente. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019).*

Art. 125-E. *O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão cessionário (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019).*

Art. 5º Em caso de necessidade e mediante solicitação, a servidora poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo.

Art. 6º A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – FEMURN, o que será providenciado pelo CEDENTE.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 06 de dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal de São Vicente/RN

Testemunhas:

NOME: CPF:

NOME: CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C97F15E5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 19100033

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços PARELHAS GÁS (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao **empenho estimado nº 19100033**, datado em 19/10/2021, conforme nota fiscal nº 7488 no valor de R\$ 1.191,36 (um mil cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador á aquisição de combustíveis, o fornecimento poderá ser interrompido e os serviços administrativos ficarão prejudicados, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0C0941A1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 18110012

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços PARELHAS GÁS (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao **empenho estimado nº 18110012**, datado em 18/11/2021, conforme nota fiscal nº 7558 no valor de R\$ 2.453,66 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador á aquisição de combustíveis, o fornecimento poderá ser interrompido e os serviços administrativos ficarão prejudicados, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CD4C5227

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110044

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços PARELHAS GÁS (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao **empenho estimado nº 01110044**, datado em 01/11/2021, conforme nota fiscal nº 7521 no valor de R\$ 1.822,40 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador á aquisição de combustíveis, o fornecimento poderá ser interrompido e os serviços administrativos ficarão prejudicados, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:54543E7A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 22110027

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, CNPJ 33.592.176/0001-39**, empenho nº 22110027, datado em 22/11/2021, referente a nota fiscal nº 001.056, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais). No caso sob análise, verifica-se o material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor,

podará acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:84D20EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 19100018

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 19100018 datado em 19/10/2021, no valor Empenhado de R\$ 1.551,00 (um mil quinhentos um reais), correspondente a nota fiscal nº 7482, no valor R\$ 1.225,29 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator new holland OTT 3840, Lotado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra preparação do solo para o plantio de vazante, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/12/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:40A45BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110018

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01110018 datado em 01/11/2021, no valor Empenhado de R\$ 4.136,00 (Quatro mil cento e trinta e seis reais), correspondente a nota fiscal nº 7534, no valor R\$ 480,81 (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator new holland OTT 3840, Lotado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá

ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra preparação do solo para o plantio de vazante, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/12/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8559C608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01110019 datado em 01/11/2021, no valor Empenhado de R\$ 6.204,00 (Seis mil duzentos e Quatro reais), correspondente a nota fiscal nº 7507, no valor R\$ 594,55 (Quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Budny 1054, Lotado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra preparação do solo para o plantio de vazante, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/12/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7DBCF3DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 18110024**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 18110024 datado em 18/11/2021, no valor Empenhado de R\$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), correspondente a nota fiscal nº 7574, no valor R\$ 1.606,32 (um mil seiscentos e seis reais e Trinta e dois centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Budny 1054, Lotado, à frota da

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra preparação do solo para o plantio de vazante, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/12/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F362E2B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 26110006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VITORIAS A. LIMA (CNPJ: 10.847.003/0001-19) referente ao empenho de nº. 26110006, datado em 26/11/2021, no valor Empenhado de R\$ 529,93 (Quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), correspondente a nota fiscal nº 1.211, no valor R\$ 529,93 (Quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Gênero Alimentícios destinados a Reunião com Agricultores como Representantes das Associações Rurais e Emater Local, através, da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Gênero Alimentícios, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Reunião com Associações e Emater Para o cadastro de corte de terra e Inscrição do Garantia safra para atender os Agricultores Familiares do Nosso Município São Vicente / RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/12/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EA088124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03110025**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor, PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 03110025, datado em 03/11/2021, no valor estimado de R\$ 1.941,00 (mil, novecentos e quarenta e um reais), referente nota fiscal nº 000.007.504, no valor de 627,59 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da

implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULELAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, “a criança e o adolescente é prioridade absoluta”.

Dessa forma, justifica-se a real necessidade de um veículo disponível para atuação do Conselho Tutelar, uma vez que, que é o meio mais eficaz de verificar com agilidade uma ocorrência de violação de direitos contra crianças e adolescentes. Pois, os conselheiros precisam se deslocar e percorrer muitos pontos no município na zona urbana e rural, sem o veículo, ocorrências envolvendo menores poderão ficar sem registros, bem como, sem o devido atendimento, o que poderia resultar em negligência por parte do órgão e da administração pública. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B34CFC5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 18110010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor, PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 18110010, datado em 18/11/2021, no valor estimado de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), referente nota fiscal nº 000.007.541, no valor de 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULELAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, “a criança e o adolescente é prioridade absoluta”.

Dessa forma, justifica-se a real necessidade de um veículo disponível para atuação do Conselho Tutelar, uma vez que, que é o meio mais eficaz de verificar com agilidade uma ocorrência de violação de direitos contra crianças e adolescentes. Pois, os conselheiros precisam se deslocar e percorrer muitos pontos no município na zona urbana e rural, sem o veículo, ocorrências envolvendo menores poderão ficar sem registros, bem como, sem o devido atendimento, o que poderia resultar em negligência por parte do órgão e da administração pública. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:878A37B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02120004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento a empresa JUCURUTU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ 34.307.903/0001-31) referente empenho nº 02120004, datado em 02/12/2021, no valor de R\$ 3.201,98 (três mil, duzentos e um reais e noventa e oito centavos). Referente nota fiscal nº 1.885, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de construção para execução de pequenos reparos e reformas no prédio onde funciona o centro de referencia de assistência social – CRAS, Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Dezembro de 2021.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E1E0B5A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 29110005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento a empresa JUCURUTU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ 34.307.903/0001-31) referente empenho nº 29110005, datado em 29/11/2021, no valor de R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos). Referente nota fiscal nº 1.876, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de construção para benefícios eventuais emergências através da lei municipal 642, de 29/11/2021, que estabelece benefícios eventuais e emergenciais na política Municipal de Assistência Social. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Dezembro de 2021.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6E52C6BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 042/2021-SMAS, DE 24 DE NOVEMBRO DE
2021.**

Concede diária(s) a VILMA SOARES SANTANA DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária a servidora VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, Mat. 1086, ocupante da função de COORDENADORA DE PROGRAMAS E SOCIAIS E ACÇÃO COMUNITARIA deste Município, para **COMPARECER A SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL (SETHAS/RN), NA COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CODES, PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DO PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR, NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N – LAGOA NOVA - NATAL/RN**, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de Novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1D28D077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 046/2021-SMAS, DE 25 DE NOVEMBRO DE
2021.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária ao servidor JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA, Mat. 899, ocupante da função de MOTORISTA deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA NA JUSTICA FEDERAL EM CAICO RN, LOCALIZADO NO COMPLEXO JUDICIARIO, NA RUA FELIPE GUERRA, 179 - CAICÓ/RN, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2021**, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de Novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:080F7E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 048/2021-SMAS, DE 29 DE NOVEMBRO DE
2021.**

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária ao servidor JOSENILSON SOARES VICENTE, Mat. 301, ocupante da função de MOTORISTA deste Município, para **TRANSPORTAR CONSELHEIRA TUTELAR JUNTAMENTE COM ADOLESCENTE PARA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DE NATAL/RN, UNIDADE III, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021**, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de Novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3F5552B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 049/2020-FMAS, DE 29 DE NOVEMBRO DE
2021.**

Concede diária(s) a JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária a servidora JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA, Mat. 1011, ocupante da função de CONSELHEIRA TUTELAR deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **ACOMPANHAR ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E COM PODER PÁTRIO DESTITUÍDO PARA RETORNO Á UNIDADE III DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM NATAL/RN**, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de novembro de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D5636421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 050/2020-FMAS, DE 29 DE NOVEMBRO DE
2021.**

Concede diária(s) a MARIA EDUARDA TATIANE FERNANDES BALBINO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLUÇÃO

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora MARIA EDUARDA TATIANE FERNANDES BALBINO, Mat. 1010, ocupante da função de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **ACOMPANHAR ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E COM PODER PÁTRIO DESTITUÍDO PARA RETORNO Á UNIDADE III DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de novembro de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:262176AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 23110007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento a empresa MICROFACIL INFORMATICA LTDA (CNPJ 08.010.923/0001-36) referente empenho nº 23110007, datado em 23/11/2021, no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais). Referente nota fiscal nº 15297, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULELAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, “a criança e o adolescente é prioridade absoluta”.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6B6619C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 08110005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento a empresa CURRAIS NOVOS COMERCIAL DE GÁS (CNPJ 01.352.761/0001-75) referente empenho nº 08110005, datado em 08/11/2021, no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais). Referente nota fiscal nº 9.394, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO CARGA DE GAS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULELAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, “a criança e o adolescente é prioridade absoluta”.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2020.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AF8F4C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 09110010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento a empresa MARAIZA FATIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI (CNPJ 29.700.782/0001-53) referente empenho nº 09110010, datado em 09/11/2021, no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais). Referente nota fiscal nº 193, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE AGUA POTAVEL. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULELAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, “a criança e o adolescente é prioridade absoluta”.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ECF5F056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 30110016**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento a empresa MARIA DAS VITORIAS A. LIMA ME (CNPJ 10.847.003/0001-19) referente empenho nº 30110016, datado em 30/11/2021, no valor de R\$ 812,44 (oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavo). Referente nota fiscal nº 1.206, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8F18CA7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 10110023**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento a empresa MARIA DAS VITORIAS A. LIMA ME (CNPJ 10.847.003/0001-19) referente empenho nº 10110023, datado em 10/11/2021, no valor de R\$ 434,52 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Referente nota fiscal nº 1.189, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:299A548A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DO CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Resolução Nº 003/2021 DO CMAS

APROVA O TERMO DE ACEITE PARA ADESÃO
AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA-LAR
COM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS, em reunião extraordinária no dia 13 de Dezembro de 2021
e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 247, de 06
de Junho de 1997.**

, RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Termo de Aceite para adesão ao serviço de acolhimento institucional na modalidade casa-lar com o município de São Vicente/RN.

HILDA TOSCANO BARBOSA DE ARAÚJO

Presidente do CMAS

Com divulgação em meios de comunicação.

São Vicente-RN, 13 de Dezembro de 2021.

HILDA TOSCANO BARBOSA DE ARAÚJO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B8D90A83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 24110003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ: 36.342.832/0001-33) referente ao empenho Nº 24110003, datado em 31/08/2021, no valor de R\$ 184,00 (Cento e Oitenta e Quatro Reais), referente a nota fiscal Nº 218, no valor de R\$ 184,00 (Cento e Oitenta e Quatro Reais). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes as aquisições de materiais esportivos destinados ao ginásio Faustinao e Metodão. Deste modo, no intuito de evitar a suspensão dos fornecimentos destes produtos, visto que tais demandas são de extrema necessidade, justifica-se a referida quebra de ordem cronológica.

Assim, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Por fim determino a publicação deste termo para que o mesmo surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento.

São Vicente/RN, 13 de Dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BE8FC07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 24110005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ: 36.342.832/0001-33) referente ao empenho Nº 24110005, datado em 31/08/2021, no valor de R\$ 2.030,00 (Dois Mil e Trinta Reais), referente a nota fiscal Nº 219, no valor de R\$ 2.030,00 (Dois Mil e Trinta Reais). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes as aquisições de materiais esportivos destinados ao ginásio Faustinao e Metodão. Deste modo, no intuito de evitar a suspensão dos fornecimentos destes produtos, visto que tais demandas são de extrema necessidade, justifica-se a referida quebra de ordem cronológica.

Assim, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Por fim determino a publicação deste termo para que o mesmo surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento.

São Vicente/RN, 13 de Dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FOCE348A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110029**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 01110029, datado em 01/11/2021, estimado no valor de R\$ 5.176,00 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), referente nota fiscal nº. 7526, datada em 17/11/2021. No valor de R\$ 1.856,89 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGU- 2D18, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DBEE7CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 18110017**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº.18110017, datado em 18/11/2021, estimativo no valor de R\$ 4.830,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS), referente nota fiscal nº.7564, datada em 02/12/2021, no valor de R\$ 1.255,80 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa NNW-8956, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Dezembro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6F6E702D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110032**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 01110032, datado em 01/11/2021, estimado no valor de R\$ 5.176,00 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), referente nota fiscal nº. 7533, datada em 17/11/2021. No valor de R\$ 2.866,21 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGN - 7419, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B5820A4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110033**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 01110033, datado em 01/11/2021, estimativo no valor de R\$ 5.176,00. (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), referente nota fiscal nº.7529, datada em 17/11/2021. No valor de R\$ 989,91 (NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa NNW-8956, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Dezembro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:490A7A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110034**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 01110034, datado em 01/11/2021, estimativo no valor de R\$ 5.176,00 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), referente nota fiscal nº. 7525, datada em 17/11/2021 valor de R\$ 2.025,11 (DOIS MIL, VINTE E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa OJX – 7127, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3D4B8DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110030**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 01110030, datado em 01/11/2021, estimado no valor de R\$ 5.176,00 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), referente nota fiscal nº. 7524. Datada em 17/11/2021. No valor de R\$ 2.380,96 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS). No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGS-8F36, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Dezembro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:96152A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 18110015**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 18110015, datado em 18/11/2021, estimado no valor de R\$ 4.830,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS), referente nota fiscal nº. 7573, datada em 02/12/2021. No valor de R\$ 890,10 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGN - 7429, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Dezembro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:61DD0635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 18110013**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 18110013, datado em 18/11/2021, estimado no valor de R\$ 4.830,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS), referente nota fiscal nº.7565. Datada em 02/12/2021. No valor de R\$ 2.725,50 (DOIS MIL, SETESSENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGU- 2D18, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Dezembro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AE84CE5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110031**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 01110031, datado em 01/11/2021, estimativo no valor de R\$ 5.176,00 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), referente nota fiscal nº. 7523, datada em 17/11/2021. No valor de R\$ 498,19 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGN - 7429, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Dezembro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:05EE90BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110035**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 01110035, datado em 01/11/2021, estimativo no valor de R\$ 6.528,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS), referente nota fiscal nº.7527, datada em 17/11/2021. No valor de R\$ 1.365,44 (HUM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa RGG-7E76, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 Dezembro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F43487C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 360/2021-FMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **10 (DEZ) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 01 (uma) DIÁRIA (S) DE 1/3 CADA** ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 10 (dez) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 991,66 (novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de dezembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:649083E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02090004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (CNPJ: 32.127.100/0001-70) referente empenho nº. 02090004, datado em 02/09/2021, no valor de R\$ 1.499,30 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº.1181. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de medicamentos injetáveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se pela necessidade do fornecimento de materiais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/12/2021.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:644C6A17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 13080004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME (CNPJ: 07.366.605/0001-40) referente empenho nº. 13080004, datado em 13/08/2021, no valor de R\$ 4.971,94 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº.3419. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de laboratório. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as demandas do laboratório municipal de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/12/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:26CDB0B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 29110006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ: 12.138.487/0001-52) referente empenho nº. 29110006, datado em 29/11/2021, no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), referente nota fiscal nº 4384. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais M.I.S. Necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/12/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A52F8A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 13100021**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente empenho nº. 13100021, datado em 13/10/2021, no valor de R\$ 1.000,19 (HUM MIL REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), referente nota fiscal nº.818. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de limpeza. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/12/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CADC41A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110014**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES SAMU REGIONAL (CNPJ: 19.812.128/0001-88), referente empenho nº. 01110014, datado em 01/11/2021, no valor de R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 587. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referente à prestação de serviços de atendimentos móvel de urgência e emergência - SAMU. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes e situação de urgência e emergência do município para hospitais da região. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/12/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3B7967F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 19100002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 33.886.742/0001-15) referente empenho nº. 19100002, datado em 19/10/2021, no valor de R\$ 550,00

(QUINHETOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº.853. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de medicamentos injetáveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se pela necessidade do fornecimento de materiais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/12/2021.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3CCB2419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 17110005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE EIRELI (CNPJ: 27.029.083/0001-06) referente empenho nº. 17110005, datado em 17/11/2021, no valor de R\$ 448,60 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 5021. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de medicamentos especiais. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se pela necessidade do fornecimento de materiais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/12/2021.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:37BA028F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20090001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 16.737.759/0001-91) referente empenho nº. 20090001, datado em 20/09/2021, no valor de R\$ 4.645,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), referente nota fiscal nº. 6196. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gás oxigênio. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública

municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se pela necessidade do fornecimento de oxigênio para manutenção da UNIDADE MISTA DE SAÚDE do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/12/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9E6288E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 04010009/16**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN CONTRATADO: JOSÉ ELVITON NASCIMENTO AMARO DE SANTANA – CPF 708.021.624-95

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991 –**DATA:** 13 de dezembro de 2021. –**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e José Elvton Nascimento Amaro de Santana – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:F8B327E3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 127.004/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN CONTRATADA: Cleyanne Pereira de Freitas – CPF: 701.001.494-99. **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991 –**DATA:** 13 de dezembro de 2021. –**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Cleyanne Pereira de Freitas – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:BA74DD4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 900/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 900/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Serra do Mel para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, VI e art. 101, I, § 1º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel. **Faço** saber que a Câmara Municipal de Serra do Mel aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO**

Art.1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Serra do Mel para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022/2025), em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – objetivo – declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;

II – meta – declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo;

III – indicador – instrumento gerencial que permite a mensuração de desenho de programa em relação à meta declarada;

IV – programa – instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

V – atividade – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII – operação especial – despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII – ação – o conjunto de operações cujo produto contribuem para os objetivos do programa;

IX – produto – bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

X – meta – quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada;

XI – índice – quantidade realizada atualmente (índice recente) e quantidade planejada para aplicação ideal do plano (índice final);

XII – encargos especiais – programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos demais programas da administração pública.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO**

Art. 3º - O Plano Plurianual (PPA 2022-2025) reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas.

Parágrafo único – A cada programa finalístico será associada uma unidade responsável, um objetivo e uma meta.

Art. 4º - Integram o Plano Plurianual (PPA 2022-2025):

I – identificação de programas;

II – ações integrantes do programa;

III – proposta de programas setoriais – identificação de ações;

IV – detalhamento do programa;

V – programas finalísticos;

VI – ações por funções e subfunções;

VII – resumo dos programas finalísticos por áreas de resultado.

**CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO DO PPA COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

Art. 5º - Os programas do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de abertura de créditos adicionais especiais.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 6º - Para fins do disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2022-2025, será incluído no valor global dos programas.

Parágrafo Único – As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos de que trata o **caput**, para o ano de sua vigência.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA 2022-2025), em ato próprio, para:

I – conciliar com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025) as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de abertura de créditos adicionais e poderá, para tanto:

Alterar o valor global do programa;

Adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;

Revisar ou atualizar as metas; e

Revisar ou atualizar os investimentos plurianuais em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global previsto para os investimentos discriminados nesta alínea;

II – alterar metas, e

III – incluir, excluir ou alterar:

A unidade responsável por programa;

O valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Serra do Mel/RN, em 13 de dezembro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:692199B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 310/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CARTORIO DO OFICIO UNICO DE SERRA DO MEL para a Contratação de serviços de Cartório para prestação de serviços notariais para realizar atos cartorários em geral (autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros) necessários à administração pública, que será regido pelas disposições legais, notadamente a Lei nº 8.666/93, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos., no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de Dezembro de 2021.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:A033BD9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATUAL TP 01/2017**

Extrato do Sétimo Aditamento de prazo Contratual TP 01/2017

Sétimo Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 021601/2017 TP **001/2017**. Contrato de execução de Serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **COSTA & CRISPINIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 23.430.425/0001-36**. Com sede na Rua Oiticicas nº 08 Bairro: Costa e Silva – CEP: 59.625-440, Mossoró-RN. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à **Contratação de empresa de para realizar Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Jurídica (para consultoria administrativa e representação em contenciosos administrativos e judiciais junto ao Tribunal de Contas do Estado, bem como as três instância do poder judiciário)**, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 03 (três) meses, a partir do dia 13 de Dezembro de 2021, até o dia 13 de Março de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 10 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:D9094305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 004/2018**

Extrato do Sétimo Aditamento de prazo Contratual INEXIGIBILIDADE 004/2018

Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 052804/2018 **INEXIGIBILIDADE 004/2018**. Contrato de execução de Serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS CNPJ: 09.199.046/0001-56**, com sede na Rua dos Nelson Geraldo Freire, nº 1567, Lagoa Nova, CEP: 59.064-160, Natal/RN. O presente termo tem por objeto a Prorrogação de prazo à Contratação de empresa para prestar **Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídico-Tributária de Apoio à Administração, Visando a revisão dos Valores declarados pelas empresas que realizam circulação de mercadorias no Estado do Rio Grande do Norte com vista a obter a correta movimentação originaria de ICMS a partir de operações realizadas no Município de Serra do Mel/RN**, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de Janeiro de 2022, até o dia 30 de Junho de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 10 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:C19B1F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº65/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, E A EMPRESA M GUEDES DUARTE

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº65/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, E A EMPRESA M GUEDES DUARTE

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, pessoa jurídica pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Aristeu Costa, 13 Vila Brasília, Serra do Mel RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Josivan Bibiano de Azevedo, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M GUEDES DUARTE**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Mucio Galvão,426, Barro Vermelho, Natal-RN, inscrita no CNPJ 16.888.577/0001-11, seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e da Lei 10.520 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021, pelos termos da proposta da contratada datada de 07 de dezembro de 2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de **SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA** no que é inerente aos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo Município de Serra do Mel/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Os quantitativos previstos neste instrumento poderão, conforme conveniência e necessidade da Administração, ser alterados nos termos do edital Pregão Presencial no 25/2021, e na Legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do **Pregão Presencial nº. 25/2021** e seus Anexos, a **Proposta da Contratada** e demais peças que constituem o **Processo Nº. 3.261/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente contrato importa o Valor Total de **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, onde a Contratante pagará a Contratada, mensalmente, o valor de **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor no ato de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

Ficará sob a responsabilidade da Contratante a publicação do Extrato deste termo de Contrato, para confirmação de sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições do Contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.

Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços de acordo com as especificações nele contidas.

Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE;

A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;

Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto;

Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário, de forma a atender com maior qualidade, eficiência, eficácia e pontualidade

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

A Contratante obriga-se a:

3.18 Fornecer ao CONTRATADO, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do serviço a ser prestado;

3.19 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.20 Rejeitar, no todo, ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

3.21 Designar um servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços objeto deste instrumento, de acordo com a Lei. 8.666/93 e posteriores alterações;

3.22 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) da CONTRATADA, de acordo com o pactuado.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução dos serviços elencados neste edital encontram-se previstos no PPA, na LDO e compatível com o

Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2020, com a seguinte Dotação Orçamentária:

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.001	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal da Casa Civil
2002	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.35.00	ELEMENTO DE DESPESA	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15300000	FONTES	Transferência da União referente aos royalties do petróleo
10010000	FONTES	Recursos Ordinários.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa;

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial nº **25/2021** e a proposta/planilha final de preços da empresa vencedora.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 08 de dezembro de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Pela Contratante

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Sócia- Administradora

Pela Contratada

Testemunhas:

1ª ALINE MUNIZ MAIA
_____ - CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA
_____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:FF945739

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROC. ADMIN. Nº
2105100002 CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO, o distrato do contrato administrativo nº 032/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2105100002 e Tomada de Preços nº 003/2021 entre o Município de Serra Negra do Norte/ RN e a empresa: **CONSTRUTORA CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 35.286.707/0001-90, cujo objeto é a execução da obra de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Serra Negra do Norte/ RN;

CONSIDERANDO ainda, a convocação da empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME** portador do CNPJ nº 28.240.229/0001-12 Inscrição Estadual nº 20.475.757-6, sediada na Rua Capitão José Severino, 295-B, Centro, Patu/RN, CEP: 59770-000;

CONSIDERANDO também, que diante da inércia da empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME**, cabe ao Município fazer a convocação das ofertas subsequentes, na ordem de classificação para que atenda ao edital. É o que diz no item editalício nº 23.3, que assim prevê:

23- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

23.3. *É facultado ao Município de Serra Negra do Norte/ RN, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação no art. 81 da Lei nº 8.666/93.*
- Grifei.

CONSIDERANDO por fim, a necessidade da contratação o mais breve possível para que o Município não corra o risco de perder os recursos destinados à execução da referida obra onde, fortalece mais uma vez que manterá a ordem de classificação;

DECIDE

Convocar os representantes das empresas **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 36.783.315/0001-08 e **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 26.094.503/0001-67, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, manifeste sua posição quanto à aceitabilidade de executar os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada inclusive quanto aos preços atualizados, sendo assim se ambas concordarem será seguida a seguinte ordem de classificação do direito:

1ª - **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME;**
2ª - **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI.**

Deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, até o dia 20 de dezembro de 2021, até às 12h00min, munido de toda documentação necessária para a celebração do Contrato

Administrativo. Maiores informações referentes à documentação que deverá ser apresentada, serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:03476520

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 398/2021

PORTARIA Nº: 398/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	09 de dezembro de 2021	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite					TOTAL	
() Diárias sem Pernoite					R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09 de dezembro de 2021, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de dezembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:A5896FDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 400/2021

PORTARIA Nº: 400/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	13 de dezembro de 2021	100,00		50,00	
		() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de dezembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:0CFCAB12

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 401/2021**

PORTARIA Nº: 401/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	13 de dezembro de 2021	100,00		50,00	
		() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de dezembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:74AE3432

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 402/2021**

PORTARIA Nº: 402/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	13 de dezembro de 2021	60,00		30,00	
		() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL		R\$ 30,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 13 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de dezembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:0DC33903

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº. 017/2021

Processo Administrativo nº. 726001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO).

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve o seguinte vencedor:

GAMA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.213.517/0001-45

(Item: 01)

Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Serrinha/RN, 13 de dezembro de 2021.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:2801665D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 017/2021

Processo Administrativo nº. 726001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO).

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico 017/2021, em favor da empresa inframencionada:

GAMA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.213.517/0001-45
(Item: 01)

Serrinha/RN, 13 de dezembro de 2021.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:8DD0F2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 017/2021

Processo Administrativo nº. 726001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO).

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedor a seguinte empresa:

GAMA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.213.517/0001-45
(Item: 01)

Serrinha/RN, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:4AA044C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) EXTRATO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Republicado por incorreção (*) EXTRATO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 12.607.846/0001-73

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO I.

Objeto de aditivo: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato oriundo da Tomada de Preço nº. 01/2021

Prorrogação: 260 (duzentos e sessenta) dias.

Vigência: 08/09/2021 à 26/05/2022

Base legal: Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

11250000 – Transferências de convênios ou de contratos de repasses vinculados a Educação

Serrinha/RN, 08 de setembro de 2021.

Signatários:

Prefeitura de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Concreall Comercialização EIRELI – EPP

CNPJ: 12.607.846/0001-73

José Humberto De Medeiros

CPF: 289.097.474-04

Pela Contratada

(*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação na data em publicação veiculada no Diário da FEMURN em 03/12/2021, Edição 2664.

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:7345E299

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 00015/2021
ATA DE REGISTRO DE Nº: 181007/2021 (RETIFICAÇÃO)

Onde lê-se:

NOTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico de nº 00015/2021

Ata de Registro de nº: 181007/2021

Contratada: MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.633.952/0001-21, estabelecida na Rua Severino dos Ramos Paiva, Sala 07, Planalto, Martins/RN.

Objeto Do ATA DE REGISTRO: REGISTRO DE PREÇO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMENENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETERARIAS DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico de nº 00015/2021.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE ENTREGA DO MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO INFERIOR DO ITEM CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE Nº. 378 e 386

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.613.858/0001-94, CONSIDERANDO:18/10/2021 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Administrativo de nº 170900015/2021, Pregão Eletrônico 00015/2021, Ata de Registro de nº. 181007/2021.

b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito.

c) que a entrega ora solicitada através da Autorização de Fornecimento nº 386 (de 03/11/2021) e a de nº 378 (de 03/11/2021) enviado no dia 05/12/2021, foram entregues pela NOTIFICADA no dia 06/12/2021.

d) Na data da entrega do Material após a verificação do item entregue, notou-se que a frequência do Processador do item Entregue era de:

-Processador de 1.6GHZ (sem Turbo)

e) Tendo em vista que na licitação a descrição se encontrava:

-Processador Frequência mínima de Base: 3,2GHZ (Sem Turbo)

f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 181007/2021, e oriundas do Processo Licitatório nº 00015/2021 – Pregão Eletrônico SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMENENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETERARIAS DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando a cláusula Primeira do Termo de Referência, constante no Edital do Pregão Eletrônico de nº 00015/201 no qual estabelece as especificações mínimas do Item.

Considerando que o referido prazo da entrega como também a especificação do item não fora cumprida, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 386 e 378, datadas do dia 03 de novembro de 2019, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Serrinha dos Pintos/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante disto, fica por meio do presente NOTIFICADA a MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.633.952/0001-21, para que no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, realize a presente a entrega ou justificativa para o não fornecimento, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações de compra, poderá o Município de Serrinha dos Pintos/RN, Cancelar OS EMPENHOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR com as sanções previstas em contrato, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada no Diário do Oficial do Município, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Serrinha dos Pintos/RN, 10 de dezembro de 2021.

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO

Declaro que recebi nesta data, cópia deste documento, cujo ASSUNTO é: SOBRE ENTREGA DO MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO INFERIOR DO ITEM CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE Nº. 378 e 386, referente a ATA DE REGISTRO de nº. 181007/2021, sendo no total de TRÊS páginas incluindo a presente certidão.

Nome: _____

CPF nº: _____ Identidade nº: _____

Assinatura: _____

Função que desempenha na empresa:

em ___ / ___ / _____

Leia-se

NOTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico de nº 00015/2021

Ata de Registro de nº: 181007/2021

Contratada: MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.633.952/0001-21, estabelecida na Rua Severino dos Ramos Paiva, Sala 07, Planalto, Martins/RN.

Objeto Do ATA DE REGISTRO: REGISTRO DE PREÇO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMENENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETERARIAS DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico de nº 00015/2021.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE ENTREGA DO MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO INFERIOR DO ITEM CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE Nº. 378 e 386

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.613.858/0001-94, CONSIDERANDO:18/10/2021 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Administrativo de nº 170900015/2021, Pregão Eletrônico 00015/2021, Ata de Registro de nº. 181007/2021.

b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito.

c) que a entrega ora solicitada através da Autorização de Fornecimento nº 386 (de 03/11/2021) e a de nº 378 (de 03/11/2021) enviado no dia 05/12/2021, foram entregues pela NOTIFICADA no dia 06/12/2021.

d) Na data da entrega do Material após a verificação do item entregue, notou-se que a frequência do Processador do item Entregue era de:

-Processador de 1.6GHZ (sem Turbo)

e) Tendo em vista que na licitação a descrição se encontrava:

-Processador Frequência mínima de Base: 3,2GHZ (Sem Turbo)

f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 181007/2021, e oriundas do Processo Licitatório nº 00015/2021 – Pregão Eletrônico SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando a cláusula Primeira do Termo de Referência, constante no Edital do Pregão Eletrônico de nº 00015/201 no qual estabelece as especificações mínimas do Item.

Considerando que o referido prazo da entrega como também a especificação do item não fora cumprida, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 386 e 378, datadas do dia 03 de novembro de 2019, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Serrinha dos Pintos/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante disto, fica por meio do presente NOTIFICADA a MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.633.952/0001-21, para que no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, realize a presente a entrega ou justificativa para o não fornecimento, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações de compra, poderá o Município de Serrinha dos Pintos/RN, Cancelar OS EMPENHOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR com as sanções previstas em contrato, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada no Diário do Oficial do Município, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Serrinha dos Pintos/RN, 10 de dezembro de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita

CERTIDÃO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO

Declaro que recebi nesta data, cópia deste documento, cujo ASSUNTO é: SOBRE ENTREGA DO MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO INFERIOR DO ITEM CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE Nº. 378 e 386, referente a ATA DE REGISTRO de nº. 181007/2021, sendo no total de TRÊS páginas incluindo a presente certidão.

Nome: _____

CPF nº: _____ Identidade nº: _____

Assinatura: _____

Função que desempenha na empresa: _____

em ____ / ____ / ____

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:05C553BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 091201/2021

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada (Trator agrícola potência mínima 80cv 4x4) para a Secretaria municipal de agricultura e meio ambiente de Severiano Melo-RN, com recurso do convênio de Nº 907496/2020.

ORIGEM: Pregão 30/2021PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): SILVA ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA 27.848.692/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00

VIGÊNCIA: 09/12/2021 a 09/12/2022

ORIGEM DOS RECURSOS: 360 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 1 . 1.13 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:AC81F61A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE
PREÇO Nº 06/2021.

O presente processo licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 06/2021”, tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPACTUAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MODELO TIPO C, NO DISTRITO DA SERRA DA TAPUIÁ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, conforme especificação contida no Edital e seus anexos. reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nas PORTARIA Nº 18/2021 08 DE JANEIRO DE 2021 e PORTARIA Nº 279/2021-GP DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 e com subsídio do parecer técnico de Engenharia, para análise interna das propostas apresentada conforme abaixo descrito:
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI – CNPJ: 36.182.708/0001-58.

Desclassificada;

R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54.

Desclassificada;

INOV LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 38.655.976/0001-75.

Desclassificada;

De acordo com o Artigo 48, § 3º da Lei: 8.666/93, será concedido o prazo de 08(oito) dias úteis para apresentação de proposta de preços com as devidas correções, de acordo com as ponderações do parecer técnico de Engenharia, FICA AS EMPRESAS: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI – CNPJ: 36.182.708/0001-58, R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54 e INOV LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 38.655.976/0001-75, CONVOCADAS A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS COM AS DEVIDAS CORREÇÕES, seção de recebimento das propostas será até o dia: 27/12/2021, as 10:00(dez horas), no endereço: Rua Jose Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN, demais informações através do E-mail: cpl@sitionovo.rn.gov.br. A comissão informa que os documentos do processo estão franquiados a vista na sede do executivo Municipal, no endereço citado acima.

Sítio Novo/RN, 13 de dezembro de 2021.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da CPL

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA

Membro da CPL

JOSÉ GENILSON DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:89AF8B81**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021-SRP para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, objetivando a contratação de empresa especializada Prestação de Serviços Médicos e afins.

Taipu/RN, em 30 de novembro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:C13231DE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 084/2021****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 084/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**CONTRATADO:** ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.583.710/0001-33.**OBJETO:** Realização de procedimento estratégico para implantação das informações precedentes para o registro na plataforma e-social.**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".**DATA:** 03 de novembro de 2021**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.**PELA CONTRATANTE:** Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:F4C47CD7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E JULGAMENTO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**

O Município de Taipu/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que a empresa GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou de forma tempestiva no dia 13/12/2021 RECURSO ADMINISTRATIVO, contra sua inabilitação na Concorrência Pública nº 001/2021, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**. A Comissão Permanente de Licitação, **NEGA** provimento ao recurso, por não encontrar amparo no Ordenamento

Jurídico Pátrio, nos termos da análise técnica da engenharia e julgamento acostado aos autos do processo em epígrafe. Isto posto, fica mantida a sessão para a abertura dos envelopes de proposta de preço, marcada para o dia 14 de dezembro de 2021 às 09hs. O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, neste Município no horário de expediente.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:209E2943**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

Legislativo Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, decreta:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Taipu/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Taipu/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu, 13 de dezembro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:6B7C677F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
GILSONAR DA SILVA	477.511.694-00	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
SECRETÁRIO DE SAÚDE	2925	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
15/11/2021	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da 248ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, às 9hs, no Praiaamar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:85272F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO ELEOMAR DINIZ MACENA 04090251435, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE FORRO EM PVC DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PICA PAU AMARELO. Sendo no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 10/12/2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:49148D20

GABINETE DA PREFEITA
FERIAS REGULARES

Portaria nº211/2021.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) FRANCILENE FERNANDES DE SOUSA MATRICULA Nº48, CPF:942.920.004-68;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 071/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) FRANCILENE FERNANDES DE SOUSA MATRICULA Nº48, CPF:942.920.004-68, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) FRANCILENE FERNANDES DE SOUSA MATRICULA Nº48, CPF:942.920.004-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2020 a 02/01/2021, com o período de gozo de 02/01/2022 a 02/02/2022, devendo retornar as suas atividades funcionais em 03/02/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 13 de Dezembro de 2021.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:C8850CE6

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº212/2021.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) FRANCILENE FERNANDES DE SOUSA MATRICULA Nº48, CPF:942.920.004-68;

Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº072/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) FRANCILENE FERNANDES DE SOUSA MATRICULA Nº48, CPF:942.920.004-68, implica em substituição;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) FRANCILENE FERNANDES DE SOUSA MATRICULA Nº48, CPF:942.920.004-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 04/03/1992 a 04/03/1997, com gozo no período de 03 meses a partir do dia 04/02/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 13 de Dezembro de 2021.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:1B6DC1B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de dezembro de 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, eleitos para o novo quadriênio 2021 a 2024.

Art. 2º - O conselho passa a ser composto pelos seguintes membros:

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular: Maria Gilvaneide Pires de Souza

Suplente: Geliane Garcia Santos

- **REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:**

Titular: José Trajano da Silva Sobrinho

Suplente: Márcia Maria Miranda

-**REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS:**

Titular: Lindomar Domingos da Silva

Suplente: Maria das Dores Ibiapino Pereira

-**REPRESENTANTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**

Titular: Soraia Medeiros de Souza

Suplente: Joelder José Batista Alves

-**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

Titular: Fagner Heitor Oliveira Silva

Suplente: Eliane Matias de Souza

-**REPRESENTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

Titular: Josileide Leôncio da Silva

Suplente: Maria Frankeline da Silva

-**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

Titular: Manoel Alexandre Filho

Suplente: José Carlos Pereira de Azevedo

-**REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA:**

Titular: Arthur Manoel de Medeiros Alves

Suplente: Maria José de Medeiros Oliveira

Art. 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor, em 13 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 13 de dezembro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:473EA5E6

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 019/2021 – SEMAIRH**

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº032/2021 – Chefe de Gabinete

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 03 (três) Diárias **COMPLETAS** no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) e 1/5 (meia) Diária **SEM PERNOITE** no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de **BRASILIA/RN**, no (s) dia (s) 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver problemas da Administração Municipal junto ao FNDE e ao Ministério da Saúde em busca de soluções para pendência de obras paralisadas no município.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **13 de dezembro de 2021**.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3F6ABF52

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 020/2021 – SEMAIRH

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando N°033/2021 – Chefe de Gabinete

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 03 (três) Diárias **COMPLETAS** no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) e 1/5 (meia) Diária **SEM PERNOITE** no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao servidor **JOSE RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, Mat. 2121, ocupante da função de **VICE-PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de **BRASÍLIA/RN**, no (s) dia (s) 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver problemas da Administração Municipal junto ao FNDE e ao Ministério da Saúde em busca de soluções para pendência de obras paralisadas no município.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **13 de dezembro de 2021**.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5C5285D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 684/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 684/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **885/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **06 de Dezembro de 2021**, saindo as **04:00** e retornando as **13:40** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **13 de Dezembro de 2021**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:8B93AF9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 47/2021.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 12.745.010/0001-35

Contratada: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ 40.757.908/0001-69

Objeto: Reajuste do valor original do Contrato nº 47/2021.

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2021

Prazo de Vigência: 09 de dezembro de 2021 a 27 de outubro de 2022

Valor do Aditivo: R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS Ação: 1091 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Eletrônico nº 25/2021

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

GARIBALDI CHIANCA DE CARVALHO FILHO
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A85A75ED

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0167/2021 DE 13 DE DEZEMBRO
DE 2021**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS
E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 60, V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal do Município de Tibau – RN, no **dia 13 de dezembro de 2021, segunda-feira**, em virtude do falecimento do Senhor: **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA (CHICO PT)**, nascido em: **03 de abril de 1965**, cidadão que em vida prestou relevantes serviços ao Município de Tibau, como funcionário efetivo lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOS**, desde **23 de outubro de 2001**.

Art. 2º - Continuam sendo executando-se aquelas atividades que sejam essenciais ao atendimento da população do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9CEC6556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇO Nº 11/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021**

Pelo presente Termo, o Município de Tibau do Sul/RN, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tibau do Sul/RN/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 158/2021, Tomada de Preço nº 11/2021, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DISTRITOS RURAIS : RUA PROJETADA 01-UMARI DE BAIXO, RUAS PROJETADAS 02 E 03 NO MUNIM-CARCARÁ, PROJETADAS 04 E 05 EM CABECEIRAS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei nº123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021 e **ADJUDICO** ao proponente à empresa R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54, no valor global de **R\$ 284.119,38 (duzentos e oitenta e quarto mil, cento e dezenove reais e trinta e oito centavos)**. Estando tudo em

conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 03/12/2021.

Tibau do Sul/RN, em 13 de dezembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A931390E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 131/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131/2021

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02
PESSOA JURÍDICA: CONSTRUSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.583.435/0001-67

OBJETO Aquisição de equipamentos para sinalização, destinado ao departamento municipal de trânsito-demutran do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.530,00 (Quarenta e oito mil quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: CONSTRUSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.583.435/0001-67 – FRANCILEIDE SILVA DE ANDRADE CPF: 010.804.464-51 – SÓCIO/ADMINISTRADOR.

TOUROS/RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:24241501

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 549/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 549/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Ana Matilde Vasconcelos do Nascimento Santos**, Secretária de Turismo do Município de

Touros/RN, Matrícula nº 001670-5, inscrito no CPF/MF sob nº 075.494.374-75, 01 (uma) ½ (meia) diária estadual, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para a mesma custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, durante a participação da Reunião de mobilização e orientações sobre a Portaria do Mtur nº 41, de 24 de novembro de 2021, que trata sobre o mapeamento do turismo brasileiro 2021/2022. Data do Evento: 14 de dezembro de 2021. Local do Evento: Centro de Convenções de Natal, Endereço: Via Costeira, Avenida Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664, Auditório Celina Guimarães - Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 13 de dezembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros/RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:8293807F

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 550/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 550/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Carlos Eduardo Ferreira da Silva**, Secretário Adjunto de Turismo do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 010.329.304-38, 01 (uma) ½ (meia) diária estadual, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, durante a participação da Reunião de mobilização e orientações sobre a Portaria do Mtur nº 41, de 24 de novembro de 2021, que trata sobre o mapeamento do turismo brasileiro 2021/2022. Data do Evento: 14 de dezembro de 2021. Local do Evento: Centro de Convenções de Natal, Endereço: Via Costeira, Avenida Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664, Auditório Celina Guimarães - Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 13 de dezembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros/RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:03D186ED

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 551/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 551/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Edson Francisco Silva do Nascimento**, Analista Técnico de Turismo, Matrícula nº 001738-8, inscrito no CPF/MF sob nº 010.329.184-97, 01 (uma) ½ (meia) diária estadual, ao valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, durante a participação da Reunião de mobilização e orientações sobre a Portaria do Mtur nº 41, de 24 de novembro de 2021, que trata sobre o mapeamento do turismo brasileiro 2021/2022. Data do Evento: 14 de dezembro de 2021. Local do Evento: Centro de Convenções de Natal, Endereço: Via Costeira, Avenida Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664, Auditório Celina Guimarães - Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 13 de dezembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros/RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:9281D57B

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 552/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 552/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **JOSEILSON NUNES DA CRUZ**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 065.248.724-60, matrícula nº 0019224, concede 01(uma) diária estadual, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Almino Afonso/RN, nos dias 14 de dezembro de 2021, uma

vez que está transportando 02 (dois) pacientes, que farão Cirurgias e consultas no Hospital Maternidade Abel Belarmino Amorim.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 13 de dezembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:EBB9C94D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 030/2021

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 030/2021

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, **para contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria para atualização do diagnóstico socioterritorial e construção de indicadores para mensurar o impacto das ações estratégicas do plano municipal de Assistência Social 2018-2021 do Município de Touros/RN.** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 13 de Dezembro de 2021.

SETOR DE COMPRAS

Touros/RN

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:EF135540

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 129/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 129/2021

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02
PESSOA JURÍDICA: ECO VIDA CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 19.899.140/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico planialtimétrico cadastral pelo método convencional e aerofotogramétrico, afim de atender as necessidades da administração do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 15300000– TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Pelo Município:

Município de Touros/RN

CNPJ: 08.234.155/0001-02

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal.

Pela Pessoa Jurídica:

Eco Vida Consultoria LTDA

CNPJ: 19.899.140/0001-71

ANDERSON BRUNO DE CASTRO DANTAS

CPF: 074.082.844-43

Sócio/ Administrador.

TOUROS/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:38F16DA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: ECO VIDA CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 19.899.140/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico planialtimétrico cadastral pelo método convencional e aerofotogramétrico, afim de atender as necessidades da administração do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021.

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 15300000– TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA CONTRATADA: ECO VIDA CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 19.899.140/0001-71 – ANDERSON BRUNO DE CASTRO DANTAS CPF: 074.082.844-43 – SÓCIO/ADMINISTRADOR.

TOUROS/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2021..

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:915E04A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: CONSTRUSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.583.435/0001-67
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para sinalização, destinado ao departamento municipal de trânsito-demutran do município de Touros/RN.
 VALOR GLOBAL R\$ 48.530,00 (Quarenta e oito mil quinhentos e trinta reais).
 VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021
 ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021
 ORÇAMENTÁRIO:
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Pelo Município:
 Município de Touros/RN
 CNPJ: 08.234.155/0001-02
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
 Prefeito Municipal.

Pela Pessoa Jurídica:
 Construshop Comercio e Serviços LTDA – CNPJ: 04.583.435/0001-67
 Francieleide Silva de Andrade
 CPF: 010.804.464-51
 Sócio/ Administrador.

TOUROS/RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:0002D1AF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 029/2021

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 029/2021

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **Locação de 01 (uma) máquina tipo pá carregadeira autopropulsada articulada capacidade de 2.500 kg, com concha 1.7 mts3, cabine com ar condicionado e joystick, igual ou superior, com no mínimo dez anos de fabricação.** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 13 de dezembro de 2021.

SETOR DE COMPRAS

TOUROS/RN

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:BC33262A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2.451/2021

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2.451/2021

O Município de Touros/RN, torna público o julgamento da habilitação do processo administrativo de N.º 2.451/2021, visando a **AQUISIÇÃO**

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT MERENDA) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, onde obteve a seguinte decisão: pela ausência de elementos capazes de ensejar na constatação da saúde financeira da licitante COMERCIAL ZONA SUL LTDA, CNPJ: 08.091.529/0001-70; constatando-se, outrossim, a inexecutabilidade dos preços por esta empresa ofertados, uma vez que são inferiores aos valores mínimos de fornecimento declarados pela própria empresa à cerca de dez dias em pedido de reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços nº 030/2021, foram INDEFERIDAS a habilitação e a classificação da proposta.

Touros/RN, em 13 de dezembro de 2021.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO
 Presidente - CPL – Touros/RN

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:4C744497

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2021

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2021

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica na área da saúde.** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 13 de dezembro de 2021.

SETOR DE COMPRAS
 Touros/RN

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:6440E575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20210190

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º.....: 20210190
 ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº PE 016/2021-SRP
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10
 CONTRATADA(O).....: E.U DE ALMEIDA, CNPJ Nº 13.042.658/0001-08
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LIBERAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN
 VALOR TOTAL.....: R\$ 3.936,00 (três mil, novecentos e trinta e seis reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....
 VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2021

Publicado por:
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:BD19F4FD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20210191**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210191
 ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº PE 016/2021-SRP
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.334.360/0001-46
 CONTRATADA(O).....: E.U DE ALMEIDA CNPJ N 13.042.658/0001-08
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LIBERAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN
 VALOR TOTAL.....: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....:
 VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:8A6F3DAE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20210192**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210192
 ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº PE 016/2021-SRP
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ Nº 15.495.353/0001-87
 CONTRATADA(O).....: E.U DE ALMEIDA CNPJ Nº 13.042.658/0001-08
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LIBERAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET, DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....:
 VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:BF83BCE6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210189**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 014/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210189**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO A DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE DESTA MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO REFERÊNCIA.

Empresa: RV TURISMO LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 12.033.641/0001-21, estabelecida à RUA ANTONIO HOLANDA FILHO, Nº 45, CENTRO, Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO, C.P.F. nº 465.606.884-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN 1.4 OU SUPERIOR. QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM MOTORISTA - Especificação: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, DESTINADO A DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE	12	MÊS	1.676,00	20.112,00
VALOR TOTAL R\$					20.112,00

VIGÊNCIA DA ATA: 31 de Agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:A72A6B51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
34/2021 - RP**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº.....: 20210382

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021-RP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: DISMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 2.550,00(Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, com o valor total de R\$ 8.659,20(Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos), DROGARIA MAIS SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA, com o valor total de R\$ 181.800,00(Cento e Oitenta e Um Mil, Oitocentos Reais), HOSP.MEDICAL-COMERCIO DE MAT.MEDICO E MEDIC.HOSPITALAR LTDA, com o valor total de R\$ 10.784,00(Dez Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

OBJETO.....: aquisição de insulinas especiais e insumos para portadores de diabetes

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2021 a 13 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2021

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:8D0D8E9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0532/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 -
GPMU.**

**PORTARIA Nº 0532/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 -
GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Apodi/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com paciente AISAMAQUE J DOS SANTOS, para realizar consulta para cirurgia;

Local de destino: Apodi R/N;

Período do Afastamento: 11 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BFB8E045

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 113/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 113/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 2.000,00 (Dois reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 2.000,00 (Dois reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2122: Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois reais).

Total da suplementação: R\$ 2.000,00 (Dois reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (Dois reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2122: Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB

Elemento de despesa 3.3.90.92: Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois reais).

Total da anulação: R\$ 2.000,00 (Dois reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 13 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B7ECCA00

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0534/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA Nº 0534/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Apodi /RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com paciente LUCAS DANIEL DA SILVA, para realizar consulta para cirurgia;

Local de destino: Apodi R/N;

Período do Afastamento: 14 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:657D7DAC

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 025/2021 – GB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 025/2021 – GB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião na assessoria de convênios para tratar de cadastramento de emendas.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 13 de Dezembro de 2021;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS GAMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6604ADED

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA N.º 0531, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 – GPMU.**

PORTARIA N.º 0531, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao senhor **JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**, ocupante do cargo Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de uma reunião sobre mobilização e orientações sobre a portaria do MTUR nº 41, de 24 de novembro de 2021, que trata sobre o mapeamento do turismo brasileiro 2021/2022.

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 14 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:91BFBD50

PREGOEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 032/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.213/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 032/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, VAZÃO E DESINFECÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**. O pregão será realizado no dia 27 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com. Upanema – RN, em 13 de Dezembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:CC295DA4

PREGOEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 033/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.567/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 033/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**. O pregão será realizado no dia 27 de dezembro de 2021, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com. Upanema – RN, em 13 de Dezembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:159CAF2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2021 GP**

Cumprimentando a Vossa Senhoria, vimos através deste, solicitar a publicação da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação a se realizar no dia 17/12/2021, na Câmara Municipal.

Tema: Compromisso com o futuro da educação, INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE MUNICIPAL.
COMISSÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Riselda Ferreira de Queiroz Oliveira – CPF: 009.223.014-84 – Coordenadora Geral
 Vânia Pereira de Lima – CPF: 596.052.944-00 – Relatora Geral
 Maria das Graças da Silva – CPF: 413.995.794-87 – Secretária Geral
 Membros da Comissão da Conferência Municipal
 Jeane Fernandes de Araújo Paulino – CPF: 966.174.034-87 – Presidente FUNDEB
 Erivânia Simplício de Araújo – CPF: 077.035.314-21 – Nutricionista RT
 Jardel Jonas Capitulino da Silva – CPF: 133.027.514-43 – Representante de Alunos
 FUNDEB
 Crésia Silva Melo – CPF: 068.813.124-74 – Representante de Pais
 Kleyton Anacleto de Souza – CPF: 009.170.034-54 – Conselheiro Tutelar
 Carlos Adriano Ribeiro da Silva – CPF: 041.217.894-07 – Diretor Escolar
 Túlio Rodrigues da Silva – CPF: 016.848.184-78 – Vice Diretor
 Aline Rosa da Fonseca Queiroz – CPF: 054.491.214-02 – Gestora Escolar
 Rosenilda Gonzaga Clemente – CPF: 893.334.464-00 – Vice-Diretora
 Maria José Cacciano dos Santos Silva – CPF: 838.678.304-44 – Diretor Escolar
 Natália Cristina de Medeiros Araújo Cruz – CPF: 061.264.664-54 – Vice-Diretora
 [13/12 14:17] Diego Avelino: Rayana Kelly de Souza Silva – CPF: 052.535.964-88 – Secretária Municipal de Saúde
 Vitória Ebevânia Florêncio Malvar – CPF: 020.240.964-33 – Secretária Municipal de Assistência Social.

Várzea, 13 de dezembro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:8F44BFB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO NO 038/2021

Prefeitura Municipal de Venha Ver Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 038/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº , que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: 5138 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão Veículo furgão original de fábrica, O km..
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI. CNPJ: 35.457.127/0001-19.
 Valor Global: 225.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5138 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão Veículo furgão original de fábrica, O km.	RENAULT MASTER LIH1 AMBULANCIA	225.000,000000	1,00

VENHA VER, 13 de dezembro de 2021

ASSINATURA

Publicado por:
 Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:580C36CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 038/2021

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 038/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 038/2021, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de uma ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão conforme proposta 11306.711000121001 MS..

RESULTADO:

Lote 1: 5138 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão Veículo furgão original de fábrica, O km..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI. CNPJ: 35.457.127/0001-19.
 Valor Global: 225.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5138 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão Veículo furgão original de fábrica, O km.	RENAULT MASTER LIH1 AMBULANCIA	225.000,000000	1,00

VENHA VER, 13 de dezembro de 2021

ASSINATURA

Publicado por:
 Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:FD0AEB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
 GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 001/2021 EDITAL 002/2021. O Município de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, representado pelo Prefeito, Cleiton Jácome da Costa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital no 001/2021 de Fomento a Espaços e Territórios Culturais, e Edital nº 02/2021 de fomento as ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artísticas e culturais no município, torna público o resultado da homologação das propostas apresentadas para premiações e subsídios culturais analisadas pela Comissão de Seleção de projetos de fomento a Cultura no município de Venha- Ver, regulamentada pela Portaria nº 204 de 17 de novembro de 2021, no cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.150/2021 que altera a Lei nº 4.017/2020, com o seguinte resultado:

EDITAL No 001/2021 DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC	
FOMENTO A SUBSIDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS DE VENHA-VER-RN	
GRANDE PORTE (ESPAÇOS CULTURAIS COM CNPJ)	
INSCRITOS	RESULTADO
1- Associação Comunitária, Cultura e comunicação Social – guglielmo Marconi – CNPJ.: 06.221.658/0001-00	Aprovado
* Associação Cultural e de Artes Integradas de Venha-Ver - ACAIVE - CNPJ Nº 11.685.894/0001-17	Aprovado
PEQUENO PORTE (Espaços Coletivos Culturais)	
INSCRITOS	RESULTADO
* Banda Bate Lata Geovane Fernandes de Lima	Aprovado

• Banda de Música Daniel Amorim de Lima Daniel Nunes de Souza Couto	Aprovado
• Casa de Taipa de Venha-Ver José Lázaro de Lima Oliveria	Aprovado
• O Xaxado do Nordeste no Cangaço de Lampeão Maria Estefany Fernandes de Freitas	Aprovado
EDITAL Nº 002/2021 DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC	
FOMENTO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER-RN	
MODALIDADE I – Fomento a shows on line tipo lives	
INSCRITOS:	RESULTADO
• Leo Silva Voz e Violão	Aprovado
• Altimar ao Vivo no Stúdio	Aprovado
MODALIDADE II – Prêmio de Cultura Popular para Mestres e Literatura de Cordel;	
INSCRITOS:	RESULTADO
• Neuton Galdino de Sousa	Aprovado
• Elias Gomes Chaves	Aprovado

Venha-Ver/RN, em 10 de dezembro de 2021

CLEITOM JÁCOME DA CASTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:C897234A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

EDITAL Nº 001/2021 E 002/2021 DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 10.464/20
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

A Comissão de Seleção de projetos de fomento a Cultura no município de Venha-Ver, regulamentada pela Portaria nº 204 de 17 de novembro de 2021, no cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.150/2021 que altera a Lei nº 4.017/2020, analisou os projetos apresentados no âmbito do fomento à cultura, em conformidade com os termos do Edital nº 001/2021, de 12 de novembro de 2021, com o seguinte resultado:

EDITAL Nº 001/2021 DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC	
FOMENTO A SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS DE VENHA-VER-RN	
GRANDE PORTE (ESPAÇOS CULTURAIS COM CNPJ)	
INSCRITOS	RESULTADO
1- Associação Comunitária, Cultura e comunicação Social – guglielmo Marconi – CNPJ.: 06.221.658/0001-00	Aprovado
• Associação Cultural e de Artes Integradas de Venha-Ver - ACAIVE – CNPJ Nº 11.685.894/0001-17	Aprovado
PEQUENO PORTE (Espaços Coletivos Culturais)	
INSCRITOS	RESULTADO
• Banda Bate Lata Geovane Fernandes de Lima	Aprovado
• Banda de Música Daniel Amorim de Lima Daniel Nunes de Souza Couto	Aprovado
• Casa de Taipa de Venha-Ver José Lázaro de Lima Oliveria	Aprovado
• O Xaxado do Nordeste no Cangaço de Lampeão Maria Estefany Fernandes de Freitas	Aprovado

Venha-Ver/RN, em 09 de dezembro de 2021

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA

CPF.: 088.807.494-31

FRANCISCO LEONARDO DE BESSA

CPF.: 083.230.864-19

LUANA DA SILVA GONÇALVES

CPF.: 013.502.214-22

A Comissão de Seleção de projetos de fomento a Cultura no município de Venha-Ver, regulamentada pela Portaria nº 204 de 17 de novembro de 2021, no cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.150/2021 que altera a Lei nº 4.017/2020, analisou os projetos apresentados no âmbito do fomento à cultura, em conformidade com os termos do Edital nº 002/2021, de 12 de novembro de 2021, com o seguinte resultado:

EDITAL Nº 002/2021 DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC	
FOMENTO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER-RN	

MODALIDADE I – Fomento a shows on line tipo lives	
INSCRITOS:	RESULTADO
• Leo Silva Voz e Violão	Aprovado
• Altimar ao Vivo no Stúdio	Aprovado
MODALIDADE II – Prêmio de Cultura Popular para Mestres e Literatura de Cordel;	
INSCRITOS:	RESULTADO
• Neuton Galdino de Sousa	Aprovado
• Elias Gomes Chaves	Aprovado

Venha-Ver/RN, em 09 de dezembro de 2021

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA

CPF.: 088.807.494-31

FRANCISCO LEONARDO DE BESSA

CPF.: 083.230.864-19

LUANA DA SILVA GONÇALVES

CPF.: 013.502.214-22

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:20CB650D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE 4 DIÁRIAS A MARCOS ANTONIO CABRAL

Portaria nº 019/2021-SMAF.

Em, 13 de Dezembro de 2021.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o prefeito, o Senhor Marcos Antônio Cabral, se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 13.12.2021, com retorno previsto no dia 16.12.2021 (quinta-feira), quando o mesmo irá participar de encontros junto ao Congresso Nacional em Brasília, visando a liberação de recursos ao Município de Vera Cruz.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5DF156BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO AOS INTERESSADOS- JULGAMENTO DE RECURSO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº002/2021

AVISO AOS INTERESSADOS- JULGAMENTO DE RECURSO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº002/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, TORNA PÚBLICO, que a empresa BARTOLOMEU A. DE SOUSA CNPJ: 19.988.502/0001-09, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitar sua proposta na TP 02/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NAS RUAS: PROJETADAS 01, PROJETADA 04, PROJETADA 07, PROJETADA 02, PROJETADA 08, PROJETADA 03 E

PROJETADA 13 (NO GULLANDI) SENDO ELAS LOCALIZADAS NO DISTRITO COBÉ, MUNICÍPIO VERA CRUZ/RN. Informamos ainda, que o mesmo foi recepcionado pela comissão por tempestivo, para no mérito, negar-lhes provimentos pelas razões contidas nos autos, informamos que será dada continuidade ao certame.

VERA CRUZ/RN, 13 de Dezembro de 2021.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES.
Presidente CPL.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B223101F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 013/2021 – PMV**

ESPÉCIE: Acrescimento. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 009/2021 – PE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17030002/2021; VIGÊNCIA: 26/04/2022. OBJETO: Acréscimo nos itens 1 e 2, referentes a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantões de enfermeiros e de técnicos de enfermagem. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, § 1º, do Decreto Municipal n.º 049/2020 e Art. 65, inciso I, letra "a", e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021; VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 57.362,40. CONTRATADA: SERVIÇOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA - CNPJ: 31.653.299/0001-07.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:1BC4FD24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 140/2021 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal n.º 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **EMANUELLA MICHELLINE SOARES GUNDIN**, Coordenadora geral da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Mat. 108 relativas ao período de **2015/2016**, contados a partir do dia 13/12/2021 com término em 11/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 10 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:2C08BB2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2689/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 11 de dezembro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0D09578B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2688/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 11 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:87E4C746

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2690/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 11 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9F4A9D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2691/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **MARIA EDNA DE BRITO SILVA**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 11 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F AE29E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2692/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 11 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1D975EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2693/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 11 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:8E487939**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2694/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a

cidade de **CAICO/RN**, no dia 12 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:CE9D5360**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa **Roniedson C. do Nascimento-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.709.133/0001-01, situada na Rua Paulino Medeiros, 150, Centro, Jardim do Seridó/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
	3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLICURONIDE	58,00
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	12,00
	ÁCIDO TRAN. TRANS- MUONICO	42,00
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	16,00
	ALUMÍNIO APÓS DESFERROXAMINA	32,00
02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10,00
02.02.10.007-3	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	175,00
	ANTI DNASE B	80,00
	ANTI GAD	140,00
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	150,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	14,00
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	25,00
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	25,00
	ANTIFUNGIGRAMA	72,00
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	12,00
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	12,00
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	12,00
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12,00
	CAPTURE HÍBRIDA	180,00
	CHLAMYDIA PNEUMONIAE (PCR)	100,00
	CISTANTINA C	80,00
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMÍDIA	15,00
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVÍRUS	15,00
	CITOMEGALOVÍRUS - TESTE DE GRAVIDEZ IGM/IGG (CADA)	72,00
	CITOMETRIA E CITOLOGIA	27,00
02.02.02.001-0	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	18,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	12,00
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	12,00
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	12,00
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	12,00
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	50,00
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFÓCITOS B	40,00
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD4/CD8	40,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS	40,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	12,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	12,00
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CELULAS NO LIQUOR	10,00
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	10,00
	COPROCULTURA	24,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	24,00
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	16,00

02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	12,00
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	24,00
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	23,00
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	18,00
	CULTURA PARA YERSINIA ENTEROCOLITICA	28,00
	D DIMERO	80,00
02.02.03.099-7	DETECCÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	65,00
02.02.03.004-0	DETECCÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
02.02.03.125-0	DETECCÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
02.02.03.005-2	DETECCÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	70,00
02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	150,00
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	12,00
02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	200,00
02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	180,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	20,00
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	10,00
02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	12,00
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	15,00
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	18,00
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	32,00
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	12,00
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	12,00
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPÍDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIOTICO	18,00
02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	23,00
	DETERMINAÇÃO DE ISOAGLUTININAS ANTI A E/OU ANTI B	24,00
02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	15,00
02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	12,00
02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	23,00
02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	30,00
02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	27,00
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	12,00
02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	12,00
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	20,00
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	12,00
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	16,00
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	12,00
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	15,00
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	12,00
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	12,00
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	10,00
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	20,00
02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	95,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	16,00
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO CIQ DO COMPLEMENTO	72,00
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	18,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	32,00
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	25,00
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	40,00
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	27,00
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	12,00
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	10,00
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SERETONINA)	18,00
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	65,00
	DOSAGEM DE ACIDO CÍTRICO	50,00
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	12,00
	DOSAGEM DE ACIDO FENILGLIOXILICO	29,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO FÓLICO	32,00
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	12,00
	DOSAGEM DE ACIDO HOMOGENSICO	25,00
	DOSAGEM DE ACIDO HOMOVALINICO (HPLC)	32,00
	DOSAGEM DE ACIDO LACTICO	25,00
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	15,00
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	12,00
	DOSAGEM DE ACIDO TRICLOROACÉTICO	25,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	10,00
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	40,00
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	20,00
02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	25,00
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	27,00
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	12,00
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	12,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	15,00
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	23,00
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	15,00
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	15,00
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	15,00
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	27,00
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	37,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	12,00
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSÍDEOS	20,00
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	12,00
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	39,00
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	23,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	20,00
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	150,00
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	18,00
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	55,00
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	30,00

	DOSAGEM DE ANTIOXIDANTES TOTAIS	80,00
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	40,00
	DOSAGEM DE APOLIPOPROTEINA A (APO A)	28,00
	DOSAGEM DE APOLIPOPROTEINA B (APO B)	28,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS (FENOBARBITAL)	25,00
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	32,00
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	25,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	12,00
	DOSAGEM DE BROMAZEPAM	43,00
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	18,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	10,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	12,00
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	27,00
	DOSAGEM DE CANABINOIDES (THC)	32,00
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	30,00
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	18,00
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	12,00
02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	30,00
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	15,00
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	20,00
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	60,00
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	23,00
	DOSAGEM DE CLOBAZAM	64,00
	DOSAGEM DE CLONAZEPAM	64,00
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	10,00
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	170,00
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	12,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	12,00
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12,00
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	10,00
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	15,00
	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C2	72,00
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	27,00
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	27,00
	DOSAGEM DE COMPOSTO S 11 DESOXICORTISOL	72,00
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	20,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	10,00
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	10,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	15,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CPK-MB)	18,00
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	12,00
	DOSAGEM DE CROMO	40,00
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	23,00
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	12,00
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	12,00
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA - LDH	15,00
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	15,00
	DOSAGEM DE DIALDEIDO MALONICO	32,00
	DOSAGEM DE DIAZEPAM	40,00
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	20,00
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	25,00
	DOSAGEM DE ECA - ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA	40,00
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	10,00
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	20,00
	DOSAGEM DE ESTREPTOZIMA	72,00
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	23,00
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	23,00
	DOSAGEM DE ETANOL	28,00
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	120,00
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	112,00
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	55,00
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	37,00
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	65,00
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	52,00
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	27,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	80,00
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	90,00
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	100,00
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	65,00
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	120,00
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	16,00
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	23,00
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	32,00
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	45,00
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	12,00
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	27,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	12,00
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	20,00
	DOSAGEM DE FLUORETO	27,00
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	27,00
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	12,00
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	12,00
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	12,00
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	12,00
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	12,00
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	10,00
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	12,00
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	12,00
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	12,00

	DOSAGEM DE GABAPETINA	52,00
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	12,00
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	12,00
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	27,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	10,00
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	15,00
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (TBG)	27,00
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	18,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	12,00
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	15,00
	DOSAGEM DE HEMOGLOBIANA A2 (CROMATOGRAFIA)	32,00
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	10,00
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	12,00
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	12,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c)	18,00
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	30,00
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	15,00
	DOSAGEM DE HORMONIO ANTIIDIURETICO (VASOPRESSINA)	56,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	20,00
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	18,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	20,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	20,00
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	30,00
	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA D (IGD)	32,00
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	20,00
02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	30,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	30,00
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE CI-ESTERASE	20,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	20,00
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	12,00
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	15,00
	DOSAGEM DE LAMOTRIGINA	80,00
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	12,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	12,00
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	12,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	12,00
	DOSAGEM DE MANGANES	32,00
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	12,00
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	20,00
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	18,00
	DOSAGEM DE METANEFRIAS URINARIAS	56,00
	DOSAGEM DE METANOL	32,00
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	180,00
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	20,00
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	12,00
	DOSAGEM DE NÍQUEL	32,00
	DOSAGEM DE NITRAZEPAM	40,00
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	15,00
	DOSAGEM DE OXAZEPAM	40,00
	DOSAGEM DE OXCARBAZEPINA	48,00
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)	52,00
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	27,00
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	40,00
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	50,00
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	289,00
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	325,00
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	10,00
	DOSAGEM DE PRIMIDONA	38,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PRÓGESTERONA	20,00
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	20,00
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	75,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	12,00
	DOSAGEM DE PROTEINA GLICOSILADA	32,00
02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	125,00
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	12,00
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEÍNAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	10,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES	10,00
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	20,00
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	25,00
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	12,00
	DOSAGEM DE SELENIO	32,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	10,00
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	40,00
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	25,00
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	12,00
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	27,00
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	20,00
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	25,00
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	15,00
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	27,00
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	20,00
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	23,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	12,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	12,00
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	18,00
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	12,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	20,00

02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	16,00
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	80,00
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	20,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	10,00
	DOSAGEM DE VITAMINA A (RETINOL)	56,00
	DOSAGEM DE VITAMINA B1 (TIAMINA)	104,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	27,00
	DOSAGEM DE VITAMINA B6 (PIRIDOXINA)	107,00
	DOSAGEM DE VITAMINA E (TOCOFEROL)	64,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	27,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	25,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 15/3	32,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 19/9	32,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 72/4	40,00
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	50,00
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	18,00
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	15,00
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	18,00
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	16,00
	ENTAMOEBIA HISTOLYTICA (ELISA) – FEZES	56,00
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA HEMATOCRITO)	12,00
	ERITROPOETINA	44,00
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	18,00
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	18,00
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOLOGRAFIA DE AMINOACIDOS	40,00
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	12,00
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CELULAS	10,00
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	95,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	130,00
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	12,00
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	15,00
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	23,00
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	420,00
02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	650,00
	GLOBULINA LIGADORA DOS HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	32,00
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	10,00
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	32,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	18,00
	HOMOCISTEÍNA	48,00
	HOMOCISTINURIA	24,00
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	16,00
02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	23,00
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	10,00
02.02.05.007-6	IDENTIFICACAO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOLOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	15,00
	IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS	32,00
	IGE ESPECÍFICO PARA MEDICAMENTOS	32,00
	IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS	32,00
02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	30,00
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	85,00
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	12,00
	MALARIA, PESQUISA DE ANTIGENO	43,00
	PARASITOLÓGICO DE FEZES - BAERMANN-MORAES/KATO KATZ/MIF	10,00
	PCR ULTRASENSÍVEL	16,00
02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	18,00
02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	15,00
	PESQUISA CISTICERCOSE (ELISA)	44,00
	PESQUISA DE ACANTHAMOEBA	36,00
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	12,00
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	15,00
02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CENTROMERO	26,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI ENA (JO-1)	32,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HISTONA	40,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI PEPTÍDEO CITRULINADO CÍCLICO (CCP)	160,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE ACETILCOLINA	130,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	40,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TOXOCARA IGG	43,00
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	20,00
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	23,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	32,00
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	15,00
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	18,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-CITOPLASMA DE NEUTROFILOS (ANCA)	60,00
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLORESCENCIA)	23,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	30,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	20,00
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	20,00
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	23,00
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ESPERMOGRAMA)	20,00
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (IMUNOBEADS TESTE INDIRETO)	32,00
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	12,00
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	23,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	23,00
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	30,00
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	100,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	23,00
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	95,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	40,00
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	23,00

02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LDL OXIDADA	80,00
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	72,00
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	18,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LKM 1	32,00
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	30,00
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	30,00
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	30,00
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	30,00
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO OU FATOR ANTINUCLEO (FAN)	30,00
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA (ANTI TPO)	28,00
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	23,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SACCHAROMYCES CEREVISIAE (ASCA)	510,00
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	18,00
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	30,00
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	32,00
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	32,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA (ANTI-TTG)	48,00
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	32,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	32,00
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	20,00
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	20,00
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	32,00
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	32,00
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	32,00
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIÓIDES BRASILIENSIS	18,00
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	94,00
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	60,00
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	47,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGA/IGG ANTI-RETICULINA (AAR)	32,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA	23,00
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	23,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	20,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	30,00
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CAXUMBA	36,00
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	32,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	32,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	30,00
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30,00
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	30,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	32,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTI-ENDOMISIO (CADA)	40,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA	23,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	23,00
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	23,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	32,00
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CAXUMBA	36,00
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	32,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	32,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	32,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	30,00
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30,00
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	30,00
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM/IGG/IGA FOSFATIDIL GLICEROL	28,00
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	16,00
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	16,00
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	16,00
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	25,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	32,00
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	32,00
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	137,00
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	12,00
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	12,00
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	32,00
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	10,00
	PESQUISA DE CELULAS DE DOWNEY	24,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	18,00
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	10,00
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	12,00
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	12,00
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	20,00
	PESQUISA DE CRIOFIBRINOGENIO	20,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	20,00
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	10,00
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	10,00
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	10,00
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	18,00
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	18,00
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	18,00
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAAALER-ROSE)	18,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	10,00

02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	12,00
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	12,00
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	12,00
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	12,00
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	10,00
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	18,00
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	18,00
	PESQUISA DE HEMOGLOBINA H	20,00
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12,00
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	32,00
	PESQUISA DE HLA B27	84,00
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	12,00
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	30,00
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	12,00
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	10,00
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	12,00
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	10,00
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	10,00
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPOLACTINA	23,00
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	18,00
02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	200,00
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	10,00
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	10,00
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFIBILINOGENIO NA URINA	12,00
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	18,00
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	20,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	10,00
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	10,00
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	12,00
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	18,00
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	12,00
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	10,00
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	10,00
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	20,00
	PESQUISA INDICAN	23,00
	PESQUISA ISOSPORA BELLI	24,00
	PESQUISA DIRETA CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS	100,00
	PH FECAL	10,00
	PRO-INSULINA	43,00
	PROTEÍNA S LIVRE	100,00
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	16,00
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	15,00
02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	15,00
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	18,00
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	12,00
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMÁTICA (CADA)	20,00
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	12,00
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	12,00
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	20,00
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	10,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	10,00
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	10,00
	PSA ULTRA SENSÍVEL	39,00
02.02.03.108-0	QUALIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	382,00
02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	32,00
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	12,00
02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	12,00
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	10,00
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
	REAÇÃO DE WIDAL	24,00
	RENINA POSTURAL	40,00
	RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA	44,00
	RT PCR SWAB P/ COVID-19	180,00
	RUBÉOLA PÓS-NATAL	36,00
	SEROTONINA TOTAL - 5 OH TRIPTAMINA (HPLC)	40,00
	SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA IGG E IGM	150,00
	SOROLOGIA PARA COVID-19 IGG E IGM	180,00
	SUBCLASSES DE IGG HUMANA 1, 2, 3, 4 (CADA)	40,00
	SUBTIPAGEM DE LINFOCITOS CD2 E CD19	64,00
	T4 NEONATAL	23,00
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	23,00
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	10,00
02.13.01.056-9	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICAÇÃO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	65,00
02.13.01.057-7	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	65,00
02.13.01.060-7	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICAÇÃO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	65,00
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	23,00
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	23,00
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	23,00
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	23,00
02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	15,00
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	12,00
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GÁSTRICO	15,00
	TESTE DE KLEIHauer-BETKE	31,00
	TESTE DE SENSIBILIDADE TUBERCULOSTÁTICOS	48,00
	TESTE DE SUPRESSÃO COM SORO FISIOLÓGICO	28,00
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	23,00
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APOS GLICOSE	23,00
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	18,00

	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	45,00
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	12,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	20,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	20,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO	12,00
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	12,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	12,00
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	20,00
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	18,00
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	10,00
02.02.03.115-2	TESTES CUTÂNEOS DE LEITURA IMEDIATA	10,00
	TIPAGEM SANGUÍNA	10,00
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	16,00
	TOXOPLASMOSE IGM NEONATAL	32,00
	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS	27,00
	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	24,00
02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO - BIOPSIA	80,00
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO - PEÇA CIRURGICA ATÉ 10 CM	150,00
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO - PEÇA CIRURGICA A PARTIR DE 10 CM	200,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 10 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: A69974CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa **Instituto Potiguar de Oftalmologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.791/0001-72, situada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 549, Petrópolis, CEP 59.020-035, Natal/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	100,00
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	50,00
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	150,00
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER (MONOCULAR)	200,00
04.05.05.038-0	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	800,00
04.05.01.001-0	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO (MONOCULAR)	2.000,00
04.05.01.005-2	EPILACAO A LASER	1.500,00
04.05.01.006-0	EPILAÇÃO DE CÍLIOS	1.200,00
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	280,00
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	750,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	800,00
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	4.500,00
04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER (MONOCULAR)	250,00
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	2.000,00
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	200,00
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA SIMPLES	400,00
04.05.05.024-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	2.000,00
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	10,00
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	250,00
02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	450,00
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA (TREC)	3.000,00
	TRATAMENTO CIRURGICO DE DERMATOCALASE INFERIOR (BINOCULAR)	4.000,00
	TRATAMENTO CIRURGICO DE DERMATOCALASE SUPERIOR (BINOCULAR)	3.000,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	300,00
	TRATAMENTO CIRURGICO DE GRANULOMA	700,00
	TUMOR + RECONSTRUÇÃO PALPEBRAL	3.000,00
	TUMOR DE CONJUNTIVA	1.500,00
	TUMORES PALPEBRAIS PEQUENOS/CERATECTOMIA/CISTOS (MONOCULAR)	1.000,00
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	80,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 10 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: 1BF22A2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCARTE PREGÃO ELETRONICO Nº 024 2021 GENEROS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ALMINO AFONSO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 024/2021 - PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, estabelecida à AVENIDA MONSENHOR WOLFREDO GURGEL, 174 - SALA 2, CENTRO, Martins RN, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR, C.P.F. nº 048.622.594-13, R.G. nº 1880871 SSP RN.					
00001	AÇUCAR TIPO CRISTAL branco, de origem vegetal, pacote com 01kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.	QUILO	5,300.00	3,590	19.027,00
00002	ACHOCOLATADO LIQUIDO DE 1 LITRO	LITRO	720.00	3,990	2.872,80
00003	ADOÇANTE dietético líquido sucralose 25ML.Zero calorias	UNIDADE	264.00	2,950	778,80
00005	ARROZ BRANCO especificação - arroz branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. 03validade mínima de 12 (doze) m marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos ? cnnpa eses, a contar da data de entrega	QUILO	2,000.00	3,790	7.580,00
00007	ARROZ AGULHA tipo 1 / embalagem com 5kg / subgrupo polido classe long / fino	QUILO	120.00	3,790	454,80
00008	AVEIA EM FLOCOS (FINOS E GROSSOS) enriquecida com vitaminas e sais minerais, preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, aromatizante, dados de identificação e informações nutricionais do produto. Data de fabricação, validade, sachê 210.0 gramas	CAIXA	300.00	3,850	1.155,00
00009	AZEITE EXTRA Virgem é uma balanceada combinação de sabores e aromas. É o sabor original do Azeite. Uma criação que se tornou clássica e atemporal	LITRO	120.00	19,500	2.340,00
00010	BERIDA LÁCTEA iogurte, sabores variados, consistência cremosa, embalagem atóxica, estéril, informações nutricionais, nº de lote, validade mínima 30 dias, nº do registro no ministério de agricultura/ si/ sie/dipoa, garrafa 900.0 gramas.	LITRO	600.00	2,980	1.788,00
00011	BISCOITO DOCE Amanteigado sabor leite 400g	PACOTE	360.00	3,980	1.432,80
00012	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMB. 400G	PACOTE	4,800.00	3,980	19.104,00
00013	BISCOITO DOCE TIPO MARIA tipo Maria embalagem de. 400g - especificação: pacote com de 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos ? cnnpa	PACOTE	4,800.00	3,980	19.104,00
00014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400 G Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA.	PACOTE	4,800.00	3,980	19.104,00
00015	CAFÉ EM PÓ HOMOGENEO torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), na composição em até 20%, com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona.Embalagem com 250gramas.	PACOTE	5,300.00	6,190	32.807,00
00016	CALDO DE GALINHA 19G	UNIDADE	5,000.00	0,690	3.450,00
00017	CANELA EM PÓ Produto de primeira qualidade, pó fino, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade	UNIDADE	120.00	2,790	334,80
00018	CHÁ em sachê com 10 unidades sabores diversos.	CAIXA	800.00	2,950	2.360,00
00020	COXA E SOBRECOPA de frango congelada embalagem plástica transparente contendo 2 unidades de coxa e sobre coxa, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. A embalagem deverá conter símbolo impresso do Programa de Aquisição através da agricultura familiar, (anexo IX do edital), produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	QUILO	1,500.00	9,980	14.970,00
00021	CREME DE LEITE com no mínimo 200 gramas. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	CAIXA	250.00	2,890	722,50
00022	Doce em lata de 600 gramas sabores diversos	UNIDADE	540.00	4,970	2.683,80
00023	ERVILHA Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente.	UNIDADE	150.00	2,590	388,50
00024	EXTRATO DE TOMATE concentrado, embalagem contendo 260 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UNIDADE	600.00	2,530	1.518,00
00025	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA sem pimenta. embalagem aluminizada de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	PACOTE	120.00	4,990	598,80
00026	FARINHA DE MANDIOCA de mandioca, quebradinha, fina, tipo 1, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa, saco plástico 1.0 quilogramas	QUILO	300.00	3,900	1.170,00
00027	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO farinha de trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68% . com no mínimo de glúten seco de 6%/p. - embalagem 1kg.	QUILO	580.00	4,350	2.523,00
00028	FARINHA LÁCTEA enriquecida com vitaminas e sais minerais, preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, aromatizante, dados de identificação e informações nutricionais do produto. data de fabricação, validade, sachê 210.0 gramas	PACOTE	480.00	5,850	2.808,00
00029	FÉCULA DE MANDIOCA Contendo como ingrediente apenas a fécula de mandioca. Não contém glúten. A embalagem transparente de 1kg, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos ? CNNPA.	QUILO	120.00	4,840	580,80
00030	FEIJÃO CARIOCA feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo	QUILO	2,000.00	6,230	12.460,00
00031	FEIJÃO PRETO Classe preto, acondicionado em sacos plásticos, transparentes, atóxicos, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade do produto	QUILO	120.00	7,250	870,00
00032	FERMENTO EM PÓ Pote 100g Ingredientes: Amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	UNIDADE	120.00	4,850	582,00
00033	PEIXE file de tilápia, sem espinha, isento de evidencia de decomposição, congelado, com 180g, acondicionados em caixas de papelão lacradas com aproximadamente 05 quilogramas, limpas e secas, nao violadas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim com prazo de validade, embalagem 1.0 quilogramas	QUILO	500.00	29,590	14.795,00
00034	FLOCOS DE MILHO 500G pré -cozido, adicionado de vitaminas e minerais, 1º qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em embalagem de 500gr. na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da anvisa/ms.	PACOTE	6,740.00	1,790	12.064,60
00035	FUBÁ MIMOSO DE MILHP produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado, devendo ser fabricado a partir de 1045 380 19 456 1900 30 matérias primas são e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução nº 344 de 13/12/02. Embalagem de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	QUILO	510.00	1,730	882,30
00037	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORAN GO (embalagem primária: garrafa de polietileno 170g) Ingredientes: Leite reconstituído desnatado e/ou leite pasteurizado desnatado, preparado de morango (água, polpa de morango, amido modificado, cálcio (fosfato tricálcico), farelo de aveia, vitaminas, agente de firmeza citrato de cálcio, aromatizante, acidulante ácido cítrico, corante natural carmin, edulcorantes ciclamato de sódio e sucralose, conservador sorbato de potássio, estabilizantes goma xantana e goma gelana e espessante goma guar), enzima lactase, fermento lácteo e estabilizante gelatina O rótulo deverá apresentar identificação, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Entrega refrigerada (0 a 10°C), validade de 45 dias, em carro próprio refrigerado.	UNIDADE	360.00	3,950	1.422,00
00038	LEITE CONDENSADO 395G produzido com leite integral, açúcar e lactose. acondicionado em embalagem de 395g, que deverá conter	UNIDADE	250.00	4,770	1.192,50

	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. atender as especificações técnica da Anvisa. prazo de validade de no mínimo 6 meses. embalagem de 395g.				
00039	LEITE SOJA INTEGRAL embalagem longa vida (tetrapack ? frasco), contendo 1.000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	600,00	6,940	4.164,00
00040	LEITE EM PÓ 400G leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. devendo ter boa solubilidade ? emb. 400g.	PACOTE	780,00	6,330	4.937,40
00041	Leite em pó desnatado 400gramas	PACOTE	300,00	14,980	4.494,00
00042	LEITE INTEGRAL IL vitaminas A e D, estabilizante centrado de sódio e/ou trifosfato de sódio, monofosfato monossódio e difosfato dissódio	PACOTE	120,00	4,950	594,00
00043	LEITE EM PÓ INTEGRAL SME LACTOSE com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais. embalagem unitária com peso de 300g a 400g.	LITRO	50,00	5,190	259,50
00044	LINGUIÇA CALABRESA COZIDA E PERFUMADA Componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos, quando utilizados: Carne suína, Gordura suína, Carne mecanicamente separada de ave, Carne mecanicamente separada de frango, Proteína texturizada de soja, Sal, Açúcar, Pimenta Calabresa, Pimenta Preta, Reguladores de acidez Lactato de Sódio (INS 325), e Citra: de sódio (INS 33liii), 01HabilizantesPolifosfato de sódio (INS 452i), Tripolifosfato de Sódio (INS 451i) e Pirofosfato cissódicci (INS 450i), Antioxidante Isoascorbato de Sódio MS 316), Aromatizantes: Aroma rateial de fumaça e aroma natural de alho, Acidulante Ácido cítrico	QUILO	3,240,00	18,990	61.527,60
00045	MACARRÃO a base de farinha, grosso furadinho com ovos. embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso prazo de validade, líquido e de acordo com a resolução rdc 93/2000 - anvisa	PACOTE	4.000,00	2,410	9.640,00
00046	MANTEIGA DA TERRA de 1ª qualidade Lt	LITRO	142,00	7,980	1.133,16
00047	MANTEIGA pura sem sal 500g	LITRO	142,00	23,900	3.393,80
00048	MARGARINA 500G mínimo de 70% de lipídios, lata intacta de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 3 meses na data da entrega	QUILO	780,00	5,490	4.282,20
00049	Margarina vegetal 1kg	QUILO	204,00	7,980	1.627,92
00050	MILHO AMARELO PARA MUGUNZÁ Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01(um) ano. Embalagem 500g.	PACOTE	150,00	2,990	448,50
00051	MILHO DE PIPOCA 500G	PACOTE	200,00	3,670	734,00
00052	MILHO VERDE EM CONSERVA acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deveira conter exatamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante com peso líquido drenado de 200g.	UNIDADE	400,00	2,790	1.116,00
00053	ÓLEO DE SOJA embalagem de 900ml - especificação: de primeira qualidade, 100% natural comestível extrato refinado limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso líquido 900ml	LITRO	800,00	8,240	6.592,00
00054	ORÉGANO NACIONAL de primeira qualidade. Em folhas secas obtido de espécimes vegetais genuínos grãos sãos e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado	PACOTE	500,00	2,880	1.440,00
00055	OVOS BAND. C/ 30UNDS casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades, tamanho médio. bandeja com 30 unidades, com involucro em pvc atóxico. rotulagem de acordo com a legislação vigente	UNIDADE	3,740,00	12,590	47.086,60
00056	PAO DE FORMA	PACOTE	1,440,00	5,590	8.049,60
00057	PEITO DE FRANGO Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Não ultrapassar 30 dias de congelamento. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, n° do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	QUILO	3,000,00	13,490	40.470,00
00058	PREPARO EM PÓ para preparo de mingau tipo nutritlon ou similar 230g	PACOTE	80,00	4,150	332,00
00059	PRESUNTO fatiado de 3 a 4 Kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 °C rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	QUILO	192,00	24,500	4.704,00
00060	QUEIJO BRANCO tipo minas, composição leite de vaca pasteurizado, salgado e maturado, massa seca, firme, apresentando casca fina de cor branco-creme, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, n° do registro no sif, sie ou sim, data de fabricação, validade, embalagem 500,0 gramas	QUILO	192,00	31,980	6.140,16
00061	QUIJO MUÇARELA produto elaborado com leite de 495 180 x 216 900 47 vacas, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. embalagem de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	QUILO	192,00	36,800	7.065,60
00062	RAPADURA drops ou cubinhos, sabor natural, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da cnpa, solida, pacote 1.0 quilogramas 500g	UNIDADE	632,00	5,900	3.728,80
00063	REQUEIJÃO CREMOSO copo, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	120,00	4,990	598,80
00064	SAL IODADO cloreto de sódio, sais de iodo, refinado, livre de qualquer sujidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, pacote 1.0 quilogramas	QUILO	674,00	0,990	667,26
00065	SALSICHA DE HOT-DOG CONGELADA carne bovina, carne mecanicamente separada de frango, miúdos suínos, gordura suína, água, proteína de soja, fécula de mandioca, sal maltodextrina, condimentos naturais (alho em pó, cebola em pó, exuato de alecrim, páprica doce em pó), regulador de acidez lactato de sódio (INS 325), conservadores nitrato MS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), estabilizantes tripolifosfato de sódio (INS 451i) e polifosfato de sódio (INS 452i), aroma natural de fumaça e noz moscada, corante natural de urucum (160b). Não contém glutên. Embalagem em sacos transparentes de 3 kg à vácuo, acondicionado em caixas de papelão próprias com no máximo 12kg, contendo no rótulo todas as especificações do produto, com validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. Registrado no Órgão competente.	QUILO	570,00	9,490	5.409,30
00066	SARDINHA Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de Flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	UNIDADE	170,00	3,990	678,30
00067	SUPLEMENTO ALIMENTAR inclui em sua alimentação proteínas e nutrientes. ? tipo SAY também pode ser consumido por intolerantes à lactose e celíacos. ? uma forma prática de incluir os benefícios da soja na alimentação, mesmo para aqueles que não possui restrições alimentares. + é rico em Cálcio, Ferro, Zinco, Vitamina A (Retinol), Vitamina D (Calciferol) e Vitamina C. Informação do pote 300g: 1 pote (300g) prepara 10,7 porções (copos) de 200ml, ou 2,1 litros de produto pronto	UNIDADE	62,00	29,900	1.853,80
00068	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 500ML	UNIDADE	600,00	2,790	1.674,00
00069	TEMPERO EM PÓ SACHÊ	UNIDADE	300,00	3,990	1.197,00
00070	VINAGRE DE ALCOOL com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade.	UNIDADE	600,00	1,900	1.140,00
VALOR TOTAL R\$					443.104,10
Empresa: E S SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 11.070.662/0001-54, estabelecida à AV ODILON GOMES DE LIMA, 1993, CAPIM MACIO, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). RAPHAEL VICTOR DE SOUZA ALVES, C.P.F. nº 113.868.204-74, R.G. nº 003.457.314 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ALHO De primeira, sem réstia. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou por causado pragas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos ? CNNPA	QUILO	60,00	7,000	420,00
00006	ARROZ INTEGRAL TIPO I características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	QUILO	240,00	5,340	1.281,60
00019	COLORIFICO também conhecido como colorau, tem como produto base de fubá de milho, sal, corante natural. Tempera e dá cor a arroz, risotos, hifes, frango, peixes e ensopados.500gramas	QUILO	120,00	5,000	600,00
00036	GELATINA sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez ácido fumarico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame e acesulfame de potássio e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo fcf. alérgicos: pode conter ovos, leite, soja, trigo, centeio, cevada, aveia e amendoim. contém glúten, baixo valor energético, contém fenilalanina. Sabores diversos.	UNIDADE	330,00	1,300	429,00

VALOR TOTAL R\$

2.730,60

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:B52DBCBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2021

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 14 de Março de 2018; Decreto Municipal nº 037, de 30 de Julho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2021 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de AR CONDICIONADOS, visando atender às necessidades do das Secretarias Municipais de Administração e Saúde, do Município de Antônio Martins–RN, conforme especificado no anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR: JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 29.007.485/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ar Condicionador de ar tipo split High Wall – capacidade de refrigeração de 09.000 BTU/H (ou superior) modelo de evaporadora 42 LUCA 012, Modelo condensadora 38 KCA 012, Somente frio, tensão 220V, Gás R410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro –A-, Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; – Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor).		UND	6	1.650,00	9.900,00
2	Ar Condicionador de ar tipo split High Wall – capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H (ou superior) modelo de evaporadora 42 LUCA 012, Modelo condensadora 38 KCA 012, Somente frio, tensão 220V, Gás R410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro –A-, Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; – Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor).		UND	10	1.849,00	18.490,00
TOTAL						28.390,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Antônio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antônio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.
29.007.485/0001-27
Valor: R\$ 28.390,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins–RN.

Antônio Martins - RN, 13 de Dezembro de 2021

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:66494FB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0454/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 243.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1784/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2670, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, **a favor do Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II e III, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APODI

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12140000	R\$	90.000,00
Total (R\$)						90.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	12110000	R\$	153.000,00
Total (R\$)						153.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						243.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Unidade Orçamentária	9099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Função	99	Reserva de Contingência				
Subfunção	999	Reserva de Contingência				
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Ação	0.3	Reserva de Contingência				
Natureza da Despesa	900000	Reserva de Contingência				
Grupo de Natureza de Despesa	990000	Reserva de Contingência				
Modalidade de Aplicação	999900	A Definir				
Elemento de Despesa	999999	A Classificar	Fonte de Recurso	10010000	R\$	153.000,00
Total (R\$)						153.000,00

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APODI

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12140000	R\$	90.000,00
Total (R\$)						90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 13 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EEC5E0DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 655/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.839.725,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.839.725,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arês/RN, 03 de maio de 2021

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.839.725,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					18.215,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				18.215,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.215,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.024.370,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%				578.470,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	410.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	168.470,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				16.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	16.900,00
	2172 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%				429.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	429.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					447.180,00
	2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				447.180,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	284.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	152.200,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					327.520,00
	2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				213.570,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	136.710,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	18.860,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUDE DA FAMÍLIA				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
	2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL				83.950,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	83.950,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA					22.440,00

	2145 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E				22.440,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	22.440,00
Anexo II (Redução)					1.839.725,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					117.400,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				29.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.900,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				25.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	25.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				44.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	19.900,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				7.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.900,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS					68.580,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS				68.580,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.580,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	20.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					64.215,00
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				64.215,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	37.215,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	17.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.161.080,00
	2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				691.080,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	168.470,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	269.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	116.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	136.710,00
	2170 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
	2171 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%				410.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	140.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	100.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					111.950,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ASSISTÊNCIA FARMACIA BASICA (AFB)				83.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	83.950,00
	2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE- ACS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					167.000,00
	2070 FORTALECIMENTO DO CONTROLE				40.000,00

	SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF				
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				127.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	27.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA					22.440,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS				1.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.700,00
	2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				20.740,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	11.340,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.400,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					28.860,00
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				28.860,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.860,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					98.200,00
	2144 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				98.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	28.000,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:25B9D7D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 71, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.384.208,59, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.384.208,59 (dois milhões trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 22 de novembro de 2021.

Baraúna/RN, 13 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.384.208,59
02 .011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA					358.208,59
	1068 AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO				358.208,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	228.208,59
02 .013 SEC. MUN. DE SAÚDE					2.026.000,00
	2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				2.026.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	740.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12110000	0001	636.000,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	250.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	400.000,00

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:969172CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1597/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1597/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	9655-3		
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria Geneveva dos Santos, do Hospital Regional do Seridó em Caicó/RN, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, para o, no dia 09/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8D8FB832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1599/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1599/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.953		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ - 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Nicolly Lambertiny de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 09/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CBC22E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1600/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1600/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realizar procedimento de saúde na Clínica Vivianne Lopes, em Natal/RN, no dia 09/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5A7E3142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1601/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1601/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	9658-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05	RG: 2056107 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Wiriane Caiana da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para realizar consulta no Hospital Giselda Trigueiro, em Natal/RN, no dia 09/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:80F20766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1608/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1608/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Eduarda de Araújo Medeiros, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 10/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	10/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:021F1AE0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1609/2021**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1609/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria Eduarda de Araújo Medeiros, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 10/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	10/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:87667488**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923014/2021****CNPJ Nº 08.349.102/0001-29**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923014/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ANÁLISE CLÍNICA E VIDRIARIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Considerando o resultado final de julgamento do Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Item: 1			
Descrição: Agitador magnético			
Descrição Complementar: Agitador magnético, material: gabinete plástico, ajuste: ajuste digital, capacidade: até 40 l, rotação: até 2000 rpm			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade	Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade	Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.942,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 967,3500 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA, CNPJ/CPF: 16.684.742/0001-13, Melhor lance: R\$ 967,3500
Homologado	13/12/2021 11:07:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 2			
Descrição: Autoclave			
Descrição Complementar: Autoclave, material: aço inox, tipo : horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas limpeza, segurança, secagem porta fechada, volume câmara: cerca de 20 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 3 bandejas			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 6.025,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: V. S. COSTA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.800,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.286.960/0001-83, Melhor lance: R\$ 3.800,0000
Homologado	13/12/2021 11:07:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 3			
Descrição: Banho maria			
Descrição Complementar: Banho maria, ajuste: ajuste digital com painel de controle, volume: cerca de 5 l e 10 l, componentes: com cuba dupla, tampa cônica, termômetro digital, temperatura: até 100 °c			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.850,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: V. S. COSTA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.286.960/0001-83, Melhor lance: R\$ 1.200,0000
13/12/2021 Homologado	11:07:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 4			
Descrição: Centrífuga			
Descrição Complementar: Centrífuga, tipo: p, butirômetro, ajuste: digital, microprocessada, capacidade: até 24 unidades, rotação: até 1500 rpm, temporização: temporizador até 15 min			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4.646,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	30/11/2021 10:50:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:07:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 5			
Descrição: Contador de células			
Descrição Complementar: Contador de células, tipo: p, células sanguíneas, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, programável, memória: até 100 testes, adicional: até 18 parâmetros, capacidade: até 3 tipos celulares (linhagem branca), outros componentes: com sistema de lavagem			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.008,8100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.095,6000 , com valor negociado a R\$ 1.008,8100 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, Melhor lance: R\$ 1.095,6000, Valor Negociado: R\$ 1.008,8100
Homologado	13/12/2021 11:07:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 6			
Descrição: Cronômetro			
Descrição Complementar: Cronômetro, material carcaça: plástico abs, tipo: bolso, tipo mostrador: digital, funcionamento: bateria, características adicionais: com alarme			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 187,9200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 187,9200 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY- GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 187,9200
Homologado	13/12/2021 11:08:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 7			
Descrição: Homogeneizador			
Descrição Complementar: HOMOGENEIZADOR HEMATOLÓGICO DE TUBO horizontal com movimento de 360° em torno do eixo; capacidade para 28 tubos com presilhas ajustáveis para vários diâmetros de tubos; presilhas em aço inox; Dispositivo de parada para colocar ou retirar tubos com simples toque; controle de velocidade entre 8 e 25 RPM; Controle eletrônico de velocidade em 110/220 volts selecionáveis.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.689,1400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	01/12/2021 09:52:10	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:08:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 8			
Descrição: Monitor portátil			
Descrição Complementar: Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: líquido intersticial, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 500 mg/dl, memória: cerca de 90 dias, componentes: tira teste, entrada usb, acessórios: à bateria			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 64,9900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	13/12/2021 11:08:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 9			
Descrição: Medidor laboratório			
Descrição Complementar: Medidor laboratório, tipo: kit para análise, uso: controle de qualidade de combustível, aplicação: análise química e microscópica, características adicionais: acompanha microscópio digital e maleta de transport			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.348,7100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 11:06:24	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:08:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 10			
Descrição: Seladora embalagem			
Descrição Complementar: Seladora embalagem, voltagem: 110,220 v, funcionamento: automático, com pedal, aplicação: vedação embalagens plásticas, características adicionais: controle eletrônico temperatura, selagem horizon-, acabamento superficial: pintura eletrostática			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.332,0600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			

Adjudicado para: V. S. COSTA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 , com valor negociado a R\$ 1.490,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.286.960/0001- 83, Melhor lance: R\$ 1.500,0000, Valor Negociado: R\$ 1.490,0000
Homologado	13/12/2021 11:08:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 11	
Descrição: Tensiômetro ortodôntico	
Descrição Complementar: Tensiômetro ortodôntico, material: aço inoxidável, torque: 50 a 500 gf	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 163,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	13/12/2021 11:08:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 12	
Descrição: Termohigrômetro	
Descrição Complementar: TERMOHIGRÔMETRO, tipo digital, fonte alimentação bateria, altura 110 mm, comprimento 70 mm, espessura 20 mm, faixa temperatura-10 a 60 °c, faixa medição humidade relativa 10 a 99 per, resolução 0,10 °c, aplicação monitoramento temperatura e humidade	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 153,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado	
Adjudicado para: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 990,0000 , com valor negociado a R\$ 153,9600 e a quantidade de 6 Unidade .	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.134.879/0001-43, Melhor lance: R\$ 990,0000, Valor Negociado: R\$ 153,9600
Homologado	13/12/2021 11:08:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 13	
Descrição: Termômetro clínico	
Descrição Complementar: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 20 medições	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 14,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	13/12/2021 11:08:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 14	
Descrição: Termômetro	
Descrição Complementar: Termômetro, tipo: digital com alarme, visor em cristal líquido, faixa medição temperatura: - 40 a + 95 °c, aplicação: alimentos, material: plástico, características adicionais: a prova d'água, alimentação: bateria , pilha	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 132,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado	
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 132,4700 e a quantidade de 6 Unidade .	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY- GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 132,4700
Homologado	13/12/2021 11:08:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 15	
Descrição: Termômetro	
Descrição Complementar: Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: 0 a 120 °f, aplicação: revelação de microfilme, características adicionais: haste de 20cm para imersão em químico e de aço ino	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 185,2900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado	
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 185,2900 e a quantidade de 2 Unidade .	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY- GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 185,2900
Homologado	13/12/2021 11:08:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 16	
Descrição: Bastão plástico	
Descrição Complementar: Bastão plástico, bastao de plastico	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 12,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado	

Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 12,0500 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY- GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 12,0500
Homologado	13/12/2021 11:08:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 17			
Descrição: Bastão laboratório			
Descrição Complementar: Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 5 x 200 mm			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 8,3300 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY- GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 8,3300
Homologado	13/12/2021 11:08:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 18			
Descrição: Béquér			
Descrição Complementar: Béquér, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 250 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,2000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 19,2000 e a quantidade de 5 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY- GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 19,2000
Homologado	13/12/2021 11:09:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 19			
Descrição: Béquér			
Descrição Complementar: Béquér, material: polimetilpentano, graduação: graduado, capacidade: 500 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 93,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 93,0000 e a quantidade de 5 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY- GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 93,0000
Homologado	13/12/2021 11:09:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 20			
Descrição: Cálice			
Descrição Complementar: Cálice, material: vidro, tipo uso: sedimentação de fezes, capacidade: 125 ml, adicional: com orla e bico			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 11:05:54	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:09:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 21			
Descrição: Cálice			
Descrição Complementar: Cálice, material: vidro, tipo uso: sedimentação de fezes, capacidade: 125 ml, adicional: com orla e bico			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,6800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 11:05:44	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:09:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 22			
Descrição: Cuba laboratório			
Descrição Complementar: Cuba laboratório, material: vidro, capacidade: até 60 lâminas, tipo: horizontal, acessórios: c, tampa			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 92,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	13/12/2021 11:09:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 23			
Descrição: Escova laboratório			
Descrição Complementar: Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda naturais, diâmetro: 5 cm, comprimento: 30 cm			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 6,6500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	13/12/2021 11:09:18		ANTONIO ALVES DA SILVA
Item: 24			
Descrição: Escova laboratório			
Descrição Complementar: Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda naturais, diâmetro: 5 cm, comprimento: 30 cm			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 8,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	13/12/2021 11:09:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 25			
Descrição: Estante tubo ensaio			
Descrição Complementar: Estante tubo ensaio, material: arame revestido em pvc, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade : até 100 unidades			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 27,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 11:04:26	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:09:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 26			
Descrição: Estante tubo ensaio			
Descrição Complementar: Estante tubo ensaio, material: arame revestido em pvc, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade : até 40 unidades			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 22,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 11:04:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:09:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 27			
Descrição: Estante tubo ensaio			
Descrição Complementar: Estante tubo ensaio, material: arame revestido em pvc, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade : até 40 unidades			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 22,9300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 11:02:02	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:09:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 28			
Descrição: Funil laboratório			
Descrição Complementar: Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade: 500 ml, adicional: raiado, tipo haste: haste curta			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 109,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			

Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 109,6700 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:38:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY- GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 109,6700
Homologado	13/12/2021 11:09:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 29			
Descrição: Funil laboratório			
Descrição Complementar: Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: plástico, capacidade: 125 ml, adicional: liso, tipo haste: haste longa			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,2500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 11:01:50	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:09:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 30			
Descrição: Micropipeta			
Descrição Complementar: Micropipeta, capacidade aspiração: até 500 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 138,9900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 138,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:38:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY- GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 138,0000
Homologado	13/12/2021 11:09:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 31			
Descrição: Micropipeta			
Descrição Complementar: Micropipeta, capacidade aspiração: até 500 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 135,8600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 138,0000 , com valor negociado a R\$ 135,8600 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:38:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY- GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 138,0000, Valor Negociado: R\$ 135,8600
Homologado	13/12/2021 11:09:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 32			
Descrição: Micropipeta			
Descrição Complementar: Micropipeta, capacidade aspiração: até 500 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 135,8600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 138,0000 , com valor negociado a R\$ 135,8600 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:38:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY- GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 138,0000, Valor Negociado: R\$ 135,8600
Homologado	13/12/2021 11:10:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 33			
Descrição: Micropipeta			
Descrição Complementar: Micropipeta, capacidade aspiração: até 500 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 118,9600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 138,0000 , com valor negociado a R\$ 118,9600 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:38:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY- GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 138,0000, Valor Negociado: R\$ 118,9600
Homologado	13/12/2021 11:10:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 34			
Descrição: Micropipeta			
Descrição Complementar: Micropipeta, capacidade aspiração: até 500 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 118,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 138,0000 , com valor negociado a R\$ 118,9600 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:38:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY- GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 138,0000, Valor Negociado: R\$ 118,9600
Homologado	13/12/2021 11:10:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 35			
Descrição: Micropipeta			
Descrição Complementar: Micropipeta, capacidade aspiração: até 500 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 118,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 138,0000 , com valor negociado a R\$ 118,9600 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/202110:38:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY- GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 138,0000, Valor Negociado: R\$ 118,9600
Homologado	13/12/2021 11:10:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 36			
Descrição: Micropipeta			
Descrição Complementar: Micropipeta, capacidade aspiração: até 500 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 118,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 138,0000 , com valor negociado a R\$ 118,9600 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:38:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY- GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 138,0000, Valor Negociado: R\$ 118,9600
Homologado	13/12/2021 11:10:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 37			
Descrição: Micropipeta			
Descrição Complementar: Micropipeta, capacidade aspiração: até 500 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 139,2600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 11:01:30	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:10:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 38			
Descrição: Micropipeta			
Descrição Complementar: Micropipeta, capacidade aspiração: até 500 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 223,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 11:01:16	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:11:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 39			
Descrição: Pinça anatômica			
Descrição Complementar: Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: c, vídea, comprimento total: cerca de 26 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 18,7900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 11:00:54	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:11:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 40			
Descrição: Pinça cirúrgica			

Descrição Complementar: Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, modelo: bipolar, comprimento: 33 cm, comprimento ponta: 5 mm, tipo uso: descartável, características adicionais 1: garra reta, lâmina corte energizada			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 31,4400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 11:00:43	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:11:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 41			
Descrição: Pipeta			
Descrição Complementar: Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 2 ml, material: vidro, escala: escala 0,01 em 0,01 ml, esgotamento: esgotamento total			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,6900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 11:00:35	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:11:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 42			
Descrição: Pipeta			
Descrição Complementar: Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 2 ml, material: vidro, escala: escala 0,01 em 0,01 ml, esgotamento: esgotamento total			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,4400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 11:00:26	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:11:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 43			
Descrição: Pipeta			
Descrição Complementar: Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 2 ml, material: vidro, escala: escala 0,01 em 0,01 ml, esgotamento: esgotamento total			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,4900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 11:00:12	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:11:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 44			
Descrição: Pipeta			
Descrição Complementar: Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 2 ml, material: vidro, escala: escala 0,01 em 0,01 ml, esgotamento: esgotamento total			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,9400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 10:59:43	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:11:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 45			
Descrição: Pipeta			
Descrição Complementar: Pipeta, tipo: pasteur, capacidade: 10 ml, material: plástico, tipo uso: descartável			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 45,6600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 10:59:34	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:11:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 46			

Descrição: Pipetador			
Descrição Complementar: Pipetador, material: borracha, tipo: manual, capacidade: até 100 ml, ajuste: tipo pera			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 30,4200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 33.3000 , com valor negociado a R\$ 30,4200 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:38:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY- GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 33,3000, Valor Negociado: R\$ 30,4200
Homologado	13/12/2021 11:11:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 47			
Descrição: Frasco laboratório			
Descrição Complementar: Frasco laboratório, tipo: reagente, material: plástico, capacidade: 500 ml, tipo boca: boca estreita, tipo tampa: tampa rosqueável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 10:59:23	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:11:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 48			
Descrição: Frasco laboratório			
Descrição Complementar: Frasco laboratório, tipo: reagente, material: plástico, capacidade: 500 ml, tipo boca: boca estreita, tipo tampa: tampa rosqueável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,4000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 10:59:02	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:11:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 49			
Descrição: Placa laboratório			
Descrição Complementar: Placa laboratório, tipo: kline, material: vidro, capacidade: 12 poços			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 69,9900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 77,3000 , com valor negociado a R\$ 69,9000 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:38:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY- GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 77,3000, Valor Negociado: R\$ 69,9000
Homologado	13/12/2021 11:11:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 50			
Descrição: Proveta			
Descrição Complementar: Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 20 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 22,4600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 22,4600 e a quantidade de 5 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:38:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY- GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 22,4600
Homologado	13/12/2021 11:11:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 51			
Descrição: Proveta			
Descrição Complementar: Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 20 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 27,6800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto,

	10:58:48		FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:11:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 52			
Descrição: Proveta			
Descrição Complementar: Proveta, material: polipropileno, gradação: graduada, capacidade: 20 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,0100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 10:58:36	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:12:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 53			
Descrição: Estante			
Descrição Complementar: Rack estante de plástico para tubos tipo falcon de 15ml - 50ml			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 51,8300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	13/12/2021 11:12:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 54			
Descrição: Estante			
Descrição Complementar: Rack estante horizontal dupla face para pipetas			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 89,0600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	13/12/2021 11:12:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 55			
Descrição: Estante			
Descrição Complementar: Rack estante para ponteiras 0,5-200µl			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,3200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	13/12/2021 11:12:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 56			
Descrição: Estante			
Descrição Complementar: Rack estante para ponteiras 300-1000µl			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 27,5600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	13/12/2021 11:12:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 57			
Descrição: Tubo laboratório			
Descrição Complementar: Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: 20 x 130 mm, uso: autoclavável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,2300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 10:58:23	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:12:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 58			
Descrição: Tubo laboratório			
Descrição Complementar: Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: 20 x 130 mm, uso: autoclavável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,2800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 10:58:07	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:12:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 59			
Descrição: Tubo laboratório			
Descrição Complementar: Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: policarbonato, tipo fundo: fundo chato, capacidade: 1000 ml, acessórios: tampa rosqueável com vedação, uso: autoclavável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,6500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 10:57:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:12:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 60			
Descrição: Tubo laboratório			
Descrição Complementar: Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: policarbonato, tipo fundo: fundo chato, capacidade: 1000 ml, acessórios: tampa rosqueável com vedação, uso: autoclavável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,8600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 10:57:04	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	13/12/2021 11:12:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 13 de dezembro de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7769DBEC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2021

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN CEP: 59780000
CNPJ: 08.349.102/0001-29
Decreto Municipal Nº 136/2021, de 13 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.700,00 (cento e oitenta mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 180.700,00 (cento e oitenta mil e setecentos reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)
Valor total: R\$ 180.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)
Valor total: R\$ 180.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 13 de dezembro de 2021

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)						180.700,00
07 .001 Secretaria Municipal de Finanças						60.500,00
	2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas					60.500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001		60.500,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde						42.000,00
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde					22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		22.000,00
	2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.					20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		20.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P						68.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura					18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		18.000,00
	2069 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		20.000,00
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.					30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		30.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social						200,00
	2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU					200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		200,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						10.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música					10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		10.000,00
		Anexo II (Redução)				180.700,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração						50.000,00
	0001 Consignação Justiça do Trabalho					50.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001		50.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde						42.000,00
	1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal					22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001		22.000,00
	2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		20.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P						78.500,00
	2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural					10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001		10.500,00
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.					68.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		68.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social						200,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família					200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001		200,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						10.000,00
	2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal					10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		10.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6E1C02BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825020/2021

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825020/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA OLABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais, **Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Item: 1		
Descrição: Agitador magnético		
Descrição Complementar: Agitador magnético, material: gabinete plástico, ajuste: ajuste digital, capacidade: até 40 l, rotação: até 2000 rpm		
Tratamento		Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.942,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 967,3500 e a quantidade de 1 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA, CNPJ/CPF: 16.684.742/0001-13, Melhor lance: R\$ 967,3500
Item: 2		
Descrição: Autoclave		
Descrição Complementar: Autoclave, material: aço inox, tipo : horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas limpeza, segurança, secagem porta fechada, volume câmara: cerca de 20 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 3 bandejas		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6.025,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: V. S. COSTA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.800,0000 e a quantidade de 1 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.286.960/0001-83, Melhor lance: R\$ 3.800,0000
Item: 3		
Descrição: Banho maria		
Descrição Complementar: Banho maria, ajuste: ajuste digital com painel de controle, volume: cerca de 5 l e 10 l, componentes: com cuba dupla, tampa cônica, termômetro digital, temperatura: até 100 °c		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.850,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: V. S. COSTA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e a quantidade de 1 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.286.960/0001-83, Melhor lance: R\$ 1.200,0000
Item: 4		
Descrição: Centrifuga		
Descrição Complementar: Centrifuga, tipo: p, butirômetro, ajuste: digital, microprocessada, capacidade: até 24 unidades, rotação: até 1500 rpm, temporização: temporizador até 15 min		
Tratamento		Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.646,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	30/11/2021 10:50:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restará FRACASSADO.
Item: 5		
Descrição: Contador de células		
Descrição Complementar: Contador de células, tipo: p, células sanguíneas, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, programável, memória: até 100 testes, adicional: até 18 parâmetros, capacidade: até 3 tipos celulares (linhagem branca), outros componentes: com sistema de lavagem		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.008,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.095,6000 , com valor negociado a R\$ 1.008,8100 e a quantidade de 1 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, Melhor lance: R\$ 1.095,6000, Valor Negociado: R\$ 1.008,8100
Item: 6		
Descrição: Cronômetro		
Descrição Complementar: Cronômetro, material carcaça: plástico abs, tipo: bolso, tipo mostrador: digital, funcionamento: bateria, características adicionais: com alarme		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 187,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 187,9200 e a quantidade de 4 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 187,9200
Item: 7		
Descrição: Homogeneizador		
Descrição Complementar: HOMOGENEIZADOR HEMATOLÓGICO DE TUBO horizontal com movimento de 360° em torno do eixo; capacidade para 28 tubos com presilhas ajustáveis para vários diâmetros de tubos; presilhas em aço inox; Dispositivo de parada para colocar ou retirar tubos com simples toque; controle de velocidade entre 8 e 25 RPM; Controle eletrônico de velocidade em 110/220 volts selecionáveis.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.689,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/12/2021 09:52:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Item: 8		
Descrição: Monitor portátil		
Descrição Complementar: Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: líquido intersticial, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 500 mg.dl, memória: cerca de 90 dias, componentes: tira teste, entrada usb, acessórios: à bateria		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 64,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Item: 9		
Descrição: Medidor laboratório		
Descrição Complementar: Medidor laboratório, tipo: kit para análise, uso: controle de qualidade de combustível, aplicação: análise química e microscópica, características adicionais: acompanha microscópio digital e maleta de transport		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.348,7100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 11:06:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Item: 10		
Descrição: Seladora embalagem		
Descrição Complementar: Seladora embalagem, voltagem: 110,220 v, funcionamento: automático, com pedal, aplicação: vedação embalagens plásticas, características adicionais: controle eletrônico temperatura, selagem horizon-, acabamento superficial: pintura eletrostática		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.332,0600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: V. S. COSTA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 , com valor negociado a R\$ 1.490,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.286.960/0001-83, Melhor lance: R\$ 1.500,0000, Valor Negociado: R\$ 1.490,0000
Item: 11		
Descrição: Tensiómetro ortodôntico		
Descrição Complementar: Tensiómetro ortodôntico, material: aço inoxidável, torque: 50 a 500 gf		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 163,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Item: 12		
Descrição: Termohigrômetro		
Descrição Complementar: TERMOHIGRÔMETRO, tipo digital, fonte alimentação bateria, altura 110 mm, comprimento 70 mm, espessura 20 mm, faixa temperatura-10 a 60 °c, faixa medição humidade relativa 10 a 99 per, resolução 0,10 °c, aplicação monitoramento temperatura e humidade		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 153,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 990,0000 , com valor negociado a R\$ 153,9600 e a quantidade de 6 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.134.879/0001-43, Melhor lance: R\$ 990,0000, Valor Negociado: R\$ 153,9600
Item: 13		
Descrição: Termômetro clínico		
Descrição Complementar: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 20 medições		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Item: 14		
Descrição: Termômetro		
Descrição Complementar: Termômetro, tipo: digital com alarme, visor em cristal líquido, faixa medição temperatura: - 40 a + 95 °c, aplicação: alimentos, material: plástico, características adicionais: a prova d'água, alimentação: bateria , pilha		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 132,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 132,4700 e a quantidade de 6 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 132,4700
Item: 15		
Descrição: Termômetro		
Descrição Complementar: Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: 0 a 120 °f, aplicação: revelação de microfilme, características adicionais: haste de 20cm para imersão em químico e de aço ino		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 185,2900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 185,2900 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 185,2900
Item: 16		
Descrição: Bastão plástico		
Descrição Complementar: Bastão plástico, bastao de plastico		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 12,0500 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 12,0500
Item: 17		
Descrição: Bastão laboratório		
Descrição Complementar: Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 5 x 200 mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 8,3300 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 8,3300
Item: 18		
Descrição: Béquer		
Descrição Complementar: Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 250 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 19,2000 e a quantidade de 5 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 19,2000
Item: 19		

Descrição: Béquer		
Descrição Complementar: Béquer, material: polimetilpentano, graduação: graduado, capacidade: 500 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 93,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000, com valor negociado a R\$ 93,0000 e a quantidade de 5 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/12/2021 10:37:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 93,0000
Item: 20		
Descrição: Cálice		
Descrição Complementar: Cálice, material: vidro, tipo uso: sedimentação de fezes, capacidade: 125 ml, adicional: com orla e bico		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	10/11/2021 11:05:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.

Caraúbas, 23 de novembro de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:09A7727B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.960

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.960 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.576,66 (dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.576,66
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				10.576,66
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.576,66
Anexo II (Redução)					
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.576,66
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				10.576,66
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.576,66

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:63617FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.961

GABINETE DO PREFEITO
CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
PORTARIA N.º 1.961 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas -QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					666,66
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					666,66
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF				666,66
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	666,66
Anexo II (Redução)					666,66
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					666,66
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF				666,66
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	666,66

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:5B0D9A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.962

GABINETE DO PREFEITO
CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
PORTARIA N.º 1.962 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					400,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				400,00

		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	10010000	0001	400,00
Anexo II (Redução)						400,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						400,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS					400,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	13110000	0001	400,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:33CD95BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.963

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.963 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de novembro de 2021.

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.000,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					13.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					13.000,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					13.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	13.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:6EF82F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.964

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.964 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.029,40 (dum mil e vinte e nove e quarenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.029,40
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.029,40
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				1.029,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	1.029,40
Anexo II (Redução)					1.029,40
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.029,40
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				1.029,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.029,40

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:5BCD2FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.965

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.965 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:2558D341

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.966

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					700,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					700,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	700,00
Anexo II (Redução)					700,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					700,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:01D9EAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.967

GABINETE DO PREFEITO
CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
PORTARIA N.º 1.967 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.328,89 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.328,89
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.328,89
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				1.328,89
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.328,89
Anexo II (Redução)					1.328,89
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.328,89
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				1.328,89
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.328,89

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:1D87A1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.968

GABINETE DO PREFEITO
CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
PORTARIA N.º 1.968 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				10.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:44F73839

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.969

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.969 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 9.622,20 (nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.622,20
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					9.622,20
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				9.622,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.622,20
Anexo II (Redução)					9.622,20
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					9.622,20
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				9.622,20
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.138,20
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.484,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284/2021.*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 896/2020, de 10 de dezembro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 395.877,52 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					395.877,52
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação					22.377,52
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação					22.377,52
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	22.377,52
02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					5.000,00
1205 Implatação de Centro Desportivo					5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.000,00
02.010 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas					320.000,00
2075 Manut. da Sec. de Transporte e Obras Públicas					320.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300.000,00
02.011 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo					10.000,00
2090 Manutenção da Secretaria de Agricultura					10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
03.007 Fundo Municipal de Saúde					28.500,00
2200 Manutenção das Atividades de Prevenção do COVID 19					28.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	28.500,00
04.009 Fundo Municipal de Assistência Social					10.000,00
2032 Orçamento Criança					10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					395.877,52
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação					22.377,52
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação					22.377,52
		3.3.90.10 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	10010000	0001	2.377,52
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	20.000,00
02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					5.000,00
1139 Construção de Teatro com Sala de Cinema					5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.000,00
02.010 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas					320.000,00
1185 Recuperação do Açude Elói de Souza e Construção de Passarela					100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100.000,00
1191 Construção de abrigos de passageiros para moto taxista					100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100.000,00
1192 Abertura de Ruas					20.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	20.000,00
1194 Implantação de Sinalização Urbana, Rural e Turística					60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	30.000,00
1196 Ampliação do Monitoramento Eletrônico no Município					20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
2075 Manut. da Sec. de Transporte e Obras Públicas					20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
02.011 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo					10.000,00
2090 Manutenção da Secretaria de Agricultura					10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
03.007 Fundo Municipal de Saúde					28.500,00
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	12.000,00
2053 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde - Previ Brasil					16.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	16.500,00
04.009 Fundo Municipal de Assistência Social					10.000,00
1064 Centro de Convivência na Zona Rural					10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	10.000,00

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:3FCFFBBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº. 005/2021

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040810/2021- ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.669/0001-18, sediada à Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP 59220-000, neste ato representada pelo Prefeito o Senhor CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 024.999.454-27, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Ezequiel/RN, **Adere Parcialmente à Ata de Registro de Preços Nº. 040810/2021, oriunda do Pregão Presencial Nº. 004/2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 11 de outubro de 2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.160.467/0001-00, com sede à Rua Theodorico Bezerra, Nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, com a Empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.208.480/0001-49, sediada a Avenida Coronel Estevam, 1598, Térreo, Alecrim, Natal/RN, neste ato representada por ELIAS AVELINO DOS SANTOS, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 307.504.904-20, na qualidade de representante legal, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, Lei 10520.2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº. 11, de 29 de maio de 2013, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (do Objeto): constitui objeto do presente Termo, **Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços Nº. 040810/2021, oriunda do Pregão Presencial Nº. 004/2021**, realizado pelo município de São Bento do Trairi/RN, objetivando o Registro de Preços, para futura aquisição de materiais de expediente, destinados as necessidades e manutenção das diversas Secretarias, Órgãos e demais setores públicos do Município, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ocorrida no dia 08 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: (da Adesão): A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, Adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Nº. 040810/2021, oriunda do Pregão Presencial Nº. 004/2021, realizado pelo município de São Bento do Trairi/RN, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

Item - Código - Descrição	Unid.	Qtd.	Vir. Unitário	Valor Total
1 - 0003783 - Agenda espiral 2019	UND	100,00	43,00	4.300,00
2 - 0009840 - Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm, capa courvin, folhas internas; papel offset 63G/M2 com 352 páginas.	UND	50,00	43,00	2.150,00
3 - 0003785 - Almofada para carimbo n 3 tamanho 11x6,9cm, auto entintada	UND	100,00	10,50	1.050,00
4 - 0003786 - Apagador para quadro branco embalagem individual.	UND	100,00	9,30	930,00
6 - 0003788 - Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm,com dados impressos para anotações.	UND	500,00	9,40	4.700,00
7 - 0003789 - Barbante de algodão cru 100 metros	RL	100,00	9,80	980,00
9 - 0003791 - Bloco adesivo 76x102mm c/100 folhas Amarelo	UND	100,00	8,45	845,00
10 - 0003792 - Bloco adesivo 76x76mm 100 folhas Amarelo	UND	100,00	7,70	770,00
11 - 0003793 - Bloco tilembrete com 600 folhas (papel lembrete) tamanho 95x81,5 mm.	UND	50,00	52,50	2.625,00
14 - 0003796 - Caderno brochurão Capa Dura 96 folhas	UND	150,00	17,30	2.595,00
15 - 0003797 - Caderno universitario Capa dura 10 materias 200 folhas	UND	400,00	22,45	8.980,00
16 - 0003798 - Caderno universitario Capa dura 12 materias	UND	800,00	26,40	21.120,00
17 - 0003799 - Caderno universitario Capa dura 15 materias 300 folhas	UND	400,00	32,50	13.000,00
18 - 0003800 - Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básicas.	UND	50,00	44,00	2.200,00
19 - 0003801 - Caneta esferográfica escrita média nas cores Azul, preta e Vermelha, caixa com 50 unidades	CX	300,00	54,90	16.470,00
20 - 0003802 - Cartolina color set cores variadas	UND	2.000,00	1,25	2.500,00
21 - 0003803 - Cartolina comum cores variadas	UND	2.000,00	0,88	1.760,00
22 - 0003804 - Cartolina guache cores variadas	UND	2.000,00	1,45	2.900,00
23 - 0003805 - Clips 2/0 galvanizado cx c/100 und	CX	200,00	3,45	690,00
24 - 0003806 - Clips 3/0 galvanizado cx c/50 und	CX	200,00	3,45	690,00
25 - 0003807 - Clips 6/0 galvanizado cx c/50 und	CX	200,00	4,40	880,00
26 - 0003808 - Clips 8/0 galvanizado cx c/25 und	CX	200,00	3,95	790,00
27 - 0003809 - Cola bastão com 20g para uso geral em papéis com sistema de rolagem.	UND	200,00	7,70	1.540,00
28 - 0003810 - Cola branca acondicionada em embalagem plástica 500g.	UND	300,00	11,40	3.420,00
29 - 0003811 - Cola branca acondicionada em embalagem plástica 90g.	UND	800,00	3,15	2.520,00
30 - 0003812 - Cola brascoplast 75g	UND	100,00	13,45	1.345,00
32 - 0003814 - Cola glitter 35g	UND	200,00	6,40	1.280,00
33 - 0003815 - Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 450g.	UND	300,00	26,40	7.920,00
34 - 0003816 - Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 90g.	UND	300,00	5,75	1.725,00
35 - 0003817 - Coleção hidrocor c/12 cores Plus	UND	200,00	8,45	1.690,00
37 - 0003819 - Durex transparente grande para uso geral tamanho 12x50	UND	100,00	2,65	265,00
38 - 0003820 - Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30	UND	100,00	1,45	145,00
39 - 0003821 - Envelope carta 114x229 branco	UND	2.000,00	0,14	280,00
41 - 0003823 - Envelope saco nº 36 260x360 kraft ouro 80g	UND	2.000,00	0,53	1.060,00
42 - 0003824 - Estilete grande corpo plástico com lâmina de 18mm	UND	100,00	3,45	345,00
43 - 0003825 - Estilete pequeno corpo plástico com lâmina de 9mm	UND	100,00	1,75	175,00
44 - 0003826 - Etiqueta adesiva 279,4x215,9mm 1 por folha cx c/100 folhas	CX	100,00	67,40	6.740,00
45 - 0003827 - Eva com glitter 40x60 cores variadas	UND	600,00	9,80	5.880,00
46 - 0003828 - Eva liso 40x48 cores variadas	UND	800,00	3,45	2.760,00
47 - 0003829 - Eva 45x60 cores variadas	UND	800,00	5,35	4.280,00
48 - 0003830 - Extrator de grampo estrutura metálica revestida com plástico tipo piranha com trava de segurança.	UND	100,00	7,40	740,00
49 - 0003831 - Fita adesiva de papel kraft 25x50	RL	200,00	13,40	2.680,00
51 - 0003833 - Fita adesiva dupla face 25x50	RLR	100,00	17,40	1.740,00

52 - 0003834 - Fita adesiva crepe 25x50m branca.	RL	100,00	8,40	840,00
53 - 0003835 - Fita adesiva crepe larga 45x50m branca.	RL	100,00	16,35	1.635,00
54 - 0003836 - Fita adesiva transparente tamanho 25x50m	RL	100,00	3,80	380,00
56 - 0003838 - Giz de cera c/12 cores	UND	200,00	3,80	760,00
57 - 0003839 - Gizao de cera c/12 cores	UND	500,00	6,90	3.450,00
58 - 0003840 - Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez	UND	30,00	134,00	4.020,00

60 - 0003842 - Grampeador para 40 folhas	UND	50,00	67,50	3.375,00
61 - 0003843 - Grampo cobreado 26/6 caixa com 5000 unidades, até 20 folhas.	CX	200,00	10,40	2.080,00
62 - 0003844 - Grampo galvanizado 23/10 caixa com 5000 unidades, até 100 folhas.	CX	50,00	29,40	1.470,00
63 - 0003845 - Grampo galvanizado 23/13 caixa com 5000 unidades, até 100 folhas.	CX	50,00	32,50	1.625,00
64 - 0003846 - Lápis de cor grande em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa de papelão.	UND	800,00	8,40	6.720,00
66 - 0003848 - Lapis para retroprojeter 1.0mm	UND	100,00	6,40	640,00
68 - 0003850 - Livro ata com 200 folhas, capa papelão 1000G/M2, folhas internas em papel branco 56G/M2 enumeradas e pautadas.	UND	100,00	32,40	3.240,00
69 - 0003851 - Livro ponto com 100 folhas, capa em papelão 1000G/M2, folhas internas em papel branco 56G/M2 enumeradas.	UND	100,00	37,30	3.730,00
72 - 0003854 - Massa de modelar c/12 cores	UND	300,00	6,70	2.010,00
75 - 0003857 - Papel celofone cores variadas	UND	2.000,00	1,45	2.900,00
76 - 0003858 - Papel contacto transparente 45x25m	RL	20,00	109,00	2.180,00
78 - 0003860 - Papel laminado	UND	2.000,00	1,60	3.200,00
79 - 0003861 - Papel madeira 66x96cm	UND	2.000,00	1,25	2.500,00
81 - 0003863 - Papel ofício Peso 40 branco c/500 folhas	RES	100,00	94,50	9.450,00
82 - 0003864 - Papel ofício Peso 60 branco c/500 folhas	RES	100,00	119,00	11.900,00
83 - 0003865 - Papel Seda cores variadas	UND	2.000,00	0,35	700,00
84 - 0003866 - Pasta AZ lombo estreito A4, Com Revestimento externo ANTI-BACTÉRIA com PP e interno com papel branco, Visor plástico com etiqueta na lombada, Olhal niquelado fixo na pasta e Ferragem niquelada de alta precisão.	UND	400,00	29,30	11.720,00
85 - 0003867 - Pasta AZ lombo largo A4, Com Revestimento externo ANTI-BACTÉRIA com PP e interno com papel branco, Visor plástico com etiqueta na lombada, Olhal niquelado fixo na pasta e Ferragem niquelada de alta precisão.	UND	400,00	29,30	11.720,00

86 - 0003868 - Pasta c/elastico new line 20mm	UND	300,00	4,10	1.230,00
87 - 0003869 - Pasta c/elastico new line 30mm	UND	300,00	4,80	1.440,00
88 - 0003870 - Pasta c/elastico new line 55mm	UND	300,00	7,40	2.220,00
89 - 0003871 - Pasta c/elastico new line fina	UND	300,00	3,60	1.080,00
90 - 0003872 - Pasta classificador duplo 480g	UND	400,00	7,40	2.960,00
91 - 0003873 - Pasta sanfonada A4 c/31 divisorias	UND	100,00	74,40	7.440,00
92 - 0003874 - Pasta Sanfonada c/12 divisorias	UND	100,00	32,40	3.240,00
93 - 0003875 - Pasta suspensa plastificada, conf. em cartão kraft 200GR/M2, na cor marrom, com ponteira e grampo plástico e visor.	UND	400,00	4,60	1.840,00
94 - 0003876 - Pen drive 18GB	UND	100,00	59,00	5.900,00
98 - 0003880 - Pincel chato cabo longo nº 16	UND	300,00	4,40	1.320,00
99 - 0003881 - Pincel para quadro branco recarregável cx c/12 und	CX	200,00	113,00	22.600,00
105 - 0003887 - Quadro verde moldura madeira 150x120	UND	10,00	174,00	1.740,00
106 - 0003888 - Refil de cola quente fina	UND	100,00	1,00	100,00
107 - 0003889 - Refil de cola quente grossa	UND	100,00	1,90	190,00
109 - 0003891 - Tesoura escolar 13cm	UND	500,00	3,80	1.900,00
110 - 0003892 - Tesoura grande inox 21cm	UND	100,00	12,40	1.240,00
114 - 0009841 - Pilha AA Alcalina	UND	30,00	3,40	102,00
115 - 0009842 - Pilha AAA Alcalina	UND	30,00	3,40	102,00
117 - 0009844 - Fita fixa forte dupla face 24mmx2metros	Rolo	10,00	35,80	358,00
118 - 0009845 - Prendedor de papel metal 41mm	UND	120,00	2,30	276,00
119 - 0009846 - Caixa organizadora 15 litros	UND	10,00	61,00	610,00
120 - 0009847 - Porta lápis 3x1 acrílico	UND	10,00	28,00	280,00

121 - 0009848 - Fio de nylon (filho plástico 1 KG)	Rolo	5,00	28,50	142,50
122 - 0009849 - Liga amarela pacote com um Kg	PCT	5,00	54,00	270,00
123 - 0009850 - Papel foto 180grs - tamanho a4 - pct c/ 50 fls	PCT	10,00	49,00	490,00
124 - 0009851 - Tinta para carimbo 40 ml	UND	10,00	5,40	54,00
125 - 0009852 - Fitolho decorativo 7MM x 50 M	Rolo	5,00	4,40	22,00
126 - 0009853 - Pasta arquivo morto plástico	UND	300,00	9,40	2.820,00
128 - 0009855 - Carbono 1 face cx. c/100 fls	CX	10,00	57,00	570,00
129 - 0009856 - Bandeija p/ documentos tripla	UND	5,00	75,90	379,50
130 - 0009857 - Lanterna 12 led recarregável	UND	30,00	62,00	1.860,00
131 - 0009858 - Jogos educativos diversos	UND	30,00	35,00	1.050,00
132 - 0009859 - Etiqueta adesiva tam 50x101MM cx c/100 fls	CX	1,00	65,00	65,00

Valor Total: R\$ 299.591,00 (duzentos noventa e nove mil, quinhentos e noventa e um reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 08 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2022.

Vigência para o órgão aderente: 13 de dezembro de 2021 a 08 de outubro de 2022.

Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ nº. 08.158.669/0001-18.

Promitente Contratada: Elias Avelino dos Santos - EPP, CNPJ sob o nº. 24.208.480/0001-49.

Coronel Ezequiel/RN, 13 de dezembro de 2021.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLAÚDIO MARQUES DE MACÊDO	ELIAS AVELINO DOS SANTOS
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN	Representante Legal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8DD73443

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120001/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021, homologada em 18/10/2021, processo administrativo nº 21090001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 026/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1291 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	19055 - Pneu 1000/20 Radial	UND	50	1.790,00	89.500,00
3	19057 - Pneu 225/65 R17 FIRESTONE	UND	24	946,00	22.704,00
Total					112.204,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 13/12/2021, tendo seu término em 13/12/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 13/12/2021

Prefeitura Municipal de Encanto
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
 CNPJ: 34.894.640/0001-04

Publicado por:
 Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:714218A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E A EMPRESA PAULO DE OLIVEIRA SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN – Prefeitura Municipal**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14, Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador, CEP: 59.343-000, neste ato representado pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a Empresa **PAULO DE OLIVEIRA SANTOS - RUA ESTUDANTE DAILSON SILVA DE ANDRADE, 618 - CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB, CPF nº 196.238.016-53**, neste ato representado por Paulo de Oliveira Santos, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Estudante Dailson Silva, 618, Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 196.238.016-53, Carteira de Identidade nº MG-278.122 SSP/MG, doravante denominado simplesmente, **PROMITENTE CONTRATADA**;

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto o **Distrato Unilateral** do contrato nº 10P18/2021-CPL, celebrada em 01 de Junho de 2021, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2021 cujo objeto se refere a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN”.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PUNITÁRIO	TOTAL
3	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	100	219,00	21.900,00
Total:					21.900,00

CLÁUSULA 2ª – DO DISTRATO

2.1 – Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminado o compromisso assumido no Pregão Presencial nº 00018/2021 citada na Cláusula Décima do presente termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA 3ª – DO FORO

3.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Equador/RN, 24 de Novembro de 2021.

Município De Equador/ RN Prefeitura Municipal	PAULO DE OLIVEIRA SANTOS,
Inscrito No CNPJ/ MF sob o nº 08.086.225/0001-14,	Inscrita no CPF/MF sob o nº 196.238.016-53
SR. CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA,	
Inscrita No CPF/MF sob o nº 034.148.724-47	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____.

2ª _____ CPF: _____.

Publicado por:
 Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:4459E23C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2021 – DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14	
Rua Ademar Soares 222	NOVEMBRO/2021

Decreto nº 00572021 Em, 01 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0715, de 30 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 535.331,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020				SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS		
28	843	0003	1006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
31		4.6.90.7199		10010000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações	105.910,00
Total na Classificação						105.910,00
04	122	0003	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
34		3.1.90.0499		10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	2.200,00
Total na Classificação						2.200,00
36		3.1.90.1399		10010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	17.483,00
Total na Classificação						17.483,00
44		3.3.90.3099		10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	16.670,00
Total na Classificação						16.670,00
50		3.3.90.3999		10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	38.425,00
Total na Classificação						38.425,00
53		3.3.90.4799		10010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações	11.377,00
Total na Classificação						11.377,00
02.030				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	361	0004	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE		
153		4.4.90.5299		11200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	1.435,00
Total na Classificação						1.435,00
02.030				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	361	0004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
155		3.1.90.0499		11130000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	16.100,00
Total na Classificação						16.100,00
163		3.3.90.3099		11130000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	7.899,00
Total na Classificação						7.899,00
12	365	0004	2020	MANU. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG. ALIMENTAÇÃO		
213		3.1.90.1199		11120000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	93.028,00
Total na Classificação						93.028,00
12	366	0004	2070	PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS		
260		3.3.90.1899		11110000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - Todas aplicações	5.000,00
Total na Classificação						5.000,00
02.040				SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		
13	392	0005	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
304		3.3.90.9399		15100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	20.544,00
Total na Classificação						20.544,00
02.050				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04	122	0008	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
384		3.3.90.3099		10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	167.679,00
Total na Classificação						167.679,00
15	452	0008	2028	MANUTENÇÃO DO SIATEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
398		3.3.90.3999		10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	15.725,00
Total na Classificação						15.725,00
02.060				SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20	122	0009	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
459		3.3.90.3099		10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	8.240,00
Total na Classificação						8.240,00
02.060				SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20	122	0009	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
463		3.3.90.3699		10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	5.807,00
Total na Classificação						5.807,00
464		3.3.90.3999		10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	1.809,00
Total na Classificação						1.809,00
Total de Suplementações:						535.331,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 535.331,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.030				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	122	0004	1008	CONST. AMPL E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO		
72		4.4.90.5199		11110000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	100.000,00
Total na Classificação						100.000,00
73		4.4.90.5199		11240000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	70.000,00
Total na Classificação						70.000,00
74		4.4.90.5199		11250000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	50.000,00
Total na Classificação						50.000,00
12	361	0004	1009	AQUISIÇÃO DE ONIBUS P/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
75		4.4.90.5299		11110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	100.000,00
Total na Classificação						100.000,00
77		4.4.90.5299		11200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	15.331,00
Total na Classificação						15.331,00
78		4.4.90.5299		11240000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	200.000,00
Total na Classificação						200.000,00
Total de Anulações:						535.331,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 01 de Novembro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:72BAFA4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2021 – DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

Poder Executivo
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14
Rua Ademar Soares 222 NOVEMBRO/2021
Decreto nº 00582021
Em, 01 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0715, de 30 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 321.252,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

	02.070		SECRETARIA DE SAÚDE/FMS	
10 122	0006	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
528	3.1.90.0499	12110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- Todas aplicações	10.629,00
Total na Classificação				10.629,00
530	3.1.90.1199	12140000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	29.295,00
Total na Classificação				29.295,00
531	3.1.90.1399	12110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	28.708,00
Total na Classificação				28.708,00
538	3.3.90.3099	12110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	15.315,00
Total na Classificação				15.315,00
544	3.3.90.3699	12110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	38.094,00
Total na Classificação				38.094,00
10 301	0006	2032	MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
551	3.1.90.0499	12140000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- Todas aplicações	29.816,00
Total na Classificação				29.816,00
557	3.3.90.3099	12140000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	17.085,00
Total na Classificação				17.085,00
10 301	0006	2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
562	3.1.90.0499	12140000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- Todas aplicações	6.196,00
Total na Classificação				6.196,00
	02.070		SECRETARIA DE SAÚDE/FMS	
10 302	0006	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE	
575	3.1.90.0499	12110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- Todas aplicações	13.775,00
Total na Classificação				13.775,00
587	3.3.90.3099	12140000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	1.271,00
Total na Classificação				1.271,00
589	3.3.90.3699	12110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	63.884,00
Total na Classificação				63.884,00
592	3.3.90.3999	12140000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	5.000,00
Total na Classificação				5.000,00
10 301	0006	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019	
706	3.1.90.0499	12140000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- Todas aplicações	36.070,00
Total na Classificação				36.070,00
709	3.1.90.1399	12140000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	7.575,00
Total na Classificação				7.575,00
712	3.3.90.3099	12140000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	4.245,00
Total na Classificação				4.245,00
715	3.3.90.3699	12140000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	14.294,00
Total na Classificação				14.294,00
Total de Suplementações:				321.252,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 321.252,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

	02.070		SECRETARIA DE SAÚDE/FMS	
10 541	0006	1035	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
508	4.4.90.5199	12150000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	31.252,00
Total na Classificação				31.252,00
509	4.4.90.5199	12200000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	140.000,00
Total na Classificação				140.000,00
17 511	0006	1036	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIARES	
510	4.4.90.5199	12110000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	150.000,00
Total na Classificação				150.000,00
Total de Anulações:				321.252,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 01 de Novembro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:07BDC87B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2021 – DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14
Rua Ademar Soares	222 NOVEMBRO/2021

Decreto nº 00592021
Em, 01 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0715, de 30 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 39.659,00 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.080	SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL		
08 122 0007 2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
743	3.1.90.0499	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- Todas aplicações
Total na Classificação			1.100,00
08 244 0007 2078	MANUT.DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
796	3.1.90.1199	13110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações
Total na Classificação			9.350,00
797	3.1.90.1399	13110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações
Total na Classificação			1.963,00
08 244 0007 2080	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
817	3.3.90.3299	10010000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações
Total na Classificação			12.627,00
823	3.3.90.4899	10010000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações
Total na Classificação			7.843,00
08 243 0007 2081	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
831	3.1.90.0499	13110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações
Total na Classificação			5.600,00
833	3.1.90.1399	13110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações
Total na Classificação			1.176,00
Total de Suplementações:			39.659,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 39.659,00 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.080	SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL		
08 122 0007 1038	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		
723	4.4.90.5299	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações
Total na Classificação			39.659,00
Total de Anulações:			39.659,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 01 de Novembro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5BBD2D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 463 LDO 2022

Rua Prefeito Manoel Correia de Lima, 35 – Centro.
CNPJ: 08.362.287/0001-01 – CEP 59.180.000
Lei 463/2021

LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias)**ANO 2022****Prefeito Municipal****FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO****Mensagem****LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Cuida a presente matéria de Projeto de Lei que trata sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício Financeiro de 2022, que submetemos a apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, seguindo o que preconiza o art. 165, da Constituição Federal de 1988, que assim estabelece: É dever, obrigação e responsabilidade do Poder Executivo fazer a Elaboração da LDO, não só como um mecanismo de controle para atender os objetivos e metas fixadas para cada exercício financeiro, mas como um instrumento que norteia a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o ano seguinte, no caso para o ano de 2022.

Diante do exposto, colocamos à disposição desta Casa Legislativa, o projeto de lei em referência, para que possa ser devidamente apreciado e deliberado, neste sentido solicitamos dos nobres vereadores a aprovação do projeto de lei em anexo, em todos os seus termos, para que possamos elaborar a Lei Orçamentária, para o exercício financeiro e orçamentário de 2022, dentro do que estabelece a legislação financeira e Orçamentária em vigor.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemo-nos muito.

Atenciosamente,**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Constitucional

Lei de Nº 463/2021

Espírito Santo/RN, em 09 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para elaboração da lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:**LEI:****Art. 1º** - O Orçamento do Município de Espírito Santo, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I. Das Metas Fiscais;
- II. Das Prioridades da Administração municipal;
- III. Da Estrutura dos Orçamentos;
- IV. Das Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município;
- V. Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI. Das Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. Das Disposições sobre alterações na legislação Tributária; e
- VIII. Das Disposições Gerais

I – Das Metas Fiscais**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar Nacional de nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o ano de 2022, estão identificadas nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN.**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.**Art. 4º** - Os Anexos de Metas Fiscais referidas no Artigo 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativos I – Metas Anuais;
- Demonstrativos II – Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.**METAS ANUAIS****Art. 5º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborada em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e montante da Dívida Pública, para o exercício de Referência e para os dois subsequentes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultante da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 587/2005 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicado por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**Art. 6º** - Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior, tem como finalidade estabelecer em comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 587/2005-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS DESPESAS.

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o Demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade Pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operação de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2022 e 2023.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º - As prioridades e metas da Administração Municipal de Espírito Santo para o exercício financeiro de 2022 foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual aprovado para os anos de 2018 a 2022, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17º - O orçamento municipal para o exercício de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e aqueles que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18º - A lei orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da seguridade social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e suas alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 19º - Constará no orçamento municipal para 2022 reserva de contingência no limite de até 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício financeiro de 2022 com a finalidade de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001. Art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

Parágrafo Único – Os recursos da Reserva de Contingência destinadas a riscos fiscais, casos estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que tornarem insuficientes.

Art. 20º - Na programação orçamentária o detalhamento da despesa será feito por unidade orçamentária, função, subfunção programa, projeto/atividade com os respectivos elementos de despesa.

Art. 21º - A discriminação da receita no orçamento será feita por categorias econômicas, subcategorias, fontes, subfontes, rubricas, de forma a demonstrar a sua caracterização constante na legislação, integrará a presente lei o Anexo II.

Art. 22º - O Município não poderá programar no orçamento nem despender no exercício de 2022, despesas com pessoal e encargos, inclusive serviços de terceiros que se referem à terceirização de serviços, em substituição de servidores do município, que ultrapassem os percentuais da sua receita corrente líquida, a seguir discriminada:

I. Até 6% (seis) por cento para Câmara de Vereadores;

II. Até 54% (cinquenta e quatro) por cento para o Poder Executivo.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no caput do art. 18 e seus dispositivos fica o poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações na sua estrutura administrativa que visem eliminar os percentuais excedentes, sem prejuízos da aplicação do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 23º - As despesas obrigatórias de caráter continuados em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2022.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária anual se contemplados no PPA – Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 26º - O Prefeito estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 27º - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienações de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, Parágrafo Único e 50, I da LRF).

Art. 28º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 29º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 30º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16. Itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são considerados despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício de 2022 em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei Nacional 8.666/1993, devidamente atualizada (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 31º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 32º - As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 33º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 34º - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A Suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo (Art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação serão de no mínimo de 20% (vinte por cento) e no máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2022, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, programas, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidades, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 35º - Durante a execução orçamentária de 2022, o Poder Executivo Municipal de Espírito Santo, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 36º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício financeiro (art. 4º, e “e” da LRF).

Art. 37º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no PPA, que integrem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38º – A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento as Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 39º - A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo único da LRF).

Art. 40º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 3, § 1º, II da LRF)

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 41º - O Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal, mediante lei autorizativa, poderão no exercício de 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, realizarem concurso público para

preenchimento de cargos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 42º - Ressalvadas as hipóteses do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2022, Executivo e Legislativo Municipal, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,70% da RCL, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 43º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 44º - O Orçamento do Município de Espírito Santo, para o ano de 2022 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal de Espírito Santo até 30 de junho de 2021.

Art. 45º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

I – Redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II – Eliminação das despesas com horas extras;

III – Exoneração de servidores ocupantes em cargos de Comissão;

IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46º - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34” – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados”.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47º - O Poder Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e os dois exercícios subsequentes, conforme preceitua o artigo 14 da LRF.

Art. 48º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujo custo para cobrança seja superior ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49º - O ato que conceder ou ampliar incentivo fiscal, isenção ou benefício de natureza Tributária ou Financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensações (art. 14, § 2º da LRF).

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50º - O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - O Poder Legislativo Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 51º – Serão consideradas legais, as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeira.

Art. 52º - Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderá ser reaberto no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 54º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo, em 09 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

TOTAL DAS RECEITAS							
2022							
R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas				
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	25.671.480,31	28.673.892,68	28.945.516,00	31.093.172,00	32.647.830,60	34.280.222,13	35.994.233,24
Receita Tributária	828.593,84	1.190.001,01	730.550,00	798.400,00	838.320,00	880.236,00	924.247,80
Impostos	425.890,98	818.743,76	419.150,00	487.000,00	511.350,00	536.917,50	563.763,38
Taxas	39.859,05	8.461,50	11.400,00	11.400,00	11.970,00	12.568,50	13.196,93
Contribuições de Melhoria	362.843,81	362.795,75	300.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Demais contribuições	-	-	-	-	-	-	-

Receita Patrimonial	91.436,98	70.672,10	85.800,00	85.300,00	89.565,00	94.043,25	98.745,41
Aplicações Financeiras	91.436,98	70.672,10	85.800,00	85.300,00	89.565,00	94.043,25	98.745,41
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	24.751.449,49	27.413.219,57	28.081.166,00	30.161.472,00	31.669.545,60	33.253.022,88	34.915.674,02
Cota-Parte do FPM	11.678.381,65	11.134.691,14	12.200.000,00	14.017.706,00	14.718.591,30	15.454.520,87	16.227.246,91
Cota-Parte do ICMS	1.919.409,53	1.956.727,86	2.000.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
Cota-Parte do IPVA	140.009,37	136.965,65	26.250,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	30.387,66
Cota-Parte do ITR	2.417,99	3.463,42	125,00	125,00	131,25	137,81	144,70
Transferências da LC 87/1996	-	-	1.700,00	1.700,00	1.785,00	1.874,25	1.967,96
Transferências da LC nº 61/1989	1.713,06	2.201,24	1.700,00	1.700,00	1.785,00	1.874,25	1.967,96
Transferências do FUNDEB	4.833.552,07	5.032.052,11	4.650.000,00	4.221.775,00	4.432.863,75	4.654.506,94	4.887.232,28
Outras Transferências Correntes	6.175.965,82	9.147.118,15	9.201.391,00	9.892.216,00	10.386.826,80	10.906.168,14	11.451.476,55
Outras Receitas Correntes	-	-	48.000,00	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	48.000,00	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	340.914,21	1.911.708,12	6.551.425,00	9.718.875,00	10.204.818,75	10.715.059,69	11.250.812,67
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	340.914,21	1.911.708,12	6.501.425,00	9.668.875,00	10.152.318,75	10.659.934,69	11.192.931,42
Convênios	340.914,21	1.911.708,12	6.501.425,00	9.668.875,00	10.152.318,75	10.659.934,69	11.192.931,42
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	2.748.186,33	2.645.332,02	2.845.615,00	3.210.956,00	3.371.503,80	3.540.078,99	3.717.082,94
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	2.748.186,33	2.645.332,02	2.845.615,00	3.210.956,00	3.371.503,80	3.540.078,99	3.717.082,94
TOTAL	23.264.208,19	27.940.268,78	32.651.326,00	37.601.091,00	39.481.145,55	41.455.202,83	43.527.962,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	20.175.107,65	23.383.228,64	23.254.286,00	24.671.260,00	25.904.823,00	27.200.064,15	28.560.067,36

* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB

TOTAL DE DESPESAS							
2022							
R\$ 1,00							
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	Realizadas	Realizadas	Previstas				
NATUREZA DE DESPESA	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	21.624.364,91	21.823.991,08	23.091.306,00	21.638.852,00	22.720.794,60	23.856.834,33	25.049.676,05
Pessoal e Encargos Sociais	13.587.882,84	13.427.516,39	12.588.905,00	11.232.540,00	11.794.167,00	12.383.875,35	13.003.069,12
Juros e Encargos da Dívida	1.095,16	-	78.855,00	78.855,00	82.797,75	86.937,64	91.284,52
Outras Despesas Correntes	8.035.386,91	8.396.474,69	10.423.546,00	10.327.457,00	10.843.829,85	11.386.021,34	11.955.322,41
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.016.350,54	2.034.631,72	9.234.796,00	15.637.015,00	16.418.865,75	17.239.809,04	18.101.799,49
Investimentos	1.600.582,46	1.643.608,24	8.434.810,00	14.837.030,00	15.578.881,50	16.357.825,58	17.175.716,85
Inversões Financeiras	60.000,00	130.000,00	219.985,00	219.985,00	230.984,25	242.533,46	254.660,14
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	60.000,00	130.000,00	219.985,00	219.985,00	230.984,25	242.533,46	254.660,14
Amortização da Dívida	355.768,08	261.023,48	580.001,00	580.000,00	609.000,00	639.450,00	671.422,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	325.224,00	325.224,00	341.485,20	358.559,46	376.487,43
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	23.640.715,45	23.858.622,80	32.651.326,00	37.601.091,00	39.481.145,55	41.455.202,83	43.527.962,97

Pagamento de Restos a Pagar									
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	Realizadas	Realizadas	Previstas						
NATUREZA DE DESPESA	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024		
DESPESAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I – II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XII) = (IV – VII – VIII – IX – XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO							
2022							
	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
ESPECIFICAÇÕES	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	22.923.293,98	26.028.560,66	26.099.901,00	27.882.216,00	29.276.326,80	30.740.143,14	32.277.150,30
Receita Tributária	828.593,84	1.190.001,01	730.550,00	798.400,00	838.320,00	880.236,00	924.247,80
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	91.436,98	70.672,10	85.800,00	85.300,00	89.565,00	94.043,25	98.745,41
Aplicações Financeiras (II)	91.436,98	70.672,10	85.800,00	85.300,00	89.565,00	94.043,25	98.745,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.751.449,49	27.413.219,57	28.081.166,00	30.161.472,00	31.669.545,60	33.253.022,88	34.915.674,02
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	2.748.186,33	2.645.332,02	2.845.615,00	3.210.956,00	3.371.503,80	3.540.078,99	3.717.082,94
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	22.831.857,00	25.957.888,56	26.014.101,00	27.796.916,00	29.186.761,80	30.649.099,89	32.178.404,88
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	340.914,21	1.911.708,12	6.551.425,00	9.718.875,00	10.204.818,75	10.715.059,69	11.250.812,67
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Transferência de Capital	340.914,21	1.911.708,12	6.501.425,00	9.668.875,00	10.152.318,75	10.659.934,69	11.192.931,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	340.914,21	1.911.708,12	6.501.425,00	9.668.875,00	10.152.318,75	10.659.934,69	11.192.931,42
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	23.172.771,21	27.869.596,68	32.515.526,00	37.465.791,00	39.339.080,55	41.306.034,58	43.371.336,31

DESPESAS CORRENTES (X)	21.624.364,91	21.823.991,08	23.091.306,00	21.638.852,00	22.720.794,60	23.856.834,33	25.049.676,05
Pessoal e Encargos Sociais	13.587.882,84	13.427.516,39	12.588.905,00	11.232.540,00	11.794.167,00	12.383.875,35	13.003.069,12
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.095,16	0,00	78.855,00	78.855,00	82.797,75	86.937,64	91.284,52
Outras Despesas Correntes	8.035.386,91	8.396.474,69	10.423.546,00	10.327.457,00	10.843.829,85	11.386.021,34	11.955.322,41
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	21.623.269,75	21.823.991,08	23.012.451,00	21.559.997,00	22.637.996,85	23.769.896,69	24.958.391,53
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.016.350,54	2.034.631,72	9.234.796,00	15.637.015,00	16.418.865,75	17.239.809,04	18.101.799,49
Investimentos (XIV)	1.600.582,46	1.643.608,24	8.434.810,00	14.837.030,00	15.578.881,50	16.357.825,58	17.175.716,85
Inversões Financeiras (XV)	60.000,00	130.000,00	219.985,00	219.985,00	230.984,25	242.533,46	254.660,14
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	60.000,00	130.000,00	219.985,00	219.985,00	230.984,25	242.533,46	254.660,14
Amortização da Dívida (XX)	355.768,08	261.023,48	580.001,00	580.000,00	609.000,00	639.450,00	671.422,50
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XIII - XVI - XVII - XVIII - XX)	1.660.582,46	1.773.608,24	8.654.795,00	15.057.015,00	15.809.865,75	16.600.359,04	17.430.376,99
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	0,00	0,00	325.224,00	325.224,00	341.485,20	358.559,46	376.487,43
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XXIII) = (XII + XV + XVI)	23.283.852,21	23.597.599,32	31.992.470,00	36.942.236,00	38.789.347,80	40.728.815,19	42.765.255,95
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-111.081,00	4.271.997,36	523.056,00	523.555,00	549.732,75	577.219,39	606.080,36
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
Receitas Primárias advindas de PPP (XVII)	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)					0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL

2022							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	91.436,98	85.800,00	70.672,10	85.300,00	89.565,00	94.043,25	98.745,41
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	1.095,16	78.855,00	-	78.855,00	82.797,75	86.937,64	91.284,52
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(20.739,18)	530.001,00	4.342.669,46	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.541,25
Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e correções monetárias", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI - RREO - Juros Nominais - 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".							
Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI - RREO - Juros Nominais - 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".							

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA

2022							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.192.440,02	4.211.257,17	4.298.466,73	4.050.387,15	4.252.906,51	4.465.551,83	4.688.829,42
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	4.192.440,02	4.211.257,17	4.298.466,73	4.050.387,15	4.252.906,51	4.465.551,83	4.688.829,42
DEDUÇÕES (II)	3.427.226,11	3.427.226,11	6.810.636,63	6.810.636,63	7.151.168,46	7.508.726,88	7.884.163,23
Ativo Disponível	3.460.832,78	3.460.832,78	6.846.125,80	6.846.125,80	7.188.432,09	7.547.853,69	7.925.246,38
Haveres Financeiros					-	-	-
(-) Restos a Pagar Proc.	33.606,67	33.606,67	35.489,17	35.489,17	37.263,63	39.126,81	41.083,15
DCL (III) = (I - II)	765.213,91	784.031,06	(2.512.169,90)	(2.760.249,48)	(2.898.261,95)	(3.043.175,05)	(3.195.333,80)

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022		
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2020	II - Metas Realizadas em 2020
I - Receita Total	32.651.326,00	27.940.268,78
II - Receitas Não-Financeiras	32.515.526,00	27.869.596,68
III - Despesas Total	32.651.326,00	23.858.622,80
IV - Despesas Não-Financeiras	31.992.470,00	23.597.599,32
V - Resultado Primário (II - IV)	523.056,00	4.271.997,36
VI - Resultado Nominal	530.001,00	4.342.669,46
VII - Dívida Pública Consolidada	4.211.257,17	4.298.466,73
VIII - Dívida Consolidada Líquida	784.031,06	(2.512.169,90)
VALOR DO PIB ESTADUAL	13.286.054.377,00	

METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022							
ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
Receita Total	23.264.208,19	32.651.326,00	27.940.268,78	37.601.091,00	39.481.145,55	41.455.202,83	43.527.962,97
Receitas Primárias (I)	23.172.771,21	32.515.526,00	27.869.596,68	37.465.791,00	39.339.080,55	41.306.034,58	43.371.336,31
Despesas Total	23.640.715,45	32.651.326,00	23.858.622,80	37.601.091,00	39.481.145,55	41.455.202,83	43.527.962,97

Despesas Primárias (II)	23.283.852,21	31.992.470,00	23.597.599,32	36.942.236,00	38.789.347,80	40.728.815,19	42.765.255,95
Resultado Primário (I – II)	(111.081,00)	523.056,00	4.271.997,36	523.555,00	549.732,75	577.219,39	606.080,36
Resultado Nominal	(20.739,18)	530.001,00	4.342.669,46	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.541,25
Dívida Pública Consolidada	4.192.440,02	4.211.257,17	4.298.466,73	4.050.387,15	4.252.906,51	4.465.551,83	4.688.829,42
Dívida Consolidada Líquida	765.213,91	784.031,06	(2.512.169,90)	(2.760.249,48)	(2.898.261,95)	(3.043.175,05)	(3.195.333,80)
ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
Receita Total	22.302.951,00	31.302.201,13	26.731.983,14	35.837.867,90	38.109.213,85	40.150.317,51	42.157.833,38
Receitas Primárias (I)	22.215.292,12	31.172.012,27	26.664.367,28	35.708.912,50	37.972.085,47	40.005.844,63	42.006.136,86
Despesas Total	22.663.901,30	31.302.201,13	22.826.849,22	35.837.867,90	38.109.213,85	40.150.317,51	42.157.833,38
Despesas Primárias (II)	22.321.783,35	30.670.568,50	22.577.113,78	35.209.908,50	37.441.455,41	39.446.794,37	41.419.134,09
Resultado Primário (I – II)	(106.491,23)	501.443,77	4.087.253,50	499.004,00	530.630,07	559.050,25	587.002,77
Resultado Nominal	(19.882,25)	508.101,81	4.154.869,36	505.146,78	537.162,16	565.932,20	594.228,81
Dívida Pública Consolidada	4.019.211,98	4.037.251,62	4.112.578,20	3.860.452,87	4.105.122,11	4.324.989,67	4.541.239,15
Dívida Consolidada Líquida	733.595,93	751.635,57	(2.403.530,33)	(2.630.813,46)	(2.797.550,15)	(2.947.385,04)	(3.094.754,29)
ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-
ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2022			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019	2018
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	19.872.162,10	13.798.414,95	12.830.621,71
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019	2018
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2022			
RECEITAS	2020	2019	2018
REALIZADAS			
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS			
LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	2018	2019	2020
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

CANGUARETAMA/RN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2022	
LR, art 4º, § 1º	R\$ 1.00
EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	4.949.765,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	1.817.706,00
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	428.225,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.703.834,00
Redução Permanente de Despesa (II)	50.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.753.834,00
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	2.753.834,00

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2022						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

RISCOS FISCAIS			
2022			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	200.000,00
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	300.000,00	Limitação de empenho	300.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções:	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	150.000,00
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	450.000,00	SUBTOTAL	450.000,00
TOTAL	750.000,00	TOTAL	750.000,00

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D0A07AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO/RN.

RESULTADO FINAL DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO/RN.

No dia 13 de dezembro de 2021, às 10h00min, a Comissão de Análise do Mérito e Seleção do Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Aldir Blanc no Município de ESPIRITO SANTO RN, designada pela Portaria nº 045/2021, de 09 de novembro de 2021, realizou procedimento de análise do mérito **EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021**, que teve como objeto reconhecer e premiar artistas, técnicos individuais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes domiciliados no município de ESPIRITO SANTO/RN, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo Coronavírus - Covid-19.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os ARTISTAS, E TÉCNICOS atenderam a todos os requisitos do edital, sendo assim, o Presidente e Comissão de Análise do Mérito e Seleção declarou SELECIONADOS os participantes abaixo citados:

Nº	NOME DO PROJETO/ PROPONENTE	SEGMENTO	CPF/CNPJ:	NOTA	VALOR R\$
01	LENILDA DA SILVA BEZERRA	ARTESANATO	392.432.064-00	75	RS500,00
02	GICELI LIMA DA SILVA	ARTESANATO	018.187.684-10	50	RS500,00
03	ANNY EVELLYN DA SILVA DIAS	ARTESANATO	088.904.794-42	72	RS500,00
04	EDNA MARIA DA SILVA PEDRO	ARTESANATO	035.025.874-00	65	RS500,00
05	JOSE CARLOS DA SILVA SOUZA	MUSÍCO	700.128.164-69	64	RS500,00
06	LIDIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	087.702.424-37	61	RS500,00
07	ROBSON ARAUJO DA SILVA	TATUADOR	091.284.114-12	75	RS500,00
08	LÚZIA DA SILVA VIEIRA	ARTESANATO	481.337.794-72	80	RS500,00
09	ANA BEZERRA BATISTA CHACON	ARTESANATO	011.295.334-41	63	RS500,00
10	FRANCISCA SIMONE DE OLIVEIRA	TEATRO	012.731.464-41	64	RS500,00
11	- MARIA ANDRESSA GOMES DA SILVA	ARTESANATO	700.135.644-12	90	RS500,00
12	RICARDO SÉRGIO CRUZ FILHO	ARTE VISUAL	071.017294-01	70	RS500,00

13	FABIOLA EVELINE BEZERA DA SILVA	ARTESANATO	087.701.644-52	69	RS500,00
14	MARIA DA PIEDADE DUARTE DA SILVA SOUZA	ARTESANATO	059.048.744-1	75	RS500,00
15	ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA	TEATRO	158.488.087-24	62	RS500,00
16	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	ARTESANATO	015.362.284-94	88	RS500,00
17	MARIA DA PIEDADE JERÔNIMO DA SILVA	ARTESANATO	914.850.704-06	73	RS500,00
18	MARIA JOSE BATISTA DE LIMA	ARTESANATO	087.703.024-30	97	RS500,00
19	ROSILDA DE LIMA CAVALCANTE	ARTESANATO	023.138484-00	97	RS500,00
20	MARIA ALINE DA SILVA LIMA	ARTESANATO	095.008.774-22	65	RS500,00
21	LEYDJANE DE LIMA SANTOS	TEATRO	134.746.834-03	81	RS500,00
22	MICELLY MAGALLY DE ARAUJO LIMA	TEATRO	102.447.04-67	65	RS500,00
23	ANA CLÁUDIA DA SILVA	ARTESANATO	015.554.424-12	63	RS500,00
24	VERONICA DE LIMA	ARTESANATO	084.245.794.83	68	RS500,00
25	MARIA ZENAIDE DA CONCEIÇÃO CRUZ	ARTESANATO	081.996814-54	64	RS500,00
26	MARILENE MARTINS FIRMINO DOMINGOS	ARTESANATO	023.095.264-67	67	RS500,00
27	MARIA HELENA ALVES MATIAS	ARTESANATO	706.944.624-11	75	RS500,00
28	MARIA MARGARIDA CIRINO DE SOUZA	ARTESANATO	791.839.304-00	72	RS500,00
29	MARIA CRISTINA PEDRO DA SILVA	ARTESANATO	047.078.864-00	85	RS500,00
30	WILSON SERAFIM DA SILVA	GASTRONOMIA	970.163.224-91	78	RS500,00
31	BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA	ARTESANATO	706.741.744-96	75	RS500,00
32	IVANIECIA VARELA LOPES	GASTRONOMIA	066.324.944-98	80	RS500,00
33	CARLOS DANIEL FREIRE DA SILVA	TEATRO	706.745.624-02	70	RS500,00
34	THIAGO WESLEY DE LIMA	MÚSICA	123.372.624-21	95	RS500,00
35	MARIA APARECIDA DIAS GONCALVES	ARTESANATO	706.739.374-45	60	RS500,00
36	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	ARTESANATO	036.325.914-74	81	RS500,00
37	GEMERSON BEZERRA LIMA	FORMAÇÃO CULTURAL (MÚSICO)	074.739.194-74	100	RS29.288,23
38	JAQUELINE DE LIMA FREIRE	ARTESANATO	058.558.194-00	90	RS500,00
39	CRISTINA ELIZABETH DA SILVA	ARTESANATO	023.194.014-90	75	RS500,00
40	VALDICLEIDE DE LIMA	ARTESANATO	022.873.894-66	65	RS500,00
41	MARIA APARECIDA GERONIMO DE LIMA	ARTESANATO	966.156.484-15	75	RS500,00
42	JESSEN SOUZA DE ARAUJO	MÚSICA	061.023.294-06	85	RS500,00
43	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BEZERRA	ARTESANTO	914.738.534-00	75	RS500,00
44	ANA CELMA TEOTONIO DA SILVA FELIX	ARTESANATO	654.439.505-68	75	RS500,00
45	VITÓRIA MARIA CHAVES DE SOUZA	ARTESANATO	105.298.914-90	60	RS500,00
46	MARIA DOS NAVEGANTES FRANCO FERREIRA CLEMENTE	ARTESANATO	024.974.304-38	80	RS500,00
47	ANA MARIA DA CRUZ	ARTESANATO	081.493.274-60	67	RS500,00
48	MARIA ASSIS CIRINO DA SILVA	ARTESANATO	026.028.004-65	90	RS500,00
49	MARIA JOSÉ BARBOSA CORDEIRO NASCIMENTO	ARTESANATO	074.655.984-43	95	RS500,00
50	KATIANE FRANÇA SOUZA DE MELO	GASTRONOMIA	309.408.848-10	95	RS500,00
51	ZULIDE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	ARTESANATO	053.323.574-00	65	RS500,00
52	BISMARK DE OLIVEIRA SILVA	ARTESANATO	017.293.774-40	60	RS500,00
53	JOSÉ CARLOS SILVA DE LIMA	CULTURA POPULAR	093.001.274-70	80	RS500,00
54	JOSIANE DE LIMA DO NASCIMENTO	GASTRONOMIA	030.899.894-27	60	RS500,00
55	MARIA BEATRIZ CESINO DA SILVA	TEATRO	710.127.344-04	60	RS500,00
56	MARIA GILDENE VALENTIN DE LIMA	GASTRONOMIA	29.819.441/0001-00	90	RS500,00
57	LÚCIA FAUSTINO DE AMORIM	ARTESANATO	025.533.644-66	90	RS500,00
58	ANA CLARA ARUDA ARAUJO	ARTESANATO	121.026.224-01	75	RS500,00
59	ANA VIEIRA ALVES DA SILVA	ARTESANATO	074.636.284-69	75	RS500,00
60	LIDIANE SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	GASTRONOMIA	055.987.094-90	74	RS500,00
61	GIZELLY FREIRE BEZERRA	ARTESANATO	111.349.394-18	78	RS500,00
62	ANA FELIX DA COSTA	ARTESANATO	065.783783.694-06	80	RS500,00
63	MAYCON WILLIAM CAVALCANTE	MÚSICA	087.109.274-33	95	RS500,00
64	MARIA JOSÉ DA SILVA	ARTESANATO	966.214.944-91	80	RS500,00
65	MARIA DA PIEDADE DE LIMA	ARTESANATO	084.747.954-43	74	RS500,00
66	ERICA DE CASSIA FERREIRA AMARCIO	ARTESANATO	402.139.018-97	73	RS500,00
67	MARIA PEGADO DA SILVA	ARTESANATO	026.244.464-00	80	RS500,00
68	ROSICLEIDE MARCULINO DA SILVA	ARTESANATO	054.956.784-43	74	RS500,00
69	SIBELE VANUSA DA SILVA DIAS	ARTESANATO	019.440.694-61	80	RS500,00
70	MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS RIBEIRO	ARTESANATO	021.522.764-69	68	RS500,00
71	JAMIRIS FRANCISCO COSTA	ARTESANATO	136.313.234-25	60	RS500,00
72	JOAO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	TEATRO	706.739.144-02	60	RS500,00
73	JUCILENE CRUZ DA SILVA	ARTESANATO	090.474.034-01	88	RS500,00
74	MARIA MARLUCE DA SILVA	ARTESANATO	077.328.304-82	80	RS500,00
75	MARIA LÚCIA MACHADO FERREIRA	ARTESANATO	012.927.098-98	78	RS500,00
76	HARA CRISTINA DA SILVA	GASTRONOMIA	037.716.297-30	77	RS500,00
77	MARINALVA FERNANDES DA CRUZ	ARTESANATO	023.133.764-78	72	RS500,00
78	MAYSE VICTÓRIA FELIX SILVA	ARTESANATO	706.945.014-17	75	RS500,00
79	RICASSIA PINHEIRO DE LIMA	GASTRONOMIA	081.370.444-85	63	RS500,00
80	MARIA JOSÉ GOMES BEZERRA DA SILVA	GASTRONOMIA	080.870.134-76	65	RS500,00
81	MARIA JAQUELINE DE LIMA	ARTESANATO	079.010.234-06	85	RS500,00
82	VANUZA JOAQUIM FERNANDES	ARTESANATO	016.990.074-62	70	RS500,00
83	MARIA HOSANA BEZERRA PEREIRA	ARTESANATO	000.560.794-94	60	RS500,00
84	ANTONIO DUARTE GOMES	GASTRONOMIA	023.939.424-08	76	RS500,00
85	LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA	TEATRO	700.133.764-11	65	RS500,00
86	DANILE COSTA VIANA	ARTESANATO	103.028.514-45	70	RS500,00
87	MARIA EDEILMA RAIMUNDO DE CARVALHO	ARTESANATO	038.367.964-81	69	RS500,00
88	TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES	ARTESANATO	015.539.184-44	75	RS500,00
89	MARIA MERCIA DE OLIVEIRA	ARTESANATO	060.438.054-21	74	RS500,00
90	TARCIENE BEZERRA DA SILVA	ARTESANATO	056.826.694-36	72	RS500,00
91	EDILENE CORDEIRO DA COSTA	ARTESANATO	055.178.314-19	90	RS500,00
92	ROSA LÚCIA DE ARAUJO TEIXEIRA	ARTESANATO	282.434.394-04	75	RS500,00
93	MARIA CRISTINA ALVES FELIX	ARTESANATO	778.737.344-04	90	RS500,00
94	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	ARTESANATO	016.851.884-86	67	RS500,00
95	SILVANA DO NASCIMENTO SILVA	GASTRONOMIA	062.750.254-76	80	RS500,00
96	CRISLANE DE ARAUJO SOUZA	AUDIO VISUAL	078.114.174-56	100	RS500,00
97	SILVANA ADALTO DA SILVA	ARTESANATO	007.926.344-00	65	RS500,00
98	LAURA VITORIA NASCIMENTO DE LIMA	GASTRONOMIA	703.166.924-33	64	RS500,00
99	MARINEIDE FERNANDES DA SILVA	ARTESANATO	041.799.214-99	83	RS500,00
100	JOÃO LUIZ DA CRUZ	MUSICO	057.034.824-29	71	RS500,00

101	SAMARA CIRINO DE SOUZA	ARTESANATO	700.133.864-84	65	RS500,00
102	MARIA DAS DORES FERNANDO DA SILVA	ARTESANATO	047.767.074-11	80	RS500,00
103	MARIA DA PIEDADE FLORÊNCIO SOARES	ARTESANATO	037.674.554-12	60	RS500,00
104	MARIA DA PIEDADE LIMA DA COSTA	ARTESANATO	087.702.304-20	66	RS5000,00
105	LUIZ FERNANDO DE LIMA DA SILVA	GASTRONOMIA	016.852.044-30	62	RS500,00
106	ELIZABETH DUARTE DA SILVA	GRUPOS INFORMAIS (MUSICA)	121.954.594-50	83	RS1.500,00
107	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	GRUPOS INFORMAIS (CAPOEIRA)	044.019.884-42	90	RS1.500,00
108	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA	GRUPOS INFORMAIS (MUSICA)	093.001.274-70	90	RS1.500,00
109	DEBORA MARIA DE LIMA	GRUPOS INFORMAIS (ARTESANATO)	069.766.764-22	80	RS1.500,00
110	JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA	GRUPOS INFORMAIS (DANÇA)	035.691.374-06	90	RS1.500,00
111	ELIZETE GOMES BEZERRA CAVALCANTE	GRUPOS INFORMAIS (ARTESANATO)	010.912.644-06	70	RS1.500,00
112	GUTEMBERG JANUARIO DA SILVA	GRUPOS INFORMAIS (MUSICA)	075.259.494-09	75	RS1.500,00
113	JOSÉ FILHO DE OLIVEIRA	GRUPOS INFORMAIS (CULTURA POPULAR)	512.240.464-04	85	RS1.500,00

Desta forma o valor total do certame total foi de **R\$ 93.288,23** (noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

ESPIRITO SANTO RN, 13 de dezembro de 2021.

JOSILENE TIBURCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Análise do Mérito e Seleção

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9C977AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 387/2021

DECRETO Nro 00387/21, de 10 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra , o crédito especial no valor de R\$ 59.508,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Oito Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00478/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 59.508,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Oito Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito

mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$59.508,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Oito Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 10 de Dezembro de 2021

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL ANEXO I a que se refere o DECRETO 00387/21 de 10 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00478/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		
04 122 0008 2.026	Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	59.508,00
TOTAL Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públic			59.508,00
TOTAL GERAL			59.508,00

Felipe Guerra, 10 de Dezembro de 2021.

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00387/21 de 10 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00478/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
12 361 0007 2.019	Manut do Transporte Escolar Ens Básico		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11200000	Transferência do Salário-Educação		
			59.508,00
TOTAL Sec. Munic. de Educação			59.508,00
TOTAL GERAL			59.508,00

Felipe Guerra, 10 de Dezembro de 2021.

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:677800D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2021**

PROCESSO Nº 11110003/21

Aos 09 De dezembro de dois mil e vinte e um (2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra/RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 031/2021, do processo nº 11110003/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 08/12/2021, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para futuras Aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de “A” a “Z” descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, não serão passíveis de aquisições os medicamentos já licitados em licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: Iara Riane N. Peixoto - Cnpj: 40.992.811/0001-30, End.: Av. Antônio Vitorino Nº: S/N, Bairro: Santa Paz, Cidade: Upanema/Rn, Repres. Por: Iara Riane Nunes Peixoto – Cpf: 705.735.854-74.

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO, valor máximo e percentual de desconto sobre os produtos (%)

Item	Descrição dos Produtos	Valor Máximo	Percentual de desconto sobre os produtos(%)
01	Fornecimento de medicamentos GENÉRICO e SIMILAR de A à Z, constantes da tabela da ABC FARMA, para uso na Secretaria de saúde do município de Felipe Guerra/RN, mediante maior desconto sobre o preço constante da coluna para o estado do Rio Grande do Norte, ATUALIZADA.	R\$ 80.000,00	81,15%
Valor:80.000,00			

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Forneceador no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 031/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 09 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cnpj: 08.349.086/0001-74

Pelo órgão executor.

JACKELINE GURGEL CÂMARA

Secretária Municipal de Saúde

Cnpj: 12.452.550/0001-20

Pelo órgão participante

IARA RIANE N. PEIXOTO

CNPJ: 40.992.811/0001-30

Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:63C6564A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60 DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021**

PROCESSO Nº 11110003/21

Aos 09 De dezembro de dois mil e vinte e um (2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra/RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 031/2021, do processo nº 11110003/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 08/12/2021, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para futuras Aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de “A” a “Z” descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, não serão passíveis de aquisições os medicamentos já licitados em licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: V C C Monteiro - CNPJ: 28.164.274/0001-35, End.: Av. Abel Coelho Nº:20, Bairro: Abolição, Cidade: Mossoró/Rn, Repres. Por: Vanessa Cristhiny Cavalcante Monteiro– CPF: 108.485.974-27.

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO, valor máximo e percentual de desconto sobre os produtos (%)

Item	Descrição dos Produtos	Valor Máximo	Percentual de desconto sobre os produtos(%)
01	Fornecimento de medicamentos ÉTICO de A à Z, constantes da tabela da ABC FARMA, para uso na Secretaria de saúde do município de Felipe Guerra/RN, mediante maior desconto sobre o preço constante da coluna para o estado do Rio Grande do Norte, ATUALIZADA.	R\$ 60.000,00	24,50%
Valor:60.000,00			

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 031/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 09 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo órgão Executor.

JACKELINE GURGEL CÂMARA

Secretária Municipal de Saúde

CNPJ: 12.452.550/0001-20

Pelo órgão Participante

V C C MONTEIRO

CNPJ: 28.164.274/0001-35

Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: AC866201

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020_2021**

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000

CNPJ: 08.162.687/0001-73

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 020/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 020/2021, realizada em 10 de dezembro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

Vendedor: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI						
CNPJ: 40.557.130/0001-44		E-mail: studionightestrutura@gmail.com		Telefone: (81) 3545-1501/ (81) 9597-8125		
Endereço: Rua Izabel Raposo Machado, nº 14, LOTE 3 QUADRA 0, Bonfim, Igarassu/PE, CEP: 53637-205						
Representante: Gerinaldo Faustino Gomes Filho - RG: 7.717.891 - SDS/PE						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Locação de mini trio elétrico. Locação de Mini trio elétrico; caminhão toco. Especificações: - Comprimento mínimo 5,0 mts - Largura máxima 2,60 mts. Equipamentos: Gerador de no mínimo 55 KVA; Meda de 32 canais; 08 amplificadores; 08 microfones; 01 crossover; 01 reverb; 01 player para CD e DVD com entrada USB, que reproduza MP3; 08 corneta D-400; 08 Twiter ST-300; 08 caixas de grave; 08 caixas de médio/grave; OBS: Independente das especificações exigidas			250,00	250,00	62.500,00

	no edital à empresa vencedora do pregão, terá obrigação de atender qualquer rider técnico de som eluz cênica das bandas contratadas pela PMG (Prefeitura Municipal de Goianinha). Todos os equipamentos deverão estar à disposição da PMG para qualquer dia e hora com marcação antecipada de 72 horas. Todo pessoal técnico, segurança de equipamento e vigia fica sob responsabilidade da empresa contratada.					
00002	Trio elétrico com extensão mínima de 22 metros, com no mínimo 2,45 metros de largura e no mínimo 4,60m de altura e com no mínimo dois geradores de 180KVA; P.A frente contém: no mínimo 50 alto falantes de 15, no mínimo 30 alto falantes de 12, no mínimo 20 drives; P.A fundo contém: no mínimo 50 alto falantes de 15, no mínimo 30 alto falantes de 12, no mínimo 20 drives; P.A da lateral direito contém: no mínimo 30 alto falantes de 15, no mínimo 24 falantes de 12, no mínimo 20 drives; P.A da lateral esquerdo contém: no mínimo 30 falantes de 15, no mínimo 24 falantes de 12, no mínimo 20 drives; Periférico contém: 02 (duas) mesas digitais com no mínimo 32 canais e 16 auxiliares, no mínimo 02 processadores de sistema e no mínimo 02 power play; Monitores contém: no mínimo 01 amplificador de guitarra, no mínimo 01 amplificador de contra baixo, no mínimo 01 amplificadores de teclado, no mínimo 04 amplificadores de monitor de voz, no mínimo 08 monitores sm 400, no mínimo 02 monitores de bateria, no mínimo 01 monitor de percussão, no mínimo 01 bateria acústica, no mínimo 01 bateria eletrônica dm4, no mínimo 01 bateria eletrônica dm5, no mínimo 01 d drum e no mínimo 11 direct box; Microfones contém: no mínimo 01 beta 52, no mínimo 06 betas 57, no mínimo 01 beta 58, no mínimo 03 sm 57, no mínimo 06sm 58, no mínimo 08 sm 81, no mínimo 01 kit de microfone para bateria, no mínimo 01 sem fio beta 58 e no mínimo 01 sem fio sm 58. Camarim climatizado com banheiro.	Diária	3,00	22.730,00	68.190,00	
Total: Cento e trinta mil, seiscientos e noventa reais						130.690,00

Goianinha/RN, 10 de dezembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:E4764B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
02º HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGENTES E ENTIDADES CULTURAIS DE 2021

A Prefeitura Municipal de Goianinha, através da Secretaria Municipal de Cultura, representada pela Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem na lei orgânica do município, torna público a Homologação dos Cadastro Municipal de Cultura (CMC) de Goianinha/RN, realizados no ano de 2021, para apoio de Agentes e Entidades Culturais, conforme aprovado em reunião no dia 18 de outubro de 2021, Ata nº 06, através do Comitê de Ação Cultural - Portaria Municipal nº 278 de 09 de julho de 2021.

Segue abaixo os cadastros homologados em conformidade com a Lei Aldir Blanc nº14.017/2020 de 09 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, alterado por meio da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.751/2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, os nomes relacionados abaixo:

AGENTES CULTURAIS HOMOLOGADOS PELO COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL - CAC, DE GOIANINHA/RN DE 2021			
CÓDIGO CMC	SEGMENTO	NOME	CPF
079/2021	Cultura Popular	MARCOS VINICIUS DA SILVA CABRAL	708.262.074-80
080/2021	Música	ALENE GRASIELLE LIMA BARBOSA	050.410.844-16
081/2021	Música	ANA LAVINIA ANDRADE DO NASCIMENTO	712.619.354-89
082/2021	Música	JADSON VIANA DA SILVA	708.951.074-30
083/2021	Música	JOSÉ GENIVAL DA SILVA LIMA JUNIOR	068.728.784-79
084/2021	Música	JOÃO VICTOR FILGUEIRA DE OLIVEIRA	702.168.634-06
085/2021	Música	LETICIA ADRIELY MARCELINO	018.169.454-98
086/2021	Música	RAFAELA PATRICIO ISAIAS SILVA	121.469.094-71
087/2021	Música	SILVIANO LUIZ DE LIMA	105.147.934-73
088/2021	Música	SUZANA BERNARDINO DA FONSECA	134.720.454-77
089/2021	Fotografia	BRUNO DO NASCIMENTO LIMA	137.108.244-86
090/2021	Fotografia	EMANUEL CARLOS SILVA NUNES	130.222.394-16
091/2021	Dança	ANA VITORIA OLIVEIRA DE SOUZA	184.572.597-25
092/2021	Dança	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA SILVA	121.116.654-60
093/2021	Dança	LUIZ ANTONIO ANDRADE DA COSTA	082.848.604-22
094/2021	Produtor Musical	FRANCISCO MANUEL DOS REIS JUNIOR	045.149.174-27
095/2021	Teatro	HIGOR LEONARDO MELO SILVA	093.276.974-06
096/2021	Artesanato	ISABEL CRISTINA COSTA DOS SANTOS	703.519.374-04
097/2021	Artesanato	JOAO PAULO DE SALES DE LIMA	097.884.354-16
098/2021	Artesanato	MARIA EDNALVA LUIZ DE LIMA	023.549.637-50
099/2021	Artesanato	MARIA DULCE DA SILVA	851.062.604-87
100/2021	Artesanato	MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES DE CARVALHO	045.503.394-38
101/2021	Artesanato	ROSELEIDE SOARES	102.963.374-00
102/2021	Artesanato	TANIA MARIA DE ANDRADE	654.383.374-20
103/2021	Artesanato	VERA LUCIA DA SILVA	966.121.504-91
104/2021	Artes Visuais	JOÃO CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	124.171.534-32
105/2021	Artes Visuais	JOÃO VINICIUS MARTINS DA SILVA	121.172.084-52
106/2021	Artes Visuais	LUIZ CARLOS DUARTE DE LIMA	710.943.874-01
107/2021	Artes Visuais	WILIAM DE LIMA SILVA	122.416.044-45

A presente homologação dos cadastros de cultura do município de Goianinha/RN no ano de 2021, é necessário para compor e regularizar o banco de dados da secretaria municipal de Cultura, e não garante o direito do recebimento de qualquer premiação ou benefício de recursos da Lei Aldir Blanc ou da administração municipal.

Para o recebimento dos recursos emergenciais, os profissionais e entidades da cultura deverá concorrer a editais culturais publicados em meios oficiais, conforme inciso III do Art. 2º, Lei Aldir Blanc.

A homologação dos cadastros culturais realizados no ano de 2020 através da Secretaria Municipal de Cultura, continuam válidos para concorrer os editais, desde que não necessite de atualização.

Goianinha/RN, 23 de novembro de 2021.

GRACE KELLY COSTA MACHADO

Secretária Municipal de Cultura

Portaria nº 058/2021

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:BC16949D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023.5/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023.5/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 023/2021, processo administrativo nº. 233/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto para o Registro de Preços, destinada a contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas e necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Santa Edwirges Comercio e Serviços Ltda

CNPJ: 32.534.924/0001-64

Rua Manoel de Abreu nº. 1812, Lote 14 - Quadra 95, Cep 59.065-680 – Candelaria, Natal/RN

José Denilson Lima da Silva

Representante Legal

CPF: 101.540.904-09

Email: santaed328@gmail.com

Telefone Celular: 84) 8789-0204

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UN ITARIO.	VALOR TO TAL
01	ACHOCOLATADO em pó TIPO Nescau ou similar; embalagem com 200g; identificação no fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	PCT	250	R\$ 1,99	R\$ 497,50
02	AÇUCAR triturado de 1ª qualidade - TIPO Dumel ou similar, embalagem com 1kg; identificação no fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	KG	2690	R\$ 2,72	R\$ 7.316,50
03	AÇUCAR CRISTAL 5 KG – açúcar, cristal, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 19 meses na data da entrega.	KG	1370	R\$ 4,32	R\$ 5.918,40
06	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 São Joaquim ou similar; 1ª qualidade embalagem com 1kg identificação no fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	KG	20960	R\$ 2,99	R\$ 62.670,40
12	FARINHA LACTEA TIPO 1 em embalagem de 400g identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	PCT	5250	R\$ 4,99	R\$ 26.197,50
13	FEIJAO CARIOCA TIPO Kicaldo ou similar de 1ª qualidade em embalagem de 1KG; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	KG	9090	R\$ 4,48	R\$ 40.723,20
14	FEIJAO MACASSAR TIPO quero quero ou similar de 1ª qualidade; embalagem de 1 kg; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	KG	3000	R\$ 4,48	R\$ 13.440,00
15	FEIJAO PRETO TIPO Quero Quero ou similar de 1ª qualidade; embalagem de 1 kg; identificação do fabricante; prazo DE validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	KG	5570	R\$ 4,99	R\$ 27.794,30
18	LEITE EM PÓ DESNATADO, INTEGRAL 300G.	PCT	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
41	ERVA DOCE DESIDRATADO – EMBALAGEM COM 30 G	UNID	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
49	PAO DE FORMA TRADICIONAL, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produto de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável e deverão estar de acordo com o piquet estabelecido para o produto. Cotado como pacote	PCT	970	R\$ 3,89	R\$ 3.773,30
52	Macarrão lasanha embalagem de 500g; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	UNID	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00
60	Farinha de rosca - 1ª qualidade em embalagem de 1kg; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	KG	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
69	Refrigerante sabor "FANTA UVA", embalagem de 2 litros, contendo data de validade, composição nutricional no rótulo, descartável pacote com 06 (seis) unidades	PCT	130	R\$ 15,48	R\$ 2.012,40
77	AMIDO DE MILHO 500 G – amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 15% por peso, isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 10 meses na data da entrega, embalagem primária saco de papel impermeável devidamente lacrado, embalagem secundária caixa de papel cartão (similar da maisena).	CX	85	R\$ 4,55	R\$ 386,75
81	Farinha de mandioca fina, TIPO 1 em embalagem de 1kg identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	KG	1670	R\$ 2,49	R\$ 4.158,30
82	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO TIPO santa clara ou similar; embalado á vácuo, embalagem de 250gr; identificação no fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	PCT	4270	R\$ 4,27	R\$ 18.232,90

84	Bebida Láctea embalagem c/ 1l, indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	UNID	13000	R\$ 2,64	R\$ 34.320,00
85	Bebida láctea sabor ameixa. Embalagem de saco plástico de polietileno, embalagem contendo 1 litro, de 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	Litro	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
86	Bebida láctea sabor morango. Embalagem de saco plástico de polietileno, embalagem contendo 1 litro, de 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	Litro	400	R\$ 2,89	R\$ 1.156,00
88	SAZON SABOR LEGUMES, PCT COM 08 SANCHES	PCT	104	R\$ 3,82	R\$ 397,28
89	SAZON SABOR LIMÃO, PCT COM 08 SANCHES	PCT	104	R\$ 4,95	R\$ 514,80
90	VAGEM in natura de 1ª qualidade apresentado grau de evolução tamanho adequado a manipulação, transporte, consumo, sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação, inseto de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com resolução 12/78da CNNPA	KG	1000	R\$ 3,89	R\$ 3890,00
92	Coentro in natura, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folha frescas, integrais, sem manchas ou ressecamento, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA	MOLHO	800	R\$ 1,06	R\$ 848,00
93	TOMATE de 1ª qualidade apresentado grau de evolução tamanho adequado a manipulação, transporte, consumo, sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação, inseto de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com resolução 12/78da CNNPA	KG	4440	R\$ 2,49	R\$ 11.055,60
94	CHUCHU de 1ª qualidade apresentado grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folhas frescas, integrais, sem parasitas, manchas ou ressecamento, de acordo com	KG	3630	R\$ 1,99	R\$ 7.223,70
96	MAÇÃ graúdas e grandes, sadias, limpas e de boa qualidade.	KG	2170	R\$ 5,59	R\$ 12.130,30
100	REPOLHO ROXO de primeira qualidade, tamanho médio	KG	60	R\$ 2,14	R\$ 128,40
108	CEBOLINHA de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade adequado para manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprio das folhas, sem perfurações, manchas, isentas de sujidades, parasitas...	MOLHO	460	R\$ 2,20	R\$ 1.012,00
116	ALFACE de 1ª qualidade apresentado grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folhas frescas, integrais, sem parasitas, manchas ou ressecamento, de acordo com resolução 12/78da CNNPA	KG	1195	R\$ 4,49	R\$ 5.365,55
117	LIMÃO TAHITI apresentação: in natura; peso da unidade: aproximadamente 130g; acondicionamento: a granel; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitária: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272 de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	KG	119	R\$ 3,89	R\$ 462,91
121	CARNE DE CHARQUE, ponta de agulha embalagem c/ 1kg embalado a vácuo, com carimbo do sif, etiqueta de identificação do fabricante, data de Fabricação e validade	KG	2690	R\$ 24,99	R\$ 67.223,10
124	PEITO DE FRANGO congelado, in natura, embalagem com peso médio de 1 kg, etiqueta de identificação do fabricante data de fabricação e validade	KG	6460	R\$ 9,99	R\$ 64.535,40
125	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado de primeira qualidade.	KG	375	R\$ 10,43	R\$ 3.911,25
128	PEIXE CONGELADO em posta, in natura (dourado, pescada, atum); Embalagem com peso médio de 1kg; etiqueta com identificação da origem, Data da embalagem e prazo de validade; transportado em temperatura Abaixo de 0º	KG	300	R\$ 23,38	R\$ 7.014,00
131	FRANGO INTEIRO congelado, pesando aproximadamente 1 kg, sem Pescoço, com miúdo, congelado, temperado, embalado em saco plástico Transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a Integridade do produto ate o momento do consumo, acondicionado.	KG	2500	R\$ 11,89	R\$ 29.725,00
132	SALSICHA MISTA, embalagem de 1kg, original devendo ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, que garanta A integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em Caixa lacrada.	KG	1310	R\$ 7,92	R\$ 10.375,20
136	LINGUIÇA SUÍNA, TIPO CALABRESA, fina, embalada à vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500G	KG	442	R\$ 20,03	R\$ 8.853,26
137	Ovos de galinha, TIPO A; com no mínimo de 50g, sem sujidades manchas; casca íntegra; etiqueta de identificação com carimbo do SIF, identificação da data de processamento e de valide, BANDEJA COM 30 ovos, que corresponde a uma unidade de medida	BANDEJA	26830	R\$ 10,99	R\$ 294.861,70
138	IOGURTES 900G leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmin e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	UNID	450	R\$ 7,09	R\$ 3.190,50
	VALOR TOTAL DESTA ATA.				R\$ 787.728,20

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foróforo Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 08 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Santa Edwirges Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 32.534.924/0001-64

JOSÉ DENILSON LIMA DA SILVA

Representante Legal

CPF: 101.540.904-09

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:1C9993F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 0033/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 0033/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre pedido de autorização ao Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais) conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, oriundos de repasses financeiros advindos do Governo Federal e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, Francisco André Regis Júnior**, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e demais cominações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais) com o objetivo de incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 de nº 499/2020, novas fontes ao orçamento vigente do município de Itaú - RN, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	04 – Sec. Mun. Adm., Finanças, Plan., Orç. e Trib.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. Adm., Finanças, Plan., Orç. e Trib.	
FUNÇÃO	04 – Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	0003 – Modernização da Administração	
AÇÃO	2.004 – Man. das Ativ. da Sec. de Administração	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte: 15300000 Transferência da União de Royalty Petróleo	5.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte: 15400000 Transferência do Estado de Royalty Petróleo	1.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.93.00 Indenizações e restituições Fonte: 15300000 Transferência da União de Royalty Petróleo	17.714,06
UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	05 – Sec. Mun. de Infra. Est. Obr. Trans. e Trânsito	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. Adm., Finanças, Plan., Orç. e Trib.	
FUNÇÃO	04 – Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	0017 – Melhorar a Infraestrutura Urbana e Rural	
AÇÃO	2.018 – Man. de Ativ. da Sec. de Desenv. Urbanos	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte: 15300000 Transferência da União de Royalty Petróleo	84.285,94
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte: 15400000 Transferência do Estado de Royalty Petróleo	13.300,00

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	04 – Sec. Mun. Adm., Finanças, Plan., Orç. e Trib.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. Adm., Finanças, Plan., Orç. e Trib.	
FUNÇÃO	04 – Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	0004 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo	
AÇÃO	2.005 – Contribuição p/ o PASEP	
Elemento de despesa	3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas Fonte: 15300000 Transferência da União de Royalty Petróleo	1.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas Fonte: 15400000 Transferência do Estado de Royalty Petróleo	700,00
UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	09 – Sec. Mun. de Serviços Urbanos.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. de Serviços Urbanos.	
FUNÇÃO	15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	0048 – Ações de Manutenção de Serviços Urbanos	
AÇÃO	2.072 – Manut. Ativ. Sec. Man. de Serviços Urbanos	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte: 16100000 CIDE	4.000,00
UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento.	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	303 – Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	0027 – Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde e Saneamento	
AÇÃO	2.045 – Man. do Prog. Farmácia Básica	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte: 12130000 Transferência SUS de Governo Estadual	7.900,00
Total R\$		134.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de repasses financeiros advindos do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador: 787C6D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 00144/2021

DECRETO Nº 00144/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito especial no Valor de R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0033/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do Presente instrumento, o crédito adicional especial no valor de R\$ 134.900,00 (cento e trinta quatro mil e novecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 134.900,00 (cento e trinta quatro mil e novecentos reais), através de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de repasses financeiros advindos do Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 13 de dezembro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00/21 de 13 de dezembro de 2021, autorizado pela LEI 0033/2021.

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	04 – Sec. Mun. Adm., Finanças, Plan., Orç. e Trib.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. Adm., Finanças, Plan., Orç. e Trib.	
FUNÇÃO	04 – Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	0003 – Modernização da Administração	
AÇÃO	2.004 – Man. das Ativ. da Sec. de Administração	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte: 15300000 Transferência da União de Royalty Petróleo	5.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte: 15400000 Transferência do Estado de Royalty Petróleo	1.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.93.00 Indenizações e restituições Fonte: 15300000 Transferência da União de Royalty Petróleo	17.714,06
UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	05 – Sec. Mun. de Infra. Est. Obr. Trans. e Trânsito	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. Adm., Finanças, Plan., Orç. e Trib.	
FUNÇÃO	04 – Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	0017 – Melhorar a Infraestrutura Urbana e Rural	
AÇÃO	2.018 – Man. de Ativ. da Sec. de Desenv. Urbanos	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte: 15300000 Transferência da União de Royalty Petróleo	84.285,94
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte: 15400000 Transferência do Estado de Royalty Petróleo	13.300,00

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	04 – Sec. Mun. Adm., Finanças, Plan., Orç. e Trib.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. Adm., Finanças, Plan., Orç. e Trib.	
FUNÇÃO	04 – Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	0004 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo	
AÇÃO	2.005 – Contribuição p/ o PASEP	
Elemento de despesa	3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas Fonte: 15300000 Transferência da União de Royalty Petróleo	1.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas Fonte: 15400000 Transferência do Estado de Royalty Petróleo	700,00
UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	09 – Sec. Mun. de Serviços Urbanos.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. de Serviços Urbanos.	
FUNÇÃO	15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	0048 – Ações de Manutenção de Serviços Urbanos	
AÇÃO	2.072 – Manut. Ativ. Sec. Man. de Serviços Urbanos	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte: 16100000 CIDE	4.000,00
UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento.	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	303 – Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	0027 – Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde e Saneamento	
AÇÃO	2.045 – Man. do Prog. Farmácia Básica	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte: 12130000 Transferência SUS de Governo Estadual	7.900,00
Total R\$		134.900,00

Itaú, 13 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:B7790D0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1312024/2021**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Ao **décimo terceiro** dia do mês de **dezembro** de **2021**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021, processo administrativo nº 1596/2021, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.805.649/0001-29**, estabelecida a Avenida Deodoro da Fonseca, nº 755, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59020-600, sendo representada pelo Senhor RIVALDO CÉSAR LUCENA SOARES, portador do CPF nº 132.832.354-49 e RG nº 1380972 - SSP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO REDONDO - ADESIVO COUCHÉ BRILHO 80G. MEDINDO 6,5 CM, SEM VERNIZ, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
2	ADESIVO TIPO II – ADESIVO EM VINIL IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO E RECORTE ELETRÔNICO, EM CORES, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	M²	SERVGRAFICA	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
3	ADESIVO TIPO PERFURADO - ADESIVO MICRO PERFURADO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO EM CORES, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	M²	SERVGRAFICA	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
4	BANNER EM LONA FOSCA 280G - BANNER EM LONA FOSCA 280G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO E ACABAMENTO (BARRAS) EM MADEIRA - COLOCADOS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR - E TAMPA DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NAS BORDAS. CORDÕES DE NYLON EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIOS A CORRETA FIXAÇÃO DO BANNER, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	M²	SERVGRAFICA	50	R\$ 116,00	R\$ 5.800,00
5	BANNER EM LONA COM BRILHO 280G - BANNER EM LONA BRILHO 280G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO E ACABAMENTO (BARRAS) EM MADEIRA - COLOCADOS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR - E TAMPA DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NAS BORDAS. CORDÕES DE NYLON EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIOS A CORRETA FIXAÇÃO DO BANNER, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	M²	SERVGRAFICA	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
6	BCI IMPRESSO EM FOLHA A9: FORMATOS: OFÍCIO 9 (215 X 315 MM) BLOCO COM 100 FOLHAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	BLOCO	SERVGRAFICA	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
7	BLOCO TIPO I - CAPA: 10 CM X 15 CM, EM 4/0 CORES, EM PAPEL COUCHÉ 230GRS. MIOLO: 30 PÁGINAS, 10X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 75GRS. ESTILO: BLOCO COLADO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	BLOCO	SERVGRAFICA	1.000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
8	BLOCO TIPO II - CAPA: 14,0 X 21,0 CM, EM 4/0 CORES, CAPA PAPEL COUCHÉ 230GRS. MIOLO: 30 PÁGINAS, 14X21 CM, EM PAPEL SULFITE 75GRS. ESTILO: BLOCO COLADO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	BLOCO	SERVGRAFICA	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA - CANETA PLÁSTICA BRANCA COM DETALHES COLORIDOS. POSSUI CLIP PLÁSTICO COLORIDO, POSSUI ANEL CENTRAL PRATA E PARTE INFERIOR EMBORRACHADA COLORIDA COM RELEVO. ACIONA POR CLIQUE. ALTURA: 140MM, LARGURA: 16MM MEDIDAS APROXIMADAS PARA PERSONALIZAÇÃO (CXD): 4,5 CM X 1 CM, PERSONALIZAÇÃO: COLORIDA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXD): 14 CM X 1,6 CM, PESO APROXIMADO (G): 9, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
10	CAPA DE PROCESSO - CAPA DE PROCESSO EM TAMANHO A3. COM IMPRESSÃO EM PRETO, PAPEL 75 GRAMAS NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	12.500	R\$ 2,50	R\$ 31.250,00
11	CARTÃO CONVITE - IMPRESSO NO TAMANHO 21X15CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 150G. DOBRADO = 2 PARALELAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE	SERVGRAFICA	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00

	DE JARDIM DE ANGICOS.					
12	CARTÃO CRACHÁ – CARTÃO TIPO: CARTÃO PVC, ESPESSURA: 0,76 MILÍMETROS TIPO DE IMPRESSÃO: UV, TAMANHO DE 86 X 54 MM, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
13	CARTAZES - IMPRESSO NO TAMANHO A3, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE LISO, IMPRESSÃO DIGITAL 170G, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	700	R\$ 7,10	R\$ 4.970,00
14	CARTELAS DE BINGO PERSONALIZADAS – IMPRESSO NO TAMANHO OFÍCIO, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COMUM DE 75G, CARTELAS ENUMERADAS, DIVISÓRIA NO CABEÇALHO PARA IDENTIFICAÇÃO CONTENDO NOME, ENDEREÇO E A MESMA NUMERAÇÃO QUE ESTÁ NO CORPO DA CARTELA. A CARTELA DEVE POSSUIR LINHA PARA DESTACAR, PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, CADA BLOCO DEVE POSSUIR 50 CARTELAS.	BLOCO	SERVGRAFICA	80	R\$ 38,50	R\$ 3.080,00
15	CERTIFICADO - TAMANHO 21X29,7 CM, IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO EM CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 240G, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
16	CHAVEIROS PERSONALIZADOS - CHAVEIROS PERSONALIZADO RECORTADO A LASER NO FORMATO DO LOGO OU PRODUTO ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS. PERSONALIZADOS FEITO EM ACRÍLICO (GRAVAÇÃO FEITA DE UM LADO DO MATERIAL), TAMANHO: 4,6 CM DE LARGURA, COR: TRANSPARENTE, AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, ESPESSURA: 2 MM,	UNIDADE	SERVGRAFICA	350	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
17	CINTA ELÁSTICA – CINTA ELÁSTICA PARA UNIR PROCESSOS, MEDINDO 03 CM NA COR PRETA, MATERIAL: 74% POLIÉSTER E 25% ELASTODIENO; DIMENSÃO: 3 CM X 25 CM (APÓS COSTURADAS AS PONTAS UMA NA OUTRA). EMENDA DAS PONTAS COM COSTURA DUPLA, SEGURAM MAIS DE 500 FOLHAS, NÃO CORTAM AS FOLHAS DOS PROCESSOS; PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA EM 1 COR DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS. PACOTE COM 100 UNDS.	PACOTE	SERVGRAFICA	10	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
18	CONVITES 20X15 CM CONFECCAO EM PAPEL COUCHE 150G 4X4 CORES	UNIDADE	SERVGRAFICA	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
19	CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO – CORDÃO PERSONALIZADO EM DIVERSAS CORES, MEDINDO 15MM, ACABAMENTO: CLIPS JACARÉ FIXO, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO COLORIDA EM FRENTE E VERSO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	400	R\$ 14,60	R\$ 5.840,00
20	CRACHÁ – IMPRESSO NO TAMANHO 10X15CM, PAPEL TRIPLEX 350 GRAMAS COM DOIS FUIOS PARA APLICAÇÃO DE CORDEX, IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO EM CORES, CORDEX BRANCO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	900	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
21	ECOBAG - SACOLA ECOLÓGICA EM ALGODÃO CRU, TAMANHO 35X45, 160 GRAMAS, TIRA ALÇA COM 60CM - FICANDO SOBRADA COM 30 CM DE ALTURA, REFORÇO DE COSTURA NA ALÇA, COR CRU, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO COLORIDA EM FRENTE E VERSO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	350	R\$ 22,60	R\$ 7.910,00
22	ENVELOPE PADRÃO A3 - ENVELOPE MÉDIO, TAMANHO A3, IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO EM CORES, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
23	ENVELOPE PADRÃO A4 - ENVELOPE IMPRESSO NO TAMANHO A4, IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO EM CORES, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	1.500	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
24	ENVELOPE PADRÃO A5 - ENVELOPE IMPRESSO NO TAMANHO A5, IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO EM CORES, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	1.100	R\$ 2,10	R\$ 2.310,00
25	ENVELOPE PADRÃO A6 - ENVELOPE TAMANHO A6, IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO EM CORES, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	800	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
26	FAIXA EM LONA 280G - FAIXA EM LONA 280G COM BRILHO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO E ACABAMENTO (BARRAS) EM MADEIRA - COLOCADOS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR - E TAMPA DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NAS BORDAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	M²	SERVGRAFICA	30	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
27	FAIXA EM LONA 440G - FAIXA EM LONA 440G COM BRILHO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO E ACABAMENTO (BARRAS) EM MADEIRA - COLOCADOS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR - E TAMPA DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NAS BORDAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	M²	SERVGRAFICA	30	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
28	FLYER - FLYER IMPRESSO NO TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL: COUCHÊ 120G, IMPRESSO FRENTE E VERSO EM ALTA RESOLUÇÃO EM CORES, ACABAMENTO: COBERTURA NATURAL DO PAPEL, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	1.400	R\$ 0,35	R\$ 490,00
29	FLYER – FLYER IMPRESSO NO TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL: COUCHÊ 90G, IMPRESSO FRENTE E VERSO EM ALTA RESOLUÇÃO EM CORES, ACABAMENTO: COBERTURA NATURAL DO PAPEL, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	1.400	R\$ 0,22	R\$ 308,00
30	FOLDER A3 - FOLDER IMPRESSO TAMANHO A3; PAPEL COUCHÊ 120G, COM DOBRA CENTRALIZADA, IMPRESSO FRENTE E VERSO EM ALTA RESOLUÇÃO EM CORES, ACABAMENTO: COBERTURA NATURAL DO PAPEL, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
31	FOLDER A4 - FOLDER IMPRESSO TAMANHO A4; PAPEL COUCHÊ 120G, COM DOBRA CENTRALIZADA, IMPRESSO FRENTE E VERSO EM ALTA RESOLUÇÃO EM CORES, ACABAMENTO: COBERTURA	UNIDADE	SERVGRAFICA	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00

	NATURAL DO PAPEL, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.					
32	FOLDER A5 - FOLDER IMPRESSO TAMANHO A5; PAPEL COUCHÊ 120G, COM DOBRA CENTRALIZADA, IMPRESSO FRENTE E VERSO EM ALTA RESOLUÇÃO EM CORES, ACABAMENTO: COBERTURA NATURAL DO PAPEL, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
33	LONA PARA FACHADAS - LONA 440G, COM BRILHO, BORDA COM REFORÇO DOBRADA E VULCANIZADA, APLICAÇÃO DE VERNIZ U.V. PARA MAIOR DURABILIDADE EXTERNA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	M²	SERVGRAFICA	50	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
34	PAINEL BACKDROP PANTOGRÁFICO – PAINEL EM LONA FOSCA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO E ACABAMENTO COM ILHÓS A CADA 20CM, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	M²	SERVGRAFICA	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
35	PASTA PERSONALIZADA - PASTAS PERSONALIZADAS, TAMANHO 43,5 X 32 CM, PAPEL TRIPLEX - 250GR; CORES: 4X0, PLASTIFICAÇÃO BRILHO FRENTE, ACABAMENTO DE 02 FUIROS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
36	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA - PASTAS PERSONALIZADAS COM ORELHA E BOLSO, TAMANHO 43,5 X 32 CM, PAPEL TRIPLEX - 250GR; CORES: 4X0, VERNIZ TOTAL FRENTE, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
37	PEN DRIVE – PEN DRIVE DE METAL GIRATÓRIO 4GB, PARTE INTERNA PRETA EM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI UMA “ARGOLA” NA PARTE EM METAL QUE PODERÁ SER UTILIZADO PARA COLOCAR ALGUM CORDÃO, CAPACIDADE: 4GB, PERSONALIZADO COM GRAVAÇÃO A LASER. TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXD): 5,8 CM X 2 CM, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 45,30	R\$ 2.265,00
38	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO EM P.S - PLACA EM POLIESTIRENO SIMPLES (P.S), COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM ALTA RESOLUÇÃO, EM CORES, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	M²	SERVGRAFICA	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
39	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC - PLACA EM PVC, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO, EM CORES, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	M²	SERVGRAFICA	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
40	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, ESPESSURA 1,5MM, GRAVAÇÃO E PINTURA EM BAIXO RELEVO.	M²	SERVGRAFICA	9	R\$ 3.400,00	R\$ 30.600,00
41	PLACAS ACRÍLICO - EM ACRÍLICO 2,0MM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM ALTA RESOLUÇÃO, EM CORES, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS	M²	SERVGRAFICA	20	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
42	PLACA EM ACM, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS	M²	SERVGRAFICA	25	R\$ 237,00	R\$ 5.925,00
43	PLACAS ACRÍLICO - EM ACRÍLICO 2,0MM, EM ALTO RELEVO, EM CORES, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	M²	SERVGRAFICA	20	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
44	TALÃO DE NOTIFICAÇÃO AUTO COPIATIVO, BLOCO COM 50 FOLHAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	BLOCO	SERVGRAFICA	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
45	BOTTON RESINADO VÁRIOS TAMANHOS E MODELOS. FUNDO PRATA OU DOURADO 1- 2,0CM X 2,0CM QUADRADO 2- 2,7CM X 1,5CM RETANGULAR 3- 4,0CM X 1,5CM RETANGULAR 4- 1,5CM REDONDO 5- 1,8CM REDONDO 6- 2,2CM REDONDO 7- 3,0CM REDONDO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	330	R\$ 9,40	R\$ 3.102,00
46	PIN ESMALTADO E RECORTADO DE METAL PERSONALIZADO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
47	COPO PARA VIAGEM COM PAREDE DUPLA E TAMP. CAPACIDADE ATÉ 510 ML. PERSONALIZADO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS	UNIDADE	SERVGRAFICA	150	R\$ 21,30	R\$ 3.195,00
48	PASTA A4. 600D. BLOCO: 20 FOLHAS PAUTADAS. ESFEROGRÁFICA NÃO INCLUSA. 240 X 325 X 15 MM PERDONALIZADA, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
49	GARRAFA TÉRMICA DE 400ML DE METAL COLORIDA COM BOTÃO E VÁLVULA PARA ABERTURA. POSSUI UM SISTEMA DE TRAVA (BASTA MOVER PARA CIMA/BAIXO PARA ABRIR/FECHAR), PRESSIONE O BOTÃO CENTRAL PARA ABRIR A TAMP. (POSSUI NA PARTE INTERNA BORRACHA PROTETORA EVITANDO VAZAR O LÍQUIDO). PARA ABRIR A TAMP. POR COMPLETO BASTA ROSQUEÁ-LA, PARTE INTERNA REVESTIDA EM INOX. PERSONALIZAÇÃO A LASER, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	90	R\$ 44,00	R\$ 3.960,00
50	PEN CARD, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACABAMENTO FRONTAL LISO E PARTE TRASEIRA COM RELEVO DO SUPORTE 4GB 8GB 16GB PERSONALIZADO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
51	ESTOJO PLÁSTICO PARA PEN CARD TRANSPARENTE, PARTE INTERNA REVESTIDA COM ESPUMA E FECHA POR ENCAIXE. TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 10,4 CM X 7,2 CM PERSONALIZADO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
52	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO EM ESTRUTURA DE METAL COM 8 AJUSTES DIFERENTES: REPETIDO (0), CONTÍNUO (1), DUPLICADO (2) REPETIÇÃO 3, 4, 5, 6 OU 12 VEZES.	UNIDADE	SERVGRAFICA	3	R\$ 85,50	R\$ 256,50
53	CARIMBO AUTOMÁTICO, TINTA PRETA, TAMANHO 40X40MM	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 129,70	R\$ 6.485,00
54	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 40X40MM	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 44,60	R\$ 2.230,00
55	BORRACHA AUTOCOLANTE PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS OU EM MADEIRA - 40X40MM	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
56	CARIMBO AUTOMÁTICO, TINTA PRETA, TAMANHO 58X22MM	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 47,20	R\$ 2.360,00
57	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 58X22MM	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
58	BORRACHA AUTOCOLANTE PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS OU	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00

	EM MADEIRA - 58X22MM					
59	CARIMBO AUTOMÁTICO, TINTA PRETA, TAMANHO 75X38MM	UNIDADE	SERVGRAFICA	20	R\$ 97,50	R\$ 1.950,00
60	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 75X38MM	UNIDADE	SERVGRAFICA	20	R\$ 55,20	R\$ 1.104,00
61	BORRACHA AUTOCOLANTE PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS OU EM MADEIRA - 75MMX38MM	UNIDADE	SERVGRAFICA	20	R\$ 17,30	R\$ 346,00
62	CARIMBO AUTOMÁTICO, TINTA PRETA, TAMANHO 30X30MM	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
63	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30X30MM	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
64	BORRACHA AUTOCOLANTE PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS OU EM MADEIRA - 30X30MM	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
65	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COR AZUL, FRASCO COM 28ML	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 37,25	R\$ 1.862,50
66	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COR PRETA, FRASCO COM 28ML.	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
67	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COR VERMELHA, FRASCO COM 28ML.	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
68	SQUEEZE PERSONALIZADO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - PRÁTICO E DURÁVEL, ESTAMPA COM ALTA QUALIDADE, VOLUME 500 ML, RESISTENTE A QUEDAS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	400	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
69	CANETA COM PORTA CELULAR E PONTA TOUCH - CF029 ESFEROGRÁFICA, COM PORTA CELULAR E PONTA TOUCH, EM CORES VARIADAS E PERSONALIZADO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
70	BONÊ PERSONALIZADO, TAMANHO ÚNICO, EM CORES VARIADAS E PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	100	R\$ 35,30	R\$ 3.530,00
71	DIPLOMA 30X20 - CM PAPEL COUCHE LISO FOLHA A4, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	700	R\$ 4,40	R\$ 3.080,00
72	FICHA DE ENTREVISTA COM OS PAIS - IMPRESSO NO TAMANHO A4, IMPRESSO EM PAPEL SUFITE 75GR, FRENTE E VERSO, EM CORES, PAPEL BRANCO, NÃO NUMERADO, COLADO, NÃO PICOTADO, BLOCO COM 30 FOLHAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	BLOCO	SERVGRAFICA	50	R\$ 44,30	R\$ 2.215,00
73	MOCHILA EM NYLON - CONFECCIONADA EM NYLON 70 OU NYLON 600, COM TELINHAS LATERAIS, ALÇA DE 25 MM, FECHAMENTO EM ZÍPER 08, COM DOIS CURSORES. ALTURA: 40 CM, LARGURA 32 CM, PROFUNDIDADE 15 CM, CAPACIDADE PARA 19 LITROS, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO COLORIDA EM FRENTE, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	700	R\$ 59,60	R\$ 41.720,00
74	PASTA DO ALUNO - CARTOLINA 180 GRAMAS AMARELA, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
75	AVENTAL PERSONALIZADO. ALGODÃO E POLIÉSTER: 150 G/M². AJUSTÁVEL. COM 2 BOLSOS. 650 X 900 MM - BOLSO INT.: 80 X 140 MM - BOLSO EXT.: 250 X 160 MM PERSONALIZADO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
76	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO BPC - IMPRESSO MEDINDO 5CMX9CM, EM PAPEL 180G, FRENTE E VERSO, EM CORES, PAPEL BRANCO, NÃO NUMERADO, COLADO, NÃO PICOTADO, BLOCO COM 30 FOLHAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	BLOCO	SERVGRAFICA	25	R\$ 16,25	R\$ 406,25
77	FORMULARIO ATENDIMENTO JURÍDICO - IMPRESSO NO TAMANHO A4, IMPRESSO EM PAPEL SUFITE 75GR, FRENTE E VERSO, EM CORES, PAPEL BRANCO, NÃO NUMERADO, COLADO, NÃO PICOTADO, BLOCO COM 30 FOLHAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	BLOCO	SERVGRAFICA	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
78	NÉCESSAIRE MICRO FIBRA - BOLSA MULTUSOS. MICROFIBRA. 135 X 95 X 65 MM NÉCESSAIRE PERSONALIZADO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
79	CANECA CERÂMICA DE 300ML BRANCA, IDEAL PARA SUBLIMAÇÃO. PERSONALIZADO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
80	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA 20CMX29CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	SERVGRAFICA	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
81	BOLSA EM LONA - BOLSA EM LONA COM APROXIMADAMENTE ALTURA: 32CM E LARGURA: 42CM, FECHAMENTO COM ZÍPER, COM 2 ALÇAS, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO COLORIDA EM FRENTE E VERSO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	20	R\$ 32,25	R\$ 645,00
82	ATESTADO DE COMPARECIMENTO 15CMX20CM COM 100 FOLHAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	BLOCO	SERVGRAFICA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
83	ATESTADO MEDICO - BLOCO MEDINDO 15CMX20CM COM 100 FOLHAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	BLOCO	SERVGRAFICA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
84	AUTORIZACAO DE EXAMES 02 VIAS - BLOCO MEDINDO 19,5CMX14CM COM 100 FOLHAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	BLOCO	SERVGRAFICA	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
85	CADERNETA DE VACINACAO ADULTO FV - BLOCO MEDINDO 20CMX7,5CM PESO 40, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
86	CADERNETA DE VACINACAO INFANTIL, PESO 40, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRAFICA	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
87	RECEITA TIPO A COR AMARELA - FORM 24PAPEL 75 GR AZUL IMP F COM 20 FOLHAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	BLOCO	SERVGRAFICA	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
88	RECEITA AZUL - FORM 24PAPEL 75 GR AZUL IMP F COM 20 FOLHAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	BLOCO	SERVGRAFICA	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
89	FICHA DE REFERENCIA ENCAMINHAMENTO 21CMX29CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	SERVGRAFICA	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
90	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS FV 29,7CMX21CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	SERVGRAFICA	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
91	RECEITUARIO CONT ESPECIAL FORM 18 IMP F COM 100 FOLHAS	BLOCO	SERVGRAFICA	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00

92	RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES FORM 18IMP F COM 100 FOLHAS	BLOCO	SERVGRÁFICA	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
93	PORTA COMPRIMIDO – PORTA COMPRIMIDO COM 3 DIVISÓRIAS, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PERSONALIZAÇÃO NA TAMPÃO, PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.	UNIDADE	SERVGRÁFICA	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
94	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA 29,7X21CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	SERVGRÁFICA	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
95	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS – UNICAT 29,7X21CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	SERVGRÁFICA	50	R\$ 17,18	R\$ 859,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE I						R\$ 359.999,75
(trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).						

JUSTIFICATIVA

a) A justificativa de contratação do presente objeto baseia-se na necessidade de aquisição de material gráfico, uma vez que, o município não possui os equipamentos necessários e adequados para tais procedimentos, para atender as diversas demandas das Secretarias e Fundos desta municipalidade, tendo em vista que tal material é essencial a continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da administração pública municipal, bem como, atender as necessidades dos diversos órgãos que a compõe;

b) A confecção do referido material destina-se para divulgação dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, sendo assim, se faz necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material. Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demanda desta instituição que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade, através da execução dos diversos serviços promovidos pelo município, desde um Receituário Médico até uma simples confecção de capa para o Carnê do IPTU para ser distribuídos aos contribuintes da Cidade.

c) Por todos estes motivos acima elencados e por saber que tal contratação se enquadra na categoria de bens/serviços comuns e por possuir padrões e qualidades objetivamente definidas nas descrições dos itens, reiteramos a relevância desta contratação. A devida aquisição propiciará melhor planejamento, economia, maior qualidade ao atendimento dos usuários que procuram as secretarias municipais contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados a população, permitindo assim maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

d) Por se tratar de aquisição de bem comum, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

1.3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68 – Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59544-000, em dias úteis, durante o horário de expediente, de 8h às 17h.

1.3.2. Todas as despesas com o objeto adquirido correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo;

4.3 Conforme a necessidade do item 4.1, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da retirada e aceitação pelo fornecedor.

4.4 O não cumprimento de item 4.3 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

4.5 Os materiais adquiridos devem atender aos padrões de identidade e qualidade prescritos em legislação vigente, se necessário, serão testados em sua qualidade e avaliados, a fim de que se mantenha a aprovação do produto licitado;

4.6 Os objetos serão entregues da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de recebimento após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação;

1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

1.5. Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos produtos com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput**será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput**consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

1.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.6. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.14. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV *docaputo* art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público;
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATACÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

- 7.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 8.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.

19.1. Do CONTRATANTE:

- a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer o produto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);
- b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;
- c - Rejeitar, no todo em parte, o produto entregue fora das especificações deste edital e seus anexos;
- d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;
- e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
- f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constatare casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
- h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos produtos licitados;
- i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
- j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

19.2. Da CONTRATADA

- a - Fornecer os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- b - Manter, em estoque toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras aquisições.
- c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
- e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- f - Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento dos produtos objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução dos fornecimentos objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;

- j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- k - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- l - Utilizar materiais e produtos com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos fornecimentos ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- m - Manter instalações adequadas, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer os produtos objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- n - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- o - Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos fornecimentos dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- p - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos fornecimentos contratados, até os limites previstos em lei;
- q - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos fornecimentos de produtos executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- r - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos fornecimentos do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

17.1. A Contratada garantirá, a contar da Adjudicação do objeto, que os produtos são novos, de ótima qualidade.

17.2. Fornecer os serviços sempre que solicitado pelas Secretarias vinculadas neste Edital, no período diurno e/ou noturno;

17.3. Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição específica (ORDEM DE SERVIÇO), expedida pela PMJA/RN, assinada exclusivamente por pessoas previamente designadas;

17.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência (ANEXO I), devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

17.5. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á na forma do item 18 do edital, que trata “DO PAGAMENTO”.

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura dos produtos fornecidos de acordo com as ordens de SERVIÇOS emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

18.2. A cada pagamento a ser efetuado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

18.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata “DAS SANÇÕES”.

21.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto do Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);

III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;

- IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMJA, por prazo de até 5 (cinco) anos.
- VI. Declaração de Inidoneidade.
- 21.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 21.3. As multas serão recolhidas diretamente à PMJA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 21.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
- 21.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.
- 21.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 3.555/00, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto n.º 7.892/13, da Lei Complementar n.º 123/06, e da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente.
- 13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Jardim de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jardim de Angicos/RN, 13 de dezembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/rn

Contratante

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

LM Servgrafica e Copiadora LTDA – ME

CNPJ sob n.º 07.805.649/0001-29

RIVALDO CÉSAR LUCENA SOARES

CPF n.º 132.832.354-49 e RG n.º 1380972 - SSP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:93BA8DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a revogação do Processo Seletivo Simplificado 005/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria n.º 447/2021, de 10 de Dezembro de 2021.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para substituir as servidoras: **Thaise Soares Dantas de Araújo**, lotada no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, que se afastou por pedido de vacância, através da Portaria n.º 240/2020 de 05 de outubro de 2020; **Cezarina Ires Bolconte de Souza**, lotada no ESF VI da Secretaria Municipal de Saúde, que se afastou pelo período de até 02 (dois) anos a contar de 01 de Abril de 2021, para gozar de Licença de Interesse Particular de acordo com a Portaria n.º 124/2021 de 31 de Março de 2021; **Joseilda Cunha Lacerda**, lotada no ESF II da Secretaria Municipal de Saúde, que se afastou por pedido de vacância, através da Portaria n.º 282/2020 de 11 de Dezembro de 2020 e de excepcional necessidade de prestação de serviço; bem como, formação de Cadastro de Reserva (CR).

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será contado da data da Homologação do Resultado Final, até o dia 30/12/2022, podendo ser prorrogado por período igual.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 011/2021, constará de uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

1.4.1 Consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
MÉDIO	101	Atendente de Consultório Dentário – ESF VI	40hs	Ensino Médio Completo + Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Saúde Bucal.	R\$ 1.100,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
MÉDIO	102	Atendente de Consultório Dentário – ESF II	40hs	Ensino Médio Completo + Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Saúde Bucal.	R\$ 1.100,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
SUPERIOR	201	Enfermeiro - Hospital	40hrs	Curso de Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.920,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*

* Cadastro de reserva.

2.2 Das atribuições:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ESF VI: Procede à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realiza procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; prepara e organiza o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; instrumentaliza o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão); agenda o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; acompanha e desenvolve trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal. (Lei 666/2010)

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ESF II: Procede à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realiza procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; prepara e organiza o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; instrumentaliza o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão); agenda o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; acompanha e desenvolve trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal. (Lei 666/2010)

ENFERMEIRO – HOSPITAL: Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes a enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins. De acordo com a Lei N° 7.498, de 25 de junho de 1986, da Presidência da República. (Lei 751/2013)

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.
- 4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 4.4 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
 - Passaporte;
 - Certificado de Reservista, contendo fotografia;
 - Carteira Nacional de Habilitação, contendo fotografia;
- 4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição. Em caso de duplicidade de inscrições, prevalecerá à última.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias **21 e 22 de dezembro** do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim até 12h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. Os candidatos deverão apresentar:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO III**;
- Original e cópia de documento de Identificação;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Original e cópia do Certificado de Conclusão (Diploma de Graduação), Certificado de Escolaridade e/ou Histórico Escolar e Certidão de Regularidade e Registro no Conselho de Classe, referente ao cargo pretendido;
- Original e cópia do comprovante de endereço;
- Original e cópia do título de eleitor e quitação eleitoral;
- Original e cópia do certificado de regularidade militar ou carteira de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 5.5.2.

5.2.2. O candidato(a) deverá enumerar e assinar todas as páginas da documentação por ele(a) entregues no ato da inscrição.

5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.

5.5.1. São requisitos para inscrição:

5.5.2. Comprovante do depósito bancário emitido em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência: 5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 60,00**(sessenta reais) Nível Médio e **R\$ 80,00** (Oitenta Reais) Nível Superior. **Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.**

5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.

5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2. Deste Edital será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato(a).

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO II** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência na área de atuação comprovada, em cargo público.

6.2 O candidato deverá comprovar a experiência funcional, através de declaração e/ou certidão de órgãos **públicos**, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargos públicos. A comprovação deverá ser assinada por autoridades representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações, **especificando a data de início e fim do vínculo.**

6.3 O candidato deverá comprovar experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação que deseja concorrer, através de declaração e/ou certidão em que o candidato exerça ou tenha exercido cargos **públicos** na área de atuação, a comprovação deverá ser assinada por autoridades representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações.

6.3.2 Para contagem do tempo de experiência profissional, será válido, apenas, o tempo exercido no referido cargo/função ,público, pretendido.

6.4 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 447/2021, de 10 de dezembro de 2021**, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 011/2021, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 6,0 (Seis Pontos).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN, www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar.

8.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:

- Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

- b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;
- d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.
- e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.
- 8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
- 8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecurável.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;
- 9.2 Na hipótese de igualdade da classificação final entre candidatos concorrentes à mesma vaga serão utilizados como critérios de desempate as seguintes condições:
- a) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN;
- b) Maior período de prestação de serviços comprovados no referido cargo/função pretendido, de acordo com a análise curricular;
- c) Maior idade.
- 9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer à situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DO RESULTADO

- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.
- 10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.
- 10.5. A validade do processo seletivo anunciado neste Edital terá início na data de Homologação do Resultado Final até o dia 30 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por período igual.
- 10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.
- 10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.
- 10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.
- 10.9 O Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **27 de dezembro de 2021**.
- 10.10 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **30 de dezembro de 2021**.

11. DAS CONVOCAÇÕES

- 11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
- 11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
- 11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.
- 11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):
- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Número da conta-corrente do Banco do Brasil;
- d) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento, e inscrição no CPF do(a) conjugue;
- i) Certidão de Nascimento e inscrição no CPF de filhos e dependentes;
- j) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- k) Teste de gravidez **BHCG** negativo, de até no máximo 07 dias antes da posse (Se Mulher);
- l) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade (Diploma e/ou Histórico Escolar);
- m) Título Eleitoral junto a comprovante de quitação eleitoral;
- n) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
- o) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- p) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;
- r) Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

Jardim de Piranhas/RN, 13 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito

RAIANE DUTRA SOARES
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ILANA MURIELI DE SOUSA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 011/2021**

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:		CÓDIGO DO CARGO:
RG Nº /ORGAO EMISSOR:	CPF:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO/NÚMERO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO/UF:	CEP:	
NÚMERO DE FOLHAS ENTREGUES:		
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO II**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO**

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
DE 06 ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (60/99)h	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (100/179)h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 180)h	0,50 PONTO	
ESCOLARIDADE – CURSO DE GRADUAÇÃO		
Curso de Graduação	1,00 PONTO	1,0 PONTO
ESCOLARIDADE – CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO		
Curso de Pós-Graduação <i>Latu Sensu / Stricto Sensu</i>	1,00 PONTO	1,0 PONTOS

1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
DE 06 ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (60/99)h	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (100/179)h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 180)h	0,50 PONTO	
ESCOLARIDADE – CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO		
Curso de Pós-Graduação <i>Latu Sensu / Stricto Sensu</i>	1,00 PONTO	2,0 PONTOS

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 13.12.2021, na forma de pontos.

1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.

1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

Jardim de Piranhas/RN, 13 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

RAIANE DUTRA SOARES

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ILANA MURIELI DE SOUSA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO: _____		
ENDEREÇO COMPLETO: _____		
TELEFONE FIXO: _____	CELULAR: _____	E-MAIL: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	ESTADO CIVIL: _____	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NATURALIDADE: _____	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____	ZONA ELEITORAL: _____ SEÇÃO ELEITORAL: _____
FILIAÇÃO: _____	PAI: _____	
	MAE: _____	
RG/ÓRGÃO EMISSOR: _____		CPE: _____
PROFISSÃO: _____		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)		
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.		

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9A3AD99D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habilitação e Assistência Social vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Aquisição de materiais descartáveis, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social”**, uma vez que já foi remetido a algumas empresas, porém não obtivemos muitas cotações.

E-mail para contato: *assistenciajs@hotmail.com*.

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habilitação e Assistência Social.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ . **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO SERVIÇO A SER REGISTRADO						
Item	Descrição	Und. Med.	Qtd.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Bobina de sacos plásticos picotada, de 3kg para alimentos, contendo 500 unidades em cada embalagem.	Pct	04			
2	Bobina de sacos plásticos picotada, de 5kg para alimentos, contendo 500 unidades em cada embalagem	Pct	04			
3	Canudo de plástico flexível, de primeira qualidade, pacote com 100 unidades.	Pct	20			
4	Pote descartável 150 ml, em poliestireno, atóxico, cor branca ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 50 unidades	Pct	40			

5	Prato fundo descartável com 12 cm de diâmetro, contendo 10 unidades o pacote.	Pct	200		
6	Tampa descartável 150ml contém 50 unidades cada pacote.	Pct	40		
7	Marmite - marmita isopor Nº 9 pacote com 100 unidades	Pct	20		
8	Sanduícheira – hamburgueria em isopor de 500 ml pacote com 100 und.	Pct	20		
9	Saco plástico transparente 12 x 20, pacote com 100 unid.	Pct	20		
10	Saco plástico transparente 20 x 40, pacote com 100 unidades	Pct	20		
11	Sacos para dindins 5 x 24cm com 100 unidades	Pct	20		
TOTAL:..... R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:92E39BA5

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Aquisição de eletrodomésticos e correlatos para as unidades escolares do município de Jardim do Seridó-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento”**, uma vez que já foi remetido a algumas empresas, mas obtivemos cotações suficientes para o certame.

E-mail para contato: smejardimdoserido@gmail.com

OBJETO: “Aquisição de eletrodomésticos e correlatos para as unidades escolares do município de Jardim do Seridó-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.”

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____._____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Medida	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	UN	10	Ar condicionado Split, capacidade de refrigeração de 12 mil BTUS, voltagem 220 volts, com Selo Procel A de consumo energético e garantia de 12 meses.		-	-
02	UN	10	Ar condicionado Split, capacidade de refrigeração de 18 mil BTUS, voltagem 220 volts, com Selo Procel A de consumo energético e garantia de 12 meses.		-	-
03	UN	08	Balança digital elétrica, gabinete de plástico ABS, prato de pesagem de aço inoxidável espelhado, capacidade em média de 15 kg. Voltagem 220 volts, com fonte de alimentação. Garantia de 12 meses e certificado do INMETRO.		-	-
04	UN	02	Fogão industrial a gás com 6 bocas 30x30, baixa pressão, com forno de tampa de vidro.		-	-
05	UN	02	Freezer horizontal tradicional 02 (duas) portas, capacidade de aproximadamente 500 l, caixa interna em aço zincado, dreno de degelo frontal, puxadores ergonômicos, rodízios que facilitem a movimentação do produto, dupla função: freezer e conservador, voltagem 220 volts, cor branca, selo Procel A de consumo energético e garantia mínima de 01 ano		-	-
06	UN	02	Geladeira frost free, duplex, aproximadamente 420 litros, cor branca, voltagem 220 volts, selo Procel A de consumo energético e garantia mínima de 01 ano.		-	-
07	UN	08	Multiprocessador, no mínimo 600w, botão pulsar, funções: batedor, cortador, espremedor, fatiador, liquidificador, triturador, discos para picar e fatiar; faca em aço inoxidável, batedor de massas leves e pesadas, capacidade 1,5 litros, 220v. Selo Procel A de consumo energético e garantia mínima de 01 ano.		-	-
VALOR TOTAL						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, e

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:827A6800

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120001/221**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120001/221

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021, homologada em 09/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e produtos nutricionais para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico nº 033/2021*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
1569 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
160	9461 - ENALAPRIL 20MG SANVAL	UND	10.000	0,08	800,00
Total					800,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 13/12/2021, tendo seu término em 13/12/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 13/12/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:F0BC0046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 0012021 – PRÊMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS - LISTA DE RESULTADOS**

COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL - PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2021			
EDITAL Nº 001/2021 – PRÊMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS			
Lista de Resultado			
Nº	Candidato(a):	Segmento:	Nota final:
01.	Adezilda Maria de Lima Silva	Artesanato	85.7
02.	Alan Moreira da Silva	Cultura Popular	93.5
03.	Ana Daniele de Freitas Silva	Cultura Popular	45.5
04.	Ângela Maria de Azevedo Silva	Artesanato	88.7
05.	Antônio Luiz da Silva	Cultura Popular	90.0
06.	Daniela de Oliveira Pinheiro	Artesanato	89.0
07.	Iranildo Vicente da Silva	Artesanato	18.5
08.	José Carlos da Silva	Música	75.2
09.	José Edson Ferreira da Silva	Cultura Popular	36.5
10.	José Luiz da Silva	Artesanato	95.0
11.	Joseana da Silva	Artesanato	46.2
12.	Laudete Avelino Figueiredo	Artesanato	74.0
13.	Manoel Lima da Cruz	Cultura Popular	96.7
14.	Marcia Melo da Silva	Artesanato	92.5
15.	Micarla Barbosa de Lima	Artesanato	84.5
16.	Mileide Melo da Silva	Artesanato	75.0
17.	Nicolly Maise Chaves Durval	Música	86.5
18.	Paulo Alves Júnior	Música	81.5
19.	Pedro César da Silva	Música	70.7
20.	Pedro Henrique Ferreira da Silva	Música	78.0
21.	Rosângela Moreira da Silva	Culinária	55.0

Jundiá/RN, 8 de dezembro de 2021

RAYSSA ISMARA FREITAS DE BRITO
Representante da Administração Municipal

MARIA JOSENILDA DOS SANTOS CORDEIRO
Representante da Administração Municipal

JOSÉ VANDERLEI BARRETO DE LIMA
Representante da Administração Municipal

MARIA DA PIEDADE PRAZERES DE LIMA
Representante da Sociedade Civil

GELZA BARBOSA DO NASCIMENTO
Representante da Sociedade Civil

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:0BF8D36F

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 0012021 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS HABILITADOS**

COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS HABILITADOS

COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL, constituída na forma de Portaria Municipal Nº 134/2021 para a habilitação dos inscritos no Edital 001/2021 – Prêmios Artísticos Culturais, tornando-se público a relação dos candidatos inscritos habilitados. Estão habilitados os seguintes inscritos:

Nº	Candidato(a):	Segmento:
01.	José Carlos da Silva	Música
02.	Paulo Alves Júnior	Música
03.	Mileide Melo da Silva	Artesanato
04.	José Edson Ferreira da Silva	Cultura Popular
05.	Pedro César da Silva	Música
06.	Antônio Luiz da Silva	Cultura Popular
07.	Iranildo Vicente da Silva	Artesanato
08.	Ângela Maria de Azevedo Silva	Artesanato
09.	José Luiz da Silva	Artesanato
10.	Daniela de Oliveira Pinheiro	Artesanato
11.	Joseana da Silva	Artesanato
12.	Adezilda Maria de Lima Silva	Artesanato
13.	Micarla Barbosa de Lima	Artesanato
14.	Nicolly Maise Chaves Durval	Música
15.	Rosângela Moreira da Silva	Culinária

16.	Pedro Henrique Ferreira da Silva	Música
17.	Alan Moreira da Silva	Cultura Popular
18.	Ana Daniele de Freitas Silva	Cultura Popular
19.	Marcia Melo da Silva	Artesanato
20.	Manoel Lima da Cruz	Cultura Popular
21.	Laudete Avelino Figueiredo	Artesanato

O Comitê de Ação Cultural em consonância com o Edital, não habilitou os inscritos conforme o demonstrativo abaixo:

Nº	Candidato(a):	Segmento:	Motivo:
01.	Marciel Dias de Araújo	Música	Vídeo ultrapassa 3 minutos, não estando de acordo com o edital.
02.	Lucélio da Silva Alves	Música	Vídeo não chega a ter 1 minuto, o mínimo exigido pelo edital.
03.	Crislayne Beatriz Dias Duarte	Artes Visuais	Vídeo não apresenta o histórico da artista e não informa a contribuição na área cultural do município.
04.	Luiz Antônio dos Santos	Artesanato	Faltou a certidão negativa estadual.
05.	Josefa Joaquim Paulo da Silva	Artesanato	Faltou a certidão negativa estadual.
06.	Genilda Melo de Oliveira Silva	Culinária	Vídeo não chega a ter 1 minuto, o mínimo exigido pelo edital.
07.	Breno Matheus Dias Duarte	Cultura Popular	Vídeo não chega a ter 1 minuto, o mínimo exigido pelo edital.
08.	Antônio Emídio Cordeiro	Cultura Popular	Faltou a certidão negativa federal.
09.	Carla Cristina Gomes Moreira	Artesanato	Faltou a certidão negativa federal.

Jundiá/RN, 7 de dezembro de 2021

RAYSSA ISMARA FREITAS DE BRITO

Representante da Administração Municipal

MARIA JOSENILDA DOS SANTOS CORDEIRO

Representante da Administração Municipal

JOSÉ VANDERLEI BARRETO DE LIMA

Representante da Administração Municipal

MARIA DA PIEDADE PRAZERES DE LIMA

Representante da Sociedade Civil

GELZA BARBOSA DO NASCIMENTO

Representante da Sociedade Civil

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:617A662B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 354/2021**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa d'Anta/RN, para o exercício de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO – I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa d'Anta/RN para o exercício de 2022, compreendendo;

I – O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º – A Receita total é estimada no valor de R\$ 24.240.780,00 (Vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 3º – As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 4º – A Despesa total no valor total de R\$ 24.240.780,00 (Vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta mil e setecentos e oitenta reais).

I – No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 17.958.612,00 (Dezessete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 6.282.168,00 (Seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais) III – A diferença no valor de R\$ 176.464,00 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º – A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º – O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO – III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

ANEXO I		
RECEITA – 2022		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		23.018.767,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.522.501,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	225.108,00	
RECEITA PATRIMONIAL	65.632,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.864.329,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	341.197,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.222.013,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.222.013,00	
TOTAL DA RECEITA		24.240.780,00

ANEXO II		
DESPESA – 2022		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.305.000,00
Câmara Municipal	1.305.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		22.759.316,00
Gabinete do Prefeito	799.418,00	
Secretaria de Administração	1.886.633,00	
Sec. Municipal de Finanças	1.230.660,00	
Secretaria Municipal de Agricultura	515.729,00	
Procuradoria Jurídica	136.828,00	
Secretaria Municipal de Educação	8.406.865,00	
Sec. Municipal de Obras Públicas e Ser. Urbanos	2.269.593,00	
Controladoria Geral do Município	80.738,00	
Secretaria Municipal de Transporte	276.131,00	
Sec. Municipal de Cultura e Turismo	334.144,00	
Sec. Municipal de Esportes	363.635,00	
Secretaria de Saúde	5.179.914,00	
Secretaria de Assistência Social	1.107.254,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	171.774,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	24.064.316,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	176.464,00
TOTAL GERAL	R\$	24.240.780,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:017102CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0139/2021 – SMADMRH

Portaria nº 0139/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 13 de dezembro de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de Janeiro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 444	Andreza Assunção Albuquerque	Secretaria Municipal de Finanças	2019/2020	Fiscal de Tributos	03.01.2022 01.02.2022
Nº 452	Maria Emilia de Souza e Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Psicóloga	03.01.2022 01.02.2022
Nº 657	Maria das Graças Rodrigues	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Agente Comunitária de Saúde	03.01.2022 01.02.2022
Nº 3506	Leonardo Fagner de Macêdo	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.	2020/2021	Motorista	04.01.2022 02.02.2022
Nº 342	Raimundo Trajana da Silva	Secretaria Municipal de Obras,	2020/2021	Motorista	04.01.2022

		Serviços e Mobilidade Urbana.			02.02.2022
Nº 2461	Ionara Borges de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Enfermeira	10.01.2022 08.02.2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7AA6EA50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil
DECRETO Nº 81, DE 03 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	1020 INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	30.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:ACD7FDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil
DECRETO Nº 82, DE 03 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	1003 SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:26E2D404

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 681/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 681/2021**Lucrécia/ RN, 7 de dezembro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 139.809,77 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 139.809,77 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação Parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 7 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Estado do Rio Grande do Norte					
Prefeitura Municipal de Lucrécia					
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88					
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN					
ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12142100	R\$ 7.522,85
Total da Ação:					R\$ 7.522,85
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			1035 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 18.052,91
Total da Ação:					R\$ 18.052,91
		2.28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau			
			1094 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 504,16
Total da Ação:					R\$ 504,16
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 26.079,92
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de					

Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.5 - Encargos Especiais			
			729 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000	R\$ 41.100,00
Total da Ação:					R\$ 41.100,00
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			731 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 2.003,93
			732 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 17.003,93
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 58.103,93
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%			
			766 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11120000	R\$ 5.814,46
Total da Ação:					R\$ 5.814,46
		2.14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 40%			
			779 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11130000	R\$ 3.046,67
Total da Ação:					R\$ 3.046,67
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.861,13
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			925 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 300,00
Total da Ação:					R\$ 300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 300,00
	13013- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			1002 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 800,00
Total da Ação:					R\$ 800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 800,00
	14001- CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			1009 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 2.552,00
Total da Ação:					R\$ 2.552,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.552,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA			
			1268 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12140000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
		2.27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude			
			1103 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 1.260,00
Total da Ação:					R\$ 1.260,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			1057 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 37.194,77
Total da Ação:					R\$ 37.194,77
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 42.454,77
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente			
			1116 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 532,00
Total da Ação:					R\$ 532,00
		2.80 - Cons.Mun.Ass. Social/ Inst.Cont.Soc. pbf			
			1176 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 126,02
Total da Ação:					R\$ 126,02
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 658,02
Valor total Suplementado:					R\$ 139.809,77
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito			
			707 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00

	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.5 - Encargos Especiais			
			726 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 10010000	RS 37.189,27
Total da Ação:					RS\$37.189,27
Total da Unidade Orçamentária:					RS 37.189,27
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			759 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.000,00
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.12 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 40%			
			769 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11130000	RS 3.046,67
			Total	da Ação:	RS 3.046,67
		2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 60%			
			784 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11120000	RS 5.814,46
Total da Ação:					RS 5.814,46
Total da Unidade Orçamentária:					RS 8.861,13
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.139 - EFICIENCIA ENERGÉTICA			
			1333 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	RS 3.400,00
Total da Ação:					RS 3.400,00
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			886 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 7.400,00
	10001- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura			
			942 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 9.000,00
Total da Ação:					RS 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 9.000,00
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.42 - Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano			
			989 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			972 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 5.361,43
			977 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 8.000,00
Total da Ação:					RS 13.361,43
Total da Unidade Orçamentária:					RS 16.361,43
	13013- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			1002 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 9.000,00
Total da Ação:					RS 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 9.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude			
			1106 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12140000	RS 500,00
			1107 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12140000	RS 540,00
			1108 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS 220,00
Total da Ação:					RS 1.260,00
		2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS			
			1263 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12140000	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.260,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
			1151 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 532,00
Total da Ação:					RS 532,00
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			

		1223 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 13110000	R\$ 126,02
Total da Ação:				R\$ 126,02
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 658,02
Valor total Reduzido:				R\$ 113.729,85

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:A685B4C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 683/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 683/2021 Lucrécia/ RN, 13 de dezembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

- I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I				
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS				
Suplementação				
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação				
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude		
			1038 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: R\$ 1.200,00 12140000
Total da Ação:				R\$ 1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.200,00
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
			1068 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: R\$ 5.000,00 12110000
Total da Ação:				R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 5.000,00
Valor total Suplementado:				R\$ 6.200,00
Redução				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	2201 - GABINETE DO PREFEITO			
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
			716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: R\$ 5.000,00 10010000
Total da Ação:				R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 5.000,00

Valor total Reduzido:

R\$
5.000,00**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:646755A9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL**Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro
- Nísia Floresta/RN - CNPJ: 08.167.306/0001-49
prefeituranisia@yahoo.com.br

Decreto nº 042/2021-GAB

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar ao orçamento corrente e dá outras providências.

O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 911/2020, de 26 de outubro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais), destinados ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, cujo demonstrativo é peça integrante das contas de governo do ano de 2020, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro - Nísia Floresta/RN
CNPJ: 08.167.306/0001-49

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada		
Unidade Orçamentária	02.011	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais
Fonte de recursos	10010000	Recursos ordinários
Unidade Orçamentária	02.021	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2015	Serviços de Assessoria Técnica
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros - PJ
Valor	R\$ 8.000,00	Oito mil reais
Ação	2007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 4.000,00	Quatro mil reais
Fonte de recursos	10010000	Recursos ordinários
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 12.000,00	Doze mil reais
Fonte de recursos	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policciamento
Ação	2011	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 4.000,00	Quatro mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros - PJ
Valor	R\$ 6.000,00	Seis mil reais

Fonte de recursos	10010000	Recursos ordinários
Unidade Orçamentária	02.051	Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Ação	2052	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais
Fonte de recursos	10010000	Recursos ordinários
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais
Fonte de recursos	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Função	26	Transportes
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Ação	2131	Manutenção e Conservação de Máquinas
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 90.000,00	Noventa mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros - PJ
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais
Fonte de recursos	10010000	Recursos ordinários
Função	25	Energia
Sub-função	752	Energia elétrica
Ação	2187	Manutenção da Rede Pública de Energia Elétrica
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros - PJ
Valor	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais
Fonte de recursos	10010000	Recursos ordinários
Unidade Orçamentária	02.091	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca
Função	20	Agricultura
Sub-função	605	Abastecimento
Ação	2122	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 20.000,00	vinte mil reais
Ação	2125	Programa de Corte de Terras para Pequenos Agricultores
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais
Fonte de recursos	10010000	Recursos ordinários
Unidade Orçamentária	02.101	Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Ação	2127	Manutenção da Secretaria Municipal de tributação, Indústria e Comércio
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 4.000,00	Quatro mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 4.000,00	Quatro mil reais
Sub-função	126	Tecnologia da Informação
Ação	2128	Locação de Sistema de Informática
Natureza	3.3.90-40	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais
Fonte de recursos	10010000	Recursos ordinários
Unidade Orçamentária	03.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Ação	2023	Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros - PJ
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais
Ação	2025	Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza	3.1.90-11	Vencimentos e vantagens fixas – PC
Valor	R\$ 60.000,00	Sessenta mil reais
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais
Fonte de recursos	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Ação	2033	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE/Fundamental
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 120.000,00	Cento e vinte mil reais
Fonte de recursos	11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Ação	2046	Manutenção da Educação Fundamental Básica – 30%
Natureza	3.1.90-04	Contratação por tempo determinado – PC
Valor	R\$ 160.000,00	Cento e sessenta mil reais
Natureza	3.1.90-11	Vencimentos e vantagens fixas – PC
Valor	R\$ 60.000,00	Sessenta mil reais
Natureza	3.1.90-13	Obrigações patronais
Valor	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais
Natureza	3.1.90-91	Sentenças judiciais
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais
Fonte de recursos	11130000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%
Ação	2049	Manutenção da Educação fundamental – 70%
Natureza	3.1.90-04	Contratação por tempo determinado – PC
Valor	R\$ 205.000,00	Duzentos e cinco mil reais
Natureza	3.1.90-11	Vencimentos e vantagens fixas – PC
Valor	R\$ 805.000,00	Oitocentos e cinco mil reais

Natureza	3.1.90-13	Obrigações patronais
Valor	R\$ 345.000,00	Trezentos e quarenta e cinco mil reais
Sub-função	366	Educação de jovens e adultos
Ação	2050	Manutenção da Educação Básica/EJA 70%
Natureza	3.1.90-13	Obrigações patronais
Valor	R\$ 12.000,00	Doze mil reais
Sub-função	365	Educação infantil
Ação	2051	Manutenção do Ensino Infantil – Creche 70%
Natureza	3.1.90-13	Obrigações patronais
Valor	R\$ 23.000,00	Vinte e três mil reais
Fonte de recursos	11120000	Transferências do FUNDEB – Impostos 70%
Ação	2043	Manutenção do Prog. Nacional de Transporte Escolar – PNATE/Infantil
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 8.000,00	Oito mil reais
fonte de recursos	11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Sub-função	364	Ensino Superior
Ação	2039	Apoio ao transporte de Universitários
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais
Fonte de recursos	10010000	Recursos ordinários
Unidade Orçamentária	05.072	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais
Fonte	10010000	Recursos ordinários
Tabela II – Ação/Natureza e Dotações a serem anuladas		
Unidade Orçamentária	03.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	1018	Construção e Reforma da Quadra Esportiva das Escolas Municipais do Ensino Fundamental
Natureza	4.4.90-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 650.000,00	Seiscentos e cinquenta mil reais
Ação	1022	Aquisição de Veículo para atender a demanda da Educação Básica
Natureza	4.4.90-52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 350.000,00	Trezentos e cinquenta mil reais
Ação	1025	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	4.4.90-52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais
Ação	2148	Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica – Caminho da escola
Natureza	4.4.90-52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 300.000,00	Trezentos mil reais

Gabinete do Prefeito - Nísia Floresta - RN, em 01 de outubro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:06D7AB00

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro - Nísia Floresta/RN - CNPJ: 08.167.306/0001-49
prefeiturania@yahoo.com.br
Decreto nº 043/2021-GAB

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar ao orçamento corrente e dá outras providências.

O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 911/2020, de 26 de outubro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.510.300,00 (hum milhão quinhentos e dez mil e trezentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme ações/naturezas especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial das dotações especificadas na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada		
Unidade Orçamentária	02.051	Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos
Função	25	Energia

Sub-função	752	Energia Elétrica
Ação	2187	Manutenção da Rede Pública de Energia Elétrica
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 80.000,00	Oitenta mil reais
Fonte de recursos	1620000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Unidade Orçamentária	04.062	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	2055	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 40.000,00	Quarenta mil reais
Fonte de recursos	121100000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Ação	2059	Atenção Primária à Saúde – Ações Estratégicas da Família – SF
Natureza	3.1.90-13	Obrigações patronais
Valor	R\$ 97.000,00	Noventa e sete mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 100.000,00	Cem mil reais
Fonte de recursos	12140000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ação	2060	Atenção Primária à Saúde – Ações Estratégicas – SB
Natureza	3.1.90-13	Obrigações patronais
Valor	R\$ 27.500,00	Vinte e sete mil e quinhentos reais
Fonte de recursos	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Ação	2063	Atenção Primária à Saúde – Agentes Comunitários – ACS
Natureza	3.1.90 - 11	Vencimentos e vantagens fixas
Valor	R\$ 14.500,00	Quatorze mil e quinhentos reais
Ação	2064	Manutenção das ações da Atenção Primária à Saúde
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais
Natureza	3.3.90-40	Serv. de Tecnologia da informação e comunicação - PJ
Valor	R\$ 24.000,00	Vinte e quatro mil reais
Fonte de recursos	12140000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ação	2067	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Natureza	3.1.90-04	Contratação Por tempo determinado - PC
Valor	R\$ 151.650,00	Cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais
Natureza	3.1.90-11	Vencimentos e vantagens fixas
Valor	R\$ 31.500,00	Trinta e um mil e quinhentos reais
Natureza	3.1.90-91	Sentenças judiciais
Valor	R\$ 11.800,00	Onze mil e oitocentos reais
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros - PJ
Valor	R\$ 40.000,00	Quarenta mil reais
Fonte de recursos	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Ação	2173	Atenção Primária à Saúde - Prisional
Natureza	3.1.90-04	Contratação por tempo determinado – PC
Valor	R\$ 67.800,00	Sessenta e sete mil e novecentos reais
Fonte de recursos	12140000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	2061	Atenção Especializada e Hospitalar – Centro de Especialidades
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 2.000,00	Dois mil reais
Fonte de recursos	121100000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Ação	2068	Atenção Especializada e Hospitalar – Serviços de Média e Alta Complexidade –MAC
Natureza	3.1.90-04	Contratação por tempo determinado-PC
Valor	R\$ 27.000,00	Vinte e sete mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 100.000,00	cem mil reais
Fonte de recursos	12140000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 40.000,00	Quarenta mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 180.000,00	Cento e oitenta mil reais
Fonte de recursos	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Farmacêutico
Ação	2072	Assistência Farmacêutica Básica
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais
Fonte de recursos	12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 280.000,00	Duzentos e oitenta mil reais
Fonte de recursos	12140000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Ação	2074	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais
fonte de recursos	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Sub-função	305	Vigilância Epidemiológica
Ação	2075	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
Natureza	3.1.90-11	Vencimentos e vantagens fixas
Valor	R\$ 5.550,00	Cinco mil quinhentos e cinquenta mil reais
Fonte de recursos	1214210000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Rec. destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0
Natureza	3.1.90-13	Obrigações patronais
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros - PJ
valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais
Fonte de recursos	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Total geral	R\$ 1.510.300,00	Hum milhão quinhentos e dez mil e trezentos reais
Tabela II – Ação/Natureza e Dotações a serem anuladas		
Unidade Orçamentária	04.062	Fundo Municipal de Saúde
função	10	Saúde
Sub - função	301	Atenção Básica
Ação	1065	Requalificação de Unidades Básicas de Saúde
Natureza	4.4.90 - 52	Equipamento e material permanente
Valor	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais
Fonte de recursos	12150000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Natureza	4.4.90-52	Equipamento e material permanente
Valor	R\$ 100.000,00	Cem mil reais
Fonte de recursos	12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Ação	1066	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
Natureza	4.4.90-51	Obras e instalações
Valor	R\$ 120.000,00	Cento e vinte mil reais
Fonte de recursos	12150000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Natureza	4.4.90-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais
Fonte de recursos	12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	1067	Construção e Instalação de Unidade Mista de saúde, com atendimento 24h
Natureza	4.4.90 - 51	Obras e instalações
Valor	R\$ 400.000,00	Quatrocentos mil reais
Fonte de recursos	12150000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Natureza	4.4.90-51	Obras e instalações
Valor	R\$ 300.000,00	Trezentos mil reais
Fonte de recursos	12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Natureza	4.4.90-52	Equipamento e material permanente
Valor	R\$ 250.000,00	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Ação	1068	Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel Médico Odontológica
Natureza	4.4.90-52	Equipamento e material permanente
Valor	R\$ 40.300,00	Quarenta mil e trezentos reais
Fonte de recursos	12150000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Total geral	R\$ 1.510.300,00	Hum milhão quinhentos e dez mil e trezentos reais

Gabinete do Prefeito - Nísia Floresta - RN, em 03 de novembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3D0B4A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 128/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando, a necessidade da prestação de serviços constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Saúde, se enquadra no que dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispensa a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Considerando, a documentação acostada aos autos do Processo nº 128/2021;

Considerando, Parecer Jurídico Favorável;

RESOLVE:

Primeiro: Dispensar de Licitação, com base art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Despesa Consulta com médico especialista vascular.

Segundo: Autorizar a contratação da CLINICA DE MOLESTIAS VASCULARES DR. JOSE LUIZ ORLANDO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.726.914/0001-22, AV Copacabana, 112, 18 do Forte, Barueri/SP, CEP – 06.472-001, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Terceiro: Aplicar os recursos da Dotação Orçamentária abaixo descrita para cobertura da despesa mencionada acima:

Unidade Orçamentária:	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2021	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:	12110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001	Ouro Branco
Setor:	001	ADMINISTRAÇÃO

Quarto: Determinar a elaboração da autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos moldes do que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como informar a referida Dispensa de Licitação no SIAI – Anexo 38 do TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 18 de Novembro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:6F018BA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 002/2021-SC

CNPJ 08.084.691/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Portaria 02/2021 – GS

Homologa resultado dos projetos premiados inscritos por trabalhadores e trabalhadoras da cultura através do Edital 001/2021 – Prêmio Fomento Cultural.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar resultado de projetos individuais de trabalhadores e trabalhadoras da cultura premiados através de chamada pública por meio do Edital 001/2021, com informações em anexo;

Art. 2º - Remanejar recursos conforme item 1.5, alínea b), edital 001/2021, ajustando a premiação final com o valor de R\$ 756,55

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraú/RN, 9 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal De Cultura

Lista de projetos premiados, em ordem de classificação

CANDIDATO	PROJETO	LINGUAGEM	NOTA DA COMISSÃO
Antônio Aurélio Peixoto Feliciano	A música como ferramenta socio cultural no combate à desigualdade	Música	90
Ezequiel Apolônio Brito de Araújo	Grupo de Teatro e Encenação da Assembleia de Deus	Artes cênicas	86
Ivisson Costa de Oliveira	Hamburger Artesanal	Culinária	84
Marinara Fernandes Tavares	Dança Para Todos	Artes cênicas	83
Lurdenir Ramos da Silva	Lú Confeitaria	Culinária cultural	74
Antônia Gilvaneide da Silva	Vida de músico	Música	69
João Maria Bezerra	Valorização dos Artistas Parauenses	Música	65
Débora Cristina Batista Henrique	A importância do Palhaço	Artes cênicas	64
Karina Karen Vieira da Silva	A Importância de Um Bom Registro e o Uso de Mídias Sociais como Ferramentas Sociais	Audiovisual	60

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:8138F6D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.337/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS**

Ata de Registro de Preços nº 203/2021

Data de assinatura: 29/11/2021

Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: DJ. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ: 06.267.047/0001-00	Telefone: (84) 98808-1458	E-mail: djmaterial2004@hotmail.com
Endereço: Praça Augusto Severo, nº 91, bairro Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-380		
Representante: Juscelino Câmara de Lima		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0003	0007301 - ABRAÇADEIRA NYLON BR/PT (4,8X300MM) , PCT COM 100 UNID.	Pacote	89	20,99	1.868,11
0006	0000652 - ADESIVO EPOXI MASSA 100G, SIMILAR A DUREPOX.	Unidade	141	5,99	844,59
0007	0007303 - ADESIVO FIXCUBA (380 GR)	Unidade	127	28,90	3.670,30
0032	0007320 - BUCHA P/ FIXAÇÃO EM GESSO 9,5 X25 MM	Unidade	1.424	0,33	469,92
0045	0000588 - CÂMARA DE AR 3.25-8 /3.00-8 CARRINHO DE MÃO ARO 8	Unidade	120	19,85	2.382,00
0046	0007270 - CARRO DE MÃO CHAPA Nº 18	Unidade	58	178,00	10.324,00
0047	0007269 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 150CM	Unidade	72	29,46	2.121,12
0055	0000977 - COLHER DE PEDREIRO 7"	Unidade	131	8,78	1.150,18
0067	0003941 - ELETRODO 6013	KG	567	24,00	13.608,00
0081	0000794 - PNEU PARA CARRO DE MÃO	Unidade	210	29,70	6.237,00
0082	0007310 - PONTEIRO DE AÇO GROSSO	Unidade	129	26,80	3.457,20
0088	0007285 - PREGO 18X27	KG	196	24,00	4.704,00
0090	0000798 - PREGO 2 1/2" X 10	KG	191	23,80	4.545,80
0092	0000816 - REJUNTE PARA CERÂMICA	KG	2.156	3,40	7.330,40
0105	0000846 - TEXTURA LATÃO 18 LITROS	Latão	299	145,80	43.594,20
0109	0000660 - ESPÁTULA DE FERRO, 8 CM	Unidade	129	6,75	870,75
0116	0000672 - FERROLHO TARJETA 2 1/2 "	Unidade	298	2,35	700,30
0117	0000673 - FERROLHO TARJETA 2"	Unidade	305	1,90	579,50
0120	0007274 - FOICE	Unidade	80	31,00	2.480,00
0121	0007276 - FORCADO 10 DENTES	Unidade	65	127,50	8.287,50
0123	0000692 - GRAMPO PARA CERCA	KG	75	13,90	1.042,50
0124	0000694 - IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3600 ML	Galão	375	37,00	13.875,00
0125	0000695 - IMPERMEABILIZANTE LATÃO 18 L	Unidade	345	148,70	51.301,50
0129	0019459 - LINHA PARA PEDREIRO COM 100 METROS	Unidade	605	9,60	5.808,00
0130	0000749 - LIXA DE FERRO Nº 120	Unidade	808	2,20	1.777,60
0131	0000750 - LIXA DE FERRO Nº 40	Unidade	808	2,40	1.939,20
0133	0000748 - LIXA FERRO Nº 100	Unidade	808	2,11	1.704,88
0134	0000752 - LIXA PARA MASSA Nº 100	Unidade	1.416	0,70	991,20
0135	0019460 - LIXA PARA MASSA Nº 120	Unidade	870	0,70	609,00
0136	0000753 - LIXA PARA MASSA Nº 50	Unidade	1.416	0,70	991,20
0137	0000754 - LIXA PARA MASSA Nº 60	Unidade	1.416	0,67	948,72
0138	0000755 - LIXA PARA MASSA Nº 80	Unidade	1.416	0,71	1.005,36
0139	0000973 - LUVA DE PANO PIGMENTADO	PAR	745	3,95	2.942,75
0157	0000856 - TINTA LATEX INTERNA LATÃO 18 LITROS	Latão	1.054	100,00	105.400,00
0159	0000857 - TINTA PARA PISO 3,6 LTS	Galão	1.030	48,70	50.161,00
0170	0000891 - VASSOURÃO 40CM PIAÇA VA COM CABO	Unidade	256	15,00	3.840,00
0178	0000896 - VERNIZ FILTRO SOLAR, 3600 ML	Unidade	215	146,00	31.390,00
0180	0007294 - ZARCÃO 3,6 LTS - COR:CINZA	Unidade	214	70,90	15.172,60
0181	0000901 - ZINCO - CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 100 CM	Metro	250	76,00	19.000,00
0182	0018716 - ZINCO - CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 50 CM	Metro	210	37,00	7.770,00
0184	0005311 - ZINCO - CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 70 CM	Metro	210	52,90	11.109,00
0185	0001009 - ZINCO - CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 80 CM	Metro	310	60,00	18.600,00
0186	0007304 - ADESIVO IST 793 BICO ANTI- ENTUPIMENTO (20GR)	Unidade	178	8,59	1.529,02
0187	0007305 - ADESIVO MULTIUSO PU FIX BRANCO CARTUCHO 387G/280ML	Unidade	108	23,50	2.538,00
0188	0007306 - ADESIVO MULTIUSO PU FIX CINZA CARTUCHO 387G/280ML	Unidade	94	23,50	2.209,00

VALOR TOTAL (R\$): 472.880,40

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:672E3E1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13120001/21 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2021, processo administrativo nº 1011.0001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material odontológico, para atender as demandas do centro de saúde do município de Passagem/RN.**

Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 041/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 09.337.018/0001-58

ITENS	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO FOSFÓRICO	60 UND	R\$ 1,97	RS 118,20
0002	ÁCIDO POLI ACRÍLICO	20 UND	R\$ 20,96	RS 419,20
0003	ADESIVO BONDER + PRIME	100 UND	R\$ 10,98	RS 1.098,00
0004	AGULHA 30 G EXTRA CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES	20 CX	R\$ 40,24	RS 804,80
0005	AGULHA 30G CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20 CX	R\$ 40,24	RS 804,80
0006	ALAVANCA APICAL GOLGRAN Nº 301	20 UND	R\$ 24,31	RS 486,20
0007	ALAVANCA APICAL RETA Nº 304	20 UND	R\$ 24,31	RS 486,20
0008	ALAVANCA RETA GOLGRAN	20 UND	R\$ 24,31	RS 486,20
0009	ALAVANCA SELDIN DIREITA	20 UND	R\$ 24,31	RS 486,20
0010	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	20 UND	R\$ 24,31	RS 486,20
0011	ANESTÉSICO ARTICAIÑA 3%	50 CX	R\$ 140,99	RS 7.049,50
0012	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2%	50 CX	R\$ 83,45	RS 4.172,50
0013	ANESTÉSICO TÓPICO BENZO TOP 20%	50 CX	R\$ 5,81	RS 290,50
0014	ANESTÉSICO MEPIVACAINA SEM VASO CAIXA COM 50 TUBOS.	25 CX	R\$ 112,94	RS 2.823,50
0015	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	1 UND	R\$ 8.026,59	RS 8.026,59
0016	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE: TAMANHO 0,60 X 0,90 FABRICADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,25 MM PB. REVESTIDO EM TECIDO LAVÁVEL – PESO 6KG	2 UND	R\$ 652,11	RS 1.304,22
0017	BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X47 CM BIODINÂMICA C/100 UND	200 PCT	R\$ 11,19	RS 2.238,00
0018	BANDEJA INOX PARA INSTRUMENTAL PEQUENA	20 UND	R\$ 10,49	RS 209,80
0019	BROCA CIRÚRGICA 704 DE HASTE LONGA	20 UND	R\$ 10,10	RS 202,00
0020	BROCAS CARBIDE 2	20 UND	R\$ 6,56	RS 131,20
0021	BROCAS CARBIDE 4	20 UND	R\$ 6,56	RS 131,20
0022	CABO DE BISTURI	20 UND	R\$ 9,09	RS 181,80
0023	CADEIRA ODONTOLÓGICA MOCHO	2 UND	R\$ 349,99	RS 699,98
0024	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	4 UND	R\$ 179,99	RS 719,96
0025	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	4 UND	R\$ 179,99	RS 719,96
0026	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	20 UND	R\$ 21,89	RS 437,80
0027	CLOREXIDINA 0,12% COM 250 ML	50 UND	R\$ 9,37	RS 468,50
0028	CARBONO DENTAL ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 12 TIRAS.	100 PCT	R\$ 1,60	RS 160,00
0029	CURETA FINLÂNDIA Nº 14-15	20 UND	R\$ 12,72	RS 254,40
0030	CURETA GRACEY Nº 13-14	20 UND	R\$ 12,72	RS 254,40
0031	CURETA MCCALL Nº 13-14	20 UND	R\$ 12,72	RS 254,40
0032	CURETA MCCALL Nº 17-18	20 UND	R\$ 12,72	RS 254,40
0033	CURETA MORSE 00	20 UND	R\$ 12,72	RS 254,40
0034	ESCOVA DE ROBSON	100 UND	R\$ 1,33	RS 133,00
0035	ESCOVA DENTAL INFANTIL	2.000 UND	R\$ 0,71	RS 1.420,00
0036	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DUPLA Nº 01 DUFLEX	10 UND	R\$ 12,40	RS 124,00
0037	ESPÁTULA SUPRAFIL Nº 1B	20 UND	R\$ 15,45	RS 309,00
0038	EVIDENCIADOR DE PLACA, CAIXA COM 60 PASTILHAS.	20 CX	R\$ 8,37	RS 167,40
0039	FIO DE SEDA 4.0	20 UND	R\$ 30,52	RS 610,40
0040	FIO DE SEDA 3.0	20 UND	R\$ 30,52	RS 610,40
0041	FIO DENTAL REGULAR MENTA, ROLO COM 100 METROS.	200 UND	R\$ 2,77	RS 554,00
0042	FIXADOR DENTAL DE RAIOS X.	50 UND	R\$ 11,35	RS 567,50
0043	FLUOR DENTAL	100 UND	R\$ 5,09	RS 509,00
0044	FÓRCEPS Nº1 INFANTIL	20 UND	R\$ 74,07	RS 1.481,40
0045	FÓRCEPS Nº2 INFANTIL	20 UND	R\$ 66,70	RS 1.334,00
0046	FÓRCEPS Nº3 INFANTIL	20 UND	R\$ 74,07	RS 1.481,40
0047	FÓRCEPS Nº4 INFANTIL	20 UND	R\$ 74,00	RS 1.480,00
0048	FÓRCEPS Nº5 INFANTIL	20 UND	R\$ 74,07	RS 1.481,40
0049	FÓRCEPS Nº6 INFANTIL	20 UND	R\$ 74,07	RS 1.481,40
0050	FÓRCEPS Nº150	10 UND	R\$ 69,25	RS 692,50
0051	FÓRCEPS Nº151	10 UND	R\$ 67,20	RS 672,00
0052	FÓRCEPS Nº16	10 UND	R\$ 74,07	RS 740,70
0053	FÓRCEPS Nº17	10 UND	R\$ 66,35	RS 663,50
0054	FÓRCEPS Nº18L	10 UND	R\$ 69,10	RS 691,00
0055	FÓRCEPS Nº18R	10 UND	R\$ 70,90	RS 709,00
0056	FÓRCEPS Nº65	10 UND	R\$ 62,10	RS 621,00
0057	FÓRCEPS Nº69	10 UND	R\$ 62,10	RS 621,00
0058	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL E. 5 SPEED CARESTREAM DENTAL	20 UND	R\$ 156,99	RS 3.139,80
0059	FORMOCRESOL 10ML BIODINÂMICA	20 FR	R\$ 4,29	RS 85,80
0060	GRAU CIRÚRGICO 5CMX100M	20 UND	R\$ 23,70	RS 474,00

0061	GRAU CIRÚRGICO 8CMX100M	20 UND	R\$ 34,97	R\$ 699,40
0062	GRAU CIRÚRGICO 12CMX100M	20 UND	R\$ 54,99	R\$ 1.099,80
0063	GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M	20 UND	R\$ 107,55	R\$ 2.151,00
0064	HEMOSTOP SOLUÇÃO 10ML	20 UND	R\$ 18,34	R\$ 366,80
0065	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA COM 10 GRAMAS	20 UND	R\$ 4,71	R\$ 94,20
0066	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	20 UND	R\$ 19,55	R\$ 391,00
0067	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA SILICONE	20 UND	R\$ 47,69	R\$ 953,80
0068	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL, KIT COM 7 PEÇAS.	20 KITS	R\$ 66,10	R\$ 1.322,00
0069	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADES	20 CX	R\$ 29,99	R\$ 599,80
0070	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA 100 UNIDADES.	20 CX	R\$ 29,99	R\$ 599,80
0071	LIXA PARA AMÁLGAMA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20 CX	R\$ 5,91	R\$ 118,20
0072	LIXA PARA RESINA	50 CX	R\$ 6,67	R\$ 333,50
0073	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFORT LÁTEX MULTIUSO M AMARELA	20 PARES	R\$ 6,60	R\$ 132,00
0074	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFORT LÁTEX MULTIUSO P AMARELA	20 PARES	R\$ 6,15	R\$ 123,00
0075	MICROBRUSH, TUBO COM 100 UNIDADES	100 TUB	R\$ 8,80	R\$ 880,00
0077	OTOSPORIN 10 ML SUSPENSÃO	20 UND	R\$ 13,48	R\$ 269,60
0078	OBTURADOR TEMPORÁRIO 25G VILLEVIE	20 UND	R\$ 11,47	R\$ 229,40
0079	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO KAVO UNISPRAY 200ML	24 UND	R\$ 20,36	R\$ 488,64
0080	PEDRA POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO	50 UND	R\$ 4,36	R\$ 218,00
0081	PONTA DIAMANTADA Nº 1012	20 UND	R\$ 2,94	R\$ 58,80
0082	PONTA DIAMANTADA Nº 1014	20 UND	R\$ 2,94	R\$ 58,80
0083	PONTA DIAMANTADA Nº 1062	20 UND	R\$ 2,94	R\$ 58,80
0084	PONTA DIAMANTADA Nº 1091	20 UND	R\$ 2,94	R\$ 58,80
0085	PONTA DIAMANTADA Nº 1190F	20 UND	R\$ 2,94	R\$ 58,80
0086	PONTA DIAMANTADA Nº3072	20 UND	R\$ 2,94	R\$ 58,80
0087	PONTA DIAMANTADA Nº 3080	20 UND	R\$ 2,94	R\$ 58,80
0088	PONTA DIAMANTADA Nº 3081	20 UND	R\$ 2,94	R\$ 58,80
0089	PONTA DIAMANTADA Nº 3118F	20 UND	R\$ 2,94	R\$ 58,80
0090	PONTA DIAMANTADA Nº 3118FF	20 UND	R\$ 2,94	R\$ 58,80
0091	PONTA DIAMANTADA Nº 3168F	20 UND	R\$ 2,94	R\$ 58,80
0092	PONTA COMPOSITE FINE 299 FG	20 UND	R\$ 8,90	R\$ 178,00
0093	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: IVORY Nº 8	15 UND	R\$ 33,46	R\$ 501,90
0094	PASTA PROFILÁTICA ODAHCAM	50 UND	R\$ 4,61	R\$ 230,50
0095	RESINA A2 ESMALTE E DENTINA LLIZ	30 UND	R\$ 12,65	R\$ 379,50
0096	RESINA A3 ESMALTE E DENTINA LLIZ	30 UND	R\$ 12,65	R\$ 379,50
0097	RESINA A2,5 ESMALTE E DENTINA LLIZ	25 UND	R\$ 12,65	R\$ 316,25
0098	RESINA A3,5 ESMALTE E DENTINA LLIZ	25 UND	R\$ 12,65	R\$ 316,25
0099	RESINA B2 ESMALTE E DENTINA LLIZ	25 UND	R\$ 12,65	R\$ 316,25
0100	REVELADOR ODONTOLÓGICO, 475 ML	50 FR	R\$ 11,35	R\$ 567,50
0101	RODETE DE ALGODÃO	1.000 UND	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
0102	SELADORA DE PEDAL TUBULAR COM TEMPORIZADOR CETRO 40CM	4 UND	R\$ 303,63	R\$ 1.214,52
0104	SINDESMÓTOMO GOLGRAN	20 UND	R\$ 7,77	R\$ 155,40
0105	SONDA DA OMS MILIMETRADA	20 UND	R\$ 31,87	R\$ 637,40
0107	SUGADOR COMUM, PACOTE 40 UNIDADES.	200 PCT	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
0108	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO	200 UND	R\$ 1,00	R\$ 200,00
0109	TESOURA CIRÚRGICA GOLDMAN FOX	30 UND	R\$ 34,41	R\$ 1.032,30
TOTAL GERAL				R\$ 81.235,62

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº 008/2021, (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 008/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 008/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 008/2021

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 13 de Dezembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.145.153/0001-39

TULIO LUÃ BEZERRA DA SILVA

Diretor Executivo

CNPJ: 09.337.018/0001-58

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:C6BD5EEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 497, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 497, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial em caráter de urgência no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil) reais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em Caráter de Urgência ao Orçamento Fiscal, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil) reais, para atender às finalidades abaixo especificadas.

12.361.0005.2250	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA POLIESTPORTIVA		
125.000	RECURSOS FNDE		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
12.361.0005.2250.000-Total de Recursos			R\$ 90.000,00

12.361.0005.2250	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA POLIESTPORTIVA		
001.000	RECURSOS PRÓPRIOS		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
12.361.0005.2250.000-Total de Recursos			R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.302.0004.1030	BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
214.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	UTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA		
10.302.0004.1030.000-Total de Recursos			R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA em 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei até os limites estabelecidos no Art. 4º, I da Lei Municipal nº 466/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, se for necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:18416D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

Exercício:2022**ADENDO II - ORÇAMENTO FISCAL****Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas**

Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	9.078.872	DESPESAS CORRENTES	9.838.903
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712.555	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.237.643
Contribuições	20.000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	41.000
Receita Patrimonial	30.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.560.260
Transferências Correntes	10.533.813		
Outras Receitas Correntes	45.704		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.263.200)		
Deficit.....	760.031	Superavit.....	-
T O T A L.....	9.838.903	T O T A L.....	9.838.903

RECEITAS DE CAPITAL	4.143.844	DESPESAS DE CAPITAL	3.084.180
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	760.031
Operações de Crédito	153.015	INVESTIMENTOS	2.874.180
Alienação de Bens	91.809	INVERSOES FINANCEIRAS	100.000
Transferências de Capital	3.848.015	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	110.000
Outras Receitas de Capital	51.005		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.633
T O T A L.....	4.143.844	T O T A L.....	4.143.844

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	9.078.872	9.838.903
Receitas e Despesas de Capital	4.143.844	3.084.180
Reserva de Contingência		299.633
Totais	13.222.716	13.222.716

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:DCF1CD77

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

ADENDO II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE			Exercício:2022
Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas			
Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
R\$ 1,00			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	10.984.474	DESPESAS CORRENTES	9.924.810
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.569	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.823.500
Contribuições	-	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	-
Receita Patrimonial	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.101.310
Transferências Correntes	10.864.905		
Outras Receitas Correntes	-		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-	Superavit.....	1.059.664
T O T A L.....	10.984.474	T O T A L.....	10.984.474
RECEITAS DE CAPITAL	102.010	DESPESAS DE CAPITAL	1.161.674
<i>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</i>	<i>1.059.664</i>		
Operações de Crédito	-	INVESTIMENTOS	1.161.674
Alienação de Bens	-	INVERSOES FINANCEIRAS	-
Transferências de Capital	102.010	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	-
Outras Receitas de Capital	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
T O T A L.....	1.161.674	T O T A L.....	1.161.674

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	10.984.474	9.924.810
Receitas e Despesas de Capital	102.010	1.161.674
Reserva de Contingência		-
Totais	11.086.484	11.086.484

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E4C7COC3

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

Exercício: 2022

ADENDO II - ORÇAMENTO TOTAL

Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas

Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

R\$ 1,00			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	20.063.346	DESPESAS CORRENTES	19.763.713
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	832.124	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.061.143
Contribuições	20.000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	41.000
Receita Patrimonial	30.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.661.570
Transferências Correntes	21.398.718		
Outras Receitas Correntes	45.704		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.263.200)		
		Superavit.....	299.633
T O T A L.....	20.063.346	T O T A L.....	20.063.346
RECEITAS DE CAPITAL	4.245.854	DESPESAS DE CAPITAL	4.245.854
<i>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</i>	<i>299.633</i>		
Operações de Crédito	153.015	INVESTIMENTOS	4.035.854
Alienação de Bens	91.809	INVERSOES FINANCEIRAS	100.000
Transferências de Capital	3.950.025	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	110.000
Outras Receitas de Capital	51.005		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.633
T O T A L.....	4.545.487	T O T A L.....	4.545.487

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	20.063.346	19.763.713

Receitas e Despesas de Capital	4.245.854	4.245.854
Reserva de Contingência		299.633
Totais	24.309.200	24.309.200

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:7DA4B5DF

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

ADENDO III - ORÇAMENTO FISCAL				Exercício: 2022
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1000.00.00	Receitas Correntes			11.342.072
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		712.555	
1110.00.00	Impostos			
1113.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	331.500		
1118.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	139.128		
1118.01.41	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	17.000		
1118.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	189.927		
1120.00.00	Taxas			
1121.01.11	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000		
1122.01.11	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000		
1200.00.00	Contribuições		20.000	
1240.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1240.00.11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	20.000		
1300.00.00	Receita Patrimonial		30.000	
1320.00.00	Valores Mobiliários			
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000		
1390.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1390.00.11	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000		
1700.00.00	Transferências Correntes		10.533.813	
1710.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1718.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.309.898		
1718.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.550		
1718.02.51	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - P	30.000		
1718.02.61	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	168.316		
1718.05.11	Transferências do Salário-Educação - Principal	160.000		
1718.05.31	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es	155.000		
1718.05.41	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	40.000		
1718.05.91	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	50.000		
1718.06.11	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	4.249		
1718.10.21	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Princi	10.000		
1718.10.91	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000		
1718.99.11	Outras Transferências da União - Principal	500.000		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1721.09.07	Transferência da União referente a Situação de Emergência e Calamidade	190.000		
1728.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.389.750		
1728.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	59.500		
1728.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.550		
1728.01.41	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000		
1728.10.21	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Prin	50.000		
1728.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000		
1750.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1758.01.11	Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv da Educ. Basica e Valor. dos Profis - FUNDEB	4.342.000		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		45.704	
1920.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1921.99.11	Outras Indenizações - Principal	17.852		
1922.99.11	Outras Restituições - Principal	17.852		
1990.00.00	Demais Receitas Correntes			
1990.99.11	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000		
SUBTOTAL		11.342.072	11.342.072	11.342.072
2000.00.00	Receitas de Capital			4.143.844
2100.00.00	Operações de Crédito		153.015	
2110.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			
2119.00.11	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	153.015		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2200.00.00	Alienação de Bens		91.809	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis			
2213.00.11	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	61.206		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis			
2220.00.11	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.603		
2400.00.00	Transferências de Capital		3.848.015	
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
2418.10.21	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Princi	51.005		
2418.10.91	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000		
2418.99.11	Outras Transferências da União - Principal	3.100.000		
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2428.10.21	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Pri	51.005		
2428.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	51.005		
2428.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	395.000		
2900.00.00	Outras Receitas de Capital		51.005	
2990.00.00	Demais Receitas de Capital			
2990.00.11	Demais Receitas de Capital - Principal	51.005		
SUBTOTAL		4.143.844	4.143.844	4.143.844

9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.263.200	-2.263.200	-2.263.200
TOTAL		13.222.716	13.222.716	13.222.716

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:1211E688

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL		Exercício: 2022		
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005		R\$ 1,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1000.00.00	Receitas Correntes			22.326.546
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		832.124	
1110.00.00	Impostos			
1113.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	390.000		
1118.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	163.680		
1118.01.41	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	20.000		
1118.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	223.444		
1120.00.00	Taxas			
1121.01.11	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000		
1122.01.11	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000		
1200.00.00	Contribuições		20.000	
1240.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1240.00.11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	20.000		
1300.00.00	Receita Patrimonial		30.000	
1320.00.00	Valores Mobiliários			
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000		
1390.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1390.00.11	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000		
1700.00.00	Transferências Correntes		21.398.718	
1710.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1718.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.600.000		
1718.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.000		
1718.02.51	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - P	30.000		
1718.02.61	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	168.316		
1718.03.11	Bloco Custeio-Atenção Básica	2.500.000		
1718.03.21	Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	750.000		
1718.03.31	Bloco Custeio-Vigilância em Saúde	64.000		
1718.03.41	Bloco Custeio-Assistência Farmacêutica	60.000		
1718.03.51	Bloco Custeio-Gestão do SUS	40.000		
1718.03.91	Bloco Custeio-Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	33.402		
1718.04.11	Bloco Investimentos-Atenção Básica	500.000		
1718.05.11	Transferências do Salário-Educação - Principal	160.000		
1718.05.31	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es	155.000		
1718.05.41	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	40.000		
1718.05.91	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	50.000		
1718.06.11	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	5.000		
1718.10.11	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia	10.000		
1718.10.21	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Princi	10.000		
1718.10.31	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia	10.000		
1718.10.91	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000		
1718.12.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Prin	250.000		
1718.99.11	Outras Transferências da União - Principal	500.000		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1721.09.07	Transferência da União referente a Situação de Emergência e Calamidade	190.000		
1728.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.635.000		
1728.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	70.000		
1728.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000		
1728.01.41	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000		
1728.10.11	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Pri	100.000		
1728.10.21	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Prin	50.000		
1728.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000		
1750.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1758.01.11	Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv da Educ. Básica e Valor. dos Profis - FUNDEB	4.342.000		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		45.704	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1920.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1921.99.11	Outras Indenizações - Principal	17.852		
1922.99.11	Outras Restituições - Principal	17.852		
1990.00.00	Demais Receitas Correntes			
1990.99.11	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000		
SUBTOTAL		22.326.546	22.326.546	22.326.546
2000.00.00	Receitas de Capital			4.245.854
2100.00.00	Operações de Crédito		153.015	
2110.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			
2119.00.11	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	153.015		
2200.00.00	Alienação de Bens		91.809	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis			
2213.00.11	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	61.206		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis			
2220.00.11	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.603		
2400.00.00	Transferências de Capital		3.950.025	
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
2418.10.11	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Princi	51.005		

2418.10.21	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Princip	51.005		
2418.10.91	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000		
2418.99.11	Outras Transferências da União - Principal	3.100.000		
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2428.10.11	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	51.005		
2428.10.21	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Pri	51.005		
2428.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	51.005		
2428.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	395.000		
2900.00.00	Outras Receitas de Capital		51.005	
2990.00.00	Demais Receitas de Capital			
2990.00.11	Demais Receitas de Capital - Principal	51.005		
SUBTOTAL		4.245.854	4.245.854	4.245.854
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.263.200	-2.263.200	-2.263.200
TOTAL		24.309.200	24.309.200	24.309.200

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F2EE311E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL			Exercício: 2022	
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005			R\$ 1,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1000.00.00	Receitas Correntes			22.326.546
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		832.124	
1110.00.00	Impostos			
1113.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	390.000		
1118.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	163.680		
1118.01.41	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	20.000		
1118.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	223.444		
1120.00.00	Taxas			
1121.01.11	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000		
1122.01.11	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000		
1200.00.00	Contribuições		20.000	
1240.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1240.00.11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	20.000		
1300.00.00	Receita Patrimonial		30.000	
1320.00.00	Valores Mobiliários			
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000		
1390.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1390.00.11	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000		
1700.00.00	Transferências Correntes		21.398.718	
1710.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1718.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.600.000		
1718.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.000		
1718.02.51	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - P	30.000		
1718.02.61	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	168.316		
1718.03.11	Bloco Custeio-Atenção Básica	2.500.000		
1718.03.21	Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	750.000		
1718.03.31	Bloco Custeio-Vigilância em Saúde	64.000		
1718.03.41	Bloco Custeio-Assistência Farmacêutica	60.000		
1718.03.51	Bloco Custeio-Gestão do SUS	40.000		
1718.03.91	Bloco Custeio-Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	33.402		
1718.04.11	Bloco Investimentos-Atenção Básica	500.000		
1718.05.11	Transferências do Salário-Educação - Principal	160.000		
1718.05.31	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es	155.000		
1718.05.41	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	40.000		
1718.05.91	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	50.000		
1718.06.11	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	5.000		
1718.10.11	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia	10.000		
1718.10.21	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Princi	10.000		
1718.10.31	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia	10.000		
1718.10.91	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000		
1718.12.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Prin	250.000		
1718.99.11	Outras Transferências da União - Principal	500.000		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1721.09.07	Transferência da União referente a Situação de Emergência e Calamidade	190.000		
1728.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.635.000		
1728.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	70.000		
1728.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000		
1728.01.41	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000		
1728.10.11	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Pri	100.000		
1728.10.21	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Prin	50.000		
1728.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000		
1750.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1758.01.11	Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv. da Educ. Básica e Valor. dos Profis - FUNDEB	4.342.000		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		45.704	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1920.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1921.99.11	Outras Indenizações - Principal	17.852		
1922.99.11	Outras Restituições - Principal	17.852		
1990.00.00	Demais Receitas Correntes			
1990.99.11	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000		
SUBTOTAL		22.326.546	22.326.546	22.326.546

2000.00.00	Receitas de Capital			4.245.854
2100.00.00	Operações de Crédito		153.015	
2100.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			
2119.00.11	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	153.015		
2200.00.00	Alienação de Bens		91.809	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis			
2213.00.11	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	61.206		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis			
2220.00.11	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.603		
2400.00.00	Transferências de Capital		3.950.025	
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
2418.10.11	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Princi	51.005		
2418.10.21	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Princip	51.005		
2418.10.91	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000		
2418.99.11	Outras Transferências da União - Principal	3.100.000		
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2428.10.11	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	51.005		
2428.10.21	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Pri	51.005		
2428.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	51.005		
2428.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	395.000		
2900.00.00	Outras Receitas de Capital		51.005	
2990.00.00	Demais Receitas de Capital			
2990.00.11	Demais Receitas de Capital - Principal	51.005		
	SUBTOTAL	4.245.854	4.245.854	4.245.854
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.263.200	-2.263.200	-2.263.200
TOTAL		24.309.200	24.309.200	24.309.200

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:42078714

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

ADENDO IV - ORÇAMENTO TOTAL		Exercício: 2022		
Natureza das Despesas Segundo as Categorias Economicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001				
RS 1,00				
Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Economica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.763.713
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.061.143	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	497.020		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	7.094.583		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.746.000		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	62.040		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	661.500		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		41.000	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	26.000		
3.2.90.25.00	ENCARGOS S/OP. DE CRÉDITO. POR ARO	15.000		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.661.570	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	7.500		
3.3.50.43.00	SUVENÇÕES SOCIAIS	5.500		
3.3.90.10.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	160.000		
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	42.200		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.506.640		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	112.700		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	67.600		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	5.815.670		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.723.060		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	11.000		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	191.700		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.245.854
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.035.854	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.632.000		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.403.854		
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		100.000	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	100.000		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		110.000	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	110.000		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			299.633
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		299.633	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	299.633		
TOTAL		24.309.200	24.309.200	24.309.200

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:A52B7663

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

Exercício: 2022
ADENDO IV - ORÇAMENTO FISCAL

Natureza das Despesas Segundo as Categorias Economicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001				
				RS 1,00
Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Economica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.838.903
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.237.643	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	101.520		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	5.746.583		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.000		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	58.040		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	185.500		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		41.000	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	26.000		
3.2.90.25.00	ENCARGOS S/OP. DE CRÉDITO. POR ARO	15.000		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.560.260	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	6.000		
3.3.50.43.00	SUVENÇÕES SOCIAIS	1.000		
3.3.90.10.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	160.000		
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	35.700		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	647.140		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	76.000		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48.100		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.808.060		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	676.060		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.200		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.084.180
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.874.180	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.127.000		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	747.180		
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		100.000	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	100.000		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		110.000	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	110.000		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			299.633
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		299.633	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	299.633		
TOTAL		13.222.716	13.222.716	13.222.716

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:3821DBDD

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

Exercício: 2022
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado	
Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01-Legislativa			
SubFunção: 031 - Ação Legislativa			
Programa: 001 - PROCESSO LEGISLATIVO			
1.001-CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL		45.000	
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	45.000	
Função: 01-Legislativa			
SubFunção: 031 - Ação Legislativa			
Programa: 001 - PROCESSO LEGISLATIVO			
1.002-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		10.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	10.000	
Função: 01-Legislativa			
SubFunção: 031 - Ação Legislativa			
Programa: 001 - PROCESSO LEGISLATIVO			
2.001-MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL		933.000	
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	570.000	
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	130.000	
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	14.000	
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	10.500	
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000	
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.500	
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	24.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	170.000	
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	3.000	
Total da Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL		988.000	
Unidade: 02.001-GABINETE CIVIL DO PREFEITO			
Função: 04-Administração			
SubFunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO			
1.003-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		15.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	15.000	
Função: 04-Administração			
SubFunção: 122 - Administração Geral			

Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.002-MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO		298.700
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	4.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	245.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	4.500
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	12.000
33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	2.100
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	10.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	4.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	2.100
Total da Unidade: 02.001-GABINETE CIVIL DO PREFEITO		313.700
Unidade: 02.002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		

Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.034-MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		118.600
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	6.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	70.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	3.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	5.500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	17.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	6.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	4.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.100
Total da Unidade: 02.002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		118.600

Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.003-SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1.006-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		8.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	8.000

Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
2.006-MANUT. ATIV. SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		284.800
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.100
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	174.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	20.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	8.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	5.100
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	12.500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	30.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	30.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	2.100
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
2.007-ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		151.000
32902100 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	000	26.000
32902500 ENCARGOS S/OP. DE CRÉDITO. POR ARO	000	15.000
46907100 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	110.000
Total da Unidade: 02.003-SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		443.800

Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		

Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
2.032-MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		14.400
Unidade: 02.004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.032-MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		14.400
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	400
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	10.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000
Total da Unidade: 02.004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		14.400

Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 182 - Defesa Civil		
Programa: 100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
1.053-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS		200.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	20.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	30.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	40.000

44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	50.000
Função: 18-Gestão Ambiental		
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 054 - RECURSOS HIDRICOS		
1.008-CONST. DE AÇUDES , POÇOS, CIST. E BARRAGENS		31.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	31.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 015 - PRODUÇÃO ANIMAL		
1.007-CONST. AMPL. E REF. DE MATADOURO		70.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	70.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
1.009-AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS		200.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	200.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
1.047-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA		50.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	6.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	30.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	4.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	6.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
1.050-PROGRAMA CORTE DE TERRA		200.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	40.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	100.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	60.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
2.008-MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS		259.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.500
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	80.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	4.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	15.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	120.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	12.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	15.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	6.000
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 088 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
1.010-CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS		80.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	80.000
Total da Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR		1.090.000
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1.011-AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE . ESCOLAR		200.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	022	200.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1.012-CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL		125.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	022	80.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	45.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1.013-CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO		75.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	022	50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	022	25.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1.014-AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS		15.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	15.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.009-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO		159.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	015	4.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	015	20.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	015	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015	50.000

33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	015	4.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	30.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	015	42.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	5.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.011-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%		3.505.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	018	35.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	018	3.400.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	018	5.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	018	5.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	018	60.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.012-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		837.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	019	26.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	019	630.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	019	11.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	019	5.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	019	55.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	019	16.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	019	50.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	019	15.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	019	11.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	019	13.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	019	5.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.013-MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO		160.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	058	5.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	058	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	058	130.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	058	10.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.013-MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO		160.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	058	8.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	058	2.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.015-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE		155.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	060	150.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	060	5.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.016-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		113.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	015	21.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	015	2.000
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	015	10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015	40.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	015	10.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	015	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	10.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	015	12.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	6.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.023-MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE		40.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	061	3.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	061	35.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	061	2.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.047-MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)		50.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	022	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	022	40.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	022	5.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
1.015-CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL		80.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	015	50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	015	30.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
1.035-CONST. AMPL. REF. DE CRECHES		40.000

44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	015	40.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
2.010-MANUT. DAS. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		75.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	15.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	015	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	17.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	16.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	20.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	4.000
Total da Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		5.629.000
Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
Função: 06-Segurança Pública		
SubFunção: 181 - Policiamento		
Programa: 100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
1.048-AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO		25.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	25.000
Função: 06-Segurança Pública		
SubFunção: 181 - Policiamento		
Programa: 100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
1.051-PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		92.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	60.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	20.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	12.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.019-AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL		100.000
45906100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000	100.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.020-PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO		500.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	500.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.021-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS		50.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	50.000
Unidade / Classificação / Despesa		
Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		Fonte
Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		Valor Orçado
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.022-CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS		22.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	22.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.026-AQUISIC. DE CAMINHÕES, TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS		60.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	60.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.049-CONST. REF. PÓRTICO DO MUNICÍPIO		300.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	300.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
2.017-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO		1.411.700
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	10.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	160.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	9.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	700
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	160.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	988.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	55.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	24.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.029-CONST E REF. DO CEMITÉRIO PÚBLICO		250.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	126	250.000
Função: 16-Habitação		
SubFunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 057 - HABITAÇÃO		
1.025-CONST. E REC. DE CASAS POPULARES		80.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	80.000
Total da Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		2.890.700
Unidade: 02.008-SEC. MUN DE TRANSPORTES		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.033-MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES		79.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	40.000
Unidade / Classificação / Despesa		
Unidade: 02.008-SEC. MUN DE TRANSPORTES		Fonte
Unidade: 02.008-SEC. MUN DE TRANSPORTES		Valor Orçado

Unidade: 02.008-SEC. MUN DE TRANSPORTES		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.033-MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES		79.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	30.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	2.000
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos		
Programa: 088 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
2.033-MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES		2.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.000
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 088 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
1.023-CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS		30.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	121	30.000
Total da Unidade: 02.008-SEC. MUN DE TRANSPORTES		111.000
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 17-Saneamento		
SubFunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 076 - SANEAMENTO		
1.027-CONST.REFOR E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS		45.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	121	45.000
Função: 17-Saneamento		
SubFunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 076 - SANEAMENTO		
1.034-PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO		100.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	100.000
Total da Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		145.000
Unidade: 02.011-SEC. MUN. DE TURISMO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.026-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO		22.922
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	1.500
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	15.302
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	1.020
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	1.020
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.020
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.020
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.040
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte Valor Orçado
Total da Unidade: 02.011-SEC. MUN. DE TURISMO		22.922
Unidade: 02.012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.027-MANUT. ATIV. JUVENTUDE E LAZER		23.461
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	1.020
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	14.281
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	1.020
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	1.020
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	2.040
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	2.040
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.040
Total da Unidade: 02.012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER		23.461
Unidade: 02.013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS		
Função: 13-Cultura		
SubFunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa: 048 - CULTURA		
1.016-CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA		15.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	15.000
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		
1.017-CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE/ CAMPO FUTEBOL		200.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	126	200.000
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		
1.018-CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO		12.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	12.000
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		
2.014-MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA		100.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	46.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	5.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	6.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	20.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	6.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.000

Total da Unidade: 02.013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS		327.000
Unidade: 02.014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.028-MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		17.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	5.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	5.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	1.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000
Total da Unidade: 02.014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		17.000
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
1.004-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		20.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	20.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
1.005-CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO		18.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	18.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.003-MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO		477.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	145.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	15.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	3.000
33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	5.000
33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	27.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	15.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	122.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	130.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	5.000
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	081	5.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.005-CONTRIBUIÇÃO P / FORMAÇÃO DO PASEP		166.500
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	6.500
33901000 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	000	160.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte
Total da Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		681.500
Unidade: 02.016-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.048-MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		107.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	66.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	10.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	12.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123	2.000
Total da Unidade: 02.016-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		107.000
Reserva de Contingência		299.633
TOTAL GERAL		13.222.716

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:7BC2C783

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

ADENDO V - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		Exercício: 2022
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		
Unidade / Classificação / Despesa		RS 1,00
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Fonte
Unidade / Classificação / Despesa		Valor Orçado
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
1.030-CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE		150.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	023	150.000

Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
1.032-CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE		250.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	023	250.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
1.052-REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ALA COVID 19		120.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	122	50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122	70.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
2.030-MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.641.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	014	16.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	014	45.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	014	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	014	30.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	014	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	014	350.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	014	10.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	014	12.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	014	900.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	014	235.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	014	2.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	014	32.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
2.046-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENFRETEAMENTO DA COVID 19		70.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	122	35.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	122	20.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	122	15.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
1.032-CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE		100.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	100.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.035-MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		154.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	6.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	80.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	064	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	10.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	46.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	2.500
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.036-MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE		203.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	3.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	130.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	064	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	2.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	60.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.037-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA		283.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	22.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	105.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	064	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	15.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	120.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	8.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	8.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.038-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ		56.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	3.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	20.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	064	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	4.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	8.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	3.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	15.000

Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.039-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF		197.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	12.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	105.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	064	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	4.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	55.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	6.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
1.031-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		360.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	360.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
1.033-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		41.174
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	41.174
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
2.040-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC		750.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	065	10.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	065	20.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	065	10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	065	6.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	065	3.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	065	40.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	065	656.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	065	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
2.041-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA		60.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	067	50.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	067	10.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 075 - SAUDE		
2.036-MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE		5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	066	5.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.019-PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS		64.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	066	20.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	066	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	066	35.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	066	2.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	066	2.000
Total da Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4.505.174
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
1.036-CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS		35.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	021	35.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
1.037-CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS		12.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	021	12.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
1.038-AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS		12.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	021	12.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.018-MANUT. DAS ATIV. DO PAIF		22.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	14.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	1.500
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	1.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	1.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		

Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.021-MANUT. DO PROGRAMA SCFV		256.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	46.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	23.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	170.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	12.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	029	2.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.021-MANUT. DO PROGRAMA SCFV		256.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	3.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.022-MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUAS		27.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	15.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	2.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	1.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	029	2.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	2.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.029-MANUTENÇÃO DO FMAS/ CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		180.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	13.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	112.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	029	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	3.000
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	029	2.000
33901400 DIÁRIAS - CIVIL	029	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	6.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	029	1.500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	26.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	5.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	1.500
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	5.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO		48.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	1.500
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	13.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	6.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	12.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	12.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	2.000
Total da Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
593.000		
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
Unidade / Classificação / Despesa		
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
Função: 09-Previdência Social		
SubFunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 082 - PREVIDENCIA		
2.004-CONTRIBUIÇÃO P/ A PREVIDENCIA SOCIAL		2.000.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.600.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	400.000
Total da Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
2.000.000		
Unidade: 02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
2.044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE		3.759.110
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	300.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	540.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	10.000
33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	1.500
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	000	1.500
33901400 DIÁRIAS - CIVIL	000	1.500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	310.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	2.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	2.443.610
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	65.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	000	5.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	60.000
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	2.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	12.000
Total da Unidade: 02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.759.110		
Unidade: 02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.045-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		229.200
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	5.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	83.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	5.000
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	029	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	30.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.200
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	70.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	12.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	6.000
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	081	1.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	029	8.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	5.000
Total da Unidade: 02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		229.200
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
TOTAL GERAL		11.086.484

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:20ED8001

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

ADENDO V - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		Exercício: 2022
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
1.030-CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE		150.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	023	150.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
1.032-CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE		250.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	023	250.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
1.052-REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ALA COVID 19		120.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	122	50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122	70.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
2.030-MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.641.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	014	16.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	014	45.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	014	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	30.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	014	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	014	350.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	014	10.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	014	12.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	014	900.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	014	235.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	014	2.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	32.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
2.046-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENFRETEAMENTO DA COVID 19		70.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	122	35.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	122	20.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	122	15.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
1.032-CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE		100.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	100.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.035-MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		154.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	6.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	80.000

31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	10.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	46.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	2.500
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.036-MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE		203.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	3.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	130.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	2.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	60.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.037-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA		283.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	22.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	105.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	15.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	120.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	8.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	8.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.038-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ		56.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	3.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	20.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	4.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	8.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	3.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	15.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.039-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF		197.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	12.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	105.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	4.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	55.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	6.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
1.031-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		360.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	360.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
1.033-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		41.174
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	41.174
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
2.040-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC		750.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	065	10.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	065	20.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	065	10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	065	6.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	065	3.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	065	40.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	065	656.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	065	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
2.041-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA		60.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	067	50.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	067	10.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 075 - SAUDE		
2.036-MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE		5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	066	5.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado

Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.019-PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS		
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	066	64.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	066	20.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	066	5.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	066	35.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	066	2.000
Total da Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4.505.174
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
1.036-CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS		
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	021	35.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
1.037-CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS		
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	021	12.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
1.038-AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS		
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	021	12.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.018-MANUT. DAS ATIV. DO PAIF		
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	22.500
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	14.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	1.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	1.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	1.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.021-MANUT. DO PROGRAMA SCFV		
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	256.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	46.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	23.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	170.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	029	12.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.021-MANUT. DO PROGRAMA SCFV		
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	256.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.022-MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUAS		
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	27.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	15.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	1.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	1.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	029	1.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	2.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.029-MANUTENÇÃO DO FMAS/ CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	180.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	13.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	029	112.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	2.000
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	029	3.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	029	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	2.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	6.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	1.500
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	26.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	1.500
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO		
		48.500

31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	1.500
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	13.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	6.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	12.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	12.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	2.000
Total da Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		593.000
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
Função: 09-Previdência Social		
SubFunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 082 - PREVIDENCIA		
2.004-CONTRIBUIÇÃO P/ A PREVIDENCIA SOCIAL		2.000.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.600.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	400.000
Total da Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E	GESTÃO	2.000.000
Unidade: 02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
2.044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE		3.759.110
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	300.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	540.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	10.000
33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	1.500
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	000	1.500
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	310.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	2.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	2.443.610
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	65.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	000	5.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	60.000
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	2.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	12.000
Total da Unidade: 02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.759.110
Unidade: 02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.045-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		229.200
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	5.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	83.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	5.000
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	029	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	30.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.200
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	70.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	12.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	6.000
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	081	1.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	029	8.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	5.000
Total da Unidade: 02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		229.200
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
TOTAL	GERAL	11.086.484

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:38040756

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		Exercício: 2022
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		
		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01-Legislativa		
SubFunção: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
1.001-CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL		45.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	45.000
Função: 01-Legislativa		
SubFunção: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
1.002-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	10.000
Função: 01-Legislativa		
SubFunção: 031 - Ação Legislativa		

Programa: 001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001-MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL		933.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	570.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	130.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	14.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	10.500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	24.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	170.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	3.000
Total da Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL		988.000
Unidade: 02.001-GABINETE CIVIL DO PREFEITO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
1.003-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		15.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	15.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.002-MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO		298.700
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	4.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	245.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	4.500
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	12.000
33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	2.100
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	10.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	4.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	2.100
Total da Unidade: 02.001-GABINETE CIVIL DO PREFEITO		313.700
Unidade: 02.002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade / Classificação / Despesa		
	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.034-MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		118.600
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	6.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	70.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	3.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	5.500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	17.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	6.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	4.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.100
Total da Unidade: 02.002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		118.600
Unidade: 02.003-SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1.006-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		8.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	8.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
2.006-MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		284.800
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.100
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	174.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	20.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	8.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	5.100
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	12.500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	30.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	30.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	2.100
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
2.007-ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		151.000
32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	000	26.000
32902500 ENCARGOS S/OP. DE CREDITO. POR ARO	000	15.000
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	110.000
Total da Unidade: 02.003-SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		443.800
Unidade: 02.004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.032-MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		14.400
Unidade / Classificação / Despesa		
	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		

2.032-MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		14.400
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	400
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	10.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000
Total da Unidade: 02.004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		14.400
Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 182 - Defesa Civil		
Programa: 100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
1.053-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS		200.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	20.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	30.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	40.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	50.000
Função: 18-Gestão Ambiental		
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 054 - RECURSOS HIDRICOS		
1.008-CONST. DE AÇUDES, POÇOS, CIST. E BARRAGENS		31.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	31.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 015 - PRODUÇÃO ANIMAL		
1.007-CONST. AMPL. E REF. DE MATADOURO		70.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	70.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
1.009-AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS		200.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	200.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
1.047-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA		50.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	6.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	30.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	4.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	6.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
1.050-PROGRAMA CORTE DE TERRA		200.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	40.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	100.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	60.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
2.008-MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. AMBIENT. E REC. HIDRICOS		259.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.500
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	80.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	4.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	15.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	120.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	12.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	15.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	6.000
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 088 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
1.010-CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS		80.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	80.000
Total da Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR		1.090.000
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1.011-AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE . ESCOLAR		200.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	022	200.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1.012-CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL		125.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	022	80.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	45.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1.013-CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO		75.000

44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	022	50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	022	25.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1.014-AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS		15.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	15.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.009-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO		159.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	015	4.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	015	20.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	015	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015	50.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	015	4.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	30.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	015	42.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	5.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.011-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%		3.505.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	018	35.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	018	3.400.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	018	5.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	018	5.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	018	60.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.012-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		837.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	019	26.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	019	630.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	019	11.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	019	5.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	019	55.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	019	16.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	019	50.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	019	15.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	019	11.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	019	13.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	019	5.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.013-MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO		160.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	058	5.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	058	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	058	130.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	058	10.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.013-MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO		160.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	058	8.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	058	2.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.015-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE		155.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	060	150.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	060	5.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.016-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		113.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	015	21.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	015	2.000
33901800 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	015	10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015	40.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	015	10.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	015	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	10.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	015	12.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	6.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.023-MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE		40.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	061	3.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	061	35.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	061	2.000
Função: 12-Educação		

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.047-MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)		50.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	022	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	022	40.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	022	5.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
1.015-CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL		80.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	015	50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	015	30.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
1.035-CONST. AMPL. REF. DE CRECHES		40.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	015	40.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
2.010-MANUT. DAS. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		75.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	15.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	015	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	17.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	16.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	20.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	4.000
Total da Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		5.629.000
Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
Função: 06-Segurança Pública		
SubFunção: 181 - Policiamento		
Programa: 100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
1.048-AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO		25.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	25.000
Função: 06-Segurança Pública		
SubFunção: 181 - Policiamento		
Programa: 100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
1.051-PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		92.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	60.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	20.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	12.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.019-AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL		100.000
45906100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000	100.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.020-PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO		500.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	500.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.021-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS		50.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	50.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.022-CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS		22.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	22.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.026-AQUISIC. DE CAMINHÕES, TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS		60.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	60.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.049-CONST. REF. PÓRTICO DO MUNICÍPIO		300.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	300.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
2.017-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO		1.411.700
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	10.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	160.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	9.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	700
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	160.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	988.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	55.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	24.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.000

Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.029-CONST E REF. DO CEMITERIO PUBLICO		
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	126	250.000
Função: 16-Habituação		
SubFunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 057 - HABITAÇÃO		
1.025-CONST. E REC. DE CASAS POPULARES		
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	125	80.000
Total da Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
		2.890.700
Unidade: 02.008-SEC. MUN DE TRANSPORTES		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.033-MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES		
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC		79.000
	000	40.000
Unidade / Classificação / Despesa		
	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.008-SEC. MUN DE TRANSPORTES		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.033-MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES		
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS		79.000
	072	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL		1.000
	000	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	000	4.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		30.000
	000	30.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		2.000
	000	2.000
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos		
Programa: 088 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
2.033-MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES		
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	000	2.000
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 088 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
1.023-CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS		
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	121	30.000
Total da Unidade: 02.008-SEC. MUN DE TRANSPORTES		
		111.000
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
1.030-CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE		
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	023	150.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
1.032-CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE		
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	023	250.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
1.052-REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ALA COVID 19		
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	122	50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	122	70.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
2.030-MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		1.641.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC		16.000
	014	16.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC		45.000
	014	45.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	014	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		30.000
	014	30.000
Unidade / Classificação / Despesa		
	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
2.030-MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		1.641.000
33901400 DIARIAS - CIVIL		2.000
	014	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	014	350.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	014	10.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.000
	014	12.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		900.000
	014	900.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		235.000
	014	235.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS		2.000
	014	2.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		32.000
	014	32.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	014	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
2.046-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENFRETEAMENTO DA COVID 19		
		70.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	122	35.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		20.000
	122	20.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		15.000
	122	15.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		

1.032-CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE		100.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	100.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.035-MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		154.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	6.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	80.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	10.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	46.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	2.500
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.036-MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE		203.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	3.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	130.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	2.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	60.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	5.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.037-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA		283.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	22.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	105.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	15.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	120.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	8.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	8.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.038-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ		56.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	3.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	20.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	4.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	8.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	3.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	15.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.039-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF		197.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	12.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	105.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	4.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	55.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	6.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
1.031-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		360.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	360.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
1.033-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		41.174
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	41.174
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
2.040-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC		750.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	065	10.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	065	20.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	065	10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	065	6.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	065	3.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	065	40.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	065	656.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	065	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		

Programa: 075 - SAUDE		
2.041-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA		60.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	067	50.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	067	10.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 075 - SAUDE		
2.036-MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE		5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	066	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.019-PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS		64.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	066	20.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	066	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	066	35.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	066	2.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	066	2.000
Função: 17-Saneamento		
SubFunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 076 - SANEAMENTO		
L.027-CONST.REFOR E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS		45.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	121	45.000
Função: 17-Saneamento		
SubFunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 076 - SANEAMENTO		
L.034-PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO		100.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	100.000
Total da Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		4.650.174
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
L.036-CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS		35.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	021	35.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
L.037-CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS		12.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	021	12.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
L.038-AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS		12.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	021	12.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.018-MANUT. DAS ATIV. DO PAIF		22.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	14.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	1.500
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	1.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	1.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.021-MANUT. DO PROGRAMA SCFV		256.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	46.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	23.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	170.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	12.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	029	2.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	3.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.022-MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUAS		27.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	15.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	2.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	1.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.022-MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUAS		27.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	029	2.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	2.000
Função: 08-Assistencial Social		

SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.029-MANUTENÇÃO DO FMAS/ CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		180.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	13.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	112.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	029	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	3.000
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	029	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	029	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	6.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	029	1.500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	26.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	5.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	1.500
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	5.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO		48.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	1.500
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	13.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	6.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	12.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	12.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	2.000
Total da Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		593.000
Unidade: 02.011-SEC. MUN. DE TURISMO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.026-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO		22.922
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	1.500
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	15,302
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	1,020
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	1,020
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1,020
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1,020
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2,040
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Total da Unidade: 02.011-SEC. MUN. DE TURISMO		22.922
Unidade: 02.012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.027-MANUT. ATIV. JUVENTUDE E LAZER		23.461
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	1,020
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	14,281
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	1,020
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	1,020
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	2,040
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	2,040
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2,040
Total da Unidade: 02.012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE	E LAZER	23,461
Unidade: 02.013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS		
Função: 13-Cultura		
SubFunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa: 048 - CULTURA		
L016-CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA		15.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	15.000
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
L017-CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE/ CAMPO FUTEBOL		200.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	126	200.000
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
L018-CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO		12.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	12.000
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
2.014-MANUT. DAS ATIV. ESPORTE, E CULTURA		100.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	46.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	5.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	6.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	20.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	6.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.000
Total da Unidade: 02.013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS		327.000
Unidade: 02.014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
Função: 04-Administração		

SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.028-MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		17.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	5.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	5.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	1.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000
Total da Unidade: 02.014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		17.000
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
1.004-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		20.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	20.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
1.005-CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO		18.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	18.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.003-MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO		477.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	145.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	15.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	3.000
33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	5.000
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	000	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	27.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	15.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	122.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	130.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	5.000
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	081	5.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.005-CONTRIBUIÇÃO P / FORMAÇÃO DO PASEP		166.500
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	6.500
33901000 OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	000	160.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
Função: 09-Previdência Social		
SubFunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 082 - PREVIDENCIA		
2.004-CONTRIBUIÇÃO P/ A PREVIDENCIA SOCIAL		2.000.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.600.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	400.000
Total da Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E	GESTÃO	2.681.500
Unidade: 02.016-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.048-MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		107.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	66.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	10.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	12.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123	2.000
Total da Unidade: 02.016-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		107.000
Unidade: 02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
2.044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE		3.759.110
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	300.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	540.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	10.000
33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	1.500
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	000	1.500
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	310.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	2.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	2.443.610
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	65.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	000	5.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	60.000
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	2.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	12.000

Total da Unidade: 02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.759.110
Unidade: 02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.045-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		229.200
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.045-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		229.200
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	5.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	83.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	5.000
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	029	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	30.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.200
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	70.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	12.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	6.000
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	081	1.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	029	8.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	5.000
Total da Unidade: 02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		229.200
Reserva de Contingência		299.633
TOTAL GERAL		24.309.200

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D267A6E8

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

ADENDO VI				Exercício: 2022
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
Código CLF	Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL	Projeto	Atividade	RS 1,00
01	Legislativa			
01.031	Ação Legislativa			
01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO	55.000	933.000	988.000
01.031.001.1001	CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL	45.000		45.000
01.031.001.1002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	10.000		10.000
01.031.001.2001	MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL		933.000	933.000
TOTAL UNIDADE: 01.001.....		55.000	933.000	988.000
Código CLF	Unidade: 02.001-GABINETE CIVIL DO PREFEITO	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO	15.000	298.700	313.700
04.122.007.1003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	15.000		15.000
04.122.007.2002	MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO		298.700	298.700
TOTAL UNIDADE: 02.001.....		15.000	298.700	313.700
Código CLF	Unidade: 02.002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		118.600	118.600
04.122.007.2034	MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		118.600	118.600
TOTAL UNIDADE: 02.002.....			118.600	118.600
Código CLF	Unidade: 02.003-SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.123	Administração Financeira			
04.123.008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.000	435.800	443.800
04.123.008.1006	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.000		8.000
04.123.008.2006	MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		284.800	284.800
04.123.008.2007	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		151.000	151.000
TOTAL UNIDADE: 02.003.....		8.000	435.800	443.800
Código CLF	Unidade: 02.004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		14.400	14.400
04.122.007.2032	MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		14.400	14.400
TOTAL UNIDADE: 02.004.....			14.400	14.400
Código CLF	Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.182	Defesa Civil			
04.182.100	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	200.000		200.000
04.182.100.1053	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS	200.000		200.000
18	Gestão Ambiental			
18.544	Recursos Hídricos			
18.544.054	RECURSOS HIDRICOS	31.000		31.000
18.544.054.1008	CONST. DE AÇUDES, POÇOS, CIST. E BARRAGENS	31.000		31.000
20	Agricultura			
20.606	Extensão Rural			

20.606.015	PRODUÇÃO ANIMAL	70.000		70.000
Código CLF	Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	Projeto	Atividade	Total
20.606.015.1007	CONST. AMPL. E REF. DE MATADOURO	70.000		70.000
20.606.018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	450.000	259.000	709.000
20.606.018.1009	AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS	200.000		200.000
20.606.018.1047	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	50.000		50.000
20.606.018.1050	PROGRAMA CORTE DE TERRA	200.000		200.000
20.606.018.2008	MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS		259.000	259.000
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.088	TRANSPORTE RODOVIARIO	80.000		80.000
26.782.088.1010	CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS	80.000		80.000
TOTAL UNIDADE: 02.005.....		831.000	259.000	1.090.000
Código CLF	Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Projeto	Atividade	Total
12	Educação			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.042	ENSINO FUNDAMENTAL	415.000	5.019.000	5.434.000
12.361.042.1011	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE . ESCOLAR	200.000		200.000
12.361.042.1012	CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL	125.000		125.000
12.361.042.1013	CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO	75.000		75.000
12.361.042.1014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	15.000		15.000
12.361.042.2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO		159.000	159.000
12.361.042.2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%		3.505.000	3.505.000
12.361.042.2012	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		837.000	837.000
12.361.042.2013	MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO		160.000	160.000
12.361.042.2015	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE		155.000	155.000
12.361.042.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		113.000	113.000
12.361.042.2023	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE		40.000	40.000
12.361.042.2047	MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)		50.000	50.000
12.365	Educação Infantil			
12.365.041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	120.000	75.000	195.000
12.365.041.1015	CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL	80.000		80.000
12.365.041.1035	CONST. AMPL. REF. DE CRECHES	40.000		40.000
12.365.041.2010	MANUT. DAS. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		75.000	75.000
TOTAL UNIDADE: 02.006.....		535.000	5.094.000	5.629.000
Código CLF	Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	Projeto	Atividade	Total
06	Segurança Pública			
06.181	Policciamento			
06.181.100	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	117.000		117.000
06.181.100.1048	AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO	25.000		25.000
06.181.100.1051	PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	92.000		92.000
15	Urbanismo			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.058	URBANISMO	1.032.000	1.411.700	2.443.700
15.451.058.1019	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL	100.000		100.000
15.451.058.1020	PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO	500.000		500.000
15.451.058.1021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	50.000		50.000
15.451.058.1022	CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS	22.000		22.000
15.451.058.1026	AQUISIC. DE CAMINHÕES , TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS	60.000		60.000
15.451.058.1049	CONST. REF. PÓRTICO DO MUNICIPIO	300.000		300.000
15.451.058.2017	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO		1.411.700	1.411.700
15.452	Serviços Urbanos			
15.452.058	URBANISMO	250.000		250.000
Código CLF	Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	Projeto	Atividade	Total
15.452.058.1029	CONST E REF. DO CEMITERIO PUBLICO	250.000		250.000
16	Habitação			
16.482	Habitação Urbana			
16.482.057	HABITAÇÃO	80.000		80.000
16.482.057.1025	CONST. E REC. DE CASAS POPULARES	80.000		80.000
TOTAL UNIDADE: 02.007.....		1.479.000	1.411.700	2.890.700
Código CLF	Unidade: 02.008-SEC. MUN DE TRANSPORTES	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		79.000	79.000
04.122.007.2033	MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES		79.000	79.000
26	Transporte			
26.453	Transportes Coletivos Urbanos			
26.453.088	TRANSPORTE RODOVIARIO		2.000	2.000
26.453.088.2033	MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES		2.000	2.000
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.088	TRANSPORTE RODOVIARIO	30.000		30.000
26.782.088.1023	CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS	30.000		30.000
TOTAL UNIDADE: 02.008.....		30.000	81.000	111.000
Código CLF	Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Projeto	Atividade	Total
10	Saúde			
10.122	Administração Geral			
10.122.075	SAUDE	520.000	1.711.000	2.231.000
10.122.075.1030	CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE	150.000		150.000
10.122.075.1032	CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE	250.000		250.000
10.122.075.1052	REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ALA COVID 19	120.000		120.000
10.122.075.2030	MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.641.000	1.641.000
10.122.075.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENFRETAMENTO DA COVID 19		70.000	70.000
10.301	Atenção Básica			
10.301.075	SAUDE	100.000	894.000	994.000
10.301.075.1032	CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE	100.000		100.000
10.301.075.2035	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		154.500	154.500
10.301.075.2036	MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE		203.000	203.000
10.301.075.2037	MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA		283.500	283.500
10.301.075.2038	MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ		56.000	56.000

10.301.075.2039	MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF		197.000	197.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	SAUDE	401.174	810.000	1.211.174
10.302.075.1031	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	360.000		360.000
10.302.075.1033	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.174		41.174
10.302.075.2040	MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC		750.000	750.000
10.302.075.2041	MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA		60.000	60.000
10.304	Vigilância Sanitária			
10.304.075	SAUDE		5.000	5.000
10.304.075.2036	MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE		5.000	5.000
10.305	Vigilância Epidemiológica			
10.305.075	SAUDE		64.000	64.000
10.305.075.2019	PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS		64.000	64.000
17	Saneamento			
17.512	Saneamento Básico Urbano			
Código CLF	Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Projeto	Atividade	Total
17.512.076	SANEAMENTO	145.000		145.000
17.512.076.1027	CONST.REFOR E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS	45.000		45.000
17.512.076.1034	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	100.000		100.000
TOTAL UNIDADE: 02.009.....		1.166.174	3.484.000	4.650.174
Código CLF	Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto	Atividade	Total
08	Assistencial Social			
08.244	Assistência Comunitária			
08.244.081	ASSISTENCIA	59.000	534.000	593.000
08.244.081.1036	CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS	35.000		35.000
08.244.081.1037	CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS	12.000		12.000
08.244.081.1038	AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	12.000		12.000
08.244.081.2018	MANUT. DAS ATIV. DO PAIF		22.500	22.500
08.244.081.2021	MANUT. DO PROGRAMA SCFV		256.000	256.000
08.244.081.2022	MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUAS		27.000	27.000
08.244.081.2029	MANUTENÇÃO DO FMAS/ CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		180.000	180.000
08.244.081.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO		48.500	48.500
TOTAL UNIDADE: 02.010.....		59.000	534.000	593.000
Código CLF	Unidade: 02.011-SEC. MUN. DE TURISMO	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		22.922	22.922
04.122.007.2026	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO		22.922	22.922
TOTAL UNIDADE: 02.011.....			22.922	22.922
Código CLF	Unidade: 02.012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		23.461	23.461
04.122.007.2027	MANUT. ATIV. JUVENTUDE E LAZER		23.461	23.461
TOTAL UNIDADE: 02.012.....			23.461	23.461
Código CLF	Unidade: 02.013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura			
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
13.391.048	CULTURA	15.000		15.000
13.391.048.1016	CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA	15.000		15.000
27	Desporto e Lazer			
27.812	Desporto Comunitário			
27.812.046	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	212.000	100.000	312.000
27.812.046.1017	CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE/ CAMPO FUTEBOL	200.000		200.000
27.812.046.1018	CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO	12.000		12.000
27.812.046.2014	MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA		100.000	100.000
TOTAL UNIDADE: 02.013.....		227.000	100.000	327.000
Código CLF	Unidade: 02.014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		17.000	17.000
04.122.007.2028	MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		17.000	17.000
TOTAL UNIDADE: 02.014.....			17.000	17.000
Código CLF	Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO	38.000	643.500	681.500
04.122.007.1004	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.000		20.000
04.122.007.1005	CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO	18.000		18.000
04.122.007.2003	MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO		477.000	477.000
04.122.007.2005	CONTRIBUIÇÃO P / FORMAÇÃO DO PASEP		166.500	166.500
09	Previdência Social			
09.272	Previdência do Regime Estatutário			
09.272.082	PREVIDENCIA		2.000.000	2.000.000
09.272.082.2004	CONTRIBUIÇÃO P/ A PREVIDENCIA SOCIAL		2.000.000	2.000.000
TOTAL UNIDADE: 02.015.....		38.000	2.643.500	2.681.500
Código CLF	Unidade: 02.016-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		107.000	107.000
04.122.007.2048	MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		107.000	107.000
TOTAL UNIDADE: 02.016.....			107.000	107.000
Código CLF	Unidade: 02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Projeto	Atividade	Total
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	SAUDE		3.759.110	3.759.110
10.302.075.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE		3.759.110	3.759.110
TOTAL UNIDADE: 02.019.....			3.759.110	3.759.110
Código CLF	Unidade: 02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto	Atividade	Total

08	Assistencial Social			
08.244	Assistência Comunitária			
08.244.081	ASSISTENCIA		229.200	229.200
08.244.081.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		229.200	229.200
TOTAL UNIDADE: 02.020.....			229.200	229.200
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....				299.633
TOTAL GERAL.....			4.443.174	19.566.393
			24.309.200	

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:70036216

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				Exercício: 2022
ADENDO VII				
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
Código CLF	Unidade: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Ordinário	Vinculado	RS 1,00 Total
01	Legislativa			
01.031	Ação Legislativa			
01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO	988.000		988.000
TOTAL UNIDADE: 01.001.....		988.000		988.000
Código CLF	Unidade: 02.001 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO	313.700		313.700
TOTAL UNIDADE: 02.001.....		313.700		313.700
Código CLF	Unidade: 02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO	118.600		118.600
TOTAL UNIDADE: 02.002.....		118.600		118.600
Código CLF	Unidade: 02.003 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.123	Administração Financeira			
04.123.008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	423.800	20.000	443.800
TOTAL UNIDADE: 02.003.....		423.800	20.000	443.800
Código CLF	Unidade: 02.004 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO	14.400		14.400
TOTAL UNIDADE: 02.004.....		14.400		14.400
Código CLF	Unidade: 02.005 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HI	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.182	Defesa Civil			
04.182.100	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	200.000		200.000
18	Gestão Ambiental			
18.544	Recursos Hídricos			
18.544.054	RECURSOS HIDRICOS	31.000		31.000
20	Agricultura			
20.606	Extensão Rural			
20.606.015	PRODUÇÃO ANIMAL		70.000	70.000
20.606.018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	509.000	200.000	709.000
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.088	TRANSPORTE RODOVIARIO	80.000		80.000
TOTAL UNIDADE: 02.005.....		820.000	270.000	1.090.000
Código CLF	Unidade: 02.006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.042	ENSINO FUNDAMENTAL	60.000	9.716.000	9.776.000
12.365	Educação Infantil			
Código CLF	Unidade: 02.006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	56.000	139.000	195.000
TOTAL UNIDADE: 02.006.....		116.000	9.855.000	9.971.000
Código CLF	Unidade: 02.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	Ordinário	Vinculado	Total
06	Segurança Pública			
06.181	Policimento			
06.181.100	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	117.000		117.000
15	Urbanismo			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.058	URBANISMO	1.511.700	932.000	2.443.700
15.452	Serviços Urbanos			
15.452.058	URBANISMO		250.000	250.000
16	Habitação			
16.482	Habitação Urbana			
16.482.057	HABITAÇÃO		80.000	80.000
TOTAL UNIDADE: 02.007.....		1.628.700	1.262.000	2.890.700
Código CLF	Unidade: 02.008 - SEC. MUN DE TRANSPORTES	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO	77.000	2.000	79.000
26	Transporte			
26.453	Transportes Coletivos Urbanos			
26.453.088	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.000		2.000

26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.088	TRANSPORTE RODOVIARIO		30.000	30.000
TOTAL UNIDADE: 02.008.....		79.000	32.000	111.000
Código CLF	Unidade: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde			
10.122	Administração Geral			
10.122.075	SAUDE		2.231.000	2.231.000
10.301	Atenção Básica			
10.301.075	SAUDE		994.000	994.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	SAUDE		1.211.174	1.211.174
10.304	Vigilância Sanitária			
10.304.075	SAUDE		5.000	5.000
10.305	Vigilância Epidemiológica			
10.305.075	SAUDE		64.000	64.000
17	Saneamento			
17.512	Saneamento Básico Urbano			
17.512.076	SANEAMENTO		145.000	145.000
TOTAL UNIDADE: 02.009.....			4.650.174	4.650.174
Código CLF	Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistencial Social			
08.244	Assistência Comunitária			
08.244.081	ASSISTENCIA		593.000	593.000
TOTAL UNIDADE: 02.010.....			593.000	593.000
Código CLF	Unidade: 02.011 - SEC. MUN. DE TURISMO	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO	21.902	1.020	22.922
TOTAL UNIDADE: 02.011.....		21.902	1.020	22.922
Código CLF	Unidade: 02.012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO	23.461		23.461
TOTAL UNIDADE: 02.012.....		23.461		23.461
Código CLF	Unidade: 02.013 - SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura			
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
13.391.048	CULTURA	15.000		15.000
27	Desporto e Lazer			
27.812	Desporto Comunitário			
27.812.046	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	112.000	200.000	312.000
TOTAL UNIDADE: 02.013.....		127.000	200.000	327.000
Código CLF	Unidade: 02.014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO	17.000		17.000
TOTAL UNIDADE: 02.014.....		17.000		17.000
Código CLF	Unidade: 02.015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO	676.500	5.000	681.500
09	Previdência Social			
09.272	Previdência do Regime Estatutário			
09.272.082	PREVIDENCIA	2.000.000		2.000.000
TOTAL UNIDADE: 02.015.....		2.676.500	5.000	2.681.500
Código CLF	Unidade: 02.016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO	105.000	2.000	107.000
TOTAL UNIDADE: 02.016.....		105.000	2.000	107.000
Código CLF	Unidade: 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	SAUDE	3.759.110		3.759.110
TOTAL UNIDADE: 02.019.....		3.759.110		3.759.110
Código CLF	Unidade: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistencial Social			
08.244	Assistência Comunitária			
Código CLF	Unidade: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.081	ASSISTENCIA		229.200	229.200
TOTAL UNIDADE: 02.020.....			229.200	229.200
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				299.633
TOTAL GERAL.....		11.232.173	17.119.394	28.651.200

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:62257382

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

Exercício: 2022
ADENDO VIII
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Portaria SOF Nº 08, de 04/02/1985										RS 1,00	
Unidade Orçamentária / Esfera (Fiscal - Seguridade)	D ESPESAS C ORRENTES				D E SPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL		
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida Interna	TOTAL			
01.001	CAMARA MUNICIPAL	F	714.000	0	219.000	933.000	55.000	0	55.000	988.000	
02.001	GABINETE CIVIL DO PREFEITO	F	265.500	0	33.200	298.700	15.000	0	15.000	313.700	
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	F	79.000	0	30.500	109.500	9.100	0	9.100	118.600	
02.003	SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	F	204.100	41.000	80.700	325.800	8.000	0	110.000	443.800	
02.004	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	F	10.900	0	2.500	13.400	1.000	0	1.000	14.400	
02.005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIFICO	S	106.500	0	486.500	593.000	497.000	0	497.000	1.090.000	
02.006	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	F	4.296.000	0	791.000	5.087.000	542.000	0	542.000	5.629.000	
02.007	SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	F	179.000	0	1.319.700	1.498.700	1.292.000	100.000	1.392.000	2.890.700	
02.008	SEC. MUN DE TRANSPORTES	F	42.000	0	37.000	79.000	32.000	0	32.000	111.000	
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	F	0	0	0	0	145.000	0	145.000	145.000	
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	S	654.000	0	2.783.500	3.437.500	1.067.674	0	1.067.674	4.505.174	
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	S	226.500	0	297.500	524.000	69.000	0	69.000	593.000	
02.011	SEC. MUN. DE TURISMO	F	17.822	0	3.060	20.882	2.040	0	2.040	22.922	
02.012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	F	16.321	0	5.100	21.421	2.040	0	2.040	23.461	
02.013	SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	F	53.000	0	42.000	95.000	232.000	0	232.000	327.000	
02.014	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	F	11.000	0	4.000	15.000	2.000	0	2.000	17.000	
02.015	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	F	171.500	0	472.000	643.500	38.000	0	38.000	681.500	
02.015	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	S	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000	
02.016	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	F	71.000	0	34.000	105.000	2.000	0	2.000	107.000	
02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	S	850.000	0	2.897.110	3.747.110	12.000	0	12.000	3.759.110	
02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	S	93.000	0	123.200	216.200	13.000	0	13.000	229.200	
TOTAIS			10.061.143	41.000	9.661.570	19.763.713	4.035.854	100.000	110.000	4.245.854	24.009.567
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											299.633,00
TOTAL GERAL											24.309.200

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:9A865A91

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										Exercício: 2022	
ADENDO VIII											
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS											
Portaria SOF Nº 08, de 04/02/1985										RS 1,00	
Unidade Orçamentária / Esfera (Fiscal - Seguridade)	D ESPESAS C ORRENTES				D E SPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL		
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida Interna	TOTAL			
01.001	CAMARA MUNICIPAL	F	714.000	0	219.000	933.000	55.000	0	55.000	988.000	
02.001	GABINETE CIVIL DO PREFEITO	F	265.500	0	33.200	298.700	15.000	0	15.000	313.700	
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	F	79.000	0	30.500	109.500	9.100	0	9.100	118.600	
02.003	SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	F	204.100	41.000	80.700	325.800	8.000	0	110.000	443.800	
02.004	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	F	10.900	0	2.500	13.400	1.000	0	1.000	14.400	
02.005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HID	F	106.500	0	486.500	593.000	497.000	0	497.000	1.090.000	
02.006	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	F	4.296.000	0	791.000	5.087.000	542.000	0	542.000	5.629.000	
02.007	SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	F	179.000	0	1.319.700	1.498.700	1.292.000	100.000	1.392.000	2.890.700	
02.008	SEC. MUN DE TRANSPORTES	F	42.000	0	37.000	79.000	32.000	0	32.000	111.000	
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	F	0	0	0	0	145.000	0	145.000	145.000	
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	S	654.000	0	2.783.500	3.437.500	1.067.674	0	1.067.674	4.505.174	
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	S	226.500	0	297.500	524.000	69.000	0	69.000	593.000	
02.011	SEC. MUN. DE TURISMO	F	17.822	0	3.060	20.882	2.040	0	2.040	22.922	
02.012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	F	16.321	0	5.100	21.421	2.040	0	2.040	23.461	
02.013	SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	F	53.000	0	42.000	95.000	232.000	0	232.000	327.000	
02.014	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	F	11.000	0	4.000	15.000	2.000	0	2.000	17.000	
02.015	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	F	171.500	0	472.000	643.500	38.000	0	38.000	681.500	
02.015	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	S	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000	
02.016	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	F	71.000	0	34.000	105.000	2.000	0	2.000	107.000	
02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	S	850.000	0	2.897.110	3.747.110	12.000	0	12.000	3.759.110	
02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	S	93.000	0	123.200	216.200	13.000	0	13.000	229.200	
TOTAIS			10.061.143	41.000	9.661.570	19.763.713	4.035.854	100.000	110.000	4.245.854	24.009.567
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											299.633,00
TOTAL GERAL											24.309.200

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:00BFEF80

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

ADENDO IX		Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções		
R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.001	CAMARA MUNICIPAL	988.000
01	Legislativa	988.000
02.001	GABINETE CIVIL DO PREFEITO	313.700
04	Administração	313.700
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	118.600
04	Administração	118.600
02.003	SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	443.800
04	Administração	443.800
02.004	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	14.400
04	Administração	14.400
02.005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1.090.000
04	Administração	200.000
18	Gestão Ambiental	31.000
20	Agricultura	779.000
26	Transporte	80.000
02.006	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	5.629.000
12	Educação	5.629.000
02.007	SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	2.890.700
06	Segurança Pública	117.000
15	Urbanismo	2.693.700
16	Habitação	80.000
02.008	SEC. MUN. DE TRANSPORTES	111.000
04	Administração	79.000
26	Transporte	32.000
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.650.174
10	Saúde	4.505.174
17	Saneamento	145.000
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	593.000
08	Assistencial Social	593.000
02.011	SEC. MUN. DE TURISMO	22.922
04	Administração	22.922
02.012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	23.461
04	Administração	23.461
02.013	SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	327.000
13	Cultura	15.000
27	Desporto e Lazer	312.000
02.014	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	17.000
04	Administração	17.000
02.015	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	2.681.500
04	Administração	681.500
09	Previdência Social	2.000.000
02.016	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	107.000
04	Administração	107.000
02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.759.110
10	Saúde	3.759.110
02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	229.200
08	Assistencial Social	229.200
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.633
TOTAL		24.309.200

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: B7503171

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS QUATRO EXERCÍCIOS ANTERIORES				
EXERCÍCIO DE 2022				
RECEITAS	REALIZADO			FIXADO 2021
	2018	2019	2020	
RECEITAS CORRENTES	14.919.962,17	16.588.352,23	18.332.486,34	18.845.384,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	318.853,32	359.881,30	396.178,92	804.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.511,56	16.684,64	10.465,68	15.150,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.747,15	3.129,06	21.291,87	65.650,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.492.720,56	18.269.458,55	19.888.557,75	20.696.881,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,82	0,00	0,00	85.850,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	(1.915.371,24)	(2.060.801,32)	(1.984.007,88)	(2.822.547,00)
RECEITAS DE CAPITAL	608.550,00	206.832,43	869.675,01	6.069.855,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	151.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	90.900,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	608.550,00	206.832,43	869.675,01	5.776.955,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	50.500,00
TOTAL GERAL	15.528.512,17	16.795.184,66	19.202.161,35	24.915.239,00

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: D9A160F0

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,
Para o Exercício de 2022

01.000 - PODER LEGISLATIVO					
01001 - CAMARA MUNICIPAL					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
01.031.001.1001 - CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL			45.000	0	45.000
000001	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	45.000	0	45.000
01.031.001.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			10.000	0	10.000
000002	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	10.000	0	10.000
01.031.001.2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL			933.000	0	933.000
000003	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	570.000	0	570.000
000004	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	130.000	0	130.000
000005	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	14.000	0	14.000
000006	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	10.500	0	10.500
000007	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000	0	6.000
000008	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.500	0	5.500
000009	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	24.000	0	24.000
000010	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	170.000	0	170.000
000011	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	3.000	0	3.000
TOTAL DA UNIDADE 01001-CAMARA MUNICIPAL			988.000	0	988.000
				<i>em Projetos</i>	55.000
				<i>em Atividades</i>	933.000
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02001 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			15.000	0	15.000
000012	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	15.000	0	15.000
04.122.007.2002 - MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO			298.700	0	298.700
000013	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	4.000	0	4.000
000014	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	245.000	0	245.000
000015	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	4.500	0	4.500
000016	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	12.000	0	12.000
000017	33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	1.000	0	1.000
000018	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	10.000	0	10.000
000019	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.000	0	4.000
000020	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	2.100	0	2.100
000021	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	10.000	0	10.000
000022	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	4.000	0	4.000
000023	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	2.100	0	2.100
TOTAL DA UNIDADE 02001-GABINETE CIVIL DO PREFEITO			313.700	0	313.700
				<i>em Projetos</i>	15.000
				<i>em Atividades</i>	298.700
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.2034 - MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			118.600	0	118.600
000024	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	6.000	0	6.000
000025	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	70.000	0	70.000
000026	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	3.000	0	3.000
000027	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.000	0	2.000
000028	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	5.500	0	5.500
000029	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	17.000	0	17.000
000030	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	6.000	0	6.000
000031	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	4.000	0	4.000
000032	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.100	0	5.100
TOTAL DA UNIDADE 02002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			118.600	0	118.600
				<i>em Projetos</i>	0
				<i>em Atividades</i>	118.600
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02003 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.123.008.1006 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			8.000	0	8.000
000033	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	8.000	0	8.000
04.123.008.2006 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			264.800	20.000	284.800
000034	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.100	0	2.100
000035	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	174.000	0	174.000
000036	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	0	20.000	20.000
000037	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	8.000	0	8.000
000038	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.000	0	1.000
000039	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	5.100	0	5.100
000040	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	12.500	0	12.500
000041	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	30.000	0	30.000
000042	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	30.000	0	30.000
000043	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	2.100	0	2.100
04.123.008.2007 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA			151.000	0	151.000
000044	32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	000	26.000	0	26.000
000045	32902500 ENCARGOS S/OP. DE CREDITO. POR ARO	000	15.000	0	15.000
000046	46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	110.000	0	110.000
TOTAL DA UNIDADE 02003-SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			423.800	20.000	443.800
				<i>em Projetos</i>	8.000
				<i>em Atividades</i>	435.800
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02004 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.2032 - MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			14.400	0	14.400
000047	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	400	0	400

000048	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	10.000	0	10.000
000049	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	500	0	500
000050	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	500	0	500
000051	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.000	0	1.000
000052	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.000	0	1.000
000053	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000	0	1.000
			14.400	0	14.400
TOTAL DA UNIDADE 02004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					em Projetos 0
					em Atividades 14.400
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02005 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.182.100.1053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS					
			200.000	0	200.000
000054	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	20.000	0	20.000
000055	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000	0	10.000
000056	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	30.000	0	30.000
000057	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	40.000	0	40.000
000058	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	50.000	0	50.000
000059	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	50.000	0	50.000
18.544.054.1008 - CONST. DE AÇUDES, POÇOS, CIST. E BARRAGENS					
			31.000	0	31.000
000060	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	31.000	0	31.000
20.606.015.1007 - CONST. AMPL. E REF. DE MATADOURO					
			0	70.000	70.000
000061	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	70.000	70.000
20.606.018.1009 - AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS					
			0	200.000	200.000
000062	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	0	200.000	200.000
20.606.018.1047 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA					
			50.000	0	50.000
000063	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.000	0	4.000
000064	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	6.000	0	6.000
000065	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	30.000	0	30.000
000066	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	4.000	0	4.000
000067	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	6.000	0	6.000
20.606.018.1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA					
			200.000	0	200.000
000068	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	40.000	0	40.000
000069	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	100.000	0	100.000
000070	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	60.000	0	60.000
20.606.018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS					
			259.000	0	259.000
000071	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.500	0	2.500
000072	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	80.000	0	80.000
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02005 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
20.606.018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS					
			259.000	0	259.000
000073	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	4.000	0	4.000
000074	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	000	2.500	0	2.500
000075	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	15.000	0	15.000
000076	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	2.000	0	2.000
000077	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	120.000	0	120.000
000078	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	12.000	0	12.000
000079	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	15.000	0	15.000
000080	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	6.000	0	6.000
26.782.088.1010 - CONST. DE MATA BURROS E PASSAG. MOLHADAS					
			80.000	0	80.000
000081	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	80.000	0	80.000
			820.000	270.000	1.090.000
TOTAL DA UNIDADE 02005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					em Projetos 831.000
					em Atividades 259.000
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE. ESCOLAR					
			0	200.000	200.000
000082	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	022	0	200.000	200.000
12.361.042.1012 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL					
			45.000	80.000	125.000
000083	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	022	0	80.000	80.000
000084	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	45.000	0	45.000
12.361.042.1013 - CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEÍCULO					
			0	75.000	75.000
000085	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	022	0	50.000	50.000
000086	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	022	0	25.000	25.000
12.361.042.1014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS					
			15.000	0	15.000
000087	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	15.000	0	15.000
12.361.042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO					
			0	159.000	159.000
000088	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	015	0	4.000	4.000
000089	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	015	0	20.000	20.000
000090	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	0	2.000	2.000
000091	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	015	0	2.000	2.000
000092	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015	0	50.000	50.000
000093	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	015	0	4.000	4.000
000094	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	0	30.000	30.000
000095	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	015	0	42.000	42.000
000096	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	0	5.000	5.000
12.361.042.2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%					
			0	7.010.000	7.010.000
000097	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	018	0	35.000	35.000
000097	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	018	0	35.000	35.000
000098	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	018	0	3.400.000	3.400.000
000098	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	018	0	3.400.000	3.400.000
000099	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	018	0	5.000	5.000
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%					
			0	7.010.000	7.010.000
000099	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	018	0	5.000	5.000

000100	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	018	0	5.000	5.000	
000100	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	018	0	5.000	5.000	
000101	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	018	0	60.000	60.000	
000101	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	018	0	60.000	60.000	
12.361.042.2012 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%				0	1.674.000	1.674.000
000102	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	019	0	26.000	26.000	
000102	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	019	0	26.000	26.000	
000103	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	019	0	630.000	630.000	
000103	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	019	0	630.000	630.000	
000104	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	019	0	11.000	11.000	
000104	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	019	0	11.000	11.000	
000105	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	019	0	5.000	5.000	
000105	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	019	0	5.000	5.000	
000106	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	019	0	55.000	55.000	
000106	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	019	0	55.000	55.000	
000107	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	019	0	16.000	16.000	
000107	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	019	0	16.000	16.000	
000108	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	019	0	50.000	50.000	
000108	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	019	0	50.000	50.000	
000109	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	019	0	15.000	15.000	
000109	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	019	0	15.000	15.000	
000110	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	019	0	11.000	11.000	
000110	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	019	0	11.000	11.000	
000111	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	019	0	13.000	13.000	
000111	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	019	0	13.000	13.000	
000112	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	019	0	5.000	5.000	
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
12.361.042.2012 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%				0	1.674.000	1,674.000
000112	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	019	0	5.000	5.000	
12.361.042.2013 - MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO				0	160.000	160.000
000113	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	058	0	5.000	5.000	
000114	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	058	0	5.000	5.000	
000115	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	058	0	130.000	130.000	
000116	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	058	0	10.000	10.000	
000117	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	058	0	8.000	8.000	
000118	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	058	0	2.000	2.000	
12.361.042.2015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE				0	155.000	155.000
000119	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	060	0	150.000	150.000	
000120	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	060	0	5.000	5.000	
12.361.042.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				0	113.000	113.000
000121	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	015	0	21.000	21.000	
000122	33901400 DIARIAS - CIVIL	015	0	2.000	2.000	
000123	33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	015	0	10.000	10.000	
000124	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015	0	40.000	40.000	
000125	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	015	0	10.000	10.000	
000126	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	015	0	2.000	2.000	
000127	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	0	10.000	10.000	
000128	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	015	0	12.000	12.000	
000129	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	015	0	6.000	6.000	
12.361.042.2023 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE				0	40.000	40.000
000130	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	061	0	3.000	3.000	
000131	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	061	0	35.000	35.000	
000132	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	061	0	2.000	2.000	
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
12.361.042.2047 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)				0	50.000	50.000
000133	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	022	0	5.000	5.000	
000134	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	022	0	40.000	40.000	
000135	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	022	0	5.000	5.000	
12.365.041.1015 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL				0	80.000	80.000
000136	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	015	0	50.000	50.000	
000137	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	015	0	30.000	30.000	
12.365.041.1035 - CONST. AMPL. REF. DE CRECHES				0	40.000	40.000
000138	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	015	0	40.000	40.000	
12.365.041.2010 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL				56.000	19.000	75.000
000139	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	15.000	0	15.000	
000140	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	015	0	2.000	2.000	
000141	33901400 DIARIAS - CIVIL	015	0	1.000	1.000	
000142	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	17.000	0	17.000	
000143	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	0	16.000	16.000	
000144	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	20.000	0	20.000	
000145	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	4.000	0	4.000	
TOTAL DA UNIDADE 02006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				116.000	9.855.000	9.971.000
					<i>em Projetos</i>	535.000
					<i>em Atividades</i>	9.436.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
06.181.100.1048 - AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO				25.000	0	25.000
000146	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	25.000	0	25.000	
06.181.100.1051 - PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				92.000	0	92.000
000147	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	60.000	0	60.000	
000148	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	20.000	0	20.000	
000149	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	12.000	0	12.000	
15.451.058.1019 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL				100.000	0	100.000
000150	45906100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000	100.000	0	100.000	

15.451.058.1020 - PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO			0	500.000	500.000
000151	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	500.000	500.000
15.451.058.1021 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS			0	50.000	50.000
000152	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	50.000	50.000
15.451.058.1022 - CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS			0	22.000	22.000
000153	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	22.000	22.000
15.451.058.1026 - AQUISIC. DE CAMINHÕES, TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS			0	60.000	60.000
000154	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	0	60.000	60.000
15.451.058.1049 - CONST. REF. PÓRTICO DO MUNICIPIO			0	300.000	300.000
000155	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	300.000	300.000
15.451.058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO			1.411.700	0	1.411.700
000156	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	10.000	0	10.000
000157	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	160.000	0	160.000
000158	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	9.000	0	9.000
000159	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	700	0	700
000160	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	160.000	0	160.000
000161	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	988.000	0	988.000
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
15.451.058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO			1.411.700	0	1.411.700
000162	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	55.000	0	55.000
000163	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	24.000	0	24.000
000164	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.000	0	5.000
15.452.058.1029 - CONST. E REF. DO CEMITERIO PUBLICO			0	250.000	250.000
000165	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	126	0	250.000	250.000
16.482.057.1025 - CONST. E REC. DE CASAS POPULARES			0	80.000	80.000
000166	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	80.000	80.000
			1.628.700	1.262.000	2.890.700
TOTAL DA UNIDADE 02007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO				<i>em Projetos</i>	1.479.000
				<i>em Atividades</i>	1.411.700
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02008 - SEC. MUN DE TRANSPORTES					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES			77.000	2.000	79.000
000167	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	40.000	0	40.000
000168	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	0	2.000	2.000
000169	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.000	0	1.000
000170	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.000	0	4.000
000171	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	30.000	0	30.000
000172	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	2.000	0	2.000
26.453.088.2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES			2.000	0	2.000
000173	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.000	0	2.000
26.782.088.1023 - CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS			0	30.000	30.000
000174	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	121	0	30.000	30.000
			79.000	32.000	111.000
TOTAL DA UNIDADE 02008-SEC. MUN DE TRANSPORTES				<i>em Projetos</i>	30.000
				<i>em Atividades</i>	81.000
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.122.075.1030 - CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE			0	150.000	150.000
000175	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	023	0	150.000	150.000
10.122.075.1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE			0	250.000	250.000
000176	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	023	0	250.000	250.000
10.122.075.1052 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ALA COVID 19			0	120.000	120.000
000177	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	122	0	50.000	50.000
000178	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122	0	70.000	70.000
10.122.075.2030 - MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			0	1.641.000	1.641.000
000179	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	014	0	16.000	16.000
000180	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	014	0	45.000	45.000
000181	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	014	0	2.000	2.000
000182	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	0	30.000	30.000
000183	33901400 DIARIAS - CIVIL	014	0	2.000	2.000
000184	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	014	0	350.000	350.000
000185	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	014	0	10.000	10.000
000186	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	014	0	12.000	12.000
000187	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	014	0	900.000	900.000
000188	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	014	0	235.000	235.000
000189	33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	014	0	2.000	2.000
000190	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	0	32.000	32.000
000191	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	0	5.000	5.000
10.122.075.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENFRETAMENTO DA COVID 19			0	70.000	70.000
000192	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	122	0	35.000	35.000
000193	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	122	0	20.000	20.000
000194	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	122	0	15.000	15.000
10.301.075.1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE			0	100.000	100.000
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.301.075.1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE			0	100.000	100.000
000195	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	0	100.000	100.000
10.301.075.2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			0	154.500	154.500
000196	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	0	6.000	6.000
000197	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	0	80.000	80.000
000198	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	0	4.000	4.000
000199	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	0	10.000	10.000
000200	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	0	1.000	1.000
000201	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	0	46.000	46.000

000202	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	0	5.000	5.000
000203	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	0	2.500	2.500
10.301.075.2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE				0	203.000
000204	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	0	3.000	3.000
000205	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	0	130.000	130.000
000206	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	0	2.000	2.000
000207	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	0	2.000	2.000
000208	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	0	1.000	1.000
000209	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	0	60.000	60.000
000210	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	0	5.000	5.000
10.301.075.2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA				0	283.500
000211	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	0	22.000	22.000
000212	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	0	105.000	105.000
000213	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	0	4.000	4.000
000214	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	0	15.000	15.000
000215	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	0	1.500	1.500
000216	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	0	120.000	120.000
000217	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	0	8.000	8.000
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.301.075.2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA				0	283.500
000218	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	0	8.000	8.000
10.301.075.2038 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ				0	56.000
000219	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	0	3.000	3.000
000220	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	0	20.000	20.000
000221	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	0	1.000	1.000
000222	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	0	4.000	4.000
000223	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	0	2.000	2.000
000224	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	0	8.000	8.000
000225	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	0	3.000	3.000
000226	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	0	15.000	15.000
10.301.075.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF				0	197.000
000227	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	0	12.000	12.000
000228	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	0	105.000	105.000
000229	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	0	4.000	4.000
000230	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	0	4.000	4.000
000231	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	0	1.000	1.000
000232	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	0	55.000	55.000
000233	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	0	10.000	10.000
000234	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	0	6.000	6.000
10.302.075.1031 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA				0	360.000
000235	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	0	360.000	360.000
10.302.075.1033 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				0	41.174
000236	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	0	41.174	41.174
10.302.075.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC				0	750.000
000237	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	065	0	10.000	10.000
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.302.075.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC				0	750.000
000238	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	065	0	20.000	20.000
000239	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	065	0	10.000	10.000
000240	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	065	0	6.000	6.000
000241	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	065	0	3.000	3.000
000242	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	065	0	40.000	40.000
000243	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	065	0	656.000	656.000
000244	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	065	0	5.000	5.000
10.302.075.2041 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA				0	60.000
000245	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	067	0	50.000	50.000
000246	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	067	0	10.000	10.000
10.304.075.2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE				0	5.000
000247	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	066	0	5.000	5.000
10.305.075.2019 - PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS				0	64.000
000248	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	066	0	20.000	20.000
000249	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	066	0	5.000	5.000
000250	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	066	0	35.000	35.000
000251	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	066	0	2.000	2.000
000252	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	066	0	2.000	2.000
17.512.076.1027 - CONST.REFOR E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS				0	45.000
000253	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	121	0	45.000	45.000
17.512.076.1034 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO				0	100.000
000254	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	100.000	100.000
				0	4.650.174
TOTAL DA UNIDADE 02009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				<i>em Projetos</i>	1.166.174
				<i>em Atividades</i>	3.484.000
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.081.1036 - CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS				0	35.000
000255	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	021	0	35.000	35.000
08.244.081.1037 - CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS				0	12.000
000256	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	021	0	12.000	12.000
08.244.081.1038 - AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS				0	12.000
000257	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	021	0	12.000	12.000
08.244.081.2018 - MANUT. DAS ATIV. DO PAIF				0	22.500
000258	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	0	2.000	2.000
000259	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	0	14.000	14.000
000260	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	0	1.000	1.000

000261	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	0	1.500	1.500
000262	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	0	1.000	1.000
000263	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	0	1.000	1.000
000264	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	0	1.000	1.000
000265	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	0	1.000	1.000
08.244.081.2021 - MANUT. DO PROGRAMA SCFV			0	256.000	256.000
000266	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	0	46.000	46.000
000267	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	0	23.000	23.000
000268	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	0	170.000	170.000
000269	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	0	12.000	12.000
000270	33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	029	0	2.000	2.000
000271	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	3.000	3.000
08.244.081.2022 - MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUA			0	27.000	27.000
000272	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	0	2.000	2.000
000273	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	0	15.000	15.000
000274	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	1.000	1.000
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.081.2022 - MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUA			0	27.000	27.000
000275	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	0	2.000	2.000
000276	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	0	1.000	1.000
000277	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	0	1.000	1.000
000278	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	0	1.000	1.000
000279	33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	029	0	2.000	2.000
000280	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	0	2.000	2.000
08.244.081.2029 - MANUTENÇÃO DO FMAS/ CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL			0	180.000	180.000
000281	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	0	13.000	13.000
000282	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	0	112.000	112.000
000283	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	029	0	2.000	2.000
000284	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	3.000	3.000
000285	33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	029	0	2.000	2.000
000286	33901400 DIARIAS - CIVIL	029	0	2.000	2.000
000287	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	0	6.000	6.000
000288	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	0	1.000	1.000
000289	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	029	0	1.500	1.500
000290	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	0	26.000	26.000
000291	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	0	5.000	5.000
000292	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	1.500	1.500
000293	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	0	5.000	5.000
08.244.081.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO			0	48.500	48.500
000294	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	0	1.500	1.500
000295	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	0	13.000	13.000
000296	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	1.000	1.000
000297	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	0	6.000	6.000
000298	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	0	1.000	1.000
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.081.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO			0	48.500	48.500
000299	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	0	12.000	12.000
000300	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	0	12.000	12.000
000301	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	0	2.000	2.000
			0	593.000	593.000
TOTAL DA UNIDADE 02010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				<i>em Projetos</i>	59.000
				<i>em Atividades</i>	534.000
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02011 - SEC. MUN. DE TURISMO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.2026 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO			21.902	1.020	22.922
000302	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	1.500	0	1.500
000303	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	15.302	0	15.302
000304	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	0	1.020	1.020
000305	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	1.020	0	1.020
000306	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.020	0	1.020
000307	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.020	0	1.020
000308	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.040	0	2.040
			21.902	1.020	22.922
TOTAL DA UNIDADE 02011-SEC. MUN. DE TURISMO				<i>em Projetos</i>	0
				<i>em Atividades</i>	22.922
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.2027 - MANUT. ATIV. JUVENTUDE E LAZER			23.461	0	23.461
000309	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	1.020	0	1.020
000310	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	14.281	0	14.281
000311	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	1.020	0	1.020
000312	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	1.020	0	1.020
000313	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	2.040	0	2.040
000314	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	2.040	0	2.040
000315	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.040	0	2.040
			23.461	0	23.461
TOTAL DA UNIDADE 02012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				<i>em Projetos</i>	0
				<i>em Atividades</i>	23.461
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02013 - SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
13.391.048.1016 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA			15.000	0	15.000
000316	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	15.000	0	15.000

27.812.046.1017 - CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE/ CAMPO FUTEBOL			0	200.000	200.000
000317	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	126	0	200.000	200.000
27.812.046.1018 - CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO			12.000	0	12.000
000318	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	12.000	0	12.000
27.812.046.2014 - MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA			100.000	0	100.000
000319	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.000	0	2.000
000320	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	46.000	0	46.000
000321	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	5.000	0	5.000
000322	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000	0	10.000
000323	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	6.000	0	6.000
000324	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	20.000	0	20.000
000325	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	6.000	0	6.000
000326	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.000	0	5.000
			127.000	200.000	327.000
TOTAL DA UNIDADE 02013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS				<i>em Projetos</i>	227.000
				<i>em Atividades</i>	100.000
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.2028 - MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			17.000	0	17.000
000327	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	5.000	0	5.000
000328	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	5.000	0	5.000
000329	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	1.000	0	1.000
000330	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	2.000	0	2.000
000331	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.000	0	1.000
000332	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.000	0	1.000
000333	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	1.000	0	1.000
000334	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000	0	1.000
			17.000	0	17.000
TOTAL DA UNIDADE 02014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				<i>em Projetos</i>	0
				<i>em Atividades</i>	17.000
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.1004 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			20.000	0	20.000
000335	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	20.000	0	20.000
04.122.007.1005 - CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO			18.000	0	18.000
000336	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	18.000	0	18.000
04.122.007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO			472.000	5.000	477.000
000337	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.000	0	2.000
000338	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	145.000	0	145.000
000339	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	15.000	0	15.000
000340	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	3.000	0	3.000
000341	33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	5.000	0	5.000
000342	33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	000	1.000	0	1.000
000343	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.000	0	2.000
000344	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	27.000	0	27.000
000345	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	15.000	0	15.000
000346	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	122.000	0	122.000
000347	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	130.000	0	130.000
000348	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	5.000	0	5.000
000349	33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	081	0	5.000	5.000
04.122.007.2005 - CONTRIBUIÇÃO P / FORMAÇÃO DO PASEP			166.500	0	166.500
000350	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	6.500	0	6.500
000351	33901000 OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	000	160.000	0	160.000
09.272.082.2004 - CONTRIBUIÇÃO P/A PREVIDENCIA SOCIAL			2.000.000	0	2.000.000
000352	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.600.000	0	1.600.000
000353	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	400.000	0	400.000
			2.676.500	5.000	2.681.500
TOTAL DA UNIDADE 02015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO				<i>em Projetos</i>	38.000
				<i>em Atividades</i>	2.643.500
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.2048 - MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			105.000	2.000	107.000
000354	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	66.000	0	66.000
000355	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	5.000	0	5.000
000356	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.000	0	1.000
000357	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000	0	6.000
000358	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.000	0	5.000
000359	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	10.000	0	10.000
000360	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	12.000	0	12.000
000361	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123	0	2.000	2.000
			105.000	2.000	107.000
TOTAL DA UNIDADE 02016-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				<i>em Projetos</i>	0
				<i>em Atividades</i>	107.000
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.302.075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE			3.759.110	0	3.759.110
000362	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	300.000	0	300.000
000363	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	540.000	0	540.000
000364	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	10.000	0	10.000
000365	33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	1.500	0	1.500
000366	33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	000	1.500	0	1.500
000367	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.500	0	1.500
000368	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	310.000	0	310.000
000369	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	2.000	0	2.000
000370	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.000	0	5.000

000371	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	2.443.610	0	2.443.610	
000372	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	65.000	0	65.000	
000373	33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	000	5.000	0	5.000	
000374	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	60.000	0	60.000	
000375	33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	2.000	0	2.000	
000376	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	12.000	0	12.000	
			3.759.110	0	3.759.110	
TOTAL DA UNIDADE 02019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					<i>em Projetos</i>	0
					<i>em Atividades</i>	3.759.110
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
08.244.081.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			0	229.200	229.200	
000377	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	0	5.000	5.000	
000378	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	0	83.000	83.000	
000379	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	5.000	5.000	
000380	33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	029	0	1.000	1.000	
000381	33901400 DIARIAS - CIVIL	029	0	1.000	1.000	
000382	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	0	30.000	30.000	
000383	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	0	1.200	1.200	
000384	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	029	0	1.000	1.000	
000385	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	0	70.000	70.000	
000386	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	0	12.000	12.000	
000387	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	6.000	6.000	
000388	33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	081	0	1.000	1.000	
000389	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	029	0	8.000	8.000	
000390	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	0	5.000	5.000	
			0	229.200	229.200	
TOTAL DA UNIDADE 02020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					<i>em Projetos</i>	0
					<i>em Atividades</i>	229.200
99.999.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			299.633	0	299.633	
			11.531.806	17.119.394	28.651.200	
TOTAL GE RAL					<i>em Projetos</i>	4.443.174
					<i>em Atividades</i>	24.208.026
LEGENDA DE FONTES						
Código	Descrição					
000	Recursos Ordinários					
014	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União					
015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND					
016	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE					
017	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP					
018	Transferências do FUNDEB 70%					
019	Transferências do FUNDEB 30%					
021	Transferências de Convênios – Assistência Social					
022	Transferências de Convênios dos Estados - Educação					
023	Transferências de Convênios - Saúde					
024	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist.					
029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
058	Transferência Do Salário-Educação					
060	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE					
061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE					
064	Atenção Básica					
065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
066	Vigilância em Saúde					
067	Assistência Farmacêutica Básica					
072	Precatórios					
081	Valores Restituíveis					
090	Operações de Crédito Internas					
092	Alienação de Bens					
094	Remuneração de Depósitos Bancários					
121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recurs					
122	Transferências do SUS - enfrentamento da COVID 19					
123	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei complementar 173/2020					
125	Outras transferências de convênios ou repasses da União					
126	Transferências especiais da uniao					
999	FONTE A DEFINIR					

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:7F26E832

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

Resumo da Despesa por Fonte de Recursos Segundo Categoria Econômica
Para o Exercício de 2022

Fonte de Recurso	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Valor Orçado		
			Fiscal	Seguridade	Total
000 - Recursos Ordinários			5.473.063	5.759.110	11.232.173
	3 - DESPESAS CORRENTES		4.779.883	5.747.110	10.526.993
		32 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	41.000	0	41.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.805.260	2.897.110	5.702.370
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.933.623	2.850.000	4.783.623
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		693.180	12.000	705.180

		44 - INVESTIMENTOS	483.180	12.000	495.180
		45 - INVERSOES FINANCEIRAS	100.000	0	100.000
		46 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000	0	110.000
014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União			0	1.641.000	1.641.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	1.636.000	1.636.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	93.000	93.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.543.000	1.543.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	5.000	5.000
		44 - INVESTIMENTOS	0	5.000	5.000
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND			411.000	0	411.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		291.000	0	291.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.000	0	242.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.000	0	49.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		120.000	0	120.000
		44 - INVESTIMENTOS	120.000	0	120.000
018 - Transferências do FUNDEB 70%			3.505.000	0	3.505.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		3.505.000	0	3.505.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.505.000	0	3.505.000
019 - Transferências do FUNDEB 30%			837.000	0	837.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		832.000	0	832.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	727.000	0	727.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	0	105.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		5.000	0	5.000
		44 - INVESTIMENTOS	5.000	0	5.000
021 - Transferências de Convênios – Assistência Social			0	59.000	59.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	59.000	59.000
		44 - INVESTIMENTOS	0	59.000	59.000
022 - Transferências de Convênios dos Estados - Educação			405.000	0	405.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		50.000	0	50.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		355.000	0	355.000
		44 - INVESTIMENTOS	355.000	0	355.000
023 - Transferências de Convênios - Saúde			0	801.174	801.174
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	801.174	801.174
		44 - INVESTIMENTOS	0	801.174	801.174
029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			0	762.200	762.200
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	739.200	739.200
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	419.700	419.700
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	319.500	319.500
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	23.000	23.000
		44 - INVESTIMENTOS	0	23.000	23.000
058 - Transferência Do Salário-Educação			160.000	0	160.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		158.000	0	158.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.000	0	158.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		2.000	0	2.000
		44 - INVESTIMENTOS	2.000	0	2.000
Fonte de Recurso				Valor Orçado	
	Categoria Econômica				
		Grupo de Despesa		Fiscal	Seguridade
					Total
060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			155.000	0	155.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		155.000	0	155.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000	0	155.000
061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			40.000	0	40.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		40.000	0	40.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
064 - Atenção Básica			0	994.000	994.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	862.500	862.500
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	361.500	361.500
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	501.000	501.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	131.500	131.500
		44 - INVESTIMENTOS	0	131.500	131.500
065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			0	750.000	750.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	745.000	745.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	40.000	40.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	705.000	705.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	5.000	5.000
		44 - INVESTIMENTOS	0	5.000	5.000
066 - Vigilância em Saúde			0	69.000	69.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	64.000	64.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	44.000	44.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	20.000	20.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	5.000	5.000
		44 - INVESTIMENTOS	0	5.000	5.000
067 - Assistência Farmacêutica Básica			0	60.000	60.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	60.000	60.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	60.000	60.000
072 - Precatórios			23.020	0	23.020
	3 - DESPESAS CORRENTES		23.020	0	23.020
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.020	0	23.020
081 - Valores Restituíveis			5.000	1.000	6.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		5.000	1.000	6.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	1.000	6.000
121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recurs			75.000	0	75.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		75.000	0	75.000
		44 - INVESTIMENTOS	75.000	0	75.000
122 - Transferências do SUS - enfrentamento da COVID 19			0	190.000	190.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	70.000	70.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	70.000	70.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	120.000	120.000

		44 - INVESTIMENTOS	0	120.000	120.000
123 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei complementar 173/2020			2.000	0	2.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		2.000	0	2.000
		44 - INVESTIMENTOS	2.000	0	2.000
125 - Outras transferências de convênios ou repasses da União			1.382.000	0	1.382.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		1.382.000	0	1.382.000
		44 - INVESTIMENTOS	1.382.000	0	1.382.000
126 - Transferências especiais da União			450.000	0	450.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		450.000	0	450.000
		44 - INVESTIMENTOS	450.000	0	450.000
Reserva de Contingência			299.633	0	299.633
Fonte de Recurso			Valor Orçado		
	Categoria Econômica		Valor Orçado		
		Grupo de Despesa	Fiscal	Seguridade	Total
TOTAL GERAL			13.222.716	11.086.484	24.309.200

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:375E9142

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022

Resumo da Receita por Fonte de Recursos			
Para o Exercício de 2022			
Fonte de Recursos	Valor Orçado		
Receitas	Fiscal	Seguridade	Total
000 - Recursos Ordinários	3.318.857	6.667.072	9.985.929
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	331.500	58.500	390.000
11180111 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	139.128	24.552	163.680
11180141 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sob	17.000	3.000	20.000
11180231 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	189.927	33.517	223.444
11210111 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000		20.000
11220111 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000		15.000
13900011 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000		10.000
17180121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.309.898	6.290.102	9.600.000
17180151 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.550	450	3.000
17180251 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - P	30.000		30.000
17180611 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	4.249	751	5.000
17280111 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.389.750	245.250	1.635.000
17280121 - Cota-Parte do IPVA - Principal	59.500	10.500	70.000
17280131 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.550	450	3.000
19909911 - Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000		10.000
29900011 - Demais Receitas de Capital - Principal	51.005		51.005
97210102 - DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-1.920.000		-1.920.000
97210105 - DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-600		-600
97213600 - DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - LC 87/96	-1.000		-1.000
97220101 - DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-327.000		-327.000
97220102 - DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-14.000		-14.000
97220104 - DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-600		-600
014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União		3.947.402	3.947.402
17180311 - Bloco Custeio-Atenção Básica		2.500.000	2.500.000
17180321 - Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		750.000	750.000
17180331 - Bloco Custeio-Vigilância em Saúde		64.000	64.000
17180341 - Bloco Custeio-Assistência Farmacêutica		60.000	60.000
17180351 - Bloco Custeio-Gestão do SUS		40.000	40.000
17180391 - Bloco Custeio-Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		33.402	33.402
17180411 - Bloco Investimentos-Atenção Básica		500.000	500.000
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND	50.000		50.000
17180591 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	50.000		50.000
016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	10.000		10.000
17280141 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000		10.000
017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	20.000		20.000
12400011 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	20.000		20.000
018 - Transferências do FUNDEB 70%	4.342.000		4.342.000
17580111 - Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv. da Educ. Básica e Valor. dos Profis - FUNDEB	4.342.000		4.342.000
021 - Transferências de Convênios - Assistência Social		20.000	20.000
17181011 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia		10.000	10.000
17181031 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia		10.000	10.000
022 - Transferências de Convênios dos Estados - Educação	162.010		162.010
17181021 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Princi	10.000		10.000
17281021 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Prin	50.000		50.000
24181021 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Princip	51.005		51.005
24281021 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Pri	51.005		51.005
023 - Transferências de Convênios - Saúde		202.010	202.010
17281011 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Pri		100.000	100.000
24181011 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Princi		51.005	51.005
24281011 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Pr		51.005	51.005
024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist.	4.306.005		4.306.005
17181091 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000		10.000
17189911 - Outras Transferências da União - Principal	500.000		500.000
17289911 - Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000		50.000
Fonte de Recursos	Valor Orçado		
Receitas	Fiscal	Seguridade	Total
024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist.	4.306.005		4.306.005
24181091 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000		200.000
24189911 - Outras Transferências da União - Principal	3.100.000		3.100.000

24281091 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	51.005		51.005
24289911 - Outras Transferências dos Estados - Principal	395.000		395.000
029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		250.000	250.000
17181211 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Prin		250.000	250.000
058 - Transferência Do Salário-Educação	160.000		160.000
17180511 - Transferências do Salário-Educação - Principal	160.000		160.000
060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	155.000		155.000
17180531 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	155.000		155.000
061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	40.000		40.000
17180541 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	40.000		40.000
081 - Valores Restituíveis	35.704		35.704
19219911 - Outras Indenizações - Principal	17.852		17.852
19229911 - Outras Restituições - Principal	17.852		17.852
090 - Operações de Crédito Internas	153.015		153.015
21190011 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	153.015		153.015
092 - Alienação de Bens	91.809		91.809
22130011 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	61.206		61.206
22200011 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.603		30.603
094 - Remuneração de Depósitos Bancários	20.000		20.000
13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000		20.000
121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recurs	168.316		168.316
17180261 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	168.316		168.316
999 - FONTE A DEFINIR	190.000		190.000
17210907 - Transferência da União referente a Situação de Emergência e Calamidade	190.000		190.000
TOTAL GERAL	13.222.716	11.086.484	24.309.200

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:48A5981E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
AÇÃO-SUBFUNÇÃO - ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 406 - PPA 2022.2025

PPA 2022 / 2025 - Resumo da Despesa por Função, Subfunção e Ação					
(R\$ 1,00)					
Função	Prevista				
Subfunção					
Ação	2022	2023	2024	2025	Total
01 - Legislativa	988.000	1.024.000	1.046.000	1.067.000	4.125.000
031 - Ação Legislativa	988.000	1.024.000	1.046.000	1.067.000	4.125.000
1001 - CONST. E REF. AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
1002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	10.000	12.000	13.000	14.000	49.000
2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL	933.000	962.000	978.000	993.000	3.866.000
04 - Administração	2.021.383	2.081.529	2.146.182	2.191.538	8.440.632
122 - Administração Geral	1.377.583	1.416.129	1.460.482	1.493.038	5.747.232
1003 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	15.000	12.000	13.000	14.000	54.000
1004 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.000	21.000	22.000	23.000	86.000
1005 - CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO	18.000	20.000	22.000	23.000	83.000
2002 - MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO	298.700	310.600	329.100	339.700	1.278.100
2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	477.000	490.000	497.200	504.500	1.968.700
2005 - CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PASEP	166.500	168.600	169.700	170.800	675.600
2026 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO	22.922	23.135	23.351	23.568	92.976
2027 - MANUT. ATIV. JUVENTUDE E LAZER	23.461	23.694	23.931	24.170	95.256
2028 - MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	17.000	17.000	17.000	17.000	68.000
2032 - MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	14.400	15.400	16.400	17.400	63.600
2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES	79.000	83.000	88.000	91.000	341.000
2034 - MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	118.600	124.700	130.800	135.900	510.000
2048 - MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	107.000	107.000	108.000	109.000	431.000
123 - Administração Financeira	443.800	465.400	485.700	498.500	1.893.400
1006 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.000	8.200	8.500	8.200	32.900
2006 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	284.800	294.200	302.200	308.300	1.189.500
2007 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	151.000	163.000	175.000	182.000	671.000
182 - Defesa Civil	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
1053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
06 - Segurança Pública	117.000	136.000	152.000	163.000	568.000
181 - Policiamento	117.000	136.000	152.000	163.000	568.000
1048 - AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO	25.000	26.000	27.000	28.000	106.000
1051 - PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	92.000	110.000	125.000	135.000	462.000
08 - Assistencial Social	822.200	846.300	870.400	897.500	3.436.400
244 - Assistência Comunitária	822.200	846.300	870.400	897.500	3.436.400
1036 - CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS	35.000	36.000	37.000	40.000	148.000
1037 - CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
1038 - AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
2018 - MANUT. DAS ATIV. DO PAIF	22.500	23.500	24.500	25.500	96.000
2021 - MANUT. DO PROGRAMA SCFV	256.000	265.000	273.000	282.000	1.076.000
2022 - MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUAS	27.000	27.000	27.000	27.000	108.000
2029 - MANUTENÇÃO DO FMAS/ CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	180.000	185.000	189.000	193.000	747.000
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO	48.500	50.500	52.500	54.500	206.000
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	229.200	234.300	241.400	248.500	953.400
09 - Previdência Social	2.000.000	2.025.000	2.035.000	2.045.000	8.105.000
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.000.000	2.025.000	2.035.000	2.045.000	8.105.000
2004 - CONTRIBUIÇÃO P/ A PREVIDENCIA SOCIAL	2.000.000	2.025.000	2.035.000	2.045.000	8.105.000
Função	Prevista				
Subfunção					
Ação	2022	2023	2024	2025	Total

10 - Saúde	8.264.284	8.637.172	8.198.254	8.587.344	33.687.054
122 - Administração Geral	2.231.000	2.352.000	2.224.000	2.297.000	9.104.000
1030 - CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE	150.000	155.000	186.000	187.000	678.000
1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE	250.000	253.000	150.000	155.000	808.000
1052 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ALA COVID 19	120.000	125.000			245.000
2030 - MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.641.000	1.764.000	1.888.000	1.955.000	7.248.000
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENFRETEAMENTO DA COVID 19	70.000	55.000			125.000
301 - Atenção Básica	994.000	1.032.800	1.069.700	1.108.400	4.204.900
1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	154.500	156.600	160.700	161.300	633.100
2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE	203.000	213.200	219.500	223.600	859.300
2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA	283.500	298.500	311.500	330.500	1.224.000
2038 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ	56.000	56.500	57.000	58.000	227.500
2039 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF	197.000	208.000	221.000	235.000	861.000
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.970.284	5.179.372	4.828.554	5.099.944	20.078.154
1031 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	360.000	365.000	50.000	52.000	827.000
1033 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.174	105.000	110.000	115.000	371.174
2040 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC	750.000	800.000	820.000	850.000	3.220.000
2041 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60.000	62.000	65.000	68.000	255.000
2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE	3.759.110	3.847.372	3.783.554	4.014.944	15.404.980
304 - Vigilância Sanitária	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
305 - Vigilância Epidemiológica	64.000	68.000	71.000	77.000	280.000
2019 - PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS	64.000	68.000	71.000	77.000	280.000
12 - Educação	5.629.000	5.924.000	6.503.000	6.806.000	24.862.000
361 - Ensino Fundamental	5.434.000	5.715.000	6.243.000	6.526.000	23.918.000
1011 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE. ESCOLAR	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
1012 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL	125.000	128.000	130.000	132.000	515.000
1013 - CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO	75.000	82.000	435.000	540.000	1.132.000
1014 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO	159.000	175.000	191.000	207.000	732.000
2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	3.505.000	3.710.000	3.815.000	3.920.000	14.950.000
2012 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	837.000	859.000	881.000	908.000	3.485.000
2013 - MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
2015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE	155.000	160.000	165.000	170.000	650.000
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	113.000	117.000	122.000	125.000	477.000
2023 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	40.000	42.000	45.000	48.000	175.000
2047 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)	50.000	51.000	52.000	53.000	206.000
365 - Educação Infantil	195.000	209.000	260.000	280.000	944.000
1015 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL	80.000	85.000	100.000	115.000	380.000
1035 - CONST. AMPL. REF. DE CRECHES	40.000	45.000	77.000	78.000	240.000
2010 - MANUT. DAS. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	75.000	79.000	83.000	87.000	324.000
13 - Cultura	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
1016 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
15 - Urbanismo	2.693.700	3.205.992	2.950.800	3.020.850	11.871.342
451 - Infra-Estrutura Urbana	2.443.700	2.945.992	2.900.800	2.967.850	11.258.342
1019 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL	100.000	150.000	30.000	35.000	315.000
1020 - PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO	500.000	817.242	800.000	800.000	2.917.242
1021 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	50.000	52.000	53.000	54.000	209.000
1022 - CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS	22.000	23.000	24.000	25.000	94.000
1026 - AQUISIC. DE CAMINHÕES, TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS	60.000	65.000	62.000	70.000	257.000
1049 - CONST. REF. PÓRTICO DO MUNICIPIO	300.000	350.000	370.000	380.000	1.400.000
2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	1.411.700	1.488.750	1.561.800	1.603.850	6.066.100
452 - Serviços Urbanos	250.000	260.000	50.000	53.000	613.000
1029 - CONST E REF. DO CEMITERIO PUBLICO	250.000	260.000	50.000	53.000	613.000
16 - Habitação	80.000	90.000	123.000	130.000	423.000
482 - Habitação Urbana	80.000	90.000	123.000	130.000	423.000
Função	Prevista				
Subfunção					
Ação	2022	2023	2024	2025	Total
17 - Saneamento	145.000	156.000	267.000	273.000	841.000
512 - Saneamento Básico Urbano	145.000	156.000	267.000	273.000	841.000
1027 - CONST.REFOR. E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS	45.000	46.000	47.000	48.000	186.000
1034 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	100.000	110.000	220.000	225.000	655.000
18 - Gestão Ambiental	31.000	32.000	33.000	34.000	130.000
544 - Recursos Hídricos	31.000	32.000	33.000	34.000	130.000
1008 - CONST. DE AÇUDES, POÇOS, CIST. E BARRAGENS	31.000	32.000	33.000	34.000	130.000
20 - Agricultura	779.000	839.500	880.000	920.500	3.419.000
606 - Extensão Rural	779.000	839.500	880.000	920.500	3.419.000
1007 - CONST. AMPL. E REF. DE MATADOURO	70.000	72.000	73.000	74.000	289.000
1009 - AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
1047 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA	200.000	245.000	276.000	307.000	1.028.000
2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGR. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS	259.000	272.500	281.000	289.500	1.102.000
26 - Transporte	112.000	123.000	129.000	132.000	496.000
453 - Transportes Coletivos Urbanos	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
782 - Transporte Rodoviário	110.000	121.000	127.000	130.000	488.000
1010 - CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS	80.000	90.000	95.000	96.000	361.000
1023 - CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS	30.000	31.000	32.000	34.000	127.000
27 - Desporto e Lazer	312.000	324.000	337.000	343.000	1.316.000
812 - Desporto Comunitário	312.000	324.000	337.000	343.000	1.316.000
1017 - CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE/ CAMPO FUTEBOL	200.000	205.000	210.000	212.000	827.000
1018 - CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO	12.000	15.000	20.000	21.000	68.000
2014 - MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA	100.000	104.000	107.000	110.000	421.000
99 - Reserva de Contingência	299.633	308.082	312.727	320.022	1.240.464
999 - Reserva de Contingência	299.633	308.082	312.727	320.022	1.240.464

9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	299.633	308.082	312.727	320.022	1.240.464
TOTAL	24.309.200	25.768.575	26.000.363	26.948.754	103.026.892

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:52925EE4

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DESPESAS - ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 406 - PPA 2022.2025

PPA 2022 / 2025 - Resumo Geral da Despesa									
Código	Descrição	Realizada		Orçada	Prevista			Total	
		2019	2020	2021	2022	2023	2024		2025
30000000	DESPESAS CORRENTES	15.319.705	18.309.048	18.227.444	19.763.713	20.600.131	21.059.974	21.782.128	83.205.946
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.118.039	9.044.325	10.157.571	10.061.143	10.418.769	10.644.198	10.867.330	41.991.440
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	81.236	405.899	618.411	497.020	516.630	536.240	559.350	2.109.240
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	6.121.005	6.261.193	7.137.160	7.094.583	7.382.879	7.567.178	7.743.480	29.788.120
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.167.089	1.676.352	1.685.690	1.746.000	1.777.000	1.785.000	1.794.000	7.102.000
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	23.116	7.697	67.670	62.040	66.160	69.280	72.400	269.880
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	725.594	693.184	648.640	661.500	676.100	686.500	698.100	2.722.200
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			38.946	41.000	43.000	45.000	47.000	176.000
32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			25.250	26.000	27.000	28.000	29.000	110.000
32902500	ENCARGOS S/OP. DE CRÉDITO. POR ARO			13.696	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.201.666	9.264.723	8.030.927	9.661.570	10.138.362	10.370.776	10.867.798	41.038.506
33504100	CONTRIBUIÇÕES			7.575	7.500	7.500	7.500	7.500	30.000
33504300	SUVENÇÕES SOCIAIS			3.030	5.500	5.500	5.500	5.500	22.000
33901000	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	150.645	150.482	157.457	160.000	162.000	163.000	164.000	649.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	13.200		31.310	42.200	44.850	46.500	48.150	181.700
33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			10.100	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.115.937	1.268.471	1.305.950	1.506.640	1.570.760	1.595.480	1.647.300	6.320.180
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.272	50.729	63.230	112.700	118.000	123.400	133.600	487.700
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.800	12.800	62.620	67.600	70.700	73.800	76.900	289.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	4.294.954	5.864.255	4.492.557	5.815.670	6.123.962	6.256.175	6.609.596	24.805.403
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.241.696	1.591.671	1.688.028	1.723.060	1.807.190	1.863.321	1.933.952	7.327.523
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS			15.150	11.000	11.000	11.000	11.000	44.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303.161	326.315	189.880	191.700	198.900	207.100	212.300	810.000
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			4.040	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	169.150	514.680	5.645.200	4.245.854	4.860.362	4.627.662	4.846.604	18.580.482
44000000	INVESTIMENTOS	169.150	514.680	5.411.021	4.035.854	4.590.362	4.467.662	4.676.604	17.770.482
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	109.948	466.513	3.991.729	2.632.000	3.092.242	3.319.000	3.485.000	12.528.242
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.202	48.167	1.419.292	1.403.854	1.498.120	1.148.662	1.191.604	5.242.240
45000000	INVERSOES FINANCEIRAS			20.200	100.000	150.000	30.000	35.000	315.000
45906100	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			20.200	100.000	150.000	30.000	35.000	315.000
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			213.979	110.000	120.000	130.000	135.000	495.000
46907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			213.979	110.000	120.000	130.000	135.000	495.000
				0	299.633	308.082	312.727	320.022	1.240.464
				0	299.633	308.082	312.727	320.022	1.240.464
99999000	RESERVA DE CONTIGENCIA				299.633	308.082	312.727	320.022	1.240.464
DESPESA TOTAL		15.488.855	18.823.728	23.872.644	24.309.200	25.768.575	26.000.363	26.948.754	103.026.892

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:CEE1BFD5

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
QDD - ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 406 - PPA 2022.2025

PPA 2022 / 2025 - Quadro Detalhado da Despesa (Q.D.D.)					
Descrições	(R\$ 1,00)				
	Prevista	2023	2024	2025	Total
Unidade: 01001 - CAMARA MUNICIPAL	988.000	1.024.000	1.046.000	1.067.000	4.125.000
Função: 01 - Legislativa					
Subfunção: 031 - Ação Legislativa					
Programa: 001 - PROCESSO LEGISLATIVO					
Ação: 1001 - CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
T O T A L D A Ç Ã O	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
Ação: 1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	12.000	13.000	14.000	49.000
T O T A L D A Ç Ã O	10.000	12.000	13.000	14.000	49.000
Ação: 2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL					
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	570.000	580.000	585.000	587.000	2.322.000
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	140.000	142.000	145.000	557.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000	15.000	16.000	17.000	62.000
33901400 - DIARIAS - CIVIL	10.500	11.000	11.500	12.000	45.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000	7.000	8.000	9.000	30.000
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500	6.000	6.500	7.000	25.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	24.000	25.000	26.000	28.000	103.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
T O T A L D A Ç Ã O	933.000	962.000	978.000	993.000	3.866.000
TOTAL DA UNIDADE	988.000	1.024.000	1.046.000	1.067.000	4.125.000
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total

Unidade: 02001 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO	313.700	322.600	342.100	353.700	1.332.100
Função: 04 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO					
Ação: 1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	12.000	13.000	14.000	54.000
TOTAL DA AÇÃO	15.000	12.000	13.000	14.000	54.000
Ação: 2002 - MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	245.000	250.000	265.000	270.000	1.030.000
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4.500	4.600	4.700	4.800	18.600
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	15.000	16.000	18.000	61.000
33504100 - CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33901400 - DIARIAS - CIVIL	10.000	12.000	13.000	14.000	49.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.500	4.600	4.800	17.900
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.100	2.200	2.300	2.400	9.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	10.000	11.000	12.000	14.000	47.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	4.000	4.100	4.200	4.300	16.600
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	2.200	2.300	2.400	9.000
TOTAL DA AÇÃO	298.700	310.600	329.100	339.700	1.278.100
TOTAL DA UNIDADE	313.700	322.600	342.100	353.700	1.332.100
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	118.600	124.700	130.800	135.900	510.000
Função: 04 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO					
Ação: 2034 - MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	6.000	7.000	8.000	9.000	30.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	70.000	72.000	74.000	75.000	291.000
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	4.000	5.000	6.000	18.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.500	6.000	6.500	7.000	25.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	17.000	18.000	19.000	20.000	74.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	6.000	6.500	7.000	7.500	27.000
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100	5.200	5.300	5.400	21.000
33901400 - DIARIAS - CIVIL	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
TOTAL DA AÇÃO	118.600	124.700	130.800	135.900	510.000
TOTAL DA UNIDADE	118.600	124.700	130.800	135.900	510.000
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02003 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	443.800	465.400	485.700	498.500	1.893.400
Função: 04 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Ação: 1006 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.200	8.500	8.200	32.900
TOTAL DA AÇÃO	8.000	8.200	8.500	8.200	32.900
Ação: 2006 - MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	2.100	2.200	2.300	2.400	9.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	174.000	178.000	180.000	182.000	714.000
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	21.000	22.000	23.000	86.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.500	8.600	8.800	33.900
33901400 - DIARIAS - CIVIL	1.000	1.100	1.200	1.300	4.600
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.100	5.200	5.300	5.400	21.000
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.500	13.000	13.500	14.000	53.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	30.000	31.000	32.000	33.000	126.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	30.000	32.000	35.000	36.000	133.000
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	2.200	2.300	2.400	9.000
TOTAL DA AÇÃO	284.800	294.200	302.200	308.300	1.189.500
Ação: 2007 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA					
32902100 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	26.000	27.000	28.000	29.000	110.000
32902500 - ENCARGOS S/OP. DE CRÉDITO. POR ARO	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	110.000	120.000	130.000	135.000	495.000
TOTAL DA AÇÃO	151.000	163.000	175.000	182.000	671.000
TOTAL DA UNIDADE	443.800	465.400	485.700	498.500	1.893.400
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02004 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	14.400	15.400	16.400	17.400	63.600
Função: 04 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO					
Ação: 2032 - MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	400	400	400	400	1.600
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	500	500	2.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500	500	500	500	2.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
TOTAL DA AÇÃO	14.400	15.400	16.400	17.400	63.600
TOTAL DA UNIDADE	14.400	15.400	16.400	17.400	63.600
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02005 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRÍCOS	1.090.000	1.161.500	1.208.000	1.250.500	4.710.000
Função: 04 - Administração					
Subfunção: 182 - Defesa Civil					
Programa: 100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA					
Ação: 1053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS					

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
TOTAL DA AÇÃO	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos					
Programa: 054 - RECURSOS HIDRICOS					
Ação: 1008 - CONST. DE AÇUDES, POÇOS, CIST. E BARRAGENS					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000	32.000	33.000	34.000	130.000
TOTAL DA AÇÃO	31.000	32.000	33.000	34.000	130.000
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 015 - PRODUÇÃO ANIMAL					
Ação: 1007 - CONST. AMPL. E REF. DE MATADOURO					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	72.000	73.000	74.000	289.000
TOTAL DA AÇÃO	70.000	72.000	73.000	74.000	289.000
Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL					
Ação: 1009 - AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS					
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
TOTAL DA AÇÃO	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Ação: 1047 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA					
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
TOTAL DA AÇÃO	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação: 1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA					
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100.000	120.000	130.000	140.000	490.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000	45.000	46.000	47.000	178.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	60.000	80.000	100.000	120.000	360.000
TOTAL DA AÇÃO	200.000	245.000	276.000	307.000	1.028.000
Ação: 2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. AMBIENT. E REC. HIDRICOS					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	80.000	82.000	84.000	86.000	332.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
33901400 - DIARIAS - CIVIL	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	120.000	130.000	135.000	140.000	525.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
TOTAL DA AÇÃO	259.000	272.500	281.000	289.500	1.102.000
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 088 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
Ação: 1010 - CONST. DE MATA BURROS E PASSAG. MOLHADAS					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	90.000	95.000	96.000	361.000
TOTAL DA AÇÃO	80.000	90.000	95.000	96.000	361.000
TOTAL DA UNIDADE	1.090.000	1.161.500	1.208.000	1.250.500	4.710.000
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	5.629.000	5.924.000	6.503.000	6.806.000	24.862.000
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR					
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
TOTAL DA AÇÃO	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
Ação: 1012 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	82.000	83.000	84.000	329.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	46.000	47.000	48.000	186.000
TOTAL DA AÇÃO	125.000	128.000	130.000	132.000	515.000
Ação: 1013 - CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEÍCULO					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	52.000	400.000	500.000	1.002.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
TOTAL DA AÇÃO	75.000	82.000	435.000	540.000	1.132.000
Ação: 1014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS					
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
TOTAL DA AÇÃO	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
Ação: 2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33901400 - DIARIAS - CIVIL	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	42.000	43.000	44.000	45.000	174.000
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
TOTAL DA AÇÃO	159.000	175.000	191.000	207.000	732.000
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%					

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	3.400.000	3.600.000	3.700.000	3.800.000	14.500.000
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
TOTAL DA AÇÃO	3.505.000	3.710.000	3.815.000	3.920.000	14.950.000
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	26.000	27.000	28.000	29.000	110.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	630.000	640.000	650.000	660.000	2.580.000
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	12.000	13.000	14.000	50.000
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000	55.000	55.000	55.000	220.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000	17.000	18.000	19.000	70.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	55.000	60.000	70.000	235.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	11.000	12.000	13.000	14.000	50.000
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.000	14.000	15.000	16.000	58.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
TOTAL DA AÇÃO	837.000	859.000	881.000	908.000	3.485.000
Ação: 2013 - MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO					
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	130.000	135.000	140.000	145.000	550.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
TOTAL DA AÇÃO	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE					
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000	155.000	160.000	165.000	630.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
TOTAL DA AÇÃO	155.000	160.000	165.000	170.000	650.000
Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	21.000	22.000	23.000	24.000	90.000
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000	42.000	45.000	46.000	173.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
TOTAL DA AÇÃO	113.000	117.000	122.000	125.000	477.000
Ação: 2023 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE					
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	35.000	37.000	40.000	43.000	155.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
TOTAL DA AÇÃO	40.000	42.000	45.000	48.000	175.000
Ação: 2047 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)					
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	40.000	41.000	42.000	43.000	166.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
TOTAL DA AÇÃO	50.000	51.000	52.000	53.000	206.000
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					
Ação: 1015 - CONST. AMPL. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	60.000	70.000	230.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
TOTAL DA AÇÃO	80.000	85.000	100.000	115.000	380.000
Ação: 1035 - CONST. AMPL. REF. DE CRECHES					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	45.000	77.000	78.000	240.000
TOTAL DA AÇÃO	40.000	45.000	77.000	78.000	240.000
Ação: 2010 - MANUT. DAS. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33901400 - DIARIAS - CIVIL	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	17.000	18.000	19.000	20.000	74.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	16.000	17.000	18.000	19.000	70.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	20.000	21.000	22.000	23.000	86.000
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
TOTAL DA AÇÃO	75.000	79.000	83.000	87.000	324.000
TOTAL DA UNIDADE	5.629.000	5.924.000	6.503.000	6.806.000	24.862.000
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO					
Função: 06 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Programa: 100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA					
Ação: 1048 - AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO					
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	26.000	27.000	28.000	106.000
TOTAL DA AÇÃO	25.000	26.000	27.000	28.000	106.000
Ação: 1051 - PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000	70.000	75.000	78.000	283.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	20.000	25.000	30.000	32.000	107.000

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	12.000	15.000	20.000	25.000	72.000
TOTAL DA AÇÃO	92.000	110.000	125.000	135.000	462.000
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 058 - URBANISMO					
Ação: 1019 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL					
45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	150.000	30.000	35.000	315.000
TOTAL DA AÇÃO	100.000	150.000	30.000	35.000	315.000
Ação: 1020 - PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	817.242	800.000	800.000	2.917.242
TOTAL DA AÇÃO	500.000	817.242	800.000	800.000	2.917.242
Ação: 1021 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	52.000	53.000	54.000	209.000
TOTAL DA AÇÃO	50.000	52.000	53.000	54.000	209.000
Ação: 1022 - CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000	23.000	24.000	25.000	94.000
TOTAL DA AÇÃO	22.000	23.000	24.000	25.000	94.000
Ação: 1026 - AQUISIC. DE CAMINHÕES, TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS					
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	65.000	62.000	70.000	257.000
TOTAL DA AÇÃO	60.000	65.000	62.000	70.000	257.000
Ação: 1049 - CONST. REF. PÓRTICO DO MUNICÍPIO					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	350.000	370.000	380.000	1.400.000
TOTAL DA AÇÃO	300.000	350.000	370.000	380.000	1.400.000
Ação: 2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	10.000	10.000	12.000	13.000	45.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	160.000	165.000	170.000	180.000	675.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000	10.000	11.000	12.000	42.000
33901400 - DIARIAS - CIVIL	700	750	800	850	3.100
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	160.000	170.000	175.000	180.000	685.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	988.000	1.047.000	1.105.000	1.128.000	4.268.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	55.000	56.000	57.000	58.000	226.000
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000	25.000	26.000	27.000	102.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
TOTAL DA AÇÃO	1.411.700	1.488.750	1.561.800	1.603.850	6.066.100
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 058 - URBANISMO					
Ação: 1029 - CONST E REF. DO CEMITERIO PUBLICO					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	260.000	50.000	53.000	613.000
TOTAL DA AÇÃO	250.000	260.000	50.000	53.000	613.000
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 057 - HABITAÇÃO					
Ação: 1025 - CONST. E REC. DE CASAS POPULARES					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	90.000	123.000	130.000	423.000
TOTAL DA AÇÃO	80.000	90.000	123.000	130.000	423.000
TOTAL DA UNIDADE	2.890.700	3.431.992	3.225.800	3.313.850	12.862.342
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02008 - SEC. MUN DE TRANSPORTES	111.000	116.000	122.000	127.000	476.000
Função: 04 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO					
Ação: 2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES					
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	40.000	42.000	45.000	46.000	173.000
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	30.000	32.000	34.000	36.000	132.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33901400 - DIARIAS - CIVIL	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
TOTAL DA AÇÃO	79.000	83.000	88.000	91.000	341.000
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos					
Programa: 088 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
Ação: 2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES					
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
TOTAL DA AÇÃO	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 088 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
Ação: 1023 - CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	31.000	32.000	34.000	127.000
TOTAL DA AÇÃO	30.000	31.000	32.000	34.000	127.000
TOTAL DA UNIDADE	111.000	116.000	122.000	127.000	476.000
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.650.174	4.945.800	4.681.700	4.845.400	19.123.074
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 075 - SAÚDE					
Ação: 1030 - CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	155.000	186.000	187.000	678.000
TOTAL DA AÇÃO	150.000	155.000	186.000	187.000	678.000
Ação: 1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	253.000	150.000	155.000	808.000
TOTAL DA AÇÃO	250.000	253.000	150.000	155.000	808.000
Ação: 1052 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ALA COVID 19					
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	65.000			135.000

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	60.000			110.000
TOTAL DA AÇÃO	120.000	125.000			245.000
Ação: 2030 - MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	16.000	17.000	18.000	19.000	70.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	45.000	46.000	47.000	48.000	186.000
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	32.000	33.000	34.000	129.000
33901400 - DIARIAS - CIVIL	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	350.000	360.000	370.000	380.000	1.460.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	900.000	1.000.000	1.100.000	1.150.000	4.150.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	235.000	240.000	245.000	246.000	966.000
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.000	35.000	40.000	42.000	149.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
TOTAL DA AÇÃO	1.641.000	1.764.000	1.888.000	1.955.000	7.248.000
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENFRETEAMENTO DA COVID 19					
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	20.000	15.000			35.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15.000	10.000			25.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000	30.000			65.000
TOTAL DA AÇÃO	70.000	55.000			125.000
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 075 - SAÚDE					
Ação: 1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAÚDE					
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
TOTAL DA AÇÃO	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação: 2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	6.000	7.000	8.000	8.500	29.500
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	80.000	82.000	84.000	85.000	331.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	46.000	45.000	46.000	45.000	182.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.600	2.700	2.800	10.600
TOTAL DA AÇÃO	154.500	156.600	160.700	161.300	633.100
Ação: 2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAÚDE					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	130.000	135.000	138.000	140.000	543.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.200	1.500	1.600	5.300
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	60.000	65.000	68.000	70.000	263.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
TOTAL DA AÇÃO	203.000	213.200	219.500	223.600	859.300
Ação: 2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	22.000	25.000	26.000	27.000	100.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	105.000	110.000	115.000	125.000	455.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 075 - SAÚDE					
Ação: 2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA					
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
TOTAL DA AÇÃO	283.500	298.500	311.500	330.500	1.224.000
Ação: 2038 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	3.000	3.500	4.000	5.000	15.500
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
TOTAL DA AÇÃO	56.000	56.500	57.000	58.000	227.500
Ação: 2039 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	105.000	110.000	112.000	115.000	442.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	55.000	60.000	70.000	80.000	265.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
TOTAL DA AÇÃO	197.000	208.000	221.000	235.000	861.000
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 075 - SAÚDE					
Ação: 1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA					
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360.000	365.000	50.000	52.000	827.000
TOTAL DA AÇÃO	360.000	365.000	50.000	52.000	827.000
Ação: 1033 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.174	105.000	110.000	115.000	371.174

TOTAL DA AÇÃO	41.174	105.000	110.000	115.000	371.174
Ação: 2040 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	40.000	50.000	55.000	60.000	205.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	656.000	691.000	701.000	721.000	2.769.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
TOTAL DA AÇÃO	750.000	800.000	820.000	850.000	3.220.000
Ação: 2041 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000	52.000	55.000	58.000	215.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
TOTAL DA AÇÃO	60.000	62.000	65.000	68.000	255.000
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 075 - SAUDE					
Ação: 2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE					
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
TOTAL DA AÇÃO	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 075 - SAUDE					
Ação: 2019 - PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS					
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.000	21.000	22.000	23.000	86.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	35.000	38.000	40.000	45.000	158.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
TOTAL DA AÇÃO	64.000	68.000	71.000	77.000	280.000
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					
Programa: 076 - SANEAMENTO					
Ação: 1027 - CONST.REFOR E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	46.000	47.000	48.000	186.000
TOTAL DA AÇÃO	45.000	46.000	47.000	48.000	186.000
Ação: 1034 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	110.000	220.000	225.000	655.000
TOTAL DA AÇÃO	100.000	110.000	220.000	225.000	655.000
TOTAL DA UNIDADE	4.650.174	4.945.800	4.681.700	4.845.400	19.123.074
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	593.000	612.000	629.000	649.000	2.483.000
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 08 - Assistencial Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 081 - ASSISTENCIA					
Ação: 1036 - CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	36.000	37.000	40.000	148.000
TOTAL DA AÇÃO	35.000	36.000	37.000	40.000	148.000
Ação: 1037 - CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
TOTAL DA AÇÃO	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
Ação: 1038 - AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS					
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
TOTAL DA AÇÃO	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
Ação: 2018 - MANUT. DAS ATIV. DO PAIF					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	14.000	15.000	16.000	17.000	62.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
TOTAL DA AÇÃO	22.500	23.500	24.500	25.500	96.000
Ação: 2021 - MANUT. DO PROGRAMA SCFV					
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	23.000	25.000	26.000	28.000	102.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	46.000	47.000	48.000	49.000	190.000
TOTAL DA AÇÃO	256.000	265.000	273.000	282.000	1.076.000
Ação: 2022 - MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DAASS. SOCIAL- SUAS					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
TOTAL DA AÇÃO	27.000	27.000	27.000	27.000	108.000

Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DO FMAS/ CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	13.000	14.000	15.000	16.000	58.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	112.000	114.000	115.000	116.000	457.000
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
33504300 - SUVENÇÕES SOCIAIS	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33901400 - DIARIAS - CIVIL	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	26.000	28.000	30.000	32.000	116.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
TOTAL DA AÇÃO	180.000	185.000	189.000	193.000	747.000
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	13.000	13.000	13.000	13.000	52.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	48.500	50.500	52.500	54.500	206.000
TOTAL DA UNIDADE	593.000	612.000	629.000	649.000	2.483.000
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02011 - SEC. MUN. DE TURISMO	22.922	23.135	23.351	23.568	92.976
Função: 04 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO					
Ação: 2026 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	15.302	15.455	15.610	15.766	62.133
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.020	1.030	1.040	1.050	4.140
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.020	1.030	1.040	1.050	4.140
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.020	1.030	1.040	1.050	4.140
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.020	1.030	1.040	1.050	4.140
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.040	2.060	2.081	2.102	8.283
TOTAL DA AÇÃO	22.922	23.135	23.351	23.568	92.976
TOTAL DA UNIDADE	22.922	23.135	23.351	23.568	92.976
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	23.461	23.694	23.931	24.170	95.256
Função: 04 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO					
Ação: 2027 - MANUT. ATIV. JUVENTUDE E LAZER					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	1.020	1.030	1.040	1.050	4.140
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	14.281	14.424	14.568	14.714	57.987
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.020	1.030	1.040	1.050	4.140
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.020	1.030	1.040	1.050	4.140
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	2.040	2.060	2.081	2.102	8.283
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.040	2.060	2.081	2.102	8.283
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.040	2.060	2.081	2.102	8.283
TOTAL DA AÇÃO	23.461	23.694	23.931	24.170	95.256
TOTAL DA UNIDADE	23.461	23.694	23.931	24.170	95.256
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02013 - SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	327.000	340.000	354.000	361.000	1.382.000
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
Programa: 048 - CULTURA					
Ação: 1016 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
TOTAL DA AÇÃO	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS					
Ação: 1017 - CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE/ CAMPO FUTEBOL					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	205.000	210.000	212.000	827.000
TOTAL DA AÇÃO	200.000	205.000	210.000	212.000	827.000
Ação: 1018 - CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	15.000	20.000	21.000	68.000
TOTAL DA AÇÃO	12.000	15.000	20.000	21.000	68.000
Ação: 2014 - MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000	12.000	13.000	14.000	49.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	20.000	21.000	22.000	23.000	86.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	46.000	47.000	48.000	49.000	190.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
TOTAL DA AÇÃO	100.000	104.000	107.000	110.000	421.000
TOTAL DA UNIDADE	327.000	340.000	354.000	361.000	1.382.000
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	17.000	17.000	17.000	17.000	68.000
Função: 04 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO					
Ação: 2028 - MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
TOTAL DA AÇÃO	17.000	17.000	17.000	17.000	68.000
TOTAL DA UNIDADE	17.000	17.000	17.000	17.000	68.000
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	2.681.500	2.724.600	2.745.900	2.766.300	10.918.300
Função: 04 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO					
Ação: 1004 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	21.000	22.000	23.000	86.000
TOTAL DA AÇÃO	20.000	21.000	22.000	23.000	86.000
Ação: 1005 - CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	20.000	22.000	23.000	83.000
TOTAL DA AÇÃO	18.000	20.000	22.000	23.000	83.000
Ação: 2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	145.000	150.000	152.000	153.000	600.000
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000	17.000	18.000	19.000	69.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	3.200	3.500	12.700
33504100 - CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
33504300 - SUVENÇÕES SOCIAIS	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33901400 - DIARIAS - CIVIL	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	27.000	28.000	29.000	30.000	114.000
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	122.000	124.000	125.000	126.000	497.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	130.000	132.000	133.000	135.000	530.000
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
TOTAL DA AÇÃO	477.000	490.000	497.200	504.500	1.968.700
Ação: 2005 - CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PASEP					
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.500	6.600	6.700	6.800	26.600
33901000 - OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	160.000	162.000	163.000	164.000	649.000
TOTAL DA AÇÃO	166.500	168.600	169.700	170.800	675.600
Função: 09 - Previdência Social					
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário					
Programa: 082 - PREVIDENCIA					
Ação: 2004 - CONTRIBUIÇÃO P/ A PREVIDENCIA SOCIAL					
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.000	1.620.000	1.625.000	1.630.000	6.475.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400.000	405.000	410.000	415.000	1.630.000
TOTAL DA AÇÃO	2.000.000	2.025.000	2.035.000	2.045.000	8.105.000
TOTAL DA UNIDADE	2.681.500	2.724.600	2.745.900	2.766.300	10.918.300
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	107.000	107.000	108.000	109.000	431.000
Função: 04 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO					
Ação: 2048 - MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	66.000	66.000	67.000	68.000	267.000
33901400 - DIARIAS - CIVIL	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
TOTAL DA AÇÃO	107.000	107.000	108.000	109.000	431.000
TOTAL DA UNIDADE	107.000	107.000	108.000	109.000	431.000
Descrições	Prevista				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.759.110	3.847.372	3.783.554	4.014.944	15.404.980
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 075 - SAUDE					
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE					
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	300.000	305.000	310.000	320.000	1.235.000
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	540.000	550.000	560.000	570.000	2.220.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	12.000	13.000	14.000	49.000
33504100 - CONTRIBUIÇÕES	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
33504300 - SUVENÇÕES SOCIAIS	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
33901400 - DIARIAS - CIVIL	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	310.000	315.000	320.000	325.000	1.270.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	2.443.610	2.501.872	2.410.054	2.610.444	9.965.980
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	65.000	70.000	75.000	78.000	288.000
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	62.000	63.000	64.000	249.000
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
TOTAL DA AÇÃO	3.759.110	3.847.372	3.783.554	4.014.944	15.404.980
TOTAL DA UNIDADE	3.759.110	3.847.372	3.783.554	4.014.944	15.404.980
Descrições	Previsão				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	229.200	234.300	241.400	248.500	953.400
Função: 08 - Assistencial Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 081 - ASSISTENCIA					
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	83.000	84.000	85.000	86.000	338.000
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
33504300 - SUVENÇÕES SOCIAIS	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33901400 - DIARIAS - CIVIL	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000	31.000	32.000	33.000	126.000
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	1.300	1.400	1.500	5.400
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	70.000	72.000	75.000	78.000	295.000
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000	8.000	9.000	10.000	35.000
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
TOTAL DA AÇÃO	229.200	234.300	241.400	248.500	953.400
TOTAL DA UNIDADE	229.200	234.300	241.400	248.500	953.400
Descrições	Previsão				
	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade: 02999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	299.633	308.082	312.727	320.022	1.240.464
Função: 99 - Reserva de Contingência					
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					
Programa: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
Ação: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
99999000 - RESERVA DE CONTIGENCIA	299.633	308.082	312.727	320.022	1.240.464
TOTAL DA AÇÃO	299.633	308.082	312.727	320.022	1.240.464
TOTAL DA UNIDADE	299.633	308.082	312.727	320.022	1.240.464

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:290B7C77

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RECEITAS - ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 406 - PPA 2022.2025

PPA 2022 / 2025 – Resumo Geral da Receita

Código	Descrição	Realizada		Orçada 2021	Previsão				Total
		2019	2020		2022	2023	2024	2025	
10000000	Receitas Correntes	18.648.794	20.316.494	21.647.226	22.326.546	23.195.113	23.683.501	24.454.750	93.659.910
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.881	396.179	804.400	832.124	854.480	877.554	903.381	3.467.539
11100000	Impostos	355.194	390.399	740.558	797.124	817.480	838.554	862.381	3.315.539
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	202.882	291.396	435.185	390.000	395.000	400.000	405.000	1.590.000
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	202.882	291.396	435.185	390.000	395.000	400.000	405.000	1.590.000
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	202.882	291.396	435.185	390.000	395.000	400.000	405.000	1.590.000
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	202.882	291.396	435.185	390.000	395.000	400.000	405.000	1.590.000
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	152.313	99.004	305.373	407.124	422.480	438.554	457.381	1.725.539
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	9.001	2.453	92.569	183.680	187.864	192.207	198.717	762.468
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.771	2.090	60.648	163.680	166.864	170.207	173.717	674.468
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.771	2.090	60.648	163.680	166.864	170.207	173.717	674.468
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	4.230	363	31.921	20.000	21.000	22.000	25.000	88.000
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	4.230	363	31.921	20.000	21.000	22.000	25.000	88.000
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	143.312	96.551	212.804	223.444	234.616	246.347	258.664	963.071
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	143.312	96.551	212.804	223.444	234.616	246.347	258.664	963.071
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	143.312	96.551	212.804	223.444	234.616	246.347	258.664	963.071
11200000	Taxas	4.687	5.780	63.842	35.000	37.000	39.000	41.000	152.000
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.207	3.674	31.921	20.000	21.000	22.000	23.000	86.000
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.207	3.674	31.921	20.000	21.000	22.000	23.000	86.000
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.207	3.674	31.921	20.000	21.000	22.000	23.000	86.000
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.207	3.674	31.921	20.000	21.000	22.000	23.000	86.000
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	480	2.105	31.921	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	480	2.105	31.921	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	480	2.105	31.921	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	480	2.105	31.921	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
12000000	Contribuições	16.685	10.466	5.050	20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.685	10.466	5.050	20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.685	10.466	5.050	20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	16.685	10.466	5.050	20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
13000000	Receita Patrimonial	3.129	21.292	65.650	30.000	32.000	34.000	36.000	132.000

19219910	Outras Indenizações	-	-	17.675	17.852	18.031	18.211	18.393	72.487
19219911	Outras Indenizações - Principal	-	-	17.675	17.852	18.031	18.211	18.393	72.487
19220000	Restituições	-	-	17.675	17.852	18.031	18.211	18.393	72.487
19229900	Outras Restituições	-	-	17.675	17.852	18.031	18.211	18.393	72.487
19229910	Outras Restituições	-	-	17.675	17.852	18.031	18.211	18.393	72.487
19229911	Outras Restituições - Principal	-	-	17.675	17.852	18.031	18.211	18.393	72.487
19900000	Demais Receitas Correntes	-	-	50.500	10.000	12.000	15.000	18.000	55.000
19909900	Outras Receitas	-	-	50.500	10.000	12.000	15.000	18.000	55.000
19909910	Outras Receitas - Primárias	-	-	50.500	10.000	12.000	15.000	18.000	55.000
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-	-	50.500	10.000	12.000	15.000	18.000	55.000
90000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.060.801	-1.984.008	-2.822.547	-2.263.200	-2.286.900	-2.310.800	-2.352.600	-9.213.500
97210102	DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-1.751.757	-1.670.203	-2.566.410	-1.920.000	-1.940.000	-1.960.000	-2.000.000	-7.820.000
97210105	DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-176	-322	-2.220	-600	-800	-1.000	-1.200	-3.600
97213600	DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - LC 87/96	-	-	-6.335	-1.000	-1.000	-1.000	-1.000	-4.000
97220101	DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-308.868	-313.483	-235.330	-327.000	-330.000	-333.000	-334.000	-1.324.000
97220102	DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-	-	-10.414	-14.000	-14.400	-15.000	-15.200	-58.600
97220104	DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-	-	-1.838	-600	-700	-800	-1.200	-3.300
	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	16.587.992	18.332.486	18.824.679	20.063.346	20.908.213	21.372.701	22.102.150	84.446.410
20000000	Receitas de Capital	206.832	869.675	6.069.855	4.245.854	4.860.362	4.627.662	4.846.604	18.580.482
21000000	Operações de Crédito	-	-	151.500	153.015	154.545	156.090	157.651	621.301
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	151.500	153.015	154.545	156.090	157.651	621.301
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	151.500	153.015	154.545	156.090	157.651	621.301
21190010	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	151.500	153.015	154.545	156.090	157.651	621.301
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	-	-	151.500	153.015	154.545	156.090	157.651	621.301
22000000	Alienação de Bens	-	-	90.900	91.809	92.727	93.654	94.590	372.780
22100000	Alienação de Bens Móveis	-	-	60.600	61.206	61.818	62.436	63.060	248.520
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	-	60.600	61.206	61.818	62.436	63.060	248.520
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	-	60.600	61.206	61.818	62.436	63.060	248.520
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	-	-	60.600	61.206	61.818	62.436	63.060	248.520
22200000	Alienação de Bens Imóveis	-	-	30.300	30.603	30.909	31.218	31.530	124.260
22200010	Alienação de Bens Imóveis	-	-	30.300	30.603	30.909	31.218	31.530	124.260
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	-	-	30.300	30.603	30.909	31.218	31.530	124.260
24000000	Transferências de Capital	206.832	869.675	5.776.955	3.950.025	4.561.575	4.325.888	4.541.813	17.379.301
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	206.832	869.675	4.856.839	3.402.010	3.953.030	3.956.798	4.117.163	15.429.001
24180000	Transferências da União	206.832	869.675	4.856.839	3.402.010	3.953.030	3.956.798	4.117.163	15.429.001
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	206.832	869.675	151.500	302.010	353.030	354.060	355.100	1.364.200
24181010	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	-	199.972	50.500	51.005	51.515	52.030	52.550	207.100
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Princi	-	199.972	50.500	51.005	51.515	52.030	52.550	207.100
24181020	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	-	-	50.500	51.005	51.515	52.030	52.550	207.100
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Princi	-	-	50.500	51.005	51.515	52.030	52.550	207.100
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	206.832	669.703	50.500	200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Código	Descrição	Realizada	Orçada	Prevista	2022	2023	2024	2025	Total
		2019	2020	2021					
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	206.832	669.703	50.500	200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
24189900	Outras Transferências da União	-	-	4.705.339	3.100.000	3.600.000	3.602.738	3.762.063	14.064.801
24189910	Outras Transferências da União	-	-	4.705.339	3.100.000	3.600.000	3.602.738	3.762.063	14.064.801
24189911	Outras Transferências da União - Principal	-	-	4.705.339	3.100.000	3.600.000	3.602.738	3.762.063	14.064.801
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	920.116	548.015	608.545	369.090	424.650	1.950.300
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	-	-	920.116	548.015	608.545	369.090	424.650	1.950.300
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	-	-	151.500	153.015	154.545	156.090	157.650	621.300
24281010	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	50.500	51.005	51.515	52.030	52.550	207.100
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	-	-	50.500	51.005	51.515	52.030	52.550	207.100
24281020	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	-	-	50.500	51.005	51.515	52.030	52.550	207.100
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Pri	-	-	50.500	51.005	51.515	52.030	52.550	207.100
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	-	-	50.500	51.005	51.515	52.030	52.550	207.100
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	-	-	50.500	51.005	51.515	52.030	52.550	207.100
24289900	Outras Transferências dos Estados	-	-	768.616	395.000	454.000	213.000	267.000	1.329.000
24289910	Outras Transferências dos Estados	-	-	768.616	395.000	454.000	213.000	267.000	1.329.000
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	-	-	768.616	395.000	454.000	213.000	267.000	1.329.000
29000000	Outras Receitas de Capital	-	-	50.500	51.005	51.515	52.030	52.550	207.100
29900000	Demais Receitas de Capital	-	-	50.500	51.005	51.515	52.030	52.550	207.100
29900010	Demais Receitas de Capital	-	-	50.500	51.005	51.515	52.030	52.550	207.100
29900011	Demais Receitas de Capital - Principal	-	-	50.500	51.005	51.515	52.030	52.550	207.100
	RECEITA TOTAL	16.794.825	19.202.161	24.894.534	24.309.200	25.768.575	26.000.363	26.948.754	103.026.892

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: EC92E80B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESUMO DA DESPESA - ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 406 - PPA 2022.2025

PPA 2022 / 2025 - Resumo da Despesa por Unidade e Programa						
(R\$ 1,00)						
Unidade	Programa	Prevista				
		2022	2023	2024	2025	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL		988.000	1.024.000	1.046.000	1.067.000	4.125.000
	001- PROCESSO LEGISLATIVO	988.000	1.024.000	1.046.000	1.067.000	4.125.000
02001 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO		313.700	322.600	342.100	353.700	1.332.100
	007- ADMINISTRAÇÃO	313.700	322.600	342.100	353.700	1.332.100
02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		118.600	124.700	130.800	135.900	510.000
	007- ADMINISTRAÇÃO	118.600	124.700	130.800	135.900	510.000
02003 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		443.800	465.400	485.700	498.500	1.893.400
	008- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	443.800	465.400	485.700	498.500	1.893.400
02004 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		14.400	15.400	16.400	17.400	63.600
	007- ADMINISTRAÇÃO	14.400	15.400	16.400	17.400	63.600
02005 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		1.090.000	1.161.500	1.208.000	1.250.500	4.710.000

	015- PRODUÇÃO ANIMAL	70.000	72.000	73.000	74.000	289.000
	018- PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	709.000	767.500	807.000	846.500	3.130.000
	054- RECURSOS HIDRICOS	31.000	32.000	33.000	34.000	130.000
	088- TRANSPORTE RODOVIARIO	80.000	90.000	95.000	96.000	361.000
	100- APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		5.629.000	5.924.000	6.503.000	6.806.000	24.862.000
	041- EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	195.000	209.000	260.000	280.000	944.000
	042- ENSINO FUNDAMENTAL	5.434.000	5.715.000	6.243.000	6.526.000	23.918.000
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		2.890.700	3.431.992	3.225.800	3.313.850	12.862.342
	057- HABITAÇÃO	80.000	90.000	123.000	130.000	423.000
	058- URBANISMO	2.693.700	3.205.992	2.950.800	3.020.850	11.871.342
	100- APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	117.000	136.000	152.000	163.000	568.000
02008 - SEC. MUN DE TRANSPORTES		111.000	116.000	122.000	127.000	476.000
	007- ADMINISTRAÇÃO	79.000	83.000	88.000	91.000	341.000
	088- TRANSPORTE RODOVIARIO	32.000	33.000	34.000	36.000	135.000
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4.650.174	4.945.800	4.681.700	4.845.400	19.123.074
	075- SAUDE	4.505.174	4.789.800	4.414.700	4.572.400	18.282.074
	076- SANEAMENTO	145.000	156.000	267.000	273.000	841.000
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		593.000	612.000	629.000	649.000	2.483.000
	081- ASSISTENCIA	593.000	612.000	629.000	649.000	2.483.000
02011 - SEC. MUN. DE TURISMO		22.922	23.135	23.351	23.568	92.976
	007- ADMINISTRAÇÃO	22.922	23.135	23.351	23.568	92.976
02012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER		23.461	23.694	23.931	24.170	95.256
	007- ADMINISTRAÇÃO	23.461	23.694	23.931	24.170	95.256
02013 - SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS		327.000	340.000	354.000	361.000	1.382.000
	046- EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	312.000	324.000	337.000	343.000	1.316.000
	048- CULTURA	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
02014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		17.000	17.000	17.000	17.000	68.000
	007- ADMINISTRAÇÃO	17.000	17.000	17.000	17.000	68.000
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		2.681.500	2.724.600	2.745.900	2.766.300	10.918.300
	007- ADMINISTRAÇÃO	681.500	699.600	710.900	721.300	2.813.300
	082- PREVIDENCIA	2.000.000	2.025.000	2.035.000	2.045.000	8.105.000
02016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		107.000	107.000	108.000	109.000	431.000
	007- ADMINISTRAÇÃO	107.000	107.000	108.000	109.000	431.000
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.759.110	3.847.372	3.783.554	4.014.944	15.404.980
	075- SAUDE	3.759.110	3.847.372	3.783.554	4.014.944	15.404.980
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		229.200	234.300	241.400	248.500	953.400
	081- ASSISTENCIA	229.200	234.300	241.400	248.500	953.400
Unidade	Programa	Prevista				
		2022	2023	2024	2025	Total
02999 - RESERVA DE CONTIGENCIA		299.633	308.082	312.727	320.022	1.240.464
	999- RESERVA DE CONTIGENCIA	299.633	308.082	312.727	320.022	1.240.464
TOTAL		24.309.200	25.768.575	26.000.363	26.948.754	103.026.892

ícone sistemas - winppa

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F19BCECF

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESUMO DA DESPESA - FUNÇÃO E ÓRGÃO - ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 406 - PPA 2022.2025

PPA 2022 / 2025 - Resumo da Despesa por Programa/Ação, por Órgão							(R\$ 1,00)
Órgão	Programa	Ação	Prevista				
			2022	2023	2024	2025	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL			988.000	1.024.000	1.046.000	1.067.000	4.125.000
	001 - PROCESSO LEGISLATIVO		988.000	1.024.000	1.046.000	1.067.000	4.125.000
		1001 - CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
		1002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	10.000	12.000	13.000	14.000	49.000
		2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL	933.000	962.000	978.000	993.000	3.866.000
02001 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO			313.700	322.600	342.100	353.700	1.332.100
	007 - ADMINISTRAÇÃO		313.700	322.600	342.100	353.700	1.332.100
		1003 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	15.000	12.000	13.000	14.000	54.000
		2002 - MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO	298.700	310.600	329.100	339.700	1.278.100
02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			118.600	124.700	130.800	135.900	510.000
	007 - ADMINISTRAÇÃO		118.600	124.700	130.800	135.900	510.000
		2034 - MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	118.600	124.700	130.800	135.900	510.000
02003 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			443.800	465.400	485.700	498.500	1.893.400
	008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		443.800	465.400	485.700	498.500	1.893.400
		1006 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.000	8.200	8.500	8.200	32.900
		2006 - MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	284.800	294.200	302.200	308.300	1.189.500
		2007 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	151.000	163.000	175.000	182.000	671.000
02004 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			14.400	15.400	16.400	17.400	63.600
	007 - ADMINISTRAÇÃO		14.400	15.400	16.400	17.400	63.600
		2032 - MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	14.400	15.400	16.400	17.400	63.600
02005 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			1.090.000	1.161.500	1.208.000	1.250.500	4.710.000
	015 - PRODUÇÃO ANIMAL		70.000	72.000	73.000	74.000	289.000

		1007 - CONST. AMPL. E REF. DE MATADOURO	70.000	72.000	73.000	74.000	289.000
	018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		709.000	767.500	807.000	846.500	3.130.000
		1009 - AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
		1047 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA	200.000	245.000	276.000	307.000	1.028.000
		2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS	259.000	272.500	281.000	289.500	1.102.000
	054 - RECURSOS HIDRICOS		31.000	32.000	33.000	34.000	130.000
		1008 - CONST. DE AÇUDES , POÇOS, CIST. E BARRAGENS	31.000	32.000	33.000	34.000	130.000
	088 - TRANSPORTE RODOVIARIO		80.000	90.000	95.000	96.000	361.000
		1010 - CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS	80.000	90.000	95.000	96.000	361.000
	100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
		1053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			5.629.000	5.924.000	6.503.000	6.806.000	24.862.000
	041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		195.000	209.000	260.000	280.000	944.000
		1015 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL	80.000	85.000	100.000	115.000	380.000
		1035 - CONST. AMPL. REF. DE CRECHES	40.000	45.000	77.000	78.000	240.000
		2010 - MANUT. DAS. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	75.000	79.000	83.000	87.000	324.000
	042 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.434.000	5.715.000	6.243.000	6.526.000	23.918.000
		1011 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
		1012 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL	125.000	128.000	130.000	132.000	515.000
		1013 - CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO	75.000	82.000	435.000	540.000	1.132.000
		1014 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
		2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO	159.000	175.000	191.000	207.000	732.000
		2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	3.505.000	3.710.000	3.815.000	3.920.000	14.950.000
		2012 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	837.000	859.000	881.000	908.000	3.485.000
		2013 - MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
		2015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	155.000	160.000	165.000	170.000	650.000
		2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	113.000	117.000	122.000	125.000	477.000
		2023 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	40.000	42.000	45.000	48.000	175.000
		2047 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)	50.000	51.000	52.000	53.000	206.000
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO			2.890.700	3.431.992	3.225.800	3.313.850	12.862.342
Órgão	Programa	Ação	Prevista				
			2022	2023	2024	2025	Total
	057 - HABITAÇÃO		80.000	90.000	123.000	130.000	423.000
		1025 - CONST. E REC. DE CASAS POPULARES	80.000	90.000	123.000	130.000	423.000
	058 - URBANISMO		2.693.700	3.205.992	2.950.800	3.020.850	11.871.342
		1019 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL	100.000	150.000	30.000	35.000	315.000
		1020 - PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO	500.000	817.242	800.000	800.000	2.917.242
		1021 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	50.000	52.000	53.000	54.000	209.000
		1022 - CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS	22.000	23.000	24.000	25.000	94.000
		1026 - AQUISIC. DE CAMINHÕES , TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS	60.000	65.000	62.000	70.000	257.000
		1029 - CONST E REF. DO CEMITERIO PUBLICO	250.000	260.000	50.000	53.000	613.000
		1049 - CONST. REF. PORTICO DO MUNICIPIO	300.000	350.000	370.000	380.000	1.400.000
		2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	1.411.700	1.488.750	1.561.800	1.603.850	6.066.100
	100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		117.000	136.000	152.000	163.000	568.000
		1048 - AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO	25.000	26.000	27.000	28.000	106.000
		1051 - PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	92.000	110.000	125.000	135.000	462.000
02008 - SEC. MUN DE TRANSPORTES			111.000	116.000	122.000	127.000	476.000
	007 - ADMINISTRAÇÃO		79.000	83.000	88.000	91.000	341.000
		2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES	79.000	83.000	88.000	91.000	341.000
	088 - TRANSPORTE RODOVIARIO		32.000	33.000	34.000	36.000	135.000
		1023 - CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS	30.000	31.000	32.000	34.000	127.000
		2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			4.650.174	4.945.800	4.681.700	4.845.400	19.123.074
	075 - SAUDE		4.505.174	4.789.800	4.414.700	4.572.400	18.282.074
		1030 - CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE	150.000	155.000	186.000	187.000	678.000
		1031 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	360.000	365.000	50.000	52.000	827.000
		1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE	350.000	353.000	250.000	255.000	1.208.000
		1033 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.174	105.000	110.000	115.000	371.174
		1052 - REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ALA COVID 19	120.000	125.000			245.000
		2019 - PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS	64.000	68.000	71.000	77.000	280.000
		2030 - MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.641.000	1.764.000	1.888.000	1.955.000	7.248.000
		2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	154.500	156.600	160.700	161.300	633.100
		2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE	208.000	218.200	224.500	228.600	879.300
		2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA	283.500	298.500	311.500	330.500	1.224.000

		FAMILIA					
		2038 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ	56.000	56.500	57.000	58.000	227.500
		2039 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF	197.000	208.000	221.000	235.000	861.000
		2040 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC	750.000	800.000	820.000	850.000	3.220.000
		2041 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60.000	62.000	65.000	68.000	255.000
		2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENFRETEAMENTO DA COVID 19	70.000	55.000			125.000
	076 - SANEAMENTO		145.000	156.000	267.000	273.000	841.000
		1027 - CONST.REFOR E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS	45.000	46.000	47.000	48.000	186.000
		1034 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	100.000	110.000	220.000	225.000	655.000
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			593.000	612.000	629.000	649.000	2.483.000
	081 - ASSISTENCIA		593.000	612.000	629.000	649.000	2.483.000
		1036 - CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS	35.000	36.000	37.000	40.000	148.000
		1037 - CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS	12.000	13.000	14.000	15.000	54.000
		1038 - AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
		2018 - MANUT. DAS ATIV. DO PAIF	22.500	23.500	24.500	25.500	96.000
		2021 - MANUT. DO PROGRAMA SCFV	256.000	265.000	273.000	282.000	1.076.000
		2022 - MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUAS	27.000	27.000	27.000	27.000	108.000
		2029 - MANUTENÇÃO DO FMAS/ CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	180.000	185.000	189.000	193.000	747.000
		2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO	48.500	50.500	52.500	54.500	206.000
02011 - SEC. MUN. DE TURISMO			22.922	23.135	23.351	23.568	92.976
	007 - ADMINISTRAÇÃO		22.922	23.135	23.351	23.568	92.976
		2026 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO	22.922	23.135	23.351	23.568	92.976
02012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER			23.461	23.694	23.931	24.170	95.256
	007 - ADMINISTRAÇÃO		23.461	23.694	23.931	24.170	95.256
		2027 - MANUT. ATIV. JUVENTUDE E LAZER	23.461	23.694	23.931	24.170	95.256
02013 - SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS			327.000	340.000	354.000	361.000	1.382.000
	046 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		312.000	324.000	337.000	343.000	1.316.000
Órgão	Programa	Ação	Prevista				
			2022	2023	2024	2025	Total
		1017 - CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE/ CAMPO FUTEBOL	200.000	205.000	210.000	212.000	827.000
		1018 - CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO	12.000	15.000	20.000	21.000	68.000
		2014 - MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA	100.000	104.000	107.000	110.000	421.000
	048 - CULTURA		15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
		1016 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
02014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			17.000	17.000	17.000	17.000	68.000
	007 - ADMINISTRAÇÃO		17.000	17.000	17.000	17.000	68.000
		2028 - MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	17.000	17.000	17.000	17.000	68.000
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			2.681.500	2.724.600	2.745.900	2.766.300	10.918.300
	007 - ADMINISTRAÇÃO		681.500	699.600	710.900	721.300	2.813.300
		1004 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.000	21.000	22.000	23.000	86.000
		1005 - CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO	18.000	20.000	22.000	23.000	83.000
		2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	477.000	490.000	497.200	504.500	1.968.700
		2005 - CONTRIBUIÇÃO P / FORMAÇÃO DO PASEP	166.500	168.600	169.700	170.800	675.600
	082 - PREVIDENCIA		2.000.000	2.025.000	2.035.000	2.045.000	8.105.000
		2004 - CONTRIBUIÇÃO P/A PREVIDENCIA SOCIAL	2.000.000	2.025.000	2.035.000	2.045.000	8.105.000
02016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			107.000	107.000	108.000	109.000	431.000
	007 - ADMINISTRAÇÃO		107.000	107.000	108.000	109.000	431.000
		2048 - MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	107.000	107.000	108.000	109.000	431.000
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			3.759.110	3.847.372	3.783.554	4.014.944	15.404.980
	075 - SAUDE		3.759.110	3.847.372	3.783.554	4.014.944	15.404.980
		2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE	3.759.110	3.847.372	3.783.554	4.014.944	15.404.980
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			229.200	234.300	241.400	248.500	953.400
	081 - ASSISTENCIA		229.200	234.300	241.400	248.500	953.400
		2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	229.200	234.300	241.400	248.500	953.400
02999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			299.633	308.082	312.727	320.022	1.240.464
	999 - RESERVA DE CONTIGENCIA		299.633	308.082	312.727	320.022	1.240.464
		9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	299.633	308.082	312.727	320.022	1.240.464
TOTAL			24.309.200	25.768.575	26.000.363	26.948.754	103.026.892

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:BF9C2D34

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESUMO DA DESPESA POR FUNÇÃO - ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 406 - PPA 2022.2025

PPA 2022 / 2025 - Resumo da Despesa por Função
(R\$ 1,00)

Função	Previsão				Total
	2022	2023	2024	2025	
01 - Legislativa	988.000	1.024.000	1.046.000	1.067.000	4.125.000
04 - Administração	2.021.383	2.081.529	2.146.182	2.191.538	8.440.632
06 - Segurança Pública	117.000	136.000	152.000	163.000	568.000
08 - Assistência Social	822.200	846.300	870.400	897.500	3.436.400
09 - Previdência Social	2.000.000	2.025.000	2.035.000	2.045.000	8.105.000
10 - Saúde	8.264.284	8.637.172	8.198.254	8.587.344	33.687.054
12 - Educação	5.629.000	5.924.000	6.503.000	6.806.000	24.862.000
13 - Cultura	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
15 - Urbanismo	2.693.700	3.205.992	2.950.800	3.020.850	11.871.342
16 - Habitação	80.000	90.000	123.000	130.000	423.000
17 - Saneamento	145.000	156.000	267.000	273.000	841.000
18 - Gestão Ambiental	31.000	32.000	33.000	34.000	130.000
20 - Agricultura	779.000	839.500	880.000	920.500	3.419.000
26 - Transporte	112.000	123.000	129.000	132.000	496.000
27 - Desporto e Lazer	312.000	324.000	337.000	343.000	1.316.000
99 - Reserva de Contingência	299.633	308.082	312.727	320.022	1.240.464
TOTAL	24.309.200	25.768.575	26.000.363	26.948.754	103.026.892

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: 14FFDE38

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 407 - LOA 2022**

**LEI MUNICIPAL Nº. 407/2021 – GABINETE DA PREFEITA
RAFAEL GODEIRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
10 DE DEZEMBRO DE 2021**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rafael Godeiro para o exercício de 2022 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rafael godeiro/RN Para o exercício de 2022.

- I. Orçamento Fiscal; e
II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2022 é estimada no valor de R\$ 24.309.200 (Vinte e quatro milhões, trezentos e nove mil e duzentos reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2022
TABELA I
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Recitas Correntes	22.326.546
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	832.124
Contribuições	20.000
Receita Patrimonial	30.000
Transferências Correntes	21.398.718
Outras Receitas Correntes	45.704
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.263.200
Recitas de Capital	4.245.854
Operações de Crédito	153.015
Alienação de Bens	91.809
Transferências de Capital	3.950.025
Outras Receitas de Capital	51.005
TOTAL	24.309.200

**Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 24.309.200 (Vinte e quatro milhões, trezentos e nove mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 299.633 (Duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e três reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TABELA II

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	988.000
PODER EXECUTIVO	
GABINETE CIVIL DO PREFEITO	313.700
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	118.600
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	443.800
SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	14.400
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1.090.000
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	5.629.000
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	2.890.700
SEC. MUN. DE TRANSPORTES	111.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.650.174
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	593.000
SEC. MUN. DE TURISMO	22.922
SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	23.461
SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	327.000
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	17.000
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	2.681.500
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	107.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.759.110
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	229.200
Reserva de Contingência	299.633
TOTAL DO ORÇAMENTO	24.309.200

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS

TABELA III

Fonte	Codificação TCE	Especificação
000	15000000	Recursos Ordinários
014	16000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
015	15690000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND
016	17500000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
017	17510000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
018	15400000	Transferências do FUNDEB 70%
019	15400000	Transferências do FUNDEB 30%
021	16650000	Transferências de Convênios – Assistência Social
022	15710000	Transferências de Convênios dos Estados - Educação
023	16310000	Transferências de Convênios - Saúde
024	16360000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist.
029	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
058	15500000	Transferência Do Salário-Educação
060	15520000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
061	15530000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
064	16000000	Atenção Básica
065	16000000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
066	16000000	Vigilância em Saúde
067	16000000	Assistência Farmacêutica Básica
072	18600000	Precatórios
081	18620000	Valores Restituíveis
090	17540000	Operações de Crédito Internas
092	17550000	Alienação de Bens
094	15000000	Remuneração de Depósitos Bancários
121	17040000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos
122	16020000	Transferências do SUS - enfrentamento da COVID 19
123	17070000	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei complementar 173/2020
125	17000000	Outras transferências de convênios ou repasses da União
126	17060000	Transferências especiais da União
999	15010000	FONTE A DEFINIR

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2021, provenientes de operações de créditos e convênios.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rafael Godeiro-RN, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:35B172C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 012/2021 PP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	012/2021						
b) Licitação nº:	012/2021						
c) Modalidade:	Pregão Presencial						
d) Data de Homologação:	10/12/2021						
f) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual distribuição a famílias deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e aquisição de Cesta Básica, visando o atendimento do Natal Encantado Solidário, na seus anexos.						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:							
Fornecedor:	29.143.973/0001-61 - RUTH ATACAREJO EIRELI						
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%)	-	Total:	68.265,00		
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total	
1	CESTA BÁSICA NATALINA	marca propria	UND	900,00	75,85	68.265,00	
Total de Itens por Fornecedor:	1	Total por Fornecedor:				68.265,00	
Total Geral						68.265,00	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:6A26FD4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 ATA DE REGISTRO DE Nº 131201/2021**

**Pregão Presencial 012/2021
ATA DE REGISTRO DE Nº 131201/2021**

No dia 9 de dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação em Fundo Municipal de Assistência Riacho da Cruz, Estado do Rio grande do Norte, localizada na Sit Povoado Boa Vista Nº 61 - Severiano Melo/RN, nos termos da legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial Nº 012/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cesta Básica, visando o atendimento do Natal Encantado Solidário, na distribuição a famílias deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão(s) e/ou entidade(s) integrante(s) presente(s) da Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 14.559.647/0001-62;

Fornecedor:	29.143.973/0001-61 - RUTH ATACAREJO EIRELI						
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 68.265,00		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	23577	23577 - CESTA BÁSICA NATALINA	marca propria	UND	900,00	75,85	68.265,00
Total de Itens por Fornecedor:	1	Total por Fornecedor				68.265,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga Estado do Rio grande do Norte firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 14.559.647/0001-62; , sendo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA RIACHO DA CRUZ o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital Pregão Presencial nº 012/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CPF/CNPJ	Fornecedor	Qtd. Itens	Total
29.143.973/0001-61	RUTH ATACAREJO EIRELI	1	RS 68.265,00
Valor TotalRS			RS 68.265,00

Riacho da Cruz - RN, 9 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

RUTH ATACAREJO EIRELI

CPF/CNPJ de Nº 29.143.973/0001-61

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:D51A98BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 035/2021 PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	035/2021
b) Licitação nº:	035/2021
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação:	07/12/2021
e) Data da Adjudicação:	06/12/2021
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
32.127.100/0001-70	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - ME	6	-	4.120,60
33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3	-	4.920,00
63.478.895/0001-94	JOSE NERGINO SOBREIRA	4	-	16.950,00
29.894.043/0001-40	MULTIMED DENTAL EIRELI	167	-	593.639,95
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	-	8.000,00
05.675.713/0001-79	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2	-	19.800,00
10.212.250/0001-49	W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11	-	6.576,00

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:838832F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 035/2021 PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	035/2021
b) Licitação nº:	035/2021
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico

d) Data de Homologação:	07/12/2021
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	

Fornecedor: 05.343.029/0001-90 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%)	-	Total:		8.000,00
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
155	TIRA PARA TESTE GLICOSE CAPILAR, ON CALL PLUS, CAIXA C 50..	ON CALL PLUS II	UND	500,00	16,00	8.000,00
Total de Itens por Fornecedor: 1				Total por Fornecedor:		8.000,00
Fornecedor: 05.675.713/0001-79 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Qtd. Itens:	2	Média Desconto(%)	-	Total:		19.800,00
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
85	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIÁTRICA.	WELL LEAD	UND	500,00	19,80	9.900,00
86	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO...	WELL LEAD	UND	500,00	19,80	9.900,00
Total de Itens por Fornecedor: 2				Total por Fornecedor:		19.800,00
Fornecedor: 10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
Qtd. Itens:	11	Média Desconto(%)	-	Total:		6.576,00
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
9	ALGODÃO, HIDRÓFILICO, EM ROLETES 100G.	SS PLUS	ROL	700,00	2,33	1.631,00
133	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.06..	SOLIDOR	UND	1.000,00	0,62	620,00
145	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°06..	SOLIDOR	UND	1.000,00	0,51	510,00
146	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°12..	MARK MED	UND	1.000,00	0,62	620,00
147	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°06..	MARK MED	UND	1.000,00	0,72	720,00
148	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°12..	MARK MED	UND	1.000,00	0,75	750,00
149	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04..	MARK MED	UND	500,00	0,51	255,00
150	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06..	MARKMED	UND	500,00	0,54	270,00
151	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08..	MARKMED	UND	500,00	0,77	385,00
152	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10..	MARKMED	UND	500,00	0,80	400,00
153	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12..	MARKMED	UND	500,00	0,83	415,00
Total de Itens por Fornecedor: 11				Total por Fornecedor:		6.576,00
Fornecedor: 29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL EIRELI						
Qtd. Itens:	167	Média Desconto(%)	-	Total:		593.639,95
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	APARELHO GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE SANGUÍNEA PERIFÉRICA	ON CALL	UND	50,00	26,39	1.319,50
2	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	100,00	3,98	398,00
3	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7 - CAIXA COM 100 UND	SR	CX	50,00	4,99	249,50
4	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8 - CAIXA COM 100 UND	SR	CX	50,00	6,99	349,50
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 0,45- CAIXA COM 100 UND	SR	CX	50,00	9,99	499,50
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12 - CAIXA COM 100 UND	SR	AMP	50,00	5,58	279,00
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, 10 ML..	FARMACE	BS	5.000,00	0,34	1.700,00
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, 250 ML..	FARMACE	PCT	1.000,00	2,39	2.390,00
10	ALGODÃO, HIDRÓFILICO, EM MANTAS 500G.	NEVOA	UND	500,00	10,60	5.300,00
11	ÁLCOOL PROPÍLICO 99,5%, 1L.	JALLES MACHADO	GAL	50,00	12,00	600,00
12	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L..	JALLES MACHADO	UND	200,00	36,85	7.370,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1L.	JALLES MACHADO	UND	500,00	5,20	2.600,00
14	ÁLCOOL ETÍLICO 99,5% 1L.	JALLES MACHADO	UND	500,00	4,78	2.390,00
15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10CM, 13 FIOS..	BIOTEXTIL	UND	4.000,00	0,32	1.280,00
16	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15CM, 13 FIOS..	BIOTEXTIL	UND	2.000,00	0,49	980,00
17	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20CM, 13 FIOS..	BIOTEXTIL	UND	3.000,00	0,65	1.950,00
18	ATADURA GESSADA TELA TIPO GIRO INGLÊS 15CM..	ORTOFEN	UND	500,00	1,89	945,00
19	ATADURA GESSADA TELA TIPO GIRO INGLÊS 20CM..	ORTOFEN	UND	500,00	3,47	1.735,00
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 250ML..	FARMACE	UND	1.000,00	3,12	3.120,00
21	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 100ML..	FARMACE	UND	1.000,00	2,83	2.830,00
22	DIGLUCONATO CLOREXIDINE; DOSAGEM 0,5%; SOLUÇÃO ALCOOLICA - FRASCO DE 1000ML..	RIOQUIMICA	UND	300,00	9,20	2.760,00
23	DIGLUCONATO CLOREXIDINE; DOSAGEM 0,5%; SOLUÇÃO ALCOOLICA - FRASCO DE 100ML.	RIOQUIMICA	UND	2.000,00	2,99	5.980,00
24	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 1L..	RIOQUIMICA	UND	300,00	16,25	4.875,00
25	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500ML, SOLUÇÃO..	FARMACE	UND	1.000,00	3,39	3.390,00
26	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, 250ML..	FARMACE	AMP	1.000,00	3,23	3.230,00
28	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL ADULTO; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO COM VELCROS PARA FIXAÇÃO E TRAVAS DE SEGURANÇA.	ORTOCENTER	UND	10,00	56,95	569,50
29	COLAR CERVICAL REGULÁVEL INFANTIL; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO COM VELCROS PARA FIXAÇÃO E TRAVAS DE SEGURANÇA..	ORTOCENTER	ROL	10,00	56,95	569,50
30	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS, NÃO ESTERIL 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5 CM X 7,5 CM..	BIOTEXTIL	PCT	2.000,00	6,70	13.400,00
31	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM 7,5CMX7,5CM (FECHADA), 15CMX30CM (ABERTA), ESTÉRIL.	BIOTEXTIL	UND	2.500,00	0,50	1.250,00
32	CONJUNTO (I) PARA PAPANICOLAU TAMANHO P...	CRAL	UND	1.000,00	1,58	1.580,00
33	CONJUNTO (II) PARA PAPANICOLAU TAMANHO M...	CRAL	UND	1.000,00	1,76	1.760,00
34	CONJUNTO (III) PARA PAPANICOLAU TAMANHO G...	CRAL	UND	1.000,00	2,05	2.050,00
38	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 3,0 PEDIÁTRICA...	SOLIDOR	UND	500,00	13,50	6.750,00
39	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 4,0 PEDIÁTRICA...	SOLIDOR	UND	500,00	13,50	6.750,00
40	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 5,0..	SOLIDOR	UND	500,00	13,50	6.750,00
41	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 6,0...	SOLIDOR	UND	500,00	13,50	6.750,00
42	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 7,0..	SOLIDOR	UND	500,00	13,50	6.750,00
43	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 8,0..	SOLIDOR	UND	500,00	13,50	6.750,00
44	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO..	MARKMED	UND	2.000,00	0,99	1.980,00
45	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO..	MARKMED	UND	2.000,00	1,07	2.140,00
46	CATETER PERIFERICO VENOSO GRAU 16 (JELCO)..	DESCARPACK	UND	1.000,00	0,72	720,00

47	CATETER PERIFERICO VENOSO GRAU 18 (JELCO)....	DESCARPACK	UND	1.000,00	0,72	720,00
48	CATETER PERIFERICO VENOSO GRAU 20 (JELCO)..	DESCARPACK	UND	1.000,00	0,72	720,00
49	-CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSO, 22G, (JELCO)	DESCARPACK	CX	1.000,00	0,72	720,00
50	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSO, 24G, (JELCO)	DESCARPACK	UND	1.000,00	0,72	720,00
51	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE, 13L.	DESCARPACK	UND	500,00	5,42	2.710,00
53	DETERGENTE ENZIMATICO, GALÃO 5L..	RIOQUIMICA	UND	200,00	83,99	16.798,00
54	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL..	SOLIDOR	UND	200,00	0,30	60,00
55	ETER SULFÚRICO 35% 1000ML..	QUEL	UND	200,00	28,04	5.608,00
56	SACO COLETOR DE URINA 2000 ML..	CRAL	UND	2.000,00	0,44	880,00
57	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, CAMARA FLEXÍVEL, MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL..	DESCARPACK	UND	4.000,00	0,95	3.800,00
58	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL (TIPO II)..	DESCARPACK	UND	2.000,00	1,98	3.960,00
59	EQUIPO 2 VIAS, COM CLAMP..	DESCARPACK	UND	1.000,00	1,09	1.090,00
61	ESCOVA CERVICAL, CAIXA C/ 100 UNIDADES..	CRAL	UND	1.000,00	13,51	13.510,00
62	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO..	PAMED	UND	20,00	51,69	1.033,80
65	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS PARA CIRURGIA, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE	RIOQUIMICA	UND	1.000,00	1,65	1.650,00
66	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL..	JPROLAB	UND	5.000,00	0,21	1.050,00
67	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML - FRASCO PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICA0	JPROLAB	CX	500,00	1,99	995,00
68	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES..	SHALON	CX	100,00	34,99	3.499,00
74	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 2-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	TECHNEW	CX	100,00	30,34	3.034,00
75	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES.	TECHNEW	CX	100,00	32,05	3.205,00
77	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 6-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES..	TECHNEW	CX	100,00	29,99	2.999,00
78	FIO DE SUTURA, SEDA TRANÇADA 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	PROCARE	UND	100,00	34,99	3.499,00
79	FIO RETRATOR GENGLVAL 00.	MAQUIRA	UND	100,00	27,93	2.793,00
80	FIO RETRATOR GENGLVAL 01..	MAQUIRA	UND	100,00	27,93	2.793,00
81	FIO RETRATOR GENGLVAL 03..	MAQUIRA	ROL	100,00	27,93	2.793,00
82	FITA MICROPORE 25MMX10M..	MISSNER	ROL	5.000,00	2,25	11.250,00
83	FITA MICROPORE 50MMX10M.	MISSNER	ROL	500,00	3,45	1.725,00
84	FITA PARA AUTOCLAVE AVAPOR 18MMX30MM.	CRAL	UND	500,00	3,59	1.795,00
87	GARROTE; TUBO DE BORACHA DE LATEX NATURAL; ROLO COM 15 METROS X 200 MM	ACCUMED	UND	10,00	18,00	180,00
88	GEL PARA ULTRASSON; EMBALAGEM DE 1 KG..	FORTSAN	UND	50,00	4,61	230,50
89	FIO RETRATOR GENGLVAL 02..	MAQUIRA	UND	100,00	27,93	2.793,00
90	GEL PARA ECG EMBALAGEM 1KG, PH NEUTRO, SEM ALCOOL, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA..	FORTSAN	UND	50,00	5,04	252,00
91	GLICERINA SOLUÇÃO 12% FRASCO COM 500 ML.	RIOQUIMICA	AMP	50,00	13,10	655,00
92	GLICOSE 25%, IV, 10ML..	FARMACE	AMP	1.000,00	0,59	590,00
93	GLICOSE 50%, IV, 10ML..	FARMACE	UND	1.000,00	0,37	370,00
94	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%.	FARMACE	FRC	2.000,00	3,62	7.240,00
95	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ..	MAQUIRA	UND	500,00	4,17	2.085,00
96	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L..	SANAFARMA	UND	200,00	6,95	1.390,00
97	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 5L..	SANAFARMA	CX	100,00	14,21	1.421,00
99	LÂMINA LABORATORIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM..	LABOR	UND	500,00	4,50	2.250,00
100	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11....	MEDIX	UND	500,00	0,29	145,00
101	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12..	MEDIX	UND	500,00	0,29	145,00
102	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15...	MEDIX	UND	500,00	0,29	145,00
103	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22..	MEDIX	UND	500,00	0,29	145,00
104	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23...	MEDIX	UND	600,00	0,29	174,00
105	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24..	MEDIX	UND	500,00	0,29	145,00
106	LENÇOL DESCARTAVEL P/ MACA C/ ELÁSTICO 2,00X0,90 MTS- LENCOL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR	RESERVA	ROL	1.000,00	15,00	15.000,00
107	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTAVEL 100% CELULOSE 70X50CM..	RESERVA	UND	300,00	7,77	2.331,00
108	LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE A BASE DE AGE, 200ML..	NUTRIEX	CX	1.000,00	5,95	5.950,00
109	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (M)..	DESCARPACK	CX	2.000,00	25,19	50.380,00
110	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (P)..	DESCARPACK	PAR	3.000,00	25,13	75.390,00
111	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL..	DESCARPACK	PAR	5.000,00	1,60	8.000,00
112	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL..	DESCARPACK	PAR	1.000,00	1,66	1.660,00
113	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL..	DESCARPACK	PAR	1.000,00	1,65	1.650,00
114	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5 ESTÉRIL..	DESCARPACK	UND	1.000,00	1,65	1.650,00
115	MATERIA RESTAURADOR INTERMEDIARIO IRM.	DENTSPLY	UND	300,00	38,95	11.685,00
116	MÁSCARA HOSPITALAR N95..	DESCARPACK	UND	3.000,00	1,39	4.170,00
117	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO..	ACCUMED	UND	200,00	12,30	2.460,00
118	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA PARA NEBULIZAÇÃO..	ACCUMED	CX	200,00	12,34	2.468,00
119	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO..	DESCARPACK	UND	500,00	0,20	100,00
120	OCULOS PROTETOR: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARANTE..	KALYPSO	UND	100,00	6,67	667,00
121	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL..	MEDMAX	FRC	20,00	82,35	1.647,00
122	PEDRA POMES EM PÓ FRASCO 100G.	AAF	ROL	200,00	4,49	898,00
123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30CM, 100M..	MEDSTERIL	ROL	50,00	130,29	6.514,50
124	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10CM, 100 M..	MEDSTERIL	ROL	100,00	37,20	3.720,00
125	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15CM, 100M..	MEDSTERIL	UND	50,00	55,85	2.792,50
126	PVPI, 1%, 1L..	RIOQUIMICA	UND	300,00	23,99	7.197,00
127	PVPI DEGERMANTE, EMBALAGEM 100 ML....	RIOQUIMICA	UND	1.000,00	21,99	21.990,00
128	PVPI, DEGERMANTE 1L..	RIOQUIMICA	UND	500,00	21,99	10.995,00
129	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE	PROTEC	UND	10,00	138,59	1.385,90

	TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL 5 COM VÁLVULA TI					
130	REANIMADOR MANUAL ADULTO, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL 5 COM VÁLVULA TIPO.	PROTEC	UND	10,00	139,90	1.399,00
131	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 500ML..	FARMACE	UND	1.000,00	4,31	4.310,00
132	RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO EMBALAGEM COM 500 ML..	FARMACE	UND	500,00	4,21	2.105,00
139	SONDA RETAL N. 10..	MARKMED	UND	500,00	1,50	750,00
140	SONDA FOLEY N. 08..	DESCARPACK	UND	500,00	4,16	2.080,00
141	SONDA FOLEY N. 12..	DESCARPACK	UND	500,00	3,42	1.710,00
142	SONDA FOLEY N.14..	DESCARPACK	UND	500,00	3,44	1.720,00
143	SONDA FOLEY N.16..	DESCARPACK	UND	500,00	3,42	1.710,00
144	SONDA FOLEY N.18..	DESCARPACK	UND	500,00	3,90	1.950,00
154	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL, ELASTICO, BRANCA..	NOBRE	UND	4.000,00	9,99	39.960,00
156	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL..	INCONTERM	UND	20,00	13,50	270,00
157	TORNEIRA 3 VIAS..	SOLIDOR	UND	300,00	1,34	402,00
158	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 2,0..	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
159	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 3,0	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
160	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 3,5	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
161	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 4,0	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
162	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 4,5	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
163	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 5,0	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
164	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 5,5..	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
165	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 6,0	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
166	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 6,5	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
167	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 7,0	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
168	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 7,5	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
169	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 8,0	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
170	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 9,0	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
171	TUBO EXTENSOR DE OXIGÊNIO	SOLIDOR	UND	500,00	6,00	3.000,00
172	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML	SR	UND	10.000,00	0,26	2.600,00
173	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML	SR	UND	5.000,00	0,26	1.300,00
174	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5 ML..	SR	UND	10.000,00	0,22	2.200,00
175	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML	SR	UND	4.000,00	0,37	1.480,00
176	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML..	SR	UND	3.000,00	0,64	1.920,00
177	SCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 19 G..	DESCARPACK	UND	2.000,00	0,27	540,00
178	SCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G	DESCARPACK	UND	2.000,00	0,27	540,00
179	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, Nº 25..	DESCARPACK	UND	2.000,00	0,27	540,00
180	SCALPE, CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU...	DESCARPACK	UND	2.000,00	0,27	540,00
181	ÁLCOOL EM GEL 70%, 1 LITRO..	JALLES MACHADO	UND	200,00	9,99	1.998,00
182	MÁSCARA HOSPITALAR N95 - SIMPLES..	DESCARPACK	UND	500,00	0,76	380,00
183	MÁSCARA HOSPITALAR N95 - COM VÁLVULA..	DESCARPACK	UND	500,00	2,19	1.095,00
184	COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5 CM X 7,5CM..	CONVATEC	CX	10,00	25,33	253,30
185	COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5CM X 15CM..	CONVATEC	CX	10,00	23,25	232,50
186	COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5CM X 40CM..	CONVATEC	FRC	3,00	22,90	68,70
187	CURATIVO A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAIBA - 100ML	MISSNER	FRC	10,00	35,00	350,00
188	CURATIVO A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAIBA - 200ML..	MISSNER	BIS	10,00	35,00	350,00
189	CURATIVO EM FORMA DE GEL - 100GR..	MISSNER	BIS	15,00	98,00	1.470,00
190	LOÇÃO, HIDRATANTE PARA USO EXTERNO, A BASE DE A.G.E. - 200ML..	FARMAX	BIS	10,00	77,90	779,00
191	CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A A.G.E - 100ML..	CONVATEC	ROL	15,00	92,75	1.391,25
192	BOTA DE UNNA, ATADURA DE TECIDO 100% DE ALGODÃO..	CONVATEC	ROL	5,00	69,00	345,00
193	BOTA DE UNNA, ATADURA DE TECIDO MISTO, COMPOSTO DE 70% DE ALGODÃO E 30% DE POLIÉSTER..	CONVATEC	ROL	5,00	69,00	345,00
194	BANDAGEM..	CONVATEC	FRC	5,00	36,00	180,00
195	SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS - 350ML	CONVATEC	FRC	10,00	145,00	1.450,00
196	GEL PARA USO EM FERIDAS - 30GR..	CONVATEC	BIS	20,00	112,00	2.240,00
197	GEL PARA USO EM FERIDAS - 100GR..	CONVATEC	ROL	20,00	112,00	2.240,00
198	FILME TRANSPARENTE - 10 CM X 10 CM	PLAST	ROL	2,00	79,00	158,00
199	FILME TRANSPARENTE - 10 CM X 15 CM	PLAST	FRC	1,00	79,00	79,00
200	GEL ANTISSÉPTICO PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS - 1000ML..	JALLES MACHADO	FRC	100,00	9,98	998,00
201	GEL ANTISSÉPTICO PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS - 500ML	JALLES MACHADO	FRC	50,00	6,92	346,00
Total de Itens por Fornecedor: 167				Total por Fornecedor:		593.639,95

Fornecedor:	32.127.100/0001-70 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - ME						
Qtd. Itens:	6	Média Desconto(%):				Total:	4.120,60
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total	
63	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. PACOTE COM 100 UND ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. PACOTE COM 10	THEOTO	UND	100,00	6,43	643,00	
64	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, AÇO CROMADO..	ACCUMED	UND	20,00	15,53	310,60	
98	LANCAETA SIMPLES, CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	CX	300,00	3,99	1.197,00	
134	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.08..	MARKMED	UND	1.000,00	0,64	640,00	
135	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N10..	MARKMED	UND	1.000,00	0,65	650,00	

136	SONDA URETRAL DE ALVÍO N12...	MARKMED	UND	1.000,00	0,68	680,00
Total de Itens por Fornecedor: 6			Total por Fornecedor:		4.120,60	
Fornecedor: 33.160.739/0001-10 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%):	-	Total:		4.920,00
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL Unitário	VL Total
52	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, 3L...	LABOR IMPORT	UND	1.000,00	3,40	3.400,00
137	SONDA URETRAL DE ALVÍO N14..	SOLIDOR	UND	1.000,00	0,76	760,00
138	SONDA URETRAL DE ALVÍO N16..	SOLIDOR	UND	1.000,00	0,76	760,00
Total de Itens por Fornecedor: 3			Total por Fornecedor:		4.920,00	
Fornecedor: 63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA						
Qtd. Itens:	4	Média Desconto(%):	-	Total:		16.950,00
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL Unitário	VL Total
27	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, 10ML...	FARMACE	UND	500,00	0,90	450,00
35	CANULA DE GUEDEL Nº 01..	MD	UND	1.000,00	5,50	5.500,00
36	CANULA DE GUEDEL Nº 02..	MD	UND	1.000,00	5,50	5.500,00
37	CANULA DE GUEDEL Nº 03.	MD	UND	1.000,00	5,50	5.500,00
Total de Itens por Fornecedor: 4			Total por Fornecedor:		16.950,00	
Total Geral					654.006,55	

§
§
§
§§ **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**
PREFEITO MUNICIPAL**Publicado por:**
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:0231C46B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL N.º 524/2021

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado na Lei Municipal nº 511/2020 (LOA-2021), a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.**Art. 3º** - A tabela colacionada no Projeto de Lei passa a ser o Anexo I e integralizada a Lei.**Art. 4º** - O Crédito Especial autorizado no caput do art. 1º da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.**Art. 5º** - Ficam alteradas no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e o PPA 2018/2021.**Art. 6º** - Fica autorizada a suplementação das dotações especificadas nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações previstas, em até o limite previsto.**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 8º** - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 13 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa**LEI MUNICIPAL N.º 524/2021 - TABELA DEMONSTRATIVA****Tabela I**

ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica		
PROJETO	2120 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENÇÃO BÁSICA		
FONTE	12130000 - Transferências do SUS GOVERNO ESTADUAL		
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.000,00
SUBTOTAL		R\$	25.000,00

SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROJETO	2121 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE		
FONTE	12130000 - Transferências do SUS DE GOVERNO ESTADUAL		
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
SUBTOTAL		R\$	25.000,00
TOTAL GERAL		R\$	50.000,00

Ruy Barbosa/RN, em 13 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F3B71150

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060 DE 2021

DECRETO Nro 060/21, de 03 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.080,00 (Trinta Mil, Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00511/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.080,00 (Trinta Mil, Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$30.080,00 (Trinta Mil, Oitenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal

nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
 Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
 ANEXO I a que se refere o DECRETO 060/21 de 03 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 1.002	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	17.600,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.480,00
TOTAL Câmara Municipal			30.080,00
TOTAL GERAL			30.080,00

Ruy Barbosa, 03 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
 Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ANEXO II a que se refere o DECRETO 060/21 de 03 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 1.025	Pavimentação e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			16.080,00
TOTAL Sec. Munic. de Obras			16.080,00

DE:			
99.99.	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		
10010000	Recurso Ordinário		
			14.000,00
TOTAL Reserva de Contingência			14.000,00
TOTAL GERAL			30.080,00

Ruy Barbosa, 03 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:08146966

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0115/2021 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: GILDERLEIDSON			
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boI.com.br		Chave de autenticação: 1225-4989-297			
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0115/2021 de 10/12/2021					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 1211 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	261755	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	42.500,00	
Total da Despesa:				42.500,00	0,00
Despesa 1215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	261756	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.900,00	
Total da Despesa:				1.900,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				44.400,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				44.400,00	0,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 1056 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	261757	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.117 - MAnut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA - Educação 25%					
Despesa 1094 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	261758	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1095 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	261759	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1099 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	261760	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	261761	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1102 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	261762	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00

Despesa 1103 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	261763	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				20.000,00	20.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				20.000,00	20.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 843 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	39277	Redução da Despesa			1.900,00
Total da Despesa:				0,00	1.900,00
Prefeitura Municipal de São Fernando					
Despesa 845 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	39278	Redução da Despesa			3.500,00
Total da Despesa:				0,00	3.500,00
Despesa 848 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	39275	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00	
Total da Despesa:				3.500,00	0,00
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 57 - Habitação					
Ação: 2.133 - Programa Público Lar Meu Aconchego					
Despesa 1495 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	39276	Redução da Despesa			42.500,00
Total da Despesa:				0,00	42.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.500,00	47.900,00
Total do Órgão Orçamentário:				3.500,00	47.900,00
Total do Fundamento:				67.900,00	67.900,00
Total Geral:				67.900,00	67.900,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:04FA20C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0116/2021 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			Usuário: GILDERLEIDSON		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boi.com.br			Chave de autenticação: 1234-8120-734		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0116/2021 de 13/12/2021					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças					
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças					
Despesa 1454 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15200000 - Outros convênios do Estado - 0.1.64					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261844	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.782,84	
Total da Despesa:				21.782,84	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				21.782,84	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				21.782,84	0,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 1.57 - Urbanização/iluminação do Pórtico					
Despesa 1496 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15200000 - Outros convênios do Estado - 0.1.64					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261845	Redução da Despesa			21.782,84
Total da Despesa:				0,00	21.782,84
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	21.782,84
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	21.782,84
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					

Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 1048 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261801	Redução da Despesa			5.057,99
Total da Despesa:				0,00	5.057,99
Despesa 1050 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261800	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00
Despesa 1051 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261802	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1054 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261803	Redução da Despesa			7.224,80
Total da Despesa:				0,00	7.224,80
Despesa 1055 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261804	Redução da Despesa			6.358,45
Total da Despesa:				0,00	6.358,45
Despesa 1059 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261805	Redução da Despesa			20.358,76
Total da Despesa:				0,00	20.358,76
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 48 - Cultura					
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis					
Despesa 1026 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261814	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				40.000,00	44.000,00
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB					
Despesa 1122 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 70% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261863	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	116.869,00	
13/12/2021	261864	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.591,00	
Total da Despesa:				133.460,00	0,00
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					
Despesa 1127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261855	Redução da Despesa			19.821,04
Total da Despesa:				0,00	19.821,04
Despesa 1129 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261847	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.600,00	
Total da Despesa:				32.600,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
Despesa 1144 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261848	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.420,87	
Total da Despesa:				21.420,87	0,00
Despesa 1146 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261854	Redução da Despesa			1.303,49
Total da Despesa:				0,00	1.303,49
Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40% FUNDEB					
Despesa 1148 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261849	Redução da Despesa			15.248,33
Total da Despesa:				0,00	15.248,33
Ação: 2.118 - Manut. Ens. Infant il/ PRE - ESCOLA - 40% FUNDEB					
Despesa 1162 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261850	Redução da Despesa			5.910,00
Total da Despesa:				0,00	5.910,00
Despesa 1166 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					

Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261874	Redução da Despesa			1.190,00
Total da Despesa:				0,00	1.190,00
Despesa 1167 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261875	Redução da Despesa			590,00
Total da Despesa:				0,00	590,00
Despesa 1168 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261872	Redução da Despesa			1.190,00
Total da Despesa:				0,00	1.190,00
Despesa 1169 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261876	Redução da Despesa			90,00
Total da Despesa:				0,00	90,00
Despesa 1170 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261877	Redução da Despesa			590,00
Total da Despesa:				0,00	590,00
Despesa 1171 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261873	Redução da Despesa			1.190,00
Total da Despesa:				0,00	1.190,00
Despesa 1172 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261878	Redução da Despesa			590,00
Total da Despesa:				0,00	590,00
Despesa 1174 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261879	Redução da Despesa			29,00
Total da Despesa:				0,00	29,00
Ação: 2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB					
Despesa 1176 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261851	Redução da Despesa			9.322,54
Total da Despesa:				0,00	9.322,54
Despesa 1178 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261853	Redução da Despesa			2.415,47
Total da Despesa:				0,00	2.415,47
Despesa 1502 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11140000 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF - 0.2.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261862	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.579,13	
Total da Despesa:				10.579,13	0,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 49 - Educação Especial					
Ação: 2.38 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB					
Despesa 1186 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261865	Redução da Despesa			1.190,00
Total da Despesa:				0,00	1.190,00
Despesa 1187 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261866	Redução da Despesa			1.190,00
Total da Despesa:				0,00	1.190,00
Despesa 1188 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261867	Redução da Despesa			1.190,00
Total da Despesa:				0,00	1.190,00
Despesa 1189 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261868	Redução da Despesa			1.190,00
Total da Despesa:				0,00	1.190,00
Despesa 1190 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261869	Redução da Despesa			1.190,00
Total da Despesa:				0,00	1.190,00
Despesa 1191 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261870	Redução da Despesa			2.360,00
Total da Despesa:				0,00	2.360,00
Despesa 1192 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					

Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261871	Redução da Despesa			1.190,00
Total da Despesa:				0,00	1.190,00
Total da Unidade Orçamentária:				198.060,00	68.979,87
Total do Órgão Orçamentário:				238.060,00	112.979,87
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.129 - PROGRAMA PÚBLICO AGUA BOA					
Despesa 1483 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261815	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1484 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261816	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Indústria e Comércio					
Despesa 1250 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261813	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.000,00	2.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.000,00	2.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.84 - Nucleo Apoio Saúde da Família-Nasf					
Despesa 1287 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	125266	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.12 - Prog. Saúde Bucal - Blat. Basica - PSB					
Despesa 1297 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	125271	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF					
Despesa 1298 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	125267	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1302 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	125272	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 1305 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	125262	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.000,00	
Total da Despesa:				24.000,00	0,00
Despesa 1307 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	125265	Redução da Despesa			10.000,00
13/12/2021	125275	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	14.000,00
Despesa 1308 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	125264	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Ação: 2.51 - Programa Saúde na Escola - PSE - BL AT Basic					
Despesa 1313 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	125273	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.77 - Teto Financeiro - Rede Cegonha - Mac					
Despesa 1325 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	125268	Redução da Despesa			1.000,00

Total da Despesa:					0,00	1.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Programa: 75 - Saúde						
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde						
Despesa 1376 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
13/12/2021	125229	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	75.000,00		
Total da Despesa:					75.000,00	0,00
Despesa 1385 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
13/12/2021	125230	Redução da Despesa			50.000,00	
Total da Despesa:					0,00	50.000,00
Despesa 1386 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
13/12/2021	125231	Redução da Despesa			25.000,00	
Total da Despesa:					0,00	25.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica						
Programa: 75 - Saúde						
Ação: 2.10 - Prog. Vig. Epidemiologica - BL Vig Saúde						
Despesa 1402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
13/12/2021	125269	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da Despesa:					0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					106.000,00	106.000,00
Total do Órgão Orçamentário:					106.000,00	106.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social						
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Programa: 81 - Assistência						
Ação: 1.64 - Consel. Ass. Social						
Despesa 836 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
13/12/2021	39289	Redução da Despesa			1.540,00	
Total da Despesa:					0,00	1.540,00
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social						
Despesa 840 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
13/12/2021	39287	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00		
Total da Despesa:					9.000,00	0,00
Despesa 843 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
13/12/2021	39291	Redução da Despesa			870,00	
Total da Despesa:					0,00	870,00
Despesa 1425 - 3.3.50.41.00 - Contribuições						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
13/12/2021	39290	Redução da Despesa			700,00	
Total da Despesa:					0,00	700,00
Ação: 2.27 - Contribui. Fundo Amparo a criança e adolesc						
Despesa 851 - 3.3.50.41.00 - Contribuições						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
13/12/2021	39288	Redução da Despesa			5.890,00	
Total da Despesa:					0,00	5.890,00
Total da Unidade Orçamentária:					9.000,00	9.000,00
Total do Órgão Orçamentário:					9.000,00	9.000,00
Total do Fundamento:					380.842,84	251.762,71
Total Geral:					380.842,84	251.762,71

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5CA9F691

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 921 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 921 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do município de São Jose do Campestre para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE/RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Jose do Campestre/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal; e
II – Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 50.963.340,00 (Cinquenta milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais).

Parágrafo Único - Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 3.815.800,00 (Três milhões, oitocentos e quinze mil e oitocentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 47.147.540,00 (Quarenta e sete milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	R\$	46.620.840,00
Receita Tributária	R\$	1.597.000,00
Receita de Contribuições	R\$	480.000,00
Receita Patrimonial	R\$	50.600,00
Receita de Serviços	R\$	5.000,00
Transferências Correntes	R\$	44.288.240,00
Outras Receitas Correntes	R\$	200.000,00
Receitas de Capital	R\$	4.342.500,00
Transferência de Capital	R\$	4.342.500,00
Sub-total	R\$	50.963.340,00
(-) Contribuição ao Fundeb	R\$	3.815.800,00
Total	R\$	47.147.540,00

**CAPÍTULO II
DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 47.147.540,00 (Quarenta e sete milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

**CAPÍTULO III
DESPESA POR PODER E ORGÃO**

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
I - PODER LEGISLATIVO	R\$	1.450.000,00
Câmara Municipal	R\$	1.450.000,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$	45.597.540,00
Gabinete do Prefeito	R\$	424.150,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	4.567.850,00
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R\$	345.990,00
Secretaria Municipal de Educação, e Desporto.	R\$	18.247.040,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	10.308.610,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.646.100,00
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Urbanismo	R\$	5.685.100,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	1.770.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R\$	1.114.800,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	671.400,00
Procuradoria Geral do Município	R\$	146.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	430.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	87.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$	153.000,00
Total	R\$	47.047.540,00
Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	47.147.540,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 09 de dezembro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
---------------------------	--------------	---------------	-----------

RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)

500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE.	18.465.200,00
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima.	20.000,00
Sub-total	-	-	18.485.200,00

RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	10.983.040,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	51.500,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	2.500.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	30.000,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação.	300.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	1.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	447.800,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).	325.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	382.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	780.000,00

571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	55.000,00
Sub-total			15.855.340,00

RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	5.335.400,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	487.500,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	300.000,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	50.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	100.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	400.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	100.000,00
Sub-total			6.772.900,00

RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	1.303.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.	100.000,00
Sub-total			1.403.000,00

DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	3.039.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	200.000,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	50.000,00
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	657.100,00
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	55.000,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.	
Sub-total			4.001.100,00

DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.	100.000,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	50.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.	480.000,00
Sub-total			630.000,00
Total			47.147.540,00

São José do Campestre/RN, 09 de dezembro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
F O N T E S	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	46.640.840,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.597.000,00
Contribuições	480.000,00
Receita Patrimonial	50.600,00
Receita de Serviços	5.000,00

Transferências Correntes	44.308.240,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00
Receitas de Capital	4.322.500,00
Transferências de Capital	4.322.500,00
Deduções de Receita	-3.815.800,00
Deduções do FUNDEB	-3.815.800,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.815.800,00
Transferências Correntes	-3.815.800,00
SUBTOTAL	47.147.540,00
TOTAL GERAL	47.147.540,00

Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR	
	ÓRGÃOS
	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Câmara Municipal	1.450.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	324.150,00
03 - Sec.Mun.de Administração	2.427.850,00
04 - Sec.Mun.de Finanças e Tributação	245.990,00
05 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.646.100,00
06 - Sec.Mun.de Educação e Desporto	22.156.440,00
07 - Fundo Municipal de Saúde	9.987.270,00
08 - Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	4.675.100,00
09 - Sec.Mun.de Agricultura	1.600.000,00
10 - Sec.Mun.de Cultura	671.400,00
11 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	1.096.800,00
12 - Procuradoria Geral do Município	96.440,00
13 - Controladoria Geral do Município	153.000,00
14 - Secretaria Municipal de Saúde	430.000,00
15 - secretaria municipal de assist. social	87.000,00
99 - Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	47.147.540,00
TOTAL GERAL	47.147.540,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de São José do Campestre						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022						
						Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	4.664.084,00	4.664.084,00	9.328.168,00	4.664.084,00	4.664.084,00	9.328.168,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	159.700,00	159.700,00	319.400,00	159.700,00	159.700,00	319.400,00
Receita de Contribuição	48.000,00	48.000,00	96.000,00	48.000,00	48.000,00	96.000,00
Receita Patrimonial	5.060,00	5.060,00	10.120,00	5.060,00	5.060,00	10.120,00
Receita de Serviços	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Transferencia Correntes	4.430.824,00	4.430.824,00	8.861.648,00	4.430.824,00	4.430.824,00	8.861.648,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
Receitas De Capital	432.250,00	432.250,00	864.500,00	432.250,00	432.250,00	864.500,00
Transferencia de Capital	432.250,00	432.250,00	864.500,00	432.250,00	432.250,00	864.500,00
Deduções do FUNDEB	-381.580,00	-381.580,00	-763.160,00	-381.580,00	-381.580,00	-763.160,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.714.754,00	4.714.754,00	9.429.508,00	4.714.754,00	4.714.754,00	9.429.508,00
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	4.664.084,00	4.664.084,00	9.328.168,00	4.664.084,00	4.664.084,00	9.328.168,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	159.700,00	159.700,00	319.400,00	159.700,00	159.700,00	319.400,00
Receita de Contribuição	48.000,00	48.000,00	96.000,00	48.000,00	48.000,00	96.000,00
Receita Patrimonial	5.060,00	5.060,00	10.120,00	5.060,00	5.060,00	10.120,00
Receita de Serviços	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Transferencia Correntes	4.430.824,00	4.430.824,00	8.861.648,00	4.430.824,00	4.430.824,00	8.861.648,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
Receitas De Capital	432.250,00	432.250,00	864.500,00	432.250,00	432.250,00	864.500,00
Transferencia de Capital	432.250,00	432.250,00	864.500,00	432.250,00	432.250,00	864.500,00
Deduções do FUNDEB	-381.580,00	-381.580,00	-763.160,00	-381.580,00	-381.580,00	-763.160,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.714.754,00	4.714.754,00	9.429.508,00	4.714.754,00	4.714.754,00	9.429.508,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de São José do Campestre						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022						
						Em R\$ 1,00
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	2.332.042,00	2.332.042,00	4.664.084,00	2.332.042,00	2.332.042,00	4.664.084,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	79.850,00	79.850,00	159.700,00	79.850,00	79.850,00	159.700,00
Receita de Contribuição	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00
Receita Patrimonial	2.530,00	2.530,00	5.060,00	2.530,00	2.530,00	5.060,00
Receita de Serviços	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00
Transferencia Correntes	2.215.412,00	2.215.412,00	4.430.824,00	2.215.412,00	2.215.412,00	4.430.824,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Receitas De Capital	216.125,00	216.125,00	432.250,00	216.125,00	216.125,00	432.250,00
Transferencia de Capital	216.125,00	216.125,00	432.250,00	216.125,00	216.125,00	432.250,00
Deduções do FUNDEB	-190.790,00	-190.790,00	-381.580,00	-190.790,00	-190.790,00	-381.580,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.357.377,00	2.357.377,00	4.714.754,00	2.357.377,00	2.357.377,00	4.714.754,00

Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de São José do Campestre	
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022	
	Em R\$ 1,00
Governo Municipal de São José do Campestre	
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2022	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00

2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	56.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrut - Princ.	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	374.200,00	374.200,00	374.200,00	374.200,00	374.200,00	468.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-514.100,00	-514.100,00	-514.100,00	-514.100,00	-514.100,00	-642.900,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-400,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-89.600,00	-89.600,00	-89.600,00	-89.600,00	-89.600,00	-112.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-6.400,00	-6.400,00	-6.400,00	-6.400,00	-6.400,00	-8.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-300,00
TOTAL GERAL		7.543.600,00	7.543.600,00	7.543.600,00	7.543.600,00	7.543.600,00	9.429.540,00

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
RECEITA POR TIPO DE RECEITA			Em R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	46.640.840,00	0,00	46.640.840,00
1.1.0.0.0.0.0.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.597.000,00	0,00	1.597.000,00
1.1.1.0.0.0.0.00.00	Impostos	1.539.000,00	0,00	1.539.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00	impostos sobre o Patrimônio	133.000,00	0,00	133.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	109.000,00	0,00	109.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	24.000,00	0,00	24.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.7.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mu.d.a	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	800.000,00	0,00	800.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	800.000,00	0,00	800.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	200.000,00	0,00	200.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	406.000,00	0,00	406.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	406.000,00	0,00	406.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	406.000,00	0,00	406.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	400.000,00	0,00	400.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.6.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Jur.pr	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	58.000,00	0,00	58.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	0,00	8.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	0,00	8.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições	480.000,00	0,00	480.000,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	480.000,00	0,00	480.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	480.000,00	0,00	480.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	480.000,00	0,00	480.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	480.000,00	0,00	480.000,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00	Recéita Patrimonial	50.600,00	0,00	50.600,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários	50.600,00	0,00	50.600,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	50.600,00	0,00	50.600,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	50.600,00	0,00	50.600,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.600,00	0,00	50.600,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	30.600,00	0,00	30.600,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.0.0.0.00.00	Receita de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.0.0.0.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.0.0.0.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.9.0.0.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.9.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes	44.308.240,00	0,00	44.308.240,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	29.931.700,00	0,00	29.931.700,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.474.000,00	0,00	17.474.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.467.000,00	0,00	17.467.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	16.067.000,00	0,00	16.067.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.067.000,00	0,00	16.067.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	700.000,00	0,00	700.000,00

1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	7.000,00	0,00	7.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	7.000,00	0,00	7.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	657.000,00	0,00	657.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	657.000,00	0,00	657.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	657.000,00	0,00	657.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	657.000,00	0,00	657.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.444.400,00	0,00	5.444.400,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	5.186.900,00	0,00	5.186.900,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	265.000,00	0,00	265.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	265.000,00	0,00	265.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	74.400,00	0,00	74.400,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	74.400,00	0,00	74.400,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	47.500,00	0,00	47.500,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	47.500,00	0,00	47.500,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	227.500,00	0,00	227.500,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	47.500,00	0,00	47.500,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	47.500,00	0,00	47.500,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	1.353.800,00	0,00	1.353.800,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	447.800,00	0,00	447.800,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	447.800,00	0,00	447.800,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	325.000,00	0,00	325.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	325.000,00	0,00	325.000,00
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	2.581.500,00	0,00	2.581.500,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	51.500,00	0,00	51.500,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	51.500,00	0,00	51.500,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.353.500,00	0,00	3.353.500,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.053.500,00	0,00	3.053.500,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	49.500,00	0,00	49.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	49.500,00	0,00	49.500,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	100.000,00	0,00	100.000,00

1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	145.000,00	0,00	145.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.973.040,00	0,00	10.973.040,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	10.973.040,00	0,00	10.973.040,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	10.973.040,00	0,00	10.973.040,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	10.973.040,00	0,00	10.973.040,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	200.000,00	0,00	200.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	0,00	200.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	200.000,00	0,00	200.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	200.000,00	0,00	200.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	4.322.500,00	0,00	4.322.500,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	4.322.500,00	0,00	4.322.500,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.012.500,00	0,00	4.012.500,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	713.500,00	0,00	713.500,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	433.500,00	0,00	433.500,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada	126.000,00	0,00	126.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	126.000,00	0,00	126.000,00
2.4.1.1.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS	127.500,00	0,00	127.500,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	127.500,00	0,00	127.500,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	280.000,00	0,00	280.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.119.000,00	0,00	3.119.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	280.000,00	0,00	280.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	280.000,00	0,00	280.000,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.339.000,00	0,00	2.339.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.339.000,00	0,00	2.339.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	310.000,00	0,00	310.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	210.000,00	0,00	210.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-3.815.800,00	0,00	-3.815.800,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-3.815.800,00	0,00	-3.815.800,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-3.815.800,00	0,00	-3.815.800,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-3.815.800,00	0,00	-3.815.800,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.215.000,00	0,00	-3.215.000,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.214.800,00	0,00	-3.214.800,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.213.400,00	0,00	-3.213.400,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-3.213.400,00	0,00	-3.213.400,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.213.400,00	0,00	-3.213.400,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-1.400,00	0,00	-1.400,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-1.400,00	0,00	-1.400,00
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	-200,00	0,00	-200,00

951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	-200,00	0,00	-200,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-600.800,00	0,00	-600.800,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-600.800,00	0,00	-600.800,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-560.000,00	0,00	-560.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-560.000,00	0,00	-560.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-40.000,00	0,00	-40.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-40.000,00	0,00	-40.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-800,00	0,00	-800,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-800,00	0,00	-800,00
TOTAL GERAL		47.147.540,00	0,00	47.147.540,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.629.730,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.299.500,00
		2 - Juros e encargos da dívida	62.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.614.590,00
		4 - Investimentos	940.640,00
		6 - Amortização da dívida	613.000,00
		9 - Reserva de contingência	100.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.532.100,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.051.200,00
		3 - Outras despesas correntes	1.248.900,00
		4 - Investimentos	232.000,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.303.370,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.730.700,00
		3 - Outras despesas correntes	1.373.670,00
		4 - Investimentos	199.000,00
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		20.000,00
		3 - Outras despesas correntes	19.000,00
		4 - Investimentos	1.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		3.294.912,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.814.912,00
		3 - Outras despesas correntes	430.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		7.688.128,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	7.688.128,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		15.450,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	7.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.450,00
		4 - Investimentos	5.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		36.050,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	36.050,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		750.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	643.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	101.000,00
		4 - Investimentos	6.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		1.750.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.750.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		9.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.250,00
		3 - Outras despesas correntes	1.550,00
		4 - Investimentos	1.200,00
1543107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR		21.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	21.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		300.000,00
		3 - Outras despesas correntes	270.000,00
		4 - Investimentos	30.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		1.000,00
		3 - Outras despesas correntes	500,00
		4 - Investimentos	500,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		447.800,00
		3 - Outras despesas correntes	447.800,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		325.000,00
		3 - Outras despesas correntes	325.000,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		382.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	77.000,00
		3 - Outras despesas correntes	123.000,00
		4 - Investimentos	182.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		780.000,00
		3 - Outras despesas correntes	80.000,00
		4 - Investimentos	700.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		55.000,00
		3 - Outras despesas correntes	55.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor

1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		5.335.400,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.193.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.081.400,00
		4 - Investimentos	61.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		487.500,00
		4 - Investimentos	487.500,00
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		300.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	215.000,00
		3 - Outras despesas correntes	70.000,00
		4 - Investimentos	15.000,00
1603000000	Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		400.000,00
		4 - Investimentos	400.000,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		1.223.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	675.500,00
		3 - Outras despesas correntes	497.000,00
		4 - Investimentos	50.500,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social		80.000,00
		4 - Investimentos	80.000,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		3.039.000,00
		3 - Outras despesas correntes	6.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1701000000	Outros Convênios do Estado	4 - Investimentos	3.033.000,00
			200.000,00
		3 - Outras despesas correntes	10.150,00
		4 - Investimentos	189.850,00
1702000000	Outros Convênios dos Municípios		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		657.100,00
		3 - Outras despesas correntes	507.100,00
		4 - Investimentos	150.000,00
1705000000	Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás		55.000,00
		3 - Outras despesas correntes	55.000,00
1749000000	Outras Vinculações de Transferências		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
1750000000	CIDE		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
		4 - Investimentos	30.000,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		480.000,00
		3 - Outras despesas correntes	480.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			27.208.240,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida			62.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes			11.920.110,00
Total 4 - Investimentos			7.244.190,00
Total 6 - Amortização da dívida			613.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			100.000,00
Total geral			47.147.540,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.629.730,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	5.532.100,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.303.370,00
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	20.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	3.294.912,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	7.688.128,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	15.450,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	36.050,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	750.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	1.750.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR	9.000,00
1543107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR	21.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	300.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE	1.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	447.800,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	325.000,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE	382.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	780.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação	55.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	5.335.400,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	487.500,00
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19	300.000,00
1603000000	Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19	50.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual	100.000,00

1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	400.000,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde	100.000,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	1.223.000,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social	80.000,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social	100.000,00
1700000000	Outros Convênios da União	3.039.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	200.000,00
1702000000	Outros Convênios dos Municípios	50.000,00
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás	657.100,00
1705000000	Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás	55.000,00
1749000000	Outras Vinculações de Transferências	100.000,00
1750000000	CIDE	50.000,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	480.000,00
Total		47.147.540,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São José do Campestre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	60.000,00		60.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	25.000,00		25.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	15.000,00		15.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.800,00		1.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.800,00		1.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.800,00		1.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	12.000,00		12.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	5.000,00		5.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	3.000,00		3.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mu.d.a			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	480.000,00		480.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	200.000,00		200.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	120.000,00		120.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	120.000,00		120.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	50.000,00		50.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	30.000,00		30.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer - ISSQN - Princ.Natureza			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	240.000,00		240.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	100.000,00		100.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	60.000,00		60.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN - Mul.ju			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN - Mj.d.a			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN - Jur.pr			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São José do Campestre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	50.000,00		50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMSJC	1751000000-Contribuição de Iluminação	480.000,00		480.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMSJC	1704000000-Transf União de Royalty Pe	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			

	SMED	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	3.000,00		3.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	7.000,00		7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	15.000,00		15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMSJC	1750000000-CIDE	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00		Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	20.000,00		20.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	6.266.130,00		6.266.130,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	4.016.750,00		4.016.750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	2.570.720,00		2.570.720,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	964.020,00		964.020,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	2.249.380,00		2.249.380,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	525.000,00		525.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	175.000,00		175.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	525.000,00		525.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	175.000,00		175.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	4.200,00		4.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	350,00		350,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.050,00		1.050,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	420,00		420,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	980,00		980,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMSJC	1704000000-Transf União de Royalty Pe	657.000,00		657.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	3.700.000,00		3.700.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	265.000,00		265.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	74.400,00		74.400,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	47.500,00		47.500,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	800.000,00		800.000,00
		1602000000-Trans. SUS Bloco de Manute	300.000,00		300.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00		Transferências do SUS-Atenção Especializada- Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00		Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00		Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	47.500,00		47.500,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	SMED	1550000000-Transferência do Salário-E	300.000,00		300.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal			
	SMED	1551000000-Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal			
	SMED	1552000000-Transferência de Recurso d	447.800,00		447.800,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal			
	SMED	1553000000-Transferência de Recurso d	325.000,00		325.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00		Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	150.000,00		150.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00		Transferências referentes ao PEJA - Principal			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	50.000,00		50.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00		Transferências referentes ao PNSE - Principal			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	30.000,00		30.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00		Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	20.000,00		20.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	30.000,00		30.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	SMED	1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	750.000,00		750.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	1.750.000,00		1.750.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	SMED	1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	15.450,00		15.450,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	36.050,00		36.050,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	SMED	1543000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	9.000,00		9.000,00
		1543107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	21.000,00		21.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	1.220.000,00		1.220.000,00

1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	400.000,00		400.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	SMED	1570000000-Transferência de convênio-	500.000,00		500.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São José do Campestre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000001-Transf. de Convênio-União-	100.000,00		100.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00		Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.			
	PMSJC	1700000000-Outros Convênios da União	100.000,00		100.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	PMSJC	1700000000-Outros Convênios da União	100.000,00		100.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00		Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	50,00		50,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	60,00		60,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	140,00		140,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.120.000,00		1.120.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	700.000,00		700.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	420.000,00		420.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	168.000,00		168.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	392.000,00		392.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	80.000,00		80.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	50.000,00		50.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	30.000,00		30.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	12.000,00		12.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	28.000,00		28.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	2.400,00		2.400,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	200,00		200,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	600,00		600,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	240,00		240,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	560,00		560,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMSJC	1750000000-CIDE	49.500,00		49.500,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00		Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.			
	PMSJC	1705000000-Transf Estados de Royalty	55.000,00		55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	1621000000-Transferência SUS de Gover	100.000,00		100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00		Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio-	100.000,00		100.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.			
	SMED	1571000000-Transferência de convênio-	45.000,00		45.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal			
	PMSJC	1702000000-Outros Convênios dos Munic	50.000,00		50.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	SMED	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	3.291.912,00		3.291.912,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	7.681.128,00		7.681.128,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	100.000,00		100.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	30.000,00		30.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	50.000,00		50.000,00
		1501000000-Outros Recursos Não Vincul	20.000,00		20.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São José do Campestre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	150.000,00		150.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00		Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	126.000,00		126.000,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00		Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00		Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	127.500,00		127.500,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal			
	FMS	1603000000-Trans SUS Bloco de Estrutu	50.000,00		50.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00		Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	50.000,00		50.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00		Transferências para o Programa Proinfância - Principal			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	50.000,00		50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			

	FMSAS	1665000000-Transf. de Convênio-Outras	80.000,00		80.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.			
	SMED	1570000000-Transferência de convênio-	280.000,00		280.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.			
	PMSJC	1700000000-Outros Convênios da União	100.000,00		100.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.			
	PMSJC	1700000000-Outros Convênios da União	100.000,00		100.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.			
	PMSJC	1700000000-Outros Convênios da União	300.000,00		300.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMSJC	1700000000-Outros Convênios da União	2.339.000,00		2.339.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.			
	SMED	1571000000-Transferência de convênio-	10.000,00		10.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.			
	PMSJC	1701000000-Outros Convênios do Estado	100.000,00		100.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.			
	PMSJC	1701000000-Outros Convênios do Estado	50.000,00		50.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.			
	PMSJC	1701000000-Outros Convênios do Estado	50.000,00		50.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal			
	PMSJC	1749000000-Outras Vinculações de Tran	100.000,00		100.000,00
951.7.1.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSJC	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-964.020,00		-964.020,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-2.249.380,00		-2.249.380,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSJC	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-420,00		-420,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-980,00		-980,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São José do Campestre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00		Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSJC	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-60,00		-60,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-140,00		-140,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSJC	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-168.000,00		-168.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-392.000,00		-392.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSJC	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-12.000,00		-12.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-28.000,00		-28.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSJC	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-240,00		-240,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-560,00		-560,00
Totais			47.147.540,00	0,00	47.147.540,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Infraestrutura ao Legislativo	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
0007	Infraestrutura a Transparência	998.850,00	0,00	998.850,00
0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	99.150,00	99.150,00
0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	780.000,00	0,00	780.000,00
0010	Infraestrutura da Secretaria	408.500,00	0,00	408.500,00
0012	Infraestrutura na Administração	292.490,00	0,00	292.490,00
0016	Infraestrutura à Secretaria	87.000,00	0,00	87.000,00
0018	Amortização da Dívida Interna	248.000,00	0,00	248.000,00
0020	Infraestrutura da Secretaria	28.200,00	787.600,00	815.800,00
0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	0,00	187.500,00	187.500,00
0024	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	111.300,00	111.300,00
0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	168.000,00	168.000,00
0031	Manutenção do Setor	2.073.900,00	0,00	2.073.900,00
0034	Apoio o PNAE	410.800,00	0,00	410.800,00
0035	Infraestrutura ao ensino	160.000,00	0,00	160.000,00
0036	Infraestrutura ao esporte no fundamental	3.728.200,00	0,00	3.728.200,00
0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	504.000,00	0,00	504.000,00
0038	Manutenção do programa de merenda escolar	42.000,00	0,00	42.000,00
0039	Aquisição de equipamentos escolares	75.000,00	0,00	75.000,00
0041	Promoção de eventos esportivos	305.000,00	0,00	305.000,00
0042	Ensino Fundamental	14.492.540,00	0,00	14.492.540,00
0043	Infraestrutura ao desporto	226.000,00	0,00	226.000,00
0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	0,00	3.079.870,00	3.079.870,00
0046	Apoio a ESF	0,00	1.624.000,00	1.624.000,00
0048	Programa de atenção básica	0,00	1.477.400,00	1.477.400,00
0049	Programa de AC's	0,00	900.000,00	900.000,00
0051	Apoio ao programa	0,00	718.000,00	718.000,00
0053	Apoio ao programa de Vigilância	0,00	409.000,00	409.000,00
0057	Infraestrutura à alta e média complexidades	0,00	1.333.000,00	1.333.000,00
0058	Urbanismo	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
0059	Apoio ao CEO	0,00	163.000,00	163.000,00
0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	0,00	217.000,00	217.000,00
0061	Infraestrutura na saúde pública	0,00	62.000,00	62.000,00
0062	Aquisição de Imóveis	120.000,00	0,00	120.000,00
0063	Infraestrutura no saneamento básico	150.000,00	0,00	150.000,00
0064	Infraestrutura ao Saneamento	105.000,00	0,00	105.000,00
0065	Construção de unidades sanitárias	160.000,00	0,00	160.000,00

0066	Manutenção da Secretaria	151.000,00	0,00	151.000,00
0069	Infraestrutura urbana	1.334.850,00	0,00	1.334.850,00
0073	Infraestrutura na limpeza urbana	650.000,00	0,00	650.000,00
0075	Infraestrutura em estradas	1.514.100,00	0,00	1.514.100,00
0076	Infraestrutura no transporte rodoviário	24.000,00	0,00	24.000,00
0079	Infraestrutura na Secretaria	17.150,00	4.000,00	21.150,00
0083	Infraestrutura ao pequeno criador e agricultor	185.000,00	0,00	185.000,00
0085	Infraestrutura a agricultura	1.415.000,00	0,00	1.415.000,00
0087	Infraestrutura à cultura	671.400,00	0,00	671.400,00
0088	Infraestrutura turística	827.600,00	0,00	827.600,00
0089	Infra estrutura hídrica	124.000,00	0,00	124.000,00
0090	Infraestrutura à Procuradoria	96.440,00	0,00	96.440,00
0091	Infraestrutura à Controladoria	153.000,00	0,00	153.000,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	391.700,00	391.700,00
0098	Operações Especiais	171.000,00	0,00	171.000,00
0099	reserva de contingencia	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		35.415.020,00	11.732.520,00	47.147.540,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	96.440,00	0,00	96.440,00
122	Administração Geral	2.233.850,00	0,00	2.233.850,00
123	Administração Financeira	245.990,00	0,00	245.990,00
124	Controle Interno	153.000,00	0,00	153.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	192.500,00	192.500,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	602.850,00	602.850,00
244	Assistência Comunitária	0,00	949.900,00	949.900,00
301	Atenção Básica	0,00	7.743.870,00	7.743.870,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.610.000,00	1.610.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	148.000,00	148.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	76.400,00	76.400,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	409.000,00	409.000,00
361	Ensino Fundamental	14.989.040,00	0,00	14.989.040,00
362	Ensino Médio	55.000,00	0,00	55.000,00
365	Educação Infantil	4.422.400,00	0,00	4.422.400,00
366	Educação de Jovens e Adultos	2.083.000,00	0,00	2.083.000,00
367	Educação Especial	176.000,00	0,00	176.000,00
392	Difusão Cultural	486.400,00	0,00	486.400,00
451	Infra Estrutura Urbana	3.369.100,00	0,00	3.369.100,00
452	Serviços Urbanos	1.192.150,00	0,00	1.192.150,00
482	Habitação Urbana	87.000,00	0,00	87.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	430.000,00	0,00	430.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	5.000,00
542	Controle Ambiental	133.200,00	0,00	133.200,00
544	Recursos Hídricos	54.000,00	0,00	54.000,00
605	Abastecimento	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
695	Turismo	834.600,00	0,00	834.600,00
782	Transporte Rodoviário	113.850,00	0,00	113.850,00
812	Desporto Comunitário	431.000,00	0,00	431.000,00
813	Lazer	185.000,00	0,00	185.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	419.000,00	0,00	419.000,00
999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		35.415.020,00	11.732.520,00	47.147.540,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
03	Essencial à Justiça	96.440,00	0,00	96.440,00
04	Administração	2.632.840,00	0,00	2.632.840,00
08	Assistência Social	0,00	1.745.250,00	1.745.250,00
10	Saúde	0,00	9.987.270,00	9.987.270,00
12	Educação	21.725.440,00	0,00	21.725.440,00
13	Cultura	486.400,00	0,00	486.400,00
15	Urbanismo	4.561.250,00	0,00	4.561.250,00
16	Habitação	87.000,00	0,00	87.000,00
17	Saneamento	430.000,00	0,00	430.000,00
18	Gestão Ambiental	262.200,00	0,00	262.200,00
20	Agricultura	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
23	Comércio e Serviços	834.600,00	0,00	834.600,00
26	Transporte	113.850,00	0,00	113.850,00
27	Desporto e Lazer	616.000,00	0,00	616.000,00
28	Encargos Especiais	419.000,00	0,00	419.000,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		35.415.020,00	11.732.520,00	47.147.540,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de São José do Campestre		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		

Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (RS)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMSJC	100.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMSJC	3.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMSJC	3.000,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a	PMSJC	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMSJC	20.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	PMSJC	2.000,00
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mu.d.a	PMSJC	2.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMSJC	800.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMSJC	200.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	PMSJC	400.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	PMSJC	2.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	PMSJC	2.000,00
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Jur.pr	PMSJC	2.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMSJC	50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMSJC	5.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	PMSJC	3.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMSJC	480.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSJC	16.067.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMSJC	700.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMSJC	700.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSJC	7.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	PMSJC	1.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSJC	2.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSJC	200.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSJC	4.000,00
SUBTOTAL			22.556.000,00

2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (RS)
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMSJC	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB - Principal	SMED	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	FMS	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	SMED	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMSJC	500,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMSJC	20.000,00
1.6.9.9.9.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMSJC	5.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMSJC	657.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	3.700.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	FMS	265.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	74.400,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	47.500,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	1.100.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS	100.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	47.500,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	SMED	300.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Consolidado			
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	SMED	1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	SMED	447.800,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	SMED	325.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	SMED	150.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	SMED	50.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	SMED	30.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	SMED	20.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	SMED	30.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	SMED	2.500.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	SMED	51.500,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	SMED	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	1.220.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	FMS	400.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	SMED	500.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	100.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	PMSJC	100.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMSJC	100.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMSJC	49.500,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	PMSJC	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	FMS	100.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	SMED	45.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	PMSJC	50.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	SMED	10.973.040,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMSJC	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	FMS	150.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	FMS	126.000,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal	FMS	30.000,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	FMS	127.500,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	FMS	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	FMS	100.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic - Princ.	FMS	30.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	50.000,00

2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	FMS	50.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	SMED	50.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	SMED	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	80.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	SMED	280.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	PMSJC	100.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	PMSJC	100.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	PMSJC	300.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMSJC	2.339.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	SMED	10.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneamento - Princ.	PMSJC	100.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	PMSJC	50.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr. - Princ.	PMSJC	50.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMSJC	100.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSJC	-3.213.400,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSJC	-1.400,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	PMSJC	-200,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSJC	-560.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSJC	-40.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSJC	-800,00
SUBTOTAL:			24.591.540,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado		
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)	TOTAL :	47.147.540,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :		22.556.000,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :		1.450.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:		6,43 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:		7,00 %

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022	
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA	
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	1.539.000,00	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	109.000,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.000,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	406.000,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.479.000,00	
2.1- Cota-Parte FPM	17.467.000,00	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.067.000,00	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	700.000,00	
2.2- Cota-Parte ITR	7.000,00	
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	1.000,00	
2.4- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	22.018.000,00	
RECEITAS DO FUNDEB		
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	RECEITA PREVISTA	
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	10.973.040,00	
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.581.500,00	
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	2.500.000,00	
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	51.500,00	
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	30.000,00	
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	3.815.800,00	
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.213.400,00	
5.2- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400,00	
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	560.000,00	
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	40.000,00	
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	800,00	
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	7.157.240,00	
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO		
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	RECEITA PREVISTA	
7.1- Transferências do Salário-Educação	1.323.800,00	
7.2- Transferências Diretas - PDDE	300.000,00	
7.3- Transferências Diretas - PNAE	1.000,00	
7.4- Transferências Diretas - PNATE	447.800,00	
7.5- Outras Transferências do FNDE	325.000,00	
7.5- Outras Transferências do FNDE	250.000,00	
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO (IX)	835.000,00	
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00	
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	102.000,00	

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022	
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	2.260.800,00	
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	14.922.540,00	
DESPESAS DO FUNDEB (100%)		
13- PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO (XIV)	DESPESA FIXADA	
13.1- Com Educação Infantil	9.495.178,00	
	1.550.000,00	

13.2- Com Ensino Fundamental	7.945.178,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	4.069.362,00
14.1- Com Educação Infantil	770.500,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.298.862,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	13.564.540,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	1.225.900,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	3.335.200,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	971.000,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	5.532.100,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.959.800,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	21.056.440,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 70%)	9.495.178,00
23 - Mínimo de 30% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 30%)	4.069.362,00
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino (XXV) = (III * 25%)	5.504.500,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	100.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	3.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	3.000,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	20.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	2.000,00
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mu.d.a	2.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	800.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	200.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	400.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	2.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	2.000,00
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Jur.pr	2.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.067.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	7.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	1.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	200.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00
TOTAL	DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	20.618.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	15.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	3.700.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	265.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	74.400,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	47.500,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	1.100.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	50.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	30.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	47.500,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	30.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	100.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	150.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	126.000,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	127.500,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	100.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic - Princ.	30.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	50.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	50.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		6.772.900,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	3.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	480.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	20.000,00

1.6.9.999.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	700.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	700.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	657.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	447.800,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	325.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	150.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	50.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	30.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	20.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	30.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	2.500.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	51.500,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.220.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	500.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	100.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	100.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	49.500,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	55.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	45.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	50.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	10.973.040,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	200.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	50.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	80.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	280.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	100.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	100.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	300.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.339.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	10.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	100.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	50.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	50.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		23.572.440,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-3.815.800,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		47.147.540,00
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	2.684.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.725.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	438.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	91.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	200.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	10.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.807.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	198.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	193.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.205.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	3.660,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	14.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	183.410,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	375.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	837.500,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		9.987.270,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		9.987.270,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		6.772.900,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		3.214.370,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		15,59%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado		
Em R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2022
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado		6.923.750,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		14.749.828,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais		2.847.250,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil		276.500,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais		200.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores		1.064.912,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		3.500,00

TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	26.065.740,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	900.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	240.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	6.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	1.146.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	42.825.040,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	26.065.740,00 (60,87 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	23.125.521,60 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	1.146.000,00 (2,68 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	2.569.502,40 (6,00 %)

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100.000,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.000,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.000,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.000,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	20.000,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	2.000,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	2.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	800.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	200.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	400.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.j	2.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.	2.000,00	
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Jur.p	2.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do princip	3.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	480.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	15.000,00	

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	20.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.067.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	700.000,00	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		

1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	700.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	7.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	657.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ	3.700.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	265.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr	74.400,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	47.500,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	1.100.000,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000,00	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	50.000,00	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	30.000,00	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	47.500,00	

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
	Em R\$ 1,00		
	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	30.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	1.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	447.800,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	325.000,00	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA -	150.000,00	
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA		
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	50.000,00	
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE		
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	30.000,00	
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip		
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip -	20.000,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	30.000,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	2.500.000,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	51.500,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	30.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.220.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	400.000,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	500.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	100.000,00	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	100.000,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	100.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	1.000,00	

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
	Em R\$ 1,00		
	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.800.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		

1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	200.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	49.500,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Nat		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Pr	55.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	100.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	100.000,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P	45.000,00	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entida		
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios		
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Princip	50.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	10.973.040,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	200.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.213.400,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-1.400,00	

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	-200,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-560.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-40.000,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-800,00	
TOTALS DA RECEITA		42.825.040,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			42.825.040,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA						
ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2018	ARRECADADA 2019	ARRECADADA 2020	ESTIMADA 2021	PROPOSTA 2022	
Receitas Correntes	28.846.735,22	29.339.227,96	34.532.824,01	44.820.100,00	46.640.840,00	
Impostos, taxas e contribu	591.701,64	704.637,02	414.884,19	557.000,00	1.597.000,00	
Contribuições	283.942,57	320.872,13	347.204,95	350.000,00	480.000,00	
Receita Patrimonial	32.606,84	219.994,03	17.668,22	50.500,00	50.600,00	
Receita de Serviços	17.410,33	7.299,76	3.934,57	5.000,00	5.000,00	
Transferências Correntes	27.916.350,93	28.083.045,89	33.521.730,46	43.677.600,00	44.308.240,00	
Outras Receitas Correntes	4.722,91	3.379,13	227.401,62	180.000,00	200.000,00	
Receitas de Capital	2.491.338,94	3.047.246,86	2.933.060,23	1.100.800,00	4.322.500,00	
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
Transferências de Capital	162.000,00	1.252.400,00	0,00	1.070.800,00	4.322.500,00	
Outras Receitas de Capital	2.329.338,94	1.794.846,86	2.933.060,23	0,00	0,00	
Receitas Correntes	-2.655.464,49	-2.856.875,24	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	-2.655.464,49	-2.856.875,24	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes	0,00	0,00	-2.742.484,56	-3.574.800,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	-2.742.484,56	-3.574.800,00	0,00	
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.815.800,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.815.800,00	
TOTAL GERAL	28.682.609,67	29.529.599,58	34.723.399,68	42.346.100,00	47.147.540,00	

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA				
REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA				

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2018	REALIZADA 2019	REALIZADA 2020	ESTIMADA 2021	PROPOSTA 2022
Despesas correntes	27.674.611,16	27.954.689,74	30.643.596,33	34.314.200,00	39.190.350,00
Pessoal e encargos sociais	18.488.372,12	17.620.630,36	18.732.835,15	22.690.200,00	27.208.240,00
Juros e encargos da dívida	20.744,44	16.240,62	0,00	35.000,00	62.000,00
Outras despesas correntes	9.165.494,60	10.317.818,76	11.910.761,18	11.589.000,00	11.920.110,00
Despesas de capital	1.007.998,51	1.574.909,84	4.079.803,35	7.981.900,00	7.857.190,00
Investimentos	384.522,66	858.853,70	3.461.886,10	7.142.300,00	7.244.190,00
Amortização da dívida	623.475,85	716.056,14	617.917,25	839.600,00	613.000,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL	28.682.609,67	29.529.599,58	34.723.399,68	42.346.100,00	47.147.540,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de São José do Campestre						
Cronograma de Desembolso de 2022 por Órgão						Em R\$ 1,00
ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Câmara Municipal	116.000,00	116.000,00	232.000,00	116.000,00	116.000,00	232.000,00
02 Gabinete do Prefeito	25.932,00	25.932,00	51.864,00	25.932,00	25.932,00	51.864,00
03 Sec.Mun.de Administração	194.228,00	194.228,00	388.456,00	194.228,00	194.228,00	388.456,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	19.679,20	19.679,20	39.358,40	19.679,20	19.679,20	39.358,40
05 Fundo Municipal de Assistência Social	131.688,00	131.688,00	263.376,00	131.688,00	131.688,00	263.376,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto	1.772.515,20	1.772.515,20	3.545.030,40	1.772.515,20	1.772.515,20	3.545.030,40
07 Fundo Municipal de Saúde	798.981,60	798.981,60	1.597.963,20	798.981,60	798.981,60	1.597.963,20
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urban	374.008,00	374.008,00	748.016,00	374.008,00	374.008,00	748.016,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	128.000,00	128.000,00	256.000,00	128.000,00	128.000,00	256.000,00
10 Sec.Mun.de Cultura	53.712,00	53.712,00	107.424,00	53.712,00	53.712,00	107.424,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	87.744,00	87.744,00	175.488,00	87.744,00	87.744,00	175.488,00
12 Procuradoria Geral do Município	7.715,20	7.715,20	15.430,40	7.715,20	7.715,20	15.430,40
13 Controladoria Geral do Município	12.240,00	12.240,00	24.480,00	12.240,00	12.240,00	24.480,00
14 Secretaria Municipal de Saude	34.400,00	34.400,00	68.800,00	34.400,00	34.400,00	68.800,00
15 secretaria municipal de assist. socia	6.960,00	6.960,00	13.920,00	6.960,00	6.960,00	13.920,00
99 Reserva de Contingência	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00
TOTAL	3.771.803,20	3.771.803,20	7.543.606,40	3.771.803,20	3.771.803,20	7.543.606,40
ÓRGÃOS	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Câmara Municipal	116.000,00	116.000,00	232.000,00	116.000,00	116.000,00	232.000,00
02 Gabinete do Prefeito	25.932,00	25.932,00	51.864,00	25.932,00	25.932,00	51.864,00
03 Sec.Mun.de Administração	194.228,00	194.228,00	388.456,00	194.228,00	194.228,00	388.456,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	19.679,20	19.679,20	39.358,40	19.679,20	19.679,20	39.358,40
05 Fundo Municipal de Assistência Social	131.688,00	131.688,00	263.376,00	131.688,00	131.688,00	263.376,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto	1.772.515,20	1.772.515,20	3.545.030,40	1.772.515,20	1.772.515,20	3.545.030,40
07 Fundo Municipal de Saúde	798.981,60	798.981,60	1.597.963,20	798.981,60	798.981,60	1.597.963,20
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urban	374.008,00	374.008,00	748.016,00	374.008,00	374.008,00	748.016,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	128.000,00	128.000,00	256.000,00	128.000,00	128.000,00	256.000,00
10 Sec.Mun.de Cultura	53.712,00	53.712,00	107.424,00	53.712,00	53.712,00	107.424,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	87.744,00	87.744,00	175.488,00	87.744,00	87.744,00	175.488,00
12 Procuradoria Geral do Município	7.715,20	7.715,20	15.430,40	7.715,20	7.715,20	15.430,40
13 Controladoria Geral do Município	12.240,00	12.240,00	24.480,00	12.240,00	12.240,00	24.480,00
14 Secretaria Municipal de Saude	34.400,00	34.400,00	68.800,00	34.400,00	34.400,00	68.800,00
15 secretaria municipal de assist. socia	6.960,00	6.960,00	13.920,00	6.960,00	6.960,00	13.920,00
99 Reserva de Contingência	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00
TOTAL	3.771.803,20	3.771.803,20	7.543.606,40	3.771.803,20	3.771.803,20	7.543.606,40
ÓRGÃOS	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Câmara Municipal	116.000,00	116.000,00	232.000,00	116.000,00	174.000,00	290.000,00
02 Gabinete do Prefeito	25.932,00	25.932,00	51.864,00	25.932,00	38.898,00	64.830,00
03 Sec.Mun.de Administração	194.228,00	194.228,00	388.456,00	194.228,00	291.342,00	485.570,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	19.679,20	19.679,20	39.358,40	19.679,20	29.518,80	49.198,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	131.688,00	131.688,00	263.376,00	131.688,00	197.532,00	329.220,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto	1.772.515,20	1.772.515,20	3.545.030,40	1.772.515,20	2.658.772,80	4.431.288,00
07 Fundo Municipal de Saúde	798.981,60	798.981,60	1.597.963,20	798.981,60	1.198.472,40	1.997.454,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urban	374.008,00	374.008,00	748.016,00	374.008,00	561.012,00	935.020,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	128.000,00	128.000,00	256.000,00	128.000,00	192.000,00	320.000,00
10 Sec.Mun.de Cultura	53.712,00	53.712,00	107.424,00	53.712,00	80.568,00	134.280,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	87.744,00	87.744,00	175.488,00	87.744,00	131.616,00	219.360,00
12 Procuradoria Geral do Município	7.715,20	7.715,20	15.430,40	7.715,20	11.572,80	19.288,00
13 Controladoria Geral do Município	12.240,00	12.240,00	24.480,00	12.240,00	18.360,00	30.600,00
14 Secretaria Municipal de Saude	34.400,00	34.400,00	68.800,00	34.400,00	51.600,00	86.000,00
15 secretaria municipal de assist. socia	6.960,00	6.960,00	13.920,00	6.960,00	10.440,00	17.400,00
99 Reserva de Contingência	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	12.000,00	20.000,00
TOTAL	3.771.803,20	3.771.803,20	7.543.606,40	3.771.803,20	5.657.704,80	9.429.508,00
TOTAL GERAL						47.147.540,00

Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
Em R\$ 1,00	
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	35.415.020,00
Orçamento Seguridade social.....	11.732.520,00
TOTAL.....	47.147.540,00

Governo Municipal de São José do Campestre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reequip.da Sede Câmara Municipal	72.000,00
04 01. 04 123 0012 1.002	Aquisição de Equipam.e Material perman.	10.000,00
05 01. 08 241 0021 1.003	Ampliação e reforma do Centro de Convivência Familiar e Com. Maria Guerdes C	80.000,00
05 01. 08 243 0020 1.004	Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	100.000,00
05 01. 08 243 0020 1.005	Aquisição de Equipamentos e Material permanente	12.000,00

05 01. 08 244 0020 1.006	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	12.000,00
06 01. 12 361 0036 1.007	Construção e Reforma de quadras de Esportes em Escolas	205.000,00
06 01. 12 361 0039 1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
06 01. 12 361 0042 1.009	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	170.000,00
06 01. 12 361 0042 1.010	Aquisição de Imóveis	50.000,00
06 01. 12 361 0042 1.011	Construção e Instalação de Biblioteca	130.000,00
06 01. 12 365 0035 1.012	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
06 01. 12 365 0037 1.013	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	80.000,00
06 01. 12 365 0041 1.014	Construção e Instalação de unidade Escolar	100.000,00
06 01. 27 812 0041 1.015	Reforma ou Const.de Quadras Poliesportivas	30.000,00
06 01. 27 812 0041 1.016	Construção e Reforma de Campos de Futebol	160.000,00
06 01. 27 812 0043 1.017	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
06 01. 27 812 0043 1.018	Construção de Ginásio poliesportivo	160.000,00
07 01. 10 301 0060 1.019	Aquisição de Equipamentos	50.000,00
07 01. 10 301 0060 1.020	Construção e Reforma de academias ao ar livre	115.000,00
07 01. 10 302 0057 1.021	Construção e Instalação de Hospital Maternidade com Laboratório e pronto soc	265.000,00
07 01. 10 302 0060 1.022	Aquisição de Equipamentos instrumentais e Material Permanente	52.000,00
07 01. 10 302 0061 1.023	Criação e manutenção da Central de Ambulâncias	62.000,00
08 01. 15 451 0058 1.024	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	1.090.000,00
08 01. 15 451 0069 1.025	Construção e Reforma de Praças Públicas	250.000,00
08 01. 15 451 0069 1.026	Construção e Reforma de Cemitérios	80.000,00
08 01. 15 451 0069 1.027	Aquisição de Imóveis	100.000,00
08 01. 15 451 0069 1.028	Const. de Calçadas e Passeios Públicos	120.000,00
08 01. 15 451 0069 1.029	Construção da Destinação Final de Lixo	115.000,00
08 01. 15 451 0069 1.030	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	100.000,00
08 01. 15 452 0058 1.031	Adequação e Modernização da Feira livre	45.000,00
08 01. 26 782 0069 1.032	Construção de garagem Pública	89.850,00
08 01. 26 782 0076 1.033	Const.de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transport	24.000,00
09 01. 20 605 0085 1.034	Aquisição e Equipamentos de Produção	15.000,00
09 01. 20 605 0085 1.035	Const.e Recuperação de Pequenos Açudes e Barragem para Pequenos Agricultores	125.000,00
09 01. 20 605 0085 1.036	Aquisição de Equipamentos de produção	15.000,00
09 01. 20 605 0085 1.037	Reforma e Instalação do Mercado Público	250.000,00
09 01. 20 605 0085 1.038	Aquisição de Carro Pipa e Motocicleta	268.000,00
10 01. 13 392 0087 1.039	Criação do Jardim de bordureira	142.000,00
10 01. 13 392 0087 1.040	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes	10.400,00
10 01. 27 813 0087 1.041	Estruturação de Área de Lazer	185.000,00
11 01. 18 541 0031 1.042	Implantar o Sistema de Educação Ambiental nas Escolas	5.000,00
11 01. 18 542 0064 1.043	Construção de aterro Sanitário	105.000,00
11 01. 18 544 0089 1.044	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	54.000,00
11 01. 18 605 0089 1.045	Perfuração e Instalação de Pocos tubulares	70.000,00
11 01. 23 695 0088 1.046	Construção do Mercado de Artesanato	108.000,00
11 01. 23 695 0088 1.047	Construção de Mirante no Monte Cruzeiro Frei Damião	255.000,00
11 01. 23 695 0088 1.048	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	2.600,00
14 01. 17 512 0062 1.049	Aquisição de Imóveis	120.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14 01. 17 512 0063 1.050	Construção do Sistema de Saneamento Básico	150.000,00
14 01. 17 512 0065 1.051	Construção de Unidades Sanitárias	160.000,00
TOTAL		6.193.850,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal	1.378.000,00
02 01. 04 122 0009 2.002	Manut.das Ações do Gabinete do Prefeito	225.000,00
02 01. 08 243 0008 2.003	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	99.150,00
03 01. 04 122 0007 2.004	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração	965.850,00
03 01. 04 122 0007 2.005	Manter das ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	20.000,00
03 01. 04 122 0007 2.006	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
03 01. 04 122 0007 2.007	Manut.de Serviços de Fornec.de Energia	8.000,00
03 01. 04 122 0009 2.008	Contrib.para Previdência Social - INSS	555.000,00
03 01. 04 122 0010 2.009	Contrib.para a Formação do PASEP	408.500,00
03 01. 04 122 0012 2.010	Promoção das Ações de Capacitação profissional	10.000,00
03 01. 04 122 0012 2.011	Contribuição a AMLAP,CNM e FEMURN	36.500,00
03 01. 28 843 0018 2.012	Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs	248.000,00
03 01. 28 843 0098 2.013	Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN e COSERN	171.000,00
04 01. 04 123 0012 2.014	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	235.990,00
05 01. 08 241 0020 2.015	Subvenção S.à Fundação José Matias	5.000,00
05 01. 08 241 0021 2.016	Manut.das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos/Idoso	105.000,00
05 01. 08 241 0021 2.017	Apoio e manutenção ao fundo e Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa.	2.500,00
05 01. 08 243 0094 2.018	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ	279.000,00
05 01. 08 243 0094 2.019	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com crianças e adolescentes em programa social	108.500,00
05 01. 08 243 0094 2.020	Apoio do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	4.200,00
05 01. 08 244 0020 2.021	Manut.das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Jovens 18 a 2	60.500,00
05 01. 08 244 0020 2.022	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	288.500,00
05 01. 08 244 0020 2.023	Manut.das Ações de cadastramento e cadastramento de famílias do CAD-ÚNICO	126.500,00
05 01. 08 244 0020 2.024	Manut.das ações de Desenvolvimento no CRAS	179.000,00
05 01. 08 244 0020 2.025	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social.	4.100,00
05 01. 08 244 0024 2.026	Manut.das Ações do Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF	61.300,00
05 01. 08 244 0024 2.027	Funcionamento do programa do Peixe	50.000,00
05 01. 08 244 0025 2.028	Manut. das Ações de Cadastramento e Conciliação de Benefícios Eventuais	168.000,00
06 01. 12 361 0034 2.029	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE	260.800,00
06 01. 12 361 0036 2.030	Manut.das Ações do Setor do Ensino Fundamental	3.523.200,00
06 01. 12 361 0042 2.031	Manutenção das Ações do Brasil Alfabetizado	149.000,00
06 01. 12 361 0042 2.032	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-70%	7.181.178,00
06 01. 12 361 0042 2.033	Manutenção do Ensino Fund. - 30%	2.940.862,00
06 01. 12 361 0042 2.034	Manut.do Salário Educação - QSE	300.000,00
06 01. 12 361 0042 2.035	Manutenção da Estrutura das Escolas-PDDE	1.000,00
06 01. 12 361 0042 2.036	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE	28.000,00
06 01. 12 362 0037 2.037	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte escolar/PETERN	55.000,00
06 01. 12 365 0031 2.038	Manut.das Ações do Setor do Ensino Infantil	1.256.900,00
06 01. 12 365 0034 2.039	manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	150.000,00

06 01. 12 365 0037 2.040	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	325.000,00
06 01. 12 365 0042 2.041	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB-30%	788.000,00
06 01. 12 365 0042 2.042	Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 70%	1.562.500,00
06 01. 12 366 0031 2.043	Manutenção das ações do setor do Ensino de Jovens e Adultos	805.000,00
06 01. 12 366 0037 2.044	Manutenção das Ações do Programa -PEJA	44.000,00
06 01. 12 366 0038 2.045	Manutenção das Ações do Setor do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	42.000,00
06 01. 12 366 0042 2.046	Manutenção das Ações de Alfabetização de jovem e adulto-Fundeb 70%	785.250,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 01. 12 366 0042 2.047	Manutenção das ações de Alfabetização de jovem e Adulto-FUNDEB-30%	406.750,00
06 01. 12 367 0039 2.048	Aquisição de Equipamentos e Material permanente	25.000,00
06 01. 12 367 0066 2.049	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	151.000,00
06 01. 27 812 0041 2.050	Promoção de Eventos esportivos	15.000,00
06 01. 27 812 0043 2.051	Manutenção das Ações do Setor de Desporto	51.000,00
07 01. 10 301 0045 2.052	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.079.870,00
07 01. 10 301 0046 2.053	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/ESF	1.624.000,00
07 01. 10 301 0048 2.054	Manutenção das Ações do COVID	300.000,00
07 01. 10 301 0048 2.055	Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Básica	1.020.000,00
07 01. 10 301 0048 2.056	Manutenção das Ações de Custeio do Programa do Previne Brasil	81.000,00
07 01. 10 301 0049 2.057	Manutenção das Ações da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde	900.000,00
07 01. 10 301 0051 2.058	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal	255.000,00
07 01. 10 301 0051 2.059	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psicossocial	315.000,00
07 01. 10 301 0079 2.060	Conferência Municipal de Saúde	4.000,00
07 01. 10 302 0057 2.061	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	47.000,00
07 01. 10 302 0057 2.062	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	1.021.000,00
07 01. 10 302 0059 2.063	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odontológico	163.000,00
07 01. 10 303 0051 2.064	Manutenção das ações da Farmácia Básica	148.000,00
07 01. 10 304 0048 2.065	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	76.400,00
07 01. 10 305 0053 2.066	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e C. de Doen./	409.000,00
08 01. 15 451 0075 2.067	Manutenção das ações da Secretaria Munc. de Transportes, Obras e Urbanismo	1.514.100,00
08 01. 15 452 0069 2.068	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	480.000,00
08 01. 15 452 0073 2.069	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	650.000,00
08 01. 15 452 0079 2.070	Recuperação de Canteiros, Vias e Logradouros	17.150,00
09 01. 20 605 0083 2.071	Manutenção das ações do Programa Corte de Terras	185.000,00
09 01. 20 605 0085 2.072	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura	742.000,00
10 01. 13 392 0087 2.073	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura	237.000,00
10 01. 13 392 0087 2.074	Concessão de subsídio mensal através de Subvenção Social	12.000,00
10 01. 13 392 0087 2.075	Formento aos Eventos Culturais	85.000,00
11 01. 18 542 0020 2.076	Implantação das Ações do Sistema de coleta Seletiva	28.200,00
11 01. 23 695 0031 2.077	Logística Turísticas para Agentes Locais	7.000,00
11 01. 23 695 0088 2.078	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	462.000,00
12 01. 03 092 0090 2.079	Manut.da Procuradoria Geral	96.440,00
13 01. 04 124 0091 2.080	Manut.da Controladoria Geral	153.000,00
15 01. 16 482 0016 2.081	Recuperação de unidades Habitac. através de doação de mat.de const.e doaç.em	87.000,00
TOTAL		40.853.690,00
99 99. 99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL		100.000,00
TOTAL		47.147.540,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0009 2.002	Manut.das Ações do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				225.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			178.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		178.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		170.000,00		
		Fonte 1500000000	170.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		37.000,00		
		Fonte 1500000000	36.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					225.000,00
08 243 0008 2.003	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				94.150,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			78.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		78.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00			
		Fonte 1500000000	70.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.150,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.150,00			
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.150,00			
		Fonte 1500000000	8.150,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00			
		Fonte 1500000000	3.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	99.150,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						324.150,00

Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0007 2.004	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				949.850,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			260.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		260.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00			
		Fonte 1500000000	100.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00			
		Fonte 1500000000	150.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			1.000,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00			
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			688.850,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		688.850,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		350,00			
		Fonte 1500000000	350,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00			
		Fonte 1500000000	100.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.500,00			
		Fonte 1500000000	1.500,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00			
		Fonte 1500000000	20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		302.000,00			
		Fonte 1500000000	300.000,00			
		Fonte 1501000000	2.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		80.000,00			
		Fonte 1500000000	80.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		125.000,00			
		Fonte 1500000000	125.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		50.000,00			
		Fonte 1500000000	50.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			16.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
		Fonte 1501000000	1.000,00			

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	965.850,00
04 122 0007 2.005	Manter das ações do Setor de Arquivo, Pa trimonio e Almoxarifado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
04 122 0007 2.006	Aquisição de Equipamentos e Material Per manete				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
04 122 0007 2.007	Manut.de Serviços de Fornec.de Energia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
04 122 0009 2.008	Contrib.para Previdência Social - INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				355.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			350.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	555.000,00
04 122 0010 2.009	Contrib.para a Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				213.500,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			55.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.2.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			158.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		158.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		155.500,00		
		Fonte 1500000000	155.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				195.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			195.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		195.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		115.000,00		
		Fonte 1500000000	115.000,00		
4.6.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	408.500,00
04 122 0012 2.010	Promoção das Ações de Capitação profissi onal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
04 122 0012 2.011	Contribuição a AMLAP,CNM e FEMURN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.500,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		27.500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		27.500,00		
		Fonte 1500000000	27.500,00		

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE - - - 36.500,00

28 843 0018 2.012 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs

3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				48.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			48.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		48.000,00		
		Fonte 1500000000	48.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE - - - 248.000,00

28 843 0098 2.013 Amortização da Dívida Fundada junto a CA ERN e COSERN

3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			1.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				170.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			170.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		170.000,00		
		Fonte 1500000000	170.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE - - - 171.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.427.850,00

Governo Municipal de São José do Campestre ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de São José do Campestre Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças e Tributação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0012 1.002	Aquisição de Equipam.e Material perman.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
04 123 0012 2.014	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				215.990,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			188.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		188.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		160.000,00		
		Fonte 1500000000	160.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.990,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.990,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física 3.000,00			3.000,00	
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica 11.000,00				
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.990,00		
		Fonte 1500000000	2.990,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	235.990,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					245.990,00

Governo Municipal de São José do Campestre ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de São José do Campestre					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0058 1.024	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.090.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.090.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.090.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1704000000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.060.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1700000000	800.000,00		
		Fonte 1701000000	30.000,00		
		Fonte 1702000000	50.000,00		
		Fonte 1704000000	50.000,00		
		Fonte 1750000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					1.090.000,00
15 451 0069 1.025	Construção e Reforma de Praças Públicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1704000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		230.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
		Fonte 1704000000	30.000,00		
		Fonte 1749000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					250.000,00
15 451 0069 1.026	Construção e Reforma de Cemitérios				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					80.000,00
15 451 0069 1.027	Aquisição de Imóveis				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis			100.000,00	
		Fonte 1500000000		100.000,00	
TOTAL DO PROJETO					100.000,00
15 451 0069 1.028	Const. de Calçadas e Passeios Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			120.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			120.000,00	
		Fonte 1700000000		120.000,00	
TOTAL DO PROJETO					120.000,00
15 451 0069 1.029	Construção da Destinação Final de Lixo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				115.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			115.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			115.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			115.000,00	
		Fonte 1500000000		5.000,00	
		Fonte 1700000000		100.000,00	
		Fonte 1701000000		10.000,00	
TOTAL DO PROJETO					115.000,00
15 451 0069 1.030	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			100.000,00	
		Fonte 1500000000		100.000,00	
TOTAL DO PROJETO					100.000,00
15 451 0075 2.067	Manutenção das ações da secretaria Munc. de transportes, Obras e urbanismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.426.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			800.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			800.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			300.000,00	
		Fonte 1500000000		300.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			450.000,00	
		Fonte 1500000000		450.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			50.000,00	
		Fonte 1500000000		50.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				626.100,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			626.100,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			334.000,00	
		Fonte 1500000000		100.000,00	
		Fonte 1704000000		184.000,00	

			Fonte 1705000000	30.000,00	
--	--	--	------------------	-----------	--

		Fonte 1750000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		85.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1704000000	40.000,00		
		Fonte 1705000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		121.100,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
		Fonte 1704000000	20.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		80.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1704000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				88.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			88.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.514.100,00
15 452 0058 1.031	Adequação e Modernização da Feira livre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	45.000,00
15 452 0069 2.068	Manutenção das Ações da Rede Publica de Energia,inclusive sua revitalização				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				480.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			480.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		480.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		130.000,00		
		Fonte 1751000000	130.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		310.000,00		
		Fonte 1751000000	310.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		40.000,00		
		Fonte 1751000000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	480.000,00
15 452 0073 2.069	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Publica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				650.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			650.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		650.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		580.000,00		
		Fonte 1500000000	580.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	650.000,00
15 452 0079 2.070	Recuperação de Canteiros, Vias e logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.150,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.150,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.150,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.150,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1701000000	10.150,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1701000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.150,00
26 782 0069 1.032	Construção de garagem Publica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				89.850,00
4.4.00.00.00	Investimentos			89.850,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		89.850,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		89.850,00		
		Fonte 1700000000	80.000,00		
		Fonte 1701000000	9.850,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	89.850,00
26 782 0076 1.033	Const.de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.000,00		
		Fonte 1700000000	24.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	24.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	4.675.100,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Agricultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0083 2.071	Manutenção das ações do Programa corte d e Terras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				185.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			185.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		185.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	185.000,00
20 605 0085 1.034	Aquisição e Equipmantos de Produção				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	15.000,00
20 605 0085 1.035	Const.e Recuperação de Pequenos Acudes e Barragem para Pequenos Agricultores				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		125.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	125.000,00
20 605 0085 1.036	Aquisição de Equipamnetos de produção				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	15.000,00
20 605 0085 1.037	Reforma e Instalação do Mercado Publico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		110.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	250.000,00
20 605 0085 1.038	Aquisição de Carro Pipa e Motocicleta				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				268.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			268.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		268.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		268.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
		Fonte 1700000000	250.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	268.000,00
20 605 0085 2.072	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				737.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			245.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		245.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		170.000,00		
		Fonte 1500000000	170.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			492.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		492.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1704000000	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1704000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		165.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
		Fonte 1501000000	10.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	Fonte 1500000000	3.000,00		
			500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	742.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.600.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Cultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0087 1.039	Criação do Jardim de borborema				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				142.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			142.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		142.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		142.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	140.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	142.000,00
13 392 0087 1.040	Aquisição de Equipamentos e materiais pe rmanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.400,00		
		Fonte 1500000000	10.400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.400,00
13 392 0087 2.073	Manutenção das Ações da Secretaria munic ipal de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				232.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			145.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		34.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1705000000	4.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1705000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
		Fonte 1705000000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	237.000,00
13 392 0087 2.074	Concessão de subsídio mensal através de Subvenção Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00

13 392 0087 2.075	Formento aos Eventos Culturais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					85.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00			
		Fonte 1500000000	15.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00			
		Fonte 1500000000	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00			
		Fonte 1500000000	22.000,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		40.000,00			
		Fonte 1500000000	40.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		85.000,00
27 813 0087 1.041	Estruturação de Área de Lazer					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					185.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				185.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		185.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		185.000,00			
		Fonte 1700000000	185.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		185.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						671.400,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
18 541 0031 1.042	Implantar o Sistema de Educação Ambiental nas Escolas					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		5.000,00
18 542 0020 2.076	Implantação das Ações do Sistema de coleta Seletiva					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					16.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00			
		Fonte 1500000000	4.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					12.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.200,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.200,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.200,00			
		Fonte 1500000000	12.200,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		28.200,00
18 542 0064 1.043	Construção de aterro Sanitário					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		105.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
		Fonte 1700000000	100.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		105.000,00
18 544 0089 1.044	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					54.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			54.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		54.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		54.000,00			
		Fonte 1700000000	54.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		54.000,00
18 605 0089 1.045	Perfuração e Instalação de Pocos tubular es					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00			
		Fonte 1500000000	20.000,00			
		Fonte 1700000000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		70.000,00
23 695 0031 2.077	Logística Turísticas para Agentes Locais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00			
		Fonte 1500000000	3.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		7.000,00
23 695 0088 1.046	Construção do Mercado de Artesanato					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					108.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			108.000,00	108.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			108.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			108.000,00		
		Fonte 1500000000		8.000,00		
		Fonte 1700000000		100.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	108.000,00
23 695 0088 1.047	Construção de Mirante no Monte Cruzeiro Frei Damião					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					255.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				255.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			255.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			255.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
		Fonte 1700000000		250.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	255.000,00
23 695 0088 1.048	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.600,00		
		Fonte 1500000000		2.600,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	2.600,00
23 695 0088 2.078	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					454.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				207.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			207.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			100.000,00		
		Fonte 1500000000		100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00		
		Fonte 1500000000		100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			2.000,00		
		Fonte 1500000000		2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				247.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			247.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			500,00		
		Fonte 1500000000		500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			150.000,00		
		Fonte 1500000000		150.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			500,00		
		Fonte 1500000000		500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			56.000,00		
		Fonte 1500000000		50.000,00		
		Fonte 1501000000		1.000,00		
		Fonte 1704000000		5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			3.000,00		
		Fonte 1500000000		3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			30.000,00		
		Fonte 1500000000		30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00		
		Fonte 1500000000		3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	462.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.096.800,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria Geral do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria Geral do Município						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
03 092 0090 2.079	Manut.da Procuradoria Geral					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					96.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			91.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			91.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			40.000,00		
		Fonte 1500000000		40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
		Fonte 1500000000		50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			500,00		
		Fonte 1500000000		500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				4.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			4.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			500,00		
		Fonte 1500000000		500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			500,00		
		Fonte 1500000000		500,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				440,00
4.4.00.00.00	Investimentos			440,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		440,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		440,00		
		Fonte 1500000000	440,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	96.440,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					96.440,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 13 Controladoria Geral do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
04 124 0091 2.080	Manut.da Controladoria Geral				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				148.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			91.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		91.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	153.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					153.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		100.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		100.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					100.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Câmara Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
01 031 0001 1.001	Reequip.da Sede Câmara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				72.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			72.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	72.000,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.378.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.146.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.146.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		900.000,00		
		Fonte 1500000000	900.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		240.000,00		
		Fonte 1500000000	240.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			232.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			232.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			52.000,00	
		Fonte 1500000000	52.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			50.000,00	
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			25.000,00	
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			60.000,00	
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	1.378.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.450.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Saúde				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0045 2.052	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.952.370,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.730.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.730.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500.000,00		
		Fonte 1500100200	500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		750.700,00		
		Fonte 1500100200	750.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		300.000,00		
		Fonte 1500100200	300.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		130.000,00		
		Fonte 1500100200	130.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.221.670,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.221.670,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		447.000,00		
		Fonte 1500100200	400.000,00		
		Fonte 1621000000	47.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		153.000,00		
		Fonte 1500100200	150.000,00		
		Fonte 1621000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1500100200	400.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.660,00		
		Fonte 1500100200	3.660,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		14.000,00		
		Fonte 1500100200	14.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		132.010,00		
		Fonte 1500100200	132.010,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				127.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			127.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		127.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		127.500,00		
		Fonte 1500100200	120.000,00		
		Fonte 1601000000	7.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	3.079.870,00
10 301 0046 2.053	Manutenção das Ações da Estratégia de Saude da Familia/ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.354.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.170.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.170.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			184.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		184.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		64.000,00		

		Fonte 1500100200	44.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				270.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			270.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		270.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		270.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
		Fonte 1601000000	260.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.624.000,00
10 301 0048 2.054	Manutenção das Ações do COVID				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				285.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			215.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		215.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		160.000,00		
		Fonte 1602000000	160.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1602000000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1602000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1602000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1602000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1602000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1602000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	300.000,00
10 301 0048 2.055	Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				780.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			765.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		765.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		700.000,00		
		Fonte 1600000000	700.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				240.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			240.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		240.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
		Fonte 1601000000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.020.000,00
10 301 0048 2.056	Manutenção das Ações de Custeio do Programa do Previnir Brasil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	81.000,00
10 301 0049 2.057	Manutenção das Ações da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				900.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			868.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		868.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		230.000,00			
		Fonte 1600000000	230.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		600.000,00			
		Fonte 1600000000	600.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00			
		Fonte 1600000000	30.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00			
		Fonte 1600000000	3.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 1600000000	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00			
		Fonte 1500100200	3.000,00			
		Fonte 1600000000	12.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00			
		Fonte 1600000000	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 1500100200	2.000,00			
		Fonte 1600000000	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00			
		Fonte 1500100200	5.000,00			
		Fonte 1600000000	6.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	900.000,00
10 301 0051 2.058	Manutenção das Ações do Programa Saude B ucal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				255.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			238.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		238.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00			
		Fonte 1600000000	200.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00			
		Fonte 1600000000	10.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00			
		Fonte 1600000000	20.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00			
		Fonte 1600000000	5.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00			
		Fonte 1600000000	3.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00			
		Fonte 1500100200	2.000,00			
		Fonte 1600000000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 1500100200	2.000,00			
		Fonte 1600000000	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00			
		Fonte 1500100200	2.000,00			
		Fonte 1600000000	3.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	255.000,00
10 301 0051 2.059	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psicossocial					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				315.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			306.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		306.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00			
		Fonte 1600000000	300.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00			
		Fonte 1600000000	1.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 1600000000	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00			
		Fonte 1500100200	2.000,00			
		Fonte 1600000000	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00			
		Fonte 1500100200	2.000,00			
		Fonte 1600000000	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00			
		Fonte 1500100200	2.000,00			
		Fonte 1600000000	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	315.000,00
10 301 0060 1.019	Aquisição de Equipamentos					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00			
		Fonte 1603000000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	50.000,00
10 301 0060 1.020	Construção e Reforma de academias ao ar livre					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				115.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			115.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		115.000,00			
		Fonte 1500100200	15.000,00			

		Fonte 1631000000	50.000,00		
		Fonte 1632000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	115.000,00
10 301 0079 2.060	Conferência Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
10 302 0057 1.021	Construção e Instalação de Hospital Maternidade com Laboratorio e pronto soc.24h				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		250.000,00		
		Fonte 1632000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	265.000,00
10 302 0057 2.061	Transferencias de recursos a Prestadores de Serviços				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			14.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		10.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	47.000,00
10 302 0057 2.062	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				999.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			992.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		992.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		405.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	400.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		579.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	569.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1601000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
		Fonte 1601000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.021.000,00

10 302 0059 2.063	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odonto.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				160.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			127.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		127.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00		
		Fonte 1600000000	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	163.000,00
10 302 0060 1.022	Aquisição de Equipamentos instrumentais e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			52.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		52.000,00		
		Fonte 1500100200	52.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	52.000,00
10 302 0061 1.023	Criação e manutenção da Central de Ambulancias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				62.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			62.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		62.000,00		
		Fonte 1500100200	12.000,00		
		Fonte 1631000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	62.000,00
10 303 0051 2.064	Manutenção das ações da Farmacia Basica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				148.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			148.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		148.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
		Fonte 1621000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	148.000,00
10 304 0048 2.065	Manutenção das Ações do Programa de Vigilancia Sanitaria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			57.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		57.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		49.000,00		
		Fonte 1600000000	49.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 1600000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		

		Fonte 1600000000	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						76.400,00
10 305 0053 2.066	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e C. de doen./End.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					407.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			383.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		383.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	Fonte 1600000000	100.000,00			
			250.000,00			
		Fonte 1600000000	250.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00			
		Fonte 1600000000	30.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00			
		Fonte 1600000000	3.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 1600000000	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00			
		Fonte 1600000000	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00			
		Fonte 1600000000	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
		Fonte 1600000000	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00			
		Fonte 1600000000	3.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00			
		Fonte 1600000000	2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						409.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						9.987.270,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Fundo Municipal de Saúde		Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Saúde		DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 secretaria municipal de saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
17 512 0062 1.049	Aquisição de Imóveis					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		120.000,00			
		Fonte 1500000000	120.000,00			
TOTAL DO PROJETO						120.000,00
17 512 0063 1.050	Construção do Sistema de Saneamento Básico					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 1500100200	10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00			
		Fonte 1631000000	140.000,00			
TOTAL DO PROJETO						150.000,00
17 512 0065 1.051	Construção de Unidades Sanitárias					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		160.000,00			
		Fonte 1631000000	160.000,00			
TOTAL DO PROJETO						160.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						430.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Fundo Municipal de Assistência Social		Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social		DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 241 0020 2.015	Subvenção S.à Fundação José Matias					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00			
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						5.000,00
08 241 0021 1.003	Ampliação e reforma do Centro de Convivência Familiar e Com. Maria Guerdes Crisp					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00			
		Fonte 1665000000	80.000,00			
TOTAL DO PROJETO						80.000,00
08 241 0021 2.016	Manut.das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos/Idosos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					103.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			55.000,00		

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.000,00		
		Fonte 1660000000	55.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 1660000000	33.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	105.000,00
08 241 0021 2.017	Apoio e manutenção ao fundo e Conselho d os Direitos da Pessoa Idosa.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		750,00		
		Fonte 1660000000	750,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		250,00		
		Fonte 1660000000	250,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.500,00
08 243 0020 1.004	Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1665000001	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
08 243 0020 1.005	Aquisição de Equipamntos e Material per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	12.000,00
08 243 0094 2.018	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS-CRIANÇA FELIZ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				272.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			195.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		195.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		170.000,00		
		Fonte 1660000000	170.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.000,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			77.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		77.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	279.000,00
08 243 0094 2.019	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com crianças cadas.em programa sociais				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			26.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		23.000,00		
		Fonte 1660000000	23.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		79.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		4.000,00		
		Fonte 1660000000	4.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		12.000,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.500,00		
		Fonte 1660000000	3.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
08 243 0094 2.020	Apoio do Fundo da Infancia e do Adolesce nte/FIA				108.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.200,00		
		Fonte 1660000000	1.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
08 244 0020 1.006	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos				12.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
08 244 0020 2.021	Manut.das Ações do Serviço de Convivenci a e Fortal.de Vinculos-Jovens 18 a 29ano				57.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			43.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0020 2.022	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Asistencia Social		-	-	60.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				283.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			116.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		116.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 1660000000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			167.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		167.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1660000000	80.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0020 2.023	Manut.das Ações de cadastramento e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO				288.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				121.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			73.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		73.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.000,00		
		Fonte 1660000000	13.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0020 2.024	Manut.das ações de Desenvolvimento no CR AS				126.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				179.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			127.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		127.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00		
		Fonte 1660000000	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	179.000,00
08 244 0024 2.025	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.100,00
08 244 0024 2.026	Manut. das Ações do Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		38.500,00		
		Fonte 1660000000	38.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 1660000000	7.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.800,00		
		Fonte 1660000000	2.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	61.300,00
08 244 0024 2.027	Funcionamento do programa do Peixe				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
08 244 0025 2.028	Manut. das Ações de Cadastramento e Conc. Essao de Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				168.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			168.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		168.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	168.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.646.100,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistência Social			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 15 secretaria municipal de assist. social			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 secretaria municipal de assistencia soci					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
16 482 0016 2.081	Recuperação de unidades Habitac. através de doação de mat.de const.e doaç.em pecu				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		15.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital		Fonte 1500000000	15.000,00			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00			
			Fonte 1500000000	2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-		87.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							87.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Secretaria Municipal de Educação e Desporto				Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação e Desporto				DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Educação e Desporto							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
12 361 0034 2.029	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					260.800,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				260.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		260.800,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		255.800,00				
			Fonte 1500000000	5.000,00			
			Fonte 1552000000	250.800,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00			
			Fonte 1552000000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-		260.800,00
12 361 0036 1.007	Construção e Reforma de quadras de Esportes em Escolas						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					205.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				205.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		205.000,00				
			Fonte 1500000000	20.000,00			
			Fonte 1700000000	100.000,00			
			Fonte 1701000000	15.000,00			
			Fonte 1704000000	20.000,00			
			Fonte 1749000000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-		205.000,00
12 361 0036 2.030	Manut.das Ações do Setor do Ensino Fundamental						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					3.383.200,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				2.476.200,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.476.200,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		676.200,00				
			Fonte 1500100100	676.200,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			1.050.000,00			
			Fonte 1500100100	1.050.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			550.000,00			
			Fonte 1500100100	550.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			200.000,00			
			Fonte 1500000000	200.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				907.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		907.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00			
			Fonte 1500100100	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			300.000,00			
			Fonte 1500000000	20.000,00			
			Fonte 1500100100	280.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			3.000,00			
			Fonte 1500100100	3.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			3.000,00			
			Fonte 1500000000	3.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			3.000,00			
			Fonte 1500100100	3.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			2.000,00			
			Fonte 1500100100	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			82.000,00			
			Fonte 1500000000	2.000,00			
			Fonte 1500100100	80.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			463.000,00			
			Fonte 1500000000	10.000,00			
			Fonte 1500100100	450.000,00			
			Fonte 1501000000	3.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			20.000,00			
			Fonte 1500100100	20.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			30.000,00			
			Fonte 1500100100	30.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					140.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				140.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00				
			Fonte 1500100100	20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			120.000,00			
			Fonte 1500100100	120.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-		3.523.200,00
12 361 0039 1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00				
			Fonte 1500100100	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-		50.000,00
12 361 0042 1.009	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					170.000,00	

4.4.00.00.00	Investimentos			170.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		170.000,00		
		Fonte 1570000000	170.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0042 1.010	Aquisição de Imóveis		-	-	170.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0042 1.011	Construção e Instalação de Biblioteca		-	-	50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1570000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0042 2.031	Manutenção das Ações do Brasil Alfabetizado		-	-	130.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				129.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			43.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1569000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1569000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			86.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		86.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1569000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1569000000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.032	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental al-70%		-	-	149.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.181.178,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.181.178,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.181.178,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		281.050,00		
		Fonte 1540107000	50.000,00		
		Fonte 1541107000	2.050,00		
		Fonte 1542107000	224.000,00		
		Fonte 1543107000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.868.128,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1540107000	4.829.128,00		
		Fonte 1541107000	3.000,00		
		Fonte 1542107000	1.000.000,00		
		Fonte 1543107000	16.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		802.000,00		
		Fonte 1540107000	300.000,00		
		Fonte 1541107000	2.000,00		
		Fonte 1542107000	500.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		130.000,00		
		Fonte 1540107000	130.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100.000,00		
		Fonte 1540107000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.033	Manutenção do Ensino Fund. - 30%		-	-	7.181.178,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.887.162,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.373.912,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.373.912,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.005.500,00		
		Fonte 1540000000	800.000,00		
		Fonte 1541000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	203.000,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.183.500,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1540000000	750.000,00		
		Fonte 1541000000	3.000,00		
		Fonte 1542000000	400.000,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 1540000000	150.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		34.912,00		
		Fonte 1540000000	34.912,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			513.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		513.250,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		227.450,00		
		Fonte 1540000000	150.000,00		
		Fonte 1541000000	950,00		
		Fonte 1542000000	76.000,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		220.000,00		
		Fonte 1540000000	220.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.800,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
		Fonte 1543000000	300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				53.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			53.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		53.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		33.700,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
		Fonte 1541000000	3.000,00		
		Fonte 1543000000	700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.940.862,00
12 361 0042 2.034	Manut.do Salário Educação - QSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			270.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		270.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		180.000,00		
		Fonte 1550000000	180.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1550000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1550000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1550000000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1550000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	300.000,00
12 361 0042 2.035	Manutenção da Estrutura das Escolas-PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		250,00		
		Fonte 1551000000	250,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		250,00		
		Fonte 1551000000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1551000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.000,00
12 361 0042 2.036	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1569000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1569000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	28.000,00
12 362 0037 2.037	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte escolar/PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1571000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1571000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1571000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	55.000,00
12 365 0031 2.038	Manut.das Ações do Setor do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.251.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.000.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 1500100100	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		450.000,00		
		Fonte 1500100100	450.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		150.000,00		
		Fonte 1500100100	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			251.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		251.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		230.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1500100100	200.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.256.900,00
12 365 0034 2.039	manutenção das Ações do Programa Nacional				
	1 da Merenda Escolar/PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		130.000,00		
		Fonte 1552000000	130.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1552000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.000,00
12 365 0035 1.012	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		160.000,00		
		Fonte 1569000000	160.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	160.000,00
12 365 0037 1.013	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1570000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
12 365 0037 2.040	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				325.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			325.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		325.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		75.000,00		
		Fonte 1553000000	75.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		230.000,00		
		Fonte 1553000000	230.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1553000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	325.000,00
12 365 0041 1.014	Construção e Instalação de unidade Escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1570000000	100.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
12 365 0042 2.041	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB-30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				783.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			782.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		782.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		201.000,00		
		Fonte 1540000000	200.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		381.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1540000000	350.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 1540000000	150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.500,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.500,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	3.000,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	788.000,00
12 365 0042 2.042	Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.562.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.562.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.562.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		56.000,00		
		Fonte 1540107000	50.000,00		
		Fonte 1541107000	2.000,00		
		Fonte 1542107000	3.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.269.500,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1540107000	1.239.000,00		
		Fonte 1541107000	10.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		207.000,00		
		Fonte 1540107000	200.000,00		
		Fonte 1541107000	3.000,00		
		Fonte 1542107000	3.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1540107000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.562.500,00
12 366 0031 2.043	Manutenção das ações do setor do Ensino de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				798.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			670.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		670.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		270.000,00		
		Fonte 1500100100	270.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500100100	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			128.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		128.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1500100100	70.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 1500100100	7.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	805.000,00
12 366 0037 2.044	Manutenção das Ações do Programa -PEJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1569000000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	44.000,00
12 366 0038 2.045	Manutenção das Ações do Setor do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1552000000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1552000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	42.000,00
12 366 0042 2.046	Manutenção das Ações de Alfabetização de jovem e adulto-Fundeb 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				785.250,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			785.250,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		785.250,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		33.500,00		
		Fonte 1540107000	30.000,00		
		Fonte 1541107000	3.000,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		666.500,00		
		Fonte 1540107000	650.000,00		
		Fonte 1541107000	8.000,00		
		Fonte 1542107000	8.000,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.250,00		
		Fonte 1540107000	50.000,00		
		Fonte 1541107000	3.000,00		
		Fonte 1542107000	2.000,00		
		Fonte 1543000000	250,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1540107000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	785.250,00
12 366 0042 2.047	Manutenção das ações de Alfabetização de jovem e Adulto-FUNDEB-30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				402.750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			381.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		381.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		251.500,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1540000000	200.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	30.000,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.250,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.250,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	20.000,00		
		Fonte 1543000000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	406.750,00
12 367 0039 2.048	Aquisição de Equipamentos e Material permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

		Fonte 1500100100	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 367 0066 2.049	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		-	-	25.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				136.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		56.000,00		
		Fonte 1500100100	56.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1500100100	22.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 812 0041 1.015	Reforma ou Const.de Quadras Poliesportiv as		-	-	151.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1570000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0041 1.016	Construção e Reforma de Campos de Futebo 1		-	-	30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		160.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1570000000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0041 2.050	Promoção de Eventos esportivos		-	-	160.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 812 0043 1.017	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente		-	-	15.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0043 1.018	Construção de Ginasio poliesportivo		-	-	15.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		160.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1570000000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0043 2.051	Manutenção das Ações do Setor de Desport o		-	-	160.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		31.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	51.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	22.156.440,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal	1.450.000,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	96.440,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
15	secretaria municipal de assist. social	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.450.000,00	0,00	96.440,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	225.000,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	2.008.850,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	245.990,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	153.000,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
15	secretaria municipal de assist. social	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.632.840,00	0,00	0,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	99.150,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	1.646.100,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
15	secretaria municipal de assist. social	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.745.250,00	0,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	21.725.440,00
07	Fundo Municipal de Saúde	9.987.270,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
15	secretaria municipal de assist. social	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		9.987.270,00	0,00	21.725.440,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	4.561.250,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	486.400,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
15	secretaria municipal de assist. social	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		486.400,00	0,00	4.561.250,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	262.200,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Saude	0,00	430.000,00	0,00
15	secretaria municipal de assist. social	87.000,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		87.000,00	430.000,00	262.200,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	1.600.000,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
15	secretaria municipal de assist. social	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.600.000,00	0,00

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00	
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	834.600,00	0,00	
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	
14	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	
15	secretaria municipal de assist. social	0,00	0,00	0,00	
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	834.600,00	0,00	
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00	
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	431.000,00	
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	113.850,00	0,00	
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	185.000,00	
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	
14	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	
15	secretaria municipal de assist. social	0,00	0,00	0,00	
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	113.850,00	616.000,00	
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL	
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.450.000,00	
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	324.150,00	
03	Sec.Mun.de Administração	419.000,00	0,00	2.427.850,00	
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	245.990,00	
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	1.646.100,00	
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	22.156.440,00	
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	9.987.270,00	
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	4.675.100,00	
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	1.600.000,00	
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	671.400,00	
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	1.096.800,00	
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	96.440,00	
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	153.000,00	
14	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	430.000,00	
15	secretaria municipal de assist. social	0,00	0,00	87.000,00	
99	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00	
TOTAL		419.000,00	100.000,00	47.147.540,00	

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado			Adendo VIII		
Orçamento Fiscal - Adendo VII					
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL	
01	Legislativa	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00	
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00	
01 031 0001	Infraestrutura ao Legislativo	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00	
03	Essencial à Justiça	0,00	96.440,00	96.440,00	
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	96.440,00	96.440,00	
03 092 0090	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	96.440,00	96.440,00	
04	Administração	1.000,00	2.631.840,00	2.632.840,00	
04 122	Administração Geral	1.000,00	2.232.850,00	2.233.850,00	
04 122 0007	Infraestrutura a Transparência	1.000,00	997.850,00	998.850,00	
04 122 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	780.000,00	780.000,00	
04 122 0010	Infraestrutura da Secretaria	0,00	408.500,00	408.500,00	

04 122 0012	Infraestrutura na Administração	0,00	46.500,00	46.500,00
04 123	Administração Financeira	0,00	245.990,00	245.990,00
04 123 0012	Infraestrutura na Administração	0,00	245.990,00	245.990,00
04 124	Controle Interno	0,00	153.000,00	153.000,00
04 124 0091	Infraestrutura à Controladoria	0,00	153.000,00	153.000,00
12	Educação	21.241.440,00	484.000,00	21.725.440,00
12 361	Ensino Fundamental	14.596.040,00	393.000,00	14.989.040,00
12 361 0034	Apoio o PNAE	255.800,00	5.000,00	260.800,00
12 361 0036	Infraestrutura ao esporte no fundamental	3.470.200,00	258.000,00	3.728.200,00
12 361 0039	Aquisição de equipamentos escolares	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	10.820.040,00	130.000,00	10.950.040,00
12 362	Ensino Médio	55.000,00	0,00	55.000,00
12 362 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	55.000,00	0,00	55.000,00
12 365	Educação Infantil	4.361.400,00	61.000,00	4.422.400,00
12 365 0031	Manutenção do Setor	1.225.900,00	31.000,00	1.256.900,00
12 365 0034	Apoio o PNAE	150.000,00	0,00	150.000,00
12 365 0035	Infraestrutura ao ensino	160.000,00	0,00	160.000,00
12 365 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	405.000,00	0,00	405.000,00
12 365 0041	Promoção de eventos esportivos	100.000,00	0,00	100.000,00
12 365 0042	Ensino Fundamental	2.320.500,00	30.000,00	2.350.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	2.063.000,00	20.000,00	2.083.000,00
12 366 0031	Manutenção do Setor	805.000,00	0,00	805.000,00
12 366 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	44.000,00	0,00	44.000,00
12 366 0038	Manutenção do programa de merenda escolar	42.000,00	0,00	42.000,00
12 366 0042	Ensino Fundamental	1.172.000,00	20.000,00	1.192.000,00
12 367	Educação Especial	166.000,00	10.000,00	176.000,00
12 367 0039	Aquisição de equipamentos escolares	15.000,00	10.000,00	25.000,00
12 367 0066	Manutenção da Secretaria	151.000,00	0,00	151.000,00

13	Cultura	156.000,00	330.400,00	486.400,00
13 392	Difusão Cultural	156.000,00	330.400,00	486.400,00
13 392 0087	Infraestrutura à cultura	156.000,00	330.400,00	486.400,00
15	Urbanismo	2.404.250,00	2.157.000,00	4.561.250,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.909.100,00	1.460.000,00	3.369.100,00
15 451 0058	Urbanismo	990.000,00	100.000,00	1.090.000,00
15 451 0069	Infraestrutura urbana	560.000,00	205.000,00	765.000,00
15 451 0075	Infraestrutura em estradas	359.100,00	1.155.000,00	1.514.100,00
15 452	Serviços Urbanos	495.150,00	697.000,00	1.192.150,00
15 452 0058	Urbanismo	0,00	45.000,00	45.000,00
15 452 0069	Infraestrutura urbana	480.000,00	0,00	480.000,00
15 452 0073	Infraestrutura na limpeza urbana	0,00	650.000,00	650.000,00
15 452 0079	Infraestrutura na Secretaria	15.150,00	2.000,00	17.150,00
16	Habitação	0,00	87.000,00	87.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	87.000,00	87.000,00
16 482 0016	Infraestrutura à Secretaria	0,00	87.000,00	87.000,00
17	Saneamento	310.000,00	120.000,00	430.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	310.000,00	120.000,00	430.000,00
17 512 0062	Aquisição de Imóveis	0,00	120.000,00	120.000,00
17 512 0063	Infraestrutura no saneamento básico	150.000,00	0,00	150.000,00
17 512 0065	Construção de unidades sanitárias	160.000,00	0,00	160.000,00
18	Gestão Ambiental	204.000,00	58.200,00	262.200,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	5.000,00	5.000,00
18 541 0031	Manutenção do Setor	0,00	5.000,00	5.000,00
18 542	Controle Ambiental	100.000,00	33.200,00	133.200,00
18 542 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	28.200,00	28.200,00
18 542 0064	Infraestrutura ao Saneamento	100.000,00	5.000,00	105.000,00
18 544	Recursos Hídricos	54.000,00	0,00	54.000,00
18 544 0089	Infra estrutura hídrica	54.000,00	0,00	54.000,00
18 605	Abastecimento	50.000,00	20.000,00	70.000,00
18 605 0089	Infra estrutura hídrica	50.000,00	20.000,00	70.000,00
20	Agricultura	828.000,00	772.000,00	1.600.000,00
20 605	Abastecimento	828.000,00	772.000,00	1.600.000,00
20 605 0083	Infraestrutura ao pequeno criador e agricultor	0,00	185.000,00	185.000,00
20 605 0085	Infraestrutura a agricultura	828.000,00	587.000,00	1.415.000,00
23	Comércio e Serviços	355.000,00	479.600,00	834.600,00
23 695	Turismo	355.000,00	479.600,00	834.600,00
23 695 0031	Manutenção do Setor	0,00	7.000,00	7.000,00
23 695 0088	Infraestrutura turística	355.000,00	472.600,00	827.600,00
26	Transporte	113.850,00	0,00	113.850,00
26 782	Transporte Rodoviário	113.850,00	0,00	113.850,00
26 782 0069	Infraestrutura urbana	89.850,00	0,00	89.850,00
26 782 0076	Infraestrutura no transporte rodoviário	24.000,00	0,00	24.000,00
27	Desporto e Lazer	515.000,00	101.000,00	616.000,00
27 812	Desporto Comunitário	330.000,00	101.000,00	431.000,00
27 812 0041	Promoção de eventos esportivos	180.000,00	25.000,00	205.000,00
27 812 0043	Infraestrutura ao desporto	150.000,00	76.000,00	226.000,00
27 813	Lazer	185.000,00	0,00	185.000,00
27 813 0087	Infraestrutura à cultura	185.000,00	0,00	185.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	419.000,00	419.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	419.000,00	419.000,00
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	248.000,00	248.000,00
28 843 0098	Operações Especiais	0,00	171.000,00	171.000,00

99	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99 999 0099	reserva de contingencia	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		26.128.540,00	9.286.480,00	35.415.020,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.403.000,00	342.250,00	1.745.250,00
08 241	Assistência ao Idoso	187.500,00	5.000,00	192.500,00
08 241 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	5.000,00	5.000,00
08 241 0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	187.500,00	0,00	187.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	495.700,00	107.150,00	602.850,00
08 243 0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	99.150,00	99.150,00
08 243 0020	Infraestrutura da Secretaria	112.000,00	0,00	112.000,00
08 243 0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	383.700,00	8.000,00	391.700,00
08 244	Assistência Comunitária	719.800,00	230.100,00	949.900,00
08 244 0020	Infraestrutura da Secretaria	658.500,00	12.100,00	670.600,00
08 244 0024	Infraestrutura de assistência à Família	61.300,00	50.000,00	111.300,00
08 244 0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	168.000,00	168.000,00
10	Saúde	9.966.270,00	21.000,00	9.987.270,00
10 301	Atenção Básica	7.739.870,00	4.000,00	7.743.870,00
10 301 0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	3.079.870,00	0,00	3.079.870,00
10 301 0046	Apoio a ESF	1.624.000,00	0,00	1.624.000,00
10 301 0048	Programa de atenção básica	1.401.000,00	0,00	1.401.000,00
10 301 0049	Programa de AC's	900.000,00	0,00	900.000,00
10 301 0051	Apoio ao programa	570.000,00	0,00	570.000,00
10 301 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	165.000,00	0,00	165.000,00
10 301 0079	Infraestrutura na Secretaria	0,00	4.000,00	4.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.595.000,00	15.000,00	1.610.000,00
10 302 0057	Infraestrutura à alta e média complexidades	1.318.000,00	15.000,00	1.333.000,00
10 302 0059	Apoio ao CEO	163.000,00	0,00	163.000,00
10 302 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	52.000,00	0,00	52.000,00
10 302 0061	Infraestrutura na saúde pública	62.000,00	0,00	62.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	148.000,00	0,00	148.000,00
10 303 0051	Apoio ao programa	148.000,00	0,00	148.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	76.400,00	0,00	76.400,00
10 304 0048	Programa de atenção básica	76.400,00	0,00	76.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	407.000,00	2.000,00	409.000,00
10 305 0053	Apoio ao programa de Vigilância	407.000,00	2.000,00	409.000,00
TOTAL		11.369.270,00	363.250,00	11.732.520,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	72.000,00	1.378.000,00	1.450.000,00
01 031	Ação Legislativa	72.000,00	1.378.000,00	1.450.000,00
01 031 0001	Infraestrutura ao Legislativo	72.000,00	1.378.000,00	1.450.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	96.440,00	96.440,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	96.440,00	96.440,00
03 092 0090	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	96.440,00	96.440,00
04	Administração	10.000,00	2.622.840,00	2.632.840,00
04 122	Administração Geral	0,00	2.233.850,00	2.233.850,00
04 122 0007	Infraestrutura a Transparência	0,00	998.850,00	998.850,00
04 122 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	780.000,00	780.000,00
04 122 0010	Infraestrutura da Secretaria	0,00	408.500,00	408.500,00
04 122 0012	Infraestrutura na Administração	0,00	46.500,00	46.500,00
04 123	Administração Financeira	10.000,00	235.990,00	245.990,00
04 123 0012	Infraestrutura na Administração	10.000,00	235.990,00	245.990,00
04 124	Controle Interno	0,00	153.000,00	153.000,00
04 124 0091	Infraestrutura à Controladoria	0,00	153.000,00	153.000,00
12	Educação	945.000,00	20.780.440,00	21.725.440,00
12 361	Ensino Fundamental	605.000,00	14.384.040,00	14.989.040,00
12 361 0034	Apoio o PNAE	0,00	260.800,00	260.800,00
12 361 0036	Infraestrutura ao esporte no fundamental	205.000,00	3.523.200,00	3.728.200,00
12 361 0039	Aquisição de equipamentos escolares	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	350.000,00	10.600.040,00	10.950.040,00
12 362	Ensino Médio	0,00	55.000,00	55.000,00
12 362 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	0,00	55.000,00	55.000,00
12 365	Educação Infantil	340.000,00	4.082.400,00	4.422.400,00
12 365 0031	Manutenção do Setor	0,00	1.256.900,00	1.256.900,00
12 365 0034	Apoio o PNAE	0,00	150.000,00	150.000,00
12 365 0035	Infraestrutura ao ensino	160.000,00	0,00	160.000,00
12 365 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	80.000,00	325.000,00	405.000,00
12 365 0041	Promoção de eventos esportivos	100.000,00	0,00	100.000,00
12 365 0042	Ensino Fundamental	0,00	2.350.500,00	2.350.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	2.083.000,00	2.083.000,00
12 366 0031	Manutenção do Setor	0,00	805.000,00	805.000,00
12 366 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	0,00	44.000,00	44.000,00
12 366 0038	Manutenção do programa de merenda escolar	0,00	42.000,00	42.000,00
12 366 0042	Ensino Fundamental	0,00	1.192.000,00	1.192.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	176.000,00	176.000,00

12 367 0039	Aquisição de equipamentos escolares	0,00	25.000,00	25.000,00
12 367 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	151.000,00	151.000,00

13	Cultura	152.400,00	334.000,00	486.400,00
13 392	Difusão Cultural	152.400,00	334.000,00	486.400,00
13 392 0087	Infraestrutura à cultura	152.400,00	334.000,00	486.400,00
15	Urbanismo	1.900.000,00	2.661.250,00	4.561.250,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.855.000,00	1.514.100,00	3.369.100,00
15 451 0058	Urbanismo	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00
15 451 0069	Infraestrutura urbana	765.000,00	0,00	765.000,00
15 451 0075	Infraestrutura em estradas	0,00	1.514.100,00	1.514.100,00
15 452	Serviços Urbanos	45.000,00	1.147.150,00	1.192.150,00
15 452 0058	Urbanismo	45.000,00	0,00	45.000,00
15 452 0069	Infraestrutura urbana	0,00	480.000,00	480.000,00
15 452 0073	Infraestrutura na limpeza urbana	0,00	650.000,00	650.000,00
15 452 0079	Infraestrutura na Secretaria	0,00	17.150,00	17.150,00
16	Habitação	0,00	87.000,00	87.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	87.000,00	87.000,00
16 482 0016	Infraestrutura à Secretaria	0,00	87.000,00	87.000,00
17	Saneamento	430.000,00	0,00	430.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	430.000,00	0,00	430.000,00
17 512 0062	Aquisição de Imóveis	120.000,00	0,00	120.000,00
17 512 0063	Infraestrutura no saneamento básico	150.000,00	0,00	150.000,00
17 512 0065	Construção de unidades sanitárias	160.000,00	0,00	160.000,00
18	Gestão Ambiental	234.000,00	28.200,00	262.200,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	5.000,00
18 541 0031	Manutenção do Setor	5.000,00	0,00	5.000,00
18 542	Controle Ambiental	105.000,00	28.200,00	133.200,00
18 542 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	28.200,00	28.200,00
18 542 0064	Infraestrutura ao Saneamento	105.000,00	0,00	105.000,00
18 544	Recursos Hídricos	54.000,00	0,00	54.000,00
18 544 0089	Infra estrutura hídrica	54.000,00	0,00	54.000,00
18 605	Abastecimento	70.000,00	0,00	70.000,00
18 605 0089	Infra estrutura hídrica	70.000,00	0,00	70.000,00
20	Agricultura	673.000,00	927.000,00	1.600.000,00
20 605	Abastecimento	673.000,00	927.000,00	1.600.000,00
20 605 0083	Infraestrutura ao pequeno criador e agricultor	0,00	185.000,00	185.000,00
20 605 0085	Infraestrutura a agricultura	673.000,00	742.000,00	1.415.000,00
23	Comércio e Serviços	365.600,00	469.000,00	834.600,00
23 695	Turismo	365.600,00	469.000,00	834.600,00
23 695 0031	Manutenção do Setor	0,00	7.000,00	7.000,00
23 695 0088	Infraestrutura turística	365.600,00	462.000,00	827.600,00
26	Transporte	113.850,00	0,00	113.850,00
26 782	Transporte Rodoviário	113.850,00	0,00	113.850,00
26 782 0069	Infraestrutura urbana	89.850,00	0,00	89.850,00
26 782 0076	Infraestrutura no transporte rodoviário	24.000,00	0,00	24.000,00
27	Desporto e Lazer	550.000,00	66.000,00	616.000,00
27 812	Desporto Comunitário	365.000,00	66.000,00	431.000,00
27 812 0041	Promoção de eventos esportivos	190.000,00	15.000,00	205.000,00
27 812 0043	Infraestrutura ao desporto	175.000,00	51.000,00	226.000,00
27 813	Lazer	185.000,00	0,00	185.000,00
27 813 0087	Infraestrutura à cultura	185.000,00	0,00	185.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	419.000,00	419.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	419.000,00	419.000,00
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	248.000,00	248.000,00
28 843 0098	Operações Especiais	0,00	171.000,00	171.000,00

99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0099	reserva de contingencia	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		5.445.850,00	29.869.170,00	35.415.020,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	204.000,00	1.541.250,00	1.745.250,00
08 241	Assistência ao Idoso	80.000,00	112.500,00	192.500,00
08 241 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	5.000,00	5.000,00
08 241 0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	80.000,00	107.500,00	187.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	112.000,00	490.850,00	602.850,00
08 243 0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	99.150,00	99.150,00
08 243 0020	Infraestrutura da Secretaria	112.000,00	0,00	112.000,00
08 243 0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	391.700,00	391.700,00
08 244	Assistência Comunitária	12.000,00	937.900,00	949.900,00
08 244 0020	Infraestrutura da Secretaria	12.000,00	658.600,00	670.600,00
08 244 0024	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	111.300,00	111.300,00
08 244 0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	168.000,00	168.000,00
10	Saúde	544.000,00	9.443.270,00	9.987.270,00
10 301	Atenção Básica	165.000,00	7.578.870,00	7.743.870,00
10 301 0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	0,00	3.079.870,00	3.079.870,00
10 301 0046	Apoio a ESF	0,00	1.624.000,00	1.624.000,00

10 301 0048	Programa de atenção básica	0,00	1.401.000,00	1.401.000,00
10 301 0049	Programa de AC's	0,00	900.000,00	900.000,00
10 301 0051	Apoio ao programa	0,00	570.000,00	570.000,00
10 301 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	165.000,00	0,00	165.000,00
10 301 0079	Infraestrutura na Secretaria	0,00	4.000,00	4.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	379.000,00	1.231.000,00	1.610.000,00
10 302 0057	Infraestrutura à alta e média complexidades	265.000,00	1.068.000,00	1.333.000,00
10 302 0059	Apoio ao CEO	0,00	163.000,00	163.000,00
10 302 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	52.000,00	0,00	52.000,00
10 302 0061	Infraestrutura na saúde pública	62.000,00	0,00	62.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	148.000,00	148.000,00
10 303 0051	Apoio ao programa	0,00	148.000,00	148.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	76.400,00	76.400,00
10 304 0048	Programa de atenção básica	0,00	76.400,00	76.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	409.000,00	409.000,00
10 305 0053	Apoio ao programa de Vigilância	0,00	409.000,00	409.000,00
TOTAL		748.000,00	10.984.520,00	11.732.520,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Câmara Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.378.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.146.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.146.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			232.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	232.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				72.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			72.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	72.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.450.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				225.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			178.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	178.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	46.000,00		
		1501000000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					225.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.793.850,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			810.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	810.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			62.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	62.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			921.850,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	27.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	891.350,00		
		1501000000	2.000,00		
		1569000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				634.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
		1501000000	1.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			613.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	613.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.427.850,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças e Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				215.990,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			188.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	188.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.990,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	26.990,00		
		1501000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					245.990,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Secretaria Municipal de Educação e Desporto					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação e Desporto					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Educação e Desporto				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.612.740,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.414.540,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	320.000,00		
		1500100100	4.051.200,00		
		1540000000	2.814.912,00		
		1540107000	7.688.128,00		
		1541000000	7.000,00		
		1541107000	36.050,00		
		1542000000	643.000,00		
		1542107000	1.750.000,00		
		1543000000	6.250,00		
		1543107000	21.000,00		
		1569000000	77.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.198.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	110.000,00		
		1500100100	1.248.900,00		
		1501000000	3.000,00		
		1540000000	430.000,00		
		1541000000	3.450,00		
		1542000000	101.000,00		
		1543000000	1.550,00		
		1550000000	270.000,00		
		1551000000	500,00		
		1552000000	447.800,00		
		1553000000	325.000,00		
		1569000000	122.000,00		
		1570000000	80.000,00		
		1571000000	55.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.543.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.543.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	152.000,00		
		1500100100	232.000,00		
		1540000000	50.000,00		
		1541000000	5.000,00		
		1542000000	6.000,00		
		1543000000	1.200,00		
		1550000000	30.000,00		
		1551000000	500,00		
		1569000000	182.000,00		
		1570000000	700.000,00		
		1700000000	100.000,00		
		1701000000	15.000,00		
		1704000000	20.000,00		
		1749000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					22.156.440,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.613.250,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			800.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	800.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.813.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	963.000,00		
		1501000000	1.000,00		
		1701000000	10.150,00		
		1704000000	294.100,00		
		1705000000	45.000,00		
		1750000000	20.000,00		
		1751000000	480.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.061.850,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.061.850,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	393.000,00		
		1700000000	1.274.000,00		
		1701000000	134.850,00		

		1702000000	50.000,00		
		1704000000	130.000,00		
		1749000000	50.000,00		
		1750000000	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.675.100,00

Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Agricultura						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Agricultura					NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				922.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			245.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	245.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			677.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	459.000,00			
		1501000000	10.000,00			
		1704000000	208.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				678.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			678.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	58.000,00			
		1700000000	580.000,00			
		1701000000	40.000,00			
TOTAL DA DESPESA					1.600.000,00	

Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Cultura						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Cultura					NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				329.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			145.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	145.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			184.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	10.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	158.000,00			
		1700000000	6.000,00			
		1705000000	10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				342.400,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			342.400,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	17.400,00			
		1700000000	325.000,00			
TOTAL DA DESPESA					671.400,00	

Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				477.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			207.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	207.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			270.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	264.000,00			
		1501000000	1.000,00			
		1704000000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				619.800,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			619.800,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	65.800,00			
		1700000000	554.000,00			
TOTAL DA DESPESA					1.096.800,00	

Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria Geral do Município						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria Geral do Município					NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			91.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	91.500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	4.500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				440,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			440,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	440,00			

TOTAL DA DESPESA					96.440,00
Governo Municipal de São José do Campestre					
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Controladoria Geral do Município					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				148.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			91.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	91.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	57.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					153.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 secretaria municipal de saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				420.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			420.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	120.000,00		
		1631000000	300.000,00		
TOTAL DA DESPESA					430.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 secretaria municipal de assist. social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 secretaria municipal de assistencia soci					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	85.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA					87.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					100.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				94.150,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			78.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	78.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.150,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	16.150,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					99.150,00

Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.415.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			675.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1660000000	675.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			740.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	238.100,00		
		1660000000	497.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				230.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			230.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1660000000	50.500,00		
		1665000000	80.000,00		
		1665000001	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.646.100,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.774.770,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.138.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	1.730.700,00		
		1600000000	3.193.000,00		
		1602000000	215.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.636.070,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500100200	5.000,00		
		1600000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	21.000,00		
		1500100200	1.358.670,00		
		1600000000	2.076.400,00		
		1602000000	70.000,00		
		1621000000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.212.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.212.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	199.000,00		
		1600000000	61.000,00		
		1601000000	487.500,00		
		1602000000	15.000,00		
		1603000000	50.000,00		
		1631000000	100.000,00		
		1632000000	100.000,00		
		1700000000	200.000,00		
TOTAL DA DESPESA					9.987.270,00

Governo Municipal de São José do Campestre					
Câmara Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	72.000,00	1.378.000,00	1.450.000,00	
01 031	Ação Legislativa	72.000,00	1.378.000,00	1.450.000,00	
01 031 0001	Infraestrutura ao Legislativo	72.000,00	1.378.000,00	1.450.000,00	
01 031 0001 1.001	Reequip.da Sede Câmara Municipal	72.000,00		72.000,00	
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal		1.378.000,00	1.378.000,00	
TOTAL		72.000,00	1.378.000,00	1.450.000,00	
Governo Municipal de São José do Campestre					
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	0,00	225.000,00	225.000,00	
04 122	Administração Geral	0,00	225.000,00	225.000,00	
04 122 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	225.000,00	225.000,00	
04 122 0009 2.002	Manut.das Ações do Gabinete do Prefeito		225.000,00	225.000,00	
TOTAL		0,00	225.000,00	225.000,00	
Governo Municipal de São José do Campestre					
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	0,00	2.008.850,00	2.008.850,00	
04 122	Administração Geral	0,00	2.008.850,00	2.008.850,00	
04 122 0007	Infraestrutura a Transparência	0,00	998.850,00	998.850,00	
04 122 0007 2.004	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração		965.850,00	965.850,00	
04 122 0007 2.005	Manter das ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		20.000,00	20.000,00	
04 122 0007 2.006	Aquisição de Equipamentos e Material Per manete		5.000,00	5.000,00	
04 122 0007 2.007	Manut.de Serviços de Fornec.de Energia		8.000,00	8.000,00	
04 122 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	555.000,00	555.000,00	

04 122 0009 2.008	Contrib.para Previdência Social - INSS		555.000,00	555.000,00
04 122 0010	Infraestrutura da Secretaria	0,00	408.500,00	408.500,00
04 122 0010 2.009	Contrib.para a Formação do PASEP		408.500,00	408.500,00
04 122 0012	Infraestrutura na Administração	0,00	46.500,00	46.500,00
04 122 0012 2.010	Promoção das Ações de Capacitação profissional		10.000,00	10.000,00
04 122 0012 2.011	Contribuição a AMLAP,CNM e FEMURN		36.500,00	36.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	419.000,00	419.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	419.000,00	419.000,00
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	248.000,00	248.000,00
28 843 0018 2.012	Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs		248.000,00	248.000,00
28 843 0098	Operações Especiais	0,00	171.000,00	171.000,00
28 843 0098 2.013	Amortização da Dívida Fundada junto a CA ERN e COSERN		171.000,00	171.000,00
TOTAL		0,00	2.427.850,00	2.427.850,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças e Tributação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	10.000,00	235.990,00	245.990,00
04 123	Administração Financeira	10.000,00	235.990,00	245.990,00
04 123 0012	Infraestrutura na Administração	10.000,00	235.990,00	245.990,00
04 123 0012 1.002	Aquisição de Equipam.e Material perman.	10.000,00		10.000,00
04 123 0012 2.014	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação		235.990,00	235.990,00
TOTAL		10.000,00	235.990,00	245.990,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Secretaria Municipal de Educação e Desporto		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação e Desporto		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0601 Sec.Mun.de Educação e Desporto				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	945.000,00	20.780.440,00	21.725.440,00
12 361	Ensino Fundamental	605.000,00	14.384.040,00	14.989.040,00
12 361 0034	Apoio o PNAE	0,00	260.800,00	260.800,00
12 361 0034 2.029	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE		260.800,00	260.800,00
12 361 0036	Infraestrutura ao esporte no fundamental	205.000,00	3.523.200,00	3.728.200,00
12 361 0036 1.007	Construção e Reforma de quadras de Esportes em Escolas	205.000,00		205.000,00
12 361 0036 2.030	Manut.das Ações do Setor do Ensino Fundamental		3.523.200,00	3.523.200,00
12 361 0039	Aquisição de equipamentos escolares	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0039 1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	350.000,00	10.600.040,00	10.950.040,00
12 361 0042 1.009	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	170.000,00		170.000,00
12 361 0042 1.010	Aquisição de Imóveis	50.000,00		50.000,00
12 361 0042 1.011	Construção e Instalação de Biblioteca	130.000,00		130.000,00
12 361 0042 2.031	Manutenção das Ações do Brasil Alfabetizado		149.000,00	149.000,00
12 361 0042 2.032	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-70%		7.181.178,00	7.181.178,00
12 361 0042 2.033	Manutenção do Ensino Fund. - 30%		2.940.862,00	2.940.862,00
12 361 0042 2.034	Manut.do Salário Educação - QSE		300.000,00	300.000,00
12 361 0042 2.035	Manutenção da Estrutura das Escolas-PDDE		1.000,00	1.000,00
12 361 0042 2.036	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE		28.000,00	28.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	55.000,00	55.000,00
12 362 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	0,00	55.000,00	55.000,00
12 362 0037 2.037	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte escolar/PETERN		55.000,00	55.000,00
12 365	Educação Infantil	340.000,00	4.082.400,00	4.422.400,00
12 365 0031	Manutenção do Setor	0,00	1.256.900,00	1.256.900,00
12 365 0031 2.038	Manut.das Ações do Setor do Ensino Infantil		1.256.900,00	1.256.900,00
12 365 0034	Apoio o PNAE	0,00	150.000,00	150.000,00
12 365 0034 2.039	manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE		150.000,00	150.000,00
12 365 0035	Infraestrutura ao ensino	160.000,00	0,00	160.000,00
12 365 0035 1.012	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	160.000,00		160.000,00
12 365 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	80.000,00	325.000,00	405.000,00
12 365 0037 1.013	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	80.000,00		80.000,00
12 365 0037 2.040	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE		325.000,00	325.000,00
12 365 0041	Promoção de eventos esportivos	100.000,00	0,00	100.000,00
12 365 0041 1.014	Construção e Instalação de unidade Escolar	100.000,00		100.000,00
12 365 0042	Ensino Fundamental	0,00	2.350.500,00	2.350.500,00
12 365 0042 2.041	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB-30%		788.000,00	788.000,00
12 365 0042 2.042	Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 70%		1.562.500,00	1.562.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	2.083.000,00	2.083.000,00
12 366 0031	Manutenção do Setor	0,00	805.000,00	805.000,00
12 366 0031 2.043	Manutenção das ações do setor do Ensino de Jovens e Adultos		805.000,00	805.000,00
12 366 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	0,00	44.000,00	44.000,00
12 366 0037 2.044	Manutenção das Ações do Programa -PEJA		44.000,00	44.000,00
12 366 0038	Manutenção do programa de merenda escolar	0,00	42.000,00	42.000,00
12 366 0038 2.045	Manutenção das Ações do Setor do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE		42.000,00	42.000,00
12 366 0042	Ensino Fundamental	0,00	1.192.000,00	1.192.000,00
12 366 0042 2.046	Manutenção das Ações de Alfabetização de jovem e adulto-Fundeb 70%		785.250,00	785.250,00
12 366 0042 2.047	Manutenção das ações de Alfabetização de jovem e Adulto-FUNDEB-30%		406.750,00	406.750,00
12 367	Educação Especial	0,00	176.000,00	176.000,00
12 367 0039	Aquisição de equipamentos escolares	0,00	25.000,00	25.000,00
12 367 0039 2.048	Aquisição de Equipamentos e Material permanente		25.000,00	25.000,00
12 367 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	151.000,00	151.000,00
12 367 0066 2.049	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		151.000,00	151.000,00

27	Desporto e Lazer	365.000,00	66.000,00	431.000,00
27 812	Desporto Comunitário	365.000,00	66.000,00	431.000,00
27 812 0041	Promoção de eventos esportivos	190.000,00	15.000,00	205.000,00
27 812 0041 1.015	Reforma ou Const.de Quadras Poliesportivas	30.000,00		30.000,00
27 812 0041 1.016	Construção e Reforma de Campos de Futebol	160.000,00		160.000,00
27 812 0041 2.050	Promoção de Eventos esportivos		15.000,00	15.000,00
27 812 0043	Infraestrutura ao desporto	175.000,00	51.000,00	226.000,00
27 812 0043 1.017	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		15.000,00
27 812 0043 1.018	Construção de Ginásio poliesportivo	160.000,00		160.000,00
27 812 0043 2.051	Manutenção das Ações do Setor de Desporto		51.000,00	51.000,00
TOTAL		1.310.000,00	20.846.440,00	22.156.440,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	1.900.000,00	2.661.250,00	4.561.250,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.855.000,00	1.514.100,00	3.369.100,00
15 451 0058	Urbanismo	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00
15 451 0058 1.024	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	1.090.000,00		1.090.000,00
15 451 0069	Infraestrutura urbana	765.000,00	0,00	765.000,00
15 451 0069 1.025	Construção e Reforma de Praças Públicas	250.000,00		250.000,00
15 451 0069 1.026	Construção e Reforma de Cemitérios	80.000,00		80.000,00
15 451 0069 1.027	Aquisição de Imóveis	100.000,00		100.000,00
15 451 0069 1.028	Const. de Calçadas e Passeios Públicos	120.000,00		120.000,00
15 451 0069 1.029	Construção da Destinação Final de Lixo	115.000,00		115.000,00
15 451 0069 1.030	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	100.000,00		100.000,00
15 451 0075	Infraestrutura em estradas	0,00	1.514.100,00	1.514.100,00
15 451 0075 2.067	Manutenção das ações da secretaria Munc. de transportes, Obras e urbanismo		1.514.100,00	1.514.100,00
15 452	Serviços Urbanos	45.000,00	1.147.150,00	1.192.150,00
15 452 0058	Urbanismo	45.000,00	0,00	45.000,00
15 452 0058 1.031	Adequação e Modernização da Feira livre	45.000,00		45.000,00
15 452 0069	Infraestrutura urbana	0,00	480.000,00	480.000,00
15 452 0069 2.068	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização		480.000,00	480.000,00
15 452 0073	Infraestrutura na limpeza urbana	0,00	650.000,00	650.000,00
15 452 0073 2.069	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública		650.000,00	650.000,00
15 452 0079	Infraestrutura na Secretaria	0,00	17.150,00	17.150,00
15 452 0079 2.070	Recuperação de Canteiros, Vias e logradouros		17.150,00	17.150,00
26	Transporte	113.850,00	0,00	113.850,00
26 782	Transporte Rodoviário	113.850,00	0,00	113.850,00
26 782 0069	Infraestrutura urbana	89.850,00	0,00	89.850,00
26 782 0069 1.032	Construção de garagem Pública	89.850,00		89.850,00
26 782 0076	Infraestrutura no transporte rodoviário	24.000,00	0,00	24.000,00
26 782 0076 1.033	Const.de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	24.000,00		24.000,00
TOTAL		2.013.850,00	2.661.250,00	4.675.100,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Agricultura		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Agricultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	673.000,00	927.000,00	1.600.000,00
20 605	Abastecimento	673.000,00	927.000,00	1.600.000,00
20 605 0083	Infraestrutura ao pequeno criador e agricultor	0,00	185.000,00	185.000,00
20 605 0083 2.071	Manutenção das ações do Programa corte de Terras		185.000,00	185.000,00
20 605 0085	Infraestrutura a agricultura	673.000,00	742.000,00	1.415.000,00
20 605 0085 1.034	Aquisição e Equipamentos de Produção	15.000,00		15.000,00
20 605 0085 1.035	Const.e Recuperação de Pequenos Açudes e Barragem para Pequenos Agricultores	125.000,00		125.000,00
20 605 0085 1.036	Aquisição de Equipamentos de produção	15.000,00		15.000,00
20 605 0085 1.037	Reforma e Instalação do Mercado Público	250.000,00		250.000,00
20 605 0085 1.038	Aquisição de Carro Pipa e Motocicleta	268.000,00		268.000,00
20 605 0085 2.072	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		742.000,00	742.000,00
TOTAL		673.000,00	927.000,00	1.600.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Cultura		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	152.400,00	334.000,00	486.400,00
13 392	Difusão Cultural	152.400,00	334.000,00	486.400,00
13 392 0087	Infraestrutura à cultura	152.400,00	334.000,00	486.400,00
13 392 0087 1.039	Criação do Jardim de borboleta	142.000,00		142.000,00
13 392 0087 1.040	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes	10.400,00		10.400,00
13 392 0087 2.073	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura		237.000,00	237.000,00
13 392 0087 2.074	Concessão de subsídio mensal através de Subvenção Social		12.000,00	12.000,00
13 392 0087 2.075	Formento aos Eventos Culturais		85.000,00	85.000,00
27	Desporto e Lazer	185.000,00	0,00	185.000,00
27 813	Lazer	185.000,00	0,00	185.000,00
27 813 0087	Infraestrutura à cultura	185.000,00	0,00	185.000,00
27 813 0087 1.041	Estruturação de Área de Lazer	185.000,00		185.000,00

TOTAL		337.400,00	334.000,00	671.400,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	234.000,00	28.200,00	262.200,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	5.000,00
18 541 0031	Manutenção do Setor	5.000,00	0,00	5.000,00
18 541 0031 1.042	Implantar o Sistema de Educação Ambiental I nas Escolas	5.000,00		5.000,00
18 542	Controle Ambiental	105.000,00	28.200,00	133.200,00
18 542 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	28.200,00	28.200,00
18 542 0020 2.076	Implantação das Ações do Sistema de coleta Seletiva		28.200,00	28.200,00
18 542 0064	Infraestrutura ao Saneamento	105.000,00	0,00	105.000,00
18 542 0064 1.043	Construção de aterro Sanitário	105.000,00		105.000,00
18 544	Recursos Hídricos	54.000,00	0,00	54.000,00
18 544 0089	Infra estrutura hídrica	54.000,00	0,00	54.000,00
18 544 0089 1.044	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	54.000,00		54.000,00
18 605	Abastecimento	70.000,00	0,00	70.000,00
18 605 0089	Infra estrutura hídrica	70.000,00	0,00	70.000,00
18 605 0089 1.045	Perfuração e Instalação de Pocos tubulares	70.000,00		70.000,00
23	Comércio e Serviços	365.600,00	469.000,00	834.600,00
23 695	Turismo	365.600,00	469.000,00	834.600,00
23 695 0031	Manutenção do Setor	0,00	7.000,00	7.000,00
23 695 0031 2.077	Logística Turísticas para Agentes Locais		7.000,00	7.000,00
23 695 0088	Infraestrutura turística	365.600,00	462.000,00	827.600,00
23 695 0088 1.046	Construção do Mercado de Artesanato	108.000,00		108.000,00
23 695 0088 1.047	Construção de Mirante no Monte Cruzeiro Frei Damião	255.000,00		255.000,00
23 695 0088 1.048	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	2.600,00		2.600,00
23 695 0088 2.078	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		462.000,00	462.000,00
TOTAL		599.600,00	497.200,00	1.096.800,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria Geral do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	Essencial à Justiça	0,00	96.440,00	96.440,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	96.440,00	96.440,00
03 092 0090	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	96.440,00	96.440,00
03 092 0090 2.079	Manut.da Procuradoria Geral		96.440,00	96.440,00
TOTAL		0,00	96.440,00	96.440,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Controladoria Geral do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Controladoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	153.000,00	153.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	153.000,00	153.000,00
04 124 0091	Infraestrutura à Controladoria	0,00	153.000,00	153.000,00
04 124 0091 2.080	Manut.da Controladoria Geral		153.000,00	153.000,00
TOTAL		0,00	153.000,00	153.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 secretaria municipal de saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	430.000,00	0,00	430.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	430.000,00	0,00	430.000,00
17 512 0062	Aquisição de Imóveis	120.000,00	0,00	120.000,00
17 512 0062 1.049	Aquisição de Imóveis	120.000,00		120.000,00
17 512 0063	Infraestrutura no saneamento básico	150.000,00	0,00	150.000,00
17 512 0063 1.050	Construção do Sistema de Saneamento Básico	150.000,00		150.000,00
17 512 0065	Construção de unidades sanitárias	160.000,00	0,00	160.000,00
17 512 0065 1.051	Construção de Unidades Sanitárias	160.000,00		160.000,00
TOTAL		430.000,00	0,00	430.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 15 secretaria municipal de assist. social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 secretaria municipal de assistência social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habituação	0,00	87.000,00	87.000,00
16 482	Habituação Urbana	0,00	87.000,00	87.000,00
16 482 0016	Infraestrutura à Secretaria	0,00	87.000,00	87.000,00
16 482 0016 2.081	Recuperação de unidades Habitac. através de doação de mat.de conste doac.em pecu		87.000,00	87.000,00
TOTAL		0,00	87.000,00	87.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	
99 999 0099	reserva de contingencia	0,00	0,00	100.000,00	
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência			100.000,00	
TOTAL		0,00	0,00	100.000,00	
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
08	Assistência Social	0,00	99.150,00	99.150,00	
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	99.150,00	99.150,00	
08 243 0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	99.150,00	99.150,00	
08 243 0008 2.003	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		99.150,00	99.150,00	
TOTAL		0,00	99.150,00	99.150,00	
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
08	Assistência Social	204.000,00	1.442.100,00	1.646.100,00	
08 241	Assistência ao Idoso	80.000,00	112.500,00	192.500,00	
08 241 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	5.000,00	5.000,00	
08 241 0020 2.015	Subvenção S.à Fundação José Matias		5.000,00	5.000,00	
08 241 0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	80.000,00	107.500,00	187.500,00	
08 241 0021 1.003	Ampliação e reforma do Centro de Convivência Familiar e Com. Maria Guerdes Crisp	80.000,00		80.000,00	
08 241 0021 2.016	Manut.das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos/Idosos		105.000,00	105.000,00	
08 241 0021 2.017	Apoio e manutenção ao fundo e Conselho d os Direitos da Pessoa Idosa.		2.500,00	2.500,00	
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	112.000,00	391.700,00	503.700,00	
08 243 0020	Infraestrutura da Secretaria	112.000,00	0,00	112.000,00	
08 243 0020 1.004	Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	100.000,00		100.000,00	
08 243 0020 1.005	Aquisição de Equipamentos e Material permanente	12.000,00		12.000,00	
08 243 0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	391.700,00	391.700,00	
08 243 0094 2.018	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS-CRIANÇA FELIZ		279.000,00	279.000,00	
08 243 0094 2.019	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com crianças cadas.em programa sociais		108.500,00	108.500,00	
08 243 0094 2.020	Apoio do Fundo da Infancia e do Adolescente/FIA		4.200,00	4.200,00	
08 244	Assistência Comunitária	12.000,00	937.900,00	949.900,00	
08 244 0020	Infraestrutura da Secretaria	12.000,00	658.600,00	670.600,00	
08 244 0020 1.006	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos	12.000,00		12.000,00	
08 244 0020 2.021	Manut.das Ações do Serviço de Convivência e Fortal.de Vínculos-Jovens 18 a 29ano		60.500,00	60.500,00	
08 244 0020 2.022	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		288.500,00	288.500,00	
08 244 0020 2.023	Manut.das Ações de cadastramento e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO		126.500,00	126.500,00	
08 244 0020 2.024	Manut.das ações de Desenvolvimento no CRAS		179.000,00	179.000,00	
08 244 0020 2.025	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social.		4.100,00	4.100,00	
08 244 0024	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	111.300,00	111.300,00	
08 244 0024 2.026	Manut.das Ações do Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF		61.300,00	61.300,00	
08 244 0024 2.027	Funcionamento do programa do Peixe		50.000,00	50.000,00	
08 244 0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	168.000,00	168.000,00	
08 244 0025 2.028	Manut. das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais		168.000,00	168.000,00	
TOTAL		204.000,00	1.442.100,00	1.646.100,00	
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
10	Saúde	544.000,00	9.443.270,00	9.987.270,00	
10 301	Atenção Básica	165.000,00	7.578.870,00	7.743.870,00	
10 301 0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	0,00	3.079.870,00	3.079.870,00	
10 301 0045 2.052	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		3.079.870,00	3.079.870,00	
10 301 0046	Apoio a ESF	0,00	1.624.000,00	1.624.000,00	
10 301 0046 2.053	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/ESF		1.624.000,00	1.624.000,00	
10 301 0048	Programa de atenção básica	0,00	1.401.000,00	1.401.000,00	
10 301 0048 2.054	Manutenção das Ações do COVID		300.000,00	300.000,00	
10 301 0048 2.055	Manutenção das Ações de Custeio voltadas a		1.020.000,00	1.020.000,00	

	Atenção Básica			
10 301 0048 2.056	Manutenção das Ações de Custeio do Programa do Previne Brasil		81.000,00	81.000,00
10 301 0049	Programa de AC's	0,00	900.000,00	900.000,00
10 301 0049 2.057	Manutenção das Ações da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde		900.000,00	900.000,00
10 301 0051	Apoio ao programa	0,00	570.000,00	570.000,00
10 301 0051 2.058	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal		255.000,00	255.000,00
10 301 0051 2.059	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psicossocial		315.000,00	315.000,00
10 301 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	165.000,00	0,00	165.000,00
10 301 0060 1.019	Aquisição de Equipamentos	50.000,00		50.000,00
10 301 0060 1.020	Construção e Reforma de academias ao ar livre	115.000,00		115.000,00
10 301 0079	Infraestrutura na Secretaria	0,00	4.000,00	4.000,00
10 301 0079 2.060	Conferência Municipal de Saúde		4.000,00	4.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	379.000,00	1.231.000,00	1.610.000,00
10 302 0057	Infraestrutura à alta e média complexidades	265.000,00	1.068.000,00	1.333.000,00
10 302 0057 1.021	Construção e Instalação de Hospital Maternidade com Laboratório e pronto soc.24h	265.000,00		265.000,00
10 302 0057 2.061	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços		47.000,00	47.000,00
10 302 0057 2.062	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade		1.021.000,00	1.021.000,00
10 302 0059	Apoio ao CEO	0,00	163.000,00	163.000,00
10 302 0059 2.063	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odontol.		163.000,00	163.000,00
10 302 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	52.000,00	0,00	52.000,00
10 302 0060 1.022	Aquisição de Equipamentos instrumentais e Material Permanente	52.000,00		52.000,00
10 302 0061	Infraestrutura na saúde pública	62.000,00	0,00	62.000,00
10 302 0061 1.023	Criação e manutenção da Central de Ambulâncias	62.000,00		62.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	148.000,00	148.000,00
10 303 0051	Apoio ao programa	0,00	148.000,00	148.000,00
10 303 0051 2.064	Manutenção das ações da Farmácia Básica		148.000,00	148.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	76.400,00	76.400,00
10 304 0048	Programa de atenção básica	0,00	76.400,00	76.400,00
10 304 0048 2.065	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		76.400,00	76.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	409.000,00	409.000,00
10 305 0053	Apoio ao programa de Vigilância	0,00	409.000,00	409.000,00
10 305 0053 2.066	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e C. de doen./End.		409.000,00	409.000,00
TOTAL		544.000,00	9.443.270,00	9.987.270,00

Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01	Câmara Municipal
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02	Gabinete do Prefeito
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
02	Gabinete do Prefeito
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
03	Sec.Mun.de Administração
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
05	Fundo Municipal de Assistência Social
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
07	Fundo Municipal de Saúde
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
09	Sec.Mun.de Agricultura
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10	Sec.Mun.de Cultura
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
12	Procuradoria Geral do Município
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
13	Controladoria Geral do Município
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
14	Secretaria Municipal de Saúde

Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
15	secretaria municipal de assist. social

Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
99	Reserva de Contingência

Governo Municipal de São José do Campestre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mu.d.a	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Jur.pr	
1.1.2.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.2.0.00.0.0.00.00.00	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.6.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	

1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA	
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE	
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip	
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	

1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica	
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada	
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	
2.4.1.1.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde	
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal	
2.4.1.1.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS	
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde	
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância	
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament	
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi	
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	

951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.0.0.00.00.00		Receitas Correntes				46.640.840,00
1.1.0.0.0.0.00.00.00		Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.597.000,00	
1.1.1.0.0.0.00.00.00		Impostos		1.539.000,00		
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00		impostos sobre o Patrimônio		133.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		109.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	60.000,00		
			1500100100	25.000,00		
			1500100200	15.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.800,00		
			1500100100	750,00		
			1500100200	450,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.800,00		
			1500100100	750,00		
			1500100200	450,00		
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.800,00		
			1500100100	750,00		
			1500100200	450,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		24.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	12.000,00		
			1500100100	5.000,00		
			1500100200	3.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.200,00		
			1500100100	500,00		
			1500100200	300,00		
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.200,00		
			1500100100	500,00		
			1500100200	300,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00		Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		1.000.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		800.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1500000000	480.000,00		
			1500100100	200.000,00		
			1500100200	120.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		200.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1500000000	120.000,00		
			1500100100	50.000,00		
			1500100200	30.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00		Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e		406.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00		Impostos sobre Serviços		406.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		406.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	240.000,00		
			1500100100	100.000,00		
			1500100200	60.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	1.200,00		
			1500100100	500,00		
			1500100200	300,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	1.200,00		
			1500100100	500,00		
			1500100200	300,00		
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	1.200,00		
			1500100100	500,00		
			1500100200	300,00		
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00		Taxas		58.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		50.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		50.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1500000000	50.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços		8.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços		8.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1500000000	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do	1500000000	3.000,00		
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00		Contribuições			480.000,00	
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		480.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		480.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		480.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	480.000,00		
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00		Receita Patrimonial			50.600,00	
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00		Valores Mobiliários		50.600,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00		Juros e Correções Monetárias		50.600,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários		50.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		50.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		30.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1704000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	1540000000	3.000,00		
			1540107000	7.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	1600000000	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	1569000000	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1660000000	3.000,00		

1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1750000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1500000000	20.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			5.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1500000000	5.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			44.308.240,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		29.931.700,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		17.474.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		17.467.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		16.067.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1500000000	6.266.130,00		
		1500100100	4.016.750,00		
		1500100200	2.570.720,00		
		1540000000	964.020,00		
		1540107000	2.249.380,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		700.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	1500000000	525.000,00		
		1500100100	175.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		700.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	1500000000	525.000,00		
		1500100100	175.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		7.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	4.200,00		
		1500100100	350,00		
		1500100200	1.050,00		
		1540000000	420,00		
		1540107000	980,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		657.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de		657.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		657.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1704000000	657.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		5.444.400,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		5.186.900,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.700.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	1600000000	3.700.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		265.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	1600000000	265.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		74.400,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	1600000000	74.400,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		47.500,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1600000000	47.500,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		1.100.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	1600000000	800.000,00		
		1602000000	300.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		227.500,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		100.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	1601000000	100.000,00		
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		50.000,00		
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	1601000000	50.000,00		
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		30.000,00		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde -	1601000000	30.000,00		
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica		47.500,00		
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	1601000000	47.500,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		30.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	1601000000	30.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		1.353.800,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		300.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	1550000000	300.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		1.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	1551000000	1.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		447.800,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	1552000000	447.800,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		325.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	1553000000	325.000,00		
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado		150.000,00		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado	1569000000	150.000,00		
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA		50.000,00		
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	1569000000	50.000,00		
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE		30.000,00		
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	1569000000	30.000,00		
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip		20.000,00		
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip -	1569000000	20.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	1569000000	30.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		2.581.500,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		2.500.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1542000000	750.000,00		
		1542107000	1.750.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		51.500,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1541000000	15.450,00		
		1541107000	36.050,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		30.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1543000000	9.000,00		
		1543107000	21.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.220.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.220.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	1.220.000,00		

1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.200.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		400.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	1631000000	400.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		500.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	1570000000	500.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		100.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	1665000001	100.000,00		
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		100.000,00		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	1700000000	100.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		100.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	1700000000	100.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		1.000,00		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		1.000,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	1500000000	600,00		
		1500100100	50,00		
		1500100200	150,00		
		1540000000	60,00		
		1540107000	140,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		3.353.500,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.053.500,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.800.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500000000	1.120.000,00		
		1500100100	700.000,00		
		1500100200	420.000,00		
		1540000000	168.000,00		
		1540107000	392.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		200.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500000000	80.000,00		
		1500100100	50.000,00		
		1500100200	30.000,00		
		1540000000	12.000,00		
		1540107000	28.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		4.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500000000	2.400,00		
		1500100100	200,00		
		1500100200	600,00		
		1540000000	240,00		
		1540107000	560,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		49.500,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1750000000	49.500,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de		55.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin		55.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin	1705000000	55.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		100.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	1621000000	100.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas		145.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		100.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	1632000000	100.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de		45.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	1571000000	45.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		50.000,00		
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas		50.000,00		
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios		50.000,00		
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios -	1702000000	50.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		10.973.040,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		10.973.040,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		10.973.040,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1540000000	3.291.912,00		
		1540107000	7.681.128,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			200.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		200.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		200.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		200.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1500000000	100.000,00		
		1500100100	30.000,00		
		1500100200	50.000,00		
		1501000000	20.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				4.322.500,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			4.322.500,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		4.012.500,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		713.500,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção		433.500,00		
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica		150.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	1600000000	150.000,00		
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada		126.000,00		
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada -	1600000000	126.000,00		
2.4.1.1.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde		30.000,00		
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde -	1600000000	30.000,00		
2.4.1.1.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS		127.500,00		
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	1600000000	127.500,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação		280.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária		50.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária -	1601000000	50.000,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada		100.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada -	1601000000	100.000,00		
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		30.000,00		
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica -	1601000000	30.000,00		
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde		50.000,00		

2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde -	1601000000	50.000,00		
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas		50.000,00		
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas -	1603000000	50.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		100.000,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		100.000,00		
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola		50.000,00		
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola -	1569000000	50.000,00		
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância		50.000,00		
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância -	1569000000	50.000,00		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		80.000,00		
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		80.000,00		
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1665000000	80.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.119.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação		280.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação -	1570000000	280.000,00		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento		100.000,00		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento -	1700000000	100.000,00		
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente		100.000,00		
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	1700000000	100.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura		300.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura -	1700000000	300.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		2.339.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	1700000000	2.339.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		310.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas		210.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação		10.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação -	1571000000	10.000,00		
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament		100.000,00		
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament -	1701000000	100.000,00		
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi		50.000,00		
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi -	1701000000	50.000,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr		50.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr -	1701000000	50.000,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		100.000,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		100.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		100.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1749000000	100.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-3.815.800,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-3.815.800,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-3.815.800,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-3.815.800,00		
951.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-3.215.000,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		-3.214.800,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		-3.213.400,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-3.213.400,00		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1540000000	-964.020,00		
		1540107000	-2.249.380,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-1.400,00		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-420,00		
		1540107000	-980,00		
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		-200,00		
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		-200,00		
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	1540000000	-60,00		
		1540107000	-140,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-600.800,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-600.800,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-560.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1540000000	-168.000,00		
		1540107000	-392.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-40.000,00		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1540000000	-12.000,00		
		1540107000	-28.000,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-800,00		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1540000000	-240,00		
		1540107000	-560,00		
TOTAL DA RECEITA					47.147.540,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	1.597.000,00	Pessoal e encargos sociais	27.208.240,00
Contribuições	480.000,00	Juros e encargos da dívida	62.000,00
Receita Patrimonial	50.600,00	Outras despesas correntes	11.920.110,00
Receita de Serviços	5.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.634.690,00
Transferências Correntes	44.308.240,00		
Outras Receitas Correntes	200.000,00	TOTAL	42.825.040,00
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-3.815.800,00	Investimentos	7.244.190,00
		Amortização da dívida	613.000,00
TOTAL	42.825.040,00	SUPERÁVIT	100.000,00
		TOTAL	7.957.190,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.634.690,00		
Receitas de Capital			

Transferências de Capital	4.322.500,00		
TOTAL	7.957.190,00		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	42.825.040,00	DESPESAS CORRENTES.....	39.190.350,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	4.322.500,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	7.857.190,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	100.000,00
TOTAL.....	47.147.540,00	TOTAL.....	47.147.540,00
Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	46.640.840,00	Câmara Municipal	1.450.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.597.000,00	Gabinete do Prefeito	324.150,00
Contribuições	480.000,00	Sec.Mun.de Administração	2.427.850,00
Receita Patrimonial	50.600,00	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	245.990,00
Receita de Serviços	5.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social	1.646.100,00
Transferências Correntes	44.308.240,00	Sec.Mun.de Educação e Desporto	22.156.440,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	Fundo Municipal de Saúde	9.987.270,00
		Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	4.675.100,00
Receitas de Capital	4.322.500,00	Sec.Mun.de Agricultura	1.600.000,00
		Sec.Mun.de Cultura	671.400,00
Transferências de Capital	4.322.500,00	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	1.096.800,00
		Procuradoria Geral do Município	96.440,00
Deduções de Receita	-3.815.800,00	Controladoria Geral do Município	153.000,00
		Secretaria Municipal de Saude	430.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.815.800,00	secretaria municipal de assist. social	87.000,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.815.800,00		
Transferências Correntes - retif. -	-3.815.800,00		
TOTAL GERAL	47.147.540,00	TOTAL GERAL	47.147.540,00
Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	46.640.840,00	Legislativa	1.450.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.597.000,00	Essencial à Justiça	96.440,00
Contribuições	480.000,00	Administração	2.632.840,00
Receita Patrimonial	50.600,00	Assistência Social	1.745.250,00
Receita de Serviços	5.000,00	Saúde	9.987.270,00
Transferências Correntes	44.308.240,00	Educação	21.725.440,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	Cultura	486.400,00
		Urbanismo	4.561.250,00
Receitas de Capital	4.322.500,00	Habitação	87.000,00
		Saneamento	430.000,00
Transferências de Capital	4.322.500,00	Gestão Ambiental	262.200,00
		Agricultura	1.600.000,00
Deduções de Receita	-3.815.800,00	Comércio e Serviços	834.600,00
		Transporte	113.850,00
Deduções do FUNDEB	-3.815.800,00	Desporto e Lazer	616.000,00
		Encargos Especiais	419.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.815.800,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-3.815.800,00		
TOTAL GERAL	47.147.540,00	TOTAL GERAL	47.147.540,00

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:3F707DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI Nº 472, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. CONSTRUIR PREDIO PARA SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.				
JUSTIFICATIVA: A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACIDADE DOS SERVIDORES E LEGISLADORES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	908.000,00	937.514,00	967.979,00	999.440,00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1084 - CONSTRUCAO DE PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	50,000,00	51,625,00	53,303,00	55,035,00
2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	858,000,00	885,889,00	914,676,00	944,405,00
TOTAL	908,000,00	937,514,00	967,979,00	999,440,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				

AÇÃO: 1084-CONSTRUCAO DE PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO: CONSTRUIR E REFORMAR PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO/REFORMA DO PREDIO				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,625	53,303	55,035
Metas Financeiras	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
AÇÃO: 2122-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. CONSTRUIR PREDIO PARA SEDE DA CAMARA.				
CAPACITAR SERVIDORES.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01 - CAMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - ACOA LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DA UNIDADE				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	858,000	885,889	914,676	944,405
Metas Financeiras	858,000.00	885,889.00	914,676.00	944,405.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	858,000.00	885,889.00	914,676.00	944,405.00
TOTAL	858,000.00	885,889.00	914,676.00	944,405.00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2022
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR UNIDADE						
UN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	858.000,00	885.889,00	914.676,00	944.405,00	3.602.970,00
02	GABINETE DO PREFEITO	1.201.000,00	1.240.047,00	1.280.331,00	1.321.954,00	5.043.332,00
03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GEST	1.215.608,00	1.255.124,00	1.295.905,00	1.338.024,00	5.104.661,00
04	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA	419.500,00	433.141,00	447.210,00	461.749,00	1.761.600,00
05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTE	1.318.500,00	1.361.402,00	1.405.575,00	1.451.299,00	5.536.776,00
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOS	6.007.000,00	6.202.307,00	6.403.791,00	6.611.944,00	25.225.042,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTU	6.329.000,00	6.534.744,00	6.747.057,00	6.966.376,00	26.577.177,00
08	SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA	92.000,00	94.996,00	98.077,00	101.268,00	386.341,00
09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E RE	1.203.500,00	1.242.645,00	1.282.992,00	1.324.711,00	5.053.848,00
10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E	620.000,00	640.169,00	660.951,00	682.450,00	2.603.570,00
11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO	270.000,00	278.785,00	287.829,00	297.201,00	1.133.815,00
12	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIME	45.000,00	46.466,00	47.971,00	49.534,00	188.971,00
13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUT	3.994.251,00	4.124.099,00	4.258.087,00	4.396.512,00	16.772.949,00
14	FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PR	2.300.000,00	2.374.754,00	2.451.928,00	2.531.618,00	9.658.300,00
15	CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESID	25.000,00	25.813,00	26.651,00	27.518,00	104.982,00
16	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE D	100.000,00	103.250,00	106.606,00	110.070,00	419.926,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	51.299,00	53.379,00	54.876,00	209.554,00
TOTAL		26.048.359,00	26.894.930,00	27.769.016,00	28.671.509,00	109.383.814,00

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:37D8B063

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 096, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no valor de R\$ 32.804,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01011/20

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimentada nesta data, o valor de R\$ 32.804,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 01010/20 e LOA nro. 01011/20.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através da portaria, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01010/20 e LOA nro. 01011/20.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 01 de Outubro de 2021

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa

ANEXO I a que se refere a PORTARIA 00011/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 01011/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.48.00	907,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.30.00	907,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.39.00	8.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.106 3.1.90.11.00	18.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.106 3.1.90.04.00	80.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.39.00	8.000,00		
			09 01 10 301 1011 1.106 3.1.90.11.00	33.800,00
			09 01 10 301 1011 1.106 3.1.90.13.00	35.700,00
			09 01 10 301 1011 1.106 4.4.90.92.00	5.000,00
			09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.32.00	218,00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	218,00		
superávit financeiro	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	30.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	20.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	45.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	25.000,00		
			09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	7.790,00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	7.790,00		
			09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	2.492,00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	2.492,00		
superávit financeiro	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	50.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	8.540,00		
			09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	1.000,00
			09 01 10 302 1012 1.107 4.4.90.51.00	8.000,00
			09 01 10 302 1012 1.107 4.4.90.52.00	5.000,00
			09 01 10 304 1013 1.108 3.1.90.11.00	9.400,00
			09 01 10 304 1013 1.108 3.1.90.16.00	2.000,00
			09 01 10 304 1013 1.108 3.3.90.92.00	2.000,00
			09 01 10 304 1013 1.108 3.3.90.30.00	5.900,00
			09 01 10 304 1013 1.108 4.4.90.51.00	1.100,00
superávit financeiro	09 01 10 303 1014 1.109 3.3.90.30.00	20.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 303 1014 1.109 3.3.90.30.00	15.000,00		
			09 01 10 303 1014 1.109 3.3.90.04.00	10.000,00
			09 01 10 303 1014 1.109 3.3.90.32.00	63.000,00
			09 01 10 303 1014 1.109 3.3.90.92.00	5.000,00
			09 01 10 303 1014 1.109 3.3.90.30.00	3.000,00
			10 01 08 243 1006 1.110 3.3.90.14.00	5.000,00
			10 01 08 243 1006 1.110 3.3.90.33.00	5.000,00
			10 01 08 243 1006 1.110 3.3.90.30.00	3.500,00
			10 01 08 243 1006 1.110 3.3.90.92.00	1.000,00
			10 01 08 243 1006 1.110 3.3.90.47.00	1.500,00
			10 01 08 243 1006 1.110 3.3.90.36.00	500,00
			10 01 08 243 1006 1.110 3.1.90.04.00	500,00
			10 01 08 243 1006 1.110 3.1.90.92.00	1.000,00
superávit financeiro	10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.30.00	5.000,00		
superávit financeiro	10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.39.00	7.000,00		
superávit financeiro	10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.32.00	7.000,00		
			10 01 08 244 1006 1.111 3.1.90.04.00	60.000,00
			10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.39.00	7.000,00
			10 01 08 244 1006 1.112 3.3.90.39.00	4.000,00
superávit financeiro	10 01 08 244 1006 1.114 3.3.90.30.00	2.500,00		
			10 01 08 244 1006 1.114 3.3.90.14.00	5.000,00
			10 01 08 244 1006 1.114 3.3.90.32.00	5.000,00
			10 01 08 244 1006 1.114 3.3.90.33.00	5.000,00
			10 01 08 244 1006 1.115 3.3.90.14.00	2.000,00
			10 01 08 244 1006 1.115 3.3.90.30.00	4.000,00
			10 01 08 244 1006 1.115 3.3.90.33.00	2.000,00
			10 01 08 244 1006 1.115 3.3.90.39.00	2.000,00
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	40.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	34.200,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	15.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	30.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	20.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	25.000,00		
			09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	898,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	898,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	2.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.36.00	1.300,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	12.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	4.000,00		

superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	4.556,70		
			09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	30,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	30,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	3.309,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	472,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	2.000,00		
			09 01 10 301 1011 1.120 3.1.90.13.00	5.000,00
			09 01 10 301 1011 1.120 3.1.90.92.00	5.000,00
			09 01 10 301 1011 1.120 4.4.90.52.00	4.000,00
			08 01 27 451 1005 1.123 4.4.90.51.00	4.500,00
			08 01 27 451 1005 1.123 4.4.90.51.00	5.000,00
			09 01 10 302 1012 1.125 4.4.90.51.00	4.000,00
			09 01 10 302 1012 1.125 4.4.90.51.00	2.000,00
			06 01 12 361 1008 1.127 4.4.90.51.00	8.000,00
			06 01 12 361 1008 1.127 4.4.90.51.00	23.000,00
			09 01 10 301 1012 1.128 4.4.90.52.00	14.000,00
			09 01 17 512 1011 1.129 3.3.71.70.00	15.000,00
			08 01 06 181 1004 1.132 3.3.90.30.00	5.300,00
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.133 4.4.90.52.00	20.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.133 4.4.90.52.00	7.430,00		
			09 01 10 301 1011 1.133 4.4.90.51.00	16.000,00
			05 01 20 606 1003 1.137 3.3.90.39.00	2.300,00
			06 01 12 361 1008 1.141 4.4.90.52.00	2.200,00
			05 01 20 606 0088 1.142 3.3.90.39.00	5.200,00
			05 01 20 606 0088 1.142 4.4.90.51.00	3.800,00
superávit financeiro	09 01 10 302 1012 2.198 3.3.90.39.00	210.000,00		
			09 01 10 302 1012 2.198 3.3.90.39.00	2.000,00
anulação de dotação	01 01 01 031 1001 2.201 3.3.90.36.00	9.200,00		
anulação de dotação	01 01 01 031 1001 2.201 3.3.90.39.00	95.000,00		
			01 01 01 031 1001 2.201 3.1.90.11.00	35.200,00
			01 01 01 031 1001 2.201 3.3.90.14.00	14.000,00
			01 01 01 031 1001 2.201 3.3.90.30.00	15.000,00
			01 01 01 031 1001 2.201 4.4.90.52.00	40.000,00
			18 01 04 122 1002 2.202 3.1.90.11.00	4.000,00
			18 01 04 122 1002 2.202 3.3.90.30.00	3.000,00
			18 01 04 122 1002 2.202 3.3.90.39.00	3.000,00
superávit financeiro	04 01 09 271 1002 2.203 3.1.90.13.00	150.000,00		
			04 01 09 271 1002 2.203 3.2.90.21.00	5.400,00
superávit financeiro	04 01 28 843 1002 2.204 4.6.90.71.00	45.000,00		
			04 01 28 843 1002 2.204 3.2.90.21.00	6.000,00
			08 01 15 451 1005 2.205 3.3.90.30.00	1.800,00
superávit financeiro	08 01 25 752 1002 2.206 3.3.90.30.00	75.000,00		
superávit financeiro	08 01 25 752 1002 2.206 3.3.90.39.00	145.000,00		
			08 01 25 752 1002 2.206 3.3.90.30.00	3.900,00
			08 01 25 752 1002 2.206 3.3.90.36.00	1.800,00
			08 01 25 752 1002 2.206 4.4.90.52.00	10.900,00
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.33.00	6.000,00		
			02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.40.00	2.200,00
anulação de dotação	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.14.00	2.200,00		
			02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.47.00	1.000,00
anulação de dotação	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.14.00	1.000,00		
			02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.92.00	400,00
anulação de dotação	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.14.00	400,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	1.000,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	300,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	300,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	800,00		
			02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.33.00	600,00
anulação de dotação	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	600,00		
			02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.14.00	60,00
anulação de dotação	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	60,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.33.00	7.000,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	7.000,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	1.500,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	5.000,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.30.00	1.000,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.30.00	5.000,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	1.300,00		
			02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.33.00	6.332,49
			17 01 04 122 1002 2.208 3.3.90.14.00	2.000,00
			17 01 04 122 1002 2.208 3.3.90.30.00	3.000,00
			17 01 04 122 1002 2.208 3.3.90.35.00	2.000,00
			17 01 04 122 1002 2.208 3.3.90.35.00	200,00
			17 01 04 122 1002 2.208 4.4.90.52.00	2.000,00
			02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.13.00	5.000,00
anulação de dotação	02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.11.00	5.000,00		
			02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.92.00	700,00
anulação de dotação	02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.11.00	700,00		
superávit financeiro	02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.11.00	11.000,00		
			02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.11.00	4.000,00
			02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.16.00	1.000,00
			02 01 08 122 1002 2.209 3.3.90.30.00	1.000,00
			02 01 08 122 1002 2.209 3.3.90.36.00	1.500,00
			02 01 08 122 1002 2.209 3.3.90.32.00	200,00
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.30.00	1.500,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.30.00	8.500,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	10.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	4.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.14.00	3.000,00		

superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	12.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	4.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	35.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	36.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.30.00	5.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.1.90.11.00	30.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.47.00	50.000,00		
			03 01 04 122 1002 2.210 3.1.90.04.00	5.500,00
			03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	2.500,00
			03 01 04 122 1002 2.210 4.4.90.92.00	2.200,00
			03 01 04 122 1002 2.210 4.5.90.61.00	1.800,00
			03 01 04 122 1002 2.210 3.1.90.92.00	900,00
			03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.14.00	3.000,00
superávit financeiro	04 01 28 843 1007 2.211 3.1.90.91.00	250,00		
			04 01 28 843 1007 2.211 4.6.90.91.00	2.000,00
			04 01 28 843 1007 2.211 3.3.90.91.00	15.000,00
superávit financeiro	04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.14.00	3.000,00		
superávit financeiro	04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.33.00	8.000,00		
			04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.30.00	2.600,00
			04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.35.00	2.300,00
			04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.36.00	1.000,00
			04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.40.00	2.200,00
superávit financeiro	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	1.000,00		
superávit financeiro	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	11.000,00		
superávit financeiro	05 01 20 606 1003 2.213 3.1.90.04.00	28.600,00		
superávit financeiro	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	20.000,00		
superávit financeiro	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	6.200,00		
superávit financeiro	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.39.00	2.500,00		
superávit financeiro	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.39.00	300,00		
			05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	2.000,00
			05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.93.00	2.200,00
			05 01 20 606 1003 2.213 4.4.90.52.00	6.800,00
			05 01 20 606 1003 2.213 4.5.90.61.00	2.000,00
			07 01 04 123 1002 2.215 3.3.90.14.00	65,00
anulação de dotação	07 01 04 123 1002 2.215 3.3.90.30.00	65,00		
			07 01 04 123 1002 2.215 3.3.90.36.00	120,00
anulação de dotação	07 01 04 123 1002 2.215 3.3.90.30.00	120,00		
			07 01 04 123 1002 2.215 3.1.90.16.00	1.000,00
			07 01 04 123 1002 2.215 3.1.90.91.00	1.000,00
			07 01 04 123 1002 2.215 3.1.90.92.00	1.000,00
			07 01 04 123 1002 2.215 3.3.90.36.00	5.000,00
			07 01 04 123 1002 2.215 3.3.90.39.00	3.800,00
			07 01 04 123 1002 2.215 4.4.90.52.00	6.400,00
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.30.00	20.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.30.00	8.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.30.00	11.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.30.00	25.000,00		
			06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.30.00	2.100,00
			06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.36.00	5.000,00
			06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.39.00	23.000,00
			06 01 12 361 1008 2.216 4.4.90.52.00	21.000,00
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.30.00	2.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.30.00	5.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.39.00	10.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.39.00	8.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.217 3.1.90.11.00	76.800,00		
			06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.33.00	100,00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.40.00	100,00		
			06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.35.00	100,00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.40.00	100,00		
			06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.30.00	100,00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.40.00	100,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.30.00	3.000,00		
			06 01 12 361 1008 2.217 3.1.90.11.00	4.000,00
			06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.39.00	10.000,00
			06 01 12 364 1008 2.218 3.3.90.18.00	3.000,00
			06 01 12 365 1008 2.219 4.4.90.52.00	2.000,00
			06 01 12 365 1008 2.219 4.4.90.92.00	2.000,00
			06 01 12 365 1008 2.221 3.3.90.14.00	2.000,00
			06 01 12 365 1008 2.221 3.3.90.30.00	7.500,00
			06 01 12 365 1008 2.221 3.3.90.92.00	2.000,00
			06 01 12 365 1008 2.221 4.4.90.92.00	2.000,00
superávit financeiro	06 01 12 365 1008 2.222 3.1.90.11.00	150.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.223 3.3.90.36.00	14.300,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.223 3.1.90.11.00	100.000,00		
			06 01 12 361 1008 2.223 3.1.90.04.00	9.000,00
			06 01 12 361 1008 2.223 3.1.90.91.00	5.000,00
			06 01 12 361 1008 2.223 3.1.90.92.00	5.000,00
			06 01 12 361 1008 2.223 3.3.90.33.00	2.000,00
			06 01 12 361 1008 2.223 3.3.90.35.00	3.000,00
			06 01 12 361 1008 2.223 4.4.90.52.00	4.500,00
			06 01 12 361 1008 2.223 3.3.90.32.00	3.000,00
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.11.00	600.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.04.00	90.000,00		
			06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.16.00	2.500,00
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	15.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	20.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	32.000,00		

anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	20.000,00		
			08 01 15 122 1004 2.225 3.1.90.13.00	3.200,00
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.1.90.04.00	3.200,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.1.90.04.00	25.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	30.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	40.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	23.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	4.300,00		
			08 01 15 122 1004 2.225 3.1.90.91.00	2.000,00
			08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	37.000,00
			08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	2.800,00
			12 01 26 782 1003 2.226 3.3.90.30.00	5.000,00
			12 01 26 782 1003 2.226 3.3.90.36.00	5.000,00
			19 01 27 812 1002 2.227 3.1.90.92.00	2.000,00
anulação de dotação	19 01 27 812 1002 2.227 3.1.90.11.00	2.000,00		
			19 01 27 812 1002 2.227 3.1.90.13.00	700,00
anulação de dotação	19 01 27 812 1002 2.227 3.1.90.11.00	700,00		
anulação de dotação	19 01 27 812 1002 2.227 3.1.90.11.00	30.000,00		
			03 01 04 122 1002 2.228 3.3.50.41.00	1.000,00
			10 01 08 244 1006 2.229 3.3.90.48.00	20.000,00
			08 01 15 452 1005 2.230 3.3.90.30.00	11.000,00
			08 01 15 452 1005 2.230 3.3.90.36.00	11.000,00
			11 01 13 392 1015 2.231 3.3.90.39.00	2.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.232 4.4.90.52.00	2.500,00		
			06 01 12 361 1008 2.232 3.1.90.04.00	12.000,00
			06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.30.00	25.000,00
			06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.31.00	3.900,00
			06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.40.00	5.200,00
			06 01 12 361 1008 2.232 4.4.90.92.00	2.000,00
			06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.36.00	5.300,00
			06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.39.00	4.000,00
			06 01 12 361 1008 2.232 3.1.90.11.00	4.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	30.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	40.000,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.93.00	2.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	2.000,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.91.00	1.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	1.000,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.48.00	874,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	874,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.40.00	30.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	30.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	7.161,49		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	8.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	25.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	35.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.04.00	220.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	30.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.11.00	250.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.13.00	50.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	3.698,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	2.255,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	3.861,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	4.557,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	2.000,00
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.40.00	3.000,00
			09 01 10 301 1011 2.233 4.4.90.51.00	12.500,00
			09 01 10 301 1011 2.233 4.4.90.52.00	33.000,00
			09 01 10 301 1011 2.233 4.5.90.61.00	10.000,00
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.50.41.00	3.000,00
			09 01 10 122 1011 2.234 3.1.90.13.00	30.000,00
			09 01 10 122 1011 2.234 3.3.90.30.00	3.500,00
			09 01 10 122 1011 2.234 3.3.90.36.00	1.500,00
			09 01 10 122 1011 2.234 3.1.90.92.00	2.000,00
			09 01 10 122 1011 2.234 3.3.90.40.00	3.000,00
			09 01 10 122 1011 2.234 3.3.90.92.00	2.000,00
			09 01 10 122 1011 2.234 3.3.90.39.00	1.000,00
anulação de dotação	10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.39.00	2.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.39.00	3.000,00		
			10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.36.00	5.200,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.40.00	4.500,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.92.00	4.000,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.1.90.13.00	1.500,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.1.90.92.00	5.000,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.14.00	5.000,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.30.00	9.500,00
			05 01 26 782 1003 2.237 3.3.90.33.00	3.700,00
			05 01 26 782 1003 2.237 3.3.90.39.00	4.200,00
			05 01 26 782 1003 2.237 3.3.90.92.00	2.300,00
			05 01 26 782 1003 2.237 4.4.90.92.00	3.200,00
			08 01 15 452 1005 2.238 3.3.90.30.00	5.900,00
			08 01 15 452 1005 2.238 3.3.90.36.00	5.900,00

			08 01 15 452 1005 2.238 3.3.90.92.00	5.300,00
			19 01 27 812 1015 2.239 3.1.90.04.00	10.000,00
			19 01 27 812 1015 2.239 3.1.90.11.00	52.000,00
			19 01 27 812 1015 2.239 3.1.90.13.00	10.000,00
			11 01 23 695 1018 2.240 3.3.90.39.00	4.900,00
anulação de dotação	12 01 18 122 1004 2.241 3.3.90.30.00	5.000,00		
			12 01 18 122 1004 2.241 3.3.90.39.00	5.000,00
anulação de dotação	16 01 04 124 1002 2.242 3.3.90.33.00	6.000,00		
anulação de dotação	16 01 04 124 1002 2.242 3.3.90.39.00	6.000,00		
			16 01 04 124 1002 2.242 3.1.90.04.00	5.000,00
			16 01 04 124 1002 2.242 3.3.90.30.00	6.000,00
			16 01 04 124 1002 2.242 3.3.90.33.00	9.500,00
			16 01 04 124 1002 2.242 3.3.90.36.00	3.000,00
			16 01 04 124 1002 2.242 3.3.90.39.00	11.000,00
			16 01 04 124 1002 2.242 3.1.90.11.00	2.000,00
			16 01 04 124 1002 2.242 3.1.90.16.00	2.000,00
			16 01 04 124 1002 2.242 3.3.90.14.00	2.000,00
			02 01 04 122 1002 2.243 3.3.90.36.00	1.600,00
			02 01 04 122 1002 2.243 3.3.90.40.00	1.300,00
			02 01 04 122 1002 2.243 4.4.90.52.00	1.000,00
			06 01 12 364 1008 2.244 3.3.90.18.00	6.000,00
			06 01 12 364 1008 2.244 3.3.90.30.00	59.000,00
			10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	150,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.14.00	150,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.32.00	6.000,00		
			10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	100,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.48.00	100,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.1.90.11.00	80.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	1.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	1.200,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	1.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.1.90.13.00	11.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	1.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.32.00	1.600,00		
			10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.39.00	16.000,00
Totais :		32.804,00		32.804,00

São Paulo do Potengi, 01 de Outubro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:528F11E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2021

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no valor de R\$ 32.804,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01011/20

C O M U N I C A :

Art. 1º - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 32.804,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 01010/20 e LOA nro. 01011/20.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através da portaria, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01010/20 e LOA nro. 01011/20.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 01 de Outubro de 2021

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
Prefeito Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa

ANEXO I a que se refere a PORTARIA 00011/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 01011/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.48.00	907,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.30.00	907,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.39.00	8.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.106 3.1.90.11.00	18.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.106 3.1.90.04.00	80.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.39.00	8.000,00		
			09 01 10 301 1011 1.106 3.1.90.11.00	33.800,00

			09 01 10 301 1011 1.106 3.1.90.13.00	35.700,00
			09 01 10 301 1011 1.106 4.4.90.92.00	5.000,00
			09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.32.00	218,00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	218,00		
superávit financeiro	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	30.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	20.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	45.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	25.000,00		
			09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	7.790,00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	7.790,00		
			09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	2.492,00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	2.492,00		
superávit financeiro	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	50.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	8.540,00		
			09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	1.000,00
			09 01 10 302 1012 1.107 4.4.90.51.00	8.000,00
			09 01 10 302 1012 1.107 4.4.90.52.00	5.000,00
			09 01 10 304 1013 1.108 3.1.90.11.00	9.400,00
			09 01 10 304 1013 1.108 3.1.90.16.00	2.000,00
			09 01 10 304 1013 1.108 3.3.90.92.00	2.000,00
			09 01 10 304 1013 1.108 3.3.90.30.00	5.900,00
			09 01 10 304 1013 1.108 4.4.90.51.00	1.100,00
superávit financeiro	09 01 10 303 1014 1.109 3.3.90.30.00	20.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 303 1014 1.109 3.3.90.30.00	15.000,00		
			09 01 10 303 1014 1.109 3.3.90.04.00	10.000,00
			09 01 10 303 1014 1.109 3.3.90.32.00	63.000,00
			09 01 10 303 1014 1.109 3.3.90.92.00	5.000,00
			09 01 10 303 1014 1.109 3.3.90.30.00	3.000,00
			10 01 08 243 1006 1.110 3.3.90.14.00	5.000,00
			10 01 08 243 1006 1.110 3.3.90.33.00	5.000,00
			10 01 08 243 1006 1.110 3.3.90.30.00	3.500,00
			10 01 08 243 1006 1.110 3.3.90.92.00	1.000,00
			10 01 08 243 1006 1.110 3.3.90.47.00	1.500,00
			10 01 08 243 1006 1.110 3.3.90.36.00	500,00
			10 01 08 243 1006 1.110 3.1.90.04.00	500,00
			10 01 08 243 1006 1.110 3.1.90.92.00	1.000,00
superávit financeiro	10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.30.00	5.000,00		
superávit financeiro	10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.39.00	7.000,00		
superávit financeiro	10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.32.00	7.000,00		
			10 01 08 244 1006 1.111 3.1.90.04.00	60.000,00
			10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.39.00	7.000,00
			10 01 08 244 1006 1.112 3.3.90.39.00	4.000,00
superávit financeiro	10 01 08 244 1006 1.114 3.3.90.30.00	2.500,00		
			10 01 08 244 1006 1.114 3.3.90.14.00	5.000,00
			10 01 08 244 1006 1.114 3.3.90.32.00	5.000,00
			10 01 08 244 1006 1.114 3.3.90.33.00	5.000,00
			10 01 08 244 1006 1.115 3.3.90.14.00	2.000,00
			10 01 08 244 1006 1.115 3.3.90.30.00	4.000,00
			10 01 08 244 1006 1.115 3.3.90.33.00	2.000,00
			10 01 08 244 1006 1.115 3.3.90.39.00	2.000,00
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	40.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	34.200,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	15.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	30.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	20.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	25.000,00		
			09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	898,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	898,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	2.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.36.00	1.300,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	12.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	4.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	4.556,70		
			09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	30,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	30,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	3.309,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	472,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	2.000,00		
			09 01 10 301 1011 1.120 3.1.90.13.00	5.000,00
			09 01 10 301 1011 1.120 3.1.90.92.00	5.000,00
			09 01 10 301 1011 1.120 4.4.90.52.00	4.000,00
			08 01 27 451 1005 1.123 4.4.90.51.00	4.500,00
			08 01 27 451 1005 1.123 4.4.90.51.00	5.000,00
			09 01 10 302 1012 1.125 4.4.90.51.00	4.000,00
			09 01 10 302 1012 1.125 4.4.90.51.00	2.000,00
			06 01 12 361 1008 1.127 4.4.90.51.00	8.000,00
			06 01 12 361 1008 1.127 4.4.90.51.00	23.000,00
			09 01 10 301 1012 1.128 4.4.90.52.00	14.000,00
			09 01 17 512 1011 1.129 3.3.71.70.00	15.000,00
			08 01 06 181 1004 1.132 3.3.90.30.00	5.300,00
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.133 4.4.90.52.00	20.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 1011 1.133 4.4.90.52.00	7.430,00		
			09 01 10 301 1011 1.133 4.4.90.51.00	16.000,00
			05 01 20 606 1003 1.137 3.3.90.39.00	2.300,00
			06 01 12 361 1008 1.141 4.4.90.52.00	2.200,00
			05 01 20 606 0088 1.142 3.3.90.39.00	5.200,00
			05 01 20 606 0088 1.142 4.4.90.51.00	3.800,00
superávit financeiro	09 01 10 302 1012 2.198 3.3.90.39.00	210.000,00		
			09 01 10 302 1012 2.198 3.3.90.39.00	2.000,00

anulação de dotação	01 01 01 031 1001 2.201 3.3.90.36.00	9.200,00		
anulação de dotação	01 01 01 031 1001 2.201 3.3.90.39.00	95.000,00		
			01 01 01 031 1001 2.201 3.1.90.11.00	35.200,00
			01 01 01 031 1001 2.201 3.3.90.14.00	14.000,00
			01 01 01 031 1001 2.201 3.3.90.30.00	15.000,00
			01 01 01 031 1001 2.201 4.4.90.52.00	40.000,00
			18 01 04 122 1002 2.202 3.1.90.11.00	4.000,00
			18 01 04 122 1002 2.202 3.3.90.30.00	3.000,00
			18 01 04 122 1002 2.202 3.3.90.39.00	3.000,00
superávit financeiro	04 01 09 271 1002 2.203 3.1.90.13.00	150.000,00		
			04 01 09 271 1002 2.203 3.2.90.21.00	5.400,00
superávit financeiro	04 01 28 843 1002 2.204 4.6.90.71.00	45.000,00		
			04 01 28 843 1002 2.204 3.2.90.21.00	6.000,00
			08 01 15 451 1005 2.205 3.3.90.30.00	1.800,00
superávit financeiro	08 01 25 752 1002 2.206 3.3.90.30.00	75.000,00		
superávit financeiro	08 01 25 752 1002 2.206 3.3.90.39.00	145.000,00		
			08 01 25 752 1002 2.206 3.3.90.30.00	3.900,00
			08 01 25 752 1002 2.206 3.3.90.36.00	1.800,00
			08 01 25 752 1002 2.206 4.4.90.52.00	10.900,00
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.33.00	6.000,00		
			02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.40.00	2.200,00
anulação de dotação	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.14.00	2.200,00		
			02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.47.00	1.000,00
anulação de dotação	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.14.00	1.000,00		
			02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.92.00	400,00
anulação de dotação	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.14.00	400,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	1.000,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	300,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	300,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	800,00		
			02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.33.00	600,00
anulação de dotação	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	600,00		
			02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.14.00	60,00
anulação de dotação	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	60,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.33.00	7.000,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	7.000,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	1.500,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	5.000,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.30.00	1.000,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.30.00	5.000,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	1.300,00		
			02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.33.00	6.332,49
			17 01 04 122 1002 2.208 3.3.90.14.00	2.000,00
			17 01 04 122 1002 2.208 3.3.90.30.00	3.000,00
			17 01 04 122 1002 2.208 3.3.90.35.00	2.000,00
			17 01 04 122 1002 2.208 3.3.90.35.00	200,00
			17 01 04 122 1002 2.208 4.4.90.52.00	2.000,00
			02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.13.00	5.000,00
anulação de dotação	02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.11.00	5.000,00		
			02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.92.00	700,00
anulação de dotação	02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.11.00	700,00		
superávit financeiro	02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.11.00	11.000,00		
			02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.11.00	4.000,00
			02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.16.00	1.000,00
			02 01 08 122 1002 2.209 3.3.90.30.00	1.000,00
			02 01 08 122 1002 2.209 3.3.90.36.00	1.500,00
			02 01 08 122 1002 2.209 3.3.90.32.00	200,00
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.30.00	1.500,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.30.00	8.500,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	10.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	4.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.14.00	3.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	12.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	4.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	35.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	36.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.30.00	5.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.1.90.11.00	30.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.47.00	50.000,00		
			03 01 04 122 1002 2.210 3.1.90.04.00	5.500,00
			03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	2.500,00
			03 01 04 122 1002 2.210 4.4.90.92.00	2.200,00
			03 01 04 122 1002 2.210 4.5.90.61.00	1.800,00
			03 01 04 122 1002 2.210 3.1.90.92.00	900,00
			03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.14.00	3.000,00
superávit financeiro	04 01 28 843 1007 2.211 3.1.90.91.00	250,00		
			04 01 28 843 1007 2.211 4.6.90.91.00	2.000,00
			04 01 28 843 1007 2.211 3.3.90.91.00	15.000,00
superávit financeiro	04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.14.00	3.000,00		
superávit financeiro	04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.33.00	8.000,00		
			04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.30.00	2.600,00
			04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.35.00	2.300,00
			04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.36.00	1.000,00
			04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.40.00	2.200,00
superávit financeiro	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	1.000,00		
superávit financeiro	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	11.000,00		
superávit financeiro	05 01 20 606 1003 2.213 3.1.90.04.00	28.600,00		
superávit financeiro	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	20.000,00		
superávit financeiro	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	6.200,00		

superávit financeiro	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.39.00	2.500,00		
superávit financeiro	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.39.00	300,00		
			05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	2.000,00
			05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.93.00	2.200,00
			05 01 20 606 1003 2.213 4.4.90.52.00	6.800,00
			05 01 20 606 1003 2.213 4.5.90.61.00	2.000,00
			07 01 04 123 1002 2.215 3.3.90.14.00	65,00
anulação de dotação	07 01 04 123 1002 2.215 3.3.90.30.00	65,00		
anulação de dotação	07 01 04 123 1002 2.215 3.3.90.30.00	120,00		
			07 01 04 123 1002 2.215 3.1.90.16.00	1.000,00
			07 01 04 123 1002 2.215 3.1.90.91.00	1.000,00
			07 01 04 123 1002 2.215 3.1.90.92.00	1.000,00
			07 01 04 123 1002 2.215 3.3.90.36.00	5.000,00
			07 01 04 123 1002 2.215 3.3.90.39.00	3.800,00
			07 01 04 123 1002 2.215 4.4.90.52.00	6.400,00
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.30.00	20.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.30.00	8.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.30.00	11.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.30.00	25.000,00		
			06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.30.00	2.100,00
			06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.36.00	5.000,00
			06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.39.00	23.000,00
			06 01 12 361 1008 2.216 4.4.90.52.00	21.000,00
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.30.00	2.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.30.00	5.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.39.00	10.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.39.00	8.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.217 3.1.90.11.00	76.800,00		
			06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.33.00	100,00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.40.00	100,00		
			06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.35.00	100,00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.40.00	100,00		
			06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.30.00	100,00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.40.00	100,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.30.00	3.000,00		
			06 01 12 361 1008 2.217 3.1.90.11.00	4.000,00
			06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.39.00	10.000,00
			06 01 12 364 1008 2.218 3.3.90.18.00	3.000,00
			06 01 12 365 1008 2.219 4.4.90.52.00	2.000,00
			06 01 12 365 1008 2.219 4.4.90.92.00	2.000,00
			06 01 12 365 1008 2.221 3.3.90.14.00	2.000,00
			06 01 12 365 1008 2.221 3.3.90.30.00	7.500,00
			06 01 12 365 1008 2.221 3.3.90.92.00	2.000,00
			06 01 12 365 1008 2.221 4.4.90.92.00	2.000,00
superávit financeiro	06 01 12 365 1008 2.222 3.1.90.11.00	150.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.223 3.3.90.36.00	14.300,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.223 3.1.90.11.00	100.000,00		
			06 01 12 361 1008 2.223 3.1.90.04.00	9.000,00
			06 01 12 361 1008 2.223 3.1.90.91.00	5.000,00
			06 01 12 361 1008 2.223 3.1.90.92.00	5.000,00
			06 01 12 361 1008 2.223 3.3.90.33.00	2.000,00
			06 01 12 361 1008 2.223 3.3.90.35.00	3.000,00
			06 01 12 361 1008 2.223 4.4.90.52.00	4.500,00
			06 01 12 361 1008 2.223 3.3.90.32.00	3.000,00
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.11.00	600.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.04.00	90.000,00		
			06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.16.00	2.500,00
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	15.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	20.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	32.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	20.000,00		
			08 01 15 122 1004 2.225 3.1.90.13.00	3.200,00
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.1.90.04.00	3.200,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.1.90.04.00	25.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	30.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	40.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	23.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	4.300,00		
			08 01 15 122 1004 2.225 3.1.90.91.00	2.000,00
			08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	37.000,00
			08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	2.800,00
			12 01 26 782 1003 2.226 3.3.90.30.00	5.000,00
			12 01 26 782 1003 2.226 3.3.90.36.00	5.000,00
			19 01 27 812 1002 2.227 3.1.90.92.00	2.000,00
anulação de dotação	19 01 27 812 1002 2.227 3.1.90.11.00	2.000,00		
			19 01 27 812 1002 2.227 3.1.90.13.00	700,00
anulação de dotação	19 01 27 812 1002 2.227 3.1.90.11.00	700,00		
anulação de dotação	19 01 27 812 1002 2.227 3.1.90.11.00	30.000,00		
			03 01 04 122 1002 2.228 3.3.50.41.00	1.000,00
			10 01 08 244 1006 2.229 3.3.90.48.00	20.000,00
			08 01 15 452 1005 2.230 3.3.90.30.00	11.000,00
			08 01 15 452 1005 2.230 3.3.90.36.00	11.000,00
			11 01 13 392 1015 2.231 3.3.90.39.00	2.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.232 4.4.90.52.00	2.500,00		
			06 01 12 361 1008 2.232 3.1.90.04.00	12.000,00

			06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.30.00	25.000,00
			06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.31.00	3.900,00
			06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.40.00	5.200,00
			06 01 12 361 1008 2.232 4.4.90.92.00	2.000,00
			06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.36.00	5.300,00
			06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.39.00	4.000,00
			06 01 12 361 1008 2.232 3.1.90.11.00	4.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	30.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	40.000,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.93.00	2.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	2.000,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.91.00	1.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	1.000,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.48.00	874,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	874,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.40.00	30.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	30.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	7.161,49		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	8.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	25.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	35.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.04.00	220.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	30.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.11.00	250.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.13.00	50.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	3.698,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	2.255,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	3.861,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	4.557,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	2.000,00
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.40.00	3.000,00
			09 01 10 301 1011 2.233 4.4.90.51.00	12.500,00
			09 01 10 301 1011 2.233 4.4.90.52.00	33.000,00
			09 01 10 301 1011 2.233 4.5.90.61.00	10.000,00
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.50.41.00	3.000,00
			09 01 10 122 1011 2.234 3.1.90.13.00	30.000,00
			09 01 10 122 1011 2.234 3.3.90.30.00	3.500,00
			09 01 10 122 1011 2.234 3.3.90.36.00	1.500,00
			09 01 10 122 1011 2.234 3.1.90.92.00	2.000,00
			09 01 10 122 1011 2.234 3.3.90.40.00	3.000,00
			09 01 10 122 1011 2.234 3.3.90.92.00	2.000,00
			09 01 10 122 1011 2.234 3.3.90.39.00	1.000,00
anulação de dotação	10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.39.00	2.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.39.00	3.000,00		
			10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.36.00	5.200,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.40.00	4.500,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.92.00	4.000,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.1.90.13.00	1.500,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.1.90.92.00	5.000,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.14.00	5.000,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.30.00	9.500,00
			05 01 26 782 1003 2.237 3.3.90.33.00	3.700,00
			05 01 26 782 1003 2.237 3.3.90.39.00	4.200,00
			05 01 26 782 1003 2.237 3.3.90.92.00	2.300,00
			05 01 26 782 1003 2.237 4.4.90.92.00	3.200,00
			08 01 15 452 1005 2.238 3.3.90.30.00	5.900,00
			08 01 15 452 1005 2.238 3.3.90.36.00	5.900,00
			08 01 15 452 1005 2.238 3.3.90.92.00	5.300,00
			19 01 27 812 1015 2.239 3.1.90.04.00	10.000,00
			19 01 27 812 1015 2.239 3.1.90.11.00	52.000,00
			19 01 27 812 1015 2.239 3.1.90.13.00	10.000,00
			11 01 23 695 1018 2.240 3.3.90.39.00	4.900,00
anulação de dotação	12 01 18 122 1004 2.241 3.3.90.30.00	5.000,00		
			12 01 18 122 1004 2.241 3.3.90.39.00	5.000,00
anulação de dotação	16 01 04 124 1002 2.242 3.3.90.33.00	6.000,00		
anulação de dotação	16 01 04 124 1002 2.242 3.3.90.39.00	6.000,00		
			16 01 04 124 1002 2.242 3.1.90.04.00	5.000,00
			16 01 04 124 1002 2.242 3.3.90.30.00	6.000,00
			16 01 04 124 1002 2.242 3.3.90.33.00	9.500,00
			16 01 04 124 1002 2.242 3.3.90.36.00	3.000,00
			16 01 04 124 1002 2.242 3.3.90.39.00	11.000,00
			16 01 04 124 1002 2.242 3.1.90.11.00	2.000,00
			16 01 04 124 1002 2.242 3.1.90.16.00	2.000,00
			16 01 04 124 1002 2.242 3.3.90.14.00	2.000,00
			02 01 04 122 1002 2.243 3.3.90.36.00	1.600,00
			02 01 04 122 1002 2.243 3.3.90.40.00	1.300,00
			02 01 04 122 1002 2.243 4.4.90.52.00	1.000,00
			06 01 12 364 1008 2.244 3.3.90.18.00	6.000,00
			06 01 12 364 1008 2.244 3.3.90.30.00	59.000,00
			10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	150,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.14.00	150,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.32.00	6.000,00		
			10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	100,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.48.00	100,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.1.90.11.00	80.000,00		

anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	1.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	1.200,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	1.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.1.90.13.00	11.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	1.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.32.00	1.600,00		
			10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.39.00	16.000,00
Totais :		32.804,00		32.804,00

São Paulo do Potengi, 01 de Outubro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:B9BE5687

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA 2022- SÃO PEDRO/RN**

CNPJ: 08.079.915/0001-46
TELEFONE: (84) 3254.2238
E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR o Projeto de Lei 008/2021**, de autoria do Poder Executivo, que “ ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO/RN, PARA O EXERCICIO DE 2022 / LOA ”.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei n.º 008/2021, a ser nominado e numerado como Lei Ordinária n.º 442 de 09(nove) de novembro de 2021.

São Pedro/RN em, 09 de novembro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
Secretaria Municipal de Administração
Rua Monsenhor Expedito, 161 - Centro – CEP: 59480-000.
CNPJ 08.079.915/0001-46
LEI N.º 442/2021

Estima a receita e fixa a despesa do município de São Pedro/RN, para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Pedro - RN para o exercício de 2022, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 21.646.215,00 (Vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e quinze reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 21.646.215,00 (Vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e quinze reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 17.735.956,00 (Dezessete milhões setecentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 3.428.557,00 (Três milhões quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais).

III – A diferença no valor de R\$ 481.702,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e dois reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro/RN em, 09 de novembro de 2021

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

Secretaria Municipal de Administração Rua Monsenhor Expedito, 161 - Centro – CEP: 59480-000.

CNPJ 08.079.915/0001-46

LEI N.º 442/2021

ORÇAMENTO DE 2022

ANEXO I

RECEITA – 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		19.862.368,00
RECEITA TRIBUTARIA	403.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	100,00,00	
RECEITA PATRIMONIAL	41.265,85	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	21.830.737,69	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	
DEDUÇÃO FUNDEB	(-2.572.635,58)	
RECEITAS DE CAPITAL		1.783.847,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.633.847,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	
TOTAL DA RECEITA		21.646.215,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

Secretaria Municipal de Administração Rua Monsenhor Expedito, 161 - Centro – CEP: 59480-000.

CNPJ 08.079.915/0001-46

LEI N.º 442/2021

ORÇAMENTO DE 2022

ANEXO II

DESPESA - 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.004.000,00
Câmara Municipal	1.004.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		20.160.513,00
Gabinete do Prefeito	686.515,00	
Secretaria de Administração e Relações Humanas	1.205.748,00	
Secretaria de Planejamento e Finanças	911.855,00	
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	7.514.089,00	
Secretaria de Saúde	5.412.752,00	
Secretaria de Trabalho, Hab. e Assistência Social	491.682,00	
Secretaria de Agricultura	820.000,00	
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	2.977.053,00	
Secretaria de Turismo	33.144,00	
Procuradoria Geral do Município	46.235,00	
Controladoria Geral do Município	61.440,00	
TOTAL DA DESPESA R\$		21.164.513,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$		481.702,00
TOTAL GERAL R\$		21.646.215,00

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:92AF1037

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19110002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomé

Prefeitura Municipal de São tome

Registro de Preços Eletrônico - 021/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Veículo-Van-Novo-Ano-Modelo Fabr. 2.021 ou superior; "Minibus"; Diesel; Mínimo 120 Cv; motor mínimo 2.2; Motor Diesel 4 Cilindros; Câmbio com 6 marchas ou superior ; Freios sistema ABS, tipo Sistema de freios anti blocante; Equipado com Ar Condicionado Quente e Frio para todos; veículo Original de Fábrica; Faróis de Neblina; Som c/ Rádio FM / MP3 / USB + auto falantes; Air Bag Frontal Duplo; Vidros Dianteiros Elétricos; Direção Hidráulica ou Elétrica; Volante com Regulagens; Câmera de Ré; Porta Traseira com Abertura de 270º ou Superior; Tacógrafo Digital; Porta Lateral tipo

	Correção com Abertura e Fechamento; Travas Elétricas; Para 16 passageiros com motorista ou superior; Teto Alto; Veículo Longo; Banco traseiro tipo Reclináveis; com Protetor de Câncer; Alerta de Cinto de Segurança; Freios a Disco; Conta Giros; Cintos Segurança Dianteiro de 3 pontos tipo retráteis; Cintos de Segurança para demais passageiros; computador de bordo ou equivalente; Apoio de cabeça dianteiros com sistema de regulagem de altura; com luzes internas; Sistema de Estabilidade; Cortinas Laterais; Tapete de borracha para o condutor; Itens de segurança: chave de roda, macaco, triângulo e demais itens de série; - e os equipamentos exigidos pelo código brasileiro de trânsito; - Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses independente da quilometragem do veículo; Preferencialmente na Cor Branca. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado, registrado e licenciado junto ao DETRAN/RN em nome do Município
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	266.862,55
Valor Final:	239.000,00
Valor Total:	478.000,00
Situação:	Homologado em 10/12/2021 09:18:38 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Modelo:	MASTER L3H2 - 16 LUGARES

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:2DCF4FC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 901/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 901/2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra do Mel/RN para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, VI e art. 101, III, § 3º, I, II, III e IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel, faço saber que a Câmara Municipal de Serra do Mel aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra do Mel/RN para o exercício financeiro de 2022, no montante de R\$ 107.460.520,00 (cento e sete milhões quatrocentos e sessenta mil quinhentos e vinte reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

III – Reserva de Contingência.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Seção I**Da Estimativa da Receita**

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R\$ 107.460.520,00 (cento e sete milhões quatrocentos e sessenta mil quinhentos e vinte reais), assim distribuídas:

I – Orçamento Fiscal R\$ 83.520.349,00 (oitenta e três milhões quinhentos e vinte mil trezentos e quarenta e nove reais);

II – Orçamento da Seguridade Social R\$ 23.471.530,00 (vinte e três milhões quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e trinta reais);

III – Reserva de Contingência R\$ 468.641,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro “RECEITAS”, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESEPCIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		95.340.520,00
Receita Tributária	19.117.800,00	
Receita de Contribuição	700.000,00	
Receita Patrimonial	31.700,00	
Transferências Correntes	75.491.020,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		12.120.000,00
Transferências de Capital	12.120.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		107.460.520,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 107.460.520,00 (cento e sete milhões quatrocentos e sessenta mil quinhentos e vinte reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R\$ 83.520.349,00 (oitenta e três milhões quinhentos e vinte mil trezentos e quarenta e nove reais);

II – O Orçamento da Seguridade Social R\$ 23.471.530,00 (vinte e três milhões quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e trinta reais);

III – Reserva de Contingência R\$ 468.641,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativo	2.980.000,00
04	Administração	16.371.600,00
08	Assistência Social	3.028.500,00
10	Saúde	20.443.030,00
12	Educação	32.512.184,00
13	Cultura	487.925,00
15	Urbanismo	17.037.500,00
18	Gestão Ambiental	53.000,00
20	Agricultura	4.313.000,00
23	Comércio e Serviços	786.000,00
26	Transporte	520.793,00
27	Desporto e Lazer	3.012.600,00
28	Encargos Especiais	5.445.747,00
99	Reserva de Contingência	468.641,00
Total		107.460.520,00

II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
031	Ação Legislativa	2.980.000,00
122	Administração Geral	16.315.674,00
123	Administração Financeira	5.745.800,00
124	Controle Interno	501.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	397.000,00
244	Assistência Comunitária	1.550.500,00
301	Atenção Básica	8.328.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.577.580,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	766.250,00
304	Vigilância Sanitária	447.000,00
306	Alimentação e Nutrição	1.233.000,00
361	Ensino Fundamental	22.734.110,00
352	Ensino Médio	42.000,00
364	Ensino Superior	204.000,00
365	Educação Infantil	4.954.900,00
366	Educação de Jovens e Adultos	252.000,00
367	Educação Especial	11.000,00
392	Difusão Cultural	487.925,00
451	Infra-Estrutura Urbana	4.040.000,00
452	Serviços Urbanos	12.997.500,00
542	Controle Ambiental	53.000,00
605	Abastecimento	3.008.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	600.000,00
695	Turismo	786.000,00
782	Transporte Rodoviário	520.793,00
812	Desporto Comunitário	3.012.600,00
843	Serviço da Dívida Interna	581.600,00
846	Outros Encargos Especiais	4.864.147,00
999	Reserva de Contingência	468.641,00
Total		107.460.520,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		75.378.616,00
Pessoal e Encargos sociais	31.892.825,00	
2. Outras Despesas Correntes	43.485.791,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		31.613.263,00
1. Investimentos	30.516.663,00	
Inversões Financeiras	535.000,00	
3. Amortização da Dívida	561.600,00	
3 – RESERVA		468.641,00
1. Reserva de Contingência	468.641,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		107.460.520,00

III - DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	2.708.500,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.209.600,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.992.725,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil	132.400,00
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
3.3.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
3.3.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	9.332.543,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	264.400,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.079.450,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	685.575,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	3.105.959,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	715.715,00
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	7.795.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.302.935,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	489.960,00
3.3.50.41 - Contribuições	696.600,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	800.147,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	68.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	24.342.280,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.796.590,00
4.5.90.61 – Aquisição de Imóvel	535.000,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	300.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	561.600,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	4.054.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	37.500,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	962.400,00
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	468.641,00
Total	107.460.520,00

Seção III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - A despesa fixada, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	%
01. Poder Legislativo	2.980.000,00	2,77%
01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel	2.980.000,00	2,77%
02. Poder Executivo	81.008.990,00	75,39%
02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil	1.965.100,00	1,80%
02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito	391.500,00	0,36%
02.003 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento	2.591.200,00	2,41%
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação	1.168.200,00	1,08%
02.005 - Sec. Mun. de Educ. Cultura, Desporto e Lazer	22.911.709,00	20,87%
02.007 - Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	1.091.000,00	1,01%
02.010 - Sec. Mun. de Infra-Est. Abast. e Saneamento	19.404.293,00	18,05%
02.011 - Secretaria Municipal de Transporte	596.000,00	0,55%
02.013 - Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desenv. Econômico	5.928.000,00	5,51%
02.014 - Gestão das Operações Especiais	5.445.747,00	5,06%
02.015 - Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	684.000,00	0,63%
02.016 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação - FUNDEB	13.101.000,00	12,19%
02.017 - Procuradoria Geral do Município	184.000,00	0,17%
02.018 - Secretaria Municipal de Finanças	4.577.600,00	4,25%
02.021 - Controladoria Geral do Município	501.000,00	0,46%
02.099 - Reserva de Contingência	468.641,00	0,99%
03. Fundo Municipal de Saúde	20.443.030,00	19,02%
03.001 - Secretaria Municipal de Saúde	1.323.700,00	1,23%
03.002 - Fundo Mun. de Saúde de Serra do Mel	19.119.330,00	17,79%
04. Secretaria Municipal de Assistência Social	3.028.500,00	2,82%
04.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	1.081.000,00	1,01%
04.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.947.500,00	1,81%
TOTAL GERAL	107.460.520,00	100,00%

CAPÍTULO IV

Seção I DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, através de decreto, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa orçamentária, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 14, II, § 1º, da Lei Municipal nº 872/2021, de 08 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2563, de 09 de julho de 2021.

CAPÍTULO V

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal de Vereadores serão efetuadas até o dia 20 de cada mês, conforme dispõe o art. 168, da Constituição Federal.

Art. 9º - Os Fundos Especiais constantes do orçamento geral do município poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.

Art. 10- O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Serra do Mel/RN, em 13 de dezembro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:23A18197

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEI MUNICIPAL Nº 902/2021

LEI MUNICIPAL Nº 902/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 224.000,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento**, no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a Construção da Praça da Vila São Paulo**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0016	Infra-Estrutura			
Ação	1015	Construção da Praça da Vila São Paulo			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15200000	R\$ 200.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 24.000,00
Total da Suplementação (R\$)					224.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação e Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações Orçamentárias a Seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			

Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0016	Infra-Estrutura			
Ação	2044	Construção, Ampliação, Conservação e Manutenção de Praças Públicas			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 24.000,00
Excesso de Arrecadação do Convênio nº 0172021 – Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIM, do Estado do Rio Grande do Norte		Fonte de Recurso	15200000	R\$	200.000,00
Total da Anulação (R\$)					224.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações que se fizerem necessárias ao Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de dezembro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:778BB67B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 903/2021

LEI MUNICIPAL Nº 903/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 199.778,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, no valor de R\$ 199.778,00,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e setenta e oito reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a Aquisição de Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde João Luiz de Almeida**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.001	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde			
Ação	1016	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde João Luiz de Almeida			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	12150000	R\$ 199.778,00
Total da Suplementação (R\$)					199.778,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação do Ministério da Saúde – Proposta nº 13876.864000/1210-04**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações Orçamentárias a Seguir:

Excesso de Arrecadação do Ministério da Saúde – Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 13876.864000/1210-04	Fonte de Recurso	12150000	R\$	199.778,00
Total da Anulação (R\$)				199.778,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações que se fizerem necessárias ao Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de dezembro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:C89C8844

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 904/2021

LEI MUNICIPAL Nº 904/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a Exames, Insumos, Alimentos e Medicamentos**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.001	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde			
Ação	2068	Manutenção de Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3371	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			
Elemento de Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio	Fonte de Recurso	12130000	R\$ 50.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)					50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Emenda Parlamentar nº 239, do Deputado Estadual Dr. Bernardo Amorim**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme a Seguir:

Excesso de Arrecadação – Emenda Parlamentar nº 239, do Deputado Estadual Dr. Bernardo Amorim.	Fonte de Recurso	12130000	R\$	50.000,00
Total do Excesso de Arrecadação (R\$)				50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de dezembro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:4542E594

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 905/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 905/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 108.628,00 (CENTO E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, no valor de R\$ 108.628,00 (cento e oito mil seiscientos e vinte e oito reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a Aquisição de Equipamentos e para Informatização das Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.001	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde			
Ação	1017	Aquisição de Equipamentos para Informatização das Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	22150000	R\$ 108.628,00
Total do Crédito Especial (R\$)					108.628,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme a Seguir:

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	Fonte de Recurso	22150000	R\$	108.628,00
Total do Superavit Financeiro (R\$)				108.628,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de dezembro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:FBB7CFB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 181/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 181/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 233.100,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E CEM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 898/2021, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2664, de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 2.500,00
Valor da Suplementação (R\$)					2.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 15.500,00
Valor da Suplementação (R\$)					15.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.007	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 19.450,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 600,00
Valor da Suplementação (R\$)					20.050,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	40.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						40.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Transportes				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	6.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						6.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Operações Especiais				
Ação	0017	Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	13.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						13.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	11.700,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						26.700,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	42.500,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						57.450,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2068	Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	12110000	R\$	28.700,00
Valor da Suplementação (R\$)						28.700,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial0011			
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde			

Ação	2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	12110000	RS 23.200,00
Valor da Suplementação (R\$)					23.200,00
Total das Suplementações (R\$)					233.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Natureza da Despesa: 1.1.1.8.02.3.1.00 – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO DE RECEITAS PRCAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADACÃO POR ESPÉCIE E FONTE DE RECURSO

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Origem	1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias
Espécie	1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos
Desdobramento	1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios
Tipo	1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		Acumulada no período de janeiro e novembro de 2021
Total Orçado		13.700.000,00
Arrecadado no Período		18.618.334,64
Média de arrecadação dos onze meses		1.682.717,34
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada		0,00
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado		4.918.334,54

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADACÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

TENDÊNCIA DE EXCESSO	DECRETO			SALDO
	NÚMERO	DATA	VALOR	
4.918.334,54	166/2021	11.11.2021	358.000,00	4.560.334,54
4.560.334,54	169/2021	18.11.2021	2.301.000,00	2.259.334,54
2.259.334,54	170/2021	18.11.2021	50.000,00	2.209.334,54
2.209.334,54	171/2021	23.11.2021	36.000,00	2.173.334,54
2.173.334,54	172/2021	26.11.2021	45.000,00	2.128.334,54
2.128.334,54	174/2021	29.11.2021	204.000,00	1.924.334,54
1.924.334,54	175/2021	01.12.2021	60.000,00	1.864.334,54
1.864.334,54	177/2021	03.11.2021	1.125.000,00	739.334,54
739.334,54	181/2021	13.12.2021	233.100,00	506.234,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de dezembro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:39A1BBE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 182/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 182/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 55.749,29 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 898/2021, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2664, de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, a favor da **Câmara Municipal de Vereadores**, no corrente exercício, no valor de R\$ 55.749,29 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado ao reforço de dotação orçamentária**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 31.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 24.700,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de capital			
Grupo de Natureza de Despesa	46	Amortização da Dívida			
Modalidade de Aplicação	4690	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 49,29
Total da Suplementação (R\$)					55.749,29

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações Orçamentárias a Seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 10.000,00
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 880,00
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 1.800,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 20.946,37
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 700,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 9.145,36
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 10.634,87
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 1.642,69
Total da Suplementação (R\$)					55.749,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de dezembro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:58DF2C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 399/2021

PORTARIA Nº: 399/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e hospedagem do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	11 de dezembro de 2021	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de dezembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:9671B962

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 477/2021-GP/PMSN DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

LEI MUNICIPAL Nº 477/2021 - GP/PMSN DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Plano Plurianual do Município para o período 2022 – 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual do Município - PPA para o período 2022 -2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, bem como aos termos do art. 10, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – objetivo – declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;

II – meta – declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo;

III – indicador – instrumento gerencial que permite a mensuração de desempenho de programa em relação a meta declarada;

IV – política pública – conjunto de iniciativas governamentais organizadas em função de necessidades socioeconômicas, que contêm instrumentos, finalidades e fontes de financiamento;

V – programa – conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias;

VI – planejamento governamental – sistemática de orientação de escolha de políticas públicas e de definição de prioridades, a partir de estudos prospectivos e diagnósticos, com o propósito de diminuir as desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social;

VII – Plano Plurianual Anual do Município – instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que defini diretrizes, objetivos e metas, com propósito de viabilizar a implementação dos programas;

VIII – diretrizes – declaração ou conjunto de declarações que orientam os programa através do PPA 2022-2025 com fundamento das demandas da população;

IX – Programa finalístico – conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, suficientes para enfrentar problemas da sociedade, conforme objetivo e meta;

X – unidade responsável – órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, responsável pela gestão de programa finalístico;

XI – valor global do programa – estimativa dos recursos orçamentários e não orçamentários, segregados nas esferas fiscal e da seguridade social, com as respectivas categorias econômicas e indicação das fontes de financiamento;

XII – programa de gestão – conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, que não são passíveis de associação aos programas finalísticos, relacionada à gestão da atuação governamental;

XIII – subsídios – benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal;

Art. 3º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 4º O PPA 2022 – 2025 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implantação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 5º O PPA 2022 – 2025 terá como diretrizes:

- I – a redução das desigualdades sociais;
 II – a ampliação da participação social;
 III – promoção da sustentabilidade ambiental;
 IV – a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços; e
 V – a garantia da valorização cultural e identidade municipal.

Art.6º O PPA 2022 – 2025 reflete as políticas públicas orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas por meio de Programas, classificados como finalísticos e de Gestão Manutenção e Serviços ao Município, assim definidos:

- I – Programa Finalísticos: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientação a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e
 II – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2022 – 2025 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 7º O Programa Finalístico é composto por Objetivos, Indicadores e Valor Global.

§ 1º O objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

- I - Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;
 II - Meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e
 III - Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

§ 2º O indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º O valor Global indica a estimativa dos recursos orçamentários necessários a consecução dos objetivos segregando as esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias de programação, e dos recursos de outras fontes.

Art. 8º Integram o PPA 2022 – 2025 os seguintes anexos:

- I - Anexo I – Programas Finalísticos;
 II - Anexo II – Ações por Função e Subfunção;

CAPÍTULO II

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 9º Os Programas constantes do PPA 2022 – 2025 estarão expresso nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.

§ 2º Cada ação orçamentária estará vinculada a apenas um programa, exceto as ações padronizadas.

§ 3º As vinculações orçamentárias e programas constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 10 Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2022 – 2025, serão orientados para o alcance dos objetivos constantes deste Plano.

Art. 11 O valor global dos programas não constitui limite à programação ou à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais ou nos créditos adicionais, respeitados os limites individualizados para despesas primárias legalmente impostas.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Para fins do atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2022 – 2025, está incluído o Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 13 Considera-se revisão do PPA-2022 – 2025 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto no parágrafo 4º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei, sempre que necessário.

§ 2º Considera-se alteração de programa a inclusão, exclusão e a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.

§ 3º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas lei que as modifiquem, fica autorizado a:

- I - Alterar o Valor do Programa;
 II - Incluir, excluir ou alterar Iniciativas; e
 III - adequar as vinculações com ações orçamentárias e Iniciativas.

§ 4º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

- I - Indicador;
 II - Valor;
 III - Metas;
 IV - Órgão Responsável; e
 V - Iniciativas sem financiamentos orçamentários.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 29 de novembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal					
Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos Órgãos e representantes do Poder Público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do Órgão e dos seus membros.					
INDICADOR:	Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$	2022	2023	2024	2025	Total
	1.106.000,00	1.106.000,00	1.106.000,00	1.106.000,00	4.424.000,00
Ação					

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA CÂMARA MUNICIPAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	986.000,00	986.000,00	986.000,00	986.000,00	3.944.000,00

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022										
PROGRAMA										
0003 - Administração Geral										
Objetivo: Prover os meios administrativos necessários para a implementação e gestão dos programas responsáveis pela geração de bens e serviços ofertados diretamente à sociedade.										
INDICADOR:						Índice mais Recente		Índice final PPA		
Dados Financeiros R\$										
						2022	2023	2024	2025	Total
						93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	372.000,00
Ação										
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO										
						2022	2023	2024	2025	Total
Valor						4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
MANUTENÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO						2022	2023	2024	2025	Total
Valor						50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						2022	2023	2024	2025	Total
Valor						4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E/OU ANEXOS ADMINISTRATIVOS						2022	2023	2024	2025	Total
Valor						35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022										
PROGRAMA										
0004 - Administração Financeira										
Objetivo: Administração dos Recursos Financeiros										
INDICADOR:						Índice mais Recente		Índice final PPA		
Dados Financeiros R\$										
						2022	2023	2024	2025	Total
						335.700,00	335.700,00	335.700,00	335.700,00	1.342.800,00
Ação										
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						2022	2023	2024	2025	Total
Valor						335.700,00	335.700,00	335.700,00	335.700,00	1.342.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022										
PROGRAMA										
0007 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno										
Objetivo: Realizar o Controle Interno das despesas incorridas no Município.										
INDICADOR:						Índice mais Recente		Índice final PPA		
Dados Financeiros R\$										
						2022	2023	2024	2025	Total
						5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Ação										
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CONTROLADORIA MUNICIPAL						2022	2023	2024	2025	Total
Valor						5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022										
PROGRAMA										
0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana										
Objetivo: Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana nas suas mais variadas áreas										
INDICADOR:						Índice mais Recente		Índice final PPA		
Dados Financeiros R\$										
						2022	2023	2024	2025	Total
						739.023,00	739.023,00	739.023,00	739.023,00	2.956.092,00
Ação										
AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO						2022	2023	2024	2025	Total
Valor						10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA						2022	2023	2024	2025	Total
Valor						10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						2022	2023	2024	2025	Total
Valor						50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						2022	2023	2024	2025	Total
Valor						10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO						2022	2023	2024	2025	Total
Valor						5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO E DISTRITO						2022	2023	2024	2025	Total
Valor						140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022							

PROGRAMA					
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU ANEXOS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU À PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS TURÍSTICAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS NOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PÚBLICOS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	43.023,00	43.023,00	43.023,00	43.023,00	172.092,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0010 - Melhorias dos Espaços Públicos					
Objetivo: Melhorias dos Espaços Públicos					
INDICADOR:					
Dados Financeiros R\$	Índice mais Recente			Índice final PPA	
	2022	2023	2024	2025	Total
	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	620.000,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO MUNICÍPIO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	620.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0011 - Estradas Vicinais					
Objetivo: Melhoria das Estradas Vicinais					
INDICADOR:					
Dados Financeiros R\$	Índice mais Recente			Índice final PPA	
	2022	2023	2024	2025	Total
	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	236.000,00
Ação					
MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESTRADAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FEIRA-LIVRE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário					
Objetivo: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas do Setor Agropecuário.					
INDICADOR:					
Dados Financeiros R\$	Índice mais Recente			Índice final PPA	
	2022	2023	2024	2025	Total
	395.796,00	395.796,00	395.796,00	395.796,00	1.583.184,00
Ação					
AÇÕES DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	216.000,00
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	133.796,00	133.796,00	133.796,00	133.796,00	535.184,00
APOIO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
AQUISIÇÃO DE TRATORES E/OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	244.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
MELHORIA E/OU RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	2022	2023	2024	2025	Total

Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
PROGRAMA DE INCENTIVO E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0013 - Proteção ao Meio Ambiente					
Objetivo: Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental.					
INDICADOR:	Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	54.193,00	54.193,00	54.193,00	54.193,00	216.772,00
Ação					
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO SÓLIDO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	34.193,00	34.193,00	34.193,00	34.193,00	136.772,00
RECUPERAÇÃO DA USINA DE DESSALINIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
RECUPERAÇÃO DE RIOS, BARREIROS E/OU AÇUDES	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0014 - Desenvolvimento Urbano					
Objetivo: Desenvolver ações que assegure o controle, a regulação e o planejamento da cidade em seus aspectos, visando ao desenvolvimento racional e humano da cidade.					
INDICADOR:	Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	303.797,00	303.797,00	303.797,00	303.797,00	1.215.188,00
Ação					
MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	233.797,00	233.797,00	233.797,00	233.797,00	935.188,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0015 - Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural					
Objetivo: Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural					
INDICADOR:	Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	112.000,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE CURRALAGRÍCOLA PARA PEQUENO PRODUTOR	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRÁFEGO DE ANIMAIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES E/OU BARREIROS DE PEQUENOS AGRICULTORES	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0016 - Transporte de Todos					
Objetivo: Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das vias públicas do Município, por meio da manutenção das vias e da adequação e recuperação da capacidade estrutural.					
INDICADOR:	Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0018 - Modernização Administrativa e Organizacional					
Objetivo: Dar conhecimento público, por meio da divulgação oficial dos atos, fatos e políticas públicas.					
INDICADOR:	Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	30.100,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	120.400,00
Ação					
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	34.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACESSÓRIA DE COMUNICAÇÃO/IMPrensa	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	16.600,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00	66.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0020 - Desenvolvimento Social					
Objetivo: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la no Município em área de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.					
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
		2022	2023	2024	2025
		283.460,00	283.460,00	283.460,00	283.460,00
Total					1.133.840,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		2022	2023	2024	2025
Valor		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total					60.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		2022	2023	2024	2025
Valor		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Total					140.000,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS		2022	2023	2024	2025
Valor		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Total					100.000,00
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL		2022	2023	2024	2025
Valor		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Total					100.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		2022	2023	2024	2025
Valor		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total					160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO ACESSUAS-TRABALHO		2022	2023	2024	2025
Valor		11.220,00	11.220,00	11.220,00	11.220,00
Total					44.880,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGBDF		2022	2023	2024	2025
Valor		18.460,00	18.460,00	18.460,00	18.460,00
Total					73.840,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		2022	2023	2024	2025
Valor		90.780,00	90.780,00	90.780,00	90.780,00
Total					363.120,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA IGD-SUAS		2022	2023	2024	2025
Valor		23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
Total					92.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0021 - Promoção Social					
Objetivo: Garantir proteção e promoção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, contribuindo para a melhoria de suas condições de vida.					
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
		2022	2023	2024	2025
		578.800,00	578.800,00	578.800,00	578.800,00
Total					2.315.200,00
Ação					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DE DEMAIS PROGRAMAS VINCULADOS À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2022	2023	2024	2025
Valor		11.720,00	11.720,00	11.720,00	11.720,00
Total					46.880,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROG. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL		2022	2023	2024	2025
Valor		124.000,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00
Total					496.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS		2022	2023	2024	2025
Valor		10.380,00	10.380,00	10.380,00	10.380,00
Total					41.520,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2022	2023	2024	2025
Valor		432.700,00	432.700,00	432.700,00	432.700,00
Total					1.730.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0023 - Atenção à Criança e Adolescente					
Objetivo: Atenção à Criança e Adolescente diante das obrigações da Assistência Social					
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
		2022	2023	2024	2025
		54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
Total					216.000,00
Ação					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA		2022	2023	2024	2025
Valor		48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
Total					192.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		2022	2023	2024	2025
Valor		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Total					24.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0024 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Objetivo: Consolidar o sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente e assegurar sua atuação de acordo com o marco legal vigente.					
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
		2022	2023	2024	2025
		137.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00
Total					548.000,00
Ação					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		2022	2023	2024	2025
Valor		137.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00
Total					548.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0025 - Habitação Urbana					

Objetivo: Ampliar o acesso à terra urbanizada, à moradia digna, e promover a melhoria da qualidade das habitações da população de baixa renda nas áreas urbanas e rurais.					
INDICADOR:	Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	184.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE POPULAR	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0026 - Assistência Comunitária					
Objetivo: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la no Município em área de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.					
INDICADOR:	Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	223.660,00	223.660,00	223.660,00	223.660,00	894.640,00
Ação					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	608.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	13.160,00	13.160,00	13.160,00	13.160,00	52.640,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	58.500,00	58.500,00	58.500,00	58.500,00	234.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0040 - Promoção da Saúde para Todos					
Objetivo: Coordenar e executar programas, projetos e atividades visando promover o atendimento integral à saúde da população do Município, em consonância com as políticas emanadas pelos Governos Federal e Estadual no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.					
INDICADOR:	Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	5.155.634,00	5.155.634,00	5.155.634,00	5.155.634,00	20.622.536,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	241.000,00	241.000,00	241.000,00	241.000,00	964.000,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DE CONVÊNIO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	210.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU UNIDADE MÓVEL MÉDICO-ODONTOLÓGICO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	251.120,00	251.120,00	251.120,00	251.120,00	1.004.480,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	760.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	383.000,00	383.000,00	383.000,00	383.000,00	1.532.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
CONSTRUÇÃO DE UM POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	242.000,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	968.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.105.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00	4.420.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	239.000,00	239.000,00	239.000,00	239.000,00	956.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO FINANCIADOS COM RECURSOS DO FNS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	4.220,00	4.220,00	4.220,00	4.220,00	16.880,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	13.760,00	13.760,00	13.760,00	13.760,00	55.040,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	413.965,00	413.965,00	413.965,00	413.965,00	1.655.860,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	87.094,00	87.094,00	87.094,00	87.094,00	348.376,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	602.195,00	602.195,00	602.195,00	602.195,00	2.408.780,00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	196.900,00	196.900,00	196.900,00	196.900,00	787.600,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- VISA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	76.440,00	76.440,00	76.440,00	76.440,00	305.760,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	35.440,00	35.440,00	35.440,00	35.440,00	141.760,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	236.000,00	236.000,00	236.000,00	236.000,00	944.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	558.000,00	558.000,00	558.000,00	558.000,00	2.232.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "PÓLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE"	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0046 - Saneamento Básico					
Objetivo: Prover saneamento básico no Município para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de agravos ou que ofereçam riscos iminentes ao seu aparecimento.					
INDICADOR:	Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	233.000,00	233.000,00	233.000,00	233.000,00	932.000,00
Ação					
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	760.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0048 - Atenção Básica em Saúde					
Objetivo: Atenção Básica em Saúde					
INDICADOR:	Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0060 - Apoio a Merenda Escolar					
Objetivo: Garantir à população em situação de insegurança alimentar o acesso a alimentação digna, regular e adequada à nutrição e manutenção da saúde humana.					
INDICADOR:	Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	112.842,00	112.842,00	112.842,00	112.842,00	451.368,00
Ação					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	13.600,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	76.320,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.408,00	5.408,00	5.408,00	5.408,00	21.632,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	66.485,00	66.485,00	66.485,00	66.485,00	265.940,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	18.469,00	18.469,00	18.469,00	18.469,00	73.876,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0061 - Apoio ao Transporte Escolar					
Objetivo: Apoio ao Transporte Escolar					
INDICADOR:	Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	278.000,00	278.000,00	278.000,00	278.000,00	1.112.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total

Valor	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	680.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	172.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0062 - Escola de Qualidade para Todos					
Objetivo: Elevar o atendimento escolar por meio da promoção do acesso e da permanência, e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação e qualificação da rede física.					
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA
Dados Financeiros R\$		2022	2023	2024	2025
		Total			
		7.594.425,00	7.594.425,00	7.594.425,00	7.594.425,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	103.704,00	103.704,00	103.704,00	103.704,00	414.816,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00
CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE SALAS DE INFORMÁTICA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.505.813,00	1.505.813,00	1.505.813,00	1.505.813,00	6.023.252,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	4.307.000,00	4.307.000,00	4.307.000,00	4.307.000,00	17.228.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.300,00	40.300,00	40.300,00	40.300,00	161.200,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	31.680,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	104.901,00	104.901,00	104.901,00	104.901,00	419.604,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	113.120,00	113.120,00	113.120,00	113.120,00	452.480,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	163.267,00	163.267,00	163.267,00	163.267,00	653.068,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	292.000,00	292.000,00	292.000,00	292.000,00	1.168.000,00

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	268.400,00	268.400,00	268.400,00	268.400,00	1.073.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0063 - Esporte para Todos					
Objetivo: Contribuir para inserção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio da ampliação da prática esportiva e do lazer considerando as dimensões culturais e educacionais.					
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
		2022	2023	2024	2025
		Total			
Valor		422.500,00	421.500,00	422.500,00	422.500,00
1.689.000,00					
Ação					
APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		2022	2023	2024	2025
Valor		61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00
244.000,00					
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		2022	2023	2024	2025
Valor		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
180.000,00					
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		2022	2023	2024	2025
Valor		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
320.000,00					
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER		2022	2023	2024	2025
Valor		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
200.000,00					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		2022	2023	2024	2025
Valor		186.500,00	185.500,00	186.500,00	186.500,00
745.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0064 - Educação de Jovens e Adultos					
Objetivo: Elevar o atendimento escolar por meio da promoção do acesso e da permanência, e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação e qualificação da rede física.					
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
		2022	2023	2024	2025
		Total			
Valor		75.100,00	75.100,00	75.100,00	75.100,00
300.400,00					
Ação					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		2022	2023	2024	2025
Valor		60.340,00	60.340,00	60.340,00	60.340,00
241.360,00					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		2022	2023	2024	2025
Valor		6.880,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00
27.520,00					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		2022	2023	2024	2025
Valor		7.880,00	7.880,00	7.880,00	7.880,00
31.520,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0065 - Incentivo a Educação Infantil					
Objetivo: Incentivo a Educação Infantil					
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
		2022	2023	2024	2025
		Total			
Valor		658.740,00	658.740,00	658.740,00	658.740,00
2.634.960,00					
Ação					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		2022	2023	2024	2025
Valor		303.000,00	303.000,00	303.000,00	303.000,00
1.212.000,00					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		2022	2023	2024	2025
Valor		294.700,00	294.700,00	294.700,00	294.700,00
1.178.800,00					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS		2022	2023	2024	2025
Valor		52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00
210.400,00					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		2022	2023	2024	2025
Valor		8.440,00	8.440,00	8.440,00	8.440,00
33.760,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0066 - Produção e Difusão Cultural					
Objetivo: Aumentar a produção e a difusão da cultura para resgatar e consolidar a identidade do Município no país, além de promover o turismo cultural nas áreas com potencial a ser explorado, criando condições de sustentabilidade para preservação do patrimônio.					
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
		2022	2023	2024	2025
		Total			
Valor		272.000,00	272.000,00	272.000,00	272.000,00
1.088.000,00					
Ação					
CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER PARA PROMOÇÃO CULTURAL		2022	2023	2024	2025
Valor		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
200.000,00					
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO		2022	2023	2024	2025
Valor		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
120.000,00					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL		2022	2023	2024	2025
Valor		47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
188.000,00					
MANUTENÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS		2022	2023	2024	2025
Valor		145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
580.000,00					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			

Exercício: 2022						
PROGRAMA						
0101 - Operações da Defesa Civil						
Objetivo: Operações da Defesa Civil						
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$						
		2022	2023	2024	2025	Total
		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
Ação						
MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos				PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
0999 - Reserva de Contingência						
Objetivo: Reserva de Contingência						
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$						
Ação						
Valor						
		2022	2023	2024	2025	Total
Total Geral		19.507.770,00	19.506.770,00	19.507.770,00	19.507.770,00	78.030.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Função: ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Administração Financeira	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Administração Geral	CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS À AMLAP, FEMURN E CNM DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA OFICIAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ADMINISTRAÇÃO REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E/OU ANEXOS ADMINISTRATIVOS	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Modernização Administrativa Organizacional	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/IMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Operações da Defesa Civil	MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	
CONTROLE INTERNO	Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CONTROLADORIA MUNICIPAL	
PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	Administração Geral	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
POLICIAMENTO	Administração Geral	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Função: AGRICULTURA			
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES	
ABASTECIMENTO	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS	
ABASTECIMENTO	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	
ABASTECIMENTO	Estradas Vicinais	REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FEIRA-LIVRE	
ABASTECIMENTO	Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural	RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES E/OU BARREIROS DE PEQUENOS AGRICULTORES Recuperação de pequenos Açudes de pequenos agricultores	
ABASTECIMENTO	Proteção ao Meio Ambiente	RECUPERAÇÃO DA USINA DE DESSALINIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
EXTENSÃO RURAL	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	AÇÕES DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES AQUISIÇÃO DE TRATORES E/OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL PROGRAMA DE INCENTIVO E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL APOIO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA MELHORIA E/OU RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS Programa de Apoio de Garantia Safra	
EXTENSÃO RURAL	Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural	CONSTRUÇÃO DE CURRALAGRÍCOLA PARA PEQUENO PRODUTOR CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRÁFEGO DE ANIMAIS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Promoção Social	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Atenção à Criança e Adolescente	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDA	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Desenvolvimento Social	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Desenvolvimento Social	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Promoção Social	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Assistência ao Portador de Deficiência	Manut. das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Desenvolvimento Social	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL	

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	DE	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Assistência Comunitária	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV Apoiar as Ações do Selo Unicef
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Desenvolvimento Social	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA IGD-SUAS CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Promoção Social	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROG. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DE DEMAIS PROGRAMAS VINCULADOS À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
EMPREGABILIDADE	Desenvolvimento Social	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO ACESSUAS-TRABALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
TURISMO	Administração Geral	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
TURISMO	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	MANUTENÇÃO DAS ROTAS TURÍSTICAS MUNICIPAIS CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO
TURISMO	Melhorias dos Espaços Públicos	CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO MUNICÍPIO
TURISMO	Produção e Difusão Cultural	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: CULTURA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DIFUSÃO CULTURAL	Produção e Difusão Cultural	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER PARA PROMOÇÃO CULTURAL Promoção de Eventos Culturais MANUTENÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DESPORTO COMUNITÁRIO	Esporte para Todos	Promoção e Eventos Esportivos MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO MUNICIPAL APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LAZER	Esporte para Todos	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Escola de Qualidade para Todos	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/CAE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Apoio a Merenda Escolar	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Educação de Jovens e Adultos	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ensino Especial	Manutenção do Setor do Ensino Especial
EDUCAÇÃO ESPECIAL	Escola de Qualidade para Todos	CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDUCAÇÃO INFANTIL	Apoio ao Transporte Escolar	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - INAFANTIL
EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola de Qualidade para Todos	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 60% MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30% MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola de Qualidade para Todos	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL
EDUCAÇÃO INFANTIL	Incentivo a Educação Infantil	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS
ENSINO FUNDAMENTAL	Apoio ao Transporte Escolar	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL

		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
ENSINO FUNDAMENTAL	Escola de Qualidade para Todos	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
		CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE SALAS DE INFORMÁTICA
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
		CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		Aquisição de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
ENSINO FUNDAMENTAL	Escola de Qualidade para Todos	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS
		Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
		Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar Admin.do Programa de Alfabetização Solidária
ENSINO MÉDIO	Apoio ao Transporte Escolar	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	Outros Encargos - Sentenças Judiciais	PAGAMENTO DE DÍVIDAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	Outros Encargos Especiais	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS CONTRAÍDAS JUNTO À CAERN E COSERN
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS CONTRAÍDAS JUNTO AO INSS
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS CONTRAÍDOS REFERENTES A PASEP
		AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS CONTRAÍDAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: ENERGIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ENERGIA ELÉTRICA	Desenvolvimento Urbano	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONTROLE AMBIENTAL	Proteção ao Meio Ambiente	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO SÓLIDO
		RECUPERAÇÃO DE RIOS, BARREIROS E/OU AÇUDES
RECURSOS HÍDRICOS	Administração Geral	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
RECURSOS HÍDRICOS	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS NOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PÚBLICOS
RECURSOS HÍDRICOS	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
		PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
HABITAÇÃO URBANA	Habitação Urbana	MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE POPULAR
		AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
		CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES
		Recuperação de Unidades Habitacionais
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: JUDICIÁRIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
AÇÃO JUDICIÁRIA	Administração Geral	FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA PROCURADORIA JUÍDICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
AÇÃO LEGISLATIVA	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA CÂMARA MUNICIPAL
		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL
		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Função: SANEAMENTO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
RECURSOS HÍDRICOS	Modernização Administrativa e Organizacional	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Esgotamento Sanitário	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Saneamento Básico	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Função: SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Promoção da Saúde para Todos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, DE CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Promoção da Saúde para Todos	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Apoio ao Conselho Municipal de Saúde MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ATENÇÃO BÁSICA	Atenção Básica em Saúde	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS
ATENÇÃO BÁSICA	Promoção da Saúde para Todos	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO UNIDADE MÓVEL MÉDICO-ODONTOLÓGICO CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE DESEMPENHO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "PÓLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE" CONSTRUÇÃO DE UM POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO FINANCIADOS COM RECURSOS DO FNS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Promoção da Saúde para Todos	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DE CONVÊNIO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Promoção da Saúde para Todos	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Promoção da Saúde para Todos	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Função: TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Transporte de Todos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Desenvolvimento Urbano	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Estradas Vicinais	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESTRADAS
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Transporte de Todos	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Função: URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Administração Geral	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
INFRA-ESTRUTURA URBANA	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU À PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS CONSTRUÇÃO DE PÓRTO NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO E DISTRITO CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU ANEXOS CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELORIO NO MUNICÍPIO CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS TURÍSTICAS
INFRA-ESTRUTURA URBANA	Desenvolvimento Urbano	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:207E755D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:
08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 57 , DE 03 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 03 de novembro de 2021

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS					30.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS					30.000,00
	1036 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES				30.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:D4F0B59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:
08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 58 , DE 03 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica

aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 03 de novembro de 2021

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:
08.160.756/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					140.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				50.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11130000	0001	50.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	12110000	0001	50.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS					10.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	10.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					30.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				30.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					140.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					140.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	20.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	10.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	8.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				47.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	2.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	2.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	13.000,00

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador: 1F10751B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECRETO DE REMANEJAMENTO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 59, DE 03 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 03 de novembro de 2021

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				20.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				6.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	500,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS				500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	500,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS				13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.000,00

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:8514B521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 30 de novembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					155.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					155.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Fundamental				155.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	155.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:13BE44A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PPA**

LEI Nº 876 de 29 de novembro de 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 - 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS – RN faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual deste município, para o quadriênio 2022-2025, fica definido na forma que se apresenta nesta lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, observadas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:

I – Programa: Instrumento de organização da ação governamental para concretização dos objetivos;

II - Ação: Instrumento de programação que contribui para alcançar o objetivo do programa no qual está inserida;

III - Diretrizes: As linhas gerais de ação estipuladas de acordo com as políticas definidas, tendo em vista o alcance de objetivos determinados;

IV - Objetivos: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e

V - Metas: As especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.

Art. 2º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificam.

Art. 3º - Os valores financeiros constantes nesta Lei deverão ser atualizados em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a legislação tributária em vigor na época.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, terá a iniciativa deste Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do Plano ou projeto de lei específico.

Art. 5º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos das seguintes fontes:

I – Tesouro Municipal;

II – Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual; e

III – Operação de Crédito.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, em, 29 de novembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
01.100 - CÂMARA MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	3.705.000,00	2022	3.067.453,00	
		2023	3.438.580,00	
		2024	3.835.238,00	
		2025	4.288.455,00	
		Total PPA	14.629.726,00	
2084 - MANUTENÇÃO DO ANEXO DA EDILIDADE	40.000,00	2022	40.000,00	
		2023	44.839,00	
		2024	50.011,00	
		2025	55.920,00	
		Total PPA	190.770,00	
2133 - MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO ATIVIDADE PARLAMENTAR	429.000,00	2022	715.000,00	
		2023	801.506,00	
		2024	893.963,00	
		2025	999.604,00	
		Total PPA	3.410.073,00	
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
1001 - REFORMA E REEQUIPAMENTO DA CAMARA	0,00			
1002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00			
	4.174.000,00	2022	3.822.453,00	
		2023	4.284.925,00	
		2024	4.779.212,00	
		2025	5.343.979,00	
		Total Unidade	18.230.569,00	
02.100 - GABINETE CIVIL				
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.365.140,00	2022	1.595.545,00	
		2023	1.676.491,00	
		2024	1.869.885,00	
		2025	2.090.855,00	
		Total PPA	7.232.776,00	
2050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	9.000,00	2022	8.100,00	
		2023	9.080,00	
		2024	10.127,00	
		2025	11.323,00	
		Total PPA	38.630,00	
2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	26.000,00	2022	30.000,00	

		2023	33.629,00
		2024	37.508,00
		2025	41.940,00
		Total PPA	143.077,00
2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE	30.000,00	2022	350.000,00
		2023	336.296,00
		2024	375.089,00
		2025	419.414,00
		Total PPA	1.480.799,00
2107 - APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.500,00	2022	5.500,00
		2023	6.165,00
		2024	6.876,00
		2025	7.688,00
02.100 - GABINETE CIVIL			
		Total PPA	26.229,00
2127 - APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.000,00	2022	15.500,00
		2023	17.375,00
		2024	19.379,00
		2025	21.669,00
		Total PPA	73.923,00
PROGRAMA: 0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1123 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	15.500,00	2022	15.500,00
		2023	17.375,00
		2024	19.379,00
		2025	21.669,00
		Total PPA	73.923,00
1143 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	300.000,00	2022	150.000,00
		2023	336.296,00
		2024	375.089,00
		2025	419.414,00
		Total PPA	1.280.799,00
PROGRAMA: 0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	63.900,00	2022	200.000,00
		2023	224.197,00
		2024	250.059,00
		2025	279.608,00
		Total PPA	953.864,00
02.100 - GABINETE CIVIL			
2125 - MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL	4.500,00	2022	2.300,00
		2023	2.578,00
		2024	2.875,00
		2025	3.214,00
		Total PPA	10.967,00
	1.830.540,00	2022	2.372.445,00
		2023	2.659.482,00
		2024	2.966.266,00
		2025	3.316.794,00
		Total Unidade	11.314.987,00
02.201 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			
PROGRAMA: 0015 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
0501 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN	300.000,00	2022	45.000,00
		2023	50.447,00
		2024	56.268,00
		2025	62.919,00
		Total PPA	214.634,00
0502 - PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	200.000,00	2022	75.000,00
		2023	84.074,00
		2024	93.772,00
		2025	104.853,00
		Total PPA	357.699,00
0503 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	20.000,00	2022	30.000,00
		2023	33.629,00
		2024	37.508,00
		2025	41.940,00
		Total PPA	143.077,00
1031 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	800.000,00	2022	220.000,00
		2023	246.617,00
		2024	275.065,00
		2025	307.569,00
		Total PPA	1.049.251,00
1032 - SISTEMA DE SANEAMENTO	100.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.814,00
		2024	18.753,00
		2025	20.969,00
		Total PPA	71.536,00
1038 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00		
2045 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE	2.224.971,00	2022	2.134.113,00
		2023	2.392.315,00
		2024	2.668.280,00
		2025	2.983.595,00
		Total PPA	10.178.303,00
2083 - PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	230.000,00	2022	1.150.000,00
		2023	1.289.136,00
		2024	1.437.844,00
		2025	1.607.756,00
		Total PPA	5.484.736,00

PROGRAMA: 0904 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2044 - PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A COMPANHIA DE SERVIÇOS ELETRICOS DO RN	0,00		
	3.874.971,00	2022	3.669.113,00
		2023	4.113.032,00
		2024	4.587.490,00
		2025	5.129.601,00
		Total Unidade	17.499.236,00
02.202 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TOUROS			
PROGRAMA: 0028 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2071 - IMPLANTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00		
2072 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE MEIO AMBIENTE	0,00		
	0,00		

02.203 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
PROGRAMA: 0013 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	2022	4.439,00
		2023	4.976,00
		2024	5.550,00
		2025	6.206,00
		Total PPA	21.171,00
2126 - APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	2022	16.646,00
		2023	18.660,00
		2024	20.813,00
		2025	23.273,00
		Total PPA	79.392,00
	0,00	2022	21.085,00
		2023	23.636,00
		2024	26.363,00
		2025	29.479,00
		Total Unidade	100.563,00

03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2060 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	285.000,00	2022	285.000,00
		2023	319.482,00
		2024	356.336,00
		2025	398.445,00
		Total PPA	1.359.263,00

PROGRAMA: 0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1026 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	10.909,00	2022	10.909,00
		2023	12.228,00
		2024	13.638,00
		2025	15.249,00
		Total PPA	52.024,00
	295.909,00	2022	295.909,00
		2023	331.710,00
		2024	369.974,00
		2025	413.694,00
		Total Unidade	1.411.287,00

04.100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
PROGRAMA: 0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2061 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	129.768,00	2022	129.768,00
		2023	145.468,00
		2024	162.248,00
		2025	181.421,00
		Total PPA	618.905,00
	129.768,00	2022	129.768,00
		2023	145.468,00
		2024	162.248,00
		2025	181.421,00
		Total Unidade	618.905,00

05.100 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
PROGRAMA: 0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1121 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	10.000,00	2022	10.000,00
		2023	11.209,00
		2024	12.502,00
		2025	13.979,00
		Total PPA	47.690,00

PROGRAMA: 0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2062 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	59.051,00	2022	59.051,00
		2023	66.196,00
		2024	73.832,00
		2025	82.557,00
		Total PPA	281.636,00
	69.051,00	2022	69.051,00
		2023	77.405,00
		2024	86.334,00
		2025	96.536,00
		Total Unidade	329.326,00

06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			

Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.477.346,00	2022	4.477.346,00
		2023	5.019.055,00
		2024	5.598.030,00
		2025	6.259.559,00
		Total PPA	21.353.990,00
2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	400.000,00	2022	400.000,00
		2023	448.395,00
		2024	500.119,00
		2025	559.219,00
		Total PPA	1.907.733,00
2085 - MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	2022	35.000,00
		2023	39.234,00
		2024	43.759,00
		2025	48.930,00
		Total PPA	166.923,00
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	65.000,00	2022	65.000,00
		2023	72.864,00
		2024	81.269,00
		2025	90.872,00
		Total PPA	310.005,00
PROGRAMA: 0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1030 - IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	33.629,00
		2024	37.508,00
		2025	41.940,00
		Total PPA	143.077,00
2078 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	35.000,00	2022	35.000,00
		2023	39.234,00
		2024	43.759,00
		2025	48.930,00
		Total PPA	166.923,00
PROGRAMA: 0030 - MODERNIZAÇÃO E RESTRITURAÇÃO DOS SERVIÇOS TRANSPARÊNCIA, PREST. DE CONTAS E CONTROLE SOCIAL POR MEIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2004 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO			
	0,00	2022	5.042.346,00
		2023	5.652.411,00
		2024	6.304.444,00
		2025	7.049.450,00
		Total Unidade	24.048.651,00
07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
0504 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS	695.454,00	2022	695.454,00
		2023	779.595,00
		2024	869.525,00
		2025	972.278,00
		Total PPA	3.316.852,00
0505 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	450.000,00	2022	450.000,00
		2023	504.444,00
		2024	562.634,00
		2025	629.121,00
		Total PPA	2.146.199,00
1004 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	1.850.000,00	2022	1.850.000,00
		2023	2.073.827,00
		2024	2.313.053,00
		2025	2.586.391,00
		Total PPA	8.823.271,00
2003 - CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM.	60.000,00	2022	60.000,00
		2023	67.259,00
		2024	75.017,00
		2025	83.881,00
		Total PPA	286.157,00
2005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	500.000,00	2022	500.000,00
		2023	560.494,00
		2024	625.149,00
		2025	699.024,00
		Total PPA	2.384.667,00
07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	950.000,00	2022	950.000,00
		2023	1.064.942,00
		2024	1.187.790,00
		2025	1.328.153,00
		Total PPA	4.530.885,00
	4.505.454,00	2022	4.505.454,00
		2023	5.050.561,00
		2024	5.633.168,00
		2025	6.298.848,00
		Total Unidade	21.488.031,00
08.100 - SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA	261.519,00	2022	261.519,00
		2023	293.159,00
		2024	326.976,00

		2025	365.615,00
		Total PPA	1.247.269,00
	261.519,00	2022	261.519,00
		2023	293.159,00
		2024	326.976,00
		2025	365.615,00
		Total Unidade	1.247.269,00
09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1122 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	130.000,00	2022	130.000,00
		2023	145.728,00
		2024	162.538,00
		2025	181.745,00
		Total PPA	620.011,00
2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	450.000,00	2022	450.000,00
		2023	504.444,00
		2024	562.634,00
		2025	629.121,00
		Total PPA	2.146.199,00
2115 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	60.949,00	2022	60.949,00
		2023	68.323,00
		2024	76.204,00
		2025	85.209,00
		Total PPA	290.685,00
PROGRAMA: 0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1020 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	70.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.814,00
		2024	18.753,00
		2025	20.969,00
		Total PPA	71.536,00
1127 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	22.419,00
09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
		2024	25.005,00
		2025	27.959,00
		Total PPA	95.383,00
PROGRAMA: 0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1019 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	112.103,00
		2024	125.036,00
		2025	139.815,00
		Total PPA	476.954,00
PROGRAMA: 0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1008 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	112.098,00
		2024	125.029,00
		2025	139.803,00
		Total PPA	476.930,00
2122 - PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	112.098,00
		2024	125.029,00
		2025	139.803,00
		Total PPA	476.930,00
PROGRAMA: 0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1128 - LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	112.098,00
09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
		2024	125.029,00
		2025	139.803,00
		Total PPA	476.930,00
PROGRAMA: 0034 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CORTE DE TERRA PARA OS PEQUENOS AGRICULTORES	0,00		
PROGRAMA: 0035 - PROGRAMA DE ERRADIAÇÃO DA FEBRE AFTOSA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2032 - APOIO A CAMPANHAS DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA	0,00		
PROGRAMA: 0036 - GARANTIA SAFRA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2109 - PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00		
	1.130.949,00	2022	1.075.949,00
		2023	1.206.125,00
		2024	1.345.257,00
		2025	1.504.227,00
		Total Unidade	5.131.558,00
10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	164.578,00	2022	164.578,00
		2023	184.494,00
		2024	205.778,00
		2025	230.095,00
		Total PPA	784.945,00

2067 - APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	15.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.814,00
		2024	18.753,00
		2025	20.969,00
		Total PPA	71.536,00
2068 - APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR	15.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.814,00
		2024	18.753,00
		2025	20.969,00
		Total PPA	71.536,00
2069 - PROGRAMA VELAS AO MAR	10.000,00	2022	10.000,00
		2023	11.209,00
		2024	12.502,00
		Total PPA	47.690,00
2070 - PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESO	15.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.814,00
		2024	18.753,00
		2025	20.969,00
10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		Total PPA	71.536,00
2087 - PROJETO MOTOR-MAR	15.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.814,00
		2024	18.753,00
		2025	20.969,00
		Total PPA	71.536,00
	234.578,00	2022	234.578,00
		2023	262.959,00
		2024	293.292,00
		Total Unidade	1.118.779,00
11.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PROGRAMA: 0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1046 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	33.629,00
		2024	37.508,00
		2025	41.940,00
		Total PPA	143.077,00
PROGRAMA: 0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1135 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SUAS - CRAS E CREAS	0,00	2022	0,00
		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
		Total PPA	0,00
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	0,00		
PROGRAMA: 0009 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2048 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	5.000,00	2022	5.000,00
		2023	5.604,00
		2024	6.250,00
		2025	6.988,00
		Total PPA	23.842,00
PROGRAMA: 0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS	20.000,00	2022	20.000,00
11.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2023	22.427,00
		2024	25.025,00
		2025	27.990,00
		Total PPA	95.442,00
1023 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS	174.532,00	2022	174.532,00
		2023	195.648,00
		2024	218.216,00
		2025	244.003,00
		Total PPA	832.399,00
1136 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	168.148,00
		2024	187.544,00
		Total PPA	715.398,00
1138 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	60.000,00	2022	60.000,00
		2023	67.259,00
		2024	75.017,00
		Total PPA	286.157,00
2000 - MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF	240.000,00	2022	240.000,00
		2023	269.037,00
		2024	300.071,00
		2025	335.530,00
		Total PPA	1.144.638,00
2036 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF	150.000,00	2022	150.000,00
11.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2024	187.544,00
		2025	209.706,00
		Total PPA	715.398,00
2037 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	150.000,00	2022	150.000,00

		2023	168.148,00
		2024	187.544,00
		2025	209.706,00
		Total PPA	715.398,00
2038 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	33.629,00
		2024	37.508,00
		2025	41.940,00
		Total PPA	143.077,00
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB	861.000,00	2022	500.000,00
		2023	560.494,00
		2024	625.149,00
		2025	699.024,00
		Total PPA	2.384.667,00
2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000,00	2022	10.000,00
		2023	11.209,00
		2024	12.502,00
		2025	13.979,00
		Total PPA	47.690,00
2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	28.024,00
		2024	31.256,00
11.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2025	34.949,00
		Total PPA	119.229,00
2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	80.000,00	2022	80.000,00
		2023	89.679,00
		2024	100.023,00
		2025	111.842,00
		Total PPA	381.544,00
2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE	250.000,00	2022	250.000,00
		2023	280.247,00
		2024	312.574,00
		2025	349.511,00
		Total PPA	1.192.332,00
2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	33.629,00
		2024	37.508,00
		2025	41.940,00
		Total PPA	143.077,00
2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	661.000,00	2022	250.000,00
		2023	280.247,00
		2024	312.574,00
		2025	349.511,00
		Total PPA	1.192.332,00
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	168.148,00
		2024	187.544,00
		2025	209.706,00
11.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		Total PPA	715.398,00
2131 - ENFENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19 À PANDEMIAS	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	33.629,00
		2024	37.508,00
		2025	41.940,00
		Total PPA	143.077,00
	3.106.532,00	2022	2.334.532,00
		2023	2.616.983,00
		2024	2.918.865,00
		2025	3.263.792,00
		Total Unidade	11.134.172,00
12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO			
PROGRAMA: 0007 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ESCOLARES	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	112.098,00
		2024	125.029,00
		2025	139.803,00
		Total PPA	476.930,00
1012 - CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	1.100.000,00	2022	1.100.000,00
		2023	1.233.086,00
		2024	1.375.328,00
		2025	1.537.853,00
		Total PPA	5.246.267,00
1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.116.993,00	2022	1.166.993,00
		2023	1.252.165,00
		2024	1.396.626,00
		2025	1.561.667,00
		Total PPA	5.377.451,00
1014 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	168.148,00
		2024	187.544,00
		2025	209.706,00
		Total PPA	715.398,00
1015 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	56.049,00
		2024	62.514,00
		2025	69.901,00
12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO			

Total PPA			238.464,00
1016 - AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	350.000,00	2022	350.000,00
		2023	392.345,00
		2024	437.603,00
		2025	489.315,00
		Total PPA	1.669.263,00
1043 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E EQUIPAMENTO DE JARDINS BOTANICOS E PARQUES ZOOLOGICOS	0,00	2022	250.000,00
		2023	280.247,00
		2024	312.574,00
		2025	349.511,00
		Total PPA	1.192.332,00
2023 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	15.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.814,00
		2024	18.753,00
		2025	20.969,00
		Total PPA	71.536,00
2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.722.358,00	2022	2.700.000,00
		2023	3.026.667,00
		2024	3.375.808,00
		2025	3.774.733,00
		Total PPA	12.877.208,00
2025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	550.000,00	2022	550.000,00
		2023	616.543,00
		2024	687.664,00
		2025	768.926,00
		Total PPA	2.623.133,00
12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	2022	600.000,00
		2023	750.000,00
		2024	850.000,00
		2025	900.000,00
		Total PPA	3.100.000,00
2028 - IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E ROBOTICA	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	112.098,00
		2024	125.029,00
		2025	139.803,00
		Total PPA	476.930,00
2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	8.685.000,00	2022	7.950.000,00
		2023	8.911.854,00
		2024	9.939.880,00
		2025	11.114.495,00
		Total PPA	37.916.229,00
2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	20.265.000,00	2022	19.000.000,00
		2023	21.298.772,00
		2024	23.755.691,00
		2025	26.562.948,00
		Total PPA	90.617.411,00
2074 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	0,00	2022	50.000,00
		2023	56.049,00
		2024	62.514,00
		2025	69.901,00
		Total PPA	238.464,00
2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	300.000,00	2022	250.000,00
12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
		2023	280.247,00
		2024	312.574,00
		2025	349.511,00
		Total PPA	1.192.332,00
		2079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.000,00
2023	11.209,00		
2024	12.502,00		
2025	13.979,00		
Total PPA	47.690,00		
2080 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	15.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.814,00
		2024	18.753,00
		2025	20.969,00
		Total PPA	71.536,00
2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.330.642,00	2022	200.000,00
		2023	168.148,00
		2024	187.544,00
		2025	209.706,00
		Total PPA	765.398,00
2103 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	510.000,00	2022	170.000,00
		2023	190.567,00
		2024	212.549,00
		2025	237.666,00
		Total PPA	810.782,00
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	301.500,00	2022	60.000,00
		2023	67.259,00
12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
		2024	75.017,00
		2025	83.881,00
		Total PPA	286.157,00
2120 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	116.000,00	2022	50.000,00
		2023	56.049,00
		2024	62.514,00
		2025	69.901,00
		Total PPA	238.464,00

2121 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	282.000,00	2022	380.000,00
		2023	425.975,00
		2024	475.113,00
		2025	531.258,00
		Total PPA	1.812.346,00
PROGRAMA: 0012 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS	100.000,00	2022	150.000,00
		2023	112.098,00
		2024	125.029,00
		2025	139.803,00
		Total PPA	526.930,00
PROGRAMA: 0013 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1017 - CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTISTICOS,/ CULTURAIS	250.000,00	2022	250.000,00
		2023	280.247,00
		2024	312.574,00
		2025	349.511,00
12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
		Total PPA	1.192.332,00
1039 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS,CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO	280.000,00	2022	280.000,00
		2023	313.876,00
		2024	350.083,00
		2025	391.453,00
		Total PPA	1.335.412,00
1040 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOS PARA ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	250.000,00	2022	250.000,00
		2023	280.247,00
		2024	312.574,00
		2025	349.511,00
		Total PPA	1.192.332,00
2018 - INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	168.147,00
		2024	187.543,00
		2025	209.704,00
		Total PPA	715.394,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	50.000,00	2022	100.000,00
		2023	56.049,00
		2024	62.514,00
		2025	69.901,00
		Total PPA	288.464,00
2047 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	112.098,00
		2024	125.029,00
		2025	139.803,00
		Total PPA	476.930,00
12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
2059 - BOLSA ATLETA	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	56.049,00
		2024	62.514,00
		2025	69.901,00
		Total PPA	238.464,00
2130 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	168.148,00
		2024	187.544,00
		2025	209.706,00
		Total PPA	715.398,00
PROGRAMA: 0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00		
PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	0,00	2022	0,00
		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
		Total PPA	0,00
2092 - PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	0,00		
2104 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00		
2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00		
2119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0,00	2022	0,00
12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
		Total PPA	0,00
PROGRAMA: 0112 - ESPORTE E LAZER			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1131 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	0,00		
PROGRAMA: 0123 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2022 - APOIO DE TRANSPORTE AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR	0,00		
2026 - TRANSFERENCIA DO PNAE PARA O CAIXA ESCOLAR	0,00		
2049 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	0,00		
PROGRAMA: 0139 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	170.000,00	2022	36.746.993,00
	41.619.493,00	2023	41.046.162,00
		2024	45.794.527,00

		2025	51.155.695,00
		Total Unidade	174.743.377,00
13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA: 0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1007 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00	2022	150.000,00
		2023	168.148,00
		2024	187.544,00
		2025	209.706,00
		Total PPA	715.398,00
1009 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	760.000,00	2022	1.000.000,00
		2023	952.858,00
		2024	1.062.789,00
		2025	1.188.385,00
		Total PPA	4.204.032,00
1010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500.000,00	2022	500.000,00
		2023	560.494,00
		2024	625.149,00
		2025	699.024,00
		Total PPA	2.384.667,00
1022 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL	1.000.000,00	2022	1.500.000,00
		2023	1.681.482,00
		2024	1.875.449,00
		2025	2.097.074,00
		Total PPA	7.154.005,00
1033 - AQUISICAO DE MOTOCICLETA PARA VIGILANCIA EM SAUDE	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	168.148,00
		2024	187.544,00
		2025	209.706,00
		Total PPA	715.398,00
13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1044 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.500.000,00	2022	1.500.000,00
		2023	1.681.842,00
		2024	1.875.449,00
		2025	2.097.074,00
		Total PPA	7.154.365,00
1120 - CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	200.000,00	2022	200.000,00
		2023	224.197,00
		2024	250.059,00
		2025	279.608,00
		Total PPA	953.864,00
1129 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO	200.000,00	2022	200.000,00
		2023	224.197,00
		2024	250.059,00
		2025	279.608,00
		Total PPA	953.864,00
1134 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA VIGILANCIA EM SAUDE	240.000,00	2022	200.000,00
		2023	250.000,00
		2024	300.000,00
		2025	350.000,00
		Total PPA	1.100.000,00
2010 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	130.000,00	2022	130.000,00
		2023	145.728,00
		2024	162.538,00
		2025	181.745,00
		Total PPA	620.011,00
13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	250.000,00	2022	500.000,00
		2023	280.247,00
		2024	312.574,00
		2025	349.511,00
		Total PPA	1.442.332,00
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	56.049,00
		2024	62.514,00
		2025	69.901,00
		Total PPA	238.464,00
2053 - REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	230.000,00	2022	230.000,00
		2023	257.827,00
		2024	287.568,00
		2025	321.550,00
		Total PPA	1.096.945,00
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	400.000,00	2022	400.000,00
		2023	448.395,00
		2024	500.119,00
		2025	559.219,00
		Total PPA	1.907.733,00
2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	112.098,00
		2024	125.029,00
		2025	139.803,00
		Total PPA	476.930,00
2101 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FISICA DA REDE DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	650.000,00	2022	650.000,00
13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		2023	728.642,00
		2024	812.694,00
		2025	908.731,00

		Total PPA	3.100.067,00
2108 - ADESAO À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	168.148,00
		2024	187.544,00
		2025	209.706,00
		Total PPA	715.398,00
2124 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	300.000,00	2022	500.000,00
		2023	336.296,00
		2024	375.089,00
		2025	419.414,00
		Total PPA	1.630.799,00
2128 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	130.000,00	2022	100.000,00
		2023	145.728,00
		2024	162.538,00
		2025	181.745,00
		Total PPA	590.011,00
PROGRAMA: 0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1018 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENCAO BASICA	200.000,00	2022	200.000,00
		2023	224.197,00
		2024	250.059,00
		2025	279.608,00
		Total PPA	953.864,00
13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	7.231.054,00	2022	6.631.054,00
		2023	7.433.331,00
		2024	8.290.802,00
		2025	9.270.542,00
		Total PPA	31.625.729,00
2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	250.000,00	2022	250.000,00
		2023	280.247,00
		2024	312.574,00
		2025	349.511,00
		Total PPA	1.192.332,00
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	450.000,00	2022	450.000,00
		2023	504.444,00
		2024	562.634,00
		2025	629.121,00
		Total PPA	2.146.199,00
2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	1.950.000,00	2022	1.950.000,00
		2023	2.185.926,00
		2024	2.438.083,00
		2025	2.726.196,00
		Total PPA	9.300.205,00
2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	2.800.000,00	2022	2.800.000,00
		2023	3.138.766,00
		2024	3.500.838,00
		2025	3.914.539,00
		Total PPA	13.354.143,00
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.985.000,00	2022	3.000.000,00
13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		2023	2.800.000,00
		2024	3.100.000,00
		2025	3.500.000,00
		Total PPA	12.400.000,00
		2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	470.000,00
2023	526.864,00		
2024	587.640,00		
2025	657.082,00		
Total PPA	2.241.586,00		
2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	1.000.000,00	2022	1.000.000,00
		2023	1.120.968,00
		2024	1.250.299,00
		2025	1.398.049,00
		Total PPA	4.769.316,00
2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	33.629,00
		2024	37.508,00
		2025	41.940,00
		Total PPA	143.077,00
2132 - ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19 PANDEMIAS	1.500.000,00	2022	1.500.000,00
		2023	1.681.482,00
		2024	1.875.449,00
		2025	2.097.074,00
		Total PPA	7.154.005,00
PROGRAMA: 0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2088 - ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS	0,00	2022	0,00
		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
		Total PPA	0,00
PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	0,00	2022	0,00
		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
		Total PPA	0,00

		Total PPA	0,00
2073 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	0,00	2022	0,00
		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
		Total PPA	0,00
2097 - PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		0,00	
	25.056.054,00	2022	26.491.054,00
		2023	28.520.378,00
		2024	31.808.135,00
		2025	35.615.172,00
		Total Unidade	122.434.739,00
14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1006 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	10.000,00	2022	10.000,00
		2023	11.213,00
		2024	12.508,00
		2025	13.989,00
		Total PPA	47.710,00
1048 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	56.049,00
		2024	62.514,00
		2025	69.901,00
		Total PPA	238.464,00
1130 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	33.629,00
		2024	37.508,00
		2025	41.940,00
		Total PPA	143.077,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	317.168,00	2022	317.168,00
		2023	355.541,00
		2024	396.554,00
		2025	443.415,00
		Total PPA	1.512.678,00
2098 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	22.419,00
		2024	25.005,00
		2025	27.959,00
14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
		Total PPA	95.383,00
2110 - INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	22.419,00
		2024	25.005,00
		2025	27.959,00
		Total PPA	95.383,00
2129 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAL ARTÍSTICO-GASTRONÔMICO	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	33.629,00
		2024	37.508,00
		2025	41.940,00
		Total PPA	143.077,00
	477.168,00	2022	477.168,00
		2023	534.899,00
		2024	596.602,00
		2025	667.103,00
		Total Unidade	2.275.772,00
15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1045 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	22.419,00
		2024	25.005,00
		2025	27.959,00
		Total PPA	95.383,00
1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	2022	10.000,00
		2023	11.209,00
		2024	12.502,00
		2025	13.979,00
		Total PPA	47.690,00
1124 - REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA	15.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.818,00
		2024	18.758,00
		2025	20.976,00
		Total PPA	71.552,00
1125 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	26.000,00	2022	26.000,00
		2023	29.145,00
		2024	32.507,00
		2025	36.348,00
		Total PPA	124.000,00
1126 - CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	56.049,00
		2024	62.514,00
		2025	69.901,00
15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
		Total PPA	238.464,00
2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	500.699,00	2022	500.699,00
		2023	561.277,00
		2024	626.023,00
		2025	700.001,00

		Total PPA	2.388.000,00
	621.699,00	2022	621.699,00
		2023	696.917,00
		2024	777.309,00
		2025	869.164,00
		Total Unidade	2.965.089,00
16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.450.000,00	2022	7.866.857,00
		2023	8.200.000,00
		2024	8.900.000,00
		2025	9.800.000,00
		Total PPA	34.766.857,00
2077 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	168.148,00
		2024	187.544,00
		2025	209.706,00
		Total PPA	715.398,00
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1137 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	200.000,00	2022	200.000,00
		2023	224.197,00
		2024	250.059,00
		2025	279.608,00
		Total PPA	953.864,00
PROGRAMA: 0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1139 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	350.000,00	2022	350.000,00
		2023	392.345,00
		2024	437.603,00
		2025	489.315,00
		Total PPA	1.669.263,00
16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA: 0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
Ação 1024 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO	550.000,00	2022	550.000,00
		2023	616.556,00
		2024	687.686,00
		2025	768.955,00
		Total PPA	2.623.197,00
1144 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS MUNICIPAIS	300.000,00	2022	300.000,00
		2023	336.296,00
		2024	375.089,00
		2025	419.414,00
		Total PPA	1.430.799,00
2076 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000.000,00	2022	550.000,00
		2023	616.543,00
		2024	687.664,00
		2025	768.926,00
		Total PPA	2.623.133,00
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1145 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS	550.000,00	2022	550.000,00
		2023	616.543,00
		2024	687.664,00
		2025	768.926,00
		Total PPA	2.623.133,00
PROGRAMA: 0042 - PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1025 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	250.000,00	2022	250.000,00
		2023	280.247,00
		2024	312.574,00
		2025	349.511,00
		Total PPA	1.192.332,00
1027 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS	250.000,00	2022	250.000,00
		2023	280.247,00
		2024	312.574,00
		2025	349.511,00
		Total PPA	1.192.332,00
1028 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	0,00		
1029 - URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	280.000,00	2022	280.000,00
		2023	313.876,00
		2024	350.083,00
		2025	391.453,00
		Total PPA	1.335.412,00
1034 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	33.629,00
		2024	37.508,00
		2025	41.940,00
		Total PPA	143.077,00
1035 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLO FAIXAS	550.000,00	2022	150.000,00
		2023	616.543,00
		2024	687.664,00
		2025	768.926,00
		Total PPA	2.223.133,00

16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1036 - RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA	380.000,00	2022	380.000,00
		2023	425.975,00
		2024	475.113,00
		2025	531.258,00
		Total PPA	1.812.346,00
1037 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00		
1041 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	180.000,00	2022	180.000,00
		2023	201.777,00
		2024	225.052,00
		2025	251.646,00
		Total PPA	858.475,00
1042 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	450.000,00	2022	700.000,00
		2023	750.000,00
		2024	800.000,00
		2025	850.000,00
		Total PPA	3.100.000,00
1119 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	338.168,00	2022	338.168,00
		2023	379.082,00
		2024	422.811,00
		2025	472.775,00
		Total PPA	1.612.836,00
1132 - URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	112.098,00
		2024	125.029,00
		2025	139.803,00
		Total PPA	476.930,00
16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1133 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	0,00		
2111 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	0,00		
PROGRAMA: 0111 - ENERGIA ELÉTRICA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2099 - PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	0,00		
PROGRAMA: 0131 - SANEAMENTO BÁSICO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE AGUA	0,00		
	12.358.168,00	2022	13.175.025,00
		2023	14.564.102,00
		2024	15.961.717,00
		2025	17.651.673,00
		Total Unidade	61.352.517,00
17.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
PROGRAMA: 0904 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
0507 - PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS E FGTS	0,00	2022	1.915.566,00
		2023	2.147.349,00
		2024	2.395.153,00
		2025	2.678.260,00
		Total PPA	9.136.328,00
	0,00	2022	1.915.566,00
		2023	2.147.349,00
		2024	2.395.153,00
		2025	2.678.260,00
		Total Unidade	9.136.328,00
17.102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
PROGRAMA: 0904 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
0506 - PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A EMPRESA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN	0,00	2022	787.887,00
		2023	883.221,00
		2024	985.145,00
		2025	1.101.589,00
		Total PPA	3.757.842,00
	0,00	2022	787.887,00
		2023	883.221,00
		2024	985.145,00
		2025	1.101.589,00
		Total Unidade	3.757.842,00
99.099 - RESERVAS DE CONTINGENCIA			
PROGRAMA: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	780.225,00	2022	1.500.000,00
		2023	1.800.000,00
		2024	1.950.000,00
		2025	2.000.000,00
		Total PPA	7.250.000,00
	780.225,00	2022	1.500.000,00
		2023	1.800.000,00
		2024	1.950.000,00
		2025	2.000.000,00
		Total Unidade	7.250.000,00
	105.568.424,00	2024	131.615.986,00
		2022	106.787.243,00
		2025	146.790.465,00
		2023	118.298.287,00
		Total Geral	503.491.981,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZALCPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021 - RPTermo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N34/2021-RP

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no34/2021-RP, cujo objeto trata da aquisição AQUISIÇÃO DE INSULINAS E INSUMOS PARA PORTADORES DE DIABETES.

RESULTADO:

Lote 1: INSULINA GLARGINA 100UI/ml - Descrição: insulina, tipo: glargina, concentração: 100UI/ml, forma farm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

CNPJ: 27.796.696/0001-60.

Valor Global: 126.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INSULINA GLARGINA 100UI/ml - Descrição: insulina, tipo: glargina, concentração: 100UI/ml, forma farm	medley	84,000000	1.500,00

Lote 2: INSULINA LISPRO 100UI/ml - Descrição: insulina, tipo: glargina, concentração: 100UI/ml, forma farmac.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

CNPJ: 27.796.696/0001-60.

Valor Global: 55.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INSULINA LISPRO 100UI/ml - Descrição: insulina, tipo: glargina, concentração: 100UI/ml, forma farmac	ELILILI	46,500000	1.200,00

Lote 3: TIRA/TESTE PARA GLICOSIMETRO - Descrição: reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quan.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HOSPMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOS.

CNPJ: 33.160.739/0001-10.

Valor Global: 2.602,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRA/TESTE PARA GLICOSIMETRO - Descrição: reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quan	MEDLEVENSOHN	26,020000	100,00

Lote 4: AGULHA DE 4MM- Descrição: agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p/caneta aplicadora, dimensão.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HOSPMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOS.

CNPJ: 33.160.739/0001-10.

Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DE 4MM- Descrição: agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p/caneta aplicadora, dimensão	LABOR IMPORT	0,280000	5.000,00

Lote 5: AGULHA DE 5MM - agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p/caneta aplicadora, dimensões: cerca d.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HOSPMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOS.

CNPJ: 33.160.739/0001-10.

Valor Global: 1.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DE 5MM - agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p/caneta aplicadora, dimensões: cerca d	LABOR IMPORT	0,270000	7.000,00

Lote 6: AGULHA DE 6MM - agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p/caneta aplicadora, dimensões: cerca d.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HOSPMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOS.
 CNPJ: 33.160.739/0001-10.
 Valor Global: 2.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DE 6MM - agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p/caneta aplicadora, dimensões: cerca d	LABOR IMPORT	0,280000	9.000,00

Lote 7: CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - Descrição: aplicador, material: polietileno, uso:p/insulina, tip.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
 CNPJ: 27.029.083/0001-06.
 Valor Global: 8.659,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - Descrição: aplicador, material: polietileno, uso:p/insulina, tip	SANOFI-AVENTIS	108,240000	80,00

Lote 8: LANCETA DESCARTÁVEL - Descrição: lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HOSPMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOS.
 CNPJ: 33.160.739/0001-10.
 Valor Global: 2.372,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANCETA DESCARTÁVEL - Descrição: lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada	MEDLEVENSOHN	5,930000	400,00

Lote 9: MEDIDOR DE GLICEMIA - Mod. de ref.: ON CALL PLUS. Monitor portátil, operação digital, tipo amostra, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 10.538.476/0001-34.
 Valor Global: 2.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEDIDOR DE GLICEMIA - Mod. de ref.: ON CALL PLUS. Monitor portátil, operação digital, tipo amostra,	MEDLEVERSOHN	51,000000	50,00

UMARIZAL, 13 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONANTO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:8768319A

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021 - RP

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico N34/2021-RP

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00000170/21, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: INSULINA GLARGINA 100UI/ml - Descrição: insulina, tipo: glargina, concentração: 100UI/ml, forma farm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.
 CNPJ: 27.796.696/0001-60.
 Valor Global: 126.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INSULINA GLARGINA 100UI/ml - Descrição: insulina, tipo: glargina, concentração: 100UI/ml, forma farm	medley	84,000000	1.500,00

Lote 2: INSULINA LISPRO 100UI/ml - Descrição: insulina, tipo: glargina, concentração: 100UI/ml, forma farmac.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.
 CNPJ: 27.796.696/0001-60.
 Valor Global: 55.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INSULINA LISPRO 100UI/ml - Descrição: insulina, tipo: glargina, concentração: 100UI/ml, forma farmac	ELILILI	46,500000	1.200,00

Lote 3: TIRA/TESTE PARA GLICOSIMETRO - Descrição: reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quan.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HOSPMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOS.

CNPJ: 33.160.739/0001-10.

Valor Global: 2.602,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRA/TESTE PARA GLICOSIMETRO - Descrição: reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quan	MEDLEVENSOHN	26,020000	100,00

Lote 4: AGULHA DE 4MM - Descrição: agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p/caneta aplicadora, dimensão.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HOSPMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOS.

CNPJ: 33.160.739/0001-10.

Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DE 4MM - Descrição: agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p/caneta aplicadora, dimensão	LABOR IMPORT	0,280000	5.000,00

Lote 5: AGULHA DE 5MM - agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p/caneta aplicadora, dimensões: cerca d.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HOSPMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOS.

CNPJ: 33.160.739/0001-10.

Valor Global: 1.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DE 5MM - agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p/caneta aplicadora, dimensões: cerca d	LABOR IMPORT	0,270000	7.000,00

Lote 6: AGULHA DE 6MM - agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p/caneta aplicadora, dimensões: cerca d.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HOSPMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOS.

CNPJ: 33.160.739/0001-10.

Valor Global: 2.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DE 6MM - agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p/caneta aplicadora, dimensões: cerca d	LABOR IMPORT	0,280000	9.000,00

Lote 7: CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - Descrição: aplicador, material: polietileno, uso:p/insulina, tip.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 8.659,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - Descrição: aplicador, material: polietileno, uso:p/insulina, tip	SANOFI-AVENTIS	108,240000	80,00

Lote 8: LANCETA DESCARTÁVEL - Descrição: lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HOSPMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOS.

CNPJ: 33.160.739/0001-10.

Valor Global: 2.372,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANCETA DESCARTÁVEL - Descrição: lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada	MEDLEVENSOHN	5,930000	400,00

Lote 9: MEDIDOR DE GLICEMIA - Mod. de ref.: ON CALL PLUS. Monitor portátil, operação digital, tipo amostra, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Valor Global: 2.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEDIDOR DE GLICEMIA - Mod. de ref.: ON CALL PLUS. Monitor portátil, operação digital, tipo amostra,	MEDLEVERSOHN	51,000000	50,00

UMARIZAL, 13 de dezembro de 2021

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeira

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:CE789304

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 465 LOA 2022**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO
Avenida Prefeito Manoel Correia de Lima, 35 – Centro.
CNPJ: 08.362.287/0001-01

Lei nº 465/2021-GP

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Espírito Santo para o ano de 2022 e dá outras providências.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Espírito Santo/RN para o exercício de **2022**, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da administração direta.

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados da administração direta;

Parágrafo Único – As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos Anexos, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 46.061.254,00 (quarenta e seis milhões, sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)) e se desdobra em:

I – R\$ 38.069.731,000 (trinta e oito milhões, sessenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais) do orçamento fiscal, e

II – R\$ 7.991.523,00 (sete milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e três reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º - A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	1.342.768,00		
Receita Patrimonial	114.632,00		
Receita de Serviços	633.50,00		
Transferências Correntes	30.976.315,55		
Outras Receitas Correntes	55.200,00		
Total das Receitas Correntes	32.489.548,05		
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	2.500.000,00		2.500.000,00
Alienações de Bens	57.500,00		57.500,00
Transferência de Capital	11.014.206,50		11.014.206,50
Total das Receitas Capital	13.571.706,50		13.571.706,50
Total das Receitas	46.061.254,55		

Art. 4º - A despesa é fixada na forma dos quadros em anexo, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 46.061.255,00 (quarenta e seis milhões, sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), na seguinte conformidade:

I. R\$ 34.314.267,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais) do orçamento fiscal; e

II. R\$ 11.746.988,00 (onze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º - A despesa fixada está assim desdobrada:

I. Por categoria econômica: II.

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	16.220.474,00	8.664.206,00	24.884.680,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.719.786,00	3.082.782,00	20.802.568,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	374.008,00		374.008,00
TOTAL DAS DESPESAS	34.314.267,00	11.746.988,00	46.061.255,00

II - Por Órgão do governo:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01.01.01 Poder Legislativo	1.492.700,00		1.492.700,00
02.01.01 Gabinete do Prefeito	888.709,00		888.709,00
02.02.02 Sec MPL de Administração	3.290.456,00		3.290.456,00
02.02.03 Sec MPL de Finanças	264.558,00		264.558,00
02.02.04 Sec MPL Agricultura e M Ambiente	3.394.605,00		3.394.605,00
02.02.05 Sec MPL de Educação e Cultura	9.915.294,00		9.915.294,00
02.02.06 Sec MPL de Obras	552.408,00		552.408,00
02.02.07 Sec MPL de Tur. Esp. E Lazer	3.468.404,00		3.468.404,00
02.02.08 Sec MPL de Tributação	167.095,00		167.095,00
02.02.09 Sec MPL de Saúde		9.298.717,00	9.298.717,00
02.02.10 Sec MPL de Assist Social		2.471.271,00	2.471.271,00
02.02.11 Sec MPL de Infraestrutura	8.551.262,00		8.551.262,00
02.02.12 Sec MPL de Transportes	27.370,00		27.370,00
02.02.13 Sec MPL de Servs Urbanos	1.904.400,00		1.904.400,00
09.09.09 Reserva de Contingencia	374.008,00		374.008,00
Total	34.314.267,00	11.746.988,00	46.061.255,00

III - Por Funções de Governo:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 Legislativa	1.492.700,00		1.492.700,00
04 Administração	3.602.957,00		3.602.957,00
06 Segurança Pública	180.550,00		180.550,00
08 Assistência Social		2.576.381,00	2.576.381,00
10 Saúde		9.298.717,00	9.298.717,00
12 Educação	9.705.764,00		9.705.764,00
13 Cultura	191.130,00		191.130,00
15 Urbanismo	9.187.545,00		9.187.545,00
17 Saneamento	1.762.950,00		1.762.950,00
18 Gestão Ambiental	117.956,00		117.956,00
20 Agricultura	3.394.605,00		3.394.605,00
26 Transportes	71.990,00		71.990,00
27 Desporto e Lazer	3.381.804,00		3.381.804,00
28 Encargos Especiais	722.200,00		722.200,00
99 Reserva de Contingencia	374.008,00		374.008,00
Total	34.314.267,00	11.746.988,00	46.061.255,00

Art. 6º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I – até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º, e observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º - No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2022, nos termos do art. 43 § 1º, Inciso I e II, da Lei nº 4.320/64;

II – Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta lei;

III – destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesas “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores todos os grupos de despesas;

IV – Destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 1/20 (um vinte avos) da receita prevista para o exercício.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de créditos nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

Parágrafo Único – As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por lei posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10º - As transferências financeiras da Administração Direta, efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, em 09 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

Rua Prefeito Manoel Correia de Lima, 35 – Centro.

CNPJ: 08.362.287/0001-01– CEP 59.180.000

Lei 465/2021

LOA

Lei Orçamentária Anual

EXERCÍCIO 2022

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		32.489.549	Despesas Correntes		24.884.680
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.342.768		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.917.421	
Receita Patrimonial	114.632		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	90.683	
Receita de Serviços	633		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.876.576	
Transferências Correntes	30.976.316				
Outras Receitas Correntes	55.200				
Total		32.489.549	Superavit Corrente		7.604.869
Receitas de Capital		13.571.707	Total		32.489.549
Operações de Crédito	2.500.000		Despesas de Capital		20.802.568
Alienação de Bens	57.500		INVESTIMENTO	19.562.585	
Transferências de Capital	11.014.207		INVERSÕES FINANCEIRAS	572.983	
Déficit de Capital		7.604.869	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	667.000	
Total		46.061.255	Reserva de Contingência		374.008
RESUMO			Total		21.176.575
Receitas Correntes		32.489.549	DESPESAS CORRENTES		24.884.680
Receitas de Capital		13.571.707	DESPESAS DE CAPITAL		20.802.568
Total		46.061.255	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		374.008
			Total		46.061.255

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza			Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I	Receitas Correntes					32.489.549
I.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				1.342.768	
I.1.1	Impostos			997.768		
I.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			208.218		
I.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			92.000		
I.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		Fiscal	92.000		
I.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			116.218		
I.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		Fiscal	116.218		
I.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			444.550		
I.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			444.550		
I.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			444.550		
I.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		Fiscal	444.550		
I.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			345.000		
I.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			345.000		
I.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			345.000		
I.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		Fiscal	345.000		
I.1.3	Contribuição de Melhoria			345.000		
I.1.3.1	Contribuição de Melhoria			345.000		
I.1.3.1.51	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade			345.000		

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza			Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.1.3.1.51.0.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal		Fiscal	345.000		
I.3	Receita Patrimonial				114.632	
I.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			15.387		
I.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			15.387		
I.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			15.272		
I.3.1.1.01.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação			15.272		
I.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal		Fiscal	15.272		
I.3.1.1.99	Outras Receitas Imobiliárias			115		

1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	115		
1.3.2	Valores Mobiliários		98.095		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		98.095		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		98.095		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		98.095		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	7.705		
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	1.150		
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	575		
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	1.150		
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	1.150		
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	115		

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	86.250		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		1.150		
1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais		1.150		
1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais		1.150		
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	1.150		
1.6	Receita de Serviços			633	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		633		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		633		
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		633		
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		633		
1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	633		
1.7	Transferências Correntes			30.976.316	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		23.969.014		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		14.168.450		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		14.168.335		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.896.290		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.896.290		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	16.120.362		
1.7.1.1.51.1.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.224.072		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		697.045		

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		697.045		
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	697.045		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		575.000		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		575.000		
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	575.000		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		115		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		115		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	144		
1.7.1.1.52.0.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-29		
1.7.1.2	Exploração de Recursos Naturais Transferências das Compensações Financeiras pela		918.465		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		918.465		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		731.015		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	731.015		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		187.450		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	187.450		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.948.433		
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.948.433		

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		3.322.925		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.322.925		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.322.925		

1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		523.043		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		523.043		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal Social	Seguridade	523.043		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		102.465		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		102.465		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	102.465		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		760.834		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		192.050		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	192.050		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		4.083		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	4.083		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		245.600		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		245.600		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receta Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza			Esfera	Desdobramento	Fonte
					Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	245.600		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		319.102		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Principal		319.102		
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	319.102		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		993.911		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		993.911		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		993.911		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	993.911		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.056.217		
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.236.078		
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	1.236.078		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		1.633.713		
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.633.713		
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		186.427		
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	186.427		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		122.705		
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.955		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receta Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza			Esfera	Desdobramento	Fonte
					Categoria Econômica
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		1.955		
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	1.955		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		120.750		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	120.750		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.152.260		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		1.903.665		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		1.840.001		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		1.840.001		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.680.208		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	619.793		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-460.000		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		24.150		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA		24.150		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	30.188		
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-6.038		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios Cota-Parte do IPI - Municípios		1.564		
1.7.2.1.52.0.1			1.564		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	1.955		
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-391		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		37.950		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receta Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza			Esfera	Desdobramento	Fonte
					Categoria Econômica
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	37.950		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		248.596		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		83.490		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	83.490		

1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		165.106		
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	165.106		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.855.041		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		4.855.041		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		4.855.041		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	4.855.041		
1.9	Outras Receitas Correntes			55.200	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		55.200		
1.9.2.2	Restituições		55.200		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		55.200		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	55.200		
2	Receitas de Capital				13.571.707
2.1	Operações de Crédito			2.500.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.500.000		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.500.000		
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.500.000		
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	2.500.000		
2.2	Alienação de Bens			57.500	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		57.500		
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis		57.500		
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis		57.500		
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	57.500		
2.4	Transferências de Capital			11.014.207	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		9.689.407		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.004.583		
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.004.583		
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.004.583		
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.004.583		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.300.749		
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		3.300.749		
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	3.300.749		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		5.384.075		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		5.384.075		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	5.384.075		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.324.800		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.324.800		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.324.800		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.324.800		
Total Geral:					46.061.255

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Receita				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
I	Receitas Correntes	32.489.549	32.489.549	0	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.342.768	1.342.768	0	
		Fiscal	1.342.768	0	
1.3	Receita Patrimonial	114.632	114.632	0	
		Fiscal	112.332	0	
		Seguridade Social	2.300	0	
1.6	Receita de Serviços	633	633	0	
		Fiscal	633	0	
1.7	Transferências Correntes	30.976.316	30.976.316	0	
		Fiscal	23.991.676	0	
		Seguridade Social	6.984.640	0	
1.9	Outras Receitas Correntes	55.200	55.200	0	

		Fiscal	55.200	55.200	0
2	Receitas de Capital		13.571.707	13.571.707	0
2.1	Operações de Crédito		2.500.000	2.500.000	0
		Fiscal	2.500.000	2.500.000	0
2.2	Alienação de Bens		57.500	57.500	0
		Fiscal	57.500	57.500	0
2.4	Transferências de Capital		11.014.207	11.014.207	0
		Fiscal	10.009.624	10.009.624	0
		Seguridade Social	1.004.583	1.004.583	0
Total			46.061.255	46.061.255	0
Fiscal			38.069.733	38.069.733	0
Seguridade Social			7.991.523	7.991.523	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		24.884.680	9.914.542	14.970.138
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.917.421	4.565.270	8.352.151
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		12.917.421	4.565.270	8.352.151
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.594.998	976.247	2.618.751
		Fiscal	1.588.823	803.747	785.076
		Seguridade Social	2.006.175	172.500	1.833.675
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.187.977	2.790.866	4.397.111
		Fiscal	5.442.772	2.583.866	2.858.906
		Seguridade Social	1.745.206	207.000	1.538.206
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.058.264	752.733	1.305.532
		Fiscal	1.605.601	571.033	1.034.569
		Seguridade Social	452.663	181.700	270.963
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		14.795	0	14.795
		Fiscal	9.045	0	9.045
		Seguridade Social	5.750	0	5.750
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		25.300	25.300	0
		Fiscal	25.300	25.300	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.787	17.825	15.962
		Fiscal	31.487	16.675	14.812
		Seguridade Social	2.300	1.150	1.150
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.300	2.300	0
		Fiscal	2.300	2.300	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		90.683	90.683	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		90.683	90.683	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		90.683	90.683	0
		Fiscal	90.683	90.683	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.876.576	5.258.589	6.617.987
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		13.800	0	13.800
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		13.800	0	13.800
		Seguridade Social	13.800	0	13.800
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		11.862.776	5.258.589	6.604.187
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.750	5.750	0
		Fiscal	5.750	5.750	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		86.262	56.011	30.251
		Fiscal	55.948	49.686	6.262
		Seguridade Social	30.314	6.325	23.989
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		575	0	575
		Fiscal	575	0	575
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.074.795	814.574	3.260.221
		Fiscal	2.114.310	791.056	1.323.253
		Seguridade Social	1.960.486	23.518	1.936.968
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		23.742	16.330	7.412
		Fiscal	8.562	1.150	7.412
		Seguridade Social	15.180	15.180	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		695.302	206.178	489.124
		Fiscal	88.878	19.395	69.483
		Seguridade Social	606.424	186.783	419.641
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.158	14.375	2.783

		Fiscal	17.158	14.375	2.783
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		556.646	525.993	30.653
		Fiscal	521.818	514.165	7.653
		Seguridade Social	34.828	11.828	23.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		433.113	145.590	287.523
		Fiscal	191.780	125.793	65.987
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	241.333	19.797	221.536
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.029.509	2.703.978	2.325.531
		Fiscal	3.853.213	2.669.708	1.183.505
		Seguridade Social	1.176.296	34.270	1.142.026
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		230.575	185.725	44.850
		Fiscal	196.075	168.475	27.600
		Seguridade Social	34.500	17.250	17.250
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		125.620	91.120	34.500
		Fiscal	91.120	91.120	0
		Seguridade Social	34.500	0	34.500
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		218.558	209.875	8.683
		Fiscal	210.508	209.875	633
		Seguridade Social	8.050	0	8.050
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	PESSOAS FÍSICAS	264.133	222.175	41.958
		Fiscal	2.783	0	2.783
		Seguridade Social	261.350	222.175	39.175
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		73.445	42.245	31.200
		Fiscal	51.612	37.375	14.237
		Seguridade Social	21.833	4.870	16.963
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27.594	18.670	8.924
		Fiscal	14.375	13.800	575
		Seguridade Social	13.219	4.870	8.349
4	Despesas de Capital		20.802.568	2.394.996	18.407.572
4.4	INVESTIMENTO		19.562.585	1.385.013	18.177.572
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		19.562.585	1.385.013	18.177.572
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		119.318	3.795	115.523
		Fiscal	73.399	3.795	69.604
		Seguridade Social	45.920	0	45.920
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		324.520	18.423	306.097
		Fiscal	189.165	8.683	180.483
		Seguridade Social	135.355	9.741	125.615
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		530.512	23.343	507.170
		Fiscal	493.827	17.018	476.810
		Seguridade Social	36.685	6.325	30.360
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.268.604	1.087.850	15.180.754
		Fiscal	15.036.954	948.700	14.088.254
		Seguridade Social	1.231.650	139.150	1.092.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.288.006	231.478	2.056.528
		Fiscal	654.834	102.678	552.156
		Seguridade Social	1.633.173	128.800	1.504.373
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.650	12.650	0
		Fiscal	12.650	12.650	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.975	7.475	11.500
		Fiscal	18.975	7.475	11.500
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		572.983	572.983	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		572.983	572.983	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		572.983	572.983	0
		Fiscal	572.983	572.983	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		667.000	437.000	230.000
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		667.000	437.000	230.000
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	RESGATADO	667.000	437.000	230.000
		Fiscal	667.000	437.000	230.000
9	Reserva de Contingência		374.008	374.008	0

9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		374.008	374.008	0
-----	-------------------------	--	---------	---------	---

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		374.008	374.008	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		374.008	374.008	0
		Fiscal	374.008	374.008	0
Total			46.061.255	12.683.546	33.377.709
Fiscal:			34.314.267	11.290.314	23.023.954
Seguridade:			11.746.988	1.393.232	10.353.756

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão		Valor	Total
Poder Legislativo				1.492.700
	CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		1.492.700	
Poder Executivo				44.568.555
	GABINETE DO PREFEITO		888.709	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.290.456	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		264.558	
	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		3.394.605	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		9.915.294	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		552.408	
	SEC. MUN. DE TURISMO ESPORTE E LAZER		3.468.404	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		167.095	
	SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.298.717	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.471.271	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		8.551.262	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		27.370	
	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		1.904.400	
	RESERVA DE CONTINGENCIA		374.008	
Total:				46.061.255

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			24.884.680	9.914.542	14.970.138
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.917.421	4.565.270	8.352.151
		Fiscal	8.705.328	4.002.920	4.702.408
		Seguridade Social	4.212.094	562.350	3.649.744
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		90.683	90.683	0
		Fiscal	90.683	90.683	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.876.576	5.258.589	6.617.987
		Fiscal	7.424.463	4.711.723	2.712.741
		Seguridade Social	4.452.112	546.866	3.905.246
4 Despesas de Capital			20.802.568	2.394.996	18.407.572
	4 INVESTIMENTO		19.562.585	1.385.013	18.177.572
		Fiscal	16.479.803	1.100.998	15.378.805
		Seguridade Social	3.082.782	284.016	2.798.767
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		572.983	572.983	0
		Fiscal	572.983	572.983	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		667.000	437.000	230.000
		Fiscal	667.000	437.000	230.000
9 Reserva	de Contigência		374.008	374.008	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		374.008	374.008	0
		Fiscal	374.008	374.008	0
Total			46.061.255	12.683.546	33.377.709
Fiscal:			34.314.267	11.290.314	23.023.954
Seguridade:			11.746.988	1.393.232	10.353.756

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA			1.492.700	1.492.700	0
	01.000 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		1.492.700	1.492.700	0
		1001 CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA	11.500	11.500	0
		1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA	23.000	23.000	0
		2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.458.200	1.458.200	0
0002 CULTURA			191.130	89.758	101.373
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		191.130	89.758	101.373
		2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER	89.758	89.758	0
		2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	101.373	0	101.373
0007 GESTÃO ESTRATÉGICA			5.121.107	5.107.256	13.852
	02.000 GABINETE DO PREFEITO		783.599	783.599	0
		2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	71.875	71.875	0
		2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO	274.965	274.965	0
		2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	45.483	45.483	0
		2079 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA	41.055	41.055	0
		2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO	169.671	169.671	0
		2099 funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.	180.550	180.550	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.568.256	2.568.256	0
		1003 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	12.650	12.650	0
		2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	2.135.563	2.135.563	0
		2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL	24.150	24.150	0
		2008 MAN. DE SERVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA	41.745	41.745	0
		2009 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP	86.883	86.883	0
		2010 PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	12.133	12.133	0
		2011 PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO	255.133	255.133	0
	04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		264.558	264.558	0
		2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS	264.558	264.558	0
	05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		489.463	489.463	0
		2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO	489.463	489.463	0
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		167.095	167.095	0
		2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	167.095	167.095	0
	12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		848.138	834.286	13.852
		2065 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	18.343	18.343	0
		2071 APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO	13.852	0	13.852
		2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	815.943	815.943	0
0010 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA			9.298.717	117.300	9.181.417
	11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.298.717	117.300	9.181.417
		1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE	778.240	0	778.240
		1032 REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA	572.838	0	572.838

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00					
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
		1050 Projeto de construção da Academia da Saúde, localizado na Rua Bem Ti Vi, cruzamento com Rua da Capela, Bairro Novo, cidade de Espirito Santo-RN.	147.200	2.300		144.900	
		2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.524.389	0		2.524.389	
		2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	75.463	0		75.463	
		2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE	15.180	0		15.180	
		2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.505	0		21.505	
		2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)	2.300	0		2.300	
		2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	590.657	0		590.657	
		2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL	270.764	0		270.764	
		2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA	161.161	0		161.161	
		2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE	210.450	0		210.450	
		2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.	463.450	0		463.450	
		2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil	345.529	0		345.529	
		2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d	1.014.481	0		1.014.481	

		2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde	126.500	0	126.500
		2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios	149.500	0	149.500
		2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA	116.150	0	116.150
		2094 PAB INVESTIMENTO	990.783	115.000	875.783
		2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE	186.300	0	186.300
		2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	328.878	0	328.878
		2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL	34.500	0	34.500
		2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	172.500	0	172.500
0012	ASSISTENCIA SOCIAL		1.728.243	546.756	1.181.487
	02.000 GABINETE DO PREFEITO		105.110	105.110	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE	105.110	105.110	0
	12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.623.133	441.646	1.181.487
		1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO	329.406	191.406	138.000
		1035 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	38.123	11.500	26.623
		1036 APMLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSISTENCIAA CRIANÇA	80.454	0	80.454
		1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS	8.108	1.150	6.958
		2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO	26.565	0	26.565
		2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO	214.395	0	214.395
		2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS	41.366	0	41.366
		2069 SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18	83.617	0	83.617
		2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.(CRIANÇA FELIZ) 0 A 3	127.259	0	127.259
		2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	30.613	0	30.613
		2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRALA PAIF/CRAS	134.849	0	134.849
		2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF	61.502	0	61.502
		2076 PROGRAMA AUXILIO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS	237.590	237.590	0
		2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS	26.439	0	26.439
		2091 MANUT. DO CRAS	139.150	0	139.150
		2102 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	23.000	0	23.000
		2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	20.700	0	20.700
0015	MOBILIDADE E CIDADANIA		9.160.175	3.252.268	5.907.907
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		480.418	480.418	0
		2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS	480.418	480.418	0
	09.001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER		105.000	105.000	0
		1054 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	105.000	105.000	0
	13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		6.670.357	762.450	5.907.907
		1041 AQUIS.E/OU DESAP. DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES	37.950	37.950	0
		1042 CONST.E/OU REC.DPAV.DE RUAS E AVENIDAS	3.450.000	606.050	2.843.950
		1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE	318.757	0	318.757
		1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.	430.905	24.265	406.640
		1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS	580.175	1.150	579.025
		1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO	69.765	0	69.765
		1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO	140.720	16.100	124.620
		1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	1.152.300	1.150	1.151.150
		2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	74.635	74.635	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO	415.150	1.150	414.000
	15.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		1.904.400	1.904.400	0
		2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	490.015	490.015	0
		2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	566.835	566.835	0

		2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	847.550	847.550	0
0017 SANEAMENTO			1.880.906	43.700	1.837.206
	13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		1.880.906	43.700	1.837.206
		1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	1.725.000	0	1.725.000
		1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	37.950	37.950	0
		1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	48.956	0	48.956
		1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	69.000	5.750	63.250
0023 EDUCAÇÃO INTEGRADA			9.705.764	175.933	9.529.832
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		4.849.573	175.933	4.673.640
		1011 AQUIS. E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	164.433	164.433	0
		1012 CONST. AMPL. REFOR. E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	240.350	0	240.350
		1013 AQUIS. DE VEÍCULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	253.000	0	253.000
		1015 CONCLU. DE UN. ESCOLAR DE PRO-INFANCIA	1.397.250	11.500	1.385.750
		1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	237.613	0	237.613
		2017 MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142.583	0	142.583
		2020 APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	192.050	0	192.050
		2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	4.083	0	4.083
		2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.729.295	0	1.729.295
		2023 MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL	66.102	0	66.102
		2024 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	146.108	0	146.108
		2025 MANUT. DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR	75.900	0	75.900
		2028 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF	17.250	0	17.250
		2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL	83.490	0	83.490
		2033 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE	28.146	0	28.146
		2034 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	17.837	0	17.837
		2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA	52.877	0	52.877
		2124 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	1.208	0	1.208
	07.002 FUNDEB		4.856.191	0	4.856.191
		2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	1.213.647	0	1.213.647
		2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	3.133.750	0	3.133.750
		2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 40%	57.558	0	57.558
		2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 40%	88.096	0	88.096
		2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 40%	43.654	0	43.654
		2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 60%	140.300	0	140.300

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 60%	140.300	0	140.300
		2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 60%	38.887	0	38.887
0024 EXTENSÃO RURAL			2.905.142	519.352	2.385.790
	05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.905.142	519.352	2.385.790
		1005 REFORMA/AMPLIAÇÃO E CONST. DE ABATEDOURO PÚBLICO	16.330	16.330	0
		1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.650	12.650	0
		1007 CONTRUÇÃO DE MATADOURO	1.153.450	2.300	1.151.150
		1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	83.490	0	83.490
		1053 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPOLIÇÃO	1.152.300	1.150	1.151.150
		2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ. AGRICULTOR	457.700	457.700	0
		2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	29.222	29.222	0
0026 TRANSPORTE			99.360	98.210	1.150
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		71.990	70.840	1.150
		1021 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	28.750	27.600	1.150
		1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.325	6.325	0
		1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	36.915	36.915	0
	14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		27.370	27.370	0
		2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE	27.370	27.370	0
0027 DESPORTO E LAZER			3.381.804	374.107	3.007.698
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E		18.400	0	18.400

	CULTURA			
		2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER	18.400	0
	09.001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER		3.363.404	374.107
		1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORTE/OU CAMP.FUTEBOL	299.548	0
		1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	2.500.000	0
		1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes	247.250	57.500
		2045 MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	136.057	136.057
		2085 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSARIO DA CIDADE.	180.550	180.550
0028 ENCARGOS ESPECIAIS			722.200	492.200
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		722.200	492.200
		2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA	722.200	492.200
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA			374.008	374.008
	99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		374.008	374.008
		1048 RESERVA DE CONTINGENCIA	374.008	0
Total			46.061.255	12.683.546
Fiscal:			34.314.267	11.290.314
Seguridade:			11.746.988	1.393.232
				10.353.756

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.000	CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		1.492.700	1.492.700	0
3	Despesas Correntes		1.458.200	1.458.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.117.800	1.117.800	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.117.800	1.117.800	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		920.000	920.000	0
		Fiscal	920.000	920.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		193.200	193.200	0
		Fiscal	193.200	193.200	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.150	1.150	0
		Fiscal	1.150	1.150	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	1.150	0
		Fiscal	1.150	1.150	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.300	2.300	0
		Fiscal	2.300	2.300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		340.400	340.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		340.400	340.400	0
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.750	5.750	0
		Fiscal	5.750	5.750	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		11.500	11.500	0
		Fiscal	11.500	11.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		57.500	57.500	0
		Fiscal	57.500	57.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.300	2.300	0
		Fiscal	2.300	2.300	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.450	3.450	0
		Fiscal	3.450	3.450	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		11.500	11.500	0
		Fiscal	11.500	11.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA		172.500	172.500	0
		Fiscal	172.500	172.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		69.000	69.000	0
		Fiscal	69.000	69.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.150	1.150	0
		Fiscal	1.150	1.150	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.600	4.600	0
		Fiscal	4.600	4.600	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.150	1.150	0
		Fiscal	1.150	1.150	0
4	Despesas de Capital		34.500	34.500	0
4.4	INVESTIMENTO		34.500	34.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		34.500	34.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500	11.500	0
		Fiscal	11.500	11.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000	23.000	0

02.000	GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	23.000	23.000	0
3	Despesas Correntes		888.709	888.709	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		872.034	872.034	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		803.896	803.896	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		140.933	140.933	0
		Fiscal	140.933	140.933	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		660.664	660.664	0
		Fiscal	660.664	660.664	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300	2.300	0
		Fiscal	2.300	2.300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		68.138	68.138	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		68.138	68.138	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.405	5.405	0
		Fiscal	5.405	5.405	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16.100	16.100	0
		Fiscal	16.100	16.100	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.050	8.050	0
		Fiscal	8.050	8.050	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.725	1.725	0
		Fiscal	1.725	1.725	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.625	8.625	0
		Fiscal	8.625	8.625	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.200	9.200	0
		Fiscal	9.200	9.200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.250	17.250	0
		Fiscal	17.250	17.250	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		575	575	0
		Fiscal	575	575	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.208	1.208	0
		Fiscal	1.208	1.208	0
4	Despesas de Capital		16.675	16.675	0
4.4	INVESTIMENTO		16.675	16.675	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		16.675	16.675	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.675	16.675	0
		Fiscal	16.675	16.675	0
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.290.456	3.060.456	230.000
3	Despesas Correntes		2.279.306	2.279.306	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		768.948	768.948	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		768.948	768.948	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		154.215	154.215	0
		Fiscal	154.215	154.215	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		207.000	207.000	0
		Fiscal	207.000	207.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		377.833	377.833	0
		Fiscal	377.833	377.833	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		24.150	24.150	0
		Fiscal	24.150	24.150	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750	5.750	0
		Fiscal	5.750	5.750	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		90.683	90.683	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		90.683	90.683	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		90.683	90.683	0
		Fiscal	90.683	90.683	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.419.675	1.419.675	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.419.675	1.419.675	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.750	5.750	0
		Fiscal	5.750	5.750	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		241.500	241.500	0
		Fiscal	241.500	241.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.200	9.200	0
		Fiscal	9.200	9.200	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		417.450	417.450	0
		Fiscal	417.450	417.450	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.840	24.840	0
		Fiscal	24.840	24.840	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		307.338	307.338	0
		Fiscal	307.338	307.338	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		80.500	80.500	0
		Fiscal	80.500	80.500	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		86.250	86.250	0
		Fiscal	86.250	86.250	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		207.000	207.000	0
		Fiscal	207.000	207.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.198	27.198	0
		Fiscal	27.198	27.198	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.650	12.650	0
		Fiscal	12.650	12.650	0
4	Despesas de Capital		1.011.150	781.150	230.000
4.4	INVESTIMENTO		11.500	11.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		11.500	11.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500	11.500	0
		Fiscal	11.500	11.500	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		332.650	332.650	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		332.650	332.650	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		332.650	332.650	0
		Fiscal	332.650	332.650	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		667.000	437.000	230.000
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		667.000	437.000	230.000
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		667.000	437.000	230.000
		Fiscal	667.000	437.000	230.000
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		264.558	264.558	0
3	Despesas Correntes		263.408	263.408	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		106.375	106.375	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		106.375	106.375	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		18.975	18.975	0
		Fiscal	18.975	18.975	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.250	86.250	0
		Fiscal	86.250	86.250	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	1.150	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	1.150	1.150	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		157.033	157.033	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		157.033	157.033	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.150	1.150	0
		Fiscal	1.150	1.150	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.750	5.750	0
		Fiscal	5.750	5.750	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.150	1.150	0
		Fiscal	1.150	1.150	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		46.000	46.000	0
		Fiscal	46.000	46.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.150	1.150	0
		Fiscal	1.150	1.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		101.200	101.200	0
		Fiscal	101.200	101.200	0

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633	633	0
		Fiscal	633	633	0
4	Despesas de Capital		1.150	1.150	0
4.4	INVESTIMENTO		1.150	1.150	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.150	1.150	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150	1.150	0
		Fiscal	1.150	1.150	0
05.000	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		3.394.605	1.008.815	2.385.790
3	Despesas Correntes		964.557	964.557	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		224.883	224.883	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		224.883	224.883	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		94.300	94.300	0
		Fiscal	94.300	94.300	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.950	129.950	0
		Fiscal	129.950	129.950	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633	633	0
		Fiscal	633	633	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		739.674	739.674	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		739.674	739.674	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.150	1.150	0
		Fiscal	1.150	1.150	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		225.486	225.486	0
		Fiscal	225.486	225.486	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.195	10.195	0
		Fiscal	10.195	10.195	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.170	7.170	0
		Fiscal	7.170	7.170	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		489.020	489.020	0
		Fiscal	489.020	489.020	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		4.870	4.870	0
		Fiscal	4.870	4.870	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.150	1.150	0
		Fiscal	1.150	1.150	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro
3.3.90.92				633	0
			Fiscal	633	0
4	Despesas de Capital		2.430.048	44.258	2.385.790
4.4	INVESTIMENTO		2.430.048	44.258	2.385.790
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.430.048	44.258	2.385.790
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.495	1.495	0
		Fiscal	1.495	1.495	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		575	575	0
		Fiscal	575	575	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.760	2.760	0
		Fiscal	2.760	2.760	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.316.100	13.800	2.302.300
		Fiscal	2.316.100	13.800	2.302.300
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		96.468	12.978	83.490
		Fiscal	96.468	12.978	83.490
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.650	12.650	0
		Fiscal	12.650	12.650	0
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.059.103	265.690	4.793.413
3	Despesas Correntes		2.630.700	77.683	2.553.017
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		94.743	0	94.743
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		94.743	0	94.743
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.725	0	24.725
		Fiscal	24.725	0	24.725
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.350	0	56.350
		Fiscal	56.350	0	56.350
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		575	0	575
		Fiscal	575	0	575

3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.870	0	4.870
		Fiscal	4.870	0	4.870
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.223	0	8.223
		Fiscal	8.223	0	8.223
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.535.957	77.683	2.458.275
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.535.957	77.683	2.458.275
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.262	0	6.262
		Fiscal	6.262	0	6.262
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		575	0	575
		Fiscal	575	0	575
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.267.151	5.750	1.261.401
		Fiscal	1.267.151	5.750	1.261.401
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		8.562	1.150	7.412
		Fiscal	8.562	1.150	7.412
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		59.133	1.150	57.983
		Fiscal	59.133	1.150	57.983
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.783	0	2.783
		Fiscal	2.783	0	2.783
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.653	0	7.653
		Fiscal	7.653	0	7.653
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.260	11.500	36.760
		Fiscal	48.260	11.500	36.760
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.089.752	57.500	1.032.252
		Fiscal	1.089.752	57.500	1.032.252
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		27.600	0	27.600
		Fiscal	27.600	0	27.600
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		633	0	633
		Fiscal	633	0	633
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.783	0	2.783
		Fiscal	2.783	0	2.783
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.237	633	13.605
		Fiscal	14.237	633	13.605
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		575	0	575
		Fiscal	575	0	575
4	Despesas de Capital		2.428.403	188.008	2.240.396
4.4	INVESTIMENTO		2.263.971	23.575	2.240.396
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.263.971	23.575	2.240.396
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		23.414	0	23.414
		Fiscal	23.414	0	23.414
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.499	0	9.499
		Fiscal	9.499	0	9.499
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.650	0	58.650
		Fiscal	58.650	0	58.650
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.737.650	23.000	1.714.650
		Fiscal	1.737.650	23.000	1.714.650
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		434.758	575	434.183
		Fiscal	434.758	575	434.183
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		164.433	164.433	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		164.433	164.433	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		164.433	164.433	0
		Fiscal	164.433	164.433	0
07.002	FUNDEB		4.856.191	0	4.856.191
3	Despesas Correntes		4.837.406	0	4.837.406
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.607.665	0	4.607.665
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.607.665	0	4.607.665
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		760.351	0	760.351
		Fiscal	760.351	0	760.351
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.802.556	0	2.802.556
		Fiscal	2.802.556	0	2.802.556
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.033.994	0	1.033.994

3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.033.994	0	1.033.994
			4.175	0	4.175
		Fiscal	4.175	0	4.175
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.590	0	6.590
		Fiscal	6.590	0	6.590
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		229.741	0	229.741
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		229.741	0	229.741
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		49.778	0	49.778
		Fiscal	49.778	0	49.778
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.652	0	28.652
		Fiscal	28.652	0	28.652
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		150.679	0	150.679
		Fiscal	150.679	0	150.679
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633	0	633
		Fiscal	633	0	633
4	Despesas de Capital		18.785	0	18.785
4.4	INVESTIMENTO		18.785	0	18.785
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		18.785	0	18.785
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.650	0	12.650
		Fiscal	12.650	0	12.650
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.135	0	6.135
		Fiscal	6.135	0	6.135
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		552.408	551.258	1.150
3	Despesas Correntes		417.168	417.168	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		339.883	339.883	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		339.883	339.883	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		276.000	276.000	0
		Fiscal	276.000	276.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.250	63.250	0
		Fiscal	63.250	63.250	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633	633	0
		Fiscal	633	633	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.286	77.286	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		77.286	77.286	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.653	7.653	0
		Fiscal	7.653	7.653	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.500	11.500	0
		Fiscal	11.500	11.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.750	5.750	0
		Fiscal	5.750	5.750	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		51.750	51.750	0
		Fiscal	51.750	51.750	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633	633	0
		Fiscal	633	633	0
4	Despesas de Capital		135.240	134.090	1.150
4.4	INVESTIMENTO		135.240	134.090	1.150
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		135.240	134.090	1.150
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.150	1.150	0
		Fiscal	1.150	1.150	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.958	6.958	0
		Fiscal	6.958	6.958	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.108	8.108	0
		Fiscal	8.108	8.108	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		104.650	103.500	1.150
		Fiscal	104.650	103.500	1.150
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900	6.900	0
		Fiscal	6.900	6.900	0

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.475	7.475	0
		Fiscal	7.475	7.475	0
09.001	SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER		3.468.404	479.107	2.989.298
3	Despesas Correntes		311.547	311.547	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		59.179	59.179	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		59.179	59.179	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.349	8.349	0
		Fiscal	8.349	8.349	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.300	48.300	0
		Fiscal	48.300	48.300	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.530	2.530	0
		Fiscal	2.530	2.530	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		252.368	252.368	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		252.368	252.368	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.060	5.060	0
		Fiscal	5.060	5.060	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.625	8.625	0
		Fiscal	8.625	8.625	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.550	19.550	0
		Fiscal	19.550	19.550	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		218.500	218.500	0
		Fiscal	218.500	218.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633	633	0
		Fiscal	633	633	0
4	Despesas de Capital		3.156.858	167.560	2.989.298
4.4	INVESTIMENTO		3.156.858	167.560	2.989.298
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.156.858	167.560	2.989.298
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.458	0	18.458
		Fiscal	18.458	0	18,458
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		112.708	0	112.708
		Fiscal	112.708	0	112.708
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		384.175	5.000	379.175
		Fiscal	384.175	5.000	379.175
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.629.500	157.500	2.472.000
		Fiscal	2.629.500	157.500	2.472.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.018	5.060	6.958
		Fiscal	12.018	5.060	6.958
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		167.095	167.095	0
3	Despesas Correntes		160.770	160.770	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		94.530	94.530	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		94.530	94.530	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		92.000	92.000	0
		Fiscal	92.000	92.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.530	2.530	0
		Fiscal	2.530	2.530	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.240	66.240	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	66.240	66.240	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.750	5.750	0	
		Fiscal	5.750	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.640	38.640	0	
		Fiscal	38.640	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0	
		Fiscal	1.150	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150	1.150	0	
		Fiscal	1.150	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	18.975	18.975	0	
		Fiscal	18.975	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575	575	0	
		Fiscal	575	0	
4	Despesas de Capital	6.325	6.325	0	

4.4	INVESTIMENTO			6.325	6.325	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			6.325	6.325	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.325	6.325	0
		Fiscal		6.325	6.325	0
11.002	SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			9.298.717	117.300	9.181.417
3	Despesas Correntes			6.668.035	1.150	6.666.885
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.170.113	0	3.170.113
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.170.113	0	3.170.113
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.468.550	0	1.468.550
		Seguridade Social		1.468.550	0	1.468.550
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.423.700	0	1.423.700
		Seguridade Social		1.423.700	0	1.423.700
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			270.963	0	270.963
		Seguridade Social		270.963	0	270.963
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.750	0	5.750
		Seguridade Social		5.750	0	5.750
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.150	0	1.150
		Seguridade Social		1.150	0	1.150
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.497.922	1.150	3.496.772
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO			13.800	0	13.800
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			13.800	0	13.800
		Seguridade Social		13.800	0	13.800
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.484.122	1.150	3.482.972
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			15.640	0	15.640
		Seguridade Social		15.640	0	15.640
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.784.944	0	1.784.944
		Seguridade Social		1.784.944	0	1.784.944
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			377.229	0	377.229
		Seguridade Social		377.229	0	377.229
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			23.000	0	23.000
		Seguridade Social		23.000	0	23.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			140.128	0	140.128
		Seguridade Social		140.128	0	140.128
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.051.883	1.150	1.050.733	
		Seguridade Social	1.051.883	1.150	1.050.733	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		17.250	0	17.250	
		Seguridade Social	17.250	0	17.250	
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		34.500	0	34.500	
		Seguridade Social	34.500	0	34.500	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.900	0	6.900	
		Seguridade Social	6.900	0	6.900	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.132	0	11.132	
		Seguridade Social	11.132	0	11.132	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.168	0	13.168	
		Seguridade Social	13.168	0	13.168	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.349	0	8.349	
		Seguridade Social	8.349	0	8.349	
4	Despesas de Capital		2.630.683	116.150	2.514.533	
4.4	INVESTIMENTO		2.630.683	116.150	2.514.533	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.630.683	116.150	2.514.533	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		32.005	0	32.005	
		Seguridade Social	32.005	0	32.005	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		108.158	0	108.158	
		Seguridade Social	108.158	0	108.158	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		15.180	0	15.180	
		Seguridade Social	15.180	0	15.180	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		899.300	1.150	898.150	
		Seguridade Social	899.300	1.150	898.150	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.576.041	115.000	1.461.041	
		Seguridade Social	1.576.041	115.000	1.461.041	

12.002	SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.471.271	1.275.932	1.195.339
3	Despesas Correntes		2.019.171	1.108.066	911.105
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.041.981	562.350	479.631
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.041.981	562.350	479.631
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		537.625	172.500	365.125
		Seguridade Social	537.625	172.500	365.125
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		321.506	207.000	114.506
		Seguridade Social	321.506	207.000	114.506
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		181.700	181.700	0
		Seguridade Social	181.700	181.700	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	1.150	0
		Seguridade Social	1.150	1.150	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		977.191	545.716	431.474
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		977.191	545.716	431.474
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		14.674	6.325	8.349
		Seguridade Social	14.674	6.325	8.349
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		187.042	23.518	163.524
		Fiscal	11.500	0	11.500
		Seguridade Social	175.542	23.518	152.024
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.180	15.180	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	15.180	15.180	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		240.695	186.783	53.912
		Fiscal	11.500	0	11.500
		Seguridade Social	229.195	186.783	42.412
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.828	11.828	0
		Seguridade Social	11.828	11.828	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		101.206	19.797	81.409
		Seguridade Social	101.206	19.797	81.409
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		124.413	33.120	91.293
		Seguridade Social	124.413	33.120	91.293
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		17.250	17.250	0
		Seguridade Social	17.250	17.250	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.150	0	1.150
		Seguridade Social	1.150	0	1,150
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		250.218	222.175	28.043
		Seguridade Social	250,218	222,175	28,043
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.665	4.870	3.795
		Seguridade Social	8,665	4,870	3,795
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.870	4.870	0
		Seguridade Social	4,870	4,870	0
4	Despesas de Capital		452.100	167.866	284.234
4.4	INVESTIMENTO		452.100	167.866	284.234
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		452.100	167.866	284.234
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.915	0	13.915
		Seguridade Social	13,915	0	13,915
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.198	9.741	17.457
		Seguridade Social	27,198	9,741	17,457
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		21.505	6.325	15.180
		Seguridade Social	21,505	6,325	15,180
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		332.350	138.000	194.350
		Seguridade Social	332,350	138,000	194,350
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.132	13.800	43.332
		Seguridade Social	57,132	13,800	43,332
13.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		8.551.262	806.150	7.745.112
3	Despesas Correntes		87.860	86.135	1.725
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.678	67.678	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		67.678	67.678	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		18.975	18.975	0
		Fiscal	18,975	18,975	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.703	48.703	0

		Fiscal	48.703	48.703	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.183	18.458	1.725
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.183	18.458	1.725
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.958	6.958	0
		Fiscal	6.958	6.958	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		575	0	575
		Fiscal	575	0	575
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		575	0	575
		Fiscal	575	0	575
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		12.075	11.500	575
		Fiscal	12.075	11.500	575
4	Despesas de Capital		8.463.402	720.015	7.743.387
4.4	INVESTIMENTO		8.387.502	644.115	7.743.387
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		8.387.502	644.115	7.743.387
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		28.882	1.150	27.732
		Fiscal	28.882	1.150	27.732
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		59.426	1.150	58.276
		Fiscal	59.426	1.150	58.276
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		40.135	1.150	38.985
		Fiscal	40.135	1.150	38.985
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.224.904	639.400	7.585.504
		Fiscal	8.224.904	639.400	7.585.504
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.655	1.265	21.390
		Fiscal	22.655	1.265	21.390
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.500	0	11.500
		Fiscal	11.500	0	11.500
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		75.900	75.900	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		75.900	75.900	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		75.900	75.900	0
		Fiscal	75.900	75.900	0
14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		27.370	27.370	0
3	Despesas Correntes		21.620	21.620	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.620	21.620	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		21.620	21.620	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.795	3.795	0
		Fiscal	3.795	3.795	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.325	6.325	0
		Fiscal	6.325	6.325	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		11.500	11.500	0
		Fiscal	11.500	11.500	0
4	Despesas de Capital		5.750	5.750	0
4.4	INVESTIMENTO		5.750	5.750	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.750	5.750	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750	5.750	0
		Fiscal	5.750	5.750	0
15.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		1.904.400	1.904.400	0
3	Despesas Correntes		1.892.900	1.892.900	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		419.750	419.750	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		419.750	419.750	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		92.000	92.000	0
		Fiscal	92.000	92.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		327.750	327.750	0
		Fiscal	327.750	327.750	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.473.150	1.473.150	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.473.150	1.473.150	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.060	5.060	0
		Fiscal	5.060	5.060	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		209.300	209.300	0
		Fiscal	209.300	209.300	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.658	27.658	0
		Fiscal	27.658	27.658	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.230.500	1.230.500	0
		Fiscal	1.230.500	1.230.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633	633	0
		Fiscal	633	633	0
4	Despesas de Capital		11.500	11.500	0
4.4	INVESTIMENTO		11.500	11.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		11.500	11.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500	11.500	0
		Fiscal	11.500	11.500	0
99.099	RESERVA DE CONTINGENCIA		374.008	374.008	0
9	Reserva de Contingência		374.008	374.008	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		374.008	374.008	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		374.008	374.008	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		374.008	374.008	0
		Fiscal	374.008	374.008	0
Total			46.061.255	12.683.546	33.377.709
Fiscal:			34.314.267	11.290.314	23.023.954
Seguridade:			11.746.988	1.393.232	10.353.756

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.000	CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	1.492.700	1.492.700	0
1001	CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA	11.500	11.500	0
4	Despesas de Capital	11.500	11.500	0
4.4	INVESTIMENTO	11.500	11.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500	11.500	0
1002	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA	23.000	23.000	0
4	Despesas de Capital	23.000	23.000	0
4.4	INVESTIMENTO	23.000	23.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000	23.000	0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.458.200	1.458.200	0
3	Despesas Correntes	1.458.200	1.458.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.117.800	1.117.800	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.117.800	1.117.800	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	920.000	920.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193.200	193.200	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.150	1.150	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	1.150	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.300	2.300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.400	340.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	340.400	340.400	0
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.750	5.750	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	11.500	11.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	57.500	57.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.300	2.300	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.450	3.450	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.500	11.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.500	172.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	69.000	69.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150	1.150	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.600	4.600	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.150	1.150	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.000	GABINETE DO PREFEITO	888.709	888.709	0
2002	MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	71.875	71.875	0
3	Despesas Correntes	71.875	71.875	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.675	62.675	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	62.675	62.675	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.100	62.100	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575	575	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.200	9.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.200	9.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	575	575	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.325	6.325	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.150	1.150	0
2003	MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO	274.965	274.965	0
3	Despesas Correntes	274.390	274.390	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	266.685	266.685	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	266.685	266.685	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.150	1.150	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.960	264.960	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575	575	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.705	7.705	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.705	7.705	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.380	1.380	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.150	1.150	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	575	575	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.150	1.150	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.150	1.150	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	575	575	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575	575	0
4	Despesas de Capital	575	575	0
4.4	INVESTIMENTO	575	575	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	575	575	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	575	575	0
2005	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	45.483	45.483	0
3	Despesas Correntes	45.483	45.483	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.950	37.950	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.950	37.950	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.800	36.800	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	1.150	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.533	7.533	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.533	7.533	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.150	1.150	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.150	1.150	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.150	1.150	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.150	1.150	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.150	1.150	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
2068	MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE	105.110	105.110	0
3	Despesas Correntes	100.510	100.510	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.060	97.060	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	97.060	97.060	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.060	97.060	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.450	3.450	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.450	3.450	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.150	1.150	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.150	1.150	0
4	Despesas de Capital	4.600	4.600	0
4.4	INVESTIMENTO	4.600	4.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.600	4.600	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.600	4.600	0
2079	MANUTENÇÃO DA CONTADORIA	41.055	41.055	0
3	Despesas Correntes	41.055	41.055	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.055	41.055	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	41.055	41.055	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.055	41.055	0
2080	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO	169.671	169.671	0
3	Despesas Correntes	169.671	169.671	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.221	166.221	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	166.221	166.221	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13.283	13.283	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.939	152.939	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.450	3.450	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.450	3.450	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.150	1.150	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.150	1.150	0
2099	funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.	180.550	180.550	0
3	Despesas Correntes	169.050	169.050	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.250	132.250	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	132.250	132.250	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	126.500	126.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.750	5.750	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.800	36.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.800	36.800	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.300	2.300	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.500	11.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.050	8.050	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.450	3.450	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.500	11.500	0
4	Despesas de Capital	11.500	11.500	0
4.4	INVESTIMENTO	11.500	11.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500	11.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.290.456	3.290.456	0
1003	AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	12.650	12.650	0
4	Despesas de Capital	12.650	12.650	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	12.650	12.650	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.650	12.650	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.650	12.650	0
2006	MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	2.135.563	2.135.563	0
3	Despesas Correntes	1.804.063	1.804.063	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	744.798	744.798	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	744.798	744.798	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	154.215	154.215	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207.000	207.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	377.833	377.833	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750	5.750	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.059.265	1.059.265	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.059.265	1.059.265	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.750	5.750	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	241.500	241.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.200	9.200	0

3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	417.450	417.450	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.840	24.840	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	261.050	261.050	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	80.500	80.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.325	6.325	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.650	12.650	0
4	Despesas de Capital	331.500	331.500	0
4.4	INVESTIMENTO	11.500	11.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500	11.500	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	320.000	320.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	320.000	320.000	0
2007	PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL	24.150	24.150	0
3	Despesas Correntes	24.150	24.150	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.150	24.150	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.150	24.150	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	24.150	24.150	0
2008	MAN. DE SEVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA	41.745	41.745	0
3	Despesas Correntes	41.745	41.745	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.745	41.745	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	41.745	41.745	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.788	34.788	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.958	6.958	0
2009	CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP	86.883	86.883	0
3	Despesas Correntes	86.883	86.883	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.883	86.883	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	86.883	86.883	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	86.250	86.250	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
2010	PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	12.133	12.133	0
3	Despesas Correntes	12.133	12.133	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.133	12.133	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.133	12.133	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500	11.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
2011	PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO	255.133	255.133	0
3	Despesas Correntes	255.133	255.133	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	35.483	35.483	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.483	35.483	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.483	35.483	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	219.650	219.650	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	219.650	219.650	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	207.000	207.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.650	12.650	0
2012	ENCARGOS E/OU AMORT.DA DÍVIDA INTERNA	722.200	722.200	0
3	Despesas Correntes	55.200	55.200	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.200	55.200	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.200	55.200	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	55.200	55.200	0
4	Despesas de Capital	667.000	667.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	667.000	667.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	667.000	667.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	667.000	667.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	264.558	264.558	0
2013	MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS	264.558	264.558	0
3	Despesas Correntes	263.408	263.408	0

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.375	106.375	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	106.375	106.375	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	18.975	18.975	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.250	86.250	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	1.150	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.033	157.033	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	157.033	157.033	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.150	1.150	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.750	5.750	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.150	1.150	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	46.000	46.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101.200	101.200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
4	Despesas de Capital	1.150	1.150	0
4.4	INVESTIMENTO	1.150	1.150	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.150	1.150	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.150	1.150	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.000	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.394.605	3.394.605	0
1005	REFORMA/AMPLIAÇÃO E CONST. DE ABATEDOURO PUBLICO	16.330	16.330	0
4	Despesas de Capital	16.330	16.330	0
4.4	INVESTIMENTO	16.330	16.330	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.330	16.330	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.495	1.495	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	575	575	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.610	1.610	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500	11.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.150	1.150	0
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.650	12.650	0
4	Despesas de Capital	12.650	12.650	0
4.4	INVESTIMENTO	12.650	12.650	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.650	12.650	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.650	12.650	0
1007	CONTRUÇÃO DE MATADOURO	1.153.450	1.153.450	0
4	Despesas de Capital	1.153.450	1.153.450	0
4.4	INVESTIMENTO	1.153.450	1.153.450	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.153.450	1.153.450	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.150	1.150	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.152.300	1.152.300	0
1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	83.490	83.490	0
4	Despesas de Capital	83.490	83.490	0
4.4	INVESTIMENTO	83.490	83.490	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	83.490	83.490	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.490	83.490	0
1053	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPOSIÇÃO	1.152.300	1.152.300	0
4	Despesas de Capital	1.152.300	1.152.300	0
4.4	INVESTIMENTO	1.152.300	1.152.300	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.152.300	1.152.300	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.152.300	1.152.300	0
2014	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO	489.463	489.463	0
3	Despesas Correntes	477.635	477.635	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	224.883	224.883	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	224.883	224.883	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	94.300	94.300	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.950	129.950	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.753	252.753	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	252.753	252.753	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.150	1.150	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	105.800	105.800	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139.150	139.150	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	4.870	4.870	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
4	Despesas de Capital	11.828	11.828	0
4.4	INVESTIMENTO	11.828	11.828	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.828	11.828	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.828	11.828	0
2015	PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR	457.700	457.700	0
3	Despesas Correntes	457.700	457.700	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.700	457.700	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	457.700	457.700	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	109.250	109.250	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.150	1.150	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345.000	345.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150	1.150	0
2016	IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDUCIÁRIA	29.222	29.222	0
3	Despesas Correntes	29.222	29.222	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.222	29.222	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	29.222	29.222	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.436	10.436	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.045	9.045	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.870	4.870	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.870	4.870	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.059.103	5.059.103	0
1011	AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	164.433	164.433	0
4	Despesas de Capital	164.433	164.433	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	164.433	164.433	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	164.433	164.433	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	164.433	164.433	0
1012	CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	240.350	240.350	0
4	Despesas de Capital	240.350	240.350	0
4.4	INVESTIMENTO	240.350	240.350	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	240.350	240.350	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.150	1.150	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150	1.150	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	173.650	173.650	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.250	63.250	0
1013	AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	253.000	253.000	0
4	Despesas de Capital	253.000	253.000	0
4.4	INVESTIMENTO	253.000	253.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	253.000	253.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	253.000	253.000	0
1015	CONCLU.DE UNILESCOLAR DE PRO-INFANCIA	1.397.250	1.397.250	0
4	Despesas de Capital	1.397.250	1.397.250	0
4.4	INVESTIMENTO	1.397.250	1.397.250	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.397.250	1.397.250	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.391.500	1.391.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.750	5.750	0
1016	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	237.613	237.613	0
4	Despesas de Capital	237.613	237.613	0
4.4	INVESTIMENTO	237.613	237.613	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	237.613	237.613	0

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.264	22.264	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.349	8.349	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.500	57.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	126.500	126.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000	23.000	0
2017	MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142.583	142.583	0
3	Despesas Correntes	128.783	128.783	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.078	75.078	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.078	75.078	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	18.975	18.975	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.600	50.600	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.870	4.870	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.705	53.705	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	53.705	53.705	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.262	6.262	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.500	11.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	6.262	6.262	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.783	2.783	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.783	2.783	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.750	5.750	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13.800	13.800	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.783	2.783	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
4	Despesas de Capital	13.800	13.800	0
4.4	INVESTIMENTO	13.800	13.800	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.800	13.800	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500	11.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300	2.300	0
2020	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	192.050	192.050	0
3	Despesas Correntes	174.800	174.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.800	174.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	174.800	174.800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	167.268	167.268	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.750	5.750	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
4	Despesas de Capital	17.250	17.250	0
4.4	INVESTIMENTO	17.250	17.250	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.250	17.250	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500	11.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.750	5.750	0
2021	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	4.083	4.083	0
3	Despesas Correntes	3.450	3.450	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.450	3.450	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.450	3.450	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.150	1.150	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150	1.150	0
4	Despesas de Capital	633	633	0
4.4	INVESTIMENTO	633	633	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	633	633	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	633	633	0
2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.729.295	1.729.295	0
3	Despesas Correntes	1.717.795	1.717.795	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.708	12.708	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.708	12.708	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.750	5.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.750	5.750	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	575	575	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.705.088	1.705.088	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.705.088	1.705.088	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	575	575	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	728.450	728.450	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.150	1.150	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.000	46.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.653	7.653	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	575	575	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	905.102	905.102	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13.800	13.800	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	633	633	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575	575	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	575	575	0
4	Despesas de Capital	11.500	11.500	0
4.4	INVESTIMENTO	11.500	11.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	11.500	11.500	0
2023	MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL	66.102	66.102	0
3	Despesas Correntes	66.102	66.102	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.102	66.102	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	66.102	66.102	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.975	18.975	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	575	575	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.920	45.920	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
2024	MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	146.108	146.108	0
3	Despesas Correntes	146.108	146.108	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.108	146.108	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	146.108	146.108	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	146.108	146.108	0
2025	MANUT.DA MERENDAAGRICULTURA FAMILIAR	75.900	75.900	0
3	Despesas Correntes	75.900	75.900	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.900	75.900	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.900	75.900	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75.900	75.900	0
2028	PROGRAMA BRASILALFABETIZADO-BRALF	17.250	17.250	0
3	Despesas Correntes	17.250	17.250	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.250	17.250	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.250	17.250	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.750	5.750	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750	5.750	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.750	5.750	0
2029	MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL	83.490	83.490	0
3	Despesas Correntes	83.490	83.490	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.490	83.490	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	83.490	83.490	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.915	13.915	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.915	13.915	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.660	55.660	0
2033	MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE	28.146	28.146	0
3	Despesas Correntes	28.146	28.146	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.146	28.146	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.146	28.146	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.351	24.351	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.795	3.795	0
2034	MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	17.837	17.837	0
3	Despesas Correntes	17.837	17.837	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.837	17.837	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.837	17.837	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.307	15.307	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.530	2.530	0
2036	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA	52.877	52.877	0
3	Despesas Correntes	52.877	52.877	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.958	6.958	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.958	6.958	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.958	6.958	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.920	45.920	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.920	45.920	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.745	41.745	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.175	4.175	0
2039	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER	89.758	89.758	0
3	Despesas Correntes	77.683	77.683	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.683	77.683	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	77.683	77.683	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.750	5.750	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.150	1.150	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.150	1.150	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.500	11.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.500	57.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
4	Despesas de Capital	12.075	12.075	0
4.4	INVESTIMENTO	12.075	12.075	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.075	12.075	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500	11.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	575	575	0
2040	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	101.373	101.373	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	20.873	20.873	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.873	20.873	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.873	20.873	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.958	6.958	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.045	9.045	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.870	4.870	0
4	Despesas de Capital	80.500	80.500	0
4.4	INVESTIMENTO	80.500	80.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.500	80.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.500	80.500	0
2041	MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER	18.400	18.400	0
3	Despesas Correntes	18.400	18.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.400	18.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.400	18.400	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.450	3.450	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.200	9.200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.450	3.450	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300	2.300	0
2124	MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	1.208	1.208	0
3	Despesas Correntes	1.208	1.208	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.208	1.208	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.208	1.208	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	575	575	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
07.002	FUNDEB	4.856.191	4.856.191	0
2018	MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	1.213.647	1.213.647	0
3	Despesas Correntes	1.213.647	1.213.647	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.099.400	1.099.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.099.400	1.099.400	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	713.000	713.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	386.400	386.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.247	114.247	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	114.247	114.247	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	114.247	114.247	0
2019	MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	3.133.750	3.133.750	0
3	Despesas Correntes	3.133.750	3.133.750	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.133.750	3.133.750	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.133.750	3.133.750	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	621.000	621.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.932.000	1.932.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	579.600	579.600	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	1.150	0
2026	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 40%	57.558	57.558	0
3	Despesas Correntes	57.558	57.558	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.558	57.558	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	57.558	57.558	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.300	25.300	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.958	6.958	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.300	25.300	0
2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 40%	88.096	88.096	0
3	Despesas Correntes	71.726	71.726	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.745	41.745	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	41.745	41.745	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.524	12.524	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.698	16.698	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.175	4.175	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.175	4.175	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.175	4.175	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.981	29.981	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	29.981	29.981	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.828	11.828	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.650	12.650	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.870	4.870	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
4	Despesas de Capital	16.370	16.370	0
4.4	INVESTIMENTO	16.370	16.370	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.370	16.370	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500	11.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.870	4.870	0
2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 40%	43.654	43.654	0
3	Despesas Correntes	41.239	41.239	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.283	13.283	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.283	13.283	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.650	12.650	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.957	27.957	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.957	27.957	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.650	12.650	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.045	9.045	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.262	6.262	0

4	Despesas de Capital	2.415	2.415	0
4.4	INVESTIMENTO	2.415	2.415	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.415	2.415	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150	1.150	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.265	1.265	0
2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 60%	140.300	140.300	0
3	Despesas Correntes	140.300	140.300	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.300	140.300	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.300	140.300	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	57.500	57.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.500	57.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300	25.300	0
2037	ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 60%	140.300	140.300	0
3	Despesas Correntes	140.300	140.300	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.300	140.300	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.300	140.300	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	57.500	57.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.500	57.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300	25.300	0
2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 60%	38.887	38.887	0
3	Despesas Correntes	38.887	38.887	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.887	38.887	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	38.887	38.887	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.828	11.828	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.208	13.208	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.219	13.219	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	552.408	552.408	0
1021	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	28.750	28.750	0
4	Despesas de Capital	28.750	28.750	0
4.4	INVESTIMENTO	28.750	28.750	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.750	28.750	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.150	1.150	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.150	1.150	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.150	24.150	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.150	1.150	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	1.150	0
1022	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.325	6.325	0
4	Despesas de Capital	6.325	6.325	0
4.4	INVESTIMENTO	6.325	6.325	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.325	6.325	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.325	6.325	0
1023	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PUBLICA	36.915	36.915	0
4	Despesas de Capital	36.915	36.915	0
4.4	INVESTIMENTO	36.915	36.915	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.915	36.915	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.958	6.958	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.958	6.958	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000	23.000	0
2042	MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS	480.418	480.418	0
3	Despesas Correntes	417.168	417.168	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	339.883	339.883	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	339.883	339.883	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	276.000	276.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.250	63.250	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.286	77.286	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	77.286	77.286	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.653	7.653	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.500	11.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750	5.750	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.750	51.750	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
4	Despesas de Capital	63.250	63.250	0
4.4	INVESTIMENTO	63.250	63.250	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	63.250	63.250	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.500	57.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.750	5.750	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
09.001	SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER	3.468.404	3.468.404	0
1018	CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORT.E/OU CAMP.FUTEBOL	299.548	299.548	0
4	Despesas de Capital	299.548	299.548	0
4.4	INVESTIMENTO	299.548	299.548	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	299.548	299.548	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.958	6.958	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.958	6.958	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.175	4.175	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	274.500	274.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.958	6.958	0
1020	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	2.500.000	2.500.000	0
4	Despesas de Capital	2.500.000	2.500.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.500.000	2.500.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.000	2.500.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	375.000	375.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.025.000	2.025.000	0
1049	Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes	247.250	247.250	0
4	Despesas de Capital	247.250	247.250	0
4.4	INVESTIMENTO	247.250	247.250	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	247.250	247.250	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.500	11.500	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750	5.750	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000	230.000	0
1054	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	105.000	105.000	0
4	Despesas de Capital	105.000	105.000	0
4.4	INVESTIMENTO	105.000	105.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
2045	MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	136.057	136.057	0
3	Despesas Correntes	130.997	130.997	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.179	59.179	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	59.179	59.179	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.349	8.349	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.300	48.300	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.530	2.530	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.818	71.818	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	71.818	71.818	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.060	5.060	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.325	6.325	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.800	13.800	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46.000	46.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital	5.060	5.060	0
4.4	INVESTIMENTO	5.060	5.060	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.060	5.060	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.060	5.060	0
2085	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSARIO DA CIDADE.	180.550	180.550	0
3	Despesas Correntes	180.550	180.550	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.550	180.550	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.550	180.550	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.300	2.300	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750	5.750	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	172.500	172.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária				Total Recursos do Tesouro Recursos Outras Fontes
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	167.095	167.095	0
2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	167.095	167.095	0
3	Despesas Correntes	160.770	160.770	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.530	94.530	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	94.530	94.530	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000	92.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.530	2.530	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.240	66.240	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	66.240	66.240	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.750	5.750	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.640	38.640	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.150	1.150	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	18.975	18.975	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575	575	0
4	Despesas de Capital	6.325	6.325	0
4.4	INVESTIMENTO	6.325	6.325	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.325	6.325	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.325	6.325	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária				Total Recursos do Tesouro Recursos Outras Fontes
11.002	SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.298.717	9.298.717	0
1031	CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE	778.240	778.240	0
4	Despesas de Capital	778.240	778.240	0
4.4	INVESTIMENTO	778.240	778.240	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	778.240	778.240	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.132	11.132	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.958	6.958	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.650	12.650	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	747.500	747.500	0
1032	REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA	572.838	572.838	0
4	Despesas de Capital	572.838	572.838	0
4.4	INVESTIMENTO	572.838	572.838	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	572.838	572.838	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.873	20.873	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101.200	101.200	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.530	2.530	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	448.236	448.236	0
1050	Projeto de construção da Academia da Saúde, localizado na Rua Bem Ti Vi, cruzamento com Rua da Capela, Bairro Novo, cidade de Espirito Santo-RN.	147.200	147.200	0
3	Despesas Correntes	1.150	1.150	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150	1.150	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.150	1.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.150	1.150	0
4	Despesas de Capital	146.050	146.050	0
4.4	INVESTIMENTO	146.050	146.050	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	146.050	146.050	0

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	146.050	146.050	0
2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.524.389	2.524.389	0
3	Despesas Correntes	2.511.682	2.511.682	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.124.494	1.124.494	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.124.494	1.124.494	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	333.294	333.294	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632.500	632.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.800	151.800	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.750	5.750	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	1.150	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.387.188	1.387.188	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.387.188	1.387.188	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.750	5.750	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	874.000	874.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.349	8.349	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.500	11.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.500	57.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	385.250	385.250	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	17.250	17.250	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150	1.150	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.132	11.132	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.958	6.958	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.349	8.349	0
4	Despesas de Capital	12.708	12.708	0
4.4	INVESTIMENTO	12.708	12.708	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.708	12.708	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.750	5.750	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.958	6.958	0
2052	MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	75.463	75.463	0
3	Despesas Correntes	74.198	74.198	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.448	22.448	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.448	22.448	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.400	18.400	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.048	4.048	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.750	51.750	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	51.750	51.750	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.500	11.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.250	40.250	0
4	Despesas de Capital	1.265	1,265	0
4.4	INVESTIMENTO	1,265	1,265	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1,265	1,265	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,265	1,265	0
2053	MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE	15.180	15.180	0
3	Despesas Correntes	15.180	15.180	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.180	15.180	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.180	15.180	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.795	3.795	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.795	3.795	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.795	3.795	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.795	3.795	0
2055	MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.505	21.505	0
3	Despesas Correntes	21.505	21.505	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.505	21.505	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.505	21.505	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.795	3.795	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.060	5.060	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.325	6.325	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.325	6.325	0

2058	MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)	2.300	2.300	0
3	Despesas Correntes	1.150	1.150	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150	1.150	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.150	1.150	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150	1.150	0
4	Despesas de Capital	1.150	1.150	0
4.4	INVESTIMENTO	1.150	1.150	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.150	1.150	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.150	1.150	0
2059	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	590.657	590.657	0
3	Despesas Correntes	589.507	589.507	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	589.507	589.507	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	589.507	589.507	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.750	5.750	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.340	300.340	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.500	11.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.958	6.958	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258.750	258.750	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150	1.150	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.060	5.060	0
4	Despesas de Capital	1.150	1.150	0
4.4	INVESTIMENTO	1.150	1.150	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.150	1.150	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.150	1.150	0
2061	PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL	270.764	270.764	0
3	Despesas Correntes	270.764	270.764	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.443	237.443	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	237.443	237.443	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	237.443	237.443	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.321	33.321	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	33.321	33.321	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	29.871	29.871	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.150	1.150	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	575	575	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150	1.150	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575	575	0
2062	MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA	161.161	161.161	0
3	Despesas Correntes	161.161	161.161	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.136	157.136	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	157.136	157.136	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	48.300	48.300	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.500	80.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.336	28.336	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.025	4.025	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.025	4.025	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.150	1.150	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150	1.150	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575	575	0
2084	MANUT. DA SEC. DE SAÚDE	210.450	210.450	0
3	Despesas Correntes	210.450	210.450	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.450	210.450	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	210.450	210.450	0

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.500	172.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.950	37.950	0
2086	O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.	463.450	463.450	0
3	Despesas Correntes	463.450	463.450	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.450	463.450	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	463.450	463.450	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	14.950	14.950	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448.500	448.500	0
2087	é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil	345.529	345.529	0
3	Despesas Correntes	288.029	288.029	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.779	270.779	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	270.779	270.779	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	207.000	207.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.950	14.950	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.829	48.829	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.250	17.250	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.250	17.250	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.750	5.750	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750	5.750	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.750	5.750	0
4	Despesas de Capital	57.500	57.500	0
4.4	INVESTIMENTO	57.500	57.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	57.500	57.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.500	57.500	0
2088	é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d	1.014.481	1.014.481	0
3	Despesas Correntes	1.002.981	1.002.981	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.313	426.313	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	426.313	426.313	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	426.313	426.313	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	576.668	576.668	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	576.668	576.668	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	530.668	530.668	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.600	27.600	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.250	17.250	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150	1.150	0
4	Despesas de Capital	11.500	11.500	0
4.4	INVESTIMENTO	11.500	11.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500	11.500	0
2089	programa de controle de doenças do ministério da saúde	126.500	126.500	0
3	Despesas Correntes	126.500	126.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.250	109.250	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	109.250	109.250	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	52.900	52.900	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.350	56.350	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.250	17.250	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.250	17.250	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.300	2.300	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.750	5.750	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.450	3.450	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.600	4.600	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150	1.150	0
2090	O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios	149.500	149.500	0
3	Despesas Correntes	149.500	149.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.850	136.850	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	136.850	136.850	0

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	136.850	136.850	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.650	12.650	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.650	12.650	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.750	5.750	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.450	3.450	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300	2.300	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150	1.150	0
2093	MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA	116.150	116.150	0
3	Despesas Correntes	116.150	116.150	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.150	116.150	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	116.150	116.150	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	57.500	57.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.500	57.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2094	PAB INVESTIMENTO	990.783	990.783	0
4	Despesas de Capital	990.783	990.783	0
4.4	INVESTIMENTO	990.783	990.783	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	990.783	990.783	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990.783	990.783	0
2100	MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE	186.300	186.300	0
3	Despesas Correntes	186.300	186.300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.300	186.300	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	13.800	13.800	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.800	13.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	172.500	172.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.500	172.500	0
2101	Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	328.878	328.878	0
3	Despesas Correntes	305.878	305.878	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.500	11.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.500	11.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.378	294.378	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	294.378	294.378	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	202.400	202.400	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.815	20.815	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750	5.750	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.413	65.413	0
4	Despesas de Capital	23.000	23.000	0
4.4	INVESTIMENTO	23.000	23.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000	23.000	0
2106	IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL	34.500	34.500	0
3	Despesas Correntes	34.500	34.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.500	34.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	34.500	34.500	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	34.500	34.500	0
2108	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	172.500	172.500	0
3	Despesas Correntes	138.000	138.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.000	138.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	138.000	138.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	46.000	46.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000	23.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000	69.000	0
4	Despesas de Capital	34.500	34.500	0
4.4	INVESTIMENTO	34.500	34.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	34.500	34.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.500	34.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.002	SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.471.271	2.471.271	0
1034	PROG.DE CONST E RECONST E MELH..DE HABITAÇÃO	329.406	329.406	0
3	Despesas Correntes	60.341	60.341	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.341	60.341	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.341	60.341	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.958	6.958	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.783	2.783	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.600	50.600	0
4	Despesas de Capital	269.066	269.066	0
4.4	INVESTIMENTO	269.066	269.066	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	269.066	269.066	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.741	9.741	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.325	6.325	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	253.000	253.000	0
1035	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	38.123	38.123	0
4	Despesas de Capital	38.123	38.123	0
4.4	INVESTIMENTO	38.123	38.123	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	38.123	38.123	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.958	6.958	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.325	6.325	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.590	7.590	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.250	17.250	0
1036	APMLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSISTENCIAA CRIANÇA	80.454	80.454	0
4	Despesas de Capital	80.454	80.454	0
4.4	INVESTIMENTO	80.454	80.454	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.454	80.454	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.958	6.958	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.132	11.132	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.590	7.590	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.600	50.600	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.175	4.175	0
1039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS	8.108	8.108	0
4	Despesas de Capital	8.108	8.108	0
4.4	INVESTIMENTO	8.108	8.108	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.108	8.108	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.108	8.108	0
2064	MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO	26.565	26.565	0
3	Despesas Correntes	26.565	26.565	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.565	26.565	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.565	26.565	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.590	7.590	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.325	6.325	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.650	12.650	0
2065	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	18.343	18.343	0
3	Despesas Correntes	18.343	18.343	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.343	18.343	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.343	18.343	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.060	5.060	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.958	6.958	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.325	6.325	0
2066	SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO	214.395	214.395	0
3	Despesas Correntes	202.895	202.895	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.698	154.698	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	154.698	154.698	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	138.000	138.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.698	16.698	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.197	48.197	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	48.197	48.197	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.349	8.349	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.180	15.180	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.958	6.958	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.120	10.120	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.590	7.590	0
4	Despesas de Capital	11.500	11.500	0
4.4	INVESTIMENTO	11.500	11.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500	11.500	0
2067	SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS	41.366	41.366	0
3	Despesas Correntes	37.571	37.571	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.571	37.571	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.571	37.571	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.349	8.349	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.566	5.566	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.349	8.349	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.653	7.653	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.653	7.653	0
4	Despesas de Capital	3.795	3.795	0
4.4	INVESTIMENTO	3.795	3.795	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.795	3.795	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.795	3.795	0
2069	SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOL.E.S E JOVENS DE 15 A18	83.617	83.617	0
3	Despesas Correntes	78.557	78.557	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.275	44.275	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	44.275	44.275	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	18.975	18.975	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.300	25.300	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.282	34.282	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	34.282	34.282	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.120	10.120	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.958	6.958	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.175	4.175	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.855	8.855	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.175	4.175	0	
4	Despesas de Capital	5.060	5.060	0	
4.4	INVESTIMENTO	5.060	5.060	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.060	5.060	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.060	5.060	0	
2070	SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.(CRIANÇA FELIZ) 0 A 3	127.259	127.259	0	
3	Despesas Correntes	127.259	127.259	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.250	63.250	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	63.250	63.250	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	63.250	63.250	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.009	64.009	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	64.009	64.009	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.625	31.625	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.958	6.958	0	

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.349	8.349	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.120	10.120	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.958	6.958	0
2071	APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO	13.852	13.852	0
3	Despesas Correntes	13.852	13.852	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.852	13.852	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.852	13.852	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.262	6.262	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.795	3.795	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.795	3.795	0
2072	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	30.613	30.613	0
3	Despesas Correntes	24.863	24.863	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.863	24.863	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.863	24.863	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.349	8.349	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.349	8.349	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.900	6.900	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
3.3.90.92		1.265	1.265	0
4	Despesas de Capital	5.750	5.750	0
4.4	INVESTIMENTO	5.750	5.750	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.750	5.750	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.750	5.750	0
2073	MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	815.943	815.943	0
3	Despesas Correntes	791.793	791.793	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	562.350	562.350	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	562.350	562.350	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	172.500	172.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207.000	207.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181.700	181.700	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	1.150	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.443	229.443	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	229.443	229.443	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.325	6.325	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.500	11.500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.180	15.180	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	115.000	115.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.828	11.828	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.045	9.045	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000	23.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	17.250	17.250	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.575	10.575	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.870	4.870	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.870	4.870	0
4	Despesas de Capital	24.150	24.150	0
4.4	INVESTIMENTO	24.150	24.150	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.150	24.150	0
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	11.500	11.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.650	12.650	0
2074	SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL PAIF/CRAS	134.849	134.849	0
3	Despesas Correntes	131.054	131.054	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.388	85.388	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.388	85.388	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.600	50.600	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.788	34.788	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.667	45.667	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.667	45.667	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.436	10.436	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.045	9.045	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.653	7.653	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.045	9.045	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.958	6.958	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.530	2.530	0	
4	Despesas de Capital	3.795	3.795	0	
4.4	INVESTIMENTO	3.795	3.795	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.795	3.795	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.795	3.795	0	
2075	MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF	61.502	61.502	0	
3	Despesas Correntes	61.502	61.502	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.570	36.570	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.570	36.570	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13.800	13.800	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.770	22.770	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.932	24.932	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.932	24.932	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.060	5.060	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.479	3.479	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.653	7.653	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.590	7.590	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150	1.150	0	
2076	PROGRAMAAUXILIO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS	237.590	237.590	0	
3	Despesas Correntes	237.590	237.590	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.590	237.590	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	237.590	237.590	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	69.000	69.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.795	3.795	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.795	3.795	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	161.000	161.000	0	
2077	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS	26.439	26.439	0	
3	Despesas Correntes	26.439	26.439	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.439	26.439	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.439	26.439	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.653	7.653	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.741	9.741	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.045	9.045	0	
2091	MANUT. DO CRAS	139.150	139.150	0	
3	Despesas Correntes	136.850	136.850	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.950	83.950	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	83.950	83.950	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	69.000	69.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.950	14.950	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.900	52.900	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	52.900	52.900	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.250	40.250	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.300	2.300	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750	5.750	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.300	2.300	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.300	2.300	0	
4	Despesas de Capital	2.300	2.300	0	
4.4	INVESTIMENTO	2.300	2.300	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.300	2.300	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300	2.300	0	
2102	Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	23.000	23.000	0	
3	Despesas Correntes	23.000	23.000	0	

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	23.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.500	11.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.500	11.500	0
2103	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	20.700	20.700	0
3	Despesas Correntes	20.700	20.700	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.500	11.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.500	11.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.200	9.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.200	9.200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.150	1.150	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.150	1.150	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.750	5.750	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
13.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	8.551.262	8.551.262	0
1025	CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	1.725.000	1.725.000	0
4	Despesas de Capital	1.725.000	1.725.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.725.000	1.725.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.725.000	1.725.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.653	7.653	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.958	6.958	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.958	6.958	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.672.957	1.672.957	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.975	18.975	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.500	11.500	0
1027	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	37.950	37.950	0
4	Despesas de Capital	37.950	37.950	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	37.950	37.950	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.950	37.950	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	37.950	37.950	0
1028	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	48.956	48.956	0
4	Despesas de Capital	48.956	48.956	0
4.4	INVESTIMENTO	48.956	48.956	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	48.956	48.956	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.349	8.349	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.349	8.349	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.958	6.958	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.300	25.300	0
1030	CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	69.000	69.000	0
4	Despesas de Capital	69.000	69.000	0
4.4	INVESTIMENTO	69.000	69.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	69.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.000	69.000	0
1041	AQUIS.E/OU DESAP. DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES	37.950	37.950	0
4	Despesas de Capital	37.950	37.950	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	37.950	37.950	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.950	37.950	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	37.950	37.950	0
1042	CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS	3.450.000	3.450.000	0
4	Despesas de Capital	3.450.000	3.450.000	0
4.4	INVESTIMENTO	3.450.000	3.450.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.450.000	3.450.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.150	1.150	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.150	1.150	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.446.550	3.446.550	0
1043	CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE	318.757	318.757	0
4	Despesas de Capital	318.757	318.757	0

4.4 INVESTIMENTO		318.757	318.757	0	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	318.757	318.757	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.325	6.325	0	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.325	6.325	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.120	10.120	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	295.987	295.987	0	
1044	CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.	430.905	430.905	0	
4	Despesas de Capital	430.905	430.905	0	
4.4	INVESTIMENTO	430.905	430.905	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	430.905	430.905	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	575	575	0	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	575	575	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	575	575	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	425.500	425.500	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.680	3.680	0	
1045	CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS	580.175	580.175	0	
3	Despesas Correntes	1.725	1.725	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.725	1.725	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.725	1.725	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	575	575	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	575	575	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	575	575	0	
4	Despesas de Capital	578.450	578.450	0	
4.4	INVESTIMENTO	578.450	578.450	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	578.450	578.450	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.150	1.150	0	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	575	575	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	575	575	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	576.150	576.150	0	
1046	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO	69.765	69.765	0	
4	Despesas de Capital	69.765	69.765	0	
4.4	INVESTIMENTO	69.765	69.765	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	69.765	69.765	0	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.045	9.045	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.120	10.120	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.600	50.600	0	
1047	CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO	140.720	140.720	0	
3	Despesas Correntes	11.500	11.500	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500	11.500	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.500	11.500	0	
4	Despesas de Capital	129.220	129.220	0	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
4.4	INVESTIMENTO	129.220	129.220	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	129.220	129.220	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.150	1.150	0	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.150	1.150	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.770	125.770	0	
1052	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	1.152.300	1.152.300	0	
4	Despesas de Capital	1.152.300	1.152.300	0	
4.4	INVESTIMENTO	1.152.300	1.152.300	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.152.300	1.152.300	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.152.300	1.152.300	0	
2078	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	74.635	74.635	0	
3	Despesas Correntes	74.635	74.635	0	

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.678	67.678	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	67.678	67.678	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	18.975	18.975	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.703	48.703	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.958	6.958	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.958	6.958	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.958	6.958	0	
2107	CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO	415.150	415.150	0	
4	Despesas de Capital	415.150	415.150	0	
4.4	INVESTIMENTO	415.150	415.150	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	415.150	415.150	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.530	2.530	0	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.300	25.300	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.530	2.530	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	384.790	384.790	0	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	27.370	27.370	0	
2044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE	27.370	27.370	0	
3	Despesas Correntes	21.620	21.620	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.620	21.620	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.620	21.620	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.795	3.795	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.325	6.325	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500	11.500	0	
4	Despesas de Capital	5.750	5.750	0	
4.4	INVESTIMENTO	5.750	5.750	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.750	5.750	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.750	5.750	0	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
15.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	1.904.400	1.904.400	0	
2043	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	490.015	490.015	0	
3	Despesas Correntes	490.015	490.015	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.015	490.015	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	490.015	490.015	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	86.250	86.250	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	633	633	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	402.500	402.500	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0	
2083	MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	566.835	566.835	0	
3	Despesas Correntes	566.835	566.835	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.750	419.750	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	419.750	419.750	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	92.000	92.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327.750	327.750	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.085	147.085	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	147.085	147.085	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.060	5.060	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92.000	92.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.025	27.025	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000	23.000	0	
2092	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	847.550	847.550	0	
3	Despesas Correntes	836.050	836.050	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	836.050	836.050	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	836.050	836.050	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.050	31.050	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	805.000	805.000	0	
4	Despesas de Capital	11.500	11.500	0	

4.4	INVESTIMENTO	11.500	11.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500	11.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Outras
99.099	RESERVA DE CONTINGENCIA	374.008	374.008	0
1048	RESERVA DE CONTINGENCIA	374.008	374.008	0
9	Reserva de Contigência	374.008	374.008	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.008	374.008	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.008	374.008	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.008	374.008	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:		46.061.255	46.061.255	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA	1.492.700	1.492.700	0
	Fiscal	1.492.700	1.492.700	0
04	ADMINISTRAÇÃO	3.602.957	3.602.957	0
	Fiscal	3.602.957	3.602.957	0
06	SEGURANÇA PÚBLICA	180.550	180.550	0
	Fiscal	180.550	180.550	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.576.381	1.381.042	1.195.339
	Fiscal	128.110	105.110	23.000
	Seguridade Social	2.448.271	1.275.932	1.172.339
10	SAÚDE	9.298.717	117.300	9.181.417
	Seguridade Social	9.298.717	117.300	9.181.417
12	EDUCAÇÃO	9.705.764	175.933	9.529.832
	Fiscal	9.705.764	175.933	9.529.832
13	CULTURA	191.130	89.758	101.373
	Fiscal	191.130	89.758	101.373
15	URBANISMO	9.187.545	3.279.638	5.907.907
	Fiscal	9.187.545	3.279.638	5.907.907
17	SANEAMENTO	1.762.950	37.950	1.725.000
	Fiscal	1.762.950	37.950	1.725.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	117.956	5.750	112.206
	Fiscal	117.956	5.750	112.206
20	AGRICULTURA	3.394.605	1.008.815	2.385.790
	Fiscal	3.394.605	1.008.815	2.385.790
26	TRANSPORTE	71.990	70.840	1.150
	Fiscal	71.990	70.840	1.150
27	DESPORTO E LAZER	3.381.804	374.107	3.007.698
	Fiscal	3.381.804	374.107	3.007.698
28	ENCARGOS ESPECIAIS	722.200	492.200	230.000
	Fiscal	722.200	492.200	230.000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	374.008	374.008	0
	Fiscal	374.008	374.008	0
Total		46.061.255	12.683.546	33.377.709
	Fiscal:	34.314.267	11.290.314	23.023.954
	Seguridade:	11.746.988	1.393.232	10.353.756

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.492.700	1.492.700	0
	Fiscal	1.492.700	1.492.700	0
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	71.875	71.875	0
	Fiscal	71.875	71.875	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.234.497	3.234.497	0

		Fiscal	3.234.497	3.234.497	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		431.653	431.653	0
		Fiscal	431.653	431.653	0
124	CONTROLE INTERNO		45.483	45.483	0
		Fiscal	45.483	45.483	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		252.517	11.500	241.017
		Seguridade Social	252.517	11.500	241.017
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		41.366	0	41.366
		Seguridade Social	41.366	0	41.366
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		430.991	105.110	325.881
		Fiscal	105.110	105.110	0
		Seguridade Social	325.881	0	325.881
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.851.507	1.264.432	587.075
		Fiscal	23.000	0	23.000
		Seguridade Social	1.828.507	1.264.432	564.075
301	ATENÇÃO BÁSICA		8.682.178	117.300	8.564.878
		Seguridade Social	8.682.178	117.300	8.564.878
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		161.161	0	161.161
		Seguridade Social	161.161	0	161.161
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		455.378	0	455.378
		Seguridade Social	455.378	0	455.378
361	ENSINO FUNDAMENTAL		7.520.805	164.433	7.356.372
		Fiscal	7.520.805	164.433	7.356.372
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.991.783	11.500	1.980.283
		Fiscal	1.991.783	11.500	1.980.283
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		193.177	0	193.177
		Fiscal	193.177	0	193.177
392	DIFUSÃO CULTURAL		191.130	89.758	101.373
		Fiscal	191.130	89.758	101.373
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		9.082.545	3.174.638	5.907.907
		Fiscal	9.082.545	3.174.638	5.907.907
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.762.950	37.950	1.725.000
		Fiscal	1.762.950	37.950	1.725.000
544	RECURSOS HÍDRICOS		117.956	5.750	112.206
		Fiscal	117.956	5.750	112.206
605	ABASTECIMENTO		1.181.280	30.130	1.151.150
		Fiscal	1.181.280	30.130	1.151.150
606	EXTENSÃO RURAL		2.213.325	978.685	1.234.640
		Fiscal	2.213.325	978.685	1.234.640
695	TURISMO		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		71.990	70.840	1.150
		Fiscal	71.990	70.840	1.150
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Fiscal	71.990	70.840	1.150
		Fiscal	2.817.948	0	2.817.948
813	LAZER		563.857	374.107	189.750
		Fiscal	563.857	374.107	189.750
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		722.200	492.200	230.000
		Fiscal	722.200	492.200	230.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		374.008	374.008	0
		Fiscal	374.008	374.008	0
Total			46.061.255	12.683.546	33.377.709
		Fiscal:	34.314.267	11.290.314	23.023.954
		Seguridade:	11.746.988	1.393.232	10.353.756

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza

Unidade Orçamentária

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Desdobramento

Fonte

Categoria Econômica

04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
I - Receita				46.061.255
1	Receitas Correntes			32.489.549
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.342.768	
1.1.1	Impostos	997.768		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	208.218		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	92.000		
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	92.000		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	116.218		
1.1.1.2.53.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	116.218		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	444.550		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	444.550		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	444.550		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	444.550		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	345.000		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	345.000		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	345.000		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	345.000		
1.1.3	Contribuição de Melhoria	345.000		
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	345.000		
1.1.3.1.51	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	345.000		
1.1.3.1.51.0.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	345.000		
1.3	Receita Patrimonial		114.632	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.387		
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.387		
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.272		
1.3.1.1.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.272		
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	15.272		
1.3.1.1.99	Outras Receitas Imobiliárias	115		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	115		
1.3.2	Valores Mobiliários	98.095		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	98.095		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	98.095		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.095		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	7.705		
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.150		
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	575		
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.150		
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.150		
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	115		
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	86.250		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	1.150		
1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	1.150		
1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais	1.150		
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.150		
1.6	Receita de Serviços		633	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	633		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	633		
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	633		
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	633		
1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	633		
1.7	Transferências Correntes		30.976.316	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	23.969.014		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.168.450		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.168.335		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.896.290		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.896.290		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.120.362		
1.7.1.1.51.1.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.224.072		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	697.045		

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	697.045		
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	697.045		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	575.000		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	575.000		
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	575.000		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	115		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	115		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	115		
1.7.1.1.52.0.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-29		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	918.465		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	918.465		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	731.015		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	731.015		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	187.450		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	187.450		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.948.433		
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.948.433		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.322.925		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.322.925		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.322.925		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	523.043		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	523.043		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	523.043		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	102.465		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	102.465		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	102.465		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE?	760.834		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	192.050		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	192.050		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.083		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.083		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	245.600		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	245.600		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	245.600		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	319.102		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	319.102		
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	319.102		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	993.911		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	993.911		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	993.911		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	993.911		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.056.217		
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.236.078		
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.236.078		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.633.713		
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.633.713		
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	186.427		
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	186.427		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	122.705		
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.955		
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.955		
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.955		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	120.750		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	120.750		

1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.152.260		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.903.665		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	1.840.001		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	1.840.001		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.300.001		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-460.000		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	24.150		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	24.150		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	30.188		
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-6.038		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.564		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.564		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.955		
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-391		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	37.950		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	37.950		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	248.596		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	83.490		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	83.490		
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	165.106		
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	165.106		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.855.041		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.855.041		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.855.041		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.855.041		
1.9	Outras Receitas Correntes		55.200	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.200		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2	Restituições	55.200		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	55.200		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	55.200		
2	Receitas de Capital			13.571.707
2.1	Operações de Crédito		2.500.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000		
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000		
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.500.000		
2.2	Alienação de Bens		57.500	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	57.500		
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	57.500		
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	57.500		
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	57.500		
2.4	Transferências de Capital		11.014.207	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	9.689.407		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.004.583		
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.004.583		
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.004.583		
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	1.004.583		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.300.749		
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	3.300.749		
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	3.300.749		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.384.075		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	5.384.075		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	5.384.075		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.324.800		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.324.800		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.324.800		

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.99.0.1		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		
Total		1.324.800		46.061.255

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.492.700	1.117.800	0	340.400	34.500	0	0	0,00
	01 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	1.492.700	1.117.800	0	340.400	34.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.492.700	1.117.800	0	340.400	34.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.492.700	1.117.800	0	340.400	34.500	0	0	0,00
Poder Executivo		44.568.555	11.799.621	90.683	11.536.176	19.528.085	572.983	667.000	0,00
	02 - GABINETE DO PREFEITO	888.709	803.896	0	68.138	16.675	0	0	0,00
	01 - Fiscal	888.709	803.896	0	68.138	16.675	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	888.709	803.896	0	68.138	16.675	0	0	0,00
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.290.456	768.948	90.683	1.419.675	11.500	332.650	667.000	0,00
	01 - Fiscal	3.290.456	768.948	90.683	1.419.675	11.500	332.650	667.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.060.456	768.948	90.683	1.419.675	11.500	332.650	437.000	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	230.000	0	0	0	0	0	230.000	0,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	264.558	106.375	0	157.033	1.150	0	0	0,00
	01 - Fiscal	264.558	106.375	0	157.033	1.150	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	264.558	106.375	0	157.033	1.150	0	0	0,00
	05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.394.605	224.883	0	739.674	2.430.048	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.394.605	224.883	0	739.674	2.430.048	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.008.815	224.883	0	739.674	44.258	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.383.490	0	0	0	2.383.490	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0,00
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.915.294	4.702.408	0	2.765.698	2.282.756	164.433	0	0,00
	01 - Fiscal	9.915.294	4.702.408	0	2.765.698	2.282.756	164.433	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	265.690	0	0	77.683	23.575	164.433	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.084.801	87.785	0	1.873.965	123.050	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.856.191	4.607.665	0	229.741	18.785	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	192.050	0	0	174.800	17.250	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.083	0	0	3.450	633	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	245.600	6.958	0	238.642	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	319.102	0	0	66.102	253.000	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	575	0	0	575	0	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.633.713	0	0	17.250	1.616.463	0	0	0,00
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	83.490	0	0	83.490	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	552.408	339.883	0	77.286	135.240	0	0	0,00
	01 - Fiscal	552.408	339.883	0	77.286	135.240	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	551.258	339.883	0	77.286	134.090	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0,00
	09 - SEC. MUNI. DE TURISMO ESPORTE E LAZER	3.468.404	59.179	0	252.368	3.156.858	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.468.404	59.179	0	252.368	3.156.858	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	479.107	59.179	0	252.368	167.560	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	489.298	0	0	0	489.298	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0	0,00
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	167.095	94.530	0	66.240	6.325	0	0	0,00

01 - Fiscal	167.095	94.530	0	66.240	6.325	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	167.095	94.530	0	66.240	6.325	0	0	0,00
11 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.298.717	3.170.113	0	3.497.922	2.630.683	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	9.298.717	3.170.113	0	3.497.922	2.630.683	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	117.300	0	0	1.150	116.150	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.992.324	1.334.944	0	1.644.673	12.708	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.948.433	1.835.169	0	1.852.099	261.165	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.003.433	0	0	0	1.003.433	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.236.078	0	0	0	1.236.078	0	0	0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.471.271	1.041.981	0	977.191	452.100	0	0	0,00
01 - Fiscal	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	2.448.271	1.041.981	0	954.191	452.100	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.275.932	562.350	0	545.716	167.866	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.852	0	0	13.852	0	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	913.411	479.631	0	394.623	39.158	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	245.077	0	0	0	245.077	0	0	0,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	8.551.262	67.678	0	20.183	8.387.502	75.900	0	0,00
01 - Fiscal	8.551.262	67.678	0	20.183	8.387.502	75.900	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	806.150	67.678	0	18.458	644.115	75.900	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.017.887	0	0	1.725	6.016.162	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.487.606	0	0	0	1.487.606	0	0	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	239.620	0	0	0	239.620	0	0	0,00	
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	27.370	0	0	21.620	5.750	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	27.370	0	0	21.620	5.750	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.370	0	0	21.620	5.750	0	0	0,00	
	15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	1.904.400	419.750	0	1.473.150	11.500	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.904.400	419.750	0	1.473.150	11.500	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.904.400	419.750	0	1.473.150	11.500	0	0	0,00	
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	374.008	0	0	0	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	374.008	0	0	0	0	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	374.008	0	0	0	0	0	0	0,00	
Total:		46.061.255	12.917.421	90.683	11.876.576	19.562.585	572.983	667.000	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
		Valor	
Construção da Base de Cálculo de Recursos			
I - Receita de Impostos		997.768,00	
IPTU		92.000,00	
IRRF		444.550,00	
ITBI		116.218,00	
ISS		345.000,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		0,00	
III - Transferências Legais		19.724.694,30	
FPM		16.120.361,90	
FPM 1% - cota julho e dezembro		1.272.044,90	
ITR		144,00	
ICMS		2.300.000,50	
IPVA		30.188,00	

IPI	1.955,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	20.722.462,30
IV - Transferências Vinculadas	3.643.123,50
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.478.612,25
Transferência Líquida do FUNDEB	1.164.511,25
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	7.520.804,50
Educação Infantil	1.991.782,75
Educação de Jovens e Adultos	193.177,00
Total	9.705.764,25
Deduções	
Transferências Vinculadas	3.643.123,50
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.062.640,75
Percentual apurado pela aplicação acima	29,25

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	997.768,00
IPTU	92.000,00
IRRF	444.550,00
ITBI	116.218,00
ISS	345.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00
III - Transferências Legais	18.452.649,40
FPM	16.120.361,90
ITR	144,00
ICMS	2.300.000,50
IPVA	30.188,00
IPI	1.955,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	19.450.417,40
IV - Transferências Vinculadas	6.190.243,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	6.190.243,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	8.682.178,00
Vigilância Sanitária	161.161,00
Vigilância Epidemiológica	455.378,15
Total	9.298.717,15
Deduções	
Transferências Vinculadas	6.190.243,00
Valor aplicado	3.108.474,15
Percentual apurado pela aplicação acima	15,98

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3288444B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº. 943 /2021-GAB

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro – CEP: 59.164-000 Fone: 3277-2259
CNPJ/MF 08.167.306/0001-49

Lei Ordinária nº. 943 /2021-GAB.

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XV.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta (RN)

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro – CEP: 59.164-000 Fone: 3277-2259

CNPJ/MF 08.167.306/0001-49

Da Apresentação

A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2022 a 2025, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO's e LOA's dos anos respectivos serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

Das Adaptações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta (RN)

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta	Período: 2022 a 2025

Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2020 e Estimadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R\$					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	R\$ 76.712.925,60	R\$ 89.049.140,00	R\$ 89.821.700,00	R\$ 96.756.500,00	R\$ 100.996.075,00	R\$ 105.541.000,00
Receitas Tributárias	R\$ 8.492.402,17	R\$ 13.050.388,00	R\$ 10.597.000,00	R\$ 12.205.000,00	R\$ 12.815.200,00	R\$ 14.130.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 2.251.036,88	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.435.000,00	R\$ 2.562.700,00	R\$ 2.629.900,00	R\$ 2.714.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 105.217,92	R\$ 798.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 142.000,00	R\$ 151.500,00	R\$ 165.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18.000,00
Transferências Correntes	R\$ 65.739.040,79	R\$ 72.550.752,00	R\$ 82.500.000,00	R\$ 87.999.200,00	R\$ 92.437.875,00	R\$ 94.791.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 125.227,84	R\$ 450.000,00	R\$ 698.700,00	R\$ 735.400,00	R\$ 772.200,00	R\$ 785.000,00
(-) Contribuição ao Fundeb	-R\$ 0,00	-R\$ 0,00	-R\$ 6.544.000,00	-R\$ 6.899.800,00	-R\$ 7.825.600,00	-R\$ 7.062.000,00
Receitas de Capital	R\$ 1.875.443,00	R\$ 10.935.000,00	R\$ 8.736.480,00	R\$ 9.289.000,00	R\$ 12.390.000,00	R\$ 12.605.000,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 1.875.443,00	R\$ 10.750.000,00	R\$ 8.676.480,00	R\$ 9.219.000,00	R\$ 12.310.000,00	R\$ 12.515.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 90.000,00
Total da Receita	R\$ 78.588.368,60	R\$ 99.984.140,00	R\$ 98.558.180,00	R\$ 106.045.500,00	R\$ 113.386.075,00	R\$ 118.146.000,00

Local/Data:	Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Daniel Gurgel Marinho Fernandes, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta	Período: 2022 a 2025

Anexo II: Despesas realizadas em 2020 e Programadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025

NOMENCLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS REALIZADAS E PROGRAMADAS/R\$					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.01 – Câmara Municipal	R\$ 2.631.273,40	R\$ 2.900.000,00	R\$ 3.091.000,00	R\$ 3.253.000,00	R\$ 3.416.000,00	R\$ 3.552.000,00
2.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 1.621.067,52	R\$ 1.572.000,00	R\$ 1.032.800,00	R\$ 1.199.800,00	R\$ 1.138.200,00	R\$ 1.298.200,00
2.02 - Secretaria Municipal de Administração	R\$ 4.373.727,91	R\$ 4.477.000,00	R\$ 5.639.000,00	R\$ 5.908.000,00	R\$ 6.261.000,00	R\$ 6.528.000,00
2.03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	R\$ 512.965,24	R\$ 692.500,00	R\$ 1.091.000,00	R\$ 1.144.000,00	R\$ 1.205.000,00	R\$ 1.263.000,00
2.04 - Secretaria Municipal de Educação	R\$ 26.644.881,39	R\$ 34.788.400,00	R\$ 33.301.500,00	R\$ 35.283.000,00	R\$ 36.854.900,00	R\$ 38.275.000,00
2.05 – Sec. M. Transportes, Trânsito, Obras Serv. Urbanos	R\$ 7.359.216,28	R\$ 10.880.000,00	R\$ 10.485.000,00	R\$ 9.743.000,00	R\$ 10.530.000,00	R\$ 10.278.000,00

2.06 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 22.849.169,43	R\$ 26.372.240,00	R\$ 25.838.000,00	R\$ 28.970.000,00	R\$ 30.381.000,00	R\$ 32.384.000,00
2.07 – Sec. M. de Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$ 2.608.537,38	R\$ 7.027.500,00	R\$ 5.206.880,00	R\$ 5.875.700,00	R\$ 6.760.975,00	R\$ 6.811.800,00
2.08 – Secretaria M. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	R\$ 1.856.643,82	R\$ 3.971.000,00	R\$ 2.105.000,00	R\$ 2.638.000,00	R\$ 2.421.000,00	R\$ 3.295.000,00
2.09 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca	R\$ 849.358,74	R\$ 968.000,00	R\$ 568.000,00	R\$ 1.069.000,00	R\$ 1.284.000,00	R\$ 1.725.000,00
2.10 – Sec. Municipal de Tributação, Indústria e Comércio	R\$ 848.652,49	R\$ 1.809.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.330.000,00	R\$ 1.380.000,00	R\$ 1.520.000,00
2.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	R\$ 4.903.510,80	R\$ 4.376.500,00	R\$ 8.050.000,00	R\$ 8.632.000,00	R\$ 11.454.000,00	R\$ 10.216.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 1.000.000,00
Total da Despesa	R\$ 77.059.004,40	R\$ 99.984.140,00	R\$ 98.558.180,00	R\$ 106.045.500,00	R\$ 113.386.075,00	R\$ 118.146.000,00

Local/Data:	Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Daniel Gurgel Marinho Fernandes, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Período: 2022 a 2025

Anexo III: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Função:	01 – Legislativa
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade:	Transferências para o Poder Legislativo						
Objetivo:	Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive a reforma do prédio sede da Câmara Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Legislativo	Duodécimo	A	C	3.091.000,00	3.253.000,00	3.416.000,00	3.552.000,00
Meta Física:	Duodécimo	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	3.091.000,00	3.253.000,00	3.416.000,00	3.552.000,00

Local/Data:	Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Daniel Gurgel Marinho Fernandes, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Período: 2022 a 2025

Anexo IV/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Gabinete	Vb	A	C	682.000,00	717.000,00	753.000,00	783.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura ao Gabinete	Vb	P	C	5.000,00	120.000,00	5.000,00	120.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	Outros Equip	01 – Veículo	Outros Equip	01 – Veículo	
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	687.000,00	837.000,00	758.000,00	903.000,00	

Anexo IV/B: Programas Finalísticos
R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito
Função:	02 – Judiciária
Sub-Função:	062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal							
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do							
	Cidadão, principalmente, a defesa do Município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção da Procuradoria Jurídica	Vb	A	C	179.000,00	188.000,00	197.000,00	204.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Procuradoria							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à Procuradoria	Equip	P	C	5.400,00	5.400,00	5.800,00	5.800,00	
Meta Física:	Equip	-	-	01	01	01	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	184.400,00	193.400,00	202.800,00	209.800,00
--	---	---	---	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Anexo IV/C: Programas Finalísticos
R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	124 – Controle Interno

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal							
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção da Controladoria Jurídica	Vb	A	C	156.000,00	164.000,00	172.000,00	180.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe da Controladoria, a serviço da administração, bem como a aquisição de outros equipamentos ao Setor.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à Controladoria	Equip	P	C	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	
Meta Física:	Equip	-	-	01	01	01	01	
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	161.400,00	169.400,00	177.400,00	185.400,00	

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.032.800,00	1.199.800,00	1.138.200,00	1.298.200,00
--	---	---	---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Legenda: Vb = Verba (unidade de medida para um conjunto de ações)

Local/Data:	Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Daniel Gurgel Marinho Fernandes, prefeito

Assinatura:

Poder: Poder Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Plano Plurianual de Investimentos/PPA
 Período: 2022 a 2025

Anexo V/A: Programas Finalísticos
R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.02 - Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração							
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	1.916.000,00	2.012.000,00	2.064.000,00	2.218.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado							
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura do Setor	Setor	A	C	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Aquisição de equip.de informática e outros	vb	P	C	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	
Meta Física:	vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS							
Objetivo:	Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação Previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Recolhimento dos encargos previdenciários	Contribuição	A	C	1.785.000,00	1.875.000,00	1.968.000,00	2.066.000,00	
Meta Física:	Contribuição	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Promoção de Concursos Públicos							
Objetivo:	Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Promoção de certame	Concurso	A	I	-	-	100.000,00	-	
Meta Física:	Concurso	-	-	-	-	01	-	

Projeto/Atividade:	Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN							
Objetivo:	Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Contribuição aos órgãos associativos	Contrib.	A	C	142.000,00	149.000,00	157.000,00	165.000,00	
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Recolhimento do PASEP corrente							
Objetivo:	Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Contribuição ao PASEP	Vb	A	C	305.000,00	320.000,00	336.000,00	353.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	4.208.000,00	4.426.000,00	4.705.000,00	4.892.000,00	
--	---	---	---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

Anexo V/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.02 - Secretaria Municipal de Administração
Função:	28 – Encargos Especiais
Sub-Função:	841 – Serviço da Dívida Interna

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	1.145.000,00	1.202.000,00	1.262.000,00	1.325.000,00	
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	116.000,00	122.000,00	128.000,00	134.000,00	
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP/Formação do Patrimônio do Servidor Público, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	105.000,00	110.000,00	116.000,00	122.000,00	
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto a IBAMA							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao IBAMA, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	20.000,00	-	-	-	
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	-	-	-	

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto a FGTS							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao FGTS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	45.000,00	48.000,00	50.000,00	55.000,00	
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.431.000,00	1.482.000,00	1.556.000,00	1.636.000,00
--	---	---	---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	5.639.000,00	5.908.000,00	6.261.000,00	6.528.000,00
--	---	---	---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Legenda: Vb = Verba (unidade de medida para um conjunto de ações)

Local/Data:	Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Daniel Gurgel Marinho Fernandes, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Plano Plurianual de Investimentos/PPA
 Período: 2022 a 2025

Anexo VI: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.03 - Secretaria Municipal Planejamento e Finanças
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	123 - Administração Financeira

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças							
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	1.061.000,00	1.114.000,00	1.170.000,00	1.228.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.091.000,00	1.144.000,00	1.205.000,00	1.263.000,00
--	---	---	---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Legenda: Vb = Verba (unidade de medida para um conjunto de ações)

Local/Data:	Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Daniel Gurgel Marinho Fernandes, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta	Período: 2022 a 2025

Anexo VII/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental							
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação, recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação viabilizará parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas na área da educação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção do Setor	Vb	A	C	20.880.000,00	22.004.000,00	22.800.000,00	23.600.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar							
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	16.500,00	18.000,00	19.900,00	21.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE							
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio o PNAE	Vb	A	C	583.000,00	641.000,00	705.000,00	776.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE							
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio o PNATE	Vb	A	C	1.340.000,00	1.475.000,00	1.623.000,00	1.785.000,00	

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas						
Objetivo:	Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas, a reforma de outras e a construção de uma nova escola para os finais do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	520.000,00	1.122.000,00	629.000,00	690.000,00
Meta Física:	Escola	-	-	02 – reforma 01 – ampliação	01 – construção 03 - ampliação	03 – reforma	03 – reforma

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	447.000,00	600.000,00	541.000,00	600.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção e Melhorias da Biblioteca						
Objetivo:	Com a ampliação na Infraestrutura do aprendizado, com a manutenção e melhorias na área existente, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Bibliot	P	C	90.000,00	90.000,00	20.000,00	22.000,00
Meta Física:	Bibliot	-	-	01 – Melhorias	01 – Melhorias	01 – Manutenção	01 – Manutenção

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura do ensino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Imóvel	P	I	250.000,00	250.000,00	-	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	-	-

Projeto/Atividade:	Construção de Quadras de Esportes em Escolas						
Objetivo:	Com a ampliação de áreas para o esporte, edificando quadras nas comunidades rurais, iremos permitir que haja uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao esporte nas Escolas	Quadra	P	C	1.100.000,00	1.350.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Meta Física:	Quadra	-	-	03	03	03	03

Projeto/Atividade:	Reforma de Quadras de Esportes em Escolas						
Objetivo:	Com a reforma das áreas de esportes já existentes, iremos reforçar o desenvolvimento e uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao esporte nas Escolas	Quadra	P	C	675.000,00	450.000,00	800.000,00	855.000,00
Meta Física:	Quadra	-	-	03	02	03	03

Projeto/Atividade:	Modernização de Salas de Informática						
Objetivo:	Com a modernização de espaços para aulas de informática, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Sala	P	C	250.000,00	278.000,00	306.000,00	336.000,00
Meta Física:	Sala	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	26.151.500,00	28.278.000,00	28.943.900,00	30.185.000,00
--	---	---	---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Anexo VII/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	365 - Educação Infantil

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil
--------------------	---

Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção do Setor	Vb	A	C	1.925.000,00	2.117.000,00	2.330.000,00	2.562.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE							
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	473.000,00	520.000,00	573.000,00	630.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE							
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio o PNATE	Vb	A	C	51.000,00	56.000,00	62.000,00	68.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI							
Objetivo:	Ampliar a infraestrutura do ensino infantil com a construção de um novo CEMEI, oferecendo mais vagas							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	440.000,00	440.000,00	440.000,00	100.000,00	
Meta Física:	Escola	-	-	1/3 – Construção	1/3 – Construção	1/3 – Construção	01 – Instalação	

Projeto/Atividade:	Reforma de Creches							
Objetivo:	Reformar e dar melhores condições de funcionamento de creches, quando assim estaremos propiciando melhores condições de funcionamento da unidade e do aprendizado do aluno.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura ao ensino	Sala	P	I	400.000,00	-	200.000,00	-	
Meta Física:	Sala	-	-	04	-	02	-	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	55.000,00	61.000,00	67.000,00	73.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	3.344.000,00	3.194.000,00	3.672.000,00	3.433.000,00
--	---	---	---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Anexo VII/C: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	367 - Educação Especial

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial							
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção do Setor	Vb	A	C	88.000,00	96.000,00	107.000,00	117.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Construção do Centro de Reabilitação Educacional/CRE							
Objetivo:	Com a disponibilização de uma escola com as adaptações necessárias, iremos atender com especialidade, os alunos especiais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	300.000,00	-	-	-	
Meta Física:	Escola	-	-	01	-	-	-	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo:	Equipar as salas do ensino especial, inclusive a nova unidade ora programada							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	40.000,00	-	45.000,00	45.000,00	
Meta Física:	Escola	-	-	01	-	01	01	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE							
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino especial, com a evolução da clientela assistida							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	440.000,00	110.000,00	168.000,00	180.000,00
--	---	---	---	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Anexo VII/D: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	366 – Educação de Jovens e Adultos

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos							
Objetivo:	Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção do Setor	Vb	A	C	308.000,00	339.000,00	373.000,00	410.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE							
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino especial, com a evolução da clientela assistida							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	45.000,00	48.000,00	52.000,00	56.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	353.000,00	387.000,00	425.000,00	466.000,00
--	---	---	---	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Anexo VII/E: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	362 - Educação Médio

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio							
Objetivo:	Assegurar, em parceria com o Governo do Estado, a manutenção do ensino médio, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção do Setor	Vb	A	C	2.013.000,00	2.214.000,00	2.435.000,00	2.679.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN							
Objetivo:	Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio o PETERN	Vb	A	C	1.000.000,00	1.100.000,00	1.211.000,00	1.332.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	3.013.000,00	3.314.000,00	3.646.000,00	4.011.000,00	

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	33.301.500,00	35.283.000,00	36.854.900,00	38.275.000,00
--	---	---	---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Legenda: Vb = Verba (unidade de medida para um conjunto de ações)

Local/Data:	Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Daniel Gurgel Marinho Fernandes, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Plano Plurianual de Investimentos/PPA
 Período: 2022 a 2025

Anexo VIII/A: Programas Finalísticos
R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos
Função:	26 - Transporte
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Transportes							
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de manutenção e guarda da frota municipal, deixando-a sempre em boas condições de uso em favor da comunidade. Nessa Secretaria, também estarão programadas as ações de desenvolvimento voltadas ao trânsito, bem como da infraestrutura urbana.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção do Setor	Vb	A	C	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito							
Objetivo:	Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organização o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana. Além dessas ações nas áreas urbanas é meta da administração recuperar estradas vicinais permitindo o fluxo de veículos aos Distritos, que durante o inverno os acessos prejudicam a locomoção dos que ali residem e/ou trafegam.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à mobilidade urbana	Vb	P	C	83.000,00	91.000,00	100.000,00	110.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Construção e manutenção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte							
Objetivo:	Com a construção e manutenção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo. Através dessa ação, o Poder Público também, cobrará a ampliação e melhoria da qualidade do serviço de transporte coletivo prestado no Município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura no transporte rodoviário	Vb	P	C	100.000,00	110.000,00	120.000,00	132.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Construção do Terminal Rodoviário							
Objetivo:	Com a construção de um novo terminal, com uma infraestrutura capaz de melhor receptionar o usuário, estaremos desenvolvendo ações de cidadania.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura no Terminal	Terminal	P	I	900.000,00	900.000,00	-	-	
Meta Física:	Terminal	-	-	½	½	-	-	

Projeto/Atividade:	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros							
Objetivo:	Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura na sinalização	Vb	P	I	40.000,00	-	60.000,00	-	
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-	

Projeto/Atividade:	Construção de Garagem Pública							
Objetivo:	Com a construção desse espaço, iremos garantir a guarda dos veículos oficiais, quando não estiverem em atividade.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura na guarda do transporte	Garagem	P	I	-	150.000,00	150.000,00	-	
Meta Física:	Garagem	-	-	-	½	½	-	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis							
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessár ia.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	

Infraestrutura na Secretaria	Vb	P	I	-	230.000,00	230.000,00	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.203.000,00	1.571.000,00	760.000,00	352.000,00

Anexo VIII/B: Programas Finalísticos
R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos
Função:	15 - Urbanismo
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além das execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	2.090.000,00	2.299.000,00	2.528.000,00	2.781.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas						
Objetivo:	Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar nas comunidades rurais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Pavimentação de ruas e avenidas	M2	P	C	2.640.000,00	2.904.000,00	3.194.000,00	3.513.000,00
Meta Física:	M2	-	-	50.000	50.000	50.000	50.000

Projeto/Atividade:	Pavimentar estrada de acesso nas Comunidades Rurais						
Objetivo:	Viabilizar e pavimentar a estrada que dará acesso as Comunidades, garantindo melhores condições para o escoamento da produção local e melhor e mais eficiente tráfego a cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo e quilômetros percorridos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Abertura de estrada	M2	P	C	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-
Meta Física:	M2	-	-	½ dos 2,5 Km	½ dos 2,5 Km	½ dos 2,5 Km	-

Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Praças						
Objetivo:	Construir novas praças e reformar outras já existentes, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Unid	P	C	1.500.000,00	598.000,00	600.000,00	600.000,00
Meta Física:	Unid	-	-	02 - reforma 01 - construção	02 - reforma	01 - construção	02 - reforma

Projeto/Atividade:	Construção e Modernização de Cemitérios						
Objetivo:	Construir novos cemitérios, bem como modernizar os já existentes com revitalização de passeios públicos, de muros, eletrificação, capela, entre outras estruturas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana nos cemitérios	Cemitério	P	C	220.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
Meta Física:	Cemitério	-	-	02 - reforma	01 - construção	02 - reforma	02 - reforma

Projeto/Atividade:	Dragagem e limpeza de rios e Lagoas						
Objetivo:	Com essa ação nos rios e Lagoas garantiremos o melhor aproveitamento dos recursos hídricos existentes nas Comunidades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nos rios	Vb	A	I	80.000,00	-	80.000,00	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-

Projeto/Atividade:	Urbanização e manutenção de Calçada na entrada da Cidade						
Objetivo:	Com a urbanização da área pública e manutenção do calçamento iremos propiciar a qualidade e condições da obra, melhores condições para tráfego, manter a sinalização e iluminação adequadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura com calçada	km	P	C	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Meta Física:	Km	-	-	1,2	1,2	1,2	1,2

Projeto/Atividade:	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos						
Objetivo:	Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Conservação de prédios e logradouros	Unid.	A	C	90.000,00	110.000,00	125.000,00	135.000,00
Meta Física:	Unid.	-	-	04	04	04	04

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	220.000,00	-	240.000,00	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	-

Projeto/Atividade:	Aquisição e manutenção de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Vb	P	C	600.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	02 – Veículos Outros Equip	Outros equip	Outros equip	Outros equip

Projeto/Atividade:							
Objetivo:	Com a conclusão dessa infraestrutura, daremos mais embelezamento a cidade, além de ofertarmos um importante espaço à comunidade, para caminhadas diárias						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Conclusão da infraestrutura de acesso	Vb	P	C	100.000,00	50.000,00	160.000,00	60.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção do Mercado Público						
Objetivo:	Com a edificação desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao pequeno comércio local	Vb	P	I	-	-	600.000,00	600.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	½ - Construção	½ - Construção

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização						
Objetivo:	Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	1.100.000,00	1.210.000,00	1.330.000,00	1.460.000,00
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:							
Objetivo:	Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	242.000,00	266.000,00	293.000,00	322.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Adequação e Modernização da Feira Livre						
Objetivo:	A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na feira livre	Unid	P	I	150.000,00	150.000,00	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	-	-

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	9.282.000,00	8.172.000,00	9.770.000,00	9.926.000,00
--	---	---	---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	10.485.000,00	9.743.000,00	10.530.000,00	10.278.000,00
--	---	---	---	----------------------	---------------------	----------------------	----------------------

Legenda: Vb = Verba (unidade de medida para um conjunto de ações)

Local/Data:	Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Daniel Gurgel Marinho Fernandes, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta	Período: 2022 a 2025

Anexo IX/A: Programas Finalísticos
R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	2.06.1 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	301 - Atenção Básica

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além dos serviços de manutenção e aprimoramento da saúde pública. Com essa ação a Secretaria Municipal de Saúde terá como meta o atendimento do SUS, quando alocará seus recursos próprios à complementação de cada ação financiada parcialmente, pelo Ministério da Saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Fundo Municipal	Vb	A	C	4.543.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Fortalecimento e Melhorias da Atenção Básica						
Objetivo:	Fortalecer, manutenção e melhoria a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações e qualificações visando à efetividade do SUS e garantindo a população o acesso a um atendimento de qualidade, inclusive reaparelhamento das unidades de saúde. Esses avanços serão possíveis através das ações da Estratégia Saúde bucal, Saúde da Família, dos Agentes Comunitários, da Farmácia básica, manutenção das ações do CAPS, manutenção das coes do programa de Vigilância Epidemiológica e controle de doenças/endemias, manutenção das ações do programa de Vigilância sanitária e manutenção do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na Saúde Pública	Vb	A	C	16.000.000,00	17.100.000,00	17.600.000,00	19.640.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Academias ao ar livre						
Objetivo:	Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos nas comunidades e a reforma de outras já existentes, estaremos viabilizando meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à atividade esportista	Academia	P	C	130.000,00	40.000,00	130.000,00	60.000,00
Meta Física:	Academia	-	-	01 – construção	01 – reforma	01 – construção	01 – reforma

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	20.673.000,00	22.140.000,00	23.230.000,00	25.700.000,00
--	---	---	---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Anexo IX/B: Programas Finalísticos
R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	2.06.1 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas-manutenção da rede de assistência hospitalar e ambulatorial.						
Objetivo:	Com a construção e instalação dessa unidade de saúde, funcionando 24 horas, iremos garantir um serviço voltado à saúde pública como referência na Região, melhorando relevantemente a qualidade da prestação dos serviços do SUS em nossa cidade. Manutenção da rede de assistência hospitalar e ambulatorial.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	-	1.210.000,00	1.210.000,00	520.000,00
Meta Física:	Unid	-	-	-	½	½	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica						
Objetivo:	Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias para as Comunidade), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025

Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	180.000,00	180.000,00	450.000,00	210.000,00
Meta Física:	Unid	-	-	01 – Ambulância	01 – Ambulância	01 – UM	01 Ambulância

Projeto/Atividade:	Manutenção da Central de Ambulâncias						
Objetivo:	Com essa unidade de centralização das informações de disponibilidade de ambulâncias para o atendimento médico estaremos otimizando a assistência médica local, com o transporte do paciente para a unidade médica mais próxima, reduzindo os casos de óbito por falta de assistência mais imediata.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Central	A	C	100.000,00	115.000,00	130.000,00	140.000,00
Meta Física:	Central	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	130.000,00	150.000,00	160.000,00	175.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	150.000,00	-	180.000,00
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	20.000,00	28.000,00	28.000,00	30.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços						
Objetivo:	Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contratação da terceirização	Vb	A	C	310.000,00	339.000,00	373.000,00	410.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	740.000,00	2.172.000,00	2.351.000,00	1.665.000,00
--	---	---	---	-------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Anexo IX/C: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	2.06.1 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades						
Objetivo:	Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à alta e média complexidades	Vb	A	C	3.670.000,00	3.840.000,00	4.020.000,00	4.225.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos e Capacitação de Servidores						
Objetivo:	Realização da Conferência da Saúde. Campanhas de vacinações e capacitação dos servidores. Elaboração de estudos, pesquisas, projetos e planos em saúde. Promoção, realização e apoio a eventos. Participação em eventos. Essas serão ações que aprimorarão diretamente, a atividade profissional do ente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Realização de eventos e campanhas de vacinação	Vb	A	C	35.000,00	38.000,00	40.000,00	44.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Realização da Conferência Municipal de Saúde							
Objetivo:	Iremos promover essa Conferência da Saúde, que terá como objetivo criar diagnósticos locais em prol do desenvolvimento da saúde pública local.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à Programação das Ações da Saúde	Vb	A	I	-	50.000,00	-	-	
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	-	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Saúde Prisional							
Objetivo:	Garantir a manutenção das ações do programa de Saúde Prisional, implementando um modelo de assistência à saúde as pessoas privadas de liberdade, garantindo o direito à cidadania e serviços básicos de qualidade, inclusive aquisição de materiais e assistência farmacêutica.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Programa da saúde prisional	Vb	A	C	720.000,00	730.000,00	740.000,00	750.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	4.425.000,00	4.658.000,00	4.800.000,00	5.019.000,00
--	---	---	---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	25.838.000,00	28.970.000,00	30.381.000,00	32.384.000,00
--	---	---	---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Legenda: Vb = Verba (unidade de medida para um conjunto de ações)

Local/Data:	Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Daniel Gurgel Marinho Fernandes, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta	Período: 2022 a 2025

Anexo X/A: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.07.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	241 - Assistência ao Idoso

Projeto/Atividade:	Melhorias no Centro de Convivência para Idosos							
Objetivo:	Com as melhorias na infraestrutura das unidades de assistência, com assistência ao idoso, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura na assistência ao idoso	Centro	P	I	-	60.000,00	-	70.000,00	
Meta Física:	Centro	-	-	-	01	-	01	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos							
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas. Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficineiros.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura ao Programa	Idoso	A	C	100.000,00	110.000,00	125.000,00	125.000,00	
Meta Física:	Idoso	-	-	200	250	300	300	

Projeto/Atividade:	Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal							
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à Ação	Idoso	A	C	28.000,00	31.000,00	34.000,00	38.000,00	
Meta Física:	Idoso	-	-	20	20	20	20	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à unidade de assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura na unidade de assistência	Unid	P	C	12.000,00	14.000,00	15.500,00	17.000,00	

Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	140.000,00	215.000,00	174.500,00	250.000,00

Anexo X/B: Programas Finalísticos
R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.07.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência						
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Pessoa	A	C	250.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00
Meta Física:	Pessoa	-	-	50	50	60	60

Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Centro de Reabilitação Infantil						
Objetivo:	Com a construção e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento do deficiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Centro de Reabilitação Infantil	Unid	P	I	-	-	80.000,00	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	01	-

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à Unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na unidade de assistência	Unid	P	C	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, violentadas ou com riscos iminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Pessoa	A	C	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Meta Física:	Pessoa	-	-	10	10	10	10

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	295.000,00	295.000,00	430.000,00	350.000,00
--	---	---	---	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Anexo X/C: Programas Finalísticos
R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.07.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais						
Objetivo:	Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 aos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos cadastrados nos Programas PBF, PETI, Projovem, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Criança	A	C	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Meta Física:	Criança	-	-	2.000	2.000	3.000	3.000

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Infrator	A	C	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
Meta Física:	Infrator	-	-	50	75	100	125
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir a erradicação do trabalho infantil, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Programa	Criança	A	C	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
Meta Física:	Criança	-	-	400	400	500	500

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual						
Objetivo:	Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente, e ainda garantindo meios de ressocialização da pessoa violentada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ações de combate à violência sexual	Vb	A	C	120.000,00	125.000,00	130.000,00	140.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para crianças de 06 a 15 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Cria/Ado	A	C	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
Meta Física:	Cria/Ado	-	-	4.000	5.000	5.000	5.000

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 07 a 14 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Cria/Ado	A	C	115.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Meta Física:	Cria/Ado	-	-	1.000	1.000	1.000	1.000

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes de 15 a 17 anos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 15 a 17 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Jovem	A	C	110.000,00	114.000,00	125.000,00	140.000,00
Meta Física:	Jovem	-	-	4.000	5.000	5.000	7.000

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes retirados do trabalho infantil						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil possam se integrar à família, garantindo sua frequência escolar regular. Essa atividade se dará em parceria com os pais, para que devidamente esclarecidos, possam contribuir ao quadro de evolução da exclusão do trabalho infantil						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Cria/Ado	A	C	108.000,00	112.000,00	116.000,00	120.000,00
Meta Física:	Cria/Ado	-	-	1.000	1.100	1.100	1.500

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Cria/Ado	A	C	25.000,00	37.000,00	50.000,00	68.000,00
Meta Física:	Cria/Ado	-	-	100	150	200	250

Projeto/Atividade:	Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos						
Objetivo:	Com a construção, reforma, instalação e adaptação de espaços públicos que têm atuação voltada à criança e ao adolescente estaremos ofertando melhores condições de funcionamento e melhor aproveitamento dos recursos envolvidos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades à criança	Espaço	P	C	40.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00
Meta Física:	Espaço	-	-	04	06	06	04

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos proporcionar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na unidade de assistência	Unid	P	C	40.000,00	40.000,00	60.000,00	60.000,00

Meta Física:	Unid	-	-	10	10	15	15
--------------	------	---	---	----	----	----	----

Projeto/Atividade:	Construção de Unidade de Assistência à Criança						
Objetivo:	Com a construção de uma unidade de assistência à criança, inclusive com a sua informatização, daremos melhores condições de funcionamento do Programa.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Melhoria na Infraestrutura da criança	Unid	P	I	-	-	280.000,00	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	01	-

Projeto/Atividade:	Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento da Comissão do PETI, permitindo a plena participação comunitária nas atividades da Comissão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à Comissão	Vb	A	C	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança						
Objetivo:	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Programa	Vb	A	C	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao FIA	Vb	A	C	15.080,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	1.235.080,00	1.285.000,00	1.638.000,00	1.415.000,00
--	---	---	---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Anexo X/D: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.07.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do FMAS	Vb	A	C	960.000,00	1.040.000,00	1.114.000,00	1.250.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jovens de 18 a 29 anos						
Objetivo:	Assegurar ações que tenha o convívio familiar e comunitário como meta, desenvolvendo de relações de afetividade e sociabilidade. Dentre essas ações, teremos a valorização da família para que assim sejam conhecidas ações de resgate da convivência familiar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Adulto	A	C	36.000,00	39.000,00	43.000,00	47.000,00
Meta Física:	Adulto	-	-	1.200	1.200	1.400	1.800

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Centro de Apoio à Mulher/CIAM						
Objetivo:	Assegurar a implantação e manutenção do CIAM, visando o apoio incondicional à mulher.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Vb	A	C	27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.600,00
Meta Física:	Vb	-	-	01 – Implantação	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social						
--------------------	--	--	--	--	--	--	--

Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	6.500,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	
Projeto/Atividade:	Construção de Centro de Múltiplo Uso							
Objetivo:	Com a construção de uma unidade de assistência, daremos melhores condições de funcionamento aos serviços socioassistenciais de forma adequada.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Melhoria na Infraestrutura da assistência	Unid	P	I	-	-	290.000,00	290.000,00	
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	½	½	
Projeto/Atividade:								
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos incubados através de mecanismos não governamentais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Fomento à economia solidária	Unid	A	C	38.500,00	42.300,00	46.500,00	51.000,00	
Meta Física:	UNid	-	-	10	20	30	50	
Projeto/Atividade:	Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais							
Objetivo:	Após o cadastramento de projetos sociais, iremos garantir o financiamento e a execução desses projetos, que terão como parceiras entidades sociais sem fins lucrativos, que desenvolverão atividades educativas, esportivas, culturais, entre outros.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio as parcerias visando o social	Projeto	A	C	27.500,00	30.250,00	33.200,00	36.600,00	
Meta Física:	Projeto	-	-	20	20	30	35	
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF							
Objetivo:	Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio à Família	Família	A	C	44.000,00	48.000,00	53.000,00	58.000,00	
Meta Física:	Família	-	-	3.000	3.500	4.000	4.000	
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos/PAEIF							
Objetivo:	Através dessa ação iremos apoiar a família carente que necessita da estrutura especializada, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio à Família	Família	A	C	44.000,00	48.000,00	53.000,00	58.000,00	
Meta Física:	Família	-	-	2.000	2.200	2.600	3.000	
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Sociais							
Objetivo:	Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio social	Evento	A	C	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
Meta Física:	Evento	-	-	03	03	03	03	
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças							
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enxoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; à crianças recém nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio à Família	Pessoa	A	C	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	
Meta Física:	Pessoa	-	-	700	800	800	800	
Projeto/Atividade:	Promoção da Assistência Jurídica Gratuita							
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir a assistência especializada de cunho jurídico aos que dela necessitam, garantindo a cidadania em todos os níveis.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio ao Cidadão	Cidadão	A	C	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	
Meta Física:	Cidadão	-	-	2.000	2.200	2.500	3.000	
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis							
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à assistência	Imóvel	P	I	-	140.000,00	140.000,00	-	
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	-	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos							
Objetivo:	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura do FMAS	Vb	P	C	12.000,00	120.000,00	12.000,00	12.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	Outros Equip	01 – veículo	Outros Equip	Outros Equip	

Projeto/Atividade:	Construção de Clube de Mães							
Objetivo:	Com a edificação desse espaço a Comunidade irá garantir um espaço digno para atividades ressocialização da família, através de suas genitoras.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Promoção de atividades sociais	Clube	P	I	-	-	-	250.000,00	
Meta Física:	Clube	-	-	-	-	-	01	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Cadastro e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO							
Objetivo:	Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do PBF.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Promoção de atividades sociais	Família	A	C	90.000,00	99.000,00	109.000,00	120.000,00	
Meta Física:	Família	-	-	3.000	4.000	4.000	5.000	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CRAS							
Objetivo:	Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Promoção das atividades do CRAS	Família	A	C	214.000,00	235.000,00	259.000,00	285.000,00	
Meta Física:	Família	-	-	8.000	8.500	9.000	9.500	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CREAS							
Objetivo:	Através do CREAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social especializada, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Promoção das atividades do CREAS	Família	A	C	174.000,00	191.000,00	210.000,00	231.000,00	
Meta Física:	Família	-	-	2.500	2.600	2.700	2.800	

Projeto/Atividade:	Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao mercado de trabalho							
Objetivo:	Ao público alvo do Cadastro Único/PBF, iremos executar ações e atividades de logísticas e socioassistenciais que terão como objetivo inserir o membro familiar do Cadastro Único, no mercado de trabalho, após capacitações em cursos de nível médio, de nível técnico, em ações voltadas ao artesanato, à culinária, ao corte e costura, entre outros.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Promoção de atividades sociais	Família	A	C	83.000,00	86.000,00	89.000,00	91.000,00	
Meta Física:	Família	-	-	200	400	500	700	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Cadastro e Concessão de Benefícios Assistenciais							
Objetivo:	Com a promoção de cadastro das famílias carentes e a concessão de benefícios eventuais, ora através de auxílio funeral, ora auxílio natalidade, cestas básicas, dentre outros, iremos minimizar a desigualdade social existente nas comunidades mais carentes do Município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Promoção de atividades sociais	Família	A	C	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
Meta Física:	Família	-	-	2.500	3.000	3.000	3.500	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social							
Objetivo:	Com essa abordagem iremos garantir o direcionamento do indivíduo que convive e vive na rua (população de rua), à ação social especializada, garantindo-lhe o retorno ao convívio social adequado. Nessa ação serão desenvolvidas atividades socioeducativas, visando o aproveitamento ao mercado de trabalho desses indivíduos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Promoção de atividades sociais	Pessoa	A	C	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	
Meta Física:	Pessoa	-	-	1.000	1.500	2.000	2.500	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	2.059.000,00	2.458.800,00	2.796.975,00	3.130.200,00
---	---	---	---	--------------	--------------	--------------	--------------

Anexo X/E: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Função:	16 - Habitação
Sub-Função:	482 - Habitação Urbana

Projeto/Atividade:	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais							
Objetivo:	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradia às famílias que moram em condições desfavoráveis.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Construção, reconstrução e melhoria de casas populares	Unid	P	C	600.000,00	600.000,00	690.000,00	770.000,00	
Meta Física:	Unid	-	-	70	70	80	90	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis							
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	140.000,00	140.000,00	-	
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	-	

Projeto/Atividade:	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda							
Objetivo:	Com a doação de materiais e ajudas às famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio às famílias carentes	Família	A	C	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
Meta Física:	Família	-	-	300	300	300	300	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Habitação							
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, inclusive com o apoio da assistência social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	41.800,00	45.900,00	50.500,00	55.600,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB							
Objetivo:	Com a manutenção e infraestrutura desse Conselho, os seus membros terão condições de executar suas atividades precípuas, cadastrando novos candidatos à habitação popular, e fiscalizando o atendimento das condicionalidades necessárias.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura do Conselho	Vb	A	C	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	986.800,00	1.130.900,00	1.225.500,00	1.170.600,00
--	---	---	---	-------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Anexo X/F: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente							
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	380.000,00	380.000,00	385.000,00	385.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	380.000,00	380.000,00	385.000,00	385.000,00
--	---	---	---	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Anexo X/G: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.07.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	11 - Trabalho
Sub-Função:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego							
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar o cadastro e o conhecimento dos trabalhadores em busca da atividade econômica, e assim traçar o perfil do desempregado local, permitindo a absorção dessa mão de obra pelos empregadores locais							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio à promoção do trabalho	Vaga	A	C	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	
Meta Física:	Vaga	-	-	850	900	900	1.200	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional							
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio à promoção do trabalho	Trabalhador	A	C	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
Meta Física:	Trabalhador	-	-	300	300	400	400	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	111.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00
--	---	---	---	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	5.206.880,00	5.875.700,00	6.760.975,00	6.811.800,00
--	---	---	---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Legenda: Vb = Verba (unidade de medida para um conjunto de ações)

Local/Data:	Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Daniel Gurgel Marinho Fernandes, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta	Período: 2022 a 2025

Anexo XI/A: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.08 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função:	13 – Cultura
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer							
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção da preservação da riqueza cultural do município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção do Setor	Vb	A	C	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Culturais							
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Promoção de eventos sociais	Vb	A	C	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03	

Projeto/Atividade:	Construção de Área de Lazer							
Objetivo:	Ampliar da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área e parque.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Ampliação do entretenimento popular	Espaço	P	I	-	450.000,00	-	-	
Meta Física:	Espaço	-	-	-	01	-	-	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo:	Equipar o Setor de Cultura, dando-lhe condições de funcionamento.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Aquisição de equipamentos	Vb	P	C	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Reforma e Ampliação a Biblioteca							
--------------------	---	--	--	--	--	--	--	--

Objetivo:	Com a reforma e ampliação da biblioteca central no nosso município, estaremos proporcionando o espaço ideal para o aluno e professor pesquisarem, e com isso adquirir conhecimentos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à cultura	Biblio	P	I	-	-	50.000,00	50.000,00	
Meta Física:	Biblio	-	-	-	-	½	½	

Projeto/Atividade:	Instalação e manutenção e de Banda de Música Oficial							
Objetivo:	Com a instalação e manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à cultura	Banda	A	C	85.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
Meta Física:	Banda	-	-	01 – Instalação	Manutenção	Manutenção	Manutenção	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Museu Municipal							
Objetivo:	Com a manutenção do Museu, estaremos garantindo a manutenção da história do nosso Município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à cultura	Museu	P	C	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	
Meta Física:	Museu	-	-	01	01	01	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	830.000,00	1.230.000,00	840.000,00	840.000,00	
--	---	---	---	-------------------	---------------------	-------------------	-------------------	--

Anexo XI/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.08 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função:	23 - Comércio e Serviços
Sub-Função:	695 – Turismo

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Turismo							
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção do Setor	Vb	A	C	250.000,00	260.000,00	270.000,00	270.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística							
Objetivo:	Assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura turística	Placa	A	C	130.000,00	130.000,00	145.000,00	145.000,00	
Meta Física:	Placa	-	-	30	30	30	30	

Projeto/Atividade:	Construção do Mercado de Artesanato							
Objetivo:	Com a construção desse espaço teremos grande oportunidade de desenvolvimento social, com a geração de renda e emprego.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura turística	Mercado	P	I	-	-	90.000,00	90.000,00	
Meta Física:	Mercado	-	-	-	-	½	½	

Projeto/Atividade:	Manutenção e Construção de Terminal de Informação Turística							
Objetivo:	Com a construção de terminais turísticos, teremos maiores condições de desenvolvimento do turismo local com o bom atendimento ao público que nos visita, ora em informações, ora em produtos regionais e locais, ora da hospitalidade de melhores hotéis, pousadas, restaurantes, etc. Manutenção de terminal turístico.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura turística	Terminal	P	C	60.000,00	60.000,00	400.000,00	400.000,00	
Meta Física:	Terminal	-	-	Manutenção	Manutenção	01 – Construção	01 – Construção	

Projeto/Atividade:	Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico							
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura turística	Vb	A	C	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Construção de Pórtico							
Objetivo:	Com a construção do pórtico, passaremos a contar com a identificação dos limites do município.							

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Pórtico	P	I	-	-	270.000,00	270.000,00
Meta Física:	Pórtico	-	-	-	-	01	01

Projeto/Atividade:	Criação de Rotas Turísticas						
Objetivo:	Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no turismo	Unid	A	C	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	Logística Turística para Agentes locais						
Objetivo:	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no turismo	Agente	A	C	60.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00
Meta Física:	Agente	-	-	12	12	14	14

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Vb	P	C	50.000,00	53.000,00	56.000,00	60.000,00
Infraestrutura ao desporto	Vb	-	-	01	01	01	01
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	710.000,00	773.000,00	1.506.000,00	1.510.000,00
--	---	---	---	-------------------	-------------------	---------------------	---------------------

Anexo XI/C: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.08 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Desporto e Lazer						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Esportivos						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos esportivos	Vb	A	C	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas						
Objetivo:	Com a construção de quadra e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	C	200.000,00	-	130.000,00	130.000,00
Meta Física:	Quadra	-	-	02 – reforma	-	½ - construção	½ - construção

Projeto/Atividade:	Reforma de Campo de Futebol						
Objetivo:	Com a reforma de campo situado no município, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade, quando terá vestiários, arquibancadas e muro de contorno do campo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Campo	P	I	-	120.000,00	120.000,00	
Meta Física:	Campo	-	-	-	01	01	

Projeto/Atividade:	Construção de Ginásio Poliesportivo						
--------------------	--	--	--	--	--	--	--

Objetivo:	Com a construção de outro ginásio, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço do esporte.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura ao desporto	Ginásio	P	I	-	-	300.000,00	300.000,00	
Meta Física:	Ginásio	-	-	-	-	½	½	

Projeto/Atividade:	Apoio ao Atleta local							
Objetivo:	Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportiva que tem habilidade.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura ao desportista	Atleta	A	C	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Meta Física:	Atleta	-	-	15	15	20	20	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Construção de Campos de Futebol							
Objetivo:	Com a construção desses novos espaços estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade, quando terá vestiários, arquibancadas e muro de contorno do							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura ao desporto	Campo	P	I	-	150.000,00	-	150.000,00	
Meta Física:	Campo	-	-	-	01	-	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	565.000,00	635.000,00	915.000,00	945.000,00
--	---	---	---	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	2.105.000,00	2.638.000,00	2.421.000,00	3.295.000,00
--	---	---	---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Legenda: Vb = Verba (unidade de medida para um conjunto de ações)

Local/Data:	Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Daniel Gurgel Marinho Fernandes, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Período: 2022 a 2025

Anexo XII/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Pesca
Função:	20 - Agricultura
Sub-Função:	605 - Abastecimento

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Pesca							
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	418.000,00	459.000,00	504.000,00	555.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos de Produção							
Objetivo:	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Aquisição de tratores e equipamentos	Trator	P	I	-	250.000,00	250.000,00	-	
Meta Física:	Trator	-	-	-	01	01	-	

Projeto/Atividade:	Construção de Parque de Exposição de Animais							
--------------------	---	--	--	--	--	--	--	--

Objetivo:	Com esse espaço, poderemos criar oportunidades de venda e compra de animais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao comerciante	Parque	P	I	-	-	-	450.000,00
Meta Física:	Parque	-	-	-	-	-	01

Projeto/Atividade:	Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar o desenvolvimento de nova cultura comercial no nosso município, gerando emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao avicultor	Galpão	P	I	-	-	170.000,00	170.000,00
Meta Física:	Galpão	-	-	-	-	½	½

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a agricultura	Imóvel	P	I	-	90.000,00	90.000,00	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	-

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	418.000,00	799.000,00	1.014.000,00	1.175.000,00
--	---	---	---	-------------------	-------------------	---------------------	---------------------

Anexo XII/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Pesca
Função:	20 – Agricultura
Sub-Função:	602 – Promoção da Produção Animal

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor da Pesca						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno pescador, inclusive com a distribuição de materiais de pesca voltada à pesca familiar						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos de Produção						
Objetivo:	Para o programa de apoio aos pescadores haverá necessidade da aquisição de equipamentos de pesca artesanal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos	Equip	P	I	-	50.000,00	50.000,00	-
Meta Física:	Equip	-	-	-	01	01	-

Projeto/Atividade:	Construção de Frigorífico Público						
Objetivo:	Com esse espaço, poderemos criar oportunidades de armazenagem do pescado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao pequeno pescador	Unid	P	I	-	-	-	400.000,00
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	-	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na pesca, teremos que contar com imóveis para edificação de espaço públ						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a pesca	Imóvel	P	I	-	70.000,00	70.000,00	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	-

Projeto/Atividade:	Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal						
Objetivo:	Viabilizar apoio ao pequeno pescador artesanal e que essa atividade como única fonte de subsistência, ora através de financiamentos para renovação de equipamentos, ora através de atividades de capacitação ora por atividades de ressocialização.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à pesca artesanal	Pescador	A	C	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Meta Física:	Pescador	-	-	40	40	40	40

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	150.000,00	270.000,00	270.000,00	550.000,00
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	568.000,00	1.069.000,00	1.284.000,00	1.725.000,00

Legenda: Vb = Verba (unidade de medida para um conjunto de ações)

Local/Data:	Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Daniel Gurgel Marinho Fernandes, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta	Período: 2022 a 2025

Anexo XIII: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	123 - Administração Financeira

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio							
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a instalação da infraestrutura necessária para implementação das ações tributárias, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	1.030.000,00	1.130.000,00	1.240.000,00	1.370.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Locação de Sistemas de informática para a Secretaria							
Objetivo:	Implementação da locação de sistemas de informática para a ampliação da arrecadação municipal.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura da Secretaria	Locação	A	C	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
Meta Física:	Locação	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes							
Objetivo:	Promover a informatização dos serviços de planejamento, financeiro e tributário, inclusive aquisição de outros equipamentos, visando o serviço mais rápido e eficiente dos processos administrativos e de pagamento.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura administrativa	Vb	P	C	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio							
Objetivo:	Promover essa reforma, estaremos ofertando mais comodidade ao contribuinte e mais eficiência ao serviço público.							

1								
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura administrativa	Vb	P	I	-	70.000,00	-	-	
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	-	

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.150.000,00	1.330.000,00	1.380.000,00	1.520.000,00
---------------------------------------	---	---	---	--------------	--------------	--------------	--------------

Legenda: Vb = Verba (unidade de medida para um conjunto de ações)

Local/Data:	Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Daniel Gurgel Marinho Fernandes, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
-------------------------------	--

Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Período: 2022 a 2025

Anexo XIV/A: Programas Finalísticos
R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Função:	18 - Gestão Ambiental
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos

Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo							
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos garantir o bom funcionamento da Secretaria, nos limites do nosso município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural, atrelado à proteção do meio ambiente							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	410.000,00	450.000,00	490.000,00	540.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares							
Objetivo:	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Perfuração e instalação de poços tubulares	Unid	P	C	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
Meta Física:	Unid	-	-	05	05	05	05	

Projeto/Atividade:	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água							
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas comunidades rurais, ou da edificação de reservatórios elevados nas Comunidades, culminando com as novas ligações domiciliares.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Ampliação do Sistema	Vb	P	I	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	400 – casas	400 – casas	01 – reservatório	400 – casas	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	610.000,00	650.000,00	690.000,00	740.000,00
--	---	---	---	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Anexo XIV/B: Programas Finalísticos
R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Função:	15 – Urbanismo
Sub-Função:	452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade:	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública							
Objetivo:	Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo. Inclusive tratamento e destino final adequado dos Res. Sólidos do município. Implantação e manutenção de coleta seletiva.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura na coleta de lixo	Vb	A	C	5.700.000,00	6.280.000,00	6.900.000,00	7.600.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Adequação e Modernização da Feira Livre							
Objetivo:	A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura na feira livre	Unid	P	I	-	60.000,00	-	-	
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	-	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização							
Objetivo:	Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	800.000,00	900.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros							
Objetivo:	Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.							
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2022	2023	2024	2025	
	Medida	Atividade	Intercalada					
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	200.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Regularização Fundiária							
Objetivo:	Com esta ação, iremos implantar o programa de regularização fundiária no município e assim legalizar vários loteamentos clandestinos ocupados a vários anos por famílias de baixa renda, como também dotar estas áreas de melhores traçados urbanísticos e melhores equipamentos comunitários. Nesta ação está incluída a contratação de profissionais específicos para o bom andamento o programa, locação de equipamentos necessários e capacitação de pessoal.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura urbana de regularização fundiária	Vb	A	C	250.000,00	250.000,00	260.000,00	260.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Aquisição de sistemas de informática para o Setor							
Objetivo:	Aquisição de sistemas de informática, tipo autocad, topograf e orçamento de obras, para o melhor desempenho da secretaria nas suas atribuições.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	I	30.000,00	-	-	-	
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	-	

Projeto/Atividade:	Aquisição e manutenção de Equipamentos e Materiais Permanentes							
Objetivo:	Promover a informatização dos serviços de planejamento ambiental e urbanístico, inclusive aquisição e manutenção de outros equipamentos, visando o serviço técnico mais rápido e eficiente dos processos administrativos e de fiscalização. Aquisição de estação total, GPS, drone, trenas eletrônicas, etc.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	60.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	7.190.000,00	7.722.000,00	8.494.000,00	9.196.000,00
---	---	---	---	--------------	--------------	--------------	--------------

Anexo XIV/C: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Função:	17 - Saneamento
Sub-Função:	512 - Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade:	Construção de Unidades Sanitárias							
Objetivo:	Promover a melhoria sanitária das moradias da população de baixa renda, com a reforma de banheiros, construção de fossas sépticas e sumidouros, como também melhorar as condições ambientais e sanitárias dos moradores desses imóveis.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura no saneamento básico	Unidade	P	C	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	
Meta Física:	Unidade	-	-	25	25	25	25	

Projeto/Atividade:	Implantação do Sistema de Saneamento Básico							
Objetivo:	Com a implantação do sistema de saneamento básico, inclusive com a construção de estação de tratamento, elevatórias e/ou bacias de estabilização, retiraremos o esgoto a céu aberto presente nas ruas do município e trataremos os dejetos, para que tenham a destinação final adequada.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura no saneamento básico	Bairro	P	I	-	-	2.000.000,00	-	
Meta Física:	Bairro	-	-	-	-	01	-	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	250.000,00	260.000,00	2.270.000,00	280.000,00
---	---	---	---	------------	------------	--------------	------------

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	8.050.000,00	8.632.000,00	11.454.000,00	10.216.000,00
---------------------------------------	---	---	---	--------------	--------------	---------------	---------------

Legenda: Vb = Verba (unidade de medida para um conjunto de ações)

Local/Data:	Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Daniel Gurgel Marinho Fernandes, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta	Período: 2022 a 2025

Anexo XV: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2022

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 1.01 - Câmara Municipal	
Transferências para o Poder Legislativo	R\$ 3.091.000,00
Sub-total	R\$ 3.091.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.01 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 682.000,00
Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Sub-total	R\$ 687.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.01 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	R\$ 179.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.400,00
Sub-total	R\$ 184.400,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.01 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	R\$ 156.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.400,00
Sub-total	R\$ 161.400,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.02 - Secretaria Municipal de Administração	
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.916.000,00
Manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	R\$ 30.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
Amortização da Dívida junto ao INSS	R\$ 1.785.000,00
Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN	R\$ 142.000,00
Recolhimento do PASEP corrente	R\$ 305.000,00
Sub-total	R\$ 4.208.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.02 - Secretaria Municipal de Administração	
Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	R\$ 1.145.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	R\$ 116.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	R\$ 105.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto a IBAMA	R\$ 20.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto a FGTS	R\$ 45.000,00
Sub-total	R\$ 1.431.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Finanças	R\$ 1.061.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
Sub-total	R\$ 1.091.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Setor do Ensino Fundamental	R\$ 20.880.000,00
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundef e da Merenda Escolar	R\$ 16.500,00
Manutenção do Programa da Alimentação Escolar/PNAE	R\$ 583.000,00
Manutenção do Programa de Transporte Escolar/PNATE	R\$ 1.340.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	R\$ 520.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	R\$ 447.000,00
Construção e manutenção de Biblioteca	R\$ 90.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$ 250.000,00
Construção de Quadras de Esportes em Escolas	R\$ 1.100.000,00
Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	R\$ 675.000,00
Modernização de Salas de Informática	R\$ 250.000,00
Sub-total	R\$ 26.151.500,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Setor do Ensino Infantil	R\$ 1.925.000,00
Manutenção do Programa da Merenda Escolar	R\$ 473.000,00
Manutenção do Programa de Transporte Escolar/PNATE	R\$ 51.000,00
Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	R\$ 440.000,00
Reforma de Creches	R\$ 400.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00
Sub-total	R\$ 3.344.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Setor do Ensino Especial	R\$ 88.000,00
Construção do Centro de Reabilitação Educacional/CRE	R\$ 300.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$ 12.000,00
Sub-total	R\$ 440.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	R\$ 308.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$ 45.000,00
Sub-total	R\$ 353.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio	R\$ 2.013.000,00
Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	R\$ 1.000.000,00
Sub-total	R\$ 3.013.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços	
Manutenção das Ações do Setor de Transportes	R\$ 80.000,00
Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	R\$ 83.000,00
Construção e manutenção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	R\$ 100.000,00
Construção do Terminal Rodoviário	R\$ 900.000,00
Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	R\$ 40.000,00
Sub-total	R\$ 1.203.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos	R\$ 2.090.000,00
Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	R\$ 2.640.000,00
Pavimentar estrada de acesso nas Comunidades Rurais	R\$ 200.000,00
Construção e Reforma de Praças	R\$ 1.500.000,00

Construção e Modernização de Cemitérios	R\$ 220.000,00
Urbanização e manutenção de Calçada na entrada da Cidade	R\$ 50.000,00
Dragagem e limpeza de rios e Lagoas	R\$ 80.000,00
Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	R\$ 90.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$ 220.000,00
Aquisição e manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	R\$ 600.000,00
Conclusão e manutenção da Infraestrutura de Acesso ao Município, via BR 101	R\$ 100.000,00
Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	R\$ 1.100.000,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	R\$ 242.000,00
Adequação e Modernização da Feira Livre	R\$ 150.000,00
Sub-total	R\$ 9.282.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.06 – Secretaria Municipal de Saúde	
Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	R\$ 180.000,00
Manutenção da Central de Ambulâncias	R\$ 100.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 130.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	R\$ 20.000,00
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	R\$ 310.000,00
Sub-total	R\$ 740.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.06 – Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 4.543.000,00
Fortalecimento e Melhorias da Atenção Básica	R\$ 16.000.000,00
Construção e Reforma de Academias ao ar livre	R\$ 130.000,00
Sub-total	R\$ 20.673.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.06 – Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	R\$ 3.670.000,00
Promoção de Eventos e Capacitação de Servidores	R\$ 35.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Saúde Prisional	R\$ 720.000,00
Sub-total	R\$ 4.425.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	R\$ 100.000,00
Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal	R\$ 28.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
Sub-total	R\$ 140.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	R\$ 250.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
Manutenção das Ações de Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal	R\$ 25.000,00
Sub-total	R\$ 295.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	R\$ 180.000,00
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida	R\$ 160.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	R\$ 130.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	R\$ 120.000,00
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	R\$ 160.000,00
Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos	R\$ 115.000,00
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes de 15 a 17 anos	R\$ 110.000,00
Manutenção das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes retirados do trabalho infantil	R\$ 108.000,00
Manutenção das Ações de Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal	R\$ 25.000,00
Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	R\$ 40.000,00

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	R\$ 15.000,00
Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	R\$ 17.000,00
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	R\$ 15.080,00
Sub-total	R\$ 1.235.080,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 960.000,00
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jovens de 18 a 29 anos	R\$ 36.000,00
Manutenção das Ações do Centro de Apoio à Mulher/CIAM	R\$ 27.500,00
Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	R\$ 6.500,00
Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	R\$ 38.500,00
Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	R\$ 27.500,00
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF	R\$ 44.000,00
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos/PAEIF	R\$ 44.000,00
Promoção de Eventos Sociais	R\$ 70.000,00
Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	R\$ 88.000,00
Promoção da Assistência Jurídica Gratuita	R\$ 27.000,00
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	R\$ 12.000,00
Manutenção das Ações de Cadastramento e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO	R\$ 90.000,00
Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CRAS	R\$ 214.000,00
Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CREAS	R\$ 174.000,00
Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao mercado de trabalho	R\$ 83.000,00
Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Assistenciais	R\$ 90.000,00
Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social	R\$ 27.000,00
Sub-total	R\$ 2.059.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	R\$ 600.000,00
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	R\$ 300.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Habitação	R\$ 41.800,00
Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	R\$ 45.000,00
Sub-total	R\$ 986.800,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	R\$ 380.000,00
Sub-total	R\$ 380.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	R\$ 66.000,00
Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	R\$ 45.000,00
Sub-total	R\$ 111.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.08 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	R\$ 250.000,00
Promoção de Eventos Culturais	R\$ 390.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
Instalação e manutenção e de Banda de Música Oficial	R\$ 85.000,00
Manutenção das Ações do Museu Municipal	R\$ 80.000,00
Sub-total	R\$ 830.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.08 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
Manutenção das Ações do Setor de Turismo	R\$ 250.000,00
Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	R\$ 130.000,00

Manutenção e Construção de Terminal de Informação Turística	R\$ 60.000,00
Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico	R\$ 160.000,00
Logística Turística para Agentes locais	R\$ 60.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Sub-total	R\$ 710.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.08 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
Manutenção das Ações do Setor do Desporto e Lazer	R\$ 150.000,00
Promoção de Eventos Esportivos	R\$ 175.000,00
Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	R\$ 200.000,00
Apoio ao Atleta local	R\$ 10.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
Sub-total	R\$ 565.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca	
Manutenção das Ações do Setor da Pesca	R\$ 100.000,00
Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	R\$ 50.000,00
Sub-total	R\$ 150.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Pesca	R\$ 418.000,00
Sub-total	R\$ 418.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	R\$ 410.000,00
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	R\$ 40.000,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	R\$ 160.000,00
Sub-total	R\$ 610.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.10 - Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio	R\$ 1.030.000,00
Locação de Sistemas de informática para a Secretaria	R\$ 60.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 60.000,00
Sub-total	R\$ 1.150.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	R\$ 5.700.000,00
Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	R\$ 800.000,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	R\$ 200.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Regularização Fundiária	R\$ 250.000,00
Aquisição de sistemas de informática para o Setor	R\$ 30.000,00
Aquisição e manutenção de Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 60.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R\$ 150.000,00
Sub-total	R\$ 7.190.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
Construção de Unidades Sanitárias	R\$ 250.000,00
Sub-total	R\$ 250.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00
Sub-total	R\$ 1.000.000,00

Total Geral	R\$ 98.558.180,00
-------------	-------------------

Local/Data:	Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Daniel Gurgel Marinho Fernandes, prefeito
Assinatura:	

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:422A9BD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI Nº 473, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		01 CAMARA MUNICIPAL:	858.000,00	-	858.000,00
300000000		DESPESAS CORRENTES:	842.000,00	-	842.000,00
310000000		Pessoal e encargos sociais:	737.000,00	-	737.000,00
319000000		Pessoal e encargos sociais:	737.000,00	-	737.000,00
319011000		Vencimentos e vantagens fixas :	600.000,00	-	600.000,00
319011000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	600.000,00	-	600.000,00
319013000		Obrigações patronais:	120.000,00	-	120.000,00
319013000	15000000	Obrigações patronais:	120.000,00	-	120.000,00
319092000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
319092000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
319113000		Obrigações patronais:	15.000,00	-	15.000,00
319113000	15000000	Obrigações patronais:	15.000,00	-	15.000,00
319192000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
319192000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
330000000		Outras despesas correntes:	105.000,00	-	105.000,00
335000000		Outras despesas correntes:	1.000,00	-	1.000,00
335041000		CONTRIBUICOES:	1.000,00	-	1.000,00
335041000	15000000	CONTRIBUICOES:	1.000,00	-	1.000,00
339000000		Outras despesas correntes:	104.000,00	-	104.000,00
339014000		Diárias - civil:	20.000,00	-	20.000,00
339014000	15000000	Diárias - civil:	20.000,00	-	20.000,00
339030000		Material de consumo:	15.000,00	-	15.000,00
339030000	15000000	Material de consumo:	15.000,00	-	15.000,00
339033000		Passagens e despesas com locomoção:	1.000,00	-	1.000,00
339033000	15000000	Passagens e despesas com locomoção:	1.000,00	-	1.000,00
339036000		Outros serviços de terceiros -:	6.000,00	-	6.000,00
339036000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	6.000,00	-	6.000,00
339039000		Outros serviços de terceiros -:	60.000,00	-	60.000,00
339039000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	60.000,00	-	60.000,00
339092000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
339092000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
339093000		Indenizações e restituições:	1.000,00	-	1.000,00
339093000	15000000	Indenizações e restituições:	1.000,00	-	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
400000000		DESPESAS DE CAPITAL:	16.000,00	-	16.000,00
440000000		Investimentos:	16.000,00	-	16.000,00
449000000		Investimentos:	16.000,00	-	16.000,00
449051000		Obras e instalações:	10.000,00	-	10.000,00

4490510000	15000000	Obras e instalaçoes:	10.000,00	-	10.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	6.000,00	-	6.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	6.000,00	-	6.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		02 GABINETE DO PREFEITO:	1.201.000,00	-	1.201.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	1.138.000,00	-	1.138.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	955.500,00	-	955.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	955.500,00	-	955.500,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	830.000,00	-	830.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	830.000,00	-	830.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	110.500,00	-	110.500,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	110.500,00	-	110.500,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190940000		Indenizacoes e restituicoes tr:	1.000,00	-	1.000,00
3190940000	15000000	Indenizacoes e restituicoes tr:	1.000,00	-	1.000,00
3191130000		Obrigacoes patronais:	13.000,00	-	13.000,00
3191130000	15000000	Obrigacoes patronais:	13.000,00	-	13.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	182.500,00	-	182.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	1.000,00	-	1.000,00
3350410000		CONTRIBUICOES:	1.000,00	-	1.000,00
3350410000	15000000	CONTRIBUICOES:	1.000,00	-	1.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	181.500,00	-	181.500,00
3390140000		Diarias - civil:	24.000,00	-	24.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	24.000,00	-	24.000,00
3390300000		Material de consumo:	40.000,00	-	40.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	40.000,00	-	40.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	12.000,00	-	12.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	12.000,00	-	12.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	29.000,00	-	29.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	29.000,00	-	29.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	75.500,00	-	75.500,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	75.500,00	-	75.500,00
3390920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	63.000,00	-	63.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4400000000		Investimentos:	63.000,00	-	63.000,00
4490000000		Investimentos:	63.000,00	-	63.000,00
4490510000		Obras e instalaçoes:	45.000,00	-	45.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalaçoes:	45.000,00	-	45.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	18.000,00	-	18.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	18.000,00	-	18.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		03 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOA:	1.215.608,00	-	1.215.608,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	1.024.649,00	-	1.024.649,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	542.000,00	-	542.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	542.000,00	-	542.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	390.000,00	-	390.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	390.000,00	-	390.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	60.000,00	-	60.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	60.000,00	-	60.000,00
3190910000		Sentencas judiciais:	20.000,00	-	20.000,00
3190910000	15000000	Sentencas judiciais:	20.000,00	-	20.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190940000		Indenizacoes e restituicoes tr:	10.000,00	-	10.000,00

3190940000	15000000	Indenizacoes e restituicoes tr:	10.000,00	-	10.000,00
3191130000		Obrigacoes patronais:	60.000,00	-	60.000,00
3191130000	15000000	Obrigacoes patronais:	60.000,00	-	60.000,00
3191920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3191920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3200000000		Juros e encargos da divida:	10.149,00	-	10.149,00
3290000000		Juros e encargos da divida:	10.149,00	-	10.149,00
3290210000		Juros sobre a divida por contr:	10.149,00	-	10.149,00
3290210000	15000000	Juros sobre a divida por contr:	10.149,00	-	10.149,00
3300000000		Outras despesas correntes:	472.500,00	-	472.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	71.500,00	-	71.500,00
3350410000		CONTRIBUICOES:	71.500,00	-	71.500,00
3350410000	15000000	CONTRIBUICOES:	71.500,00	-	71.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	401.000,00	-	401.000,00
3390140000		Diarias - civil:	6.000,00	-	6.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	6.000,00	-	6.000,00
3390300000		Material de consumo:	102.000,00	-	102.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	102.000,00	-	102.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	1.000,00	-	1.000,00
3390350000	15000000	Servicos de consultoria:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	11.000,00	-	11.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	11.000,00	-	11.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	108.500,00	-	108.500,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	108.500,00	-	108.500,00
3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:	5.000,00	-	5.000,00
3390400000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	5.000,00	-	5.000,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	150.500,00	-	150.500,00
3390470000	15000000	Obrigacoes tributarias e contr:	150.500,00	-	150.500,00
3390910000		Sentencas judiciais:	10.000,00	-	10.000,00
3390910000	15000000	Sentencas judiciais:	10.000,00	-	10.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	3.000,00	-	3.000,00
3390930000	17000000	Indenizacoes e restituicoes:	3.000,00	-	3.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	190.959,00	-	190.959,00
4400000000		Investimentos:	23.500,00	-	23.500,00
4490000000		Investimentos:	23.500,00	-	23.500,00
4490510000		Obras e instalacoes:	1.500,00	-	1.500,00
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	1.500,00	-	1.500,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	21.000,00	-	21.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	21.000,00	-	21.000,00
4490610000		Aquisicao de imoveis:	1.000,00	-	1.000,00
4490610000	17550000	Aquisicao de imoveis:	1.000,00	-	1.000,00
4600000000		Amortizacao da divida:	167.459,00	-	167.459,00
4690000000		Amortizacao da divida:	167.459,00	-	167.459,00
4690710000		Principal da divida contratual:	167.459,00	-	167.459,00
4690710000	15000000	Principal da divida contratual:	167.459,00	-	167.459,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		04 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO:	419.500,00	-	419.500,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	414.500,00	-	414.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	228.000,00	-	228.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	228.000,00	-	228.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	185.000,00	-	185.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	185.000,00	-	185.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	10.000,00	-	10.000,00

3190920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3191130000		Obrigacoes patronais:	32.000,00	-	32.000,00
3191130000	15000000	Obrigacoes patronais:	32.000,00	-	32.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	186.500,00	-	186.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	186.500,00	-	186.500,00
3390140000		Diarias - civil:	1.500,00	-	1.500,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	1.500,00	-	1.500,00
3390300000		Material de consumo:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	1.000,00	-	1.000,00
3390350000	15000000	Servicos de consultoria:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	4.000,00	-	4.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	4.000,00	-	4.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	174.000,00	-	174.000,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	174.000,00	-	174.000,00
3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:	1.000,00	-	1.000,00
3390400000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	1.000,00	-	1.000,00
3390910000		Sentencas judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
3390910000	15000000	Sentencas judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000	15000000	Indenizacoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
4400000000		DESPESAS DE CAPITAL:	5.000,00	-	5.000,00
4400000000		Investimentos:	5.000,00	-	5.000,00
4490000000		Investimentos:	5.000,00	-	5.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	5.000,00	-	5.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	5.000,00	-	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL:	-	1.318.500,00	1.318.500,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	1.197.000,00	1.197.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	628.000,00	628.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	628.000,00	628.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	-	21.000,00	21.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determin:	-	21.000,00	21.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	491.000,00	491.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	491.000,00	491.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	-	45.000,00	45.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	-	45.000,00	45.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	-	2.000,00	2.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	-	2.000,00	2.000,00
3191130000		Obrigacoes patronais:	-	68.000,00	68.000,00
3191130000	16600000	Obrigacoes patronais:	-	68.000,00	68.000,00
3191920000		Despesas de exercicios anterior:	-	1.000,00	1.000,00
3191920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	-	1.000,00	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	569.000,00	569.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	70.000,00	70.000,00
3350410000		CONTRIBUICOES:	-	70.000,00	70.000,00
3350410000	15000000	CONTRIBUICOES:	-	70.000,00	70.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	499.000,00	499.000,00
3390140000		Diarias - civil:	-	25.000,00	25.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	-	25.000,00	25.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	153.500,00	153.500,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	-	153.500,00	153.500,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	-	17.000,00	17.000,00

3390320000	15000000	Material, bem ou serviço para :	-	17.000,00	17.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	8.000,00	8.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	-	8.000,00	8.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	125.500,00	125.500,00
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	-	125.500,00	125.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	125.000,00	125.000,00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	-	125.000,00	125.000,00
3390400000		Serviços de TI e Comunicacao:	-	1.000,00	1.000,00
3390400000	15000000	Serviços de TI e Comunicacao:	-	1.000,00	1.000,00
3390480000		Outros auxilios financeiros a :	-	39.000,00	39.000,00
3390480000	15000000	Outros auxilios financeiros a :	-	39.000,00	39.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	-	3.000,00	3.000,00
3390920000	16600000	Despesas de exercicios anterio:	-	3.000,00	3.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	-	2.000,00	2.000,00
3390930000	15000000	Indenizacoes e restituicoes:	-	2.000,00	2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	121.500,00	121.500,00
4400000000		Investimentos:	-	121.500,00	121.500,00
4490000000		Investimentos:	-	121.500,00	121.500,00
4490510000		Obras e instalacoes:	-	85.000,00	85.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	-	85.000,00	85.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	36.500,00	36.500,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	-	36.500,00	36.500,00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO:	-	6.007.000,00	6.007.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	5.271.000,00	5.271.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	2.973.000,00	2.973.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	2.973.000,00	2.973.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	-	624.000,00	624.000,00
3190040000	15001002	Contratacao por tempo determin:	-	624.000,00	624.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	1.692.000,00	1.692.000,00
3190110000	15001002	Vencimentos e vantagens fixas :	-	1.692.000,00	1.692.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	-	225.000,00	225.000,00
3190130000	16000000	Obrigacoes patronais:	-	225.000,00	225.000,00
3190160000		Outras despesas variaveis - pe:	-	116.000,00	116.000,00
3190160000	16000000	Outras despesas variaveis - pe:	-	116.000,00	116.000,00
3190910000		Sentencas judiciais:	-	2.500,00	2.500,00
3190910000	15001002	Sentencas judiciais:	-	2.500,00	2.500,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	-	3.500,00	3.500,00
3190920000	15001002	Despesas de exercicios anterio:	-	3.500,00	3.500,00
3190940000		Indenizacoes e restituicoes tr:	-	2.000,00	2.000,00
3190940000	15001002	Indenizacoes e restituicoes tr:	-	2.000,00	2.000,00
3191130000		Obrigacoes patronais:	-	306.000,00	306.000,00
3191130000	15001002	Obrigacoes patronais:	-	306.000,00	306.000,00
3191920000		Despesas de exercicios anterio:	-	2.000,00	2.000,00
3191920000	15001002	Despesas de exercicios anterio:	-	2.000,00	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	2.298.000,00	2.298.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	15.000,00	15.000,00
3350410000		CONTRIBUICOES:	-	15.000,00	15.000,00
3350410000	15001002	CONTRIBUICOES:	-	15.000,00	15.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	2.283.000,00	2.283.000,00
3390140000		Diarias - civil:	-	50.000,00	50.000,00
3390140000	15001002	Diarias - civil:	-	50.000,00	50.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	1.041.000,00	1.041.000,00
3390300000	15001002	Material de consumo:	-	1.041.000,00	1.041.000,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	-	55.000,00	55.000,00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total

3390320000	15001002	Material, bem ou serviço para :	-	55.000,00	55.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	9.000,00	9.000,00
3390330000	15001002	Passagens e despesas com locom:	-	9.000,00	9.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	549.000,00	549.000,00
3390360000	15001002	Outros serviços de terceiros -:	-	549.000,00	549.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	545.500,00	545.500,00
3390390000	15001002	Outros serviços de terceiros -:	-	545.500,00	545.500,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	-	5.000,00	5.000,00
3390470000	15001002	Obrigações tributárias e contr:	-	5.000,00	5.000,00
3390480000		Outros auxílios financeiros a :	-	10.000,00	10.000,00
3390480000	15001002	Outros auxílios financeiros a :	-	10.000,00	10.000,00
3390910000		Sentenças judiciais:	-	2.500,00	2.500,00
3390910000	15001002	Sentenças judiciais:	-	2.500,00	2.500,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	-	10.000,00	10.000,00
3390920000	15001002	Despesas de exercícios anterior:	-	10.000,00	10.000,00
3390930000		Indenizações e restituições:	-	6.000,00	6.000,00
3390930000	15001002	Indenizações e restituições:	-	6.000,00	6.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	736.000,00	736.000,00
4400000000		Investimentos:	-	736.000,00	736.000,00
4490000000		Investimentos:	-	736.000,00	736.000,00
4490510000		Obras e instalações:	-	384.000,00	384.000,00
4490510000	15001002	Obras e instalações:	-	384.000,00	384.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	352.000,00	352.000,00
4490520000	15001002	Equipamentos e material perman:	-	352.000,00	352.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA:					
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	6.329.000,00	-	6.329.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	5.775.000,00	-	5.775.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	4.402.000,00	-	4.402.000,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	4.402.000,00	-	4.402.000,00
3190040000	15001001	Contratação por tempo determin:	142.000,00	-	142.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	142.000,00	-	142.000,00
3190110000	15001001	Vencimentos e vantagens fixas :	3.449.000,00	-	3.449.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	126.000,00	-	126.000,00
3190130000	15001001	Obrigações patronais:	126.000,00	-	126.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	3.000,00	-	3.000,00
3190920000	15001001	Despesas de exercícios anterior:	3.000,00	-	3.000,00
3190940000		Indenizações e restituições tr:	2.500,00	-	2.500,00
3190940000	15401070	Indenizações e restituições tr:	2.500,00	-	2.500,00
3191130000		Obrigações patronais:	678.000,00	-	678.000,00
3191130000	15001001	Obrigações patronais:	678.000,00	-	678.000,00
3191920000		Despesas de exercícios anterior:	1.500,00	-	1.500,00
3191920000	15001001	Despesas de exercícios anterior:	1.500,00	-	1.500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	1.373.000,00	-	1.373.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	63.000,00	-	63.000,00
3350410000		CONTRIBUIÇÕES:	63.000,00	-	63.000,00
3350410000	15001001	CONTRIBUIÇÕES:	63.000,00	-	63.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	1.310.000,00	-	1.310.000,00
3390140000		Diárias - civil:	6.000,00	-	6.000,00
3390140000	15001001	Diárias - civil:	6.000,00	-	6.000,00
3390180000		Auxílio financeiro a estudante:	1.000,00	-	1.000,00
3390180000	15001001	Auxílio financeiro a estudante:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000		Material de consumo:	561.500,00	-	561.500,00
3390300000	15001001	Material de consumo:	561.500,00	-	561.500,00
3390310000		Premiações culturais, artístic:	1.000,00	-	1.000,00
3390310000	15000000	Premiações culturais, artístic:	1.000,00	-	1.000,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	1.000,00	-	1.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390320000	15001001	Material, bem ou serviço para :	1.000,00	-	1.000,00

3390330000		Passagens e despesas com locom:	6.000,00	-	6.000,00
3390330000	15001001	Passagens e despesas com locom:	6.000,00	-	6.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	122.000,00	-	122.000,00
3390360000	15001001	Outros servicos de terceiros -:	122.000,00	-	122.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	542.000,00	-	542.000,00
3390390000	15001001	Outros servicos de terceiros -:	542.000,00	-	542.000,00
3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:	60.000,00	-	60.000,00
3390400000	15001001	Servicos de TI e Comunicacao:	60.000,00	-	60.000,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	4.000,00	-	4.000,00
3390470000	15001001	Obrigacoes tributarias e contr:	4.000,00	-	4.000,00
3390480000		Outros auxilios financeiros a :	1.000,00	-	1.000,00
3390480000	15000000	Outros auxilios financeiros a :	1.000,00	-	1.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	2.500,00	-	2.500,00
3390920000	15001001	Despesas de exercicios anterio:	2.500,00	-	2.500,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	2.000,00	-	2.000,00
3390930000	15001001	Indenizacoes e restituicoes:	2.000,00	-	2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	554.000,00	-	554.000,00
4400000000		Investimentos:	554.000,00	-	554.000,00
4490000000		Investimentos:	554.000,00	-	554.000,00
4490510000		Obras e instalacoes:	298.000,00	-	298.000,00
4490510000	15001001	Obras e instalacoes:	298.000,00	-	298.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	256.000,00	-	256.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	256.000,00	-	256.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

2022

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		08 SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL:	92.000,00	-	92.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	71.000,00	-	71.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	57.000,00	-	57.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	57.000,00	-	57.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	50.000,00	-	50.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	50.000,00	-	50.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	5.000,00	-	5.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	5.000,00	-	5.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3191130000		Obrigacoes patronais:	1.000,00	-	1.000,00
3191130000	15000000	Obrigacoes patronais:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	14.000,00	-	14.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	14.000,00	-	14.000,00
3390140000		Diarias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000		Material de consumo:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	21.000,00	-	21.000,00
4400000000		Investimentos:	21.000,00	-	21.000,00
4490000000		Investimentos:	21.000,00	-	21.000,00
4490510000		Obras e instalacoes:	10.000,00	-	10.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	10.000,00	-	10.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	11.000,00	-	11.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

2022

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	11.000,00	-	11.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

2022

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS:	1.203.500,00	-	1.203.500,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	938.500,00	-	938.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	170.500,00	-	170.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	170.500,00	-	170.500,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	5.000,00	-	5.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determin:	5.000,00	-	5.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	150.000,00	-	150.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	150.000,00	-	150.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	500,00	-	500,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	500,00	-	500,00
3191130000		Obrigacoes patronais:	4.000,00	-	4.000,00
3191130000	15000000	Obrigacoes patronais:	4.000,00	-	4.000,00
3191920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3191920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	768.000,00	-	768.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	9.000,00	-	9.000,00
3350410000		CONTRIBUICOES:	9.000,00	-	9.000,00
3350410000	15000000	CONTRIBUICOES:	9.000,00	-	9.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	759.000,00	-	759.000,00
3390140000		Diarias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000		Material de consumo:	388.000,00	-	388.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	388.000,00	-	388.000,00
3390310000		Premiacoos culturais, artistic:	1.000,00	-	1.000,00
3390310000	15000000	Premiacoos culturais, artistic:	1.000,00	-	1.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	3.000,00	-	3.000,00
3390320000	15000000	Material, bem ou servico para :	3.000,00	-	3.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	3.000,00	-	3.000,00
3390350000	15000000	Servicos de consultoria:	3.000,00	-	3.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	104.500,00	-	104.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	104.500,00	-	104.500,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	257.500,00	-	257.500,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	257.500,00	-	257.500,00
3390920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	265.000,00	-	265.000,00
4400000000		Investimentos:	265.000,00	-	265.000,00
4490000000		Investimentos:	265.000,00	-	265.000,00
4490510000		Obras e instalacoes:	114.000,00	-	114.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	114.000,00	-	114.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	151.000,00	-	151.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	151.000,00	-	151.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		10 SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER:	620.000,00	-	620.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	274.500,00	-	274.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	139.000,00	-	139.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	139.000,00	-	139.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	3.000,00	-	3.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determin:	3.000,00	-	3.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	115.000,00	-	115.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	115.000,00	-	115.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	20.000,00	-	20.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	20.000,00	-	20.000,00
3191130000		Obrigacoes patronais:	1.000,00	-	1.000,00

3191130000	15000000	Obrigacoes patronais:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	135.500,00	-	135.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	1.000,00	-	1.000,00
3350410000		CONTRIBUICOES:	1.000,00	-	1.000,00
3350410000	15000000	CONTRIBUICOES:	1.000,00	-	1.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	134.500,00	-	134.500,00
3390140000		Diarias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000		Material de consumo:	56.000,00	-	56.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	56.000,00	-	56.000,00
3390310000		Premiacoes culturais, artistic:	5.000,00	-	5.000,00
3390310000	15000000	Premiacoes culturais, artistic:	5.000,00	-	5.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	5.000,00	-	5.000,00
3390320000	15000000	Material, bem ou servico para :	5.000,00	-	5.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	27.000,00	-	27.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	27.000,00	-	27.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	30.500,00	-	30.500,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	30.500,00	-	30.500,00
3390480000		Outros auxilios financeiros a :	10.000,00	-	10.000,00
3390480000	15000000	Outros auxilios financeiros a :	10.000,00	-	10.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	345.500,00	-	345.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4400000000		Investimentos:	345.500,00	-	345.500,00
4490000000		Investimentos:	345.500,00	-	345.500,00
4490510000		Obras e instalacoes:	327.500,00	-	327.500,00
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	327.500,00	-	327.500,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	18.000,00	-	18.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	18.000,00	-	18.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		11 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE:	270.000,00	-	270.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	218.000,00	-	218.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	65.000,00	-	65.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	65.000,00	-	65.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	50.000,00	-	50.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	50.000,00	-	50.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3191130000		Obrigacoes patronais:	5.000,00	-	5.000,00
3191130000	15000000	Obrigacoes patronais:	5.000,00	-	5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	153.000,00	-	153.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	2.000,00	-	2.000,00
3350410000		CONTRIBUICOES:	2.000,00	-	2.000,00
3350410000	15000000	CONTRIBUICOES:	2.000,00	-	2.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	151.000,00	-	151.000,00
3390140000		Diarias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000		Material de consumo:	78.000,00	-	78.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	78.000,00	-	78.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	31.500,00	-	31.500,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	31.500,00	-	31.500,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	40.500,00	-	40.500,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	40.500,00	-	40.500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	52.000,00	-	52.000,00
4400000000		Investimentos:	52.000,00	-	52.000,00
4490000000		Investimentos:	52.000,00	-	52.000,00
4490510000		Obras e instalacoes:	46.000,00	-	46.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	46.000,00	-	46.000,00

4490520000		Equipamentos e material perman:	6.000,00	-	6.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	6.000,00	-	6.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		12 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMIC:	45.000,00	-	45.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	39.000,00	-	39.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	22.000,00	-	22.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	22.000,00	-	22.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	20.000,00	-	20.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	20.000,00	-	20.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	1.000,00	-	1.000,00
3190130000	15000000	Obrigações patronais:	1.000,00	-	1.000,00
3191130000		Obrigações patronais:	1.000,00	-	1.000,00
3191130000	15000000	Obrigações patronais:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	17.000,00	-	17.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	17.000,00	-	17.000,00
3390140000		Diárias - civil:	500,00	-	500,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:	500,00	-	500,00
3390300000		Material de consumo:	6.000,00	-	6.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	6.000,00	-	6.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	4.500,00	-	4.500,00
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	4.500,00	-	4.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	6.000,00	-	6.000,00
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	6.000,00	-	6.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	6.000,00	-	6.000,00
4400000000		Investimentos:	6.000,00	-	6.000,00
4490000000		Investimentos:	6.000,00	-	6.000,00
4490510000		Obras e instalações:	6.000,00	-	6.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalações:	6.000,00	-	6.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANS:	3.994.251,00	-	3.994.251,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	2.819.751,00	-	2.819.751,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	809.000,00	-	809.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	809.000,00	-	809.000,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	6.000,00	-	6.000,00
3190040000	15000000	Contratação por tempo determin:	6.000,00	-	6.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	651.000,00	-	651.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	651.000,00	-	651.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	15.500,00	-	15.500,00
3190130000	15000000	Obrigações patronais:	15.500,00	-	15.500,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3191130000		Obrigações patronais:	130.500,00	-	130.500,00
3191130000	15000000	Obrigações patronais:	130.500,00	-	130.500,00
3191920000		Despesas de exercícios anterior:	5.000,00	-	5.000,00
3191920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	5.000,00	-	5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	2.010.751,00	-	2.010.751,00
3390000000		Outras despesas correntes:	2.010.751,00	-	2.010.751,00
3390140000		Diárias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3390300000		Material de consumo:	652.000,00	-	652.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	652.000,00	-	652.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	3.000,00	-	3.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	3.000,00	-	3.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	48.500,00	-	48.500,00
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	48.500,00	-	48.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	1.298.251,00	-	1.298.251,00
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	1.298.251,00	-	1.298.251,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00

3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	5.000,00	-	5.000,00
3390930000	17000000	Indenizacoes e restituicoes:	5.000,00	-	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	1.174.500,00	-	1.174.500,00
4400000000		Investimentos:	1.159.500,00	-	1.159.500,00
4490000000		Investimentos:	1.159.500,00	-	1.159.500,00
4490510000		Obras e instalacoes:	909.500,00	-	909.500,00
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	909.500,00	-	909.500,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	250.000,00	-	250.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	250.000,00	-	250.000,00
4500000000		Inversoes financeiras:	15.000,00	-	15.000,00
4590000000		Inversoes financeiras:	15.000,00	-	15.000,00
4590610000		Aquisicao de imoveis:	15.000,00	-	15.000,00
4590610000	15000000	Aquisicao de imoveis:	15.000,00	-	15.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		14 FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA:	-	2.300.000,00	2.300.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	2.080.000,00	2.080.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	1.950.000,00	1.950.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	1.950.000,00	1.950.000,00
3190010000		Aposentadorias do RPPS, reserv:	-	1.800.000,00	1.800.000,00
3190010000	18001111	Aposentadorias do RPPS, reserv:	-	1.800.000,00	1.800.000,00
3190030000		Pensoes do RPPS e do militar:	-	113.000,00	113.000,00
3190030000	18001111	Pensoes do RPPS e do militar:	-	113.000,00	113.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	10.000,00	10.000,00
3190110000	18020000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	10.000,00	10.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	-	13.000,00	13.000,00
3190130000	18001111	Obrigacoes patronais:	-	13.000,00	13.000,00
3190910000		Sentencas judiciais:	-	6.000,00	6.000,00
3190910000	18001111	Sentencas judiciais:	-	6.000,00	6.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	-	6.000,00	6.000,00
3190920000	18001111	Despesas de exercicios anterio:	-	6.000,00	6.000,00
3190930000		Indenizacoes e restituicoes:	-	2.000,00	2.000,00
3190930000	18020000	Indenizacoes e restituicoes:	-	2.000,00	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	130.000,00	130.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	2.000,00	2.000,00
3350410000		CONTRIBUICOES:	-	2.000,00	2.000,00
3350410000	18020000	CONTRIBUICOES:	-	2.000,00	2.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	128.000,00	128.000,00
3390140000		Diarias - civil:	-	13.000,00	13.000,00
3390140000	18020000	Diarias - civil:	-	13.000,00	13.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	5.000,00	5.000,00
3390300000	18020000	Material de consumo:	-	5.000,00	5.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	15.000,00	15.000,00
3390330000	18020000	Passagens e despesas com locom:	-	15.000,00	15.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	-	60.000,00	60.000,00
3390350000	18020000	Servicos de consultoria:	-	60.000,00	60.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	-	20.000,00	20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390360000	18020000	Outros servicos de terceiros -:	-	20.000,00	20.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	-	15.000,00	15.000,00
3390390000	18020000	Outros servicos de terceiros -:	-	15.000,00	15.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	20.000,00	20.000,00
4400000000		Investimentos:	-	20.000,00	20.000,00
4490000000		Investimentos:	-	20.000,00	20.000,00
4490510000		Obras e instalacoes:	-	5.000,00	5.000,00
4490510000	18020000	Obras e instalacoes:	-	5.000,00	5.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	15.000,00	15.000,00

4490520000	18020000	Equipamentos e material perman:	-	15.000,00	15.000,00
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO:	-	200.000,00	200.000,00
9900000000		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS COR:	-	200.000,00	200.000,00
9990000000		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS COR:	-	200.000,00	200.000,00
9999900000		A classificar:	-	200.000,00	200.000,00
99999999	18000000	RESERVA DE CONTINGENCIA:	-	200.000,00	200.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		15 CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SÓLIDOS:	25.000,00	-	25.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	25.000,00	-	25.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	25.000,00	-	25.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	25.000,00	-	25.000,00
3371700000		RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CO:	25.000,00	-	25.000,00
3371700000	15000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CO:	25.000,00	-	25.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		16 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN:	-	100.000,00	100.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	100.000,00	100.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	100.000,00	100.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	-	100.000,00	100.000,00
3371700000		RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CO:	-	100.000,00	100.000,00
3371700000	15001002	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CO:	-	100.000,00	100.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		99 RESERVA DE CONTINGENCIA:	50.000,00	-	50.000,00
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO:	50.000,00	-	50.000,00
9900000000		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS COR:	50.000,00	-	50.000,00
9990000000		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS COR:	50.000,00	-	50.000,00
9999900000		A classificar:	50.000,00	-	50.000,00
99999999	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA:	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL:			16.322.859,00	9.725.500,00	26.048.359,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
01		CAMARA MUNICIPAL:	858.000,00	-	858.000,00
02		GABINETE DO PREFEITO:	1.201.000,00	-	1.201.000,00
03		SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E:	1.215.608,00	-	1.215.608,00
04		SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZ:	419.500,00	-	419.500,00
05		FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., AS:	-	1.318.500,00	1.318.500,00
06		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SA:	-	6.007.000,00	6.007.000,00
07		SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E :	6.329.000,00	-	6.329.000,00
08		SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E D:	92.000,00	-	92.000,00
09		SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA:	1.203.500,00	-	1.203.500,00
10		SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPO:	620.000,00	-	620.000,00
11		SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E :	270.000,00	-	270.000,00
12		SEC. MUN. DE TURISMO E DESENV:	45.000,00	-	45.000,00
13		SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAE:	3.994.251,00	-	3.994.251,00
14		FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO:	-	2.300.000,00	2.300.000,00
15		CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE :	25.000,00	-	25.000,00
16		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SA:	-	100.000,00	100.000,00
99		RESERVA DE CONTINGENCIA:	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL:			16.322.859,00	9.725.500,00	26.048.359,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	13.579.900,00	8.648.000,00	22.227.900,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	8.127.000,00	5.551.000,00	13.678.000,00
3190000000		Aplicacoes diretas:	8.127.000,00	5.551.000,00	13.678.000,00
3190010000	18001111	Aposentadorias do RPPS, reserv:	-	1.800.000,00	1.800.000,00
3190030000	18001111	Pensoes do RPPS e do militar:	-	113.000,00	113.000,00

3190040000	15001001	Contratacao por tempo determin:		156.000,00	645.000,00	801.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :		6.490.000,00	2.193.000,00	8.683.000,00
3190130000	15000000	Obrigações patronais:		488.000,00	283.000,00	771.000,00
3190160000	16000000	Outras despesas variáveis - pe:		-	116.000,00	116.000,00
3190910000	15000000	Sentenças judiciais:		20.000,00	8.500,00	28.500,00
3190920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:		9.500,00	11.500,00	21.000,00
3190930000	18020000	Indenizações e restituições:		-	2.000,00	2.000,00
3190940000	15000000	Indenizações e restituições tr:		13.500,00	2.000,00	15.500,00
3191130000	15000000	Obrigações patronais:		940.500,00	374.000,00	1.314.500,00
3191920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:		9.500,00	3.000,00	12.500,00
3200000000		Juros e encargos da dívida:		10.149,00	-	10.149,00
3290000000		Aplicações diretas:		10.149,00	-	10.149,00
3290210000	15000000	Juros sobre a dívida por contr:		10.149,00	-	10.149,00
3300000000		Outras despesas correntes:		5.442.751,00	3.097.000,00	8.539.751,00
3350000000		Transferências a instituições :		148.500,00	87.000,00	235.500,00
3350410000	15000000	CONTRIBUICOES:		148.500,00	87.000,00	235.500,00
3370000000		Transferências a instituições :		25.000,00	100.000,00	125.000,00
3371700000	15000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CO:		25.000,00	100.000,00	125.000,00
3390000000		Aplicações diretas:		5.269.251,00	2.910.000,00	8.179.251,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:		65.000,00	88.000,00	153.000,00
3390180000	15001001	Auxílio financeiro a estudante:		1.000,00	-	1.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:		1.900.500,00	1.199.500,00	3.100.000,00
3390310000	15000000	Premiações culturais, artístico:		7.000,00	-	7.000,00
3390320000	15001001	Material, bem ou serviço para :		9.000,00	72.000,00	81.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:		26.000,00	32.000,00	58.000,00
3390350000	15000000	Serviços de consultoria:		5.000,00	60.000,00	65.000,00
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:		393.000,00	694.500,00	1.087.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Especificação		Fiscal	Seguridade	Total
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:		2.597.751,00	685.500,00	3.283.251,00
3390400000	15000000	Serviços de TI e Comunicação:		66.000,00	1.000,00	67.000,00
3390470000	15000000	Obrigações tributárias e contr:		154.500,00	5.000,00	159.500,00
3390480000	15000000	Outros auxílios financeiros a :		11.000,00	49.000,00	60.000,00
3390910000	15000000	Sentenças judiciais:		11.000,00	2.500,00	13.500,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:		10.500,00	13.000,00	23.500,00
3390930000	17000000	Indenizações e restituições:		12.000,00	8.000,00	20.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:		2.692.959,00	877.500,00	3.570.459,00
4400000000		Investimentos:		2.510.500,00	877.500,00	3.388.000,00
4490000000		Aplicações diretas:		2.510.500,00	877.500,00	3.388.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalações:		1.767.500,00	474.000,00	2.241.500,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:		742.000,00	403.500,00	1.145.500,00
4490610000	17550000	Aquisição de imóveis:		1.000,00	-	1.000,00
4500000000		Inversões financeiras:		15.000,00	-	15.000,00
4590000000		Aplicações diretas:		15.000,00	-	15.000,00
4590610000	15000000	Aquisição de imóveis:		15.000,00	-	15.000,00
4600000000		Amortização da dívida:		167.459,00	-	167.459,00
4690000000		Aplicações diretas:		167.459,00	-	167.459,00
4690710000	15000000	Principal da dívida contratual:		167.459,00	-	167.459,00
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO:		50.000,00	200.000,00	250.000,00
9900000000		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS COR:		50.000,00	200.000,00	250.000,00
9990000000		Recursos Arrecadados em Exerc:		50.000,00	200.000,00	250.000,00
99999999	18000000	RESERVA DE CONTINGENCIA:		50.000,00	200.000,00	250.000,00
TOTAL GERAL:				16.322.859,00	9.725.500,00	26.048.359,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
01 -										
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL										
Aplicação: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. CONSTRUIR PREDIO PARA SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.										
15000000	F	737.000,00		105.000,00	16.000,00					858.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.091.0001.2095.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL									
Aplicação: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER									
15000000	F	211.000,00		23.000,00	1.000,00				235.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.1073.1073 - LOCACAO E AQUISICAO DE VEICULOS									
Aplicação: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER									
15000000	F			5.000,00	10.000,00				15.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.1074.1074 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
Aplicação: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER									
15000000	F				20.000,00				20.000,00
17000000	F				20.000,00				20.000,00
Total					40.000,00				40.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO									
Aplicação:									
15000000	F	623.000,00		107.000,00					730.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.2090.2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL									
Aplicação: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER									
15000000	F			15.000,00	10.000,00				25.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.2091.2091 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES									
Aplicação: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER									
15000000	F			4.000,00					4.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.2092.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL									
Aplicação: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER									
15000000	F	18.500,00		20.500,00	1.000,00				40.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.2093.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL									
Aplicação: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER									
15000000	F	103.000,00		4.000,00	1.000,00				108.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.2094.2094 - CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL									
Aplicação: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER									
15000000	F			4.000,00					4.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
04.122.0002.0001.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO									
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.									
15000000	F		10.149,00				167.459,00		177.608,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
04.122.0002.1075.1075 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.									
15000000	F				9.000,00				9.000,00
17550000	F				1.000,00				1.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
04.122.0002.1076.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA									
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.									
15000000	F				1.000,00				1.000,00
17550000	F				1.000,00				1.000,00
Total					2.000,00				2.000,00

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
04.122.0002.2096.2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS									
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.									
15000000	F	145.000,00		7.000,00					152.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
04.122.0002.2097.2097 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL									
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.									
15000000	F		1.500,00		1.000,00				2.500,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
04.122.0002.2100.2100 - REALIZACAO DE PROCESSO SIMPLIFICADO E CONCURSO PUBLICO									
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.									
15000000	F		1.000,00						1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
2022									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfere	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
04.122.0002.2101.2101 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS									
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.									
15000000	F		1.500,00		500,00				2.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
04.122.0002.2102.2102 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM FEMURN, CNM, AMS E AMSO									
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.									
15000000	F		22.500,00						22.500,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO									
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.									
15000000	F	377.000,00		421.000,00	10.000,00				808.000,00
17000000	F			3.000,00					3.000,00
17040000	F			1.000,00					1.000,00
Total		377.000,00		425.000,00	10.000,00				812.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
04.122.0002.2104.2104 - CAPACITACAO DE SERVIDORES									
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.									
15000000	F		4.000,00						4.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
04.122.0002.2105.2105 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS									
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.									
15000000	F	20.000,00		10.000,00					30.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
2022									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfere	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO									
04.123.0003.2106.2106 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES									
Aplicação: AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.									
15000000	F			3.500,00					3.500,00
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO									
04.123.0003.2107.2107 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO									
Aplicação: AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.									
15000000	F		2.000,00						2.000,00
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO									
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO									
Aplicação: AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.									
15000000	F	228.000,00		181.000,00	5.000,00				414.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
2022									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfere	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL									
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA									
15000000	S	302.000,00		158.000,00	5.000,00				465.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
08.182.0006.2161.2161 - IMPLANTACAO DO CANAL DE DENUNCIAS PARA CASOS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER									
Aplicação: Criar canal único de denúncias para casos de violência contra a mulher, contra o idoso, contra crianças e adolescentes, sistematizando estas informações junto ao Conselho Tutelar, CRAS, Saúde, Educaçã									

15000000	S			5.000,00						5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.241.0004.2124.2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA										
Aplicação: ASSEGURAR RECURSOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PESSOA IDOSA E SEUS SERVIÇOS, PROJETOS E AÇÕES COM VISTAS À QUALIDADE DE VIDA E ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO										
15000000	S			5.000,00						5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.241.0006.2153.2153 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO										
Aplicação: DAR ASSISTENCIA AO IDOSO VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.										
15000000	S			2.000,00	500,00					2.500,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.242.0006.2126.2126 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
Aplicação: Criação do conselho da pessoa com deficiência e criação de lei municipal para acessibilidade elaborada de forma coletiva, priorizando a participação de pessoas com deficiência;										
15000000	S			5.000,00						5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.243.0006.2130.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
Aplicação: ASSEGURAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE										
15000000	S			8.000,00	2.000,00					10.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS										
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA										
15000000	S	2.000,00		3.000,00						5.000,00
16600000	S	18.000,00		17.000,00						35.000,00
Total		20.000,00		20.000,00						40.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.243.0006.2165.2165 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE										
Aplicação: Implantar programa Primeira Oportunidade, direcionado a adolescentes que cursam o ensino médio e desejam ingressar no mercado de trabalho										
15000000	S			5.000,00						5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0004.1086.1086 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL										
Aplicação: OFERECER INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.										
15000000	S				5.000,00					5.000,00
16650000	S				5.000,00					5.000,00
Total					10.000,00					10.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV										
Aplicação: GARANTIR A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PREVENÇÃO A RISCOS E VULNERABILIDADES SOCIAIS										
15000000	S	4.000,00		7.000,00	2.000,00					13.000,00
16600000	S	179.000,00		76.000,00	2.000,00					257.000,00
Total		183.000,00		83.000,00	4.000,00					270.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0006.1088.1088 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS										
Aplicação: Construção de unidades sanitárias para população de baixa renda inscritos no CadÚnico;										
15000000	S				1.000,00					1.000,00
16650000	S				9.000,00					9.000,00
Total					10.000,00					10.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
08.244.0006.1090.1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR										
Aplicação: Manutenção e reforma da sede do conselho tutelar com espaço para garagem										
15000000	S	96.000,00		24.000,00	4.000,00					124.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0006.1091.1091 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMTHAS EM PRÉDIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO										
Aplicação: Reforma e manutenção da sede da SEMTHAS em prédio próprio do município										
15000000	S				5.000,00					5.000,00

16650000	\$									10.000,00										10.000,00																		
Total																				15.000,00																		15.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL																																						
08.244.0006.1092.1092 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS PERMANENTES																																						
Aplicação: Compra de veículo, equipamentos, utensílios e manutenção para assistência social e respectivos serviços																																						
15000000	\$									10.000,00										10.000,00																		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL																																						
08.244.0006.1093.1093 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS																																						
Aplicação: Reforma e ampliação do prédio do CRAS para acompanhamento de famílias PAIF e atendimento dos grupos SCFV, conforme norma padrão do MDS;																																						
15000000	\$									5.000,00										5.000,00																		
16650000	\$									5.000,00										5.000,00																		
Total																				10.000,00																	10.000,00	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL																																						
08.244.0006.1094.1094 - CRIACAO E INSTALACAO DE RESTAURANTE POPULAR																																						
Aplicação: Cooperação técnico-financeira para criação e instalação do restaurante popular;CR																																						
15000000	\$									5.500,00										5.500,00																		
16650000	\$									4.500,00										4.500,00																		
Total																				10.000,00																		10.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL																																						
08.244.0006.2128.2128 - CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DO SUAS																																						
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA																																						
15000000	\$				5.000,00															5.000,00																		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO																																						2022
Programa de Trabalho																																						
Fonte	Esfera	Personal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total																													
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL																																						
08.244.0006.2129.2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS																																						
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA																																						
15000000	\$				30.000,00															30.000,00																		
16610000	\$				10.000,00															10.000,00																		
Total																				40.000,00																		40.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL																																						
08.244.0006.2131.2131 - CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL																																						
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA																																						
15000000	\$				5.000,00															5.000,00																		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL																																						
08.244.0006.2137.2137 - MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL																																						
Aplicação: REALIZAR LEVANTAMENTOS DAS SITUAÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICIPIO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS																																						
15000000	\$	12.000,00			18.000,00															30.000,00																		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL																																						
08.244.0006.2140.2140 - REATIVACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO ANTI-DROGAS																																						
Aplicação: Reativação e manutenção do conselho anti-drogas																																						
15000000	\$				5.000,00															5.000,00																		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL																																						
08.244.0006.2141.2141 - MANUTENCAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS																																						
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA																																						
16600000	\$				13.000,00	2.000,00														15.000,00																		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL																																						
08.244.0006.2143.2143 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF																																						
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA																																						
15000000	\$				1.000,00	1.000,00														2.000,00																		
16600000	\$				16.000,00	2.000,00														18.000,00																		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO																																						2022
Programa de Trabalho																																						
Fonte	Esfera	Personal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total																													
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL																																						
08.244.0006.2144.2144 - MANUTENCAO DO CADASTRO UNICO																																						
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA																																						
16600000	\$	15.000,00			13.000,00	2.000,00														30.000,00																		

05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0006.2146.2146 - MANUT. E AMPL. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS										
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA										
15000000	§			33.000,00	2.000,00					35.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0006.2147.2147 - ASSISTÊNCIA JURIDICA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE										
Aplicação:										
15000000	§			10.000,00						10.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0006.2151.2151 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS)										
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA										
15000000	§			13.000,00	2.000,00					15.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0006.2157.2157 - CRIAÇÃO E APOIO DE GRUPOS CULTURAIS										
Aplicação: Apoiar a Filarmonica Jimmy Brito e grupos de escoteiros, além de incentivar a criação de outros grupos, como o da polícia e bombeiros mirins, como meio de prevenção e atenção às crianças e adolescente										
15000000	§			10.000,00						10.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0006.2159.2159 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA RENDA MINIMA MUNICIPAL										
Aplicação: Criar Programa Renda Mínima Municipal, aos moldes do Programa Bolsa Família, para contemplar com o valor do benefício básico (atualmente R\$ 89,00) as famílias que estão na fila do Programa Bolsa Famí										
15000000	§			27.000,00						27.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0006.2160.2160 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NOVA OPORTUNIDADE										
Aplicação: Reativar Programa nova Oportunidade com o objetivo de acompanhar as famílias extremamente pobres e mais vulneráveis do município para lhes garantir acesso a direitos básicos como documentação, encamin										
15000000	§			5.000,00						5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0006.2162.2162 - MANUTENÇÃO DO GRUPO DE MULHERES EMPODERADAS										
Aplicação: Manutenção do grupo de Mulheres Empoderadas, onde serão acompanhadas e orientadas mulheres vítimas de violência domésticas, vulnerabilidade social e desempregadas;										
15000000	§			5.000,00						5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0006.2163.2163 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FORTALECER PARA CRESCER										
Aplicação: Criar Programa Fortalecer para Crescer, a fim de apoiar todas as associações e instituições não governamentais, realizando parcerias públicas e privadas, com o intuito de buscar subsidiar associações,										
15000000	§			5.000,00						5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0006.2164.2164 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PORTA DE SAIDA										
Aplicação: Reformar e reativar o Programa Porta de Saída, oferecendo novos cursos de capacitação profissional aos usuários com ênfase na inserção ou reinserção ao mercado de trabalho e/ou aperfeiçoamento de carr										
15000000	§			25.000,00						25.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0006.2167.2167 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CARTAO REFORMA										
Aplicação: VIABILIZAR PROGRAMA CARTAO REFORMA. DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO										
15000000	§			5.000,00						5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
08.451.0006.1095.1095 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DA SABEDORIA										
Aplicação: Construir, Reformar e Ampliar as instalações do Palácio da Sabedoria para um melhor funcionamento deste.										
15000000	§				5.000,00					5.000,00
16650000	§				5.000,00					5.000,00
Total										10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
16.482.0005.1087.1087 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL										
Aplicação: ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITAÇÕES, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇÃO CARENTE.										
15000000	§				3.500,00					3.500,00
16650000	§				6.500,00					6.500,00
Total										10.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL										
16.482.0005.1101.1101 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS										
Aplicação:										
15000000	§				5.000,00					5.000,00
16650000	§				5.000,00					5.000,00

Total									10.000,00									10.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO																					
Programa de Trabalho																					
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais			Juros e encargos da divida			Outras despesas correntes			Investimentos			Inversoes financeiras			Amortizacao da divida			DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO																					
10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19																					
Aplicação: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19																					
15001002	S	72.000,00			60.000,00			10.000,00												142.000,00	
16000000	S	258.000,00			30.000,00			5.000,00												293.000,00	
16010000	S							5.000,00												5.000,00	
Total		330.000,00			90.000,00			20.000,00												440.000,00	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO																					
10.122.0008.2115.2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE																					
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.																					
15001002	S	30.000,00			17.000,00															47.000,00	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO																					
10.301.0007.2003.2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL																					
Aplicação: DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO.																					
15001002	S				12.000,00															12.000,00	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO																					
10.301.0008.1078.1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE																					
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.																					
15001002	S							5.000,00												5.000,00	
16000000	S							10.000,00												10.000,00	
16010000	S							10.000,00												10.000,00	
16310000	S							75.000,00												75.000,00	
Total								100.000,00												100.000,00	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO																					
10.301.0008.1079.1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF																					
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.																					
15001002	S							5.000,00												5.000,00	
16000000	S							10.000,00												10.000,00	
16010000	S							10.000,00												10.000,00	
16310000	S							75.000,00												75.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO																					
Programa de Trabalho																					
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais			Juros e encargos da divida			Outras despesas correntes			Investimentos			Inversoes financeiras			Amortizacao da divida			DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Total																					
100.000,00																					
100.000,00																					
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO																					
10.301.0008.1080.1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL																					
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.																					
15001002	S							35.000,00												35.000,00	
16000000	S							5.000,00												5.000,00	
16010000	S							5.000,00												5.000,00	
16310000	S							55.000,00												55.000,00	
Total								100.000,00												100.000,00	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO																					
10.301.0008.1096.1096 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES																					
Aplicação: Adquirir equipamentos e itens necessarios que demandem a Unidade Mista de Saúde;																					
15001002	S							10.000,00												10.000,00	
16000000	S							10.000,00												10.000,00	
16310000	S							30.000,00												30.000,00	
Total								50.000,00												50.000,00	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO																					
10.301.0008.1098.1098 - CONTRUÇAO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS																					
Aplicação: Construir salas equipadas nas associações comunitárias rurais voltadas para atendimentos médicos da Equipe da ESF;																					
15001002	S							10.000,00												10.000,00	
16000000	S							10.000,00												10.000,00	
16010000	S							10.000,00												10.000,00	
Total								30.000,00												30.000,00	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO																					
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																					
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.																					

15001002	\$	295.000,00		698.000,00	5.000,00				998.000,00
16310000	\$			1.000,00					1.000,00
16350000	\$			20.000,00	5.000,00				25.000,00
Total		295.000,00		719.000,00	10.000,00				1.024.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.									
15001002	\$	105.000,00		61.500,00	5.000,00				171.500,00
16000000	\$	145.000,00		123.500,00	5.000,00				273.500,00
Total		250.000,00		185.000,00	10.000,00				445.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.301.0008.2121.2121 - ATENDIMENTO Á DEMANDAS JUDICIAIS									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.									
15001002	\$	2.500,00		2.500,00					5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.301.0008.2169.2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.									
15001002	\$				15.000,00				15.000,00
16000000	\$				15.000,00				15.000,00
Total					30.000,00				30.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS									
Aplicação: ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS									
15001002	\$	82.500,00		2.000,00	1.000,00				85.500,00
16000000	\$	231.500,00		6.000,00					237.500,00
16010000	\$				1.000,00				1.000,00
Total		314.000,00		8.000,00	2.000,00				324.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.301.0008.2172.2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE									
Aplicação: MELHORAR A INFRA ESTRUTURA COM O OBJETIVO DE OFERECER UM ATENDIMENTO MELHOR AOS USUÁRIOS DA UNIDADE									
15001002	\$			11.000,00	2.000,00				13.000,00
16000000	\$			3.000,00	2.000,00				5.000,00
16010000	\$				2.000,00				2.000,00
16310000	\$				10.000,00				10.000,00
Total					25.000,00				30.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Total				14.000,00	16.000,00				30.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.301.0008.2173.2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF									
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE									
15001002	\$				2.000,00				2.000,00
16000000	\$				3.000,00				3.000,00
16010000	\$				10.000,00				10.000,00
16310000	\$				35.000,00				35.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS									
Aplicação: MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO									
15001002	\$	190.000,00		335.000,00	2.000,00				527.000,00
16000000	\$	296.000,00		54.000,00	2.000,00				352.000,00
Total		486.000,00		389.000,00	4.000,00				879.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.301.0008.2176.2176 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;									
Aplicação: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;									
15001002	\$			10.000,00	2.000,00				12.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.301.0008.2177.2177 - GESTÃO DO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF									
Aplicação: Manutenção do Programa Saúde da Família									
15001002	\$	38.000,00		10.000,00					48.000,00

16000000	\$	539.000,00		12.000,00	1.000,00				552.000,00
16010000	\$				1.000,00				1.000,00
Total		577.000,00		22.000,00	2.000,00				601.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.301.0008.2178.2178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS									
Aplicação: Manutenção do Programa de Saúde nas Escolas									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
15001002	\$	24.000,00		9.000,00	3.000,00				12.000,00
16010000	\$				3.000,00				3.000,00
Total				9.000,00	6.000,00				15.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.301.0008.2179.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL									
Aplicação: Assistência médica especial a pessoas com deficiência e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado									
15001002	\$	24.000,00		6.000,00	2.000,00				32.000,00
16000000	\$	24.000,00		6.000,00	2.000,00				32.000,00
Total		48.000,00		12.000,00	4.000,00				64.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.301.0008.2181.2181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS									
Aplicação: Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;									
15001002	\$	28.000,00		9.000,00	2.000,00				39.000,00
16000000	\$	70.000,00		9.000,00					79.000,00
16010000	\$				2.000,00				2.000,00
Total		98.000,00		18.000,00	4.000,00				120.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.301.0008.2185.2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL									
Aplicação: APRIMORAR E AMPLIAR O ATENDIEMNTO A POPULAÇÃO									
15001002	\$	20.000,00		3.000,00	1.000,00				24.000,00
16000000	\$	30.000,00		5.000,00	1.000,00				36.000,00
Total		50.000,00		8.000,00	2.000,00				60.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.301.0008.2186.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)									
Aplicação: INCENTIVO DE PESSOAL									
15001002	\$	4.000,00		2.000,00					6.000,00
16000000	\$	102.000,00		2.000,00					104.000,00
Total		106.000,00		4.000,00					110.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.301.0008.2189.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS									
Aplicação: PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS									
15001002	\$	50.500,00		1.500,00					52.000,00
16000000	\$	183.000,00		43.000,00	1.000,00				227.000,00
16010000	\$				1.000,00				1.000,00
Total		233.500,00		44.500,00	2.000,00				280.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.302.0008.1081.1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.									
15001002	\$				5.000,00				5.000,00
16000000	\$				5.000,00				5.000,00
16010000	\$				5.000,00				5.000,00
16310000	\$				5.000,00				5.000,00
Total					20.000,00				20.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.302.0008.1082.1082 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.									
15001002	\$				7.000,00				7.000,00
16000000	\$				10.000,00				10.000,00
16010000	\$				10.000,00				10.000,00
16310000	\$				23.000,00				23.000,00
Total					50.000,00				50.000,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.									
15001002	S	3.000,00		134.000,00					137.000,00
16000000	S	10.000,00		109.000,00	5.000,00				124.000,00
16010000	S				5.000,00				5.000,00
Total		13.000,00		243.000,00	10.000,00				266.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.302.0008.2188.2188 - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA									
Aplicação: DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODNTOLÓGICAS									
16000000	S			34.000,00					34.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.303.0008.1083.1083 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.									
15001002	S				10.000,00				10.000,00
16000000	S				10.000,00				10.000,00
16010000	S				10.000,00				10.000,00
16310000	S				20.000,00				20.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.303.0008.2120.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.									
15001002	S			351.000,00					351.000,00
16000000	S			36.000,00					36.000,00
16210000	S			25.000,00					25.000,00
Total				412.000,00					412.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.303.0008.2187.2187 - GESTÃO DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -QUALIFAR-SUS									
Aplicação: GESTÃO DO QUALIFAR SUS									
15001002	S	1.000,00		2.000,00	1.000,00				4.000,00
16000000	S	3.000,00		2.000,00	1.000,00				6.000,00
Total		4.000,00		4.000,00	2.000,00				10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.									
15001002	S	22.000,00		9.000,00	1.000,00				32.000,00
16000000	S	114.000,00		9.000,00					123.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
16010000	S				1.000,00				1.000,00
Total		136.000,00		18.000,00	2.000,00				156.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.305.0008.2174.2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE									
Aplicação: OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA									
15001002	S			11.000,00	1.000,00				12.000,00
16010000	S				1.000,00				1.000,00
16310000	S				2.000,00				2.000,00
Total				11.000,00	4.000,00				15.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.305.0008.2184.2184 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENENDO A VIVER MELHOR									
Aplicação: MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA									
15001002	S			6.000,00	2.000,00				8.000,00
16000000	S			6.000,00	2.000,00				8.000,00
Total				12.000,00	4.000,00				16.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.451.0008.1097.1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.									
15001002	S				10.000,00				10.000,00
16000000	S				10.000,00				10.000,00

16010000	S				10.000,00					10.000,00
16310000	S				20.000,00					20.000,00
Total										50.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
12.122.0011.1021.1021 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC										
Aplicação: ASSEGURAR CONDICÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.										
15001001	F				25.000,00					25.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
12.122.0011.1027.1027 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SEMEC										
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SEMEC										
15001001	F				50.000,00					50.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
12.361.0009.2004.2004 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO										
Aplicação: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.										
15001001	F			20.000,00						20.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
12.361.0010.1016.1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL										
Aplicação: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.										
15001001	F			10.000,00	20.000,00					30.000,00
15700000	F				20.000,00					20.000,00
Total										50.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
12.361.0010.1017.1017 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO										
Aplicação: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.										
15001001	F			25.000,00	5.000,00					30.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR										
Aplicação: GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O OBJETIVO DE AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PAA DESE										
15001001	F			51.000,00						51.000,00
15400000	F			16.000,00						16.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
15530000	F			31.000,00						31.000,00
15710000	F			30.000,00						30.000,00
Total										128.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
12.361.0010.2008.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO										
Aplicação: MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO										
15500000	F			146.000,00	5.000,00					151.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
12.361.0010.2009.2009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)										
Aplicação: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.										
15001001	F			60.000,00						60.000,00
15520000	F			102.500,00						102.500,00
Total										162.500,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
Aplicação: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.										
15001001	F	597.000,00		197.000,00	1.000,00					795.000,00
15730000	F			30.000,00						30.000,00
Total										825.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
12.361.0010.2013.2013 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO										
Aplicação: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.										
15690000	F	12.000,00		19.000,00						31.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
12.361.0010.2016.2016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA										
Aplicação: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.										
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										2022

Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
15510000	F			5.500,00					5.500,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70									
Aplicação: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70									
15401070	F	1.997.000,00							1.997.000,00
15411070	F	50.000,00							50.000,00
15421070	F	50.000,00							50.000,00
Total		2.097.000,00							2.097.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0010.2018.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%									
Aplicação: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%									
15400000	F	323.000,00		247.000,00					570.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0010.2032.2032 - MANUTENCAO DA INDUSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO									
Aplicação: Manter a Indústria do Conhecimento Simão José de Medeiros funcionando efetivamente, renovando e atualizando seu acervo e equipamentos;									
15001001	F			9.000,00	6.000,00				15.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0011.1018.1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL									
Aplicação: ASSEGURAR CONDICÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.									
15001001	F			20.000,00	5.000,00				25.000,00
15700000	F				100.000,00				100.000,00
Total				20.000,00	105.000,00				125.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0011.1020.1020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL									
Aplicação: ASSEGURAR CONDICÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.									
15001001	F				10.000,00				10.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0011.1025.1025 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Aplicação: AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVES DE CONVENIOS OU FINANCIAMENTOS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR									
15001001	F				15.000,00				15.000,00
15700000	F				20.000,00				20.000,00
Total					35.000,00				35.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0011.1028.1028 - COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS									
Aplicação: Viabilizar a cobertura do pátio da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas;									
15001001	F				5.000,00				5.000,00
15700000	F				5.000,00				5.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0011.1059.1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL									
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL									
15001001	F				25.000,00				25.000,00
15420000	F				25.000,00				25.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.365.0010.1026.1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)									
Aplicação: GARANTIR UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CEMEI)									
15001001	F				10.000,00				10.000,00
15700000	F				30.000,00				30.000,00
Total					40.000,00				40.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.365.0010.2015.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL									
Aplicação: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.									
15001001	F	12.000,00		77.000,00	1.000,00				90.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2022
Programa de Trabalho									

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS	Total
Aplicação: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% CORRENTES									
15401070	F	1.000.000,00							1.000.000,00
15421070	F	50.000,00							50.000,00
Total		1.050.000,00							1.050.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.365.0010.2020.2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%									
Aplicação: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%									
15400000	F	308.000,00		114.000,00					422.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.365.0011.1085.1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL									
Aplicação:									
15001001	F				25.000,00				25.000,00
15420000	F				25.000,00				25.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.391.0011.1019.1019 - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO									
Aplicação: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				10.000,00				10.000,00
Total					15.000,00				15.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.392.0011.1022.1022 - MANUTENÇÃO, REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS									
Aplicação: REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA BIBLIOTECA PÚBLICA, INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO, AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU.									
15000000	F			15.000,00	10.000,00				25.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.392.0011.1023.1023 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA									
Aplicação: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.									
15000000	F			15.000,00	10.000,00				25.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
2022									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.392.0011.2023.2023 - PROMOÇÃO DE FESTIVAL CULTURAL									
Aplicação: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.									
15000000	F			15.000,00					15.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.391.0011.1029.1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ									
Aplicação: Reformar e ampliar as instalações do Museu Municipal Tropeiros do Seridó									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
17000000	F				10.000,00				10.000,00
Total					20.000,00				20.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0011.2026.2026 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA FANFARRA									
Aplicação: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.									
15000000	F			10.000,00	5.000,00				15.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0011.2027.2027 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITÁRIO DE INCLUSÃO DIGITAL									
Aplicação: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.									
15000000	F			8.000,00	2.000,00				10.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0011.2031.2031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL									
Aplicação: ASSEGURAR BOAS CONDIÇÕES PARA UM BOM FUNCIONAMENTO E UM BOM DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL									
15000000	F	3.000,00		10.000,00	1.000,00				14.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0011.2039.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS									
Aplicação: Manter e ampliar as atividades e manifestações socioculturais e folclóricas já existentes									
15000000	F			3.000,00					3.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0011.2040.2040 - CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA									
Aplicação: Criar o Conselho Municipal de Cultura que visa atender as necessidades desta secretaria									
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
2022									
Programa de Trabalho									

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
15000000	F			5.000,00					5.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0011.2041.2041 - FORTALECER ACCAS E FILARMÓNICA JIMMY BRITO									
Aplicação: Fortalecer ACCAS e Filarmônica Jimmy Brito									
15000000	F			60.000,00					60.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0011.2042.2042 - CRIAÇÃO DO CORAL DE VOZ									
Aplicação: CRIAR O CORAL DE VOZ NA CIDADE E INCENTIVAR A CULTURA									
15000000	F			7.000,00	3.000,00				10.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0011.2044.2044 - IMPLANTAR FESTIVAL DE QUADRILHAS ESTILIZADAS									
Aplicação: Implantar Festival de Quadrilhas Estilizadas									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0011.2045.2045 - CRIAÇÃO DO BARRACAO CULTURAL									
Aplicação: Criar barracão cultural onde os artistas poderão desenvolver suas atividades e ter acesso aos equipamentos culturais;									
15000000	F			5.000,00	5.000,00				10.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
27.812.0011.1024.1024 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES									
Aplicação: ASSEGURAR CONDICÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.									
15001001	F				5.000,00				5.000,00
15700000	F				45.000,00				45.000,00
Total					50.000,00				50.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL										
15.451.0012.1031.1031 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL										
Aplicação: GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.										
15000000	F				1.000,00				1.000,00	
17000000	F				9.000,00				9.000,00	
Total					10.000,00				10.000,00	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL										
15.452.0012.1030.1030 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS										
Aplicação: GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.										
15000000	F				10.000,00				10.000,00	
08 - SEC.	MUN. DE	SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL								
15.452.0012.2050.2050 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL										
Aplicação: GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.										
15000000	F	57.000,00		14.000,00	1.000,00				72.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
18.542.0015.2182.2182 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL (ATEG)										
Aplicação: Viabilizar programa de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG) objetivando garantir assistência técnica rural aos produtores, incluindo a disponibilidade de médico veterinário, zootecnista, e técnico a										
15000000	F			5.000,00					5.000,00	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
18.544.0015.1046.1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES										
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.										
15000000	F			5.000,00	5.000,00				10.000,00	
17000000	F				10.000,00				10.000,00	
Total					5.000,00	15.000,00			20.000,00	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
18.544.0015.1047.1047 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA										
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.										
15000000	F			5.000,00	5.000,00				10.000,00	
17000000	F				10.000,00				10.000,00	

Total										5.000,00	15.000,00								20.000,00	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS																				
18.544.0015.1048.1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS																				
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.																				
15000000	F					7.000,00		3.000,00											10.000,00	
17000000	F							10.000,00											10.000,00	
Total										7.000,00	13.000,00								20.000,00	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS																				
18.544.0016.2083.2083 - CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AGUAS DOS POÇOS																				
Aplicação: Criar programa de monitoramento das águas dos poços e orientar os munícipes de como realizar o melhoramento das mesmas;																				
15000000	F					10.000,00													10.000,00	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS																				
20.541.0016.2078.2078 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE PLANTAS CRIOLAS E NATIVAS;																				
Aplicação: ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS DE EDUCACAO.																				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO																				2022
Programa de Trabalho																				
Fonte	Esfera		Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras correntes	despesas	Investimentos		Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total								
15000000	F				5.000,00							5.000,00								
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS																				
20.543.0016.2079.2079 - ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO DE SOLOS																				
Aplicação: ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS DE EDUCACAO.																				
15000000	F				5.000,00							5.000,00								
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS																				
20.544.0015.1033.1033 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS																				
Aplicação: Locação, perfuração e instalação de poços tubulares em pontos estratégicos para auxiliar no programa de abastecimento de água via carros pipas e outros afins																				
15000000	F				10.000,00		5.000,00					15.000,00								
17000000	F						15.000,00					15.000,00								
Total										10.000,00	20.000,00							30.000,00		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS																				
20.544.0015.1049.1049 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL																				
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.																				
15000000	F						1.000,00					1.000,00								
17000000	F						14.000,00					14.000,00								
Total											15.000,00							15.000,00		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS																				
20.606.0015.1034.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS																				
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.																				
15000000	F				20.000,00		5.000,00					25.000,00								
17000000	F						25.000,00					25.000,00								
Total										20.000,00	30.000,00							50.000,00		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS																				
20.606.0015.1050.1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS																				
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.																				
15000000	F						30.000,00					30.000,00								
17000000	F						65.000,00					65.000,00								
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO																				2022
Programa de Trabalho																				
Fonte	Esfera		Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras correntes	despesas	Investimentos		Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total								
17550000	F						5.000,00					5.000,00								
Total											100.000,00							100.000,00		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS																				
20.606.0015.1099.1099 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO NA PA SERIDÓ																				
Aplicação: Construção e manutenção de Curral Comunitário na PA Seridó;																				
15000000	F				15.000,00		5.000,00					20.000,00								
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS																				
20.606.0015.2067.2067 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL																				
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.																				
15000000	F				15.000,00							15.000,00								
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS																				
20.606.0015.2068.2068 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS																				
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.																				

15000000	F			50.000,00						50.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0015.2069.2069 - IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL										
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0015.2070.2070 - CRIACAO DO BANCO DE SEMENTES										
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.										
15000000	F	170.500,00		517.000,00	50.000,00					737.500,00
17040000	F			46.000,00						46.000,00
Total		170.500,00		563.000,00	50.000,00					783.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										
2022										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras correntes	despesas	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0015.2072.2072 - APOIO AO PROJETO PALMA										
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0015.2073.2073 - PROMOCAO DE CURSOS E CAPACITACOES AOS TRABALHADORES RURAIS										
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0015.2074.2074 - MANTER PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA										
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0015.2075.2075 - PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE										
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0015.2076.2076 - APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA										
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0016.2077.2077 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE										
Aplicação: Manutenção do Centro de Produção de mudas de xique-xique, com produção de mudas destinada as ações da municipalidade e doação a comunidade em geral										
15000000	F			3.000,00	2.000,00					5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										
2022										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras correntes	despesas	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.451.0017.1065.1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE										
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F				25.000,00					25.000,00
Total					30.000,00					30.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.451.0017.1071.1071 - REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL										
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F				45.000,00					45.000,00
Total					50.000,00					50.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.812.0017.1058.1058 - CONSTRUÇÃO DE MINICAMPOS NOS BAIROS E ZONAS RURAIS										
Aplicação: Construção de minicampos nos bairros e zonas rurais para desenvolvimento de modalidades esportiva na arca										
15000000	F				10.000,00					10.000,00

10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.812.0017.1060.1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL										
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE										
15000000	F				10.000,00	5.000,00				15.000,00
17000000	F				5.000,00	5.000,00				10.000,00
Total					15.000,00	10.000,00				25.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.812.0017.1061.1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL										
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE										
15000000	F				15.000,00	5.000,00				20.000,00
17000000	F					30.000,00				30.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras correntes	despesas	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Total				15.000,00		35.000,00				50.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.812.0017.1062.1062 - REFORMAR E MODERNIZAR PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER (SEJEL)										
Aplicação: Reformar e modernizar prédio sede da Secretaria da Juventude, do Esporte e do Lazer (SEJEL); para um melhor funcionamento da secretaria										
15000000	F					15.000,00				15.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.812.0017.1063.1063 - REFORMAR QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE										
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE										
15000000	F					5.000,00				5.000,00
17000000	F					45.000,00				45.000,00
Total						50.000,00				50.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.812.0017.1066.1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS;										
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE										
15000000	F					5.000,00				5.000,00
17000000	F					45.000,00				45.000,00
Total						50.000,00				50.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.812.0017.1068.1068 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE										
15000000	F					10.000,00				10.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.812.0017.1070.1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA										
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE										
15000000	F				10.000,00	5.000,00				15.000,00
17000000	F					15.000,00				15.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras correntes	despesas	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Total				10.000,00		20.000,00				30.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.812.0017.1072.1072 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES										
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE										
15000000	F					5.000,00				5.000,00
17000000	F					45.000,00				45.000,00
Total						50.000,00				50.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.812.0017.2087.2087 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE										
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE										
15000000	F	139.000,00			35.000,00	1.000,00				175.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										

27.812.0017.2190.2190 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA										
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA										
15000000	F					5.000,00				5.000,00
17000000	F					5.000,00				5.000,00
Total						10.000,00				10.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.812.0017.2191.2191 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS										
Aplicação: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS										
15000000	F			7.500,00		2.500,00				10.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras correntes	despesas	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
27.812.0017.2192.2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE										
Aplicação: INCENTIVAR A PRÁTICA DO ESPORTE										
15000000	F			48.000,00		2.000,00				50.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras correntes	despesas	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
04.541.0016.2193.2193 - IMPLANTAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)										
Aplicação: CRIAR SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE										
15000000	F			3.000,00		2.000,00				5.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
15.451.0016.2064.2064 - URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS										
Aplicação: DESENVOLVER UMA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.										
15000000	F			15.000,00		5.000,00				20.000,00
17000000	F					30.000,00				30.000,00
Total						15.000,00	35.000,00			50.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
15.541.0016.2060.2060 - APOIO A FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS										
Aplicação: Contribuir com o processo de formação da Associação de catadores de materiais recicláveis do município e cadastramento dos mesmos;										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
18.451.0016.1052.1052 - CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DO GALPÃO DESTINADO AO TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS										
Aplicação: Construir muro no entorno do galpão destinado ao trabalho dos catadores de materiais recicláveis;										
15000000	F			5.000,00		5.000,00				10.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
18.541.0016.1044.1044 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES										
Aplicação: Construção da unidade para a associação de catadores desenvolverem as suas atividades; Parceria com ADESE, SEBRAE, Instituto Nacional do Semiárido, Caritas Diocesana para implantação de Projetos focad										
15000000	F			10.000,00		5.000,00				15.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
18.541.0016.1051.1051 - MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO ATERRO CONTROLADO										
Aplicação: Melhorar a infraestrutura do aterro controlado, implementar uma cerca de contenção do aterro controlado com manutenção das telas de contenção										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
18.541.0016.2055.2055 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO										
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras correntes	despesas	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Aplicação: DESENVOLVER UMA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. COLETA DE LIXO, LIMPEZA DE RUAS, TRATAMENTO E DESTINO FINAL										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
18.541.0016.2059.2059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS										
Aplicação: DESENVOLVER UMA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
18.541.0016.2062.2062 - IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO										
Aplicação: Realizar trabalhos de educação ambiental envolvendo instituições públicas e privadas para incrementar a coleta seletiva no município;										
15000000	F			10.000,00						10.000,00

11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
18.541.0016.2063.2063 - CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA										
Aplicação: Criar a Unidade de Conservação Municipal no Poço da Bonita;										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
18.541.0016.2081.2081 - EXPANSAO DO PROJETO GUARDIÕES DA NATUREZA										
Aplicação: Ampliar o Projeto Guardiões da Natureza, implantado na Rua Elza Dantas, para outras áreas da cidade;										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
18.541.0016.2082.2082 - FIRMAR PARCERIA COM OS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO SERIDÓ (CAATINGA GRANDE)										
Aplicação: Firmar parceria com os assentados do Assentamento Seridó (Caatinga Grande) para realização do plantio de árvores nas margens das estradas de acesso à comunidade										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
18.541.0016.2084.2084 - PARCERIAS COM AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS										
Aplicação: Propor parcerias com as associações comunitárias para criar centro municipal de produção de mudas incluindo plantas frutíferas e do bioma caatinga										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras correntes	despesas	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
18.542.0016.2065.2065 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS										
Aplicação: DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
Aplicação: DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.										
15000000	F	65.000,00		25.000,00		5.000,00				95.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
18.543.0016.1045.1045 - REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS										
Aplicação: Parceria com agropecuaristas, associações rurais e EMATER, UFRN para reflorestar áreas degradadas na zona rural, com o plantio de pelo menos 5000 mudas/ano de faveleira;										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
18.543.0016.2061.2061 - RECUPERACAO E MANUTENÇÃO DA AREA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL										
Aplicação: DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras correntes	despesas	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO										
04.122.0020.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO										
Aplicação: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.										
15000000	F	22.000,00		3.000,00						25.000,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO										
15.695.0020.1077.1077 - CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS										
Aplicação: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.										
15000000	F					1.000,00				1.000,00
17000000	F					4.000,00				4.000,00
Total										
						5.000,00				5.000,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO										
15.695.0020.2109.2109 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										
Aplicação: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.										
15000000	F			14.000,00		1.000,00				15.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras correntes	despesas	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
06.451.0024.1036.1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS										
Aplicação: PROPORCIONAR AUXILIO AOS ORGAOS DE SEGURANÇA LOCAL.										
15000000	F			15.000,00		10.000,00				25.000,00
17000000	F					25.000,00				25.000,00

Total										15.000,00	35.000,00					50.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO																	
15.122.0013.1005.1005 - AQUISICAO DE TERRENOS E IMOVEIS																	
Aplicação: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.																	
15000000	F									2.000,00						2.000,00	
17550000	F									13.000,00						13.000,00	
Total										15.000,00						15.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO																	
15.128.0013.2053.2053 - CAPACITACAO DE SERVIDORES																	
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.																	
15000000	F									5.000,00						5.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO																	
15.451.0013.1002.1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL																	
Aplicação: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.																	
15000000	F									5.000,00						5.000,00	
17000000	F									45.000,00						45.000,00	
Total										50.000,00						50.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO																	
15.451.0013.1003.1003 - CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS LOCAIS																	
Aplicação: MELHORAR INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.																	
15000000	F									5.000,00						5.000,00	
17000000	F									15.000,00						15.000,00	
Total										20.000,00						20.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO																	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO																	2022
Programa de Trabalho																	
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total								
15.451.0013.1004.1004 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO PUBLICO																	
Aplicação: Melhorar e ampliar infraestrutura do cemitério público e planejar construção de um novo;																	
15000000	F			10.000,00	5.000,00											15.000,00	
17000000	F				35.000,00											35.000,00	
Total										10.000,00	40.000,00					50.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO																	
15.451.0013.1006.1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA																	
Aplicação: AUXILIAR NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO, DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS E NA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA																	
15000000	F				10.000,00											10.000,00	
17000000	F				135.000,00											135.000,00	
17510000	F				25.000,00											25.000,00	
17550000	F				30.000,00											30.000,00	
Total										200.000,00						200.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO																	
15.451.0013.1007.1007 - SINALIZACAO NO TRANSITO E IDENTIFICACAO DE RUAS																	
Aplicação: Melhorar nas sinalizações de tráfego em conformidade com a legislação vigente nas ruas e avenidas da cidade de São José do Seridó/RN;																	
15000000	F				15.000,00											15.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO																	
15.451.0013.1010.1010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO																	
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.																	
15000000	F				5.000,00											5.000,00	
17000000	F				5.000,00											5.000,00	
Total										10.000,00						10.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO																	
15.451.0013.1011.1011 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA																	
Aplicação: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DE RESERVATÓRIOS DE AGUAS NAS COMUNIDADES PERTENCENTES AO MUNICIPIO																	
15000000	F			15.000,00	5.000,00											20.000,00	
17000000	F				5.000,00											5.000,00	
Total										15.000,00	10.000,00					25.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO																	2022
Programa de Trabalho																	
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total								

										correntes			RECEITAS CORRENTES	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO														
15.451.0013.1012.1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL														
Aplicação: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.														
15000000	F					25.000,00	5.000,00						30.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO														
15.451.0013.1035.1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL														
Aplicação: MELHORIA NO TRAFEGO DE VEICULOS E UMA MAIOR SEGURANÇA NO TRANSITO														
15000000	F					15.000,00	5.000,00						20.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO														
15.451.0013.1042.1042 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL														
Aplicação: Aquisição de garagem municipal que conte com alguns mecanismos de apoio a frota de veículos pesados como caminhões e maquinas do município;														
15000000	F						5.000,00						5.000,00	
17000000	F						5.000,00						5.000,00	
Total											10.000,00			10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO														
15.451.0013.1053.1053 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS														
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.														
15000000	F						5.000,00						5.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO														
15.451.0013.1054.1054 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PÚBLICAS														
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.														
15000000	F					15.000,00	5.000,00						20.000,00	
17000000	F						30.000,00						30.000,00	
Total											15.000,00	35.000,00		50.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO														
15.451.0013.1055.1055 - CONSTRUÇÃO DE UM FOSSÃO PARA O BAIRRO LIBERDADE														
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.														
15000000	F						5.000,00						5.000,00	
17000000	F						5.000,00						5.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO													2022	
Programa de Trabalho														
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras correntes	despesas	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total				
Total											10.000,00			10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO														
15.451.0013.1057.1057 - CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE MANUTENÇÃO														
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.														
15000000	F						5.000,00						5.000,00	
17000000	F						5.000,00						5.000,00	
Total											10.000,00			10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO														
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO														
Aplicação: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.														
15000000	F	806.000,00				1.485.251,00	5.000,00						2.296.251,00	
17000000	F					5.000,00							5.000,00	
17040000	F					100.000,00							100.000,00	
17050000	F					51.000,00							51.000,00	
Total											806.000,00	1.641.251,00	5.000,00	2.452.251,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO														
15.451.0014.1032.1032 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO Aplicação: DAR CONDICÕES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO														
15000000	F					30.000,00	20.000,00						50.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO														
15.451.0018.1084.1084 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL														
Aplicação: CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL														
15000000	F						50.000,00						50.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO														
15.451.0019.1013.1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO														
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.														
15000000	F					5.000,00	5.000,00						10.000,00	
17000000	F						40.000,00						40.000,00	
Total											5.000,00	45.000,00		50.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO													2022	

Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0023.1037.1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS										
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.										
15000000	F			30.000,00	15.000,00					45.000,00
17000000	F				5.000,00					5.000,00
Total				30.000,00	20.000,00					50.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0023.1038.1038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS										
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F				45.000,00					45.000,00
Total					50.000,00					50.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0023.1039.1039 - CONSTRUÇÃO DE POCILGA PÚBLICA COMUNITARIA										
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.										
15000000	F			10.000,00	5.000,00					15.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0023.1040.1040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALERIAS										
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.										
15000000	F			10.000,00	10.000,00					20.000,00
17000000	F				300.000,00					300.000,00
17010000	F				100.000,00					100.000,00
Total				10.000,00	410.000,00					420.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0023.1041.1041 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PÚBLICOS										
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.										
15000000	F			5.000,00	5.000,00					10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0023.2002.2002 - MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO										
										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER										
15000000	F			8.000,00	2.000,00					10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.452.0013.2052.2052 - CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL										
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.										
15000000	F	3.000,00		2.000,00						5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.452.0013.2054.2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE										
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.										
15000000	F			2.500,00	2.500,00					5.000,00
17000000	F				5.000,00					5.000,00
Total				2.500,00	7.500,00					10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.452.0013.2085.2085 - DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATÓRIOS										
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.										
15000000	F			5.000,00	5.000,00					10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.452.0019.1014.1014 - CONSTRUÇÃO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO										
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.										
15000000	F				20.000,00					20.000,00
17000000	F				20.000,00					20.000,00
Total					40.000,00					40.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
17.452.0013.1056.1056 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SECAS										
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F				5.000,00					5.000,00

Total									10.000,00				10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO													
Programa de Trabalho													
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total				
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO													
17.512.0013.1009.1009 - CONSTRUÇÃO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICIPIO													
Aplicação: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.													
15000000	F				5.000,00				5.000,00				
17000000	F				5.000,00				5.000,00				
Total									10.000,00				10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO													
25.752.0013.1008.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA													
Aplicação: MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE E NUCLEOS RURAIS, BEM COM A SBSTITUIÇÃO DAS LAMPADAS ATUAIS POR LED.													
17510000	F				162.000,00	15.000,00			177.000,00				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO													
Programa de Trabalho													
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total				
14 -													
04.122.0022.2111.2111 - RESERVA DO RPPS													
Aplicação: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.													
18000000	S							200.000,00	200.000,00				
14 -													
09.272.0022.2112.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES													
Aplicação: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.													
18001111	S	1.935.000,00							1.935.000,00				
14 -													
09.272.0022.2113.2113 - MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVSJS													
Aplicação: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.													
18020000	S	15.000,00		130.000,00	20.000,00				165.000,00				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO													
Programa de Trabalho													
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total				
15 - CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SÓLIDOS													
17.541.0025.2056.2056 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS													
Aplicação: DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.													
15000000	F			25.000,00					25.000,00				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO													
Programa de Trabalho													
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total				
16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN													
10.302.0021.2114.2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN													
Aplicação: MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN													
15001002	S			50.000,00					50.000,00				
16000000	S			50.000,00					50.000,00				
Total									100.000,00				100.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO													
Programa de Trabalho													
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total				
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA													
04.122.9999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA													
Aplicação: RESERVA DE CONTINGENCIA													
15000000	F							50.000,00	50.000,00				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO													
Programa de Trabalho													
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total				
RESUMO		13.678.000,00	10.149,00	8.539.751,00	3.388.000,00	15.000,00	167.459,00		25.798.359,00				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO													
Programa de Trabalho													
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total				

RESUMO							250.000,00	250.000,00
Total	13.678.000,00	10.149,00	8.539.751,00	3.388.000,00	15.000,00	167.459,00	250.000,00	26.048.359,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO								2022
Despesas por Função e Subfunção								
Código	Descrição			Fiscal		Seguridade	Total	
01	01 LEGISLATIVA			858.000,00		-	858.000,00	
01.031	ACAO LEGISLATIVA			858.000,00		-	858.000,00	
02	02 JUDICIARIA			235.000,00		-	235.000,00	
02.091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA			235.000,00		-	235.000,00	
04	04 ADMINISTRACAO			2.681.108,00		200.000,00	2.881.108,00	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			2.256.608,00		200.000,00	2.456.608,00	
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			419.500,00		-	419.500,00	
04.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			5.000,00		-	5.000,00	
06	06 SEGURANCA PUBLICA			50.000,00		-	50.000,00	
06.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			50.000,00		-	50.000,00	
08	08 ASSISTENCIA SOCIAL			-		1.298.500,00	1.298.500,00	
08.122	ADMINISTRACAO GERAL			-		465.000,00	465.000,00	
08.182	DEFESA CIVIL			-		5.000,00	5.000,00	
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO			-		7.500,00	7.500,00	
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			-		5.000,00	5.000,00	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			-		55.000,00	55.000,00	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			-		751.000,00	751.000,00	
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			-		10.000,00	10.000,00	
09	09 PREVIDENCIA SOCIAL			-		2.100.000,00	2.100.000,00	
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			-		2.100.000,00	2.100.000,00	
10	10 SAUDE			-		6.107.000,00	6.107.000,00	
10.122	ADMINISTRACAO GERAL			-		487.000,00	487.000,00	
10.301	ATENCAO BASICA			-		4.441.000,00	4.441.000,00	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			-		470.000,00	470.000,00	
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			-		472.000,00	472.000,00	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			-		187.000,00	187.000,00	
10.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			-		50.000,00	50.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO								2022
Despesas por Função e Subfunção								
Código	Descrição			Fiscal		Seguridade	Total	
12	12 EDUCACAO			6.122.000,00		-	6.122.000,00	
12.122	ADMINISTRACAO GERAL			75.000,00		-	75.000,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			4.315.000,00		-	4.315.000,00	
12.365	EDUCACAO INFANTIL			1.652.000,00		-	1.652.000,00	
12.391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			15.000,00		-	15.000,00	
12.392	DIFUSAO CULTURAL			65.000,00		-	65.000,00	
13	13 CULTURA			157.000,00		-	157.000,00	
13.391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			20.000,00		-	20.000,00	
13.392	DIFUSAO CULTURAL			137.000,00		-	137.000,00	
15	15 URBANISMO			3.914.251,00		-	3.914.251,00	
15.122	ADMINISTRACAO GERAL			15.000,00		-	15.000,00	
15.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			5.000,00		-	5.000,00	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			3.722.251,00		-	3.722.251,00	
15.452	SERVICOS URBANOS			147.000,00		-	147.000,00	
15.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			5.000,00		-	5.000,00	
15.695	TURISMO			20.000,00		-	20.000,00	
16	16 HABITACAO			-		20.000,00	20.000,00	
16.482	HABITACAO URBANA			-		20.000,00	20.000,00	
17	17 SANEAMENTO			45.000,00		-	45.000,00	
17.452	SERVICOS URBANOS			10.000,00		-	10.000,00	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO			10.000,00		-	10.000,00	
17.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			25.000,00		-	25.000,00	
18	18 GESTAO AMBIENTAL			285.000,00		-	285.000,00	
18.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			10.000,00		-	10.000,00	
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			85.000,00		-	85.000,00	

18.542	CONTROLE AMBIENTAL	105.000,00	-	105.000,00
18.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	15.000,00	-	15.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	70.000,00	-	70.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				2022
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
20	20 AGRICULTURA	1.128.500,00	-	1.128.500,00
20.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	-	5.000,00
20.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	5.000,00	-	5.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	45.000,00	-	45.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	1.073.500,00	-	1.073.500,00
25	25 ENERGIA	177.000,00	-	177.000,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	177.000,00	-	177.000,00
27	27 DESPORTO E LAZER	670.000,00	-	670.000,00
27.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000,00	-	80.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	590.000,00	-	590.000,00
TOTAL GERAL		16.322.859,00	9.725.500,00	26.048.359,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			2022
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte	Total	
01 -			
01 - LEGISLATIVA			
031 - ACAO LEGISLATIVA			
0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL			
2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
Aplicação: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. CONSTRUIR PREDIO PARA SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.			
2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	15000000	16.000,00	
02 - GABINETE DO PREFEITO			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA			
1073 - LOCACAO E AQUISICAO DE VEICULOS			
Aplicação: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER			
1073 - LOCACAO E AQUISICAO DE VEICULOS	15000000	10.000,00	
02 - GABINETE DO PREFEITO			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA			
1074 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Aplicação: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER			
1074 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	15000000	20.000,00	
02 - GABINETE DO PREFEITO			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA			
1074 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Aplicação: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER			
1074 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	17000000	20.000,00	
02 - GABINETE DO PREFEITO			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA			
2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			
Aplicação: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER			
2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	15000000	10.000,00	
02 - GABINETE DO PREFEITO			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	2022
---------------------------------	------

Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA		
2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL		
Aplicação: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER		
2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	15000000	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA		
2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL		
Aplicação: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER		
2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	15000000	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO		
02 - JUDICIARIA		
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA		
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA		
2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL		
Aplicação: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER		
2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	15000000	1.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
1075 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.		
1075 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	9.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
1075 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.		
1075 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	1.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA		
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.		
1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	15000000	1.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA		
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.		
1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	17550000	1.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
2097 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.		
2097 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	15000000	1.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		

122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
2101 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS		
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.		
2101 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	15000000	500,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO		
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.		
2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	15000000	10.000,00
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO		
04 - ADMINISTRACAO		
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL		
2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO		
Aplicação: AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.		
2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	15000000	5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO		
1086 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL		
Aplicação: OFERECER INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.		
1086 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	15000000	5.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO		
1086 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL		
Aplicação: OFERECER INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.		
1086 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	16650000	5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA		
1087 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL		
Aplicação: ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITAÇÕES, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇÃO CARENTE.		
1087 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	15000000	3.500,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA		
1087 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL		
Aplicação: ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITAÇÕES, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇÃO CARENTE.		
1087 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	16650000	6.500,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
1088 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		
Aplicação: Construção de unidades sanitárias para população de baixa renda inscritos no CadÚnico;		
1088 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	15000000	1.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		

0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
1088 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		
Aplicação: Construção de unidades sanitárias para população de baixa renda inscritos no CadÚnico;		
1088 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	16650000	9.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR		

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
Aplicação: Manutenção e reforma da sede do conselho tutelar com espaço para garagem		
1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	15000000	4.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
1091 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMTHAS EM PRÉDIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO;		
Aplicação: Reforma e manutenção da sede da SEMTHAS em prédio próprio do município		
1091 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMTHAS EM PRÉDIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	15000000	5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
1091 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMTHAS EM PRÉDIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO;		
Aplicação: Reforma e manutenção da sede da SEMTHAS em prédio próprio do município		
1091 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMTHAS EM PRÉDIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	16650000	10.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
1092 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS PERMANENTES		
Aplicação: Compra de veículo, equipamentos, utensílios e manutenção para assistência social e respectivos serviços		
1092 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS PERMANENTES	15000000	10.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
1093 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS		
Aplicação: Reforma e ampliação do prédio do CRAS para acompanhamento de famílias PAIF e atendimento dos grupos SCFV, conforme norma padrão do MDS;		
1093 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS	15000000	5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
1093 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS		
Aplicação: Reforma e ampliação do prédio do CRAS para acompanhamento de famílias PAIF e atendimento dos grupos SCFV, conforme norma padrão do MDS;		
1093 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS	16650000	5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1094 - CRIACAO E INSTALACAO DE RESTAURANTE POPULAR		
Aplicação: Cooperação técnico-financeira para criação e instalação do restaurante popular;CR		
1094 - CRIACAO E INSTALACAO DE RESTAURANTE POPULAR	15000000	5.500,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		

08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
1094 - CRIACAO E INSTALACAO DE RESTAURANTE POPULAR		
Aplicação: Cooperação técnico-financeira para criação e instalação do restaurante popular;CR		
1094 - CRIACAO E INSTALACAO DE RESTAURANTE POPULAR	16650000	4.500,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
1095 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DA SABEDORIA		
Aplicação: Construir, Reformar e Ampliar as instalações do Palácio da Sabedoria para um melhor funcionamento deste.		
1095 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DA SABEDORIA	15000000	5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
1095 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DA SABEDORIA		
Aplicação: Construir, Reformar e Ampliar as instalações do Palácio da Sabedoria para um melhor funcionamento deste.		
1095 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DA SABEDORIA	16650000	5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA		
1101 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS		
Aplicação:		
1101 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	15000000	5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA		
1101 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS		
Aplicação:		
1101 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	16650000	5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO		
2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
Aplicação: GARANTIR A EXECUCAO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PREVENÇÃO A RISCOS E VULNERABILIDADES SOCIAIS		
2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	15000000	2.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO		
2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
Aplicação: GARANTIR A EXECUCAO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PREVENÇÃO A RISCOS E VULNERABILIDADES SOCIAIS		
2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	16600000	2.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
Aplicação: ASSEGURAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE		
2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	15000000	2.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		

0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL		
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA		
2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	15000000	5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2141 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS		
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA		
2141 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	16600000	2.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2143 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF		
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA		
2143 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF	15000000	1.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2143 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF		
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA		
2143 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF	16600000	2.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2144 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO		
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA		
2144 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO	16600000	2.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2146 - MANUT. E AMPL. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA		
2146 - MANUT. E AMPL. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	15000000	2.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2151 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS)		
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA		
2151 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS)	15000000	2.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO		
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2153 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO		
Aplicação: DAR ASSISTENCIA AO IDOSO VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.		
2153 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	15000000	500,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE	15001002	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE	16000000	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE	16010000	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE	16310000	75.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	15001002	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	16000000	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	16010000	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	16310000	75.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		

10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	15001002	35.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	16000000	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	16010000	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	16310000	55.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	15001002	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	16000000	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	16010000	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	16310000	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1082 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1082 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA	15001002	7.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1082 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1082 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA	16000000	10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1082 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1082 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA	16010000	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1082 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1082 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA	16310000	23.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1083 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1083 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE	15001002	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1083 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1083 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE	16000000	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1083 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1083 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE	16010000	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1083 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1083 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE	16310000	20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		

10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1096 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES		
Aplicação: Adquirir equipamentos e itens necessarios que demandem a Unidade Mista de Saúde;		
1096 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES	15001002	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1096 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES		
Aplicação: Adquirir equipamentos e itens necessarios que demandem a Unidade Mista de Saúde;		
1096 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES	16000000	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1096 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES		
Aplicação: Adquirir equipamentos e itens necessarios que demandem a Unidade Mista de Saúde;		
1096 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES	16310000	30.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1097 - AMPLIAR O CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF II		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II	15001002	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1097 - AMPLIAR O CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF II		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II	16000000	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1097 - AMPLIAR O CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF II		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II	16010000	10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1097 - AMPLIAR O CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF II		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II	16310000	20.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1098 - CONTRUÇÃO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS		
Aplicação: Construir salas equipadas nas associações comunitárias rurais voltadas para atendimentos médicos da Equipe da ESF;		
1098 - CONTRUÇÃO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS	15001002	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1098 - CONTRUÇÃO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS		

Aplicação: Construir salas equipadas nas associações comunitárias rurais voltadas para atendimentos médicos da Equipe da ESF;		
1098 - CONTRUÇÃO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS	16000000	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1098 - CONTRUÇÃO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS		
Aplicação: Construir salas equipadas nas associações comunitárias rurais voltadas para atendimentos médicos da Equipe da ESF;		
1098 - CONTRUÇÃO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS	16010000	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
Aplicação: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
2001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	15001002	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
Aplicação: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
2001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	16000000	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
Aplicação: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
2001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	16010000	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15001002	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16350000	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	15001002	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	16000000	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	16000000	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	16010000	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	15001002	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	16010000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA	15001002	15.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA	16000000	15.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS		
Aplicação: ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	15001002	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS		
Aplicação: ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	16010000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		

0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		
Aplicação: MELHORAR A INFRA ESTRUTURA COM O OBJETIVO DE OFERECER UM ATENDIMENTO MELHOR AOS USUÁRIOS DA UNIDADE		
2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	15001002	2.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		
Aplicação: MELHORAR A INFRA ESTRUTURA COM O OBJETIVO DE OFERECER UM ATENDIMENTO MELHOR AOS USUÁRIOS DA UNIDADE		
2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	16000000	2.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		
Aplicação: MELHORAR A INFRA ESTRUTURA COM O OBJETIVO DE OFERECER UM ATENDIMENTO MELHOR AOS USUÁRIOS DA UNIDADE		
2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	16010000	2.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		
Aplicação: MELHORAR A INFRA ESTRUTURA COM O OBJETIVO DE OFERECER UM ATENDIMENTO MELHOR AOS USUÁRIOS DA UNIDADE		
2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	16310000	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	15001002	2.000,00
Quadro de Detalhamento de Investimento		2022
Especificação	Fonte	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF	16000000	3.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF	16010000	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF	16310000	35.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		
Aplicação: OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA		
2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	15001002	1.000,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		
Aplicação: OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA		
2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	16010000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		
Aplicação: OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA		
2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	16310000	2.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS		
Aplicação: MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO		
2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	15001002	2.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS		
Aplicação: MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO		
2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	16000000	2.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2176 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Aplicação: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;		
2176 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;	15001002	2.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
Aplicação: Manutenção do Programa Saúde da Família		
2177 - GESTÃO DO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	16000000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
Aplicação: Manutenção do Programa Saúde da Família		
2177 - GESTÃO DO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	16010000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2178 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE		
Aplicação: Manutenção do Programa de Saúde nas Escolas		
2178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS	15001002	3.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		

10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2178 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE		
Aplicação: Manutenção do Programa de Saúde nas Escolas		
2178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS	16010000	3.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL		
Aplicação: Assistência médica especial a pessoas com deficiência e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado		
2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	15001002	2.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL		
Aplicação: Assistência médica especial a pessoas com deficiência e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado		
2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	16000000	2.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2181 - GESTÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS		
Aplicação: Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;		
2181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	15001002	2.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2181 - GESTÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS		
Aplicação: Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;		
2181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	16010000	2.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2184 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
Aplicação: MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA		
2184 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR	15001002	2.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2184 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR		
Aplicação: MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA		
2184 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR	16000000	2.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
Aplicação: APRIMORAR E AMPLIAR O ATENDIEMNTO A POPULAÇÃO		
2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	15001002	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		

Aplicação: APRIMORAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO		
2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	16000000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2187 - GESTÃO DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -QUALIFAR-SUS		
Aplicação: GESTÃO DO QUALIFAR SUS		
2187 - GESTÃO DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -QUALIFAR-SUS	15001002	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2187 - GESTÃO DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -QUALIFAR-SUS		
Aplicação: GESTÃO DO QUALIFAR SUS		
2187 - GESTÃO DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -QUALIFAR-SUS	16000000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
Aplicação: PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	16000000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
Aplicação: PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	16010000	1.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL		
Aplicação: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANalfabetismo. ASSEGURAR CONDICÕES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.		
1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	15001001	20.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL		
Aplicação: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANalfabetismo. ASSEGURAR CONDICÕES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.		
1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	15700000	20.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1017 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO		
Aplicação: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANalfabetismo. ASSEGURAR CONDICÕES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.		
1017 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	15001001	5.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL		
Aplicação: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.		
1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	15001001	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		

Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL		
Aplicação: ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.		
1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	15700000	100.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1019 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO		
Aplicação: ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.		
1019 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO	15000000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1019 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO		
Aplicação: ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.		
1019 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO	17000000	10.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação: ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.		
1020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL	15001001	10.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1021 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC		
Aplicação: ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.		
1021 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC	15001001	25.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1022 - REFORMA E REESTRUTURACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS		
Aplicação: REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DA BIBLIOTECA PUBLICA, INDUSTRIA DO CONHECIMENTO, AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO E AMPLIACAO DO MUSEU.		
1022 - MANUTENÇÃO, REFORMA E REESTRUTURACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS	15000000	10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1023 - CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA		
Aplicação: ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.		
1023 - CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA	15000000	10.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1024 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES		
Aplicação: ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.		
1024 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	15001001	5.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		

0011 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES		
Aplicação: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.		
1024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	15700000	45.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0011 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONVENIOS OU FINANCIAMENTOS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E-OU PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
1025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	15001001	15.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0011 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONVENIOS OU FINANCIAMENTOS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E-OU PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
1025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	15700000	20.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI);		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
Aplicação: GARANTIR UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CEMEI)		
1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)	15001001	10.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI);		
Aplicação: GARANTIR UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CEMEI)		
1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)	15700000	30.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0011 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SEMEC		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SEMEC		
1027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SEMEC	15001001	50.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0011 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1028 - VIABILIZAR A COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS;		
Aplicação: Viabilizar a cobertura do pátio da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas;		
1028 - COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS	15001001	5.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0011 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1028 - VIABILIZAR A COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS;		
Aplicação: Viabilizar a cobertura do pátio da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas;		
1028 - COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS	15700000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
13 - CULTURA		
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		
0011 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ;		
Aplicação: Reformar e ampliar as instalações do Museu Municipal Tropeiros do Seridó		
1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ	15000000	10.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
13 - CULTURA		
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ; Aplicação: Reformar e ampliar as instalações do Museu Municipal Tropeiros do Seridó		
1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ	17000000	10.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL		
1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL	15001001	25.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL		
1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL	15420000	25.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL		
Aplicação:		
1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL	15001001	25.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL		
Aplicação:		
1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL	15420000	25.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO		
Aplicação: MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO		
2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO	15500000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
Aplicação: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANalfabetismo. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.		
2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	15001001	1.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
Aplicação: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANalfabetismo. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.		
2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	15001001	1.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		

13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
2026 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA		
Aplicação: ASSEGURAR CONDICÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.		
2026 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA	15000000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
2027 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO DIGITAL		
Aplicação: ASSEGURAR CONDICÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.		
2027 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO DIGITAL	15000000	2.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
2031 - MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL		
Aplicação: ASSEGURAR BOAS CONDIÇÕES PARA UM BOM FUNCIONAMENTO E UM BOM DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL		
2031 - MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL	15000000	1.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2032 - MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO		
Aplicação: Manter a Indústria do Conhecimento Simão José de Meeiros funcionando efetivamente, renovando e atualizando seu acervo e equipamentos;		
2032 - MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO	15001001	6.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
2042 - CRIAÇÃO DO CORAL DE VOZ		
Aplicação: CRIAR O CORAL DE VOZ NA CIDADE E INCENTIVAR A CULTURA		
2042 - CRIAÇÃO DO CORAL DE VOZ	15000000	3.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
2045 - CRIAÇÃO DO BARRACAO CULTURAL		
Aplicação: Criar barracão cultural onde os artistas poderão desenvolver suas atividades e ter acesso aos equipamentos culturais;		
2045 - CRIAÇÃO DO BARRACAO CULTURAL	15000000	5.000,00
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS		
1030 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação: GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.		
1030 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	15000000	10.000,00
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS		
1031 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL		
Aplicação: GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.		
1031 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	15000000	1.000,00
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS		
1031 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL		

Aplicação: GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.		
1031 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	17000000	9.000,00
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
2050 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL		
Aplicação: GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.		
2050 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	15000000	1.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
1033 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS		
Aplicação: Locação, perfuração e instalação de poços tubulares em pontos estratégicos para auxiliar no programa de abastecimento de água via carros pipas e outros afins		
1033 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	15000000	5.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
1033 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS		
Aplicação: Locação, perfuração e instalação de poços tubulares em pontos estratégicos para auxiliar no programa de abastecimento de água via carros pipas e outros afins		
1033 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	17000000	15.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS;		
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.		
1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS	15000000	5.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS;		
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.		
1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS	17000000	25.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES		
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.		
1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	15000000	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES		
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.		
1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	17000000	10.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
1047 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA		
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.		

1047 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA	15000000	5.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
1047 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA		
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.		
1047 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA	17000000	10.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS		
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.		
1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	15000000	3.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS		
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.		
1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	17000000	10.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
1049 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL		
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.		
1049 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL	15000000	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
1049 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL		
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.		
1049 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL	17000000	14.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.		
1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15000000	30.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.		
1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17000000	65.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.		
1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17550000	5.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		

0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
1099 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO NA PA SERIDÓ;		
Aplicação: Construção e manutenção de Curral Comunitário na PA Seridó;		
1099 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO NA PA SERIDÓ	15000000	5.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.D-AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.		
2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	15000000	50.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE		
2077 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE		
Aplicação: Manutenção do Centro de Produção de mudas de xique-xique, com produção de mudas destinada as ações da municipalidade e doação a comunidade em geral		
2077 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE	15000000	2.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
1058 - CONSTRUÇÃO DE MINICAMPOS NOS BAIRROS E ZONAS RURAIS		
Aplicação: Construção de minicampos nos bairros e zonas rurais para desenvolvimento de modalidades esportiva na arca		
1058 - CONSTRUÇÃO DE MINICAMPOS NOS BAIRROS E ZONAS RURAIS	15000000	10.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL		
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD		
1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL	15000000	5.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL		
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD		
1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL	17000000	5.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD		
1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	15000000	5.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD		

1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	17000000	30.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
1062 - REFORMAR E MODERNIZAR PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER (SEJEL);		
Aplicação: Reformar e modernizar prédio sede da Secretaria da Juventude, do Esporte e do Lazer (SEJEL); para um melhor funcionamento da secretaria		
1062 - REFORMAR E MODERNIZAR PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER (SEJEL)	15000000	15.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
1063 - REFORMAR QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE;		
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE		
1063 - REFORMAR QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE	15000000	5.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
1063 - REFORMAR QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE;		
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE		
1063 - REFORMAR QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE	17000000	45.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE		
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE		
1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE	15000000	5.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE		
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE	17000000	25.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS		
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE		
1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS;	15000000	5.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS		
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE		
1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS;	17000000	45.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
1068 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		

Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD		
1068 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	15000000	10.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA		
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD		
1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA	15000000	5.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA		
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD		
1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA	17000000	15.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
1071 - REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL		
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD		
1071 - REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL	15000000	5.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
1071 - REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL		
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD		
1071 - REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL	17000000	45.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
1072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES		
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD		
1072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES	15000000	5.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
1072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES		
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD		
1072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES	17000000	45.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. D-JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD		
2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	15000000	1.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
2190 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA		
2190 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	15000000	5.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
2190 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA		
2190 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	17000000	5.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
2191 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS		
Aplicação: CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS		
2191 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS	15000000	2.500,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE		
Aplicação: INCENTIVAR A PRÁTICA DO ESPORTE		
2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	15000000	2.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE		
1044 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES		
Aplicação: Construção da unidade para a associação de catadores desenvolverem as suas atividades; Parceria com ADESE, SEBRAE, Instituto Nacional do Semiárido, Caritas Diocesana para implantação de Projetos focad		
1044 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES	15000000	5.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE		
1052 - CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DO GALPÃO DESTINADO AO TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS;		
Aplicação: Construir muro no entorno do galpão destinado ao trabalho dos catadores de materiais recicláveis;		
1052 - CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DO GALPÃO DESTINADO AO TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	15000000	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE		
2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS		
Aplicação: DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.		
2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	15000000	5.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE		
2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS		
Aplicação: DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.		
2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	17000000	30.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
542 - CONTROLE AMBIENTAL		

0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE		
2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Aplicação: DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.		
2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	15000000	5.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
04 - ADMINISTRACAO		
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE		
2193 - IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)		
Aplicação: CRIAR SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
2193 - IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)	15000000	2.000,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
15 - URBANISMO		
695 - TURISMO		
0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
1077 - CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS		
Aplicação: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.		
1077 - CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS	15000000	1.000,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
15 - URBANISMO		
695 - TURISMO		
0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
1077 - CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS		
Aplicação: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.		
1077 - CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS	17000000	4.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
15 - URBANISMO		
695 - TURISMO		
0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
2109 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		
Aplicação: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.		
2109 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	15000000	1.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL		
Aplicação: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	15000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL		
Aplicação: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	17000000	45.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1003 - CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS LOCAIS		
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1003 - CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS LOCAIS	15000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1003 - CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS LOCAIS		
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1003 - CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS LOCAIS	17000000	15.000,00

13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1004 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO		
Aplicação: Melhorar e ampliar infraestrutura do cemitério público e planejar construção de um novo;		
1004 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	15000000	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1004 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO		
Aplicação: Melhorar e ampliar infraestrutura do cemitério público e planejar construção de um novo;		
1004 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	17000000	35.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ESTA SECRETARIA		
Aplicação: AUXILIAR NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO ,DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS E NA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA		
1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA	15000000	10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ESTA SECRETARIA		
Aplicação: AUXILIAR NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO ,DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS E NA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA		
1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA	17000000	135.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ESTA SECRETARIA		
Aplicação: AUXILIAR NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO ,DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS E NA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA		
1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA	17510000	25.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ESTA SECRETARIA		
Aplicação: AUXILIAR NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO ,DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS E NA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA		
1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA	17550000	30.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1007 - SINALIZACAO NO TRANSITO E IDENTIFICACAO DE RUAS		
Aplicação: Melhoria nas sinalizações de trânsito em conformidade com a legislação vigente nas ruas e avenidas da cidade de São José do Seridó/RN;		
1007 - SINALIZACAO NO TRANSITO E IDENTIFICACAO DE RUAS	15000000	15.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
25 - ENERGIA		
752 - ENERGIA ELETRICA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA		
Aplicação: MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE E NUCLEOS RURAIS, BEM COM A SBSTITUIÇÃO DAS LAMPADAS ATUAIS POR LED.		
1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	17510000	15.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		

17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1009 - CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICIPIO		
Aplicação: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1009 - CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICIPIO	15000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1009 - CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICIPIO		
Aplicação: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1009 - CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICIPIO	17000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO		
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO	15000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO		
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO	17000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1011 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DE RESERVATÓRIOS DE AGUAS NAS COMUNIDADES PERTENCENTES AO MUNICIPIO		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1011 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA	15000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1011 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DE RESERVATÓRIOS DE AGUAS NAS COMUNIDADES PERTENCENTES AO MUNICIPIO		
1011 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA	17000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL		
Aplicação: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL	15000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE		
1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO		
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.		
1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO	15000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE		
1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO		

Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.		
1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO	17000000	40.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE		
1014 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO		
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.		
1014 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO	15000000	20.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE		
1014 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.		
1014 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO	17000000	20.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA		
1032 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO		
Aplicação: DAR CONDICÕES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO		
1032 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO	15000000	20.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL		
Aplicação: MELHORIA NO TRAFEGO DE VEICULOS E UMA MAIOR SEGURANÇA NO TRANSITO		
1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL	15000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
06 - SEGURANCA PUBLICA		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0024 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS		
1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS		
Aplicação: PROPOCIONAR AUXILIO AOS ORGAOS DE SEGURANÇA LOCAL.		
1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS	15000000	10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
06 - SEGURANCA PUBLICA		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0024 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS		
1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS		
Aplicação: PROPOCIONAR AUXILIO AOS ORGAOS DE SEGURANÇA LOCAL.		
1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS	17000000	25.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS;		
Aplicação: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.		
1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	15000000	15.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS;		
Aplicação: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.		

1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	17000000	5.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIADO DE PRACAS			
Aplicação: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.			
1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS	15000000	5.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIADO DE PRACAS			
Aplicação: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.			
1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS	17000000	45.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
1039 - CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA			
Aplicação: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.			
1039 - CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA	15000000	5.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
1040 - CONSTRUCAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS			
Aplicação: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.			
1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS	15000000	10.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
1040 - CONSTRUCAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS			
Aplicação: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.			
1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS	17000000	300.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			2022
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte	Total	
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
1040 - CONSTRUCAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS			
Aplicação: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.			
1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS	17010000	100.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
1041 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS			
Aplicação: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.			
1041 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS	15000000	5.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
1042 - CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL			
Aplicação: Aquisição de garagem municipal que conte com alguns mecanismos de apoio a frota de veículos pesados como caminhões e maquinas do município;			
1042 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	15000000	5.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			

0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1042 - CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL		
Aplicação: Aquisição de garagem municipal que conte com alguns mecanismos de apoio a frota de veículos pesados como caminhões e maquinas do município;		
1042 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	17000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1053 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS		
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1053 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS	15000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1054 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PÚBLICAS		
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1054 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PÚBLICAS	15000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1054 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PÚBLICAS		
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1054 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PÚBLICAS	17000000	30.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1055 - CONSTRUÇÃO DE UM FOSSÃO PARA O BAIRRO LIBERDADE		
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1055 - CONSTRUÇÃO DE UM FOSSÃO PARA O BAIRRO LIBERDADE	15000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1055 - CONSTRUÇÃO DE UM FOSSÃO PARA O BAIRRO LIBERDADE		
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1055 - CONSTRUÇÃO DE UM FOSSÃO PARA O BAIRRO LIBERDADE	17000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
17 - SANEAMENTO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1056 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SECAS		
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1056 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SECAS	15000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
17 - SANEAMENTO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1056 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SECAS		
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1056 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SECAS	17000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1057 - CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE MANUTENÇÃO		
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1057 - CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE MANUTENÇÃO	15000000	5.000,00

13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1057 - CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE MANUTENÇÃO		
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1057 - CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE MANUTENÇÃO	17000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL		
1084 - CONSTRUCAO DE PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL		
Aplicação: CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL		
1084 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	15000000	50.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
2002 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO		
Aplicação: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.		
2002 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	15000000	2.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
Aplicação: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	15000000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE		
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	15000000	2.500,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE		
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	17000000	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
2085 - DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATÓRIOS		
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
2085 - DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATÓRIOS	15000000	5.000,00
14 -		
09 - PREVIDENCIA SOCIAL		
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		
0022 - PREVIDENCIA MUNICIPAL		
2113 - ESTRUTURACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO		
Aplicação: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.		
2113 - MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVSJS	18020000	20.000,00
Total:		3.388.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2022
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
01	LEGISLATIVA	-	858.000,00	-	-	858.000,00
01.031.0018	ACAO LEGISLATIVA	-	858.000,00	-	-	858.000,00
02	JUDICIARIA	-	235.000,00	-	-	235.000,00
02.091.0001	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	-	235.000,00	-	-	235.000,00
04	ADMINISTRACAO	67.000,00	2.586.500,00	177.608,00	50.000,00	2.881.108,00
04.122.0001	ADMINISTRACAO GERAL	55.000,00	911.000,00	-	-	966.000,00
04.122.0002	ADMINISTRACAO GERAL	12.000,00	1.026.000,00	177.608,00	-	1.215.608,00
04.122.0020	ADMINISTRACAO GERAL	-	25.000,00	-	-	25.000,00
04.122.0022	ADMINISTRACAO GERAL	-	200.000,00	-	-	200.000,00
04.122.9999	ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	50.000,00	50.000,00
04.123.0003	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	419.500,00	-	-	419.500,00
04.541.0016	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	5.000,00	-	-	5.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	50.000,00	-	-	-	50.000,00
06.451.0024	INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	-	-	-	50.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	199.000,00	1.099.500,00	-	-	1.298.500,00
08.122.0006	ADMINISTRACAO GERAL	-	465.000,00	-	-	465.000,00
08.182.0006	DEFESA CIVIL	-	5.000,00	-	-	5.000,00
08.241.0004	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	5.000,00	-	-	5.000,00
08.241.0006	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	2.500,00	-	-	2.500,00
08.242.0006	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	-	5.000,00	-	-	5.000,00
08.243.0006	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	55.000,00	-	-	55.000,00
08.244.0004	ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.000,00	270.000,00	-	-	280.000,00
08.244.0006	ASSISTENCIA COMUNITARIA	179.000,00	292.000,00	-	-	471.000,00
08.451.0006	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	-	-	-	10.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	-	2.100.000,00	-	-	2.100.000,00
09.272.0022	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	-	2.100.000,00	-	-	2.100.000,00
10	SAUDE	550.000,00	5.557.000,00	-	-	6.107.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2022
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
10.122.0008	ADMINISTRACAO GERAL	-	487.000,00	-	-	487.000,00
10.301.0007	ATENCAO BASICA	-	12.000,00	-	-	12.000,00
10.301.0008	ATENCAO BASICA	380.000,00	4.049.000,00	-	-	4.429.000,00
10.302.0008	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	70.000,00	300.000,00	-	-	370.000,00
10.302.0021	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	100.000,00	-	-	100.000,00
10.303.0008	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	50.000,00	422.000,00	-	-	472.000,00
10.305.0008	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	187.000,00	-	-	187.000,00
10.451.0008	INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	-	-	-	50.000,00
12	EDUCACAO	540.000,00	5.582.000,00	-	-	6.122.000,00
12.122.0011	ADMINISTRACAO GERAL	75.000,00	-	-	-	75.000,00
12.361.0009	ENSINO FUNDAMENTAL	-	20.000,00	-	-	20.000,00
12.361.0010	ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	3.985.000,00	-	-	4.065.000,00
12.361.0011	ENSINO FUNDAMENTAL	230.000,00	-	-	-	230.000,00
12.365.0010	EDUCACAO INFANTIL	40.000,00	1.562.000,00	-	-	1.602.000,00
12.365.0011	EDUCACAO INFANTIL	50.000,00	-	-	-	50.000,00
12.391.0011	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	15.000,00	-	-	-	15.000,00
12.392.0011	DIFUSAO CULTURAL	50.000,00	15.000,00	-	-	65.000,00
13	CULTURA	20.000,00	137.000,00	-	-	157.000,00
13.391.0011	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	20.000,00	-	-	-	20.000,00
13.392.0011	DIFUSAO CULTURAL	-	137.000,00	-	-	137.000,00
15	URBANISMO	1.280.000,00	2.634.251,00	-	-	3.914.251,00
15.122.0013	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	-	-	-	15.000,00
15.128.0013	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	-	5.000,00	-	-	5.000,00
15.451.0012	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	-	-	-	10.000,00
15.451.0013	INFRA-ESTRUTURA URBANA	505.000,00	2.452.251,00	-	-	2.957.251,00
15.451.0014	INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	-	-	-	50.000,00
15.451.0016	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	50.000,00	-	-	50.000,00
15.451.0018	INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	-	-	-	50.000,00
15.451.0019	INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	-	-	-	50.000,00
15.451.0023	INFRA-ESTRUTURA URBANA	545.000,00	10.000,00	-	-	555.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2022
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
15.452.0012	SERVICOS URBANOS	10.000,00	72.000,00	-	-	82.000,00
15.452.0013	SERVICOS URBANOS	-	25.000,00	-	-	25.000,00
15.452.0019	SERVICOS URBANOS	40.000,00	-	-	-	40.000,00
15.541.0016	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	5.000,00	-	-	5.000,00
15.695.0020	TURISMO	5.000,00	15.000,00	-	-	20.000,00
16	HABITACAO	20.000,00	-	-	-	20.000,00
16.482.0005	HABITACAO URBANA	20.000,00	-	-	-	20.000,00
17	SANEAMENTO	20.000,00	25.000,00	-	-	45.000,00
17.452.0013	SERVICOS URBANOS	10.000,00	-	-	-	10.000,00
17.512.0013	SANEAMENTO BASICO URBANO	10.000,00	-	-	-	10.000,00
17.541.0025	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	25.000,00	-	-	25.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	100.000,00	185.000,00	-	-	285.000,00
18.451.0016	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	-	-	-	10.000,00
18.541.0016	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	25.000,00	60.000,00	-	-	85.000,00
18.542.0015	CONTROLE AMBIENTAL	-	5.000,00	-	-	5.000,00
18.542.0016	CONTROLE AMBIENTAL	-	100.000,00	-	-	100.000,00
18.543.0016	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	5.000,00	10.000,00	-	-	15.000,00
18.544.0015	RECURSOS HIDRICOS	60.000,00	-	-	-	60.000,00
18.544.0016	RECURSOS HIDRICOS	-	10.000,00	-	-	10.000,00
20	AGRICULTURA	215.000,00	913.500,00	-	-	1.128.500,00
20.541.0016	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	5.000,00	-	-	5.000,00
20.543.0016	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	-	5.000,00	-	-	5.000,00
20.544.0015	RECURSOS HIDRICOS	45.000,00	-	-	-	45.000,00
20.606.0015	EXTENSAO RURAL	170.000,00	898.500,00	-	-	1.068.500,00
20.606.0016	EXTENSAO RURAL	-	5.000,00	-	-	5.000,00
25	ENERGIA	177.000,00	-	-	-	177.000,00
25.752.0013	ENERGIA ELETRICA	177.000,00	-	-	-	177.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2022
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
27	DESPORTO E LAZER	420.000,00	250.000,00	-	-	670.000,00
27.451.0017	INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000,00	-	-	-	80.000,00
27.812.0011	DESPORTO COMUNITARIO	50.000,00	-	-	-	50.000,00
27.812.0017	DESPORTO COMUNITARIO	290.000,00	250.000,00	-	-	540.000,00
TOTAL GERAL		3.658.000,00	22.162.751,00	177.608,00	50.000,00	26.048.359,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2022
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos					
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total	
01	LEGISLATIVA	-	858.000,00	858.000,00	
01.031	ACAO LEGISLATIVA	-	858.000,00	858.000,00	
02	JUDICIARIA	-	235.000,00	235.000,00	
02.091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	-	235.000,00	235.000,00	
04	ADMINISTRACAO	-	2.881.108,00	2.881.108,00	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	2.456.608,00	2.456.608,00	
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	419.500,00	419.500,00	
04.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	5.000,00	5.000,00	
06	SEGURANCA PUBLICA	-	50.000,00	50.000,00	
06.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	50.000,00	50.000,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.298.500,00	1.298.500,00	
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	465.000,00	465.000,00	
08.182	DEFESA CIVIL	-	5.000,00	5.000,00	
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	7.500,00	7.500,00	
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	-	5.000,00	5.000,00	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	55.000,00	55.000,00	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	751.000,00	751.000,00	
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	10.000,00	10.000,00	
09	PREVIDENCIA SOCIAL	-	2.100.000,00	2.100.000,00	
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	-	2.100.000,00	2.100.000,00	

10	SAUDE	-	6.107.000,00	6.107.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	487.000,00	487.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	-	4.441.000,00	4.441.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	470.000,00	470.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	472.000,00	472.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	187.000,00	187.000,00
10.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	50.000,00	50.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				2022

Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12	EDUCACAO	-	6.122.000,00	6.122.000,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	75.000,00	75.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4.315.000,00	4.315.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	-	1.652.000,00	1.652.000,00
12.391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	-	15.000,00	15.000,00
12.392	DIFUSAO CULTURAL	-	65.000,00	65.000,00
13	CULTURA	-	157.000,00	157.000,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	-	20.000,00	20.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	-	137.000,00	137.000,00
15	URBANISMO	-	3.914.251,00	3.914.251,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	15.000,00	15.000,00
15.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	-	5.000,00	5.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	3.722.251,00	3.722.251,00
15.452	SERVICOS URBANOS	-	147.000,00	147.000,00
15.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	5.000,00	5.000,00
15.695	TURISMO	-	20.000,00	20.000,00
16	HABITACAO	-	20.000,00	20.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	-	20.000,00	20.000,00
17	SANEAMENTO	-	45.000,00	45.000,00
17.452	SERVICOS URBANOS	-	10.000,00	10.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	-	10.000,00	10.000,00
17.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	25.000,00	25.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	-	285.000,00	285.000,00
18.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	10.000,00	10.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	85.000,00	85.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	-	105.000,00	105.000,00
18.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	-	15.000,00	15.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	-	70.000,00	70.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				2022

Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20	AGRICULTURA	-	1.128.500,00	1.128.500,00
20.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	5.000,00	5.000,00
20.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	-	5.000,00	5.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	-	45.000,00	45.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	-	1.073.500,00	1.073.500,00
25	ENERGIA	-	177.000,00	177.000,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	-	177.000,00	177.000,00
27	DESPORTO E LAZER	-	670.000,00	670.000,00
27.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	80.000,00	80.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	-	590.000,00	590.000,00
TOTAL GERAL				26.048.359,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				2022

Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	PODER LEGISLATIVO	908.000,00	-	908.000,00
01.01	CAMARA MUNICIPAL	858.000,00	-	858.000,00
01.01.01	LEGISLATIVA	858.000,00	-	858.000,00
01.13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	50.000,00	-	50.000,00
01.13.13	URBANISMO	50.000,00	-	50.000,00
02	PODER EXECUTIVO	15.414.859,00	9.725.500,00	25.140.359,00
02.02	GABINETE DO PREFEITO	1.201.000,00	-	1.201.000,00
02.02.02	JUDICIARIA	235.000,00	-	235.000,00

02.02.02	ADMINISTRACAO	966.000,00	-	966.000,00
02.03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	1.215.608,00	-	1.215.608,00
02.03.03	ADMINISTRACAO	1.215.608,00	-	1.215.608,00
02.04	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	419.500,00	-	419.500,00
02.04.04	ADMINISTRACAO	419.500,00	-	419.500,00
02.05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.318.500,00	1.318.500,00
02.05.05	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.298.500,00	1.298.500,00
02.05.05	HABITACAO	-	20.000,00	20.000,00
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	6.007.000,00	6.007.000,00
02.06.06	SAUDE	-	6.007.000,00	6.007.000,00
02.07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	6.329.000,00	-	6.329.000,00
02.07.07	EDUCACAO	6.122.000,00	-	6.122.000,00
02.07.07	CULTURA	157.000,00	-	157.000,00
02.07.07	DESPORTO E LAZER	50.000,00	-	50.000,00
02.08	SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	92.000,00	-	92.000,00
02.08.08	URBANISMO	92.000,00	-	92.000,00
02.09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	1.203.500,00	-	1.203.500,00
02.09.09	GESTAO AMBIENTAL	75.000,00	-	75.000,00
02.09.09	AGRICULTURA	1.128.500,00	-	1.128.500,00
02.10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	620.000,00	-	620.000,00
02.10.10	DESPORTO E LAZER	620.000,00	-	620.000,00
02.11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	270.000,00	-	270.000,00
02.11.11	ADMINISTRACAO	5.000,00	-	5.000,00
02.11.11	URBANISMO	55.000,00	-	55.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				2022

Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
02.11.11	GESTAO AMBIENTAL	210.000,00	-	210.000,00
02.12	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	45.000,00	-	45.000,00
02.12.12	ADMINISTRACAO	25.000,00	-	25.000,00
02.12.12	URBANISMO	20.000,00	-	20.000,00
02.13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	3.944.251,00	-	3.944.251,00
02.13.13	SEGURANCA PUBLICA	50.000,00	-	50.000,00
02.13.13	URBANISMO	3.697.251,00	-	3.697.251,00
02.13.13	SANEAMENTO	20.000,00	-	20.000,00
02.13.13	ENERGIA	177.000,00	-	177.000,00
02.14	FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	-	2.300.000,00	2.300.000,00
02.14.14	ADMINISTRACAO	-	200.000,00	200.000,00
02.14.14	PREVIDENCIA SOCIAL	-	2.100.000,00	2.100.000,00
02.15	CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	25.000,00	-	25.000,00
02.15.15	SANEAMENTO	25.000,00	-	25.000,00
02.16	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	-	100.000,00	100.000,00
02.16.16	SAÚDE	-	100.000,00	100.000,00
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	50.000,00
02.99.99	ADMINISTRACAO	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL		16.322.859,00	9.725.500,00	26.048.359,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	01	PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL				
PROJ./ATIV.		01.031.0018.2122.2122 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIP				
3.0.00.00		Despesas Correntes				842.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			737.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		737.000,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	120.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.1.91.13	15000000	Obrigacoes Patronais	15.000,00			
3.1.91.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			105.000,00	

3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	1.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		104.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	20.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	15.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	15000000	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				16.000,00
4.4.00.00		Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		16.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	6.000,00			
Total da Despesa:						858.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO 2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	FONTE	TOTAL
15000000	Recursos Nao Vinculados De Impostos	858.000,00
*** TOTAL ***		858.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

RESUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
01	Camara Municipal	858.000,00
*** TOTAL ***		858.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

RESUMO POR ELEMENTO

CÓDIGO	ELEMENTO	TOTAL
3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
3190130000	Obrigacoes Patronais	120.000,00
3190920000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00
3191130000	Obrigacoes Patronais	15.000,00
3191920000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00
3350410000	Contribuicoes	1.000,00
3390140000	Diarias - Civil	20.000,00
3390300000	Material De Consumo	15.000,00
3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00
3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
3390390000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00
3390930000	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00
4490510000	Obras E Instalacoes	10.000,00
4490520000	Equipamentos E Material Permanente	6.000,00
*** TOTAL ***		858.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

RESUMO POR PROJETO

CÓDIGO	PROJETO	TOTAL
2122	Manutencao Das Atividades Da Camara Municipal	858.000,00
*** TOTAL ***		858.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

RESUMO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUB-FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	Legislativa	031	Acao Legislativa	858.000,00
*** TOTAL ***				858.000,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0013.1002.1002	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO					
4.0.00.00		Despesas De Capital					50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	45.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0013.1003.1003	CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO					
4.0.00.00		Despesas De Capital					20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	15.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0013.1004.1004	MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERI					
3.0.00.00		Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					40.000,00
4.4.00.00		Investimentos			40.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		40.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	35.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.122.0013.1005.1005	AQUISICAO DE TERRENOS E IMOVEIS					
4.0.00.00		Despesas De Capital					15.000,00
4.5.00.00		Inversoes Financeiras			15.000,00		
4.5.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00			
4.5.90.61	15000000	Aquisicao De Imoveis	2.000,00				
4.5.90.61	17550000	Aquisicao De Imoveis	13.000,00				
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
Total da Despesa:							15.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0013.1006.1006	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DEST.					
4.0.00.00		Despesas De Capital					200.000,00
4.4.00.00		Investimentos			200.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		200.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	135.000,00				
4.4.90.52	17510000	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00				
4.4.90.52	17550000	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00				
Total da Despesa:							200.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0013.1007.1007	SINALIZACAO NO TRANSITO E IDENTIFICACAO DE					
4.0.00.00		Despesas De Capital					15.000,00

4.4.00.00		Investimentos			15.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	15.000,00				
Total da Despesa:							15.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	25.752.0013.1008.1008 MANUTENCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA RED						
3.0.00.00		Despesas Correntes				162.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			162.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		162.000,00			
3.3.90.30	17510000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.36	17510000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				
3.3.90.39	17510000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	152.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				15.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			15.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00			
4.4.90.51	17510000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.52	17510000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							177.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	17.512.0013.1009.1009 CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO						
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							
2022							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0013.1010.1010 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOU						
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0013.1011.1011 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE POCOS E RESERVAT						
3.0.00.00		Despesas Correntes				15.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							25.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0013.1012.1012 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE UM GALPAO DE LIX						
3.0.00.00		Despesas Correntes				25.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			25.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		25.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	15.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				

4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.451.0019.1013.1013	MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				45.000,00
4.4.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		45.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	40.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.452.0019.1014.1014	CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO				
4.0.00.00		Despesas De Capital				40.000,00
4.4.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		40.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	20.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	20.000,00			
Total da Despesa:						40.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.451.0014.1032.1032	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ES				
3.0.00.00		Despesas Correntes				30.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		30.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	30.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	20.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.451.0013.1035.1035	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LOMBADAS NA CIDA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				15.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	06.451.0024.1036.1036	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE				
3.0.00.00		Despesas Correntes				15.000,00

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	10.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				35.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			35.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		35.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0023.1037.1037	MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTU					
3.0.00.00		Despesas Correntes				30.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				30.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		30.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	30.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	15.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0023.1038.1038	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS					
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	45.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0023.1039.1039	CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA					
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.500,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							15.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0023.1040.1040	CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERACAO DE PAVIME					
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	10.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				410.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			410.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		410.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	300.000,00				
4.4.90.51	17010000	Obras E Instalacoes	100.000,00				

Total da Despesa:							420.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0023.1041.1041	CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSE					
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0013.1042.1042	CONSTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL					
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0013.1053.1053	CONSTRUCAO DE CENTRO PARA COMERCIALIZACAO D					
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0013.1054.1054	CONSTRUCAO E REFORMA DE CALCADAS PUBLICAS					
3.0.00.00		Despesas Correntes				15.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	15.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				35.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			35.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		35.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	30.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0013.1055.1055	CONSTRUCAO DE UM FOSSAO PARA O BAIRRO LIBER					
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	17.452.0013.1056.1056	CONSTRUCAO DE FOSSAS SECAS					
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		

4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.451.0013.1057.1057	CONSTRUCAO DE UM DIQUE DE MANUTENCAO				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	01	PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.451.0018.1084.1084	CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIO PARA SEDE DA				
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	50.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.451.0023.2002.2002	MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO				
3.0.00.00		Despesas Correntes				8.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	2.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.451.0013.2051.2051	MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB.,				
3.0.00.00		Despesas Correntes				2.447.251,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			806.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		806.000,00		
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	650.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigaes Patronais	15.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.1.91.13	15000000	Obrigaes Patronais	130.000,00			
3.1.91.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	5.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			1.641.251,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		1.641.251,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	430.000,00			
3.3.90.30	17040000	Material De Consumo	50.000,00			
3.3.90.30	17050000	Material De Consumo	20.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.025.251,00			
3.3.90.39	17040000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			
3.3.90.39	17050000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	31.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	17000000	Indenizacoes E Restituicoes	5.000,00			

4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						2.452.251,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.452.0013.2052.2052					
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			3.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00		
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	500,00			
3.1.91.13	15000000	Obrigacoes Patronais	500,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			2.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO 2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	500,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	500,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.128.0013.2053.2053					
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.452.0013.2054.2054					
3.0.00.00		Despesas Correntes				2.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			2.500,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		2.500,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				7.500,00
4.4.00.00		Investimentos			7.500,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		7.500,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	2.500,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.452.0013.2085.2085					
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
Total da Despesa:						10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
RESUMO POR FONTE DE RECURSOS						
CÓDIGO	FONTE					TOTAL
15000000	Recursos Nao Vinculados De Impostos					2.758.251,00
17000000	Outras Transferencias De Convenios Ou Repasses Da Uniao					740.000,00
17010000	Outras Transferencias De Convenios Ou Repasses Dos Estados					100.000,00
17040000	Transferencia Da Uniao Referente A Royalties Do Petroleo E G					100.000,00
17050000	Transferencia Dos Estados Referente A Royalties Do Petroleo					51.000,00
17510000	Recursos Da Contribuicao Para O Custeio Do Servico De Ilumin					202.000,00
17550000	Recursos De Alienacao De Bens/ativos - Administracao Direta					43.000,00
*** TOTAL ***						3.994.251,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
RESUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					TOTAL
13	Sec. Mun. D/obras Pub., Infraestrutura E Transito					3.994.251,00
*** TOTAL ***						3.994.251,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
RESUMO POR ELEMENTO						
CÓDIGO	ELEMENTO					TOTAL
3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado					6.000,00
3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil					651.000,00
3190130000	Obrigacoes Patronais					15.500,00
3190920000	Despesas De Exercicios Anteriores					1.000,00
3191130000	Obrigacoes Patronais					130.500,00
3191920000	Despesas De Exercicios Anteriores					5.000,00
3390140000	Diarias - Civil					3.000,00
3390300000	Material De Consumo					652.000,00
3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao					3.000,00
3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica					48.500,00
3390390000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica					1.298.251,00
3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores					1.000,00
3390930000	Indenizacoes E Restituicoes					5.000,00
4490510000	Obras E Instalacoes					909.500,00
4490520000	Equipamentos E Material Permanente					250.000,00
4590610000	Aquisicao De Imoveis					15.000,00
*** TOTAL ***						3.994.251,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
RESUMO POR PROJETO						
CÓDIGO	PROJETO					TOTAL
1002	Construcao, Reforma E Ampliacao De Ginasio E Campo De Futebo					50.000,00
1003	Criacao De Distrito Industrial E Construcao De Galpoes Para					20.000,00
1004	ManutenCAo, Reforma E Ampliacao Do Cemiterio Publico					50.000,00
1005	Aquisicao De Terrenos E Imoveis					15.000,00
1006	Aquisicao De Veiculos E Equipamentos Dest. A Esta Secretaria					200.000,00
1007	Sinalizacao No Transito E Identificacao De Ruas					15.000,00
1008	ManutenCAo, Ampliacao E ModernizaCAo Da Rede ElEtrica					177.000,00
1009	Construcao E Ampl. Do Sistema De Saneamento Basico E Esgotam					10.000,00
1010	Construcao, Reforma E Ampliacao Do Abatedouro					10.000,00
1011	ConstruCAo E ManutenCAo De Pocos E Reservatorios De Agua					25.000,00

1012	ConstruCAo E ManutenCAo De Um GalpAo De Lixo RecicAvel	30.000,00
1013	Melhoramento Com Recapeamento Asfáltico Nas Vias De Trafego	50.000,00
1014	Construcao De Usina Para Reciclagem De Lixo	40.000,00
1032	Construcao, Ampliacao E Melhoramento Das Estradas Vicinais E	50.000,00
1035	ConstruCAo E ManutenCAo De Lombadas Na Cidade E Zona Rural	20.000,00
1036	Implantacao De Sistemas De Monitoramento De Cameras Em Predi	50.000,00
1037	ManutenCAo, Reforma E AmpliaCAo Da Estrutura Fisica Dos PrE	50.000,00
1038	Construcao, Reforma E AmpliaCAo De Pracas	50.000,00
1039	Construcao De Poclga Publica Comunitaria	15.000,00
1040	Construcao, Reforma E RecuperaCAo De Pavimentacao, Drenagem	420.000,00
1041	Construcao, Reforma E Melhoramento De Passeio Publicos	10.000,00
1042	ConstruCAo De Garagem Municipal	10.000,00
1053	ConstruCAo De Centro Para ComercializaCAo De Produtos Locais	5.000,00
1054	ConstruCAo E Reforma De CalCadas Públicas	50.000,00
1055	ConstruCAo De Um FossAo Para O Bairro Liberdade	10.000,00
1056	ConstruCAo De Fossas Secas	10.000,00
1057	ConstruCAo De Um Dique De ManutenCAo	10.000,00
1084	Construcao E Reforma De Predio Para Sede Da Camara Municipal	50.000,00
2002	Manutencao Do Aterro Controlado	10.000,00
2051	Manut. E Gestao Da Sec. Mun. De Obras Pub., Infraestrutura E	2.452.251,00
2052	Criacao Da Guarda Municipal	5.000,00
2053	Capacitacao De Servidores	5.000,00
2054	ModernizaCAo Da Feira Livre	10.000,00
2085	Desassoreamentos De Pequenos ReservatOrios	10.000,00
*** TOTAL ***		3.994.251,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
RESUMO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO				
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUB-FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL
06	Seguranca Publica	451	Infra-estrutura Urbana	50.000,00
15	Urbanismo	122	Administracao Geral	15.000,00
15	Urbanismo	128	Formacao De Recursos Humanos	5.000,00
15	Urbanismo	451	Infra-estrutura Urbana	3.662.251,00
15	Urbanismo	452	Servicos Urbanos	65.000,00
17	Saneamento	452	Servicos Urbanos	10.000,00
17	Saneamento	512	Saneamento Basico Urbano	10.000,00
25	Energia	752	Energia Eletrica	177.000,00
*** TOTAL ***				3.994.251,00

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5E98FFC0